



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

MAIO / 2021

CARGOS VAGOS E OCUPADOS MEMBROS

CARREIRA: MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO			
CARGOS	EXISTENTES	OCUPADOS	VAGOS
Procurador de Justiça	21	20	1
Promotor de Justiça de Entrância Final	106	98	8
Promotor de Justiça de Entrância Inicial	76	59	17
SOMATÓRIO	203	177	26

Fonte: Divisão de Recursos Humanos

Data da última atualização: 09.06.2021



FUNDAMENTO LEGAL: Resolução CNMP nº 86/2012, art 5º, inciso III, alínea “h”.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. Coronel Teixeira, nº 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

DESPACHO Nº 127.2021.03AJ-PGJ.0655695.2021.010600

Processo n.º: 2021.010600

Assunto: Concurso Promotor de Justiça

Trata-se dos autos de nº 2021.010600 iniciando as tratativas quanto a realização de Concurso Público, de Provas e Títulos, para ingresso na carreira do Ministério Público do Estado Amazonas.

Em tempo, registre-se o que dispõe a Lei Orgânica do Ministério Público:

Art. 197 - A investidura em cargo inicial da carreira dependerá de aprovação prévia em concurso público de provas e títulos, organizado e realizado pela Procuradoria Geral de Justiça, com a participação do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil.

§ 1.º É obrigatória a abertura do concurso de ingresso quando o número de vagas atingir um quinto dos cargos iniciais da carreira.

(...)

g,n.

Ademais, aduz ainda a Lei Complementar nº 011 de 1993, a respeito do tema:

Art. 17 - São órgãos do Ministério Público:

(...)

IV - Auxiliares:

(...)

g) Comissão de Concurso

Art. 43 - Compete ao Conselho Superior do Ministério Público;

(...)

XIII - eleger, dentre os membros do Ministério Público, os integrantes da comissão de concurso;

(...)

Art. 54 - São atribuições dos membros do Ministério Público com atuação no segundo grau de jurisdição:

(...)

VIII - integrar a Comissão de Concurso, dirigir o Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público

(...)

Art. 96 - A Comissão de Concurso, órgão auxiliar de natureza transitória, incumbe realizar a seleção de candidatos ao ingresso na carreira do Ministério Público, observado § 3º art. 12º, da Constituição Federal.

Parágrafo único - A constituição da Comissão de Concurso obedecerá ao previsto nos artigos 214 a 217 desta Lei.

(...)

Art. 214 - A Comissão do Concurso será integrada por 5 (cinco) membros, sendo 2 (dois) do Ministério Público, o Procurador-Geral de Justiça que a presidirá, 1 (um) jurista de reputação ilibada, indicado pelo Conselho Superior e 1 (um) Advogado indicado pelo Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil.

§ 1.º O Chefe do Centro de Estudos e de Aperfeiçoamento Funcional será o Secretário da Comissão do Concurso, sem direito a voto nas deliberações.

§ 2.º O membro da Comissão poderá ser substituído a qualquer tempo, sem prejuízo dos atos praticados.

§ 3.º Não poderá fazer parte da Comissão de Concurso quem tenha entre os candidatos inscritos, parentes ou afins até o quarto grau.

§ 4.º O Conselho Superior, ao indicar os membros da Comissão de Concurso, designará três suplentes, assim procedendo, também, o Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, em relação ao seu representante.

Art. 215 - A Comissão de Concurso, com a anuência do Conselho Superior, poderá constituir grupos de especialistas, dentre professores universitários e juristas, para a formulação, aplicação e avaliação das provas de determinadas matérias ou grupos de matérias.

Parágrafo único - O número de especialistas não será superior ao dos membros da Comissão de Concurso. ação da proposta orçamentária do Ministério Público e encaminhá-la ao Procurador-Geral de Justiça;

(...)

Art. 217-A - Os membros da Comissão de Concurso e o seu Secretário perceberão, a título de gratificação e ao final do certame, o equivalente a 10% (dez por cento) do valor de seu subsídio.

Nesse diapasão foram deflagradas as seguintes medidas:

- encaminhamento do **OFÍCIO N° 4.2021.03AJ-PGJ.0655612.2021.010600** endereçado ao Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Amazonas, com vistas a indicação de seu representante, e devido suplemente, à composição da Comissão de Concurso;

- encaminhamento do **MEMORANDO CIRCULAR N° 1.2021.03AJ-PGJ.0655674.2021.010600** ao Colendo Conselho Superior do Ministério Público, com vistas à indicação dos membros para integrar a comissão de concurso a ser instituída.

Dessa forma, havendo necessidade de que se promovam diligências, **em caráter de urgência**, para o pleno andamento das necessárias e urgentes tratativas quanto ao tema, em ampla subsunção ao *Princípio da Legalidade*, **DETERMINO**:

a) encaminhem-se os autos à Diretoria de Planejamento (DPLAN), para a elaboração do respectivo Estudo de Impacto Orçamentário, após, encaminhem-se os autos à Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos (SUBADM), com fulcro no art. 26, §2º, II e VII, da Lei Complementar nº 011 de 1993, para manifestação;

b) encaminhamento dos autos à Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos (SUBADM), para as providências quanto a declaração da modalidade licitatória cabível e demais providências reputadas por necessárias nos termos do art. 4º III, do Ato nº 076/2013;

c) à Secretaria-Geral, para os devidos encaminhamentos.

Cumpra-se

**GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
AMAZONAS**, Manaus/AM, 06 de julho de 2021.

(assinado eletronicamente)
ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior**,
Procurador(a) - Geral de Justiça, em 06/07/2021, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei
11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link
[http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0655695**
e o código CRC **37561050**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. Coronel Teixeira, nº 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

OFÍCIO Nº 4.2021.03AJ-PGJ.0655612.2021.010600

Manaus (Am.), 06 de julho de 2021.

A Sua Excelência, a Senhora
Dra. **GRACE ANNY BENAYON ZAMPERLINI**
Digníssima Presidente em Exercício da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Amazonas
Av. Jornalista Umberto Calderaro Filho, n.º 2.000 - Adrianópolis
presidencia@oabam.gov.br
NESTA

Assunto: Solicita a indicação de um representante da OAB para participar da Comissão de Concurso Público para ingresso na carreira do Ministério Público do Estado Amazonas

Senhora Presidente,

Cumprimento-a com o presente e, à oportunidade, tendo em vista o início das tratativas quanto a realização de Concurso Público, de Provas e Títulos, para ingresso na carreira do Ministério Público do Estado Amazonas, encareço a obsequiosa atenção de Vossa Excelência no sentido de indicar um representante, e suplente, dessa valorosa Seccional Amazonas da Ordem dos Advogados do Brasil, com vistas a integrar a composição da Comissão de Concurso a ser instituída nos termos do art. 214 da Lei Complementar nº 011 de 1993.

Sem mais, para o momento, renovo a Vossa Excelência os protestos de consideração e apreço.

(assinado eletronicamente)
ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior, Procurador(a) - Geral de Justiça**, em 06/07/2021, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0655612** e o código CRC **F69BD4D9**.

Data de Envio:

06/07/2021 18:11:20

De:

MPAM/Procuradoria-Geral de Justiça <pgj@mpam.mp.br>

Para:

presidencia@oabam.gov.br

Assunto:

Solicita a indicação de um representante da OAB para participar da Comissão de Concurso Público para ingresso na carreira do Ministério Público do Estado Amazonas

Mensagem:

A Sua Excelência, a Senhora

Dra. GRACE ANNY BENAYON ZAMPERLINI

Digníssima Presidente em Exercício da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Amazonas

Av. Jornalista Umberto Calderaro Filho, n.º 2.000 - Adrianópolis

presidencia@oabam.gov.br

NESTA

Assunto: Solicita a indicação de um representante da OAB para participar da Comissão de Concurso Público para ingresso na carreira do Ministério Público do Estado Amazonas

Senhora Presidente,

Cumprimento-a com o presente e, à oportunidade, tendo em vista o início das tratativas quanto a realização de Concurso Público, de Provas e Títulos, para ingresso na carreira do Ministério Público do Estado Amazonas, encareço a obsequiosa atenção de Vossa Excelência no sentido de indicar um representante, e suplente, dessa valorosa Seccional Amazonas da Ordem dos Advogados do Brasil, com vistas a integrar a composição da Comissão de Concurso a ser instituída nos termos do art. 214 da Lei Complementar nº 011 de 1993.

Sem mais, para o momento, renovo a Vossa Excelência os protestos de consideração e apreço.

(assinado eletronicamente)

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça

Anexos:

Oficio_0655612.html

Publicado em 26/5/21, às 17h16.

Em conjunto, CNMP e CNJ propõem resolução sobre concurso para magistratura e Ministério Público

Proposta foi apresentada durante a 8ª Sessão Ordinária de 2021 do CNMP e será apreciada na primeira sessão conjunta dos dois Conselhos no dia 15 de junho



A Presidência do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) apresentou nessa terça-feira, 25 de maio, uma proposta de resolução conjunta com o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) que trata da composição das comissões organizadoras e bancas dos concursos públicos para ingresso na magistratura e no Ministério Público.

O texto, lido durante a 8ª Sessão Ordinária de 2021 do CNMP, prevê que seja assegurada a participação de pelo menos um integrante do Ministério Público nos concursos públicos para ingresso na carreira da magistratura e de pelo menos um integrante da magistratura nos concursos públicos para ingresso na carreira do Ministério Público.

A proposta leva em consideração a simetria constitucional existente entre a magistratura e o Ministério Público, nos termos do art. 129, § 4º, da Constituição da República, o qual determina que se aplica ao Ministério Público, no que couber, o disposto no art. 93 e a devida sinergia entre as instituições.

Segundo o presidente do CNMP, Augusto Aras: "A proposta maximiza a sinergia entre duas grandes instituições do Estado brasileiro, cuja simetria constitucional entre as carreiras está consagrada pela Constituição de 88 e pela jurisprudência do Supremo Tribunal Federal. A resolução conjunta entre CNMP e CNJ visa a um maior pluralismo e interinstitucionalidade na condução dos concursos para magistratura e Ministério Público, reforçando ainda mais a qualidade e a segurança dos certames".

A proposta será encaminhada para apreciação na primeira sessão extraordinária conjunta do CNMP e do CNJ, que será realizada no dia 15 de junho. A convocação dos conselheiros do CNMP para a sessão conjunta, que será no Plenário do CNJ, foi feita por meio da Portaria CNMP-PRESI nº 89, publicada no Diário Eletrônico do dia 25 de maio.

Atuação conjunta

Em 2020, uma Resolução Conjunta entre CNMP e CNJ instituiu o Formulário Nacional de Avaliação de Risco no âmbito do Judiciário e Ministério Público. Este ano, a aplicação desse formulário se tornou obrigatória com a aprovação de um projeto de lei que determina a aplicação do questionário às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar preferencialmente pela Polícia Civil, pelo Ministério Público ou pelo Poder Judiciário, dependendo de onde ocorra o primeiro atendimento da vítima.

Foto: Sergio Almeida (Secom/CNMP).



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. Coronel Teixeira, nº 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

OFÍCIO Nº 5.2021.03AJ-PGJ.0658995.2021.010600

Manaus (Am.), 06 de julho de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor
Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
Av. André Araújo, s/n, Aleixo. CEP 69060-000. MANAUS/AM.
Correio Eletrônico: presidencia@tjam.jus.br

Assunto: Solicita a indicação de um integrante da magistratura para participar da Comissão de Concurso Público para ingresso na carreira do Ministério Público do Estado Amazonas

Excelentíssimo Senhor Desembargador - Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente com o presente, à oportunidade, tendo em vista o início das tratativas quanto a realização de Concurso Público, de Provas e Títulos, para ingresso na carreira do Ministério Público do Estado Amazonas, encareço a obsequiosa atenção de Vossa Excelência no sentido de indicar um integrante deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, e suplente, com vistas a integrar a composição da Comissão de Concurso a ser instituída, nos termos da Resolução Conjunta, aprovada pelo Conselho Nacional de Justiça e pelo Conselho Nacional do Ministério Público, em sessão ocorrida aos 15 de Junho de 2021.

Sem mais, para o momento, renovo a Vossa Excelência os protestos de elevada consideração e distinguido apreço.

(assinado eletronicamente)
ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior, Procurador(a) - Geral de Justiça**, em 06/07/2021, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0658995** e o código CRC **EBF43CCE**.

Data de Envio:

06/07/2021 18:12:09

De:

MPAM/Procuradoria-Geral de Justiça <pgj@mpam.mp.br>

Para:

presidencia@tjam.jus.br

Assunto:

Solicita a indicação de um integrante da magistratura para participar da Comissão de Concurso Público para ingresso na carreira do Ministério Público do Estado Amazonas

Mensagem:

Ao Excelentíssimo Senhor

Desembargador DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

Av. André Araújo, s/n, Aleixo. CEP 69060-000. MANAUS/AM.

Correio Eletrônico: presidencia@tjam.jus.br

Assunto: Solicita a indicação de um integrante da magistratura para participar da Comissão de Concurso Público para ingresso na carreira do Ministério Público do Estado Amazonas

Excelentíssimo Senhor Desembargador - Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente com o presente, à oportunidade, tendo em vista o início das tratativas quanto a realização de Concurso Público, de Provas e Títulos, para ingresso na carreira do Ministério Público do Estado Amazonas, encareço a obsequiosa atenção de Vossa Excelência no sentido de indicar um integrante deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, e suplente, com vistas a integrar a composição da Comissão de Concurso a ser instituída, nos termos da Resolução Conjunta, aprovada pelo Conselho Nacional de Justiça e pelo Conselho Nacional do Ministério Público, em sessão ocorrida aos 15 de Junho de 2021.

Sem mais, para o momento, renovo a Vossa Excelência os protestos de elevada consideração e distinguido apreço.

(assinado eletronicamente)

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça

Anexos:

Oficio_0658995.html

Anexo_0659000_Em_conjunto_CNMP_e_CNJ_propoem_resolucao_sobre_concurso_para_magistratura_e_Ministerio_Publico___Conselho_Nacional_do_Ministerio_Publico.pdf



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Av. Coronel Teixeira, nº 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO CIRCULAR Nº 1.2021.03AJ-PGJ.0655674.2021.010600

A Vossas Excelências, as Senhoras Conselheiras do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Amazonas

A Vossas Excelências, os Senhores Conselheiros do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Amazonas

Assunto: Sugestão para Constituição de Comissão de Concurso Público para ingresso na carreira do Ministério Público do Estado Amazonas

Senhor (a) Conselheiro (a),

Mui honrado em cumprimentá-los, encaminho ao crivo de vosso conhecimento o documento de nº 0655640, disponível no sítio eletrônico desta Instituição Ministerial (in: <https://www.mpam.mp.br/transparencia-pessoas/transparencia-cargosvagooseocupados>) que demonstra a existência de 26 (vinte e seis) cargos de carreira do Ministério Público do Estado do Amazonas, atualmente vagos.

Em tempo, importa salientar os termos do mandamento legal disposto na Lei Complementar nº 011 de 1993, especificadamente o art. 197, §1º, abaixo colacionado, *in verbis*:

Art. 197 - A investidura em cargo inicial da carreira dependerá de aprovação prévia em concurso público de provas e títulos, organizado e realizado pela Procuradoria Geral de Justiça, com a participação do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil.

§ 1.º É obrigatória a abertura do concurso de ingresso quando o número de vagas atingir um quinto dos cargos iniciais da carreira.

(...)

Há que se ponderar, portanto, que o número de cargos iniciais da carreira, conforme documento de nº 0655640, perfazem um total de 76 (setenta e seis) cargos de Promotor de Justiça de Entrância Inicial, sendo certo que um quinto desse número culminam um quantitativo aproximado de 15 cargos.

Nesse diapasão, urge reconhecer, no âmbito do Ministério Público do Estado do

Amazonas, situação que vai de encontro aos ditames dispostos através do art. 197, §1º, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público, razão pela qual submeto a elevada apreciação de Vossas Excelências, para deliberação na próxima reunião ordinária do c. CSMP, prevista para **09 de julho de 2021**, os nomes abaixo indicados, para os fins previstos no art. 43, inciso XIII, c/c art. 214, da Lei Complementar n.º 011/1993:

Titulares:

Exma. Sra. Procuradora de Justiça Dra. Maria José da Silva Nazaré

Exmo. Sr. Procurador de Justiça Dr. Públio Caio Bessa Cyrino

Suplentes:

Exma. Sra. Promotora de Justiça Dra. Anabel Vitória Mendonça de Souza

Exmo. Sr. Promotor de Justiça Dr. Vitor Moreira da Fonseca

Exmo. Sr. Promotor de Justiça Dr. João Gaspar Rodrigues

Igualmente sugiro a indicação, a ser realizada por esse Sodalício, do Exmo. Sr. Ministro do Superior Tribunal de Justiça Dr. Mauro Luiz Campbell Marques para compor a Comissão de Concurso em comento, na vaga reservada a jurista de ilibada reputação.

A indicação do membro da OAB foi demandada por meio do **OFÍCIO N° 4.2021.03AJ-PGJ.0655612.2021.010600**, desta procedência.

Sem mais para o momento, renovo a Vossa Excelência os protestos de consideração e apreço.

(assinado eletronicamente)

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior, Procurador(a) - Geral de Justiça**, em 06/07/2021, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0655674** e o código CRC **DCDBCA09**.

Data de Envio:

06/07/2021 18:17:57

De:

MPAM/Procuradoria-Geral de Justiça <pgj@mpam.mp.br>

Para:

silviatuma@mpam.mp.br
publiocyrino@mpam.mp.br
josebernardo@mpam.mp.br
adeltonmatos@mpam.mp.br
neydetrindade@mpam.mp.br
silvanacabral@mpam.mp.br
suzetesantos@mpam.mp.br

Assunto:

Sugestão para Constituição de Comissão de Concurso Público para ingresso na carreira do Ministério Público do Estado Amazonas

Mensagem:

A Vossas Excelências, as Senhoras Conselheiras do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Amazonas

A Vossas Excelências, os Senhores Conselheiros do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Amazonas

Assunto: Sugestão para Constituição de Comissão de Concurso Público para ingresso na carreira do Ministério Público do Estado Amazonas

Senhor (a) Conselheiro (a),

Mui honrado em cumprimentá-los, encaminho ao crivo de vosso conhecimento o documento de nº 0655640, disponível no sítio eletrônico desta Instituição Ministerial (in: <https://www.mpam.mp.br/transparencia-pessoas/transparencia-cargosvagooseocupados>) que demonstra a existência de 26 (vinte e seis) cargos de carreira do Ministério Público do Estado do Amazonas, atualmente vagos.

Em tempo, importa salientar os termos do mandamento legal disposto na Lei Complementar nº 011 de 1993, especificadamente o art. 197, §1º, abaixo colacionado, in verbis:

Art. 197 - A investidura em cargo inicial da carreira dependerá de aprovação prévia em concurso público de provas e títulos, organizado e realizado pela Procuradoria Geral de Justiça, com a participação do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil.

§ 1.º É obrigatória a abertura do concurso de ingresso quando o número de vagas atingir um quinto dos cargos iniciais da carreira.

(...)

Há que se ponderar, portanto, que o número de cargos iniciais da carreira, conforme documento de nº 0655640, perfazem um total de 76 (setenta e seis) cargos de Promotor de Justiça de Entrância Inicial, sendo certo que um quinto desse número culminam um quantitativo aproximado de 15 cargos.

Nesse diapasão, urge reconhecer, no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas, situação que vai de encontro aos ditames dispostos através do art. 197, §1º, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público, razão pela qual submeto a elevada apreciação de Vossas Excelências, para deliberação na próxima reunião ordinária do c. CSMP, prevista para 09 de julho de 2021, os nomes abaixo indicados, para os fins previstos no art. 43, inciso XIII, c/c art. 214, da Lei Complementar n.º 011/1993:

Titulares:

Exma. Sra. Procuradora de Justiça Dra. Maria José da Silva Nazaré

Exmo. Sr. Procurador de Justiça Dr. Públio Caio Bessa Cyrino

Suplentes:

Exma. Sra. Promotora de Justiça Dra. Anabel Vitória Mendonça de Souza

Exmo. Sr. Promotor de Justiça Dr. Vitor Moreira da Fonseca

Exmo. Sr. Promotor de Justiça Dr. João Gaspar Rodrigues

Igualmente sugiro a indicação, a ser realizada por esse Sodalício, do Exmo. Sr. Ministro do Superior Tribunal de Justiça Dr. Mauro Luiz Campbell Marques para compor a Comissão de Concurso em comento, na vaga reservada a jurista de ilibada reputação.

A indicação do membro da OAB foi demandada por meio do OFÍCIO Nº 4.2021.03AJ-PGJ.0655612.2021.010600, desta procedência.

Sem mais para o momento, renovo a Vossa Excelência os protestos de consideração e apreço.

(assinado eletronicamente)

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça

Anexos:

Memorando_Circular_0655674.html



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. Coronel Teixeira, nº 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 3.2021.03AJ-PGJ.0658773.2021.010600

Ao Ilustríssimo Senhor
DIEGO ALVES LOPES
Chefe da Secretaria dos Órgãos Colegiados - SOCL

Assunto: Comissão de Concurso

Senhor Servidor,

Ao cumprimentá-lo, encaminho os autos do Processo SEI nº 2021.010600, contendo **MEMORANDO CIRCULAR Nº 1.2021.03AJ-PGJ.0655674.2021.010600**, o qual versa sobre sugestão ao colendo Conselho Superior do Ministério Público (CSMP) para indicação de membros desta Instituição Ministerial com vistas à composição da Comissão de Concurso Público para ingresso na carreira do Ministério Público do Estado Amazonas, requerendo sua inclusão na pauta da Sessão Ordinária de 09 de Julho de 2021.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior, Procurador(a) - Geral de Justiça**, em 06/07/2021, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0658773** e o código CRC **F2FEA251**.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

RESOLUÇÃO CONJUNTA CNJ /CNMP N. 7, DE 25 DE JUNHO DE 2021

Determina que seja assegurada a participação de pelo menos um(a) integrante do Ministério Público nos concursos públicos para ingresso na carreira da Magistratura e de pelo menos um(a) integrante da Magistratura nos concursos públicos para ingresso na carreira do Ministério Público.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ) E O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO (CNMP), no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 93, I, da CRFB/1988, preconizando que o ingresso na carreira da magistratura se dará mediante concurso público de provas e títulos, com a participação da Ordem dos Advogados do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no art. 129, § 3º, da CRFB/1988, preconizando que o ingresso na carreira do Ministério Público far-se-á mediante concurso público de provas e títulos, assegurada a participação da Ordem dos Advogados do Brasil em sua realização;

CONSIDERANDO a Resolução CNMP n. 14/2006, que dispõe sobre Regras Gerais Regulamentares para o concurso de ingresso na carreira do Ministério Público brasileiro;

CONSIDERANDO o disposto no art. 127 da CRFB/1988, consagrando o Ministério Público como instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ n. 133/2011, que dispõe sobre a simetria constitucional entre Magistratura e Ministério Público e equiparação de vantagens;

CONSIDERANDO a simetria constitucional existente entre a Magistratura e o Ministério Público, nos termos do art. 129, § 4º, da Constituição da República, o qual determina que se aplica ao Ministério Público, no que couber, o disposto no art. 93, e a devida sinergia entre as instituições;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do CNJ no Ato n. 0003599-39.2021.2.00.0000 e do Plenário do CNMP na Proposição n. 1.00756/2021-09, julgados em sessões realizadas, de forma concomitante, em 15 de junho de 2021;

RESOLVEM:

Art. 1º Nos concursos públicos para ingresso na carreira da Magistratura deverá ser assegurada a participação de pelo menos um(a) integrante do Ministério Público na composição das Comissões Organizadoras e das Bancas Examinadoras.

Art. 2º Nos concursos públicos para ingresso na carreira do Ministério Público deverá ser assegurada a participação de pelo menos um(a) integrante da Magistratura na composição das Comissões Organizadoras e das Bancas Examinadoras.

Art. 3º Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro **LUIZ FUX**
Presidente do Conselho Nacional de Justiça

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS
Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Augusto Brandão de Aras, Usuário Externo**, em 25/06/2021, às 16:34, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ FUX, PRESIDENTE**, em 28/06/2021, às 15:18, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1114245** e o código CRC **ACF641D8**.



Gabinete da Presidência da Seccional

OFÍCIO OAB/AM-GP Nº 121/2021

Manaus, 8 de julho de 2021.

A sua Excelência, o Senhor,

Dr. ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR

Digníssimo Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Amazonas.

Av. Coronel Teixeira, nº 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM.

E-mail: pgj@mpam.mp.br

Assunto: Representante da OAB para participar da Comissão de Concurso Público para ingresso na carreira do Ministério Público do Estado Amazonas.

Senhor Procurador-Geral de Justiça,

Em atenção ao **Ofício nº 4.2021.03AJ-PGJ.0655612.2021.010600**, com o intuito de solicitar indicação para integrar a composição da Comissão de Concurso a ser instituída nos termos do art. 214 da Lei Complementar nº 011 de 1993.

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, por sua presidente em exercício, Grace Anny Fonseca Benayon Zamperlini, vem, por meio deste no uso de suas atribuições legais, indicar as advogadas **Dra. Gina Carla Sarkis Romeiro – OAB/AM 2669**, como Representante (contato: (92) 98115-8091 e e-mail: kittysarkis@globo.com); e **Dra. Karina Lima Moreno – OAB/AM 3932**, como Suplente (contato: (92) 99326-6977 e e-mail: karinalimamoreno@hotmail.com).

Aproveito para renovar protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Grace Anny Benayon Zamperlini

Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Amazonas



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

OFÍCIO Nº 1362/2021-PTJ/TJAM

Manaus, 8 de julho de 2021.

A Sua Excelência o Senhor

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

Procurador-Geral de Justiça

Referência: Ofício nº 5.2021.03AJ-PGJ.0658995.2021.010600

Senhor Procurador-Geral de Justiça,

Em atenção ao expediente em epígrafe, em que Vossa Excelência solicita a indicação de membros desta Corte para compor a Comissão de Concurso para ingresso na carreira do Ministério Público do Estado Amazonas, indico como integrante o magistrado Dr. Jorsenildo Dourado do Nascimento, bem como indico como suplente o magistrado Dr. Mauro Moraes Antony.

Respeitosamente,

Desembargador DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Jorge Chalub Pereira, Presidente**, em 08/07/2021, às 12:13, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 4253403575168117555



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0290535** e o código CRC **1751B3EF**.

ENC: Comunicação - Ofício nº 1362/2021-PTJ/TJAM (SEI 2021/000012023-00)

Procurador Geral de Justiça <pgj@mpam.mp.br>

Qui, 08/07/2021 14:03

Para: Setor de Protocolo MP-AM <protocolo@mpam.mp.br> 1 anexos (120 KB)

Ofício 1362-2021-PTJ-TJAM.pdf;

De: Divisão de Expediente Judicial <expediente@tjam.jus.br>**Enviado:** quinta-feira, 8 de julho de 2021 13:59**Para:** Procurador Geral de Justiça <pgj@mpam.mp.br>**Cc:** Setor de Protocolo MP-AM <protocolo@mpam.mp.br>**Assunto:** Comunicação - Ofício nº 1362/2021-PTJ/TJAM (SEI 2021/000012023-00)

A Sua Excelência o Senhor

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

Procurador-Geral de Justiça

Referência: Ofício nº 5.2021.03AJ-PGJ.0658995.2021.010600

(Processo SEI TJ/AN nº 2021/000012023-00)

Senhor Procurador-Geral de Justiça,

De ordem da Presidência deste Poder, a Secretaria de Expediente encaminha, anexo, o **Ofício nº 1362/2021-PTJ/TJAM**, para conhecimento.Recomendamos que eventual manifestação seja encaminhada para o e-mail protocolo@tjam.jus.br, fazendo-se menção ao supracitado processo administrativo.

Pedimos a gentileza de acusar o recebimento desta mensagem e seu anexo.

Respeitosamente,

Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

Secretaria de Expediente - TJ/AM

E-mail: expediente@tjam.jus.br

DASB



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

OFÍCIO CIRCULAR Nº 058/2021/PGJ

Manaus (Am.), 13 de julho de 2021.

Excelentíssimos(as) Senhores(as) Procuradores(as) de Justiça,
Membros do Colendo Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Amazonas
(CSMP),

Ao cumprimentá-los(as) cordialmente com o presente e considerando as disposições do art. 214 e parágrafos subsequentes da Lei Complementar n.º 011/1993 (*Lei Orgânica do Ministério Público*), submeto à elevada apreciação deste colendo Conselho Superior a indicação de Sua Excelência o Senhor Promotor de Justiça Dr. **Jorge Alberto Veloso Pereira** para compor a Comissão de Concurso Público para ingresso na carreira do Ministério Público do Estado do Amazonas, em substituição à indicação de Sua Excelência o Senhor Promotor de Justiça Dr. João Gaspar Rodrigues, outrora realizada por intermédio do Memorando-Circular n.º 1.2021.03AJ-PGJ.0655674.2021.010600, datado de 06.07.2021.

Por conseguinte, postulo a data de **16.07.2021** (sexta-feira) para deliberação do tema em reunião extraordinária, tendo em vista o disposto no art. 43, inciso XIII, c/c art. 214, da Lei Complementar n.º 011/1993.

Certo da aquiescência de Vossas Excelências, renovo os votos de elevada consideração e distinguido apreço.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amazonas



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior**, **Procurador(a) - Geral de Justiça**, em 13/07/2021, às 10:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0662292** e o código CRC **A747E01A**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

OFÍCIO Nº 1889/2021/PGJ

Manaus (Am.), 13 de julho de 2021.

Ao Ilustríssimo Senhor

DIEGO ALVES LOPES

Chefe da Secretaria dos Órgãos Colegiados - SOCL

Assunto: Comissão de Concurso.

Senhor Servidor,

Ao cumprimentá-lo, encaminho os autos do Processo SEI n.º 2021.010600, contendo **OFÍCIO CIRCULAR Nº 058/2021/PGJ (0662292)**, o qual versa sobre sugestão de alteração ao colendo Conselho Superior do Ministério Público (CSMP) para indicação de membros desta Instituição Ministerial, com vistas à composição da Comissão de Concurso Público para ingresso na carreira do Ministério Público do Estado Amazonas, requerendo sua inclusão em pauta de **Sessão Extraordinária** a ser realizada em **16 de julho de 2021 (sexta-feira)**.

Atenciosamente.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amazonas



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior, Procurador(a) - Geral de Justiça**, em 13/07/2021, às 10:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0662295** e o código CRC **220A5DB3**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 106.2021.DPLAN.0662324.2021.010600

A Senhora

IVANETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Diretora de Planejamento

Assunto: Concurso Promotor de Justiça

Senhora Diretora,

Em atenção ao Despacho 127 (SEI nº 0655695), encaminho o presente Estudo de Impacto Orçamentário e Financeiro sobre a Realização de Concurso Público para Provimento de 17 Vagas de Promotor de Justiça Substituto, constante do Anexo Estudo de Impacto 17 Promotores de Justiça (SEI nº 0662335) e Formulário Formulário de Estimativas 17 Promotores de Justiça (SEI nº 0662327) para conhecimento e providencias que julgar necessárias.

Respeitosamente,

(assinado eletronicamente)
AFRÂNIO CORRÊA LIMA JÚNIOR
Agente Técnico Economista



Documento assinado eletronicamente por **Afranio Correa Lima Junior, Agente Técnico - Economista**, em 13/07/2021, às 11:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0662324** e o código CRC **82D5639C**.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

2021

**ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E
FINANCEIRO SOBRE A REALIZAÇÃO DE
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE 17
VAGAS DE PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO**

**DIRETORIA DE PLANEJAMENTO
JULHO/2021**



SUMÁRIO

1. Apresentação	3
2. Fatos Antecedentes	3
3. Objetivos	3
4. Fundamentação	4
5. Metodologia.....	4
6. Cálculo dos Impactos.....	5
6.1. Resumo dos Impactos.....	7
7. Demonstração do Orçamento da PGJ	7
7.1. Observação do Orçamento para 2021 através da LOA.....	7
7.2. Observação do Plano Plurianual 2020 – 2023	8
7.3. Observação da Lei de Diretrizes Orçamentárias	8
7.4. Demonstração de Dotações Orçamentárias para cobrir as Despesas com Pessoal originadas pelas Alterações	11
8. Dos Gastos de Pessoal e Margem de Orçamento Disponível	13
8.1. Comparativo da Despesa com Pessoal acrescido das alterações x Comportamento da Margem Orçamentária Disponível	13
9. Observação do Limite Fiscal.....	15
10. Margem de Erro e Reavaliação dos Cálculos	16
11. Dos anexos	17
12. Parecer Conclusivo	17



ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO SOBRE A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE 17 VAGAS DE PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO

Destinatário: Dr. Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior – Procurador-Geral de Justiça do Ministério do Público do Estado do Amazonas.

Assunto: Realização de concurso público para provimento de 17 vagas de Promotor de Justiça Substituto.

1. Apresentação

Apresentando cordiais saudações e elevados votos de estima e respeito a Vossa Excelência, estamos encaminhando o presente estudo de impacto orçamentário e financeiro, sobre a realização de concurso público para provimento de 17 vagas de Promotor de Justiça Substituto.

2. Fatos Antecedentes

O presente estudo de impacto foi elaborado atendendo a solicitação do Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça Dr. Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior, relativo ao Processo SEI nº 2021.010600, cujo objeto refere-se a realização de concurso público para provimento de 17 vagas de Promotor de Justiça Substituto.

3. Objetivos

Tem então o presente estudo, o propósito de identificar o impacto orçamentário e financeiro decorrente da realização de concurso público para provimento de 17 vagas de Promotor de Justiça Substituto.



4. Fundamentação

Elaboramos o presente estudo de impacto orçamentário e financeiro, à luz de análises comparativas e observação das Leis nº 11/1993, 4.726/2018, 4.978/2019 e 173/16, bem como observações dos valores, das premissas e diretrizes estabelecidas nas Leis de Orçamento Anual - LOA para 2021 (Lei Nº. 5.365, de 30 de dezembro de 2020), Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2021 (Lei nº 5.248, de 14 de setembro de 2020), e do Plano Plurianual para o período 2020-2023 (Lei nº 5.065, de 27 de dezembro de 2019) e ainda a Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, a Constituição Federal, especialmente nos parágrafos 2º e 6º do art. 127 e no parágrafo 1º do art. 169. Foram também levados em conta os aspectos contidos no inciso V do art. 27 e nos artigos 84, 85 e 161 da Constituição do Estado do Amazonas.

5. Metodologia

Para construção da análise, foram identificados os fatores passíveis de serem modificados pelas alterações introduzidas no escopo da Lei primordial nº 11 de 17 de dezembro de 1993 e suas alterações posteriores.

Foram identificadas alterações objetivas nos valores das vantagens pecuniárias dos Membros do Ministério Público do Estado do Amazonas.

Cada quadro foi construído com a apresentação do impacto orçamentário e financeiro resultante da aplicação das alterações, reajustes e, acréscimos.

Após a identificação dos valores, levou-se em conta como resultado, o impacto orçamentário e financeiro mensal, considerando-se o início da vigência em novembro do ano de 2021, estendendo-se para os dois próximos exercícios (2022 e 2023), como preconiza a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei complementar 101/2000 através da recomendação expressa em seu art. 21).

Posteriormente, foram construídos quadro e tabelas contendo os efeitos das alterações produzidas e que demonstram sinteticamente os impactos orçamentários e financeiros.



Também foi considerada a manutenção das despesas com a atual folha de pagamentos e outros impactos orçamentários e financeiros oriundos de despesas com alterações e movimentações de pessoal do quadro de membros e servidores, como por exemplo, as convocações, e as projeções de alteração no vencimento, todos a título de previsão, coletados junto à Administração Superior da Procuradoria-Geral de Justiça.

6. Cálculo dos Impactos

Foram calculados os impactos tomando como base, os valores dos subsídios pagos aos Membros da Procuradoria-geral de Justiça em vigência (Lei nº 4.726 de 19/12/18).

Quadro 1 - Valor dos Subsídios

Cargos	Valor (R\$)
Procurador-Geral de Justiça	35.462,22
Procurador de Justiça	35.462,22
Promotor de Justiça de Entrância Final	33.689,12
Promotor de Justiça de Entrância Inicial	32.004,66
Promotor de Justiça Substituto	32.004,66

Fonte: Lei 4.726 de 19/12/18

Nos cálculos foi considerada a assunção de 17 Promotores de Justiça Substitutos em novembro de 2021, considerando os valores de subsídio, auxílio alimentação, auxílio saúde e encargos previdenciários.

Quadro 2 - Valor de Referência

Descrição	Valor (R\$)
Subsídio Promotor de Justiça Substituto	32.004,66
Auxílio Saúde	3.000,00
Auxílio Alimentação	1.700,00

Fonte: Dplan



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Planejamento

Na tabela 1 estão os valores previstos para o ano de 2021, com o início dos desembolsos financeiros previstos para o mês de novembro.

Tabela 1 - Valores de Impacto Financeiro 2021

REFERÊNCIA	Qt.	Subsídio Exerc. 2021	13º Salário Exerc. 2021	2/3 Férias Exerc. 2021	Aux. Aliment. Exerc. 2021	Aux. Saúde Exerc. 2021	Amazonprev (Patronal)	Total
Promotor de Justiça Substituto	17	1.088.158,44	90.679,87	-	57.800,00	102.000,00	165.037,36	1.503.675,67
Subtotal 1								1.503.675,67
Total ano 2021								1.503.675,67

Fonte: Dplan/PGJ

Na tabela 2 estão os valores previstos para o ano de 2022.

Tabela 2 - Valores de Impacto Financeiro 2022

REFERÊNCIA	Qt.	Subsídio Exerc. 2022	13º Salário Exerc. 2022	2/3 Férias Exerc. 2022	Aux. Aliment. Exerc. 2022	Aux. Saúde Exerc. 2022	Amazonprev (Patronal)	Total
Promotor de Justiça Substituto	17	6.528.950,64	544.079,22	483.577,61	346.800,00	612.000,00	990.224,18	9.505.631,65
Subtotal 1								9.505.631,65
Total ano 2022								9.505.631,65

Fonte: Dplan/PGJ

Na tabela 3 estão os valores previstos para o ano de 2023.

Tabela 3 - Valores de Impacto Financeiro 2023

REFERÊNCIA	Qt.	Subsídio Exerc. 2023	13º Salário Exerc. 2023	2/3 Férias Exerc. 2023	Aux. Aliment. Exerc. 2023	Aux. Saúde Exerc. 2023	Amazonprev (Patronal)	Total
Promotor de Justiça Substituto	17	6.528.950,64	544.079,22	483.577,61	346.800,00	612.000,00	990.224,18	9.505.631,65
Subtotal 1								9.505.631,65
Total ano 2023								9.505.631,65

Fonte: Dplan/PGJ



6.1. Resumo dos Impactos

Abaixo temos a indicação dos valores por exercício, dos impactos financeiros, considerando o início dos pagamentos a partir de novembro de 2021.

Tabela 4 - Valores de Impacto Financeiro – Total

Referência	319011 - Subsídios/ Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	319013 - Obrigações Patronais	339046 – Auxílio Alimentação	339008 – Auxílio Saúde	Total Despesas
2021	1.178.838,31	165.037,36	57.800,00	102.000,00	1.503.675,67
2022	7.556.607,47	990.224,18	346.800,00	612.000,00	9.505.631,65
2023	7.556.607,47	990.224,18	346.800,00	612.000,00	9.505.631,65
TOTAL	16.292.053,25	2.145.485,72	751.400,00	1.326.000,00	20.514.938,98

Fonte: DPLAN/PGJ

7. Demonstração do Orçamento da PGJ

7.1. Observação do Orçamento para 2021 através da LOA

Avaliando a Lei Nº. 5.365, de 30 de dezembro de 2020 – LOA/2021, verificamos que o orçamento da Procuradoria-Geral de Justiça para o corrente exercício é de R\$ 308.400.000,00 (trezentos e oito milhões e quatrocentos mil reais) e o orçamento aprovado para despesas com pessoal é de R\$ 237.191.000,00 (duzentos e trinta e sete milhões e cento e noventa e um mil reais), conforme quadro a seguir:

Quadro 4 - Resumo do Orçamento 2021 – PGJ

Grupos de Despesas	Recursos de Convênios	Recursos Ordinários	Total
Despesas de Capital – Investimentos	0	17.111.000,00	17.111.000,00
Outras Despesas Correntes - Manutenção	500.000,00	53.598.000,00	54.098.000,00
Despesas com Pessoal	0	237.191.000,00	237.191.000,00
Total	500.000,00	307.900.000,00	308.400.000,00

Fonte: Lei Orçamentária Anual 2021



7.2. Observação do Plano Plurianual 2020 – 2023

Na análise do Plano Plurianual vigente - 2020 a 2023 - Lei nº 5.055 de 27/12/2019, encontramos a previsão das dotações orçamentárias da PGJ para os anos de vigência do mesmo.

QUADRO 5 - Resumo do Plano Plurianual 2020 - 2023 PGJ					
Grupos de Despesas Fonte 100	2020	2021	2022	2023	TOTAL
Despesas com Pessoal	233.748.000,00	242.514.000,00	251.608.000,00	261.043.000,00	988.913.000,00
Outras Despesas Correntes- Manutenção	50.060.000,00	51.938.000,00	53.885.000,00	55.906.000,00	211.789.000,00
Despesas de Capital - Investimentos	8.889.000,00	9.222.000,00	9.568.000,00	9.927.000,00	37.606.000,00
Total	292.697.000,00	303.674.000,00	315.061.000,00	326.876.000,00	1.238.308.000,00

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Estado do Amazonas – SPLAM

7.3. Observação da Lei de Diretrizes Orçamentárias

Na análise da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2021 (Lei nº 5.248 de 14/09/2020) localizamos os artigos que tratam dos permissivos para contratação de pessoal, revisão de vencimentos, criação de cargos comissionados e funções gratificadas estabelecidas na Lei.

Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 5.248 de 14/09/2020)

CAPÍTULO V DAS DIRETRIZES RELATIVAS À POLÍTICA DE PESSOAL

Art. 8.º Os Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário e o Ministério Público terão como limites de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento calculada de acordo com a situação vigente em junho de 2020, projetada para o exercício de 2021.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Planejamento

Parágrafo único. É vedada a anulação das dotações orçamentárias destinadas ao atendimento de despesas com pessoal e encargos sociais do Poder Executivo, exceto quando realizada pelo Órgão Central de Orçamento.

Art. 9.º No exercício de 2021, observado o disposto no artigo 169 da Constituição Federal, e no artigo 11 desta Lei, somente poderão ser admitidos servidores se, cumulativamente:

- I - existirem cargos vagos a preencher;
- II - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa; e
- III - for observado o limite previsto no artigo 8.º desta Lei.

Art. 10. No exercício financeiro de 2021, as despesas com pessoal e encargos sociais dos três Poderes do Estado, bem como do Ministério Público, observarão o limite de 60% (sessenta por cento) da Receita Corrente Líquida Estadual, de acordo com a legislação vigente.

§ 1.º Os órgãos dos Poderes Legislativo, Judiciário, Executivo e do Ministério Público deverão tomar as providências necessárias à adequação ao disposto neste artigo, de acordo com o estabelecido no parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar Federal n. 101, de 4 de maio de 2000.

§ 2.º A repartição dos limites globais, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei Complementar Federal n. 101, de 4 de maio de 2000, não poderá exceder os seguintes percentuais:

- I - 3% (três por cento) da Receita Corrente Líquida Estadual para o Poder Legislativo, incluído o Tribunal de Contas, sendo 1,57% (um vírgula cinquenta e sete por cento) para a Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas e 1,43% (um vírgula quarenta e três por cento) para o Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;
- II - 6% (seis por cento) da Receita Corrente Líquida Estadual para o Poder Judiciário;
- III - 49% (quarenta e nove por cento) da Receita Corrente Líquida Estadual para o Poder Executivo;
- IV - 2% (dois por cento) da Receita Corrente Líquida Estadual para o Ministério Público.

Art. 11. Para fins de atendimento ao disposto no inciso II do §1.º do artigo 169 da Constituição Federal, atendido o inciso I do mesmo dispositivo, as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Planejamento

funções, alterações de estruturas de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, somente serão autorizados desde que observado as normas vigentes e o artigo 10 desta Lei.

§ 1.º Os órgãos do Poder Executivo, quando da possibilidade de aumento na despesa com pessoal, deverão encaminhar a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, à Secretaria de Estado da Fazenda e à Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, órgãos responsáveis pelo cálculo a que se refere o inciso III do §2.º do artigo 10 desta Lei.

§ 2.º Deverá ser realizado estudo para avaliação do déficit de pessoal nas carreiras para a realização de concurso público para as Carreiras de Policiais Civil e Militares e Bombeiros Militares que compõem a Área de Segurança Pública, viabilizando a sua realização de modo compatível com os limites estabelecidos na Lei Complementar n. 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 3.º Dentre as concessões referidas no *caput*, fica garantido o auxílio-fardamento no âmbito da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar, cujas dotações deverão constar na LOA em categorias de programação específica da unidade orçamentária competente.

Art. 11-A. Para fins de incidência dos honorários de sucumbência percebidos pelos procuradores do Estado, limitar-se-ão ao que trata o inciso XI, do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 12. O disposto no §1.º do artigo 18 da Lei Complementar Federal n. 101, de 4 de maio de 2000, aplica-se, exclusivamente, para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

§ 1.º Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do *caput* deste artigo, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, na forma de regulamento;

II - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo



expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta, total ou parcialmente;

III - não caracterizem relação direta de emprego.

§ 2.º As despesas decorrentes da concessão de pensões especiais, previstas em leis específicas, só serão classificadas como pessoal se vinculadas a cargo público estadual.

Art. 13. As disposições de servidores civis e militares do Poder Executivo deverão obedecer ao disposto no inciso XXIII do artigo 109 da Constituição Estadual e Leis Complementares n. 152 e 155, de 9 de março e 18 de junho de 2015, e suas alterações.

Art. 14. Aplicam-se aos militares, no que couber, as exigências estabelecidas neste Capítulo.

...

7.4. Demonstração de Dotações Orçamentárias para cobrir as Despesas com Pessoal originadas pelas Alterações

Os elementos de despesa, consignados na lei orçamentária e considerados no presente estudo de impacto indicam para os exercícios de 2021 a 2023, os saldos orçamentários que são destinados para fazer frente às despesas produzidas pelo aperfeiçoamento da atividade ministerial, e demonstrados no quadro abaixo, que incluem dois elementos de despesas do grupo de outras despesas correntes, que por se tratarem de rubricas destinadas a cobrir vantagens, e que por sua natureza ficam alocadas naquele grupo de Outras Despesas Correntes.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Planejamento

Quadro 6 - Dotações Para Pessoal no Orçamento e PPA da PGJ – 2021 A 2023

GRUPO	COD.	NATUREZA DA DESPESA	2021	2022	2023
Ação: Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais					
ATIVOS	319004	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	319005	Outros Benefícios Assistenciais	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	319011	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	180.066.000,00	185.490.000,00	194.764.500,00
	319013	Obrigações Patronais	1.959.000,00	1.800.000,00	1.890.000,00
	319016	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	8.567.000,00	12.720.000,00	13.356.000,00
	319093	Indenizações e Restituições	500.000,00	500.000,00	525.000,00
	319096	Ressarcimento de Des. de P. Requisitado	900.000,00	660.000,00	693.000,00
	319113	Obrigações Patronais - Ativos	21.296.000,00	26.400.000,00	27.720.000,00
	339008	Outros Benefícios Assistenciais	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	339093	Indenizações e Restituições	690.000,00	200.000,00	210.000,00
Ação: Encargos com Pessoal Inativos e Pensionistas					
INATIVOS/ PENSIONISTAS	319001	Aposentadorias	4.000.000,00	2.129.000,00	2.235.450,00
	319003	Pensões do RPPS e do Militar	11.000.000,00	10.882.000,00	11.426.100,00
	319013	Obrigações Patronais	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	319093	Indenizações e Restituições - PAE Principal/URV	100.000,00	100.000,00	105.000,00
	339093	Indenizações e Restituições - PAE Juros	400.000,00	400.000,00	420.000,00
	319113	Obrigações Patronais - Inativos	7.500.000,00	9.800.000,00	10.290.000,00
Ação: Cumprimento de Sentenças Judiciais Transitadas Em Julgado					
-	319091	Sentenças Judiciais	1.300.000,00	1.300.000,00	1.300.000,00
TOTAL			238.282.000,00	252.385.000,00	264.939.050,00

Fonte: DPLAN/ SPLAN e PPA 2020-2023

* O ano de 2021 refere-se ao valor aprovado na LOA/2021

** O ano de 2022 refere-se a proposta orçamentaria em tramitação na PGJ em jun/21

*** O ano de 2023 foi projetado com 5% de inflação em relação ao ano de 2022

Deixaremos de efetuar a comparação do impacto produzido pela realização de concurso público para provimento de 17 vagas de Promotor de Justiça Substituto, em relação especificamente aos elementos de despesa. Faremos esta comparação contemplando o total das dotações destinadas às despesas com pessoal na Procuradoria-Geral de Justiça.



No entanto ressaltamos que a comparação pelo total do orçamento no próximo tópico, valida a cobertura para os impactos produzidos, porquanto o orçamento pode ser alterado mediante abertura de créditos suplementares, visando adequar as necessidades orçamentárias ao real e efeito dispêndio no decorrer do período.

8. Dos Gastos de Pessoal e Margem de Orçamento Disponível

Considerando o orçamento destinado a atender a despesa com pessoal, e as despesas atuais com a folha de pagamentos, observamos no quadro abaixo a demonstração da margem de orçamento disponível.

Quadro 7 - Demonstrativo das Despesas com Pessoal (Exercício Vigente + 2 Próximos Exercícios)

DESCRIÇÃO	2021	2022	2023
A – Orçamento p/ Pessoal PGJ	238.282.000,00	252.385.000,00	264.939.050,00
B – Manutenção da Despesa com Pessoal	225.000.000,00	231.750.000,00	238.702.500,00
C – Margem Total Disponível = A – B	13.282.000,00	20.635.000,00	26.236.550,00

Fonte: DPLAN/PGJ/AM

8.1. Comparativo da Despesa com Pessoal acrescido das alterações x Comportamento da Margem Orçamentária Disponível

Considerando as despesas previstas com a manutenção da folha de pagamentos atual, acrescida de outras previsões estabelecidas pela administração, comparamos os resultados com o orçamento disponível para os exercícios de 2021, 2022 e 2023, conforme o quadro anterior, onde verificamos a capacidade de absorção do orçamento em relação às despesas produzidas, com sobra de recursos para outras alterações administrativas de pessoal.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Planejamento

Quadro 8 - Detalhamento do Comparativo das Despesas com Pessoal x Orçamento (Exercício Vigente + 2 Próximos Exercícios)

DESCRIÇÃO	2021	2022	2023
A – Orçamento PGJ p/ Pessoal (dotação inicial)	238.282.000,00	252.385.000,00	264.939.050,00
B – Superávit Financeiro (Balanço 2020)	10.000.000,00	0,00	0,00
C – Margem Total Disponível = A + B	248.282.000,00	252.385.000,00	264.939.050,00
D – Manutenção da Despesa com Pessoal	225.000.000,00	231.750.000,00	238.702.500,00
E – Margem Total Disponível = C – D	23.282.000,00	20.635.000,00	26.236.550,00
1 – Criação de 01 Procuradorias de Justiça	833.488,76	938.667,09	938.667,09
F - Margem Residual = E – 1	22.448.511,24	19.696.332,91	25.297.882,91
2 - Reajuste de Servidores	7.846.584,77	7.846.584,77	7.846.584,77
G - Margem Residual = F – 2	14.601.926,47	11.849.748,14	17.451.298,14
3 - Inclusão do Jeton na base de cálculo da remuneração	29.099,40	38.799,20	38.799,20
H - Margem Residual = G – 3	14.572.827,07	11.810.948,94	17.412.498,94
4 - Concurso 17 Promotores de Justiça Substitutos	1.503.675,67	9.505.631,65	9.505.631,65
I - Margem Residual = H – 4	13.069.151,39	2.305.317,29	7.906.867,29
TOTAL DAS DESPESAS LÍQUIDA COM PESSOAL	225.212.848,61	250.079.682,71	257.032.182,71

Fonte: DPLAN/PGJ/AM

Quadro 9 - Resumo do Comparativo das Despesas com Pessoal x Orçamento (Exercício Vigente + 2 Próximos Exercícios)

DESCRIÇÃO	2021	2022	2023
A – Orçamento p/ Pessoal PGJ (início do ano 2021)	238.282.000,00	252.385.000,00	264.939.050,00
B – Total das Despesas Líquidas com Pessoal	225.212.848,61	250.079.682,71	257.032.182,71
C - Margem Residual = A – B	13.069.151,39	2.305.317,29	7.906.867,29

Fonte: DPLAN/PGJ/AM

Os dois quadros anteriores demonstram que a realização de concurso público para provimento de 17 vagas de Promotor de Justiça Substituto, encontra amparo orçamentário e financeiro quando da verificação de capacidade de suporte econômico para os valores atualmente planejados.



9. Observação do Limite Fiscal

Para fins de análise do disposto no art. 55, I da Lei Complementar nº 101 de 2000 de 04/05/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - produzimos o quadro 10 a seguir. Tal quadro contempla o Demonstrativo da Despesa com Pessoal projetada, bem como realizamos com os dados contidos no presente estudo de impacto, uma simulação do comportamento deste percentual em relação à Receita Corrente Líquida do Estado para o exercício de 2021 e para os dois próximos. Consideramos o mesmo valor de RCL para 2022 e 2023, com base na Lei orçamentaria de 2021.

Quadro 10 - SIMULAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 2020 a 2022

Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Quadro Comparativo entre os exercícios de 2021 a 2023 (projeções)
LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Valores em R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LÍQUIDA		
	Projeção	Projeção	Projeção
	jan a dez/2021	jan a dez/2022	jan a dez/2023
TOTAL DAS DESPESAS LÍQUIDA COM PESSOAL	225.212.848,61	250.079.682,71	257.032.182,71
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (III) (* <i>Receita p/ 2019 c/ base na projeção do PPA</i>)	14.454.624.000,00	14.454.624.000,00	14.454.624.000,00
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL, sobre a RCL (IV) = (I+II) / (III)	1,56%	1,73%	1,78%
LIMITE LEGAL (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%> 2,00%	289.092.480,00	289.092.480,00	289.092.480,00
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <%> 1,90%	274.637.856,00	274.637.856,00	274.637.856,00
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	225.212.848,61	250.079.682,71	257.032.182,71

Fonte: DPLAN/PGJ/AM

Com esta comparação, resta comprovado que a realização de concurso público para provimento de 17 vagas de Promotor de Justiça Substituto, verificado em conjunto com outras medidas no âmbito de pessoal a serem tomadas pela Procuradoria-Geral de Justiça em 2021 respeita os limites para com as despesas com pessoal, pois para o exercício de 2021 demonstra um percentual de 1,56% da despesa com pessoal em relação à Receita Corrente Líquida. Para o exercício de 2022 será de 1,73% da RCL. E, para o exercício de 2023 será de 1,78% sobre a RCL estando, portanto abaixo dos limites de 1,90% (limite prudencial da RCL) e 2% (limite legal de acordo com a LRF).



10. Margem de Erro e Reavaliação dos Cálculos

Considerando os métodos utilizados, e ainda as possibilidades de correções nos quadros apresentados, bem como a divergência de entendimentos sobre os cálculos incidentes principalmente aqueles que incluem férias e o décimo terceiro salário, bem como as diferenças ocasionadas pelos métodos de arredondamento em algumas planilhas, estimamos que a margem de erro do presente Estudo de Impacto é de 3% para mais ou para menos sobre os valores máximos dos impactos calculados em cada ano, conforme demonstra o quadro a seguir.

Quadro 11 - Avaliação da Margem de Erro no Estudo de Impacto

MARGEM DE ERRO SOBRE O VALOR DO IMPACTO	2020	2021	2022
VALOR C/MARGEM NEGATIVA (-3%)	1.458.565,40	9.220.462,70	9.220.462,70
IMPACTOS ANUAIS	1.503.675,67	9.505.631,65	9.505.631,65
VALOR C/ MARGEM POSITIVA (+3%)	1.548.785,94	9.790.800,60	9.790.800,60

Fonte: DPLAN/PGJ/AM

Através da análise dos valores máximos e mínimos de impacto reformados pela margem de erro de 3%, verificamos que os efeitos dessas alterações ainda continuam sendo absorvidas integralmente pelo orçamento existente.

Considerando-se o valor do impacto estimado, inclusive aplicando-se a margem de erro, temos que, o valor do orçamento disponível é suficiente para cobrir as despesas produzidas pela realização de concurso público para provimento de 17 vagas de Promotor de Justiça Substituto.



11. Dos anexos

Para melhor entendimento e posteriores considerações sobre o presente estudo de impacto, e avaliação das alterações legais produzidas estamos anexando os modelos de formulário para declarações a serem prestadas em razão das exigências contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF. Sugerimos ainda ao Procurador-Geral de Justiça, a assinatura das declarações necessárias constantes da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme modelo que anexamos.

12. Parecer Conclusivo

Diante do exposto e respeitando as limitações dos métodos de simulação utilizados por esta Diretoria de Planejamento, observamos que existe condição favorável na estrutura orçamentária e financeira para absorver o aumento das despesas com pessoal, resultantes da realização de concurso público para provimento de 17 vagas de Promotor de Justiça Substituto.

Manaus, 09 de julho de 2021


Afrânio Corrêa Lima Júnior
Agente Técnico Economista



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Planejamento

ANEXOS

Modelo de formulário para declarações a serem prestadas em razão das exigências contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

CERTIDÃO Nº 8.2021.DPLAN.0663778.2021.010600

Manaus 15 de julho de 2021

Certifico para os devidos fins que fiz na data de hoje, a substituição nos autos do processo 2021.010600, do arquivo em PDF corrigido, referente ao **ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO SOBRE A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE 17 VAGAS DE PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO**, *Anexo Estudo de Impacto 17 Promotores de Justiça NOVO (SEI nº 0663775)*.

É o que tinha a certificar.



Documento assinado eletronicamente por **Anne Jakeline Carvalho das Neves, Agente de Apoio - Administrativo**, em 15/07/2021, às 11:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0663778** e o código CRC **777DA1E8**.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

2021

**ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E
FINANCEIRO SOBRE A REALIZAÇÃO DE
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE 17
VAGAS DE PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO**

**DIRETORIA DE PLANEJAMENTO
JULHO/2021**



SUMÁRIO

1. Apresentação	3
2. Fatos Antecedentes	3
3. Objetivos	3
4. Fundamentação	4
5. Metodologia.....	4
6. Cálculo dos Impactos.....	5
6.1. Resumo dos Impactos.....	7
7. Demonstração do Orçamento da PGJ	7
7.1. Observação do Orçamento para 2021 através da LOA.....	7
7.2. Observação do Plano Plurianual 2020 – 2023	8
7.3. Observação da Lei de Diretrizes Orçamentárias	8
7.4. Demonstração de Dotações Orçamentárias para cobrir as Despesas com Pessoal originadas pelas Alterações	11
8. Dos Gastos de Pessoal e Margem de Orçamento Disponível	13
8.1. Comparativo da Despesa com Pessoal acrescido das alterações x Comportamento da Margem Orçamentária Disponível	13
9. Observação do Limite Fiscal.....	15
10. Margem de Erro e Reavaliação dos Cálculos	16
11. Dos anexos	17
12. Parecer Conclusivo	17



ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO SOBRE A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE 17 VAGAS DE PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO

Destinatário: Dr. Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior – Procurador-Geral de Justiça do Ministério do Público do Estado do Amazonas.

Assunto: Realização de concurso público para provimento de 17 vagas de Promotor de Justiça Substituto.

1. Apresentação

Apresentando cordiais saudações e elevados votos de estima e respeito a Vossa Excelência, estamos encaminhando o presente estudo de impacto orçamentário e financeiro, sobre a realização de concurso público para provimento de 17 vagas de Promotor de Justiça Substituto.

2. Fatos Antecedentes

O presente estudo de impacto foi elaborado atendendo a solicitação do Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça Dr. Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior, relativo ao Processo SEI nº 2021.010600, cujo objeto refere-se a realização de concurso público para provimento de 17 vagas de Promotor de Justiça Substituto.

3. Objetivos

Tem então o presente estudo, o propósito de identificar o impacto orçamentário e financeiro decorrente da realização de concurso público para provimento de 17 vagas de Promotor de Justiça Substituto.



4. Fundamentação

Elaboramos o presente estudo de impacto orçamentário e financeiro, à luz de análises comparativas e observação das Leis nº 11/1993, 4.726/2018, 4.978/2019 e 173/16, bem como observações dos valores, das premissas e diretrizes estabelecidas nas Leis de Orçamento Anual - LOA para 2021 (Lei Nº. 5.365, de 30 de dezembro de 2020), Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2021 (Lei nº 5.248, de 14 de setembro de 2020), e do Plano Plurianual para o período 2020-2023 (Lei nº 5.065, de 27 de dezembro de 2019) e ainda a Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, a Constituição Federal, especialmente nos parágrafos 2º e 6º do art. 127 e no parágrafo 1º do art. 169. Foram também levados em conta os aspectos contidos no inciso V do art. 27 e nos artigos 84, 85 e 161 da Constituição do Estado do Amazonas.

5. Metodologia

Para construção da análise, foram identificados os fatores passíveis de serem modificados pelas alterações introduzidas no escopo da Lei primordial nº 11 de 17 de dezembro de 1993 e suas alterações posteriores.

Foram identificadas alterações objetivas nos valores das vantagens pecuniárias dos Membros do Ministério Público do Estado do Amazonas.

Cada quadro foi construído com a apresentação do impacto orçamentário e financeiro resultante da aplicação das alterações, reajustes e, acréscimos.

Após a identificação dos valores, levou-se em conta como resultado, o impacto orçamentário e financeiro mensal, considerando-se o início da vigência em novembro do ano de 2021, estendendo-se para os dois próximos exercícios (2022 e 2023), como preconiza a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei complementar 101/2000 através da recomendação expressa em seu art. 21).

Posteriormente, foram construídos quadro e tabelas contendo os efeitos das alterações produzidas e que demonstram sinteticamente os impactos orçamentários e financeiros.



Também foi considerada a manutenção das despesas com a atual folha de pagamentos e outros impactos orçamentários e financeiros oriundos de despesas com alterações e movimentações de pessoal do quadro de membros e servidores, como por exemplo, as convocações, e as projeções de alteração no vencimento, todos a título de previsão, coletados junto à Administração Superior da Procuradoria-Geral de Justiça.

6. Cálculo dos Impactos

Foram calculados os impactos tomando como base, os valores dos subsídios pagos aos Membros da Procuradoria-geral de Justiça em vigência (Lei nº 4.726 de 19/12/18).

Quadro 1 - Valor dos Subsídios

Cargos	Valor (R\$)
Procurador-Geral de Justiça	35.462,22
Procurador de Justiça	35.462,22
Promotor de Justiça de Entrância Final	33.689,12
Promotor de Justiça de Entrância Inicial	32.004,66
Promotor de Justiça Substituto	32.004,66

Fonte: Lei 4.726 de 19/12/18

Nos cálculos foi considerada a assunção de 17 Promotores de Justiça Substitutos em novembro de 2021, considerando os valores de subsídio, auxílio alimentação, auxílio saúde e encargos previdenciários.

Quadro 2 - Valor de Referência

Descrição	Valor (R\$)
Subsídio Promotor de Justiça Substituto	32.004,66
Auxílio Saúde	3.000,00
Auxílio Alimentação	1.700,00

Fonte: Dplan



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Planejamento

Na tabela 1 estão os valores previstos para o ano de 2021, com o início dos desembolsos financeiros previstos para o mês de novembro.

Tabela 1 - Valores de Impacto Financeiro 2021

REFERÊNCIA	Qt.	Subsídio Exerc. 2021	13º Salário Exerc. 2021	2/3 Férias Exerc. 2021	Aux. Aliment. Exerc. 2021	Aux. Saúde Exerc. 2021	Amazonprev (Patronal)	Total
Promotor de Justiça Substituto	17	1.088.158,44	90.679,87	-	57.800,00	102.000,00	165.037,36	1.503.675,67
Subtotal 1								1.503.675,67
Total ano 2021								1.503.675,67

Fonte: Dplan/PGJ

Na tabela 2 estão os valores previstos para o ano de 2022.

Tabela 2 - Valores de Impacto Financeiro 2022

REFERÊNCIA	Qt.	Subsídio Exerc. 2022	13º Salário Exerc. 2022	2/3 Férias Exerc. 2022	Aux. Aliment. Exerc. 2022	Aux. Saúde Exerc. 2022	Amazonprev (Patronal)	Total
Promotor de Justiça Substituto	17	6.528.950,64	544.079,22	483.577,61	346.800,00	612.000,00	990.224,18	9.505.631,65
Subtotal 1								9.505.631,65
Total ano 2022								9.505.631,65

Fonte: Dplan/PGJ

Na tabela 3 estão os valores previstos para o ano de 2023.

Tabela 3 - Valores de Impacto Financeiro 2023

REFERÊNCIA	Qt.	Subsídio Exerc. 2023	13º Salário Exerc. 2023	2/3 Férias Exerc. 2023	Aux. Aliment. Exerc. 2023	Aux. Saúde Exerc. 2023	Amazonprev (Patronal)	Total
Promotor de Justiça Substituto	17	6.528.950,64	544.079,22	483.577,61	346.800,00	612.000,00	990.224,18	9.505.631,65
Subtotal 1								9.505.631,65
Total ano 2023								9.505.631,65

Fonte: Dplan/PGJ



6.1. Resumo dos Impactos

Abaixo temos a indicação dos valores por exercício, dos impactos financeiros, considerando o início dos pagamentos a partir de novembro de 2021.

Tabela 4 - Valores de Impacto Financeiro – Total

Referência	319011 - Subsídios/ Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	319013 - Obrigações Patronais	339046 – Auxílio Alimentação	339008 – Auxílio Saúde	Total Despesas
2021	1.178.838,31	165.037,36	57.800,00	102.000,00	1.503.675,67
2022	7.556.607,47	990.224,18	346.800,00	612.000,00	9.505.631,65
2023	7.556.607,47	990.224,18	346.800,00	612.000,00	9.505.631,65
TOTAL	16.292.053,25	2.145.485,72	751.400,00	1.326.000,00	20.514.938,98

Fonte: DPLAN/PGJ

7. Demonstração do Orçamento da PGJ

7.1. Observação do Orçamento para 2021 através da LOA

Avaliando a Lei Nº. 5.365, de 30 de dezembro de 2020 – LOA/2021, verificamos que o orçamento da Procuradoria-Geral de Justiça para o corrente exercício é de R\$ 308.400.000,00 (trezentos e oito milhões e quatrocentos mil reais) e o orçamento aprovado para despesas com pessoal é de R\$ 237.191.000,00 (duzentos e trinta e sete milhões e cento e noventa e um mil reais), conforme quadro a seguir:

Quadro 4 - Resumo do Orçamento 2021 – PGJ

Grupos de Despesas	Recursos de Convênios	Recursos Ordinários	Total
Despesas de Capital – Investimentos	0	17.111.000,00	17.111.000,00
Outras Despesas Correntes - Manutenção	500.000,00	53.598.000,00	54.098.000,00
Despesas com Pessoal	0	237.191.000,00	237.191.000,00
Total	500.000,00	307.900.000,00	308.400.000,00

Fonte: Lei Orçamentária Anual 2021



7.2. Observação do Plano Plurianual 2020 – 2023

Na análise do Plano Plurianual vigente - 2020 a 2023 - Lei nº 5.055 de 27/12/2019, encontramos a previsão das dotações orçamentárias da PGJ para os anos de vigência do mesmo.

QUADRO 5 - Resumo do Plano Plurianual 2020 - 2023 PGJ					
Grupos de Despesas Fonte 100	2020	2021	2022	2023	TOTAL
Despesas com Pessoal	233.748.000,00	242.514.000,00	251.608.000,00	261.043.000,00	988.913.000,00
Outras Despesas Correntes- Manutenção	50.060.000,00	51.938.000,00	53.885.000,00	55.906.000,00	211.789.000,00
Despesas de Capital - Investimentos	8.889.000,00	9.222.000,00	9.568.000,00	9.927.000,00	37.606.000,00
Total	292.697.000,00	303.674.000,00	315.061.000,00	326.876.000,00	1.238.308.000,00

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Estado do Amazonas – SPLAM

7.3. Observação da Lei de Diretrizes Orçamentárias

Na análise da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2021 (Lei nº 5.248 de 14/09/2020) localizamos os artigos que tratam dos permissivos para contratação de pessoal, revisão de vencimentos, criação de cargos comissionados e funções gratificadas estabelecidas na Lei.

Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 5.248 de 14/09/2020)

CAPÍTULO V DAS DIRETRIZES RELATIVAS À POLÍTICA DE PESSOAL

Art. 8.º Os Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário e o Ministério Público terão como limites de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento calculada de acordo com a situação vigente em junho de 2020, projetada para o exercício de 2021.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Planejamento

Parágrafo único. É vedada a anulação das dotações orçamentárias destinadas ao atendimento de despesas com pessoal e encargos sociais do Poder Executivo, exceto quando realizada pelo Órgão Central de Orçamento.

Art. 9.º No exercício de 2021, observado o disposto no artigo 169 da Constituição Federal, e no artigo 11 desta Lei, somente poderão ser admitidos servidores se, cumulativamente:

I - existirem cargos vagos a preencher;

II - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa; e

III - for observado o limite previsto no artigo 8.º desta Lei.

Art. 10. No exercício financeiro de 2021, as despesas com pessoal e encargos sociais dos três Poderes do Estado, bem como do Ministério Público, observarão o limite de 60% (sessenta por cento) da Receita Corrente Líquida Estadual, de acordo com a legislação vigente.

§ 1.º Os órgãos dos Poderes Legislativo, Judiciário, Executivo e do Ministério Público deverão tomar as providências necessárias à adequação ao disposto neste artigo, de acordo com o estabelecido no parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar Federal n. 101, de 4 de maio de 2000.

§ 2.º A repartição dos limites globais, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei Complementar Federal n. 101, de 4 de maio de 2000, não poderá exceder os seguintes percentuais:

I - 3% (três por cento) da Receita Corrente Líquida Estadual para o Poder Legislativo, incluído o Tribunal de Contas, sendo 1,57% (um vírgula cinquenta e sete por cento) para a Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas e 1,43% (um vírgula quarenta e três por cento) para o Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

II - 6% (seis por cento) da Receita Corrente Líquida Estadual para o Poder Judiciário;

III - 49% (quarenta e nove por cento) da Receita Corrente Líquida Estadual para o Poder Executivo;

IV - 2% (dois por cento) da Receita Corrente Líquida Estadual para o Ministério Público.

Art. 11. Para fins de atendimento ao disposto no inciso II do §1.º do artigo 169 da Constituição Federal, atendido o inciso I do mesmo dispositivo, as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Planejamento

funções, alterações de estruturas de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, somente serão autorizados desde que observado as normas vigentes e o artigo 10 desta Lei.

§ 1.º Os órgãos do Poder Executivo, quando da possibilidade de aumento na despesa com pessoal, deverão encaminhar a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, à Secretaria de Estado da Fazenda e à Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, órgãos responsáveis pelo cálculo a que se refere o inciso III do §2.º do artigo 10 desta Lei.

§ 2.º Deverá ser realizado estudo para avaliação do déficit de pessoal nas carreiras para a realização de concurso público para as Carreiras de Policiais Civil e Militares e Bombeiros Militares que compõem a Área de Segurança Pública, viabilizando a sua realização de modo compatível com os limites estabelecidos na Lei Complementar n. 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 3.º Dentre as concessões referidas no *caput*, fica garantido o auxílio-fardamento no âmbito da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar, cujas dotações deverão constar na LOA em categorias de programação específica da unidade orçamentária competente.

Art. 11-A. Para fins de incidência dos honorários de sucumbência percebidos pelos procuradores do Estado, limitar-se-ão ao que trata o inciso XI, do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 12. O disposto no §1.º do artigo 18 da Lei Complementar Federal n. 101, de 4 de maio de 2000, aplica-se, exclusivamente, para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

§ 1.º Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do *caput* deste artigo, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, na forma de regulamento;

II - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo



expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta, total ou parcialmente;

III - não caracterizem relação direta de emprego.

§ 2.º As despesas decorrentes da concessão de pensões especiais, previstas em leis específicas, só serão classificadas como pessoal se vinculadas a cargo público estadual.

Art. 13. As disposições de servidores civis e militares do Poder Executivo deverão obedecer ao disposto no inciso XXIII do artigo 109 da Constituição Estadual e Leis Complementares n. 152 e 155, de 9 de março e 18 de junho de 2015, e suas alterações.

Art. 14. Aplicam-se aos militares, no que couber, as exigências estabelecidas neste Capítulo.

...

7.4. Demonstração de Dotações Orçamentárias para cobrir as Despesas com Pessoal originadas pelas Alterações

Os elementos de despesa, consignados na lei orçamentária e considerados no presente estudo de impacto indicam para os exercícios de 2021 a 2023, os saldos orçamentários que são destinados para fazer frente às despesas produzidas pelo aperfeiçoamento da atividade ministerial, e demonstrados no quadro abaixo, que incluem dois elementos de despesas do grupo de outras despesas correntes, que por se tratarem de rubricas destinadas a cobrir vantagens, e que por sua natureza ficam alocadas naquele grupo de Outras Despesas Correntes.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Planejamento

Quadro 6 - Dotações Para Pessoal no Orçamento e PPA da PGJ – 2021 A 2023

GRUPO	COD.	NATUREZA DA DESPESA	2021	2022	2023
Ação: Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais					
ATIVOS	319004	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	319005	Outros Benefícios Assistenciais	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	319011	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	180.066.000,00	185.490.000,00	194.764.500,00
	319013	Obrigações Patronais	1.959.000,00	1.800.000,00	1.890.000,00
	319016	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	8.567.000,00	12.720.000,00	13.356.000,00
	319093	Indenizações e Restituições	500.000,00	500.000,00	525.000,00
	319096	Ressarcimento de Des. de P. Requisitado	900.000,00	660.000,00	693.000,00
	319113	Obrigações Patronais - Ativos	21.296.000,00	26.400.000,00	27.720.000,00
	339008	Outros Benefícios Assistenciais	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	339093	Indenizações e Restituições	690.000,00	200.000,00	210.000,00
Ação: Encargos com Pessoal Inativos e Pensionistas					
INATIVOS/ PENSIONISTAS	319001	Aposentadorias	4.000.000,00	2.129.000,00	2.235.450,00
	319003	Pensões do RPPS e do Militar	11.000.000,00	10.882.000,00	11.426.100,00
	319013	Obrigações Patronais	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	319093	Indenizações e Restituições - PAE Principal/URV	100.000,00	100.000,00	105.000,00
	339093	Indenizações e Restituições - PAE Juros	400.000,00	400.000,00	420.000,00
	319113	Obrigações Patronais - Inativos	7.500.000,00	9.800.000,00	10.290.000,00
Ação: Cumprimento de Sentenças Judiciais Transitadas Em Julgado					
-	319091	Sentenças Judiciais	1.300.000,00	1.300.000,00	1.300.000,00
TOTAL			238.282.000,00	252.385.000,00	264.939.050,00

Fonte: DPLAN/ SPLAN e PPA 2020-2023

* O ano de 2021 refere-se ao valor aprovado na LOA/2021

** O ano de 2022 refere-se a proposta orçamentaria em tramitação na PGJ em jun/21

*** O ano de 2023 foi projetado com 5% de inflação em relação ao ano de 2022

Deixaremos de efetuar a comparação do impacto produzido pela realização de concurso público para provimento de 17 vagas de Promotor de Justiça Substituto, em relação especificamente aos elementos de despesa. Faremos esta comparação contemplando o total das dotações destinadas às despesas com pessoal na Procuradoria-Geral de Justiça.



No entanto ressaltamos que a comparação pelo total do orçamento no próximo tópico, valida a cobertura para os impactos produzidos, porquanto o orçamento pode ser alterado mediante abertura de créditos suplementares, visando adequar as necessidades orçamentárias ao real e efeito dispêndio no decorrer do período.

8. Dos Gastos de Pessoal e Margem de Orçamento Disponível

Considerando o orçamento destinado a atender a despesa com pessoal, e as despesas atuais com a folha de pagamentos, observamos no quadro abaixo a demonstração da margem de orçamento disponível.

Quadro 7 - Demonstrativo das Despesas com Pessoal (Exercício Vigente + 2 Próximos Exercícios)

DESCRIÇÃO	2021	2022	2023
A – Orçamento p/ Pessoal PGJ	238.282.000,00	252.385.000,00	264.939.050,00
B – Manutenção da Despesa com Pessoal	225.000.000,00	231.750.000,00	238.702.500,00
C – Margem Total Disponível = A – B	13.282.000,00	20.635.000,00	26.236.550,00

Fonte: DPLAN/PGJ/AM

8.1. Comparativo da Despesa com Pessoal acrescido das alterações x Comportamento da Margem Orçamentária Disponível

Considerando as despesas previstas com a manutenção da folha de pagamentos atual, acrescida de outras previsões estabelecidas pela administração, comparamos os resultados com o orçamento disponível para os exercícios de 2021, 2022 e 2023, conforme o quadro anterior, onde verificamos a capacidade de absorção do orçamento em relação às despesas produzidas, com sobra de recursos para outras alterações administrativas de pessoal.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Planejamento

Quadro 8 - Detalhamento do Comparativo das Despesas com Pessoal x Orçamento (Exercício Vigente + 2 Próximos Exercícios)

DESCRIÇÃO	2021	2022	2023
A – Orçamento PGJ p/ Pessoal (dotação inicial)	238.282.000,00	252.385.000,00	264.939.050,00
B – Superávit Financeiro (Balanço 2020)	10.000.000,00	0,00	0,00
C – Margem Total Disponível = A + B	248.282.000,00	252.385.000,00	264.939.050,00
D – Manutenção da Despesa com Pessoal	225.000.000,00	231.750.000,00	238.702.500,00
E – Margem Total Disponível = C – D	23.282.000,00	20.635.000,00	26.236.550,00
1 – Criação de 01 Procuradorias de Justiça	833.488,76	938.667,09	938.667,09
F - Margem Residual = E – 1	22.448.511,24	19.696.332,91	25.297.882,91
2 - Reajuste de Servidores	7.846.584,77	7.846.584,77	7.846.584,77
G - Margem Residual = F – 2	14.601.926,47	11.849.748,14	17.451.298,14
3 - Inclusão do Jeton na base de cálculo da remuneração	29.099,40	38.799,20	38.799,20
H - Margem Residual = G – 3	14.572.827,07	11.810.948,94	17.412.498,94
4 - Concurso 17 Promotores de Justiça Substitutos	1.503.675,67	9.505.631,65	9.505.631,65
I - Margem Residual = H – 4	13.069.151,39	2.305.317,29	7.906.867,29
TOTAL DAS DESPESAS LÍQUIDA COM PESSOAL	225.212.848,61	250.079.682,71	257.032.182,71

Fonte: DPLAN/PGJ/AM

Quadro 9 - Resumo do Comparativo das Despesas com Pessoal x Orçamento (Exercício Vigente + 2 Próximos Exercícios)

DESCRIÇÃO	2021	2022	2023
A – Orçamento p/ Pessoal PGJ (início do ano 2021)	238.282.000,00	252.385.000,00	264.939.050,00
B – Total das Despesas Líquidas com Pessoal	225.212.848,61	250.079.682,71	257.032.182,71
C - Margem Residual = A – B	13.069.151,39	2.305.317,29	7.906.867,29

Fonte: DPLAN/PGJ/AM

Os dois quadros anteriores demonstram que a realização de concurso público para provimento de 17 vagas de Promotor de Justiça Substituto, encontra amparo orçamentário e financeiro quando da verificação de capacidade de suporte econômico para os valores atualmente planejados.



9. Observação do Limite Fiscal

Para fins de análise do disposto no art. 55, I da Lei Complementar nº 101 de 2000 de 04/05/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - produzimos o quadro 10 a seguir. Tal quadro contempla o Demonstrativo da Despesa com Pessoal projetada, bem como realizamos com os dados contidos no presente estudo de impacto, uma simulação do comportamento deste percentual em relação à Receita Corrente Líquida do Estado para o exercício de 2021 e para os dois próximos. Consideramos o mesmo valor de RCL para 2022 e 2023, com base na Lei orçamentaria de 2021.

Quadro 10 - SIMULAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 2020 a 2022

Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Quadro Comparativo entre os exercícios de 2021 a 2023 (projeções)
LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Valores em R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LÍQUIDA		
	Projeção	Projeção	Projeção
	jan a dez/2021	jan a dez/2022	jan a dez/2023
TOTAL DAS DESPESAS LÍQUIDA COM PESSOAL	225.212.848,61	250.079.682,71	257.032.182,71
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (III) (* <i>Receita p/ 2019 c/ base na projeção do PPA</i>)	14.454.624.000,00	14.454.624.000,00	14.454.624.000,00
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL, sobre a RCL (IV) = (I+II) / ((III))	1,56%	1,73%	1,78%
LIMITE LEGAL (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%=> 2,00%	289.092.480,00	289.092.480,00	289.092.480,00
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <%=> 1,90%	274.637.856,00	274.637.856,00	274.637.856,00
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	225.212.848,61	250.079.682,71	257.032.182,71

Fonte: DPLAN/PGJ/AM

Com esta comparação, resta comprovado que a realização de concurso público para provimento de 17 vagas de Promotor de Justiça Substituto, verificado em conjunto com outras medidas no âmbito de pessoal a serem tomadas pela Procuradoria-Geral de Justiça em 2021 respeita os limites para com as despesas com pessoal, pois para o exercício de 2021 demonstra um percentual de 1,56% da despesa com pessoal em relação à Receita Corrente Líquida. Para o exercício de 2022 será de 1,73% da RCL. E, para o exercício de 2023 será de 1,78% sobre a RCL estando, portanto abaixo dos limites de 1,90% (limite prudencial da RCL) e 2% (limite legal de acordo com a LRF).



10. Margem de Erro e Reavaliação dos Cálculos

Considerando os métodos utilizados, e ainda as possibilidades de correções nos quadros apresentados, bem como a divergência de entendimentos sobre os cálculos incidentes principalmente aqueles que incluem férias e o décimo terceiro salário, bem como as diferenças ocasionadas pelos métodos de arredondamento em algumas planilhas, estimamos que a margem de erro do presente Estudo de Impacto é de 3% para mais ou para menos sobre os valores máximos dos impactos calculados em cada ano, conforme demonstra o quadro a seguir.

Quadro 11 - Avaliação da Margem de Erro no Estudo de Impacto

MARGEM DE ERRO SOBRE O VALOR DO IMPACTO	2021	2022	2023
VALOR C/MARGEM NEGATIVA (-3%)	1.458.565,40	9.220.462,70	9.220.462,70
IMPACTOS ANUAIS	1.503.675,67	9.505.631,65	9.505.631,65
VALOR C/ MARGEM POSITIVA (+3%)	1.548.785,94	9.790.800,60	9.790.800,60

Fonte: DPLAN/PGJ/AM

Através da análise dos valores máximos e mínimos de impacto reformados pela margem de erro de 3%, verificamos que os efeitos dessas alterações ainda continuam sendo absorvidas integralmente pelo orçamento existente.

Considerando-se o valor do impacto estimado, inclusive aplicando-se a margem de erro, temos que, o valor do orçamento disponível é suficiente para cobrir as despesas produzidas pela realização de concurso público para provimento de 17 vagas de Promotor de Justiça Substituto.



11. Dos anexos

Para melhor entendimento e posteriores considerações sobre o presente estudo de impacto, e avaliação das alterações legais produzidas estamos anexando os modelos de formulário para declarações a serem prestadas em razão das exigências contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF. Sugerimos ainda ao Procurador-Geral de Justiça, a assinatura das declarações necessárias constantes da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme modelo que anexamos.

12. Parecer Conclusivo

Diante do exposto e respeitando as limitações dos métodos de simulação utilizados por esta Diretoria de Planejamento, observamos que existe condição favorável na estrutura orçamentária e financeira para absorver o aumento das despesas com pessoal, resultantes da realização de concurso público para provimento de 17 vagas de Promotor de Justiça Substituto.

Manaus, 09 de julho de 2021


Afrânio Corrêa Lima Júnior
Agente Técnico Economista



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Planejamento

ANEXOS

Modelo de formulário para declarações a serem prestadas em razão das exigências contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

ANEXO I

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
(Art. 16, I LRF – LC 101/2000)**

Despesa (s)	Ano de entrada em vigor	Dois exercícios subsequentes	
	Novembro/ 2021	2022	2023
Realização de concurso público para provimento de 17 vagas de Promotor de Justiça Substituto	1.503.675,67	9.505.631,65	9.505.631,65
Total	1.503.675,67	9.505.631,65	9.505.631,65

Manaus, 09 de julho de 2021

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE FISCAL
(Art. 16, II LRF – LC 101/2000)**

Eu, **Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior**, Procurador-Geral de Justiça e Ordenador de Despesas da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas, nos termos da LC nº 101/2000, tendo em vista os procedimentos a serem realizados com vistas a:

- contratação de pessoal;
- contratação de serviços;
- execução de obras;
- aquisição de bens;
- desapropriação de imóveis;
- outros

Procedimento este que visa:

- a criação
- a expansão
- o aperfeiçoamento da ação governamental,

Declaro, sob as penas da lei, que a despesa gerada através deste procedimento, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA, e ainda, que a referida despesa mantém compatibilidade com o Plano Plurianual - PPA vigente, e com a lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício.

Manaus, 09 de julho de 2021

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

ANEXO III

DESIMPEDIMENTO QUANTO AO PRAZO ELEITORAL (Art. 21, § único, LRF – LC 101/2000)

Declaro, que a referida despesa não ocorrerá nos 180 (cento e oitenta) dias que antecedem o fim do mandato vigente que encerrar-se-á em 15 de outubro de 2022.

Manaus, 09 de julho de 2021

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

ANEXO IV

OBSERVÂNCIA DO LIMITE PRUDENCIAL (Art. 22, § único, LRF – LC 101/2000 – para Despesas com Pessoal)

Declaro que a geração da referida despesa, somada as outras despesas de pessoal, totalizadas, não extrapolam os 95% do limite prudencial estabelecido para o órgão sobre a RCL que é de 2%, na verificação do relatório de gestão fiscal, conforme indicado no estudo de impacto orçamentário e financeiro.

Manaus, 09 de julho de 2021

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 107.2021.DPLAN.0662337.2021.010600

Ao Exmo. Sr. Dr.

GEBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Nesta

Assunto: Concurso Promotor de Justiça

Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral de Justiça,

Honra-me cumprimentar Vossa Excelência em tempo e que encaminho Estudo de Impacto Orçamentário e Financeiro sobre a Realização de Concurso Público para Provimento de 17 Vagas de Promotor de Justiça Substituto, constante do Anexo Estudo de Impacto 17 Promotores de Justiça (SEI nº 0662335) e Formulário Formulário de Estimativas 17 Promotores de Justiça (SEI nº 0662327), em cumprimento ao que determinou o Despacho 127 (SEI nº 0655695), exarado nos autos do presente procedimento interno SEI 2021.010600 para conhecimento e providências que julgar necessárias.

Sem mais para o momento renovo votos de estima e apreço.

Respeitosamente,

(assinado eletronicamente)

IVANETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO

Diretora de Planejamento



Documento assinado eletronicamente por **Ivanete de Oliveira Nascimento, Diretor(a) de Planejamento - DPLAN**, em 13/07/2021, às 11:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0662337** e o código CRC **EA39A06B**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

DESPACHO Nº 488.2021.02AJ-SUBADM.0665517.2021.010600

Processo n.º 2021.010600

Assunto: Concurso Promotor de Justiça

Tratam os autos de procedimento iniciado pelo Despacho 127 (0655695), que deu início às tratativas quanto à realização de concurso público de provas e títulos, para ingresso na carreira do Ministério Público do Estado do Amazonas. Como providências iniciais, o Procurador-Geral de Justiça determinou que:

(1) os autos fossem encaminhados à Diretoria de Planejamento (DPLAN), para a elaboração do respectivo Estudo de Impacto Orçamentário, após, encaminhem-se os autos à Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos (SUBADM), com fulcro no art. 26, §2º, II e VII, da Lei Complementar nº 011 de 1993, para manifestação e;

(2) os autos fossem remetidos à Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos (SUBADM), para as providências quanto a declaração da modalidade licitatória cabível e demais providências reputadas por necessárias nos termos do art. 4º III, do Ato nº 076/2013;

Ofício 4 (0655612) solicita à Ordem dos Advogados do Brasil, seccional do Amazonas, a indicação de representante, e suplente, com vistas a integrar a composição da Comissão de Concurso a ser instituída nos termos do art. 214 da Lei Complementar nº 011 de 1993. **Resposta da OAB/AM (Ofício OAM/AM nº 121/2021 - doc. 0660593), no sentido de indicar Dra. Gina Carla Sarkis Romeiro – OAB/AM 2669, como Representante (contato: (92) 98115-8091 e e-mail: kittysarkis@globo.com); e Dra. Karina Lima Moreno – OAB/AM 3932, como Suplente (contato: (92) 99326-6977 e e-mail: karinalimamoreno@hotmail.com).**

Ofício 5 (0658995), considerando a edição da Resolução Conjunta CNJ e CNMP nº 7/2021, solicita ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas a indicação de representante e suplente, com vistas a integrar a composição da Comissão de Concurso a ser instituída nos termos do art. 214 da Lei Complementar nº 011 de 1993. **Resposta do TJAM (Ofício nº 1362/2021-PTJ/TJAM – doc. 0661716) no sentido de indicar como integrante o magistrado Dr. Jorsenildo Dourado do Nascimento e como suplente o magistrado Dr. Mauro Moraes Antony.**

Memorando Circular 1 (0655674) e Ofício Circular 058 (0662292), dirigidos aos Conselheiros e Conselheiras do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Amazonas indicam os nomes do Ministério Público do Estado do Amazonas para Comissão do Concurso, bem como sugerem que a indicação do Conselho Superior seja a do Exmo. Sr. Ministro do Superior Tribunal de Justiça Dr. Mauro Luiz Campbell Marques.

Estudo de Impacto Orçamentário e Financeiro e respectivos formulários devidamente acostados aos autos – docs. 0663775 e 0662327.

Memorando 107 (0662337) encaminha os autos a esta Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos - SUBADM para as providências cabíveis.

Nesse panorama, à luz do que dita o art. 26, §2º, II e VII, da Lei Complementar nº 011 de 1993, e, considerando o Estudo de Impacto Orçamentário e Financeiro elaborado pela DPLAN (0663775), **esta SUBADM nada tem a opor quanto à realização do concurso objeto dos presentes autos**, considerando precipuamente a existência de condição **favorável** na estrutura orçamentária e financeira para absorver o aumento das despesas com pessoal, resultante do provimento de 17 (dezesete) vagas de Promotor de Justiça Substituto.

É certo, ademais, que, neste momento processual, **é indispensável que a Comissão já constituída por deliberação do Conselho Superior do Ministério Público – CSMP, após instalada, seja instada a elaborar Termo de Referência e, posteriormente, supervisionar e acompanhar o Concurso Público de provas e títulos, para ingresso na carreira do Ministério Público do Estado do Amazonas, inclusive no que tange à gestão e fiscalização da empresa a ser contratada para realização do certame.**

Nesse viés, com a devida vênia, **determino a devolução dos autos ao Procurador-Geral de Justiça para as providências subsequentes, especialmente para firmar as declarações a serem prestadas em razão das exigências contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e ulterior encaminhamento dos autos à Comissão já constituída nos termos dos arts. 96 e 214, da Lei Complementar nº 011/1993.**

À Secretaria desta SUBADM, para as providências de estilo.

Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (AM), 22 de julho de 2021.

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos



Documento assinado eletronicamente por **Géber Mafra Rocha**, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, em 22/07/2021, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0665517** e o código CRC **94CBF52C**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. Coronel Teixeira, nº 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

ATO Nº 196/2021/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a vacância de dezessete cargos de Promotor de Justiça de Entrância Inicial, no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO atingido o limite de mais de um quinto de vacâncias dos cargos iniciais da carreira;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade prevista no disposto no art. 197 § 1.º da Lei Complementar nº 011/93,

R E S O L V E:

INSTAURAR procedimento para abertura de concurso público para ingresso de novos membros na carreira de Promotor de Justiça Substituto do Ministério Público do Estado do Amazonas.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 23 de julho de 2021.

(assinado eletronicamente)

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior**, Procurador(a) - Geral de Justiça, em 23/07/2021, às 12:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0660595** e o código CRC **23634A4E**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

CERTIDÃO Nº 397.2021.SGMP.0668327.2021.010600

CERTIFICO, para todos os fins, que o documento 0660595 foi inserido, nesta data, no sistema do Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas – DOMPE, seguindo para publicação conforme fila do referido sistema eletrônico.

BRUNO PINHO DA SILVA

Agente de Apoio – ADM

Mat.: 719-6A



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Pinho da Silva, Agente de Apoio - Administrativo**, em 23/07/2021, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0668327** e o código CRC **7098701C**.

2021.010600

v2

GÉBER MAFRA ROCHA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

ATOS DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO/CSMP Nº 072/2021-CSMP

EXTRATO

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a decisão do c. Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos presentes, em sessão ordinária realizada em 09 de julho de 2021;

RESOLVE:

INDICAR, na forma do art. 43, XIII, c/c o art. 214, da Lei Complementar n.º 011/1993, a Comissão de Concurso Público de Ingresso na Carreira Ministerial, composta pelos seguintes membros:

Presidência:

1. Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Dr. Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior;

Membros titulares:

1. Vagas reservadas aos integrantes da carreira ministerial:

- Exma. Sra. Procuradora de Justiça, Dra. Maria José da Silva Nazaré;
- Exmo. Sr. Procurador de Justiça, Dr. Públio Caio Bessa Cyrino.

2. Jurista de reputação ilibada:

- Exmo. Sr. Ministro do Superior Tribunal de Justiça, Dr. Mauro Luiz Campbell Marques.

Secretário da Comissão de Concurso:

- Exmo. Sr. Promotor de Justiça e Chefe do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional, Dr. Darlan Benevides de Queiroz.

Membros suplentes:

Dos membros integrantes da carreira:

- Exma. Sra. Procuradora de Justiça, Dra. Silvana Nobre de Lima Cabral;
- Exma. Sra. Promotora de Justiça, Dra. Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza;
- Exmo. Sr. Promotor de Justiça, Dr. Vitor Moreira da Fonseca;
- Exmo. Sr. Promotor de Justiça, Dr. João Gaspar Rodrigues.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

PLENÁRIO VIRTUAL DO C. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus (Am.), 9 de julho de 2021.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do c. CSMP

RESOLUÇÃO/CSMP Nº 073/2021-CSMP

EXTRATO

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a decisão do c. Conselho Superior do Ministério Público, por unanimidade dos presentes, em sessão ordinária, realizada em 09 de julho de 2021, por videoconferência;

RESOLVE:

CONSIDERAR confirmada na carreira, nos termos do art. 240 da Lei Complementar n.º 011/1993, a Exma. Sra. Promotora de Justiça Substituta, Dra. MÍRIAM FIGUEIREDO DA SILVEIRA, a contar de 24/06/2021.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

PLENÁRIO VIRTUAL DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus (Am.), 09 de julho de 2021.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do c. CSMP

RESOLUÇÃO/CSMP Nº 074/2021-CSMP

EXTRATO

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a decisão do c. Conselho Superior do Ministério Público, por unanimidade dos presentes, em sessão ordinária, realizada em 09 de julho de 2021, por videoconferência;

RESOLVE:

CONSIDERAR confirmada na carreira, nos termos do art. 240 da Lei Complementar n.º 011/1993, a Exma. Sra. Promotora de Justiça Substituta, Dra. JARLA FERRAZ BRITO, a contar de 21/07/2021.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

PLENÁRIO VIRTUAL DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus (Am.), 09 de julho de 2021.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do c. CSMP

RESOLUÇÃO/CSMP Nº 078/2021-CSMP

EXTRATO

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a decisão do c. Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos presentes, em sessão ordinária realizada em 09 de julho de 2021, realizada por videoconferência;

RESOLVE:

INDICAR, ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, o nome da Exma. Sra. Promotora de Justiça de Entrância Final, Dra. SILVANA RAMOS CAVALCANTI, à remoção, pelo critério de antiguidade, para a 28.ª Promotoria de Justiça com atuação junto ao Juizado da Infância e Juventude - Cível.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Géber Mafra Rocha
Corregedora-geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-geral do Ministério Público:
Liliana Maria Pires Stone

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélcio Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinaldo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Públio Caio Bessa Cyrino
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. Coronel Teixeira, nº 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

RESOLUÇÃO Nº 072/2021-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Despacho n.º 127.2021.03AJ-PGJ.0655695.2021.010600, por meio do qual foram determinadas as providências necessárias à deflagração de concurso público para ingresso de novos membros na carreira de Promotor de Justiça Substituto do Ministério Público do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 197, § 1.º, da Lei Complementar n.º 011/1993;

CONSIDERANDO os nomes indicados no Memorando-Circular n.º 1.2021.03AJ-PGJ.0655674. 2021.010600 para compor a Comissão do Concurso em comento, respeitadas as disposições constantes no art. 17, inciso IV, alínea “g”, art. 43, XIII, art. 54, VIII, art. 96, parágrafo único, art. 214, §§ 1.º a 4.º, art. 215 e art. 217-A, todos da Lei Complementar n.º 011/1993;

CONSIDERANDO a inclusão do nome da Exma. Sra. Procuradora de Justiça, Dra. Silvana Nobre de Lima Cabral, na Comissão de Concurso, na qualidade de suplente;

CONSIDERANDO a decisão do c. Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos presentes, em sessão ordinária realizada em 09 de julho de 2021;

RESOLVE:

INDICAR, na forma do art. 43, XIII, c/c o art. 214, da Lei Complementar n.º 011/1993, a **Comissão de Concurso Público de Ingresso na Carreira Ministerial**, composta pelos seguintes membros:

Presidência:

1. Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Dr. Alberto Rodrigues do Nascimento
Júnior;

Membros titulares:

1. Vagas reservadas aos integrantes da carreira ministerial:

– Exma. Sra. Procuradora de Justiça, Dra. Maria José da Silva Nazaré;

– Exmo. Sr. Procurador de Justiça, Dr. Públio Caio Bessa Cyrino.

2. Jurista de reputação ilibada:

– Exmo. Sr. Ministro do Superior Tribunal de Justiça, Dr. Mauro Luiz Campbell Marques.

Secretário da Comissão de Concurso:

– Exmo. Sr. Promotor de Justiça e Chefe do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional, Dr. Darlan Benevides de Queiroz.

Membros suplentes:**Dos membros integrantes da carreira:**

– Exma. Sra. Procuradora de Justiça, Dra. Silvana Nobre de Lima Cabral;

– Exma. Sra. Promotora de Justiça, Dra. Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza;

– Exmo. Sr. Promotor de Justiça, Dr. Vitor Moreira da Fonseca;

– Exmo. Sr. Promotor de Justiça, Dr. João Gaspar Rodrigues.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

PLENÁRIO VIRTUAL DO C. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus (Am.), 9 de julho de 2021.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça

Presidente do c. CSMP

SILVIA ABDALA TUMA

Membro e Corregedora-Geral

SUZETE MARIA DOS SANTOS

Suplente

ADELTON ALBUQUERQUE MATOS

Membro

NEYDE REGINA DEMÓSTHENES TRINDADE

Membro e Secretária

SILVANA NOBRE DE LIMA CABRAL

Membro



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior, Procurador(a) - Geral de Justiça**, em 14/07/2021, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Neyde Regina Demósthene Trindade, Procurador(a) de Justiça**, em 14/07/2021, às 12:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Suzete Maria dos Santos, Procurador(a) de Justiça**, em 14/07/2021, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adelton Albuquerque Matos, Procurador(a) de Justiça**, em 16/07/2021, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Nobre de Lima Cabral, Procurador(a) de Justiça**, em 20/07/2021, às 07:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Abdala Tuma, Procurador(a) de Justiça**, em 22/07/2021, às 10:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0662587** e o código CRC **BC002747**.

2021.011534

0662587v4



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

PORTARIA Nº 1737/2021/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da RESOLUÇÃO/CSMP Nº 072/2021-CSMP de 09/07/2021, bem como da RESOLUÇÃO/CSMP Nº 080/2021-CSMP de 19 de Julho de 2021, ambas oriundas do Conselho Superior do Ministério Público;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos arts. 214 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 011, de 17 de dezembro de 1993;

R E S O L V E:

I - CONSTITUIR a Comissão Examinadora para o Concurso Público de Ingresso na Carreira de Promotor de Justiça Substituto, presidida por este Procurador-Geral de Justiça e composta pela Exma. Sra. Dra. Maria José da Silva Nazaré e pelo Exmo. Sr. Dr. Públio Caio Bessa Cyrino, Procuradores de Justiça, como membros titulares, pela Exma. Sra. Procuradora de Justiça Dra. Silvana Nobre de Lima Cabral, pela Exma. Sra. Dra. Anabel Vitória Mendonça de Souza e pelo Exmo. Sr. Dr. Vítor Moreira da Fonseca, Promotores de Justiça de Entrância Final, como membros suplentes;

II – DESIGNAR, pela Classe de Juristas, o Exmo. Sr. Ministro do Superior Tribunal de Justiça Dr. Mauro Luiz Campbell Marques;

III – DESIGNAR como membro indicado pela Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Amazonas, a Exma. Sra. Dra. Gina Carla Sarkis Romeiro, como titular, e a Exma. Sra. Dra. Karina Lima Moreno, como suplente, para integrar a referida Comissão;

IV – DESIGNAR como membro indicado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas - TJ/AM, o Exmo. Sr. Dr. Jorsenildo Dourado do Nascimento, como titular, e o Exmo. Sr. Dr. Mauro Moraes Antony, como suplente, para integrar a referida Comissão;

V - DESIGNAR o Exmo. Sr. Promotor de Justiça Dr. Darlan Benevides de Queiroz, Promotor de Justiça de Entrância Final e Chefe do Centro de Estudos e de Aperfeiçoamento Funcional, para secretariar os trabalhos da referida Comissão Examinadora.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO

AMAZONAS, em Manaus (Am.), 27 de julho de 2021.

(assinado eletronicamente)
ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior, Procurador(a) - Geral de Justiça**, em 27/07/2021, às 10:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0669352** e o código CRC **99CD37E2**.

2021.010600

0669352v3



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

CERTIDÃO Nº 420.2021.SGMP.0669629.2021.010600

CERTIFICO, para todos os fins, que o documento 0669352 foi inserido, nesta data, no sistema do Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas – DOMPE, seguindo para publicação conforme fila do referido sistema eletrônico.

BRUNO PINHO DA SILVA

Agente de Apoio – ADM

Mat.: 719-6A



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Pinho da Silva, Agente de Apoio - Administrativo**, em 27/07/2021, às 11:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0669629** e o código CRC **325F793D**.

2021.010600

v2



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

PORTARIA Nº 1932/2021/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso X e XIX, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora IVANETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO, Agente Técnico – Analista de Organização e Métodos o o servidor ROBSON LUIZ DE ALMEIDA, Agente Técnico – Jurídico, para auxiliarem na Comissão instaurada por força da PORTARIA Nº 1737/2021/PGJ, datada de 27.07.2021;

II – AUTORIZAR o pagamento da gratificação a que se refere o art. 90, inciso X, da Lei n.º 1762, de 14 de novembro de 1986, ao servidor membro desta Comissão, no percentual estabelecido pelo art. 6.º, §§ 1.º e 2.º do ATO PGJ N.º 233/2011, após o término dos trabalhos, com a apresentação do respectivo Relatório Final.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 10 de agosto de 2021.

(assinado eletronicamente)

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior, Procurador(a) - Geral de Justiça**, em 10/08/2021, às 08:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0676837** e o código CRC **28E5EA94**.

Data de Envio:

12/08/2021 17:27:25

De:

MPAM/Secretaria-Geral <sgmp@mpam.mp.br>

Para:

ivaneteoliveira@mpam.mp.br
robsonalmeida@mpam.mp.br

Assunto:

Encaminhamento de Portaria

Mensagem:

Estimado(a) Servidor(a),

Ao cumprimentá-lo(a) cordialmente com o presente, encaminho a Vossa Senhoria a documentação anexa para fins de conhecimento.

Atenciosamente.

Secretaria-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas

Anexos:

Portaria_0676837.html



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

CERTIDÃO Nº 582.2021.SGMP.0678382.2021.010600

Certifico, para todos os fins, que o documento 0676837 foi inserido, nesta data, no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas – DOMPE, seguindo para publicação conforme fila do referido sistema eletrônico.

É o que me cumpre certificar.

Manaus-AM, 12 de agosto de 2021.

Wilson Ribeiro Junior

Agente de Apoio - Administrativo da SGMP



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Ribeiro Júnior, Agente de Apoio - Administrativo**, em 12/08/2021, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0678382** e o código CRC **DB784AF9**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

PORTARIA Nº 2172/2021/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XXVIII, da Lei Complementar Estadual n.º 011/93,

CONSIDERANDO o que dita o ATO Nº 196/2021/PGJ;

CONSIDERANDO o teor da PORTARIA Nº 1737/2021/PGJ;

RESOLVE:

DELEGAR atribuição ao Exmo. Sr. Dr. **NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO**, Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais, a Presidência da Comissão Examinadora para o Concurso Público de Ingresso na Carreira de Promotor de Justiça Substituto.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 01 de setembro de 2021.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior**, Procurador(a) - Geral de Justiça, em 01/09/2021, às 12:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0688077** e o código CRC **97D5BA2F**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

CERTIDÃO Nº 741.2021.SGMP.0688685.2021.010600

Certifico, para todos os fins, que o documento 0688077 foi inserido, nesta data, no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas – DOMPE, seguindo para publicação conforme fila do referido sistema eletrônico.

É o que me cumpre certificar.

Manaus-AM, 01 de setembro de 2021.

Wilson Ribeiro Junior

Agente de Apoio - Administrativo da SGMP



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Ribeiro Júnior, Agente de Apoio - Administrativo**, em 01/09/2021, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0688685** e o código CRC **7F60753D**.

ENC: Ofício OAB/AM-GP 121/2021- Indicação Representante OAB

Procurador Geral de Justiça <pgj@mpam.mp.br>

Qua, 15/09/2021 02:31

Para: Setor de Protocolo MP-AM <protocolo@mpam.mp.br>

 1 anexos (488 KB)

121.2021 OF. OABAM.GP_indicação MP.pdf;

De: Presidencia OAB Amazonas <presidencia@oabam.org.br>

Enviado: terça-feira, 14 de setembro de 2021 11:34

Para: Procurador Geral de Justiça <pgj@mpam.mp.br>

Assunto: Ofício OAB/AM-GP 121/2021- Indicação Representante OAB

Prezado(a) Boa tarde,

Apraz-me cumprimentar-lhe, na oportunidade em que encaminhamos ofício para apreciação. Solicito a gentileza de acusar o recebimento.

Atenciosamente,

Wilmar Lúcio Martins dos Santos Junior

Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Amazonas (OAB/AM)

Gabinete da Presidência

Contato: (92) 98160-5841

E-mail: presidencia@oabam.org.br Site: www.oabam.org.br

Esta mensagem (incluindo arquivos anexos) contém informações confidenciais e é dirigida exclusivamente ao seu destinatário, sendo proibido e sujeito a sanções penais qualquer ato de divulgação, utilização, ou reprodução (total ou parcial) das informações nela contidas, caso não seja seu destinatário.



Gabinete da Presidência da Seccional

OFÍCIO OAB/AM-GP Nº 121/2021

Manaus, 8 de julho de 2021.

A sua Excelência, o Senhor,

Dr. ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR

Digníssimo Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Amazonas.

Av. Coronel Teixeira, nº 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM.

E-mail: pgj@mpam.mp.br

Assunto: Representante da OAB para participar da Comissão de Concurso Público para ingresso na carreira do Ministério Público do Estado Amazonas.

Senhor Procurador-Geral de Justiça,

Em atenção ao **Ofício nº 4.2021.03AJ-PGJ.0655612.2021.010600**, com o intuito de solicitar indicação para integrar a composição da Comissão de Concurso a ser instituída nos termos do art. 214 da Lei Complementar nº 011 de 1993.

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, por sua presidente em exercício, Grace Anny Fonseca Benayon Zamperlini, vem, por meio deste no uso de suas atribuições legais, indicar as advogadas **Dra. Gina Carla Sarkis Romeiro – OAB/AM 2669**, como Representante (contato: (92) 98115-8091 e e-mail: kittysarkis@globo.com); e **Dra. Karina Lima Moreno – OAB/AM 3932**, como Suplente (contato: (92) 99326-6977 e e-mail: karinalimamoreno@hotmail.com).

Aproveito para renovar protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Grace Anny Benayon Zamperlini

Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Amazonas



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

PORTARIA Nº 2558/2021/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Memorando Nº 97.2021.SUBJUR.0700524.2021.016232, datado de 27.09.2021, subscrito pelo Exmo. Sr. Dr. **NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO**, Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar Estadual n.º 011/93, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

REVOGAR, a contar de 27.09.2021, os termos da Portaria n.º 2172/2021/PGJ, datada de 01.09.2021, que delegou atribuição ao Exmo. Sr. Dr. **NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO**, Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais, para presidir a Comissão Examinadora para o Concurso Público de Ingresso na Carreira de Promotor de Justiça Substituto, constituída por força da Portaria n.º 1737/2021/PGJ, datada de 27.07.2021.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 06 de outubro de 2021.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior**, Procurador(a) - Geral de Justiça, em 06/10/2021, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0706319** e o código CRC **9000E556**.

2021.016232

0706319v4



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

PORTARIA Nº 2559/2021/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 2558/2021/PGJ, datada de 06.10.2021, que revogou, a contar de 27.09.2021, os termos da Portaria n.º 2172/2021/PGJ, datada de 01.09.2021, que delegou atribuição ao Exmo. Sr. Dr. **NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO**, Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais, para presidir a Comissão Examinadora para o Concurso Público de Ingresso na Carreira de Promotor de Justiça Substituto, constituída por força da Portaria n.º 1737/2021/PGJ, datada de 27.07.2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XXVI, da Lei Complementar Estadual n.º 011/93, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. **PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO**, Procurador de Justiça, para presidir a Comissão Examinadora para o Concurso Público de Ingresso na Carreira de Promotor de Justiça Substituto, constituída por força da Portaria n.º 1737/2021/PGJ, datada de 27.07.2021, em face da manifestação de suspeição do Exmo. Sr. Dr. **NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO**, Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 06 de outubro de 2021.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior**, Procurador(a) - Geral de Justiça, em 06/10/2021, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0706364** e o código CRC **794716F8**.

2021.016232

0706364v7



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

PORTARIA Nº 2560/2021/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 2558/2021/PGJ, datada de 06.10.2021, que revogou, a contar de 27.09.2021, os termos da Portaria n.º 2172/2021/PGJ, datada de 01.09.2021, que delegou atribuição ao Exmo. Sr. Dr. **NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO**, Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais, para presidir a Comissão Examinadora para o Concurso Público de Ingresso na Carreira de Promotor de Justiça Substituto, constituída por força da Portaria n.º 1737/2021/PGJ, datada de 27.07.2021;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 2559/2021/PGJ, datada de 06.10.2021, que designou o Exmo. Sr. Dr. **PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO**, Procurador de Justiça, para presidir a Comissão Examinadora para o Concurso Público de Ingresso na Carreira de Promotor de Justiça Substituto, constituída por força da Portaria n.º 1737/2021/PGJ, datada de 27.07.2021, em face da manifestação de suspeição do Exmo. Sr. Dr. **NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO**, Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais.

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar Estadual n.º 011/93, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

INCLUIR o Exmo. Sr. Dr. **CARLOS LÉLIO LAURIA FERREIRA**, Procurador de Justiça, na Portaria n.º 1737/2021/PGJ, datada de 27.07.2021, que constituiu a Comissão Examinadora para o Concurso Público de Ingresso na Carreira de Promotor de Justiça Substituto.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 06 de outubro de 2021.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior, Procurador(a) - Geral de Justiça**, em 06/10/2021, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link

[http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0706432** e o código CRC **7647814E**.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

AGO / 2021

CARGOS VAGOS E OCUPADOS MEMBROS

CARREIRA: MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO			
CARGOS	EXISTENTES	OCUPADOS	VAGOS
Procurador de Justiça	21	21	0
Promotor de Justiça de Entrância Final	106	98	8
Promotor de Justiça de Entrância Inicial	76	58	18
SOMATÓRIO	203	177	26

Fonte: Divisão de Recursos Humanos
Data da última atualização: 14.09.2021



FUNDAMENTO LEGAL: Resolução CNMP nº 86/2012, art 5º, inciso III, alínea “h”.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 177.2021.DPLAN.0724004.2021.010600

Manaus, 11 de novembro de 2021

A Senhora
IVANETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Diretora de Planejamento

Assunto: Concurso Promotor de Justiça

Senhora Diretora,

Em atenção à Vossa Solicitação, encaminho a atualização do Estudo de Impacto Orçamentário e Financeiro sobre a Realização de Concurso Público para Provimento de 18 Vagas de Promotor de Justiça Substituto, constante do Anexo Anexo Estudo de Impacto 18 Promotores de Justiça (SEI nº 0723998) e Formulário Formulário de Estimativas 18 Promotores de Justiça (SEI nº 0724000), para conhecimento e providencias que julgar necessárias.

Respeitosamente,

(assinado eletronicamente)
AFRÂNIO CORRÊA LIMA JÚNIOR
Agente Técnico Economista



Documento assinado eletronicamente por **Afranio Correa Lima Junior, Agente Técnico - Economista**, em 11/11/2021, às 08:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0724004** e o código CRC **089236FC**.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

2021

**ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E
FINANCEIRO SOBRE A REALIZAÇÃO DE
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE 18
VAGAS DE PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO**

**DIRETORIA DE PLANEJAMENTO
NOVEMBRO/2021**



SUMÁRIO

1. Apresentação	3
2. Fatos Antecedentes	3
3. Objetivos	3
4. Fundamentação	4
5. Metodologia.....	4
6. Cálculo dos Impactos.....	5
6.1. Resumo dos Impactos.....	7
7. Demonstração do Orçamento da PGJ	7
7.1. Observação do Orçamento para 2022 através da LOA.....	7
7.2. Observação do Plano Plurianual 2020 – 2023	8
7.3. Observação da Lei de Diretrizes Orçamentárias	8
7.4. Demonstração de Dotações Orçamentárias para cobrir as Despesas com Pessoal originadas pelas Alterações	12
8. Dos Gastos de Pessoal e Margem de Orçamento Disponível	14
8.1. Comparativo da Despesa com Pessoal acrescido das alterações x Comportamento da Margem Orçamentária Disponível	14
9. Observação do Limite Fiscal.....	16
10. Margem de Erro e Reavaliação dos Cálculos	17
11. Dos anexos	18
12. Parecer Conclusivo	18



ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO SOBRE A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE 18 VAGAS DE PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO

Destinatário: Dr. Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior – Procurador-Geral de Justiça do Ministério do Público do Estado do Amazonas.

Assunto: Realização de concurso público para provimento de 18 vagas de Promotor de Justiça Substituto.

1. Apresentação

Apresentando cordiais saudações e elevados votos de estima e respeito a Vossa Excelência, estamos encaminhando o presente estudo de impacto orçamentário e financeiro, sobre a realização de concurso público para provimento de 18 vagas de Promotor de Justiça Substituto.

2. Fatos Antecedentes

O presente estudo de impacto foi elaborado atendendo a solicitação do Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça Dr. Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior, relativo ao Processo SEI nº 2021.010600, cujo objeto refere-se a realização de concurso público para provimento de 18 vagas de Promotor de Justiça Substituto.

3. Objetivos

Tem então o presente estudo, o propósito de identificar o impacto orçamentário e financeiro decorrente da realização de concurso público para provimento de 18 vagas de Promotor de Justiça Substituto.



4. Fundamentação

Elaboramos o presente estudo de impacto orçamentário e financeiro, à luz de análises comparativas e observação das Leis nº 11/1993, 4.726/2018, 4.978/2019 e 173/16, bem como observações dos valores, das premissas e diretrizes estabelecidas nas Leis de Orçamento Anual - LOA para 2021 (Lei Nº. 5.365, de 30 de dezembro de 2020), Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2022 (Lei nº 5.558 de 04/08/2021), e do Plano Plurianual para o período 2020-2023 (Lei nº 5.065, de 27 de dezembro de 2019) e ainda a Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, a Constituição Federal, especialmente nos parágrafos 2º e 6º do art. 127 e no parágrafo 1º do art. 169. Foram também levados em conta os aspectos contidos no inciso V do art. 27 e nos artigos 84, 85 e 161 da Constituição do Estado do Amazonas.

Para os cálculos de 2022 a 2024 serão utilizados os valores disponíveis No Projeto de Lei - PLOA/2022, ainda em tramitação na Assembleia Legislativa do estado do Amazonas no momento da elaboração do presente estudo.

5. Metodologia

Para construção da análise, foram identificados os fatores passíveis de serem modificados pelas alterações introduzidas no escopo da Lei primordial nº 11 de 17 de dezembro de 1993 e suas alterações posteriores.

Foram identificadas alterações objetivas nos valores das vantagens pecuniárias dos Membros do Ministério Público do Estado do Amazonas.

Cada quadro foi construído com a apresentação do impacto orçamentário e financeiro resultante da aplicação das alterações, reajustes e, acréscimos.

Após a identificação dos valores, levou-se em conta como resultado, o impacto orçamentário e financeiro mensal, considerando-se o início da vigência em junho do ano de 2022, estendendo-se para os dois próximos exercícios (2023 e 2024), como preconiza a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei complementar 101/2000 através da recomendação expressa em seu art. 21).



Posteriormente, foram construídos quadro e tabelas contendo os efeitos das alterações produzidas e que demonstram sinteticamente os impactos orçamentários e financeiros.

Também foi considerada a manutenção das despesas com a atual folha de pagamentos e outros impactos orçamentários e financeiros oriundos de despesas com alterações e movimentações de pessoal do quadro de membros e servidores, como por exemplo, as convocações, e as projeções de alteração no vencimento, todos a título de previsão, coletados junto à Administração Superior da Procuradoria-Geral de Justiça.

6. Cálculo dos Impactos

Foram calculados os impactos tomando como base, os valores dos subsídios pagos aos Membros da Procuradoria-geral de Justiça em vigência (Lei nº 4.726 de 19/12/18).

Quadro 1 - Valor dos Subsídios

Cargos	Valor (R\$)
Procurador-Geral de Justiça	35.462,22
Procurador de Justiça	35.462,22
Promotor de Justiça de Entrância Final	33.689,12
Promotor de Justiça de Entrância Inicial	32.004,66
Promotor de Justiça Substituto	32.004,66

Fonte: Lei 4.726 de 19/12/18

Nos cálculos foi considerada a assunção de 18 Promotores de Justiça Substitutos em junho de 2022, considerando os valores de subsídio, auxílio alimentação, auxílio saúde e encargos previdenciários.

Quadro 2 - Valor de Referência

Descrição	Valor (R\$)
Subsídio Promotor de Justiça Substituto	32.004,66
Auxílio Saúde	3.000,00
Auxílio Alimentação	2.000,00

Fonte: Dplan



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Planejamento

Na tabela 1 estão os valores previstos para o ano de 2022, com o início dos desembolsos financeiros previstos para o mês de junho.

Tabela 1 - Valores de Impacto Financeiro 2022

REFERÊNCIA	Qt.	Subsídio Exerc. 2022	13º Salário Exerc. 2022	2/3 Férias Exerc. 2022	Aux. Aliment. Exerc. 2022	Aux. Saúde Exerc. 2022	Amazonprev (Patronal)	Total
Promotor de Justiça Substituto	18	4.032.587,16	336.048,93	-	252.000,00	378.000,00	611.609,05	5.610.245,14
Subtotal 1								5.610.245,14
Total ano 2022								5.610.245,14

Fonte: Dplan/PGJ

Na tabela 2 estão os valores previstos para o ano de 2023.

Tabela 2 - Valores de Impacto Financeiro 2023

REFERÊNCIA	Qt.	Subsídio Exerc. 2023	13º Salário Exerc. 2023	2/3 Férias Exerc. 2023	Aux. Aliment. Exerc. 2023	Aux. Saúde Exerc. 2023	Amazonprev (Patronal)	Total
Promotor de Justiça Substituto	18	6.913.006,56	576.083,88	512.023,35	432.000,00	648.000,00	1.048.472,66	10.129.586,45
Subtotal 1								10.129.586,45
Total ano 2023								10.129.586,45

Fonte: Dplan/PGJ

Na tabela 3 estão os valores previstos para o ano de 2024.

Tabela 3 - Valores de Impacto Financeiro 2024

REFERÊNCIA	Qt.	Subsídio Exerc. 2024	13º Salário Exerc. 2024	2/3 Férias Exerc. 2024	Aux. Aliment. Exerc. 2024	Aux. Saúde Exerc. 2024	Amazonprev (Patronal)	Total
Promotor de Justiça Substituto	18	6.913.006,56	576.083,88	512.023,35	432.000,00	648.000,00	1.048.472,66	10.129.586,45
Subtotal 1								10.129.586,45
Total ano 2024								10.129.586,45

Fonte: Dplan/PGJ



6.1. Resumo dos Impactos

Abaixo temos a indicação dos valores por exercício, dos impactos financeiros, considerando o início dos pagamentos a partir de junho de 2022.

Tabela 4 - Valores de Impacto Financeiro – Total

Referência	319011 - Subsídios/ Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	319013 - Obrigações Patronais	339046 – Auxílio Alimentação	339008 – Auxílio Saúde	Total Despesas
2021	4.368.636,09	611.609,05	252.000,00	378.000,00	5.610.245,14
2022	8.001.113,79	1.048.472,66	432.000,00	648.000,00	10.129.586,45
2023	8.001.113,79	1.048.472,66	432.000,00	648.000,00	10.129.586,45
TOTAL	20.370.863,68	2.708.554,38	1.116.000,00	1.674.000,00	25.869.418,05

Fonte: DPLAN/PGJ

7. Demonstração do Orçamento da PGJ

7.1. Observação do Orçamento para 2022 através da LOA

Avaliando o Projeto de Lei Orçamentária para o ano de 2022 – PLOA/2022, identificamos que a Receita Tributária Líquida será de R\$ 10.460.518.000,00. Assim, verificamos que o orçamento da Procuradoria-Geral de Justiça para o corrente exercício é de R\$ 376.579.000,00 (trezentos e setenta e milhões e quinhentos e setenta e nove mil reais) e o orçamento aprovado para despesas com pessoal é de R\$ 282.884.000,00 (duzentos e oitenta e dois milhões e oitocentos e oitenta e quatro mil reais), conforme quadro a seguir:

Quadro 3 - Resumo do Orçamento 2022 – PGJ

Grupos de Despesas	Recursos de Convênios	Recursos Ordinários	Total
Despesas de Capital – Investimentos	0	33.135.000,00	33.135.000,00
Outras Despesas Correntes - Manutenção	840.000,00	60.560.000,00	61.400.000,00
Despesas com Pessoal	0	282.884.000,00	282.884.000,00
Total	840.000,00	376.579.000,00	377.419.000,00

Fonte: Projeto de Lei Orçamentária Anual 2022



7.2. Observação do Plano Plurianual 2020 – 2023

Na análise do Plano Plurianual vigente - 2020 a 2023 - Lei nº 5.055 de 27/12/2019, encontramos a previsão das dotações orçamentárias da PGJ para os anos de vigência do mesmo.

QUADRO 4 - Resumo do Plano Plurianual 2020 - 2023 PGJ					
Grupos de Despesas Fonte 100	2020	2021	2022	2023	TOTAL
Despesas com Pessoal	233.748.000,00	242.514.000,00	251.608.000,00	261.043.000,00	988.913.000,00
Outras Despesas Correntes- Manutenção	50.060.000,00	51.938.000,00	53.885.000,00	55.906.000,00	211.789.000,00
Despesas de Capital - Investimentos	8.889.000,00	9.222.000,00	9.568.000,00	9.927.000,00	37.606.000,00
Total	292.697.000,00	303.674.000,00	315.061.000,00	326.876.000,00	1.238.308.000,00

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Estado do Amazonas – SPLAM

7.3. Observação da Lei de Diretrizes Orçamentárias

Na análise da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2022 (Lei nº 5.558 de 04/08/2021) localizamos os artigos que tratam dos permissivos para contratação de pessoal, revisão de vencimentos, criação de cargos comissionados e funções gratificadas estabelecidas na Lei.

Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 5.558 de 04/08/2021)

CAPÍTULO V DAS DIRETRIZES RELATIVAS À POLÍTICA DE PESSOAL

Art. 8. Os Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário e o Ministério Público terão como limites de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento calculada de acordo com a situação vigente de junho de 2021, projetada para o exercício de 2022.

Parágrafo único. É vedada a anulação das dotações orçamentárias destinadas ao atendimento de despesas com



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Planejamento

peçoal e encargos sociais do Poder Executivo, exceto quando realizada pelo Órgão Central de Orçamento.

Art. 9. *No exercício de 2022, observado o disposto no artigo 169 da Constituição Federal e no artigo 11 desta Lei, somente poderão ser admitidos servidores se, cumulativamente:*

I – existirem cargos vagos a preencher;

II – houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa; e

III – for observado o limite previsto no artigo 8.º desta Lei. **Art. 10.** *No exercício financeiro de 2022, as despesas com pessoal e encargos sociais dos três Poderes do Estado, bem como do Ministério Público, observarão o limite de 60% (sessenta por cento) da Receita Corrente Líquida Estadual, de acordo com a legislação vigente.*

§ 1.º *Os órgãos dos Poderes Legislativo, Judiciário, Executivo e do Ministério Público deverão tomar as providências necessárias à adequação ao disposto neste artigo, de acordo com o estabelecido no parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar Federal n. 101, de 4 de maio de 2000.*

§ 2.º *A repartição dos limites globais, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei Complementar Federal n. 101, de 4 de maio de 2000, não poderá exceder os seguintes percentuais:*

I – 3% (três por cento) da Receita Corrente Líquida Estadual para o Poder Legislativo, incluído o Tribunal de Contas, sendo 1,57% (um vírgula cinquenta e sete por cento) para a Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas e 1,43% (um vírgula quarenta e três por cento) para o Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

II – 6% (seis por cento) da Receita Corrente Líquida Estadual para o Poder Judiciário;

III – 49% (quarenta e nove por cento) da Receita Corrente Líquida Estadual para o Poder Executivo; IV – 2% (dois por cento) da Receita Corrente Líquida Estadual para o Ministério Público.

§ 3.º VETADO

Art. 11. *Para fins de atendimento ao disposto no inciso II do § 1.º do artigo 169 da Constituição Federal, atendido o inciso I do mesmo dispositivo, as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estruturas de carreiras, bem como*



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Planejamento

admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, somente serão autorizados desde que observado as normas vigentes e o artigo 10 desta Lei.

§1.º *As propostas relacionadas ao aumento de gastos com pessoal e encargos sociais deverão ser acompanhadas, obrigatoriamente, de:*

I –premissas e metodologia de cálculo utilizadas, conforme estabelece o artigo 17 da Lei Complementar n. 101, de 2000 –Lei de Responsabilidade Fiscal;

II –demonstrativo do impacto da despesa com medida proposta pelo órgão referido no artigo 20 da Lei Complementar n. 101, de 2000 –Lei de Responsabilidade Fiscal, destacando ativos, inativos e pensionistas; e

III –manifestação técnica da Secretaria de Estado da Fazenda sobre o mérito e o impacto orçamentário e financeiro.

§2.º *Os Órgãos e Entidades do Poder Executivo, quando da possibilidade de aumento na despesa com pessoal, deverão encaminhar a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes juntamente com a declaração do titular do órgão e do ordenador de despesa, conforme estabelecem os artigos 16 e 17 da Lei Complementar n. 101, de 2000 –Lei de Responsabilidade Fiscal à Secretaria de Estado da Fazenda e à Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, órgãos responsáveis pelo cálculo a que se refere o inciso III do § 2.º do artigo 10 desta Lei.*

§3.º *As propostas previstas no §1.º deste artigo e as Leis delas decorrentes, não poderão conter dispositivo que crie ou aumente despesa com efeitos financeiros anteriores à sua entrada em vigor ou à plena eficácia da norma.*

§4.º *Fica autorizada a realização de concurso público para a Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, até o montante das quantidades e dos limites orçamentários constantes de anexo específico da Lei Orçamentária de 2022, cujos valores deverão constar de programação orçamentária específica da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas e estarem em compatibilidade com os limites estabelecidos na Lei Complementar n. 101, de 4 de maio 2000, que estabelece normas*



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Planejamento

de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

§5.º *Fica autorizada a realização de concurso público para os setores administrativos da Polícia Civil do Estado do Amazonas até o montante da Lei Orçamentária de 2022, cujos valores deverão constar de anexo específico da Lei Orçamentária Anual de 2022, devendo os valores estar previstos em programação orçamentária específica da Polícia Civil e ser compatível com os limites da Lei n. 101, de 4 de maio de 2000—Lei de Responsabilidade Fiscal, não abrangido nos artigos anteriores.*

§ 6.º *Fica autorizada a realização de concurso público para Tradutor e Intérprete de Libras no Estado do Amazonas até o montante das quantidades e dos limites orçamentários constantes de anexo específico da Lei Orçamentária de 2022, cujos valores deverão constar de programação orçamentária específica do órgão responsável e ser compatível com os limites estabelecidos na Lei Complementar n. 101, de 2000 –Lei de Responsabilidade Fiscal não abrangido nos artigos anteriores.*

§7.º *Fica autorizada a realização de concurso público para o Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas (IPAAM), até o montante das quantidades e dos limites orçamentários constantes de anexo específico da Lei Orçamentária de 2022, cujos valores deverão constar de programação orçamentária específica do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas (IPAAM) e estarem em compatibilidade com os limites estabelecidos na Lei Complementar n. 101, de 4 de maio 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.*

§ 8.º VETADO

§ 9.º VETADO

§10. *Fica autorizada a realização de concurso público para a Polícia Civil do Estado do Amazonas, até o montante das quantidades e dos limites orçamentários constantes de anexo específico da Lei Orçamentária de 2022, cujos valores deverão constar de programação orçamentária específica da Polícia Civil do Estado do Amazonas e estarem em compatibilidade com os limites estabelecidos na Lei Complementar n. 101, de 4 de maio 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.*



§ 11. VETADO

I – VETADO

II – VETADO

Art. 12. O disposto no § 1.º do artigo 18 da Lei Complementar Federal n. 101, de 4 de maio de 2000, aplica-se, exclusivamente, para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

§1.º Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput deste artigo, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I – sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, na forma de regulamento;

II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta, total ou parcialmente;

III – não caracterizem relação direta de emprego.

§ 2.º As despesas decorrentes da concessão de pensões especiais, previstas em leis específicas, só serão classificadas como pessoal se vinculadas a cargo público estadual.

Art. 13. As disposições de servidores civis e militares do Poder Executivo deverão obedecer ao disposto no inciso XXIII do artigo 109 da Constituição Estadual e Leis Complementares n. 152 e 155, de 9 de março e 18 de junho de 2015, e suas alterações.

Art. 14. Aplicam-se aos militares, no que couber, as exigências estabelecidas neste Capítulo.

...

7.4. Demonstração de Dotações Orçamentárias para cobrir as Despesas com Pessoal originadas pelas Alterações

Os elementos de despesa, consignados na lei orçamentária e considerados no presente estudo de impacto indicam para os exercícios de 2022 a 2024, os saldos orçamentários que são destinados para fazer frente às despesas produzidas pelo



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Planejamento

aperfeiçoamento da atividade ministerial, e demonstrados no quadro abaixo, que incluem dois elementos de despesas do grupo de outras despesas correntes, que por se tratarem de rubricas destinadas a cobrir vantagens, e que por sua natureza ficam alocadas naquele grupo de Outras Despesas Correntes.

Quadro 5 - Dotações Para Pessoal no Orçamento e PPA da PGJ – 2022 A 2024

GRUPO	COD.	NATUREZA DA DESPESA	2022	2023	2024
Ação: Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais					
ATIVOS	319004	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00	1.020,00	1.040,40
	319005	Outros Benefícios Assistenciais	1.000,00	1.020,00	1.040,40
	319011	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	217.090.000,00	221.431.800,00	225.860.436,00
	319013	Obrigações Patronais	1.800.000,00	1.836.000,00	1.872.720,00
	319016	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	12.720.000,00	12.974.400,00	13.233.888,00
	319093	Indenizações e Restituições	500.000,00	510.000,00	520.200,00
	319096	Ressarcimento de Des. de P. Requisitado	660.000,00	673.200,00	686.664,00
	319113	Obrigações Patronais - Ativos	26.400.000,00	26.928.000,00	27.466.560,00
	339008	Outros Benefícios Assistenciais	1.000,00	1.020,00	1.040,40
	339093	Indenizações e Restituições	200.000,00	204.000,00	208.080,00
Ação: Encargos com Pessoal Inativos e Pensionistas					
INATIVOS/ PENSIONISTAS	319001	Aposentadorias	2.129.000,00	2.171.580,00	2.215.011,60
	319003	Pensões do RPPS e do Militar	10.882.000,00	11.099.640,00	11.321.632,80
	319013	Obrigações Patronais	1.000,00	1.020,00	1.040,40
	319093	Indenizações e Restituições - PAE Principal/URV	100.000,00	102.000,00	104.040,00
	339093	Indenizações e Restituições - PAE Juros	400.000,00	408.000,00	416.160,00
	319113	Obrigações Patronais - Inativos	9.800.000,00	9.996.000,00	10.195.920,00
Ação: Cumprimento de Sentenças Judiciais Transitadas Em Julgado					
-	319091	Sentenças Judiciais	800.000,00	800.000,00	800.000,00
TOTAL			283.485.000,00	289.138.700,00	294.905.474,00

Fonte: DPLAN/ SPLAN e PPA 2020-2023

Deixaremos de efetuar a comparação do impacto produzido pela realização de concurso público para provimento de 18 vagas de Promotor de Justiça Substituto, em



relação especificamente aos elementos de despesa. Faremos esta comparação contemplando o total das dotações destinadas às despesas com pessoal na Procuradoria-Geral de Justiça.

No entanto ressaltamos que a comparação pelo total do orçamento no próximo tópico, valida a cobertura para os impactos produzidos, porquanto o orçamento pode ser alterado mediante abertura de créditos suplementares, visando adequar as necessidades orçamentárias ao real e efeito dispêndio no decorrer do período.

8. Dos Gastos de Pessoal e Margem de Orçamento Disponível

Considerando o orçamento destinado a atender a despesa com pessoal, e as despesas atuais com a folha de pagamentos, observamos no quadro abaixo a demonstração da margem de orçamento disponível.

Quadro 6 - Demonstrativo das Despesas com Pessoal (Exercício Vigente + 2 Próximos Exercícios)

DESCRIÇÃO	2022	2023	2024
A – Orçamento p/ Pessoal PGJ	283.485.000,00	289.138.700,00	294.905.474,00
B – Manutenção da Despesa com Pessoal	225.000.000,00	231.750.000,00	238.702.500,00
C – Margem Total Disponível = A – B	58.485.000,00	57.388.700,00	56.202.974,00

Fonte: DPLAN/PGJ/AM

8.1. Comparativo da Despesa com Pessoal acrescido das alterações x Comportamento da Margem Orçamentária Disponível

Considerando as despesas previstas com a manutenção da folha de pagamentos atual, acrescida de outras previsões estabelecidas pela administração, comparamos os resultados com o orçamento disponível para os exercícios de 2022, 2023 e 2024, conforme o quadro anterior, onde verificamos a capacidade de absorção



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Planejamento

do orçamento em relação às despesas produzidas, com sobra de recursos para outras alterações administrativas de pessoal.

Quadro 7 - Detalhamento do Comparativo das Despesas com Pessoal x Orçamento (Exercício Vigente + 2 Próximos Exercícios)

DESCRIÇÃO	2022	2023	2024
A – Orçamento PGJ p/ Pessoal (dotação inicial)	283.485.000,00	289.138.700,00	294.905.474,00
B – Manutenção da Despesa com Pessoal	225.000.000,00	231.750.000,00	238.702.500,00
C – Margem Total Disponível = A – B	58.485.000,00	57.388.700,00	56.202.974,00
1 – Criação de 01 Procuradorias de Justiça	833.488,76	938.667,09	938.667,09
D - Margem Residual = C – 1	57.651.511,24	56.450.032,91	55.264.306,91
2 - Reajuste de Servidores	7.846.584,77	7.846.584,77	7.846.584,77
E - Margem Residual = D – 2	49.804.926,47	48.603.448,14	47.417.722,14
3 - Inclusão do Jeton na base de cálculo da remuneração	29.099,40	38.799,20	38.799,20
F - Margem Residual = E – 3	49.775.827,07	48.564.648,94	47.378.922,94
4 - Duplicação da 19ª Promotoria de Justiça	475.081,53	496.471,97	496.417,97
G - Margem Residual = F – 4	49.300.745,54	48.068.176,97	46.882.504,97
5 - Concurso 18 Promotores de Justiça Substitutos	5.610.245,14	10.129.586,45	10.129.586,45
H - Margem Residual = G – 4	43.690.500,39	37.938.590,52	36.752.918,52
TOTAL DAS DESPESAS LÍQUIDA COM PESSOAL	239.794.499,61	251.200.109,48	258.152.555,48

Fonte: DPLAN/PGJ/AM

Quadro 8 - Resumo do Comparativo das Despesas com Pessoal x Orçamento (Exercício Vigente + 2 Próximos Exercícios)

DESCRIÇÃO	2022	2023	2024
A – Orçamento p/ Pessoal PGJ (início do ano 2020)	283.485.000,00	289.138.700,00	294.905.474,00
B – Total das Despesas Líquidas com Pessoal	239.794.499,61	251.200.109,48	258.152.555,48
C - Margem Residual = A – B	43.690.500,39	37.938.590,52	36.752.918,52

Fonte: DPLAN/PGJ/AM

Os dois quadros anteriores demonstram que a realização de concurso público para provimento de 18 vagas de Promotor de Justiça Substituto, encontra amparo orçamentário e financeiro quando da verificação de capacidade de suporte econômico para os valores atualmente planejados.



9. Observação do Limite Fiscal

Para fins de análise do disposto no art. 55, I da Lei Complementar nº 101 de 2000 de 04/05/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - produzimos o quadro 10 a seguir. Tal quadro contempla o Demonstrativo da Despesa com Pessoal projetada, bem como realizamos com os dados contidos no presente estudo de impacto, uma simulação do comportamento deste percentual em relação à Receita Corrente Líquida do Estado para o exercício de 2022 e para os dois próximos. Consideramos o mesmo valor de RCL para 2023 e 2024, com base no Projeto de Lei orçamentaria de 2022.

Quadro 10 - SIMULAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 2022 a 2024

Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Quadro Comparativo entre os exercícios de 2022 a 2024 (projeções)
LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Valores em R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LÍQUIDA		
	Projeção	Projeção	Projeção
	jan a dez/2022	jan a dez/2023	jan a dez/2024
TOTAL DAS DESPESAS LÍQUIDA COM PESSOAL	239.794.499,61	251.200.109,48	258.152.555,48
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (III) (* <i>Receita p/ 2022 c/ base na projeção do PPA</i>)	17.079.757.000,00	17.079.757.000,00	17.079.757.000,00
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL, sobre a RCL (IV) = (I+II) / ((III)	1,40%	1,47%	1,51%
LIMITE LEGAL (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%> 2,00%	341.595.140,00	341.595.140,00	341.595.140,00
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <%> 1,90%	324.515.383,00	324.515.383,00	324.515.383,00
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	239.794.499,61	251.200.109,48	258.152.555,48

Fonte: DPLAN/PGJ/AM

Com esta comparação, resta comprovado que a realização de concurso público para provimento de 18 vagas de Promotor de Justiça Substituto, verificado em conjunto com outras medidas no âmbito de pessoal a serem tomadas pela Procuradoria-Geral de Justiça em 2022 respeita os limites para com as despesas com pessoal, pois para o exercício de 2022 demonstra um percentual de 1,40% da despesa com pessoal em relação à Receita Corrente Líquida. Para o exercício de 2023 será de 1,47% da RCL. E, para o exercício de 2024 será de 1,51% sobre a RCL estando, portanto abaixo dos limites de 1,90% (limite prudencial da RCL) e 2% (limite legal de acordo com a LRF).



10. Margem de Erro e Reavaliação dos Cálculos

Considerando os métodos utilizados, e ainda as possibilidades de correções nos quadros apresentados, bem como a divergência de entendimentos sobre os cálculos incidentes principalmente aqueles que incluem férias e o décimo terceiro salário, bem como as diferenças ocasionadas pelos métodos de arredondamento em algumas planilhas, estimamos que a margem de erro do presente Estudo de Impacto é de 3% para mais ou para menos sobre os valores máximos dos impactos calculados em cada ano, conforme demonstra o quadro a seguir.

Quadro 10 - Avaliação da Margem de Erro no Estudo de Impacto

MARGEM DE ERRO SOBRE O VALOR DO IMPACTO	2022	2023	2024
VALOR C/MARGEM NEGATIVA (-3%)	5.441.937,79	9.825.698,86	9.825.698,86
IMPACTOS ANUAIS	5.610.245,14	10.129.586,45	10.129.586,45
VALOR C/ MARGEM POSITIVA (+3%)	5.778.552,50	10.433.474,05	10.433.474,05

Fonte: DPLAN/PGJ/AM

Através da análise dos valores máximos e mínimos de impacto reformados pela margem de erro de 3%, verificamos que os efeitos dessas alterações ainda continuam sendo absorvidas integralmente pelo orçamento existente.

Considerando-se o valor do impacto estimado, inclusive aplicando-se a margem de erro, temos que, o valor do orçamento disponível é suficiente para cobrir as despesas produzidas pela realização de concurso público para provimento de 18 vagas de Promotor de Justiça Substituto.



11. Dos anexos

Para melhor entendimento e posteriores considerações sobre o presente estudo de impacto, e avaliação das alterações legais produzidas estamos anexando os modelos de formulário para declarações a serem prestadas em razão das exigências contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF. Sugerimos ainda ao Procurador-Geral de Justiça, a assinatura das declarações necessárias constantes da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme modelo que anexamos.

12. Parecer Conclusivo

Diante do exposto e respeitando as limitações dos métodos de simulação utilizados por esta Diretoria de Planejamento, observamos que existe condição favorável na estrutura orçamentária e financeira para absorver o aumento das despesas com pessoal, resultantes da realização de concurso público para provimento de 18 vagas de Promotor de Justiça Substituto.

Manaus, 10 de novembro de 2021



Airânio Corrêa Lima Júnior
Agente Técnico Economista



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Planejamento

ANEXOS

Modelo de formulário para declarações a serem prestadas em razão das exigências contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

ANEXO I

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
(Art. 16, I LRF – LC 101/2000)**

Despesa (s)	Ano de entrada em vigor	Dois exercícios subsequentes	
	junho/ 2022	2023	2024
Realização de concurso público para provimento de 18 vagas de Promotor de Justiça Substituto	5.610.245,14	10.129.586,45	10.129.586,45
Total	5.610.245,14	10.129.586,45	10.129.586,45

Manaus, 10 de novembro de 2021

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE FISCAL
(Art. 16, II LRF – LC 101/2000)**

Eu, **Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior**, Procurador-Geral de Justiça e Ordenador de Despesas da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas, nos termos da LC nº 101/2000, tendo em vista os procedimentos a serem realizados com vistas a:

- contratação de pessoal;
- contratação de serviços;
- execução de obras;
- aquisição de bens;
- desapropriação de imóveis;
- outros

Procedimento este que visa:

- a criação
- a expansão
- o aperfeiçoamento da ação governamental,

Declaro, sob as penas da lei, que a despesa gerada através deste procedimento, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA, e ainda, que a referida despesa mantém compatibilidade com o Plano Plurianual - PPA vigente, e com a lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício.

Manaus, 10 de novembro de 2021

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

ANEXO III

DESIMPEDIMENTO QUANTO AO PRAZO ELEITORAL (Art. 21, § único, LRF – LC 101/2000)

Declaro, que a referida despesa não ocorrerá nos 180 (cento e oitenta) dias que antecedem o fim do mandato vigente que encerrar-se-á em 15 de outubro de 2022.

Manaus, 10 de novembro de 2021

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

ANEXO IV

**OBSERVÂNCIA DO LIMITE PRUDENCIAL
(Art. 22, § único, LRF – LC 101/2000 – para Despesas com Pessoal)**

Declaro que a geração da referida despesa, somada as outras despesas de pessoal, totalizadas, não extrapolam os 95% do limite prudencial estabelecido para o órgão sobre a RCL que é de 2%, na verificação do relatório de gestão fiscal, conforme indicado no estudo de impacto orçamentário e financeiro.

Manaus, 10 de novembro de 2021

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. Coronel Teixeira, nº 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 1.2021.CE-PT 1737/2021/PGJ.0724163.2021.010600

Da: Comissão de Concurso Público de Ingresso na Carreira Ministerial (CE-PT 1737/2021/PGJ)
Para: Subprocuradoria-Geral para Assuntos Administrativos (SUBADM)

Assunto: Termo de Referência (contratação de empresa especializada para realização de concurso público de provas e títulos para provimento de vagas em cargos de **Promotor de Justiça Substituto** do Ministério Público do Estado do Amazonas).

Senhor Subprocurador-Geral de Justiça,

Ao cumprimentá-lo, encaminho os autos do Processo SEI nº 2021.010600, em conformidade com o Ato nº 0196/2021/PGJ que **instaurou o procedimento para abertura de concurso público para ingresso** de novos membros na carreira de Promotor de Justiça Substituto do Ministério Público do Estado do Amazonas; e, a Resolução nº 072/2021/CSMP que indicou, na forma do art. 43, XIII, c/c o art. 214, da Lei Complementar n.º 011/1993, os membros para a composição da Comissão de Concurso Público de Ingresso na Carreira Ministerial.

Em continuidade aos procedimentos para a realização de concurso público, encaminho à Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos (SUBADM) o Termo de Referência visando a contratação de empresa especializada para realização de concurso público de provas e títulos para provimento de vagas em cargos de **Promotor de Justiça Substituto**, elaborado pela Comissão de Concurso Público de Ingresso na Carreira Ministerial, presidida pelo Exmo. Sr. Dr. Públio Caio Bessa Cyrino, Procurador de Justiça, para conhecimento e providências.

(assinado eletronicamente)

DARLAN BENEVIDES DE QUEIROZ

Promotor de Justiça de Entrância Final

Secretário da Comissão de Concurso Público de Ingresso na Carreira Ministerial

Portaria nº 1.737/2021/PGJ



Documento assinado eletronicamente por **Darlan Benevides de Queiroz, Promotor(a) de Justiça de Entrância Final**, em 22/11/2021, às 10:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0724163**



e o código CRC **02557191**.

2021.010600

v5



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Av. Coronel Teixeira, nº 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 1.2021.CE-PT 1737/2021/PGJ.0728665.2021.010600

1. DO OBJETO

1.1 O objeto desse TERMO DE REFERÊNCIA é estabelecer os parâmetros para contratação de empresa especializada para planejamento, organização e realização de concurso público de provas e títulos para seleção de candidatos para provimento de vagas em cargos de **PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO, INICIAL DA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, com ingresso em comarca de entrância inicial do Ministério Público do Estado do Amazonas.

2. DO OBJETIVO

2.1 Realização de concurso público de Provas e Títulos para provimento de 18 (dezoito) vagas e formação de cadastro reserva.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 O Ministério Público do Estado do Amazonas é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, nos termos do art. 127 da Constituição Federal e do art. 1º da lei complementar nº 011/93 (Lei Orgânica Estadual do Ministério Público do Estado do Amazonas).

3.2 Atualmente, o Parquet Estadual possui um quadro composto de 203 (duzentos e três) membros, Procuradores de Justiça (21), Promotores de Justiça de Entrância Final (106), Promotores de Justiça de Entrância Inicial (76)^[1].

3.3 Em especial, em relação ao cargo de Promotor de Justiça de entrância inicial, a

Instituição conta com 76 (setenta e seis) cargos, sendo 58 (cinquenta e oito) cargos ocupados e 18 (dezoito) cargos vagos, o que equivale a 23,68 % do total, verificando, portanto, um déficit na carreira inicial do Ministério Público do Estado do Amazonas.

3.4 Dispõe o art. 197 da lei complementar nº 011/93: "A investidura em cargo inicial da carreira dependerá de aprovação prévia em concurso público de provas e títulos, organizado e realizado pela Procuradoria Geral de Justiça, com a participação do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil. § 1.º É obrigatória a abertura do concurso de ingresso quando o número de vagas atingir um quinto dos cargos iniciais da carreira."

3.5 Assim, o parágrafo primeiro, do art. 197 da lei complementar acima transcrito, impõe

obrigatoriedade de realização de concurso público de ingresso, quando o número de vagas atingir um quinto de cargos iniciais da carreira.

3.6 Considerando que atualmente existem 76(setenta e seis) cargos iniciais de carreira, o atingimento de 18 (dezoito) cargos vagos, ou seja, número superior a um quinto dos cargos iniciais da carreira, tornaria obrigatória a realização do certame.

3.7 O Procurador Geral de Justiça, através de Portarias, instituiu a Comissão Examinadora para Concurso Público de Ingresso na Carreira de Promotor de Justiça Substituto, compostas por membros do Ministério Público do Estado do Amazonas, representante da Classe Jurista, da Ordem dos Advogados do Brasil-Seção Amazonas, Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, e servidores efetivos do Parquet Estadual, considerando a importância da temática, que envolve todos os atos necessários ao planejamento, coordenação, supervisão e realização do certame, bem como evitar a descontinuidade das atividades do Ministério Público do Estado do Amazonas.[\[2\]](#)

3.8 Sendo assim, e levando-se em consideração elevado número de vaga nas carreiras do Ministério Público Amazonense, bem como o compromisso deste Parquet com o exercício eficiente da gestão pública e a consequente melhoria da qualidade dos serviços prestados à sociedade, faz-se necessário o início das atividades para a realização de concurso público para o provimento de cargos de promotor de justiça substituto, sendo primordial a contratação de instituição especializada para a prestação dos serviços objeto deste termo de referência, conforme autorizado pelo art. 201 da lei complementar nº 011/93.

3.9 Em atenção a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), no que tange à capacidade Orçamentária, a Diretoria de Planejamento do Ministério Público Estadual do Amazonas, após estudo de impacto, concluiu que existe condição favorável na estrutura orçamentária e financeira para absorver o aumento das despesas com pessoal, resultantes da realização de concurso público para provimento de 18 vagas de Promotor de Justiça Substituto.[\[3\]](#)

4 DETALHAMENTO DO OBJETO

4.1 Os serviços constantes deste termo referência deverão ser executados por instituição especializada, de reconhecida idoneidade, reputação ética e comprovado profissionalismo e experiência na realização de concursos públicos, sendo estimado um universo de 2.000 (dois) mil candidatos inscritos.

4.2 A CONTRATADA deverá promover a organização e realização de concurso público para provimento de 18 (dezoito) vagas para cargo de promotor de justiça Substituto, em observância ao disposto na lei complementar nº 011 de 17 de dezembro de 1993, com ingresso em comarca de entrância inicial, além das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso.

a) Será reservado o percentual de 20% (por cento) do total das vagas aos candidatos com deficiência, garantida a prestação de prova de forma diferenciada, em consonância com o que dispõe o art. 7, inciso VI da Lei Estadual n.º 4.605/18 alterado pela lei 5.295/2020, Resolução nº 14 do CNMP, Lei 12.764/12 e as Súmulas 377 e 552 do Superior Tribunal de Justiça, ressalvada alterações legislativas até a data publicação do edital do concurso.

b) Será reservado o percentual de 20% (por cento) do total das vagas aos candidatos autodeclarados negros ou pardos, nos termos da Resolução n.º 170/2017 do CNMP, por força do artigo 1º da Lei nº 12.990/2014, ressalvada alterações legislativas até a data publicação do edital do concurso; e

c) Na hipótese de não haver candidatos cotistas aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla

concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.

4.3 O concurso público a ser realizado pela instituição CONTRATADA deverá contemplar o quantitativo de vagas especificadas, a serem preenchidas de acordo com a necessidade e disponibilidade orçamentária da contratante.

5 DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

5.1. Para seleção da proposta mais vantajosa para a administração, a modalidade sugerida é a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, inciso XIII da lei 8.666/93 e acórdão nº 3094/2014 do Tribunal de Contas da União, *in verbis*:

ADMINISTRATIVO. PROPOSIÇÃO DE SÚMULA COM O INTUITO DE CONSOLIDAR O ENTENDIMENTO ACERCA DA CONTRATAÇÃO DIRETA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO. ART. 24, INCISO XIII, DA LEI 8.666/1993. INSTITUIÇÃO BRASILEIRA INCUMBIDA REGIMENTAL OU ESTATUTARIAMENTE DA PESQUISA, DO ENSINO OU DO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL. PERTINÊNCIA DA PROPOSTA. APROVAÇÃO. 1. Converte-se em súmula o entendimento pacificado no âmbito do Tribunal de Contas da União, no sentido de que: "É lícita a contratação de serviço de promoção de concurso público por meio de dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/1993, desde que sejam observados todos os requisitos previstos no referido dispositivo e demonstrado o nexo efetivo desse objeto com a natureza da instituição a ser contratada, além de comprovada a compatibilidade com os preços de mercado."

6 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A CONTRATADA deverá:

6.1 Apresentar atestado comprovando que realizou e homologou de forma satisfatória pelo menos 1 (um) concurso para um cargo público com número igual ou maior que 2.000 (dois mil) candidatos inscritos.

6.2 Apresentar atestado comprovando que realizou e homologou de forma satisfatória pelo menos 1 (um) concurso para um cargo público de nível superior com número igual ou maior que 2.000 (dois mil) candidatos inscritos e composto por prova objetiva, dissertativa, Prova oral, Prova de tribuna, Exame psicotécnico e Avaliação de títulos.

6.3 Declaração de que possuirá, no momento da assinatura do contrato, parque gráfico próprio com capacidade de impressão de 20 (vinte) mil páginas por hora, monitoramento por câmeras de vigilância e acesso restrito.

6.4 Declaração de que possuirá, no momento da assinatura do contrato, equipe jurídica em seu corpo técnico responsável por responder judicialmente a qualquer tipo de ação interposta com relação aos concursos em tela.

7 DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO

7.1 Os requisitos para a inscrição ao concurso serão elaborados pela Instituição Contratada em conjunto com Comissão do Concurso, de acordo com Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Amazonas e Resolução nº 14 do CNMP, de 06 de novembro de 2006 e suas alterações, que dispõe sobre Regras Gerais Regulamentares para o Concurso de Ingresso na

carreira do Ministério Público.

8 DAS PROVAS

8.1 O concurso constará de provas escritas, oral, tribuna e de títulos.

a) As provas versarão exclusivamente sobre matérias jurídicas detalhadas no programa.

8.2 A cada prova, será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), levando-se em conta, em todas elas, o desempenho do candidato em matéria de linguagem.

Serão eliminados os candidatos que:

a) não obtiverem nas provas escritas nota igual ou superior a 05 (cinco);

b) não obtiverem como média das provas escritas, média igual ou superior a 06 (seis);

c) não obtiverem na prova oral média igual ou superior a 05 (cinco);

d) não obtiverem na prova de tribuna, média igual ou superior a 05 (cinco); e

d) não obtiverem como média final eliminatória, média igual ou superior a 06 (seis).

8.3 Ocorrendo empate na classificação final, resolver-se-á sucessivamente, pela prevalência das notas nas provas escritas, pela nota da prova oral e pela nota de títulos.

a) Persistindo o empate, far-se-á sorteio.

9 FASES DO CONCURSO

9.1. As Fases do concurso estão descritas no quadro abaixo:

INSCRIÇÃO PRELIMINAR		
1ª FASE	Prova Objetiva (Preambular)	Eliminatória e Classificatória
2ª FASE	Prova Discursiva	Eliminatória e Classificatória
3ª FASE	Sindicância de vida pregressa e investigação social	Eliminatória
	Exames de sanidade física e mental	Eliminatória
	Exame psicotécnico	Eliminatória

INSCRIÇÃO DEFINITIVA		
4ª FASE	Prova Oral	Eliminatória e Classificatória
5ª FASE	Prova de Tribuna	Classificatória
6ª FASE	Avaliação de Títulos	Classificatória

9.1 PRIMEIRA FASE – PROVA OBJETIVA (PREAMBULAR)

a) A prova preambular, de múltipla escolha, constando de questões objetivas, de pronta resposta e apuração padronizada, em número estabelecido pelo edital, com a finalidade de selecionar os candidatos a serem admitidos às provas discursivas;

b) A prova preambular não poderá ser formulada com base em entendimentos doutrinários divergentes ou jurisprudência não consolidada dos tribunais. As opções consideradas corretas deverão ter embasamento na legislação, em súmulas ou jurisprudência dominante dos Tribunais Superiores;

c) Na prova preambular, não será permitida a consulta à legislação, súmulas e jurisprudência dos Tribunais, anotações ou quaisquer outros comentários; e

d) Serão convocados para realização das provas discursivas os candidatos aprovados na prova preambular e classificados até a posição, respeitados os empates na última colocação, consoante quadro abaixo:

Ampla Concorrência	Candidatos que se autodeclararam Pessoas com Deficiência	Candidatos que se autodeclararam Autodeclarados Negros e Pardos
200 ^a	40 ^a	40 ^a

9.2 SEGUNDA FASE – PROVA DISCURSIVA

a) Nas provas discursivas, as respostas deverão ser fundamentadas, na forma que o edital estabelecer;

b) É vedado ao candidato, sob pena de nulidade, inserir na folha de respostas, afora o local reservado para esse fim, ou no corpo das provas, o seu nome, assinatura, local de realização, ou qualquer outro sinal que o possa identificar; e

c) Na correção das provas discursivas, o examinador lançará sua rubrica, a pontuação dada a cada uma das questões e, por extenso, a nota atribuída à prova.

9.3 DA INSCRIÇÃO DEFINITIVA

a) Serão convocados para a inscrição definitiva os candidatos aprovados nas provas discursivas e classificados até as posições, considerando-se o somatório da nota final na prova preambular e da nota final nas provas discursivas e respeitados os empates na última colocação, conforme quadro abaixo:

Ampla Concorrência	Candidatos que se autodeclararam Pessoas com Deficiência	Candidatos que se autodeclararam Autodeclarados Negros e Pardos
100 ^a	20 ^a	20 ^a

9.4 TERCEIRA FASE – SINDICÂNCIA DE VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL, EXAMES DE HIGIDEZ FÍSICA E MENTAL, EXAME PSICOTÉCNICO

a) Os candidatos aprovados nas provas discursivas serão encaminhados para realização dos exames de sindicância de vida pregressa e investigação social, exames de Higidez física e mental, exame psicotécnico de responsabilidade da Instituição Contratada.

9.4 QUARTA FASE - PROVA ORAL

a) Serão convocados para a realização da prova oral os candidatos aprovados na terceira fase;

b) Os candidatos não convocados para a prova oral estarão eliminados e não terão classificação alguma no concurso;

c) As provas orais terão caráter eliminatório e serão registradas em gravação de áudio ou por qualquer outro meio que possibilite a sua posterior reprodução; e

d) Nas provas orais o candidato será arguido pela Banca Examinadora, sendo acompanhado por 1(um) membro da Comissão do Concurso, em sessão pública, sobre pontos do programa, sorteados no momento da arguição.

9.5 QUINTA FASE - PROVA DE TRIBUNA

a) Serão convocados para a realização da prova de tribuna os candidatos convocados para a prova oral;

b) Os candidatos não convocados para a prova de tribuna estarão eliminados e não terão classificação alguma no concurso;

c) Na prova de tribuna, o candidato será arguido pela Banca Examinadora, sendo acompanhado por 1(um) membro da Comissão do Concurso, em sessão pública; e

d) As provas registradas em gravação de áudio ou por qualquer outro meio que possibilite a sua posterior reprodução.

9.6 SEXTA FASE - PROVA DE TÍTULOS

a) Terão os seus títulos avaliados os candidatos aprovados na prova oral;

b) A prova de títulos será meramente classificatória, devendo o edital estabelecer o prazo para apresentação dos mesmos, com o devido detalhamento e pontuação; e

c) Consideram-se títulos: os diplomas, certificados, obras e outros descritos no art. 206 da lei Complementar nº 11/93 e em conformidade com a Resolução nº 234 do CNMP, de 10 de agosto de 2021, e suas alterações, que dispõe sobre a necessidade de reconhecimento, por instituição de ensino superior brasileira, de diplomas de mestrado e doutorado expedidos por instituições estrangeiras.

10 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 OBRIGAÇÕES GERAIS

10.1.1 Caberá à CONTRATADA realizar o concurso público e garantir a completa e efetiva consecução do objetivo explicitado neste Termo de Referência, com a observância da legislação e do edital do concurso e, ainda, das disposições que se seguem:

a) Iniciar os serviços, objeto do contrato, assim considerado como início da execução dos serviços a realização de reunião inicial em até 10 (dez) dias corridos após a data de publicação do seu extrato no órgão da Imprensa Oficial do Amazonas, apresentando;

b) Apresentar cronograma definitivo, a ser submetido à apreciação do Ministério Público do Estado do Amazonas, onde estejam discriminados todos os prazos em que as etapas do concurso devem ser executadas;

c) Apresentar planejamento preliminar, a ser submetido à apreciação do Ministério Público do Estado do Amazonas, discriminando e detalhando todos os procedimentos a serem adotados relativamente a elaboração de editais e divulgação, inscrições de candidatos, inclusive portadores de deficiência e afrodescendentes, cadastramento dos candidatos, seleção dos profissionais que comporão a banca examinadora, critérios para elaboração de conteúdos e questões das provas, confecção dos cadernos de provas e folhas de resposta, reprodução do material, logística para a aplicação das provas, aplicação das provas, métodos de segurança a serem empregados para a elaboração das provas, para a identificação dos candidatos e para a aplicação das provas, avaliação das provas, divulgação dos resultados das provas, encaminhamento de recursos, apreciação dos recursos, serviços de informação e apoio aos candidatos;

d) Prestar pronto atendimento a candidatos ou terceiros (pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas) no esclarecimento de dúvidas quanto aos regulamentos do concurso, tornando disponíveis para tanto: pessoas, linha telefônica, correio eletrônico (e-mail), fac-símile, internet, correspondência e outros;

e) Manter sigilo nos assuntos relacionados ao concurso, responsabilizando-se pela divulgação, direta ou indireta, por quaisquer meios, de quaisquer informações que comprometam a sua realização;

f) Designar responsáveis pela instauração e condução do concurso;

g) Especificar os conteúdos das provas de conhecimentos básicos e específicos, em conjunto com o Ministério Público do Estado do Amazonas;

h) Elaborar provas especiais para candidatos portadores de necessidades especiais, indicadas no formulário de inscrição;

i) Elaborar o Edital do Concurso, inclusive quanto ao conteúdo programático que deve ser completo e atual;

j) Disponibilizar escritório local no município de Manaus, com internet, telefone, correio eletrônico a ser utilizado e toda a estrutura necessária ao bom andamento do certame;

l) Apresentar ao Ministério Público do Estado do Amazonas, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma acima mencionado, as relações de candidatos aprovados e classificados no concurso;

m) Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

n) Responder por quaisquer danos ou prejuízos provenientes da execução irregular do contrato, correndo às expensas da CONTRATADA, as correspondentes despesas no todo ou em parte, de serviços em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções durante ou após sua prestação;

o) Responder por quaisquer ônus, despesas e obrigações, de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, acidentária e os demais custos diretos e indiretos, assim como por encargos relativos à alimentação, transporte e outros benefícios de qualquer natureza, decorrentes da relação de emprego do pessoal que venha a ser contratado para a execução de serviços incluídos no objeto do contrato;

p) Solicitar a prévia e expressa aprovação do Ministério Público do Estado do Amazonas quanto aos procedimentos a serem adotados e características do certame, em todas as suas etapas; e

q) Responsabilizar-se por qualquer fato ou ação que leve à anulação do concurso público, arcando com todos os ônus dele decorrentes, desde que comprovada a sua culpa.

10.2 DA INSCRIÇÃO

Caberá à CONTRATADA, dentre outros:

a) Deferir e indeferir as inscrições;

b) Emitir parecer de deferimento e indeferimento, preliminarmente, as inscrições para concorrer a vagas reservadas a candidatos com deficiência, autodeclarados negros e pardos, com condições especiais e com hipossuficiência econômica;

c) Emitir os documentos de confirmação de inscrições;

d) Elaborar, revisar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar as provas de seleção;

e) Prestar informações sobre o certame; e

f) Elaborar comunicados, formulários, cadastros e listagens.

10.3 DA PREPARAÇÃO E APLICAÇÃO DAS PROVAS

a) Elaborar, revisar, compor, imprimir e acondicionar as provas a serem aplicadas no concurso, mantendo o seu conteúdo no mais integral e absoluto sigilo, tornando-o inacessível a toda e qualquer pessoa que venha a ter envolvimento direto ou indireto no processo, bem como mantendo processo interno suficiente para manter a segurança da inviolabilidade das questões a serem aplicadas. O processo de recebimento dos arquivos digitais para impressão deverá obedecer rigoroso controle de inviolabilidade do seu conteúdo, de forma a impedir qualquer tentativa de obtenção de cópia, total ou parcial, que venha(m) a tornar pública(s) a(s) questão(ões);

b) A CONTRATADA deverá ainda, providenciar: Pessoal para segurança e aplicação das provas; Locação de espaço físico, organização, logística e todas as operações concernentes à aplicação das provas;

c) Coordenar, sob sua inteira responsabilidade, a aplicação e correção de todas as provas e a fase de títulos;

d) Assegurar vista da prova individualizada e corrigida, da grade de resposta, do gabarito e do cartão de resposta, por sistema informatizado, ao candidato que desejar recorrer;

e) Receber, analisar e responder aos recursos administrativos interpostos por candidatos;

f) Entregar o resultado de todas as provas ao Ministério Público do Estado do Amazonas;

- g) Guardar, em local apropriado, as folhas de respostas, as folhas de frequência e as demais planilhas de todos os candidatos, bem como o exemplar de todas as provas aplicadas no concurso, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da homologação do concurso público.
- h) Responsabiliza-se ainda a CONTRATADA por guardar sigilo quanto aos documentos e informações a que tiver acesso durante a execução do contrato;
- i) A segurança do evento, bem como o sigilo necessário nas fases de preparação, será de responsabilidade da CONTRATADA, sem prejuízo que a contratante diligencie com órgãos da segurança pública em reforço;
- j) É dever da CONTRATADA cumprir o cronograma estabelecido em conjunto com a contratante;
- l) A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos de inspeção, verificação e controle, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações de que o contratante julgar necessário; e
- m) As provas serão realizadas durante os dias úteis, de segunda a sexta-feira.

10.4 DA DIVULGAÇÃO DO CONCURSO

a) Promover a divulgação do concurso em diferentes mídias, devendo necessariamente fazê-lo na em 02 (dois) jornais de circulação estadual, com a frequência mínima de 01 (uma) vez por semana, a partir da publicação do Edital de Abertura de Inscrições até o encerramento das inscrições.

10.5 DA BANCA EXAMINADORA

A CONTRATADA será responsável por selecionar, contratar, coordenar e remunerar a Banca Examinadora

- a) Composição de Banca Examinadora será responsável pela elaboração e aplicação dos instrumentos avaliativos compreendendo: Prova objetiva (preambular), 5 (cinco) provas discursivas (art. 201, parágrafo único da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Amazonas), Prova oral, Prova de tribuna, Exame psicotécnico, Avaliação de títulos, e Correção de provas;
- b) A Banca Examinadora será composta de professores ou de técnicos, cuja especialização individual preencha os requisitos necessários às tarefas para as quais forem designados, devendo os mesmos possuir qualificação, no mínimo, de nível mestrado;
- c) Os currículos dos examinadores que a CONTRATADA selecionar deverão ser aprovados pela Comissão de Concurso do Ministério Público do Amazonas. O ato de designação das Bancas Examinadoras será publicado no Diário Eletrônico do Ministério Público, com a antecedência mínima de quinze (15) dias da realização da(s) prova(s); e
- d) É proibido de integrar a Banca Examinadora pessoa que seja ou tenha sido, nos últimos 3 (três) anos, contados da data de publicação do Edital de Abertura do concurso, sócia, dirigente, empregada ou professora de curso destinado a aperfeiçoamento de alunos para fins de aprovação em concurso público, em cargo ou área afim a do respectivo certame.

10.6 DA APLICAÇÃO DA PROVA

São obrigações da Contratada:

- a) Zelar pelas condições de segurança e pela integridade física dos candidatos nos locais de prova durante toda a realização;
- b) Proibir nas salas em que serão aplicadas as provas, o acesso de candidatos portando qualquer

tipo de equipamento eletrônico, a exemplo de máquinas calculadoras e agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens;

c) Adotar mecanismo de segurança de identificação do candidato que permita à CONTRATADA, no momento da convocação para a posse, a análise e emissão de laudo técnico para comprovar se o candidato é o mesmo que realizou a prova;

d) Identificar as folhas de respostas das questões das provas objetivas e da prova discursiva que deverão ser personalizadas e identificadas por meio do mecanismo de segurança;

e) Assegurar que as folhas de respostas das questões das provas objetivas deverão ser adequadas ao sistema de correção e avaliação por meio de leitura ótica e sistema de processamento de dados;

f) Coletar o preenchimento e a assinatura do candidato da folha de respostas que serão feitos, obrigatoriamente, à tinta;

g) Assegurar que o caderno de questões e as folhas de respostas das provas deverão ser produzidos em impressora de alto desempenho, que garantam a qualidade de impressão e a legibilidade, utilizando no corpo do texto uma fonte de, no mínimo, dez pontos;

h) Garantir que a correção das provas discursivas deverá obedecer os critérios de imparcialidade e de impessoalidade, inclusive com o processo de não identificação dos candidatos;

i) Informar nos cadernos de provas e as folhas de respostas todas as instruções necessárias à realização da prova;

j) A CONTRATADA deverá elaborar, confeccionar, imprimir, conferir, embalar e lacrar os cadernos de questões, produzidos em quantidade suficiente às necessidades do concurso público;

l) Assegurar que todo material impresso deve ser produzido em parque gráfico próprio ou contratado, com acesso restrito à equipe da CONTRATADA, vedado qualquer meio de comunicação externo;

m) Divulgar os gabaritos das provas nos endereços eletrônicos da CONTRATADA, no Diário Oficial do Estado e no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas (DOMPE) conforme data a ser oportunamente definida;

n) A instituição CONTRATADA deverá disponibilizar os cadernos de prova aos candidatos, estabelecendo critérios a serem adotados para esse procedimento no intuito de dar maior transparência ao concurso;

o) Adotar procedimentos para que as provas a serem aplicadas sejam acondicionadas, imediatamente após a impressão, em embalagens apropriadas com segurança inviolável, até a data de sua aplicação;

p) Desenvolver uma logística segura nos deslocamentos de todo material do concurso até o local de sua realização, bem como pela organização e sinalização dos locais onde serão aplicadas as provas;

q) Dispor de profissionais legalmente habilitados para receber, analisar e responder aos eventuais recursos administrativos e ações judiciais interpostas por candidatos ou por terceiros (pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas), referentes ao concurso público, contra o Ministério Público do Estado do Amazonas;

r) Dispor de canais, por meio de formulário próprio, disponível no endereço eletrônico da CONTRATADA, protocolado na sede da CONTRATADA ou no local de sua representação;

- s) Realizar todos os instrumentos avaliativos na cidade de Manaus/AM; e
- t) Alocar todos os recursos materiais e humanos necessários a realização do concurso.

10.7 DO LOCAL DA PROVA

- a) A CONTRATADA se responsabilizará pela locação de espaço físico, com salas amplas, organização, logística e todas as operações concernentes à aplicação dos instrumentos de avaliação do concurso;
- b) Os locais de aplicação das provas deverão ser selecionados entre aqueles que possuam infraestrutura adequada para permitir a boa acomodação física dos candidatos, facilidade de acesso, inclusive para candidatos com deficiência, e sinalização para orientar a movimentação dos candidatos no dia das provas;
- c) Os locais indicados para a aplicação das provas devem ser, antes de confirmados juntos aos candidatos, submetidos à Comissão do Concurso do Ministério Público do Estado do Amazonas, com endereço completo de cada local, para avaliação quanto ao aspecto de localização e acesso, considerando-se a utilização de transporte coletivo pelos candidatos, sendo facultado à Contratante recusar um ou mais locais indicados e solicitar nova indicação;
- d) Todos os locais deverão dispor de banheiros femininos e masculinos, inclusive adaptados a necessidades especiais, bebedouros coletivos, iluminação e ventilação adequadas;
- e) No local de prova deve haver, pelo menos, uma sala específica para lactantes;
- f) A CONTRATADA deverá dimensionar e disponibilizar as equipes para aplicação das provas;
- g) Fiscais de prova em número suficiente, proporcional ao número de inscritos, sendo, no mínimo, 02 (dois) por sala;
- g) 01 (um) fiscal para cada banheiro, munido de detector de metal;
- h) Fiscais em número suficiente para acompanhar os candidatos ao banheiro e ao bebedouro;
- i) Fiscais em número suficiente para recebimento de aparelhos eletrônicos;
- j) contratação de serviço médico de urgência no local de prova;
- l) Serventes em número suficiente para manutenção no local de prova;
- m) Seguranças em número suficiente para o local de prova;
- n) 01 (um) coordenador no local de prova;
- o) 01 (um) coordenador geral de prova;
- p) As salas de aplicação de concurso não poderão comportar mais de 40 alunos por sala;
- q) A CONTRATADA deverá respeitar o espaçamento mínimo de 100 (cem) centímetros entre carteiras e 100 (cem) centímetros entre fileiras de carteiras, mantendo-se o distanciamento mínimo;
- r) A CONTRATADA deverá se responsabilizar pela instalação de dispensadores com álcool em gel no local de prova, nas salas, na coordenação e nos banheiros;
- s) A CONTRATADA deverá se responsabilizar pelas marcações e rotas no chão do local de prova, com o propósito de manter distanciamento adequado e seguro;

t) A CONTRATADA deverá se responsabilizar pela contratação de empresa especializada em sanitização de ambientes do local de prova; e

u) A aplicação das provas deverá obedecer às regras sanitárias vigentes à época de sua aplicação e observar as normativas municipais, estaduais e federais.

10.8 DO CONTRATO PESSOAL E PROFISSIONAIS PELA CONTRATADA

a) A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas com alimentação, transporte e hospedagem de seus funcionários e contratados;

b) A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas com veículos, motoristas, combustíveis e quaisquer outras decorrentes da realização do concurso;

c) A CONTRATADA é responsável por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, tributárias, fiscais, comerciais, securitárias e previdenciárias que resultem ou venham resultar da execução deste contrato, bem como por todas as despesas decorrentes da execução de eventuais trabalhos em horários extraordinários (diurno e noturno), e, em suma, todos os gastos e encargos com material e mão de obra necessários à completa realização dos serviços;

d) A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pela contratação dos médicos especialistas que comporão a equipe multiprofissional responsável pelos exames psicotécnico, higidez física e mental dos candidatos; bem como, pela perícia médica dos candidatos autodeclarados pessoa com deficiência nos termos das categorias definidas pelo art. 4º do Decreto nº 3298/1999, alterado pelo decreto nº 5.296/2004, pela lei 12.764/2012 e súmulas 377 e 552 do STJ, observados os dispositivos da Convenção sobre Direitos da pessoa com Deficiência e seu protocolo facultativo, ratificados pelo decreto 6.949/2009; e

e) A CONTRATADA deverá certificar-se de que seus funcionários e contratados não tenham vínculo de parentesco ou afinidade com candidatos inscritos, em linha reta ou colateral, até 3º grau, e não possuem nenhum vínculo profissional com instituições que ofereçam cursos preparatórios para concursos, para isso seus funcionários e contratados deverão assinar termo de compromisso a fim de garantir o sigilo em cada etapa do concurso.

10.9 DO RESULTADO DO CONCURSO

Deverão ser encaminhados, no prazo de até 15 (quinze) dias, a esta Procuradoria-Geral de Justiça, os resultados do concurso após a devida análise dos recursos pertinentes, em listagem e relatórios, via mídia digital, de acordo com as seguintes especificações:

- a. Relação por ordem alfabética e por ordem de classificação com todas as notas de todos os candidatos e a sua respectiva situação no concurso público;
- b. Relatório com os dados pessoais (nome, número de inscrição, endereço, telefone, etc) dos candidatos aprovados, para convocação e posse; e
- c. A CONTRATADA deverá custodiar, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, em local apropriado, todos os formulários de inscrição, as folhas de respostas, as folhas de frequência, as folhas de texto definitivo, as atas de aplicação e as demais planilhas referentes ao concurso, bem como os documentos dos candidatos e os exemplares de todas as provas aplicadas no concurso; após esse prazo, encaminhar o material relativo ao concurso para o Ministério Público do Estado do Amazonas, para que fique sob sua responsabilidade.

10.10 DO ATENDIMENTO E GARANTIAS AOS CANDIDATOS

a) Deverá ser assegurada a total transparência, lisura, impessoalidade e objetividade na

realização de todas as etapas do concurso;

b) A CONTRATADA deverá colocar à disposição dos candidatos equipe treinada de atendimento, a fim de orientá-los em todas as etapas do concurso, por meio de e-mail, fax, telefone (call center), carta ou pessoalmente, sem qualquer cobrança pelas informações prestadas aos candidatos;

c) Os questionamentos formulados pelos candidatos deverão ser respondidos em, no máximo, 1 (um) dia útil;

d) A CONTRATADA deverá encaminhar cartão de convocação para a realização das provas a todos os candidatos inscritos, contendo: nome, número do documento de identidade, local de realização das provas, número de inscrição, característica da vaga (reservada a portadores de deficiência);

e) Os cartões de convocação deverão ser disponibilizados para acesso e a comunicação da remessa deve ser por e-mail, caso conste na ficha de inscrição;

f) Deverá ser disponibilizado no endereço eletrônico da CONTRATADA o local de provas por número de inscrição, CPF ou RG de candidato, permitindo obter informações idênticas às contidas no cartão de convocação de que trata alínea “d”.

g) Será garantido o direito à mulher de proceder à amamentação, com lactente de até seis meses, em espaço adequado com uma acompanhante, que permanecerá com a criança durante a feitura da prova, sendo que o tempo despendido para amamentação seja compensado durante a realização da prova em igual período;

h) Deverá ser mantida a garantia de tratamento diferenciado aos candidatos com deficiência, tais como: viabilização dos instrumentos, pessoas e prazos necessários à realização das provas, prorrogando-se o tempo da prova de acordo com a dificuldade demonstrada, se for o caso;

i) O concurso será aberto pelo prazo mínimo de 45 (quarenta e cinco) dias, devendo o Edital ser publicado na íntegra, juntamente aos programas, por 03 (três) vezes seguidas no Diário Oficial do Estado, conforme art. 198 da lei Orgânica Ministério Público do Estado do Amazonas, e no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas (DOMPE);

j) Do Edital do Concurso dar-se-á notícia resumida em jornal de larga circulação na Capital, também por 03 (três) vezes seguidas, com indicação das edições do Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas (DOMPE);

l) As inscrições para o concurso público deverão ser abertas pelo período de 45 (trinta) dias úteis e serão realizadas exclusivamente por meio da internet, no endereço eletrônico da empresa CONTRATADA, disponível 24 horas, ininterruptamente, durante todo o período de inscrição, como geração de boleto para pagamento da inscrição; e

m) A CONTRATADA deverá elaborar e disponibilizar em seu endereço eletrônico o edital do concurso e respectivo boleto para pagamento bancário por meio de código de barras, bem como ficha de inscrição

11 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações do Ministério Público do Estado do Amazonas/Procuradoria-Geral de Justiça – PGJ-AM:

a) Fornecer todas informações necessárias a fiel execução do objeto deste Termo de Referência, tais como legislação, número de vagas, descrição do cargo com indicação da localização das vagas, remuneração, e os requisitos para provimento;

- b) Articular-se com a CONTRATADA, quanto, às datas relativas às atividades constantes deste Termo de Referência, e fazer cumprir os respectivos cronogramas;
- c) Acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos por meio de representantes devidamente credenciados, que se encarregarão dos contatos com a CONTRATADA para esclarecimento de dúvidas, troca de informações e demais providências necessárias à realização do objeto deste contrato;
- d) Elaborar de comum acordo e expressa anuência da CONTRATADA os editais do Concurso Público e divulgar editais, comunicados, formulários, cadastros e listagem com a expressa anuência da CONTRATADA;
- e) Noticiar, com antecedência, à CONTRATADA acerca da publicação dos editais no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas (DOMPE), bem como do seu envio à imprensa oficial do Estado do Amazonas;
- f) Encaminhar para a publicação, no Diário Eletrônico do Ministério Público e na imprensa oficial, os editais elaborados pela CONTRATADA, de comum acordo com a contratante, arcando com o respectivo ônus referente a essa publicação, e, ainda, as listagens, os comunicados e quaisquer materiais pertinentes ao concurso, inclusive a lista dos aprovados, nos termos das exigências legais;
- g) Arcar com os eventuais ônus decorrentes de isenção de taxas de inscrição;
- h) Informar aos candidatos sobre os procedimentos para nomeação;
- i) Homologar o resultado final do concurso público, através do Conselho Superior do Ministério Público;
- j) Acompanhar e fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, na forma prevista na lei 8666/93, o exato cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência;
- l) Acompanhar e atestar a qualidade dos serviços prestados e rejeitar, no todo ou em parte, serviço executado em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência;
- m) Anotar em registro próprio e notificar a CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para sua correção e exigindo as medidas reparadoras devidas;
- n) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas no contrato;
- o) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, mediante valor estipulado, dentro do prazo estabelecido;
- p) Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução do contrato, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o mesmo; e
- q) Fornecer à CONTRATADA os documentos e informações necessários à perfeita execução do contrato.

12 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento pelos serviços efetivamente prestados será realizado em 7 (sete) parcelas, de acordo com as etapas realizadas do concurso público, após a entrega de relatório de realização

da etapa e fatura / nota fiscal, devidamente atestada pela Comissão de Concurso, e obedecerá ao seguinte cronograma de desembolso:

- a) 1ª Parcela, no percentual de 20% (vinte e por cento), calculada sobre o valor total do contrato;
- b) 2ª Parcela, no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato, após a divulgação do resultado das Provas (Objetiva e Discursiva);
- c) 3ª Parcela, no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato, após o resultado final do Exame psicotécnico e exame de higidez física e mental;
- d) 4ª Parcela, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato, após o resultado final da Prova oral;
- e) 5ª Parcela, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato, após o resultado final da Prova de tribuna;
- f) 6ª Parcela, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato, após o resultado final de avaliação de título; e
- g) 7ª Parcela, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato, com a elaboração e entrega de Relatório Final dos Trabalhos, abordando todas as questões relacionadas com o concurso público, desde o seu planejamento até a divulgação dos resultados finais.

12.2 O pagamento pelos serviços efetivamente prestados será creditado em nome da CONTRATADA, em moeda corrente nacional, mediante ordem bancária, em conta corrente por ela indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no instrumento convocatório, e ocorrerá até o 10º (décimo) dia subsequente ao devido ateste, que deverá ser efetuado pela Comissão de Concurso em até 2 (dois) dias úteis após a apresentação dos documentos de fatura.

12.3 Todas as despesas decorrentes de impostos, taxas, contribuições ou outras serão suportadas pela contratada. Haverá, se for o caso, a retenção de tributos na forma da legislação em vigor, devendo a Nota Fiscal destacar os valores correspondentes.

12.4 Havendo erros ou omissões na documentação de pagamento, a empresa contratada será notificada, com a exposição de todas as falhas verificadas, para que proceda às correções necessárias. Nesse caso, o prazo para efetivação do pagamento será interrompido, reiniciando a contagem no momento em que forem sanadas as irregularidades.

12.5 Para realização do concurso, a instituição CONTRATADA compromete-se a organizar e executar as atividades relativas aos serviços objeto deste termo de referência pelo preço a ser fixado, podendo variar de acordo com o total de inscritos no certame.

12.6 O valor da taxa de inscrição previsto será de R\$ 300,00 (Trezentos reais).

13. DAS PENALIDADES

13.1 Com fundamento nos arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993, a CONTRATADA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;

b) Multas percentuais, nos termos estabelecidos neste Contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

13.2 As penalidades acima referidas serão propostas pela FISCALIZAÇÃO e impostas pela autoridade competente.

13.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, por escrito, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

13.4 O valor da multa, caso não seja pago no prazo previsto no item anterior, será descontado do pagamento posterior a ser efetuado à CONTRATADA. Se o valor a ser pago à CONTRATADA não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

13.5 A CONTRATADA deverá pagar multa de mora diária de 0,5% do valor total do contrato, em caso de atraso na execução na realização dos serviços ou obrigações, conforme Cronograma – Anexo I deste Contrato, limitada a 10%, quando a assim poderá ser considerado inexecução parcial ou total do Contrato, à critério do CONTRATANTE.

13.6 No caso de quebra do sigilo das informações essenciais à lisura do certame público sob sua responsabilidade, a CONTRATADA restará obrigada a repetir o certame, integralmente, sob suas expensas.

13.7 A multa prevista no artigo 86 e no inciso II do artigo 87 da Lei n.º 8.666/93 será de 20% (vinte por cento) para a inexecução total e de 15% (quinze por cento) para a inexecução parcial, calculada sobre o valor atualizado do contrato.

13.8 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF – **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores** /Certificado de Registro Cadastral Manaus.

14 DA RESCISÃO

14.1 A inexecução total ou parcial do contrato por parte da CONTRATADA assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescisão, conforme disposto nos art. 77, 78 incisos I a VIII, XII e XVII, art. 79, incisos e parágrafos, e art. 80 e parágrafos da Lei n.º 8.666/93. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

1. A rescisão do contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a VIII, XII e XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

c) judicial nos termos da legislação vigente sobre a matéria;

d) A rescisão administrativa ou amigável será precedida de ato escrito e fundamentado da autoridade competente; e

e) O CONTRATANTE responsabiliza-se, expressamente, sem qualquer solidariedade da CONTRATADA, por providenciar o reembolso aos candidatos unicamente do total por eles pagos para fins de inscrição ao concurso para ressarcimento de seus serviços.

15 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

15.1 O CONTRATANTE nomeará um servidor ou comissão, por meio de ato específico, doravante denominado “FISCALIZAÇÃO”, para gerir e fiscalizar a execução deste Termo, com autoridade para exercer, como representante do CONTRATANTE, toda e qualquer ação destinada ao acompanhamento da execução contratual, observando as determinações do artigo 67 da Lei n.º 8.666/93 em especial:

a) Orientar, gerir e acompanhar o Contrato, observando as determinações do artigo 67 da Lei n.º 8.666/93;

b) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;

c) Informar, com a antecedência necessária, o término do Ajuste;

d) Verificar o correto valor a ser repassado ao Fundo de Apoio do Ministério Público do Estado do Amazonas, decorrente das inscrições;

e) Anotar em registro próprio e notificar a CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto do Contrato, fixando prazo para a sua correção e exigindo as medidas reparadoras devidas;

f) Encaminhar os documentos necessários para publicação na Imprensa Oficial e/ou Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas – DOMPE;

g) Providenciar as medidas necessárias às soluções de quaisquer contratemplos que porventura venham a ocorrer;

h) Verificar a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, durante a vigência do Contrato;

i) Prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao desenvolvimento das tarefas;

j) Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o contrato; e

l) Encaminhar à autoridade superior os documentos com as ocorrências que impliquem possíveis sanções à CONTRATADA, bem como as decisões e providências que ultrapassem sua competência, para a adoção das medidas convenientes.

15.2 Quaisquer exigências da FISCALIZAÇÃO inerentes ao objeto deste Contrato deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE.

15.3 A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pelo CONTRATANTE, para representá-lo na execução do contrato.

16 DA VIGÊNCIA

16.1 O prazo de vigência da contratação será de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que não ultrapassem 60 (sessenta) meses, na forma do disposto na Lei nº. 8.666/93 e art. 197, § 4º da lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Amazonas.

17 DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a lei 8.666/93 e alterações.

Manaus, 19 de novembro de 2021

PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO
Procurador de Justiça
Presidente da Comissão do Concurso

[1] Disponível em: <https://www.mpam.mp.br/transparencia-pessoas/transparencia-cargovagoseocupados>. Acesso em 10 nov. 2021

[2] Portaria nº 1737/2021/PGJ e Portaria nº 1932/2021/PGJ

[3] MPE/AM, Processo SEI nº 2021.010600.



Documento assinado eletronicamente por **Públio Caio Bessa Cyrino, Procurador(a) de Justiça**, em 22/11/2021, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0728665** e o código CRC **FA786870**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 O objeto desse TERMO DE REFERÊNCIA é estabelecer os parâmetros para contratação de empresa especializada para planejamento, organização e realização de concurso público de provas e títulos para seleção de candidatos para provimento de vagas em cargos de **PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO, INICIAL DA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, com ingresso em comarca de entrância inicial do Ministério Público do Estado do Amazonas.

2. DO OBJETIVO

2.1 Realização de concurso público de Provas e Títulos para provimento de 18 (dezoito) vagas e formação de cadastro reserva.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 O Ministério Público do Estado do Amazonas é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, nos termos do art. 127 da Constituição Federal e do art. 1º da lei complementar nº 011/93 (Lei Orgânica Estadual do Ministério Público do Estado do Amazonas).

3.2 Atualmente, o Parquet Estadual possui um quadro composto de 203 (duzentos e três) membros, Procuradores de Justiça (21), Promotores de Justiça de Entrância Final (106), Promotores de Justiça de Entrância Inicial (76)¹.

¹Disponível em: <https://www.mpam.mp.br/transparencia-pessoas/transparencia-cargosvagooseocupados>.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

3.3 Em especial, em relação ao cargo de Promotor de Justiça de entrância inicial, a

Instituição conta com 76 (setenta e seis) cargos, sendo 58 (cinquenta e oito) cargos ocupados e 18 (dezoito) cargos vagos, o que equivale a 23,68 % do total, verificando, portanto, um déficit na carreira inicial do Ministério Público do Estado do Amazonas.

3.4 Dispõe o art. 197 da lei complementar nº 011/93: “A investidura em cargo inicial da carreira dependerá de aprovação prévia em concurso público de provas e títulos, organizado e realizado pela Procuradoria Geral de Justiça, com a participação do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil. § 1.º É obrigatória a abertura do concurso de ingresso quando o número de vagas atingir um quinto dos cargos iniciais da carreira.”

3.5 Assim, o parágrafo primeiro, do art. 197 da lei complementar acima transcrito, impõe obrigatoriedade de realização de concurso público de ingresso, quando o número de vagas atingir um quinto de cargos iniciais da carreira.

3.6 Considerando que atualmente existem 76(setenta e seis) cargos iniciais de carreira, o atingimento de 18 (dezoito) cargos vagos, ou seja, número superior a um quinto dos cargos iniciais da carreira, tornaria obrigatória a realização do certame.

3.7 O Procurador Geral de Justiça, através de Portarias, instituiu a Comissão Examinadora para Concurso Público de Ingresso na Carreira de Promotor de Justiça Substituto, compostas por membros do Ministério Público do Estado do Amazonas, representante da Classe Jurista, da Ordem dos Advogados do Brasil-Seção Amazonas, Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, e servidores efetivos do Parquet Estadual, considerando a importância da temática, que envolve todos os atos necessários ao planejamento, coordenação, supervisão e realização do certame, bem como evitar a descontinuidade das atividades do Ministério Público do Estado do Amazonas.²

Acesso em 10 nov. 2021

² Portaria nº 1737/2021/PJ e Portaria nº 1932/2021/PJ



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

3.8 Sendo assim, e levando-se em consideração elevado número de vacância nas carreiras do Ministério Público Amazonense, bem como o compromisso deste Parquet com o exercício eficiente da gestão pública e a consequente melhoria da qualidade dos serviços prestados à sociedade, faz-se necessário o início das atividades para a realização de concurso público para o provimento de cargos de promotor de justiça substituto, sendo primordial a contratação de instituição especializada para a prestação dos serviços objeto deste termo de referência, conforme autorizado pelo art. 201 da lei complementar nº 011/93.

3.9 Em atenção a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), no que tange à capacidade Orçamentária, a Diretoria de Planejamento do Ministério Público Estadual do Amazonas, após estudo de impacto, concluiu que existe condição favorável na estrutura orçamentária e financeira para absorver o aumento das despesas com pessoal, resultantes da realização de concurso público para provimento de 18 vagas de Promotor de Justiça Substituto.³

4 DETALHAMENTO DO OBJETO

4.1 Os serviços constantes deste termo referência deverão ser executados por instituição especializada, de reconhecida idoneidade, reputação ética e comprovado profissionalismo e experiência na realização de concursos públicos, sendo estimado um universo de 2.000 (dois) mil candidatos inscritos.

4.2 A CONTRATADA deverá promover a organização e realização de concurso público para provimento de 18 (dezoito) vagas para cargo de promotor de justiça Substituto, em observância ao disposto na lei complementar nº 011 de 17 de dezembro de 1993, com ingresso em comarca de entrância inicial, além das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso.

a) Será reservado o percentual de 20% (por cento) do total das vagas aos candidatos com deficiência, garantida a prestação de prova de forma diferenciada, em consonância com o que dispõe o art. 7, inciso VI da Lei Estadual n.º 4.605/18 alterado

³ MPE/AM, Processo SEI nº 2021.010600.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

pela lei 5.295/2020, Resolução nº 14 do CNMP, Lei 12.764/12 e as Súmulas 377 e 552 do Superior Tribunal de Justiça, ressalvada alterações legislativas até a data publicação do edital do concurso.

b) Será reservado o percentual de 20% (por cento) do total das vagas aos candidatos autodeclarados negros ou pardos, nos termos da Resolução n.º 170/2017 do CNMP, por força do artigo 1º da Lei nº 12.990/2014, ressalvada alterações legislativas até a data publicação do edital do concurso; e

c) Na hipótese de não haver candidatos cotistas aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.

4.3 O concurso público a ser realizado pela instituição CONTRATADA deverá contemplar o quantitativo de vagas especificadas, a serem preenchidas de acordo com a necessidade e disponibilidade orçamentária da contratante.

5 DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

5.1. Para seleção da proposta mais vantajosa para a administração, a modalidade sugerida é a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, inciso XIII da lei 8.666/93 e acórdão nº 3094/2014 do Tribunal de Contas da União, *in verbis*:

ADMINISTRATIVO. PROPOSIÇÃO DE SÚMULA COM O INTUITO DE CONSOLIDAR O ENTENDIMENTO ACERCA DA CONTRATAÇÃO DIRETA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO. ART. 24, INCISO XIII, DA LEI 8.666/1993. INSTITUIÇÃO BRASILEIRA INCUMBIDA REGIMENTAL OU ESTATUTARIAMENTE DA PESQUISA, DO ENSINO OU DO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL. PERTINÊNCIA DA PROPOSTA. APROVAÇÃO. 1. Converte-se em súmula o entendimento pacificado no âmbito do Tribunal de Contas da União, no sentido de que: "É lícita a contratação de serviço de promoção de concurso público por meio de dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/1993, desde que sejam observados todos os requisitos



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

previstos no referido dispositivo e demonstrado o nexo efetivo desse objeto com a natureza da instituição a ser contratada, além de comprovada a compatibilidade com os preços de mercado."

6 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A CONTRATADA deverá:

6.1 Apresentar atestado comprovando que realizou e homologou de forma satisfatória pelo menos 1 (um) concurso para um cargo público com número igual ou maior que 2.000 (dois mil) candidatos inscritos.

6.2 Apresentar atestado comprovando que realizou e homologou de forma satisfatória pelo menos 1 (um) concurso para um cargo público de nível superior com número igual ou maior que 2.000 (dois mil) candidatos inscritos e composto por prova objetiva, dissertativa, Prova oral, Prova de tribuna, Exame psicotécnico e Avaliação de títulos.

6.3 Declaração de que possuirá, no momento da assinatura do contrato, parque gráfico próprio com capacidade de impressão de 20 (vinte) mil páginas por hora, monitoramento por câmeras de vigilância e acesso restrito.

6.4 Declaração de que possuirá, no momento da assinatura do contrato, equipe jurídica em seu corpo técnico responsável por responder judicialmente a qualquer tipo de ação interposta com relação aos concursos em tela.

7 DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO

7.1 Os requisitos para a inscrição ao concurso serão elaborados pela Instituição Contratada em conjunto com Comissão do Concurso, de acordo com Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Amazonas e Resolução nº 14 do CNMP, de 06 de novembro de 2006 e suas alterações, que dispõe sobre Regras Gerais Regulamentares para o Concurso de Ingresso na carreira do Ministério Público.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

8 DAS PROVAS

8.1 O concurso constará de provas escritas, oral, tribuna e de títulos.

a) As provas versarão exclusivamente sobre matérias jurídicas detalhadas no programa.

8.2 A cada prova, será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), levando-se em conta, em todas elas, o desempenho do candidato em matéria de linguagem.

Serão eliminados os candidatos que:

- a) não obtiverem nas provas escritas nota igual ou superior a 05 (cinco);
- b) não obtiverem como média das provas escritas, média igual ou superior a 06 (seis);
- c) não obtiverem na prova oral média igual ou superior a 05 (cinco);
- d) não obtiverem na prova de tribuna, média igual ou superior a 05 (cinco); e
- d) não obtiverem como média final eliminatória, média igual ou superior a 06 (seis).

8.3 Ocorrendo empate na classificação final, resolver-se-á sucessivamente, pela prevalência das notas nas provas escritas, pela nota da prova oral e pela nota de títulos.

a) Persistindo o empate, far-se-á sorteio.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

9 FASES DO CONCURSO

9.1. As Fases do concurso estão descritas no quadro abaixo:

INSCRIÇÃO PRELIMINAR		
1ª FASE	Prova Objetiva (Preambular)	Eliminatória e Classificatória
2ª FASE	Prova Discursiva	Eliminatória e Classificatória
3ª FASE	Sindicância de vida pregressa e investigação social	Eliminatória
	Exames de sanidade física e mental	Eliminatória
	Exame psicotécnico	Eliminatória
INSCRIÇÃO DEFINITIVA		
4ª FASE	Prova Oral	Eliminatória e Classificatória
5ª FASE	Prova de Tribuna	Classificatória
6ª FASE	Avaliação de Títulos	Classificatória

9.1 PRIMEIRA FASE – PROVA OBJETIVA (PREAMBULAR)

a) A prova preambular, de múltipla escolha, constando de questões objetivas, de pronta resposta e apuração padronizada, em número estabelecido pelo edital, com a finalidade de selecionar os candidatos a serem admitidos às provas discursivas;

b) A prova preambular não poderá ser formulada com base em entendimentos



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

doutrinários divergentes ou jurisprudência não consolidada dos tribunais. As opções consideradas corretas deverão ter embasamento na legislação, em súmulas ou jurisprudência dominante dos Tribunais Superiores;

c) Na prova preambular, não será permitida a consulta à legislação, súmulas e jurisprudência dos Tribunais, anotações ou quaisquer outros comentários; e

d) Serão convocados para realização das provas discursivas os candidatos aprovados na prova preambular e classificados até a posição, respeitados os empates na última colocação, consoante quadro abaixo:

Ampla Concorrência	Candidatos que se autodeclararam Pessoas com Deficiência	Candidatos que se autodeclararam Autodeclarados Negros e Pardos
200 ^a	40 ^a	40 ^a

9.2 SEGUNDA FASE – PROVA DISCURSIVA

a) Nas provas discursivas, as respostas deverão ser fundamentadas, na forma que o edital estabelecer;

b) É vedado ao candidato, sob pena de nulidade, inserir na folha de respostas, fora o local reservado para esse fim, ou no corpo das provas, o seu nome, assinatura, local de realização, ou qualquer outro sinal que o possa identificar; e

c) Na correção das provas discursivas, o examinador lançará sua rubrica, a pontuação dada a cada uma das questões e, por extenso, a nota atribuída à prova.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

9.3 DA INSCRIÇÃO DEFINITIVA

a) Serão convocados para a inscrição definitiva os candidatos aprovados nas provas discursivas e classificados até as posições, considerando-se o somatório da nota final na prova preambular e da nota final nas provas discursivas e respeitados os empates na última colocação, conforme quadro abaixo:

Ampla Concorrência	Candidatos que se autodeclararam Pessoas com Deficiência	Candidatos que se autodeclararam Autodeclarados Negros e Pardos
100 ^a	20 ^a	20 ^a

9.4 TERCEIRA FASE – SINDICÂNCIA DE VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL, EXAMES DE HIGIEZ FÍSICA E MENTAL, EXAME PSICOTÉCNICO

a) Os candidatos aprovados nas provas discursivas serão encaminhados para realização dos exames de sindicância de vida pregressa e investigação social, exames de Higiene física e mental, exame psicotécnico de responsabilidade da Instituição Contratada.

9.4 QUARTA FASE - PROVA ORAL

a) Serão convocados para a realização da prova oral os candidatos aprovados na terceira fase;

b) Os candidatos não convocados para a prova oral estarão eliminados e não terão classificação alguma no concurso;

c) As provas orais terão caráter eliminatório e serão registradas em gravação de áudio ou por qualquer outro meio que possibilite a sua posterior reprodução; e



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

d) Nas provas orais o candidato será arguido pela Banca Examinadora, sendo acompanhado por 1(um) membro da Comissão do Concurso, em sessão pública, sobre pontos do programa, sorteados no momento da arguição.

9.5 QUINTA FASE - PROVA DE TRIBUNA

a) Serão convocados para a realização da prova de tribuna os candidatos convocados para a prova oral;

b) Os candidatos não convocados para a prova de tribuna estarão eliminados e não terão classificação alguma no concurso;

c) Na prova de tribuna, o candidato será arguido pela Banca Examinadora, sendo acompanhado por 1(um) membro da Comissão do Concurso, em sessão pública; e

d) As provas registradas em gravação de áudio ou por qualquer outro meio que possibilite a sua posterior reprodução.

9.6 SEXTA FASE - PROVA DE TÍTULOS

a) Terão os seus títulos avaliados os candidatos aprovados na prova oral;

b) A prova de títulos será meramente classificatória, devendo o edital estabelecer o prazo para apresentação dos mesmos, com o devido detalhamento e pontuação; e

c) Consideram-se títulos: os diplomas, certificados, obras e outros descritos no art. 206 lei Complementar nº 11/93 e em conformidade com a Resolução nº 234 do CNMP, de 10 de agosto de 2021, e suas alterações, que dispõe sobre a necessidade de reconhecimento, por instituição de ensino superior brasileira, de diplomas de mestrado e doutorado expedidos por instituições estrangeiras.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

10 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 OBRIGAÇÕES GERAIS

10.1.1 Caberá à CONTRATADA realizar o concurso público e garantir a completa e efetiva consecução do objetivo explicitado neste Termo de Referência, com a observância da legislação e do edital do concurso e, ainda, das disposições que se seguem:

- a) Iniciar os serviços, objeto do contrato, assim considerado como início da execução dos serviços a realização de reunião inicial em até 10 (dez) dias corridos após a data de publicação do seu extrato no órgão da Imprensa Oficial do Amazonas, apresentando;
- b) Apresentar cronograma definitivo, a ser submetido à apreciação do Ministério Público do Estado do Amazonas, onde estejam discriminados todos os prazos em que as etapas do concurso devem ser executadas;
- c) Apresentar planejamento preliminar, a ser submetido à apreciação do Ministério Público do Estado do Amazonas, discriminando e detalhando todos os procedimentos a serem adotados relativamente a elaboração de editais e divulgação, inscrições de candidatos, inclusive portadores de deficiência e afrodescendentes, cadastramento dos candidatos, seleção dos profissionais que comporão a banca examinadora, critérios para elaboração de conteúdos e questões das provas, confecção dos cadernos de provas e folhas de resposta, reprodução do material, logística para a aplicação das provas, aplicação das provas, métodos de segurança a serem empregados para a elaboração das provas, para a identificação dos candidatos e para a aplicação das provas, avaliação das provas, divulgação dos resultados das provas, encaminhamento de recursos, apreciação dos recursos, serviços de informação e apoio aos candidatos;
- d) Prestar pronto atendimento a candidatos ou terceiros (pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas) no esclarecimento de dúvidas quanto aos regulamentos do concurso, tornando disponíveis para tanto: pessoas, linha telefônica, correio eletrônico (e-mail), fac-símile, internet, correspondência e outros;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

- e) Manter sigilo nos assuntos relacionados ao concurso, responsabilizando-se pela divulgação, direta ou indireta, por quaisquer meios, de quaisquer informações que comprometam a sua realização;
- f) Designar responsáveis pela instauração e condução do concurso;
- g) Especificar os conteúdos das provas de conhecimentos básicos e específicos, em conjunto com o Ministério Público do Estado do Amazonas;
- h) Elaborar provas especiais para candidatos portadores de necessidades especiais, indicadas no formulário de inscrição;
- i) Elaborar o Edital do Concurso, inclusive quanto ao conteúdo programático que deve ser completo e atual;
- j) Disponibilizar escritório local no município de Manaus, com internet, telefone, correio eletrônico a ser utilizado e toda a estrutura necessária ao bom andamento do certame;
- l) Apresentar ao Ministério Público do Estado do Amazonas, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma acima mencionado, as relações de candidatos aprovados e classificados no concurso;
- m) Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
- n) Responder por quaisquer danos ou prejuízos provenientes da execução irregular do contrato, correndo às expensas da CONTRATADA, as correspondentes despesas no todo ou em parte, de serviços em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções durante ou após sua prestação;
- o) Responder por quaisquer ônus, despesas e obrigações, de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, acidentária e os demais custos diretos e indiretos, assim como por encargos relativos à alimentação, transporte e outros benefícios de qualquer



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

natureza, decorrentes da relação de emprego do pessoal que venha a ser contratado para a execução de serviços incluídos no objeto do contrato;

p) Solicitar a prévia e expressa aprovação do Ministério Público do Estado do Amazonas quanto aos procedimentos a serem adotados e características do certame, em todas as suas etapas; e

q) Responsabilizar-se por qualquer fato ou ação que leve à anulação do concurso público, arcando com todos os ônus dele decorrentes, desde que comprovada a sua culpa.

10.2 DA INSCRIÇÃO

Caberá à CONTRATADA, dentre outros:

a) Deferir e indeferir as inscrições;

b) Emitir parecer de deferimento e indeferimento, preliminarmente, as inscrições para concorrer a vagas reservadas a candidatos com deficiência, autodeclarados negros e pardos, com condições especiais e com hipossuficiência econômica;

c) Emitir os documentos de confirmação de inscrições;

d) Elaborar, revisar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar as provas de seleção;

e) Prestar informações sobre o certame; e

f) Elaborar comunicados, formulários, cadastros e listagens.

10.3 DA PREPARAÇÃO E APLICAÇÃO DAS PROVAS

a) Elaborar, revisar, compor, imprimir e acondicionar as provas a serem aplicadas no concurso, mantendo o seu conteúdo no mais integral e absoluto sigilo, tornando-o inacessível a toda e qualquer pessoa que venha a ter envolvimento direto ou indireto no processo, bem como mantendo processo interno suficiente para manter a segurança da inviolabilidade das questões a serem aplicadas. O processo de



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

recebimento dos arquivos digitais para impressão deverá obedecer rigoroso controle de inviolabilidade do seu conteúdo, de forma a impedir qualquer tentativa de obtenção de cópia, total ou parcial, que venha(m) a tornar pública(s) a(s) questão(ões);

b) A CONTRATADA deverá ainda, providenciar: Pessoal para segurança e aplicação das provas; Locação de espaço físico, organização, logística e todas as operações concernentes à aplicação das provas;

c) Coordenar, sob sua inteira responsabilidade, a aplicação e correção de todas as provas e a fase de títulos;

d) Assegurar vista da prova individualizada e corrigida, da grade de resposta, do gabarito e do cartão de resposta, por sistema informatizado, ao candidato que desejar recorrer;

e) Receber, analisar e responder aos recursos administrativos interpostos por candidatos;

f) Entregar o resultado de todas as provas ao Ministério Público do Estado do Amazonas;

g) Guardar, em local apropriado, as folhas de respostas, as folhas de frequência e as demais planilhas de todos os candidatos, bem como o exemplar de todas as provas aplicadas no concurso, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da homologação do concurso público.

h) Responsabiliza-se ainda a CONTRATADA por guardar sigilo quanto aos documentos e informações a que tiver acesso durante a execução do contrato;

i) A segurança do evento, bem como o sigilo necessário nas fases de preparação, será de responsabilidade da CONTRATADA, sem prejuízo que a contratante diligencie com órgãos da segurança pública em reforço;

j) É dever da CONTRATADA cumprir o cronograma estabelecido em conjunto com a contratante;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

l) A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos de inspeção, verificação e controle, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações de que o contratante julgar necessário; e

m) As provas serão realizadas durante os dias úteis, de segunda a sexta-feira.

10.4 DA DIVULGAÇÃO DO CONCURSO

a) Promover a divulgação do concurso em diferentes mídias, devendo necessariamente fazê-lo na em 02 (dois) jornais de circulação estadual, com a frequência mínima de 01 (uma) vez por semana, a partir da publicação do Edital de Abertura de Inscrições até o encerramento das inscrições.

10.5 DA BANCA EXAMINADORA

A CONTRATADA será responsável por selecionar, contratar, coordenar e remunerar a Banca Examinadora

a) Composição de Banca Examinadora será responsável pela elaboração e aplicação dos instrumentos avaliativos compreendendo: Prova objetiva (preambular), 5 (cinco) provas discursivas (art. 201, parágrafo único da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Amazonas), Prova oral, Prova de tribuna, Exame psicotécnico, Avaliação de títulos, e Correção de provas;

b) A Banca Examinadora será composta de professores ou de técnicos, cuja especialização individual preencha os requisitos necessários às tarefas para as quais forem designados, devendo os mesmos possuir qualificação, no mínimo, de nível mestrado;

c) Os currículos dos examinadores que a CONTRATADA selecionar deverão ser aprovados pela Comissão de Concurso do Ministério Público do Amazonas. O ato de designação das Bancas Examinadoras será publicado no Diário Eletrônico do Ministério Público, com a antecedência mínima de quinze (15) dias da realização da(s) prova(s); e



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

d) É proibido de integrar a Banca Examinadora pessoa que seja ou tenha sido, nos últimos 3 (três) anos, contados da data de publicação do Edital de Abertura do concurso, sócia, dirigente, empregada ou professora de curso destinado a aperfeiçoamento de alunos para fins de aprovação em concurso público, em cargo ou área afim a do respectivo certame.

10.6 DA APLICAÇÃO DA PROVA

São obrigações da Contratada:

a) Zelar pelas condições de segurança e pela integridade física dos candidatos nos locais de prova durante toda a realização;

b) Proibir nas salas em que serão aplicadas as provas, o acesso de candidatos portando qualquer tipo de equipamento eletrônico, a exemplo de máquinas calculadoras e agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens;

c) Adotar mecanismo de segurança de identificação do candidato que permita à CONTRATADA, no momento da convocação para a posse, a análise e emissão de laudo técnico para comprovar se o candidato é o mesmo que realizou a prova;

d) Identificar as folhas de respostas das questões das provas objetivas e da prova discursiva que deverão ser personalizadas e identificadas por meio do mecanismo de segurança;

e) Assegurar que as folhas de respostas das questões das provas objetivas deverão ser adequadas ao sistema de correção e avaliação por meio de leitura ótica e sistema de processamento de dados;

f) Coletar o preenchimento e a assinatura do candidato da folha de respostas que serão feitos, obrigatoriamente, à tinta;

g) Assegurar que o caderno de questões e as folhas de respostas das provas deverão



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ser produzidos em impressora de alto desempenho, que garantam a qualidade de impressão e a legibilidade, utilizando no corpo do texto uma fonte de, no mínimo, dez pontos;

h) Garantir que a correção das provas discursivas deverá obedecer os critérios de imparcialidade e de impessoalidade, inclusive com o processo de não identificação dos candidatos;

i) Informar nos cadernos de provas e as folhas de respostas todas as instruções necessárias à realização da prova;

j) A CONTRATADA deverá elaborar, confeccionar, imprimir, conferir, embalar e lacrar os cadernos de questões, produzidos em quantidade suficiente às necessidades do concurso público;

l) Assegurar que todo material impresso deve ser produzido em parque gráfico próprio ou contratado, com acesso restrito à equipe da CONTRATADA, vedado qualquer meio de comunicação externo;

m) Divulgar os gabaritos das provas nos endereços eletrônicos da CONTRATADA, no Diário Oficial do Estado e no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas (DOMPE) conforme data a ser oportunamente definida;

n) A instituição CONTRATADA deverá disponibilizar os cadernos de prova aos candidatos, estabelecendo critérios a serem adotados para esse procedimento no intuito de dar maior transparência ao concurso;

o) Adotar procedimentos para que as provas a serem aplicadas sejam acondicionadas, imediatamente após a impressão, em embalagens apropriadas com segurança inviolável, até a data de sua aplicação;

p) Desenvolver uma logística segura nos deslocamentos de todo material do concurso até o local de sua realização, bem como pela organização e sinalização dos locais onde serão aplicadas as provas;

q) Dispor de profissionais legalmente habilitados para receber, analisar e responder



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

aos eventuais recursos administrativos e ações judiciais interpostas por candidatos ou por terceiros (pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas), referentes ao concurso público, contra o Ministério Público do Estado do Amazonas;

r) Dispor de canais, por meio de formulário próprio, disponível no endereço eletrônico da CONTRATADA, protocolado na sede da CONTRATADA ou no local de sua representação;

s) Realizar todos os instrumentos avaliativos na cidade de Manaus/AM; e

t) Alocar todos os recursos materiais e humanos necessários a realização do concurso.

10.7 DO LOCAL DA PROVA

a) A CONTRATADA se responsabilizará pela locação de espaço físico, com salas amplas, organização, logística e todas as operações concernentes à aplicação dos instrumentos de avaliação do concurso;

b) Os locais de aplicação das provas deverão ser selecionados entre aqueles que possuam infraestrutura adequada para permitir a boa acomodação física dos candidatos, facilidade de acesso, inclusive para candidatos com deficiência, e sinalização para orientar a movimentação dos candidatos no dia das provas;

c) Os locais indicados para a aplicação das provas devem ser, antes de confirmados juntos aos candidatos, submetidos à Comissão do Concurso do Ministério Público do Estado do Amazonas, com endereço completo de cada local, para avaliação quanto ao aspecto de localização e acesso, considerando-se a utilização de transporte coletivo pelos candidatos, sendo facultado à Contratante recusar um ou mais locais indicados e solicitar nova indicação;

d) Todos os locais deverão dispor de banheiros femininos e masculinos, inclusive adaptados a necessidades especiais, bebedouros coletivos, iluminação e ventilação adequadas;

e) No local de prova deve haver, pelo menos, uma sala específica para lactantes;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

- f) A CONTRATADA deverá dimensionar e disponibilizar as equipes para aplicação das provas;
- g) Fiscais de prova em número suficiente, proporcional ao número de inscritos, sendo, no mínimo, 02 (dois) por sala;
- g) 01 (um) fiscal para cada banheiro, munido de detector de metal;
- h) Fiscais em número suficiente para acompanhar os candidatos ao banheiro e ao bebedouro;
- i) Fiscais em número suficiente para recebimento de aparelhos eletrônicos;
- j) contratação de serviço médico de urgência no local de prova;
- l) Serventes em número suficiente para manutenção no local de prova;
- m) Seguranças em número suficiente para o local de prova;
- n) 01 (um) coordenador no local de prova;
- o) 01 (um) coordenador geral de prova;
- p) As salas de aplicação de concurso não poderão comportar mais de 40 alunos por sala;
- q) A CONTRATADA deverá respeitar o espaçamento mínimo de 100 (cem) centímetros entre carteiras e 100 (cem) centímetros entre fileiras de carteiras, mantendo-se o distanciamento mínimo;
- r) A CONTRATADA deverá se responsabilizar pela instalação de dispensadores com álcool em gel no local de prova, nas salas, na coordenação e nos banheiros;
- s) A CONTRATADA deverá se responsabilizar pelas marcações e rotas no chão do local de prova, com o propósito de manter distanciamento adequado e seguro;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

- t) A CONTRATADA deverá se responsabilizar pela contratação de empresa especializada em sanitização de ambientes do local de prova; e
- u) A aplicação das provas deverá obedecer às regras sanitárias vigentes à época de sua aplicação e observar as normativas municipais, estaduais e federais.

10.8 DO CONTRATO PESSOAL E PROFISSIONAIS PELA CONTRATADA

- a) A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas com alimentação, transporte e hospedagem de seus funcionários e contratados;
- b) A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas com veículos, motoristas, combustíveis e quaisquer outras decorrentes da realização do concurso;
- c) A CONTRATADA é responsável por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, tributárias, fiscais, comerciais, securitárias e previdenciárias que resultem ou venham resultar da execução deste contrato, bem como por todas as despesas decorrentes da execução de eventuais trabalhos em horários extraordinários (diurno e noturno), e, em suma, todos os gastos e encargos com material e mão de obra necessários à completa realização dos serviços;
- d) A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pela contratação dos médicos especialistas que comporão a equipe multiprofissional responsável pelos exames psicotécnico, higidez física e mental dos candidatos; bem como, pela perícia médica dos candidatos autodeclarados pessoa com deficiência nos termos das categorias definidas pelo art. 4º do Decreto nº 3298/1999, alterado pelo decreto nº 5.296/2004, pela lei 12.764/2012 e súmulas 377 e 552 do STJ, observados os dispositivos da Convenção sobre Direitos da pessoa com Deficiência e seu protocolo facultativo, ratificados pelo decreto 6.949/2009; e
- e) A CONTRATADA deverá certificar-se de que seus funcionários e contratados não tenham vínculo de parentesco ou afinidade com candidatos inscritos, em linha reta ou colateral, até 3º grau, e não possuírem nenhum vínculo profissional com instituições que ofereçam cursos preparatórios para concursos, para isso seus funcionários e



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

contratados deverão assinar termo de compromisso a fim de garantir o sigilo em cada etapa do concurso.

10.9 DO RESULTADO DO CONCURSO

Deverão ser encaminhados, no prazo de até 15 (quinze) dias, a esta Procuradoria-Geral de Justiça, os resultados do concurso após a devida análise dos recursos pertinentes, em listagem e relatórios, via mídia digital, de acordo com as seguintes especificações:

- a) Relação por ordem alfabética e por ordem de classificação com todas as notas de todos os candidatos e a sua respectiva situação no concurso público;
- b) Relatório com os dados pessoais (nome, número de inscrição, endereço, telefone, etc) dos candidatos aprovados, para convocação e posse; e
- c) A CONTRATADA deverá custodiar, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, em local apropriado, todos os formulários de inscrição, as folhas de respostas, as folhas de frequência, as folhas de texto definitivo, as atas de aplicação e as demais planilhas referentes ao concurso, bem como os documentos dos candidatos e os exemplares de todas as provas aplicadas no concurso; após esse prazo, encaminhar o material relativo ao concurso para o Ministério Público do Estado do Amazonas, para que fique sob sua responsabilidade.

10.10 DO ATENDIMENTO E GARANTIAS AOS CANDIDATOS

- a) Deverá ser assegurada a total transparência, lisura, impessoalidade e objetividade na realização de todas as etapas do concurso;
- b) A CONTRATADA deverá colocar à disposição dos candidatos equipe treinada de atendimento, a fim de orientá-los em todas as etapas do concurso, por meio de e-mail, fax, telefone (call center), carta ou pessoalmente, sem qualquer cobrança pelas informações prestadas aos candidatos;
- c) Os questionamentos formulados pelos candidatos deverão ser respondidos em, no máximo, 1 (um) dia útil;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

d) A CONTRATADA deverá encaminhar cartão de convocação para a realização das provas a todos os candidatos inscritos, contendo: nome, número do documento de identidade, local de realização das provas, número de inscrição, característica da vaga (reservada a portadores de deficiência);

e) Os cartões de convocação deverão ser disponibilizados para acesso e a comunicação da remessa deve ser por e-mail, caso conste na ficha de inscrição;

f) Deverá ser disponibilizado no endereço eletrônico da CONTRATADA o local de provas por número de inscrição, CPF ou RG de candidato, permitindo obter informações idênticas às contidas no cartão de convocação de que trata alínea “d”.

g) Será garantido o direito à mulher de proceder à amamentação, com lactente de até seis meses, em espaço adequado com uma acompanhante, que permanecerá com a criança durante a feitura da prova, sendo que o tempo despendido para amamentação seja compensado durante a realização da prova em igual período;

h) Deverá ser mantida a garantia de tratamento diferenciado aos candidatos com deficiência, tais como: viabilização dos instrumentos, pessoas e prazos necessários à realização das provas, prorrogando-se o tempo da prova de acordo com a dificuldade demonstrada, se for o caso;

i) O concurso será aberto pelo prazo mínimo de 45 (quarenta e cinco) dias, devendo o Edital ser publicado na íntegra, juntamente aos programas, por 03 (três) vezes seguidas no Diário Oficial do Estado, conforme art. 198 da lei Orgânica Ministério Público do Estado do Amazonas, e no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas (DOMPE);

j) Do Edital do Concurso dar-se-á notícia resumida em jornal de larga circulação na Capital, também por 03 (três) vezes seguidas, com indicação das edições do Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas (DOMPE);

l) As inscrições para o concurso público deverão ser abertas pelo período de 45



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

(trinta) dias úteis e serão realizadas exclusivamente por meio da internet, no endereço eletrônico da empresa CONTRATADA, disponível 24 horas, ininterruptamente, durante todo o período de inscrição, como geração de boleto para pagamento da inscrição; e

m) A CONTRATADA deverá elaborar e disponibilizar em seu endereço eletrônico o edital do concurso e respectivo boleto para pagamento bancário por meio de código de barras, bem como ficha de inscrição

11 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações do Ministério Público do Estado do Amazonas/Procuradoria-Geral de Justiça – PGJ-AM:

a) Fornecer todas informações necessárias a fiel execução do objeto deste Termo de Referência, tais como legislação, número de vagas, descrição do cargo com indicação da localização das vagas, remuneração, e os requisitos para provimento;

b) Articular-se com a CONTRATADA, quanto, às datas relativas às atividades constantes deste Termo de Referência, e fazer cumprir os respectivos cronogramas;

c) Acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos por meio de representantes devidamente credenciados, que se encarregarão dos contatos com a CONTRATADA para esclarecimento de dúvidas, troca de informações e demais providências necessárias à realização do objeto deste contrato;

d) Elaborar de comum acordo e expressa anuência da CONTRATADA os editais do Concurso Público e divulgar editais, comunicados, formulários, cadastros e listagem com a expressa anuência da CONTRATADA;

e) Noticiar, com antecedência, à CONTRATADA acerca da publicação dos editais no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas (DOMPE), bem como do seu envio à imprensa oficial do Estado do Amazonas;

f) Encaminhar para a publicação, no Diário Eletrônico do Ministério Público e na



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

imprensa oficial, os editais elaborados pela CONTRATADA, de comum acordo com a contratante, arcando com o respectivo ônus referente a essa publicação, e, ainda, as listagens, os comunicados e quaisquer materiais pertinentes ao concurso, inclusive a lista dos aprovados, nos termos das exigências legais;

g) Arcar com os eventuais ônus decorrentes de isenção de taxas de inscrição;

h) Informar aos candidatos sobre os procedimentos para nomeação;

i) Homologar o resultado final do concurso público, através do Conselho Superior do Ministério Público;

j) Acompanhar e fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, na forma prevista na lei 8666/93, o exato cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência;

l) Acompanhar e atestar a qualidade dos serviços prestados e rejeitar, no todo ou em parte, serviço executado em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência;

m) Anotar em registro próprio e notificar a CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para sua correção e exigindo as medidas reparadoras devidas;

n) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas no contrato;

o) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, mediante valor estipulado, dentro do prazo estabelecido;

p) Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução do contrato, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o mesmo; e



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

q) Fornecer à CONTRATADA os documentos e informações necessários à perfeita execução do contrato.

12 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento pelos serviços efetivamente prestados será realizado em 7 (sete) parcelas, de acordo com as etapas realizadas do concurso público, após a entrega de relatório de realização da etapa e fatura / nota fiscal, devidamente atestada pela Comissão de Concurso, e obedecerá ao seguinte cronograma de desembolso:

a) 1ª Parcela, no percentual de 20% (vinte e por cento), calculada sobre o valor total do contrato;

b) 2ª Parcela, no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato, após a divulgação do resultado das Provas (Objetiva e Discursiva);

c) 3ª Parcela, no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato, após o resultado final do Exame psicotécnico e exame de higidez física e mental;

d) 4ª Parcela, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato, após o resultado final da Prova oral;

e) 5ª Parcela, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato, após o resultado final da Prova de tribuna;

f) 6ª Parcela, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato, após o resultado final de avaliação de título; e

g) 7ª Parcela, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato, com a elaboração e entrega de Relatório Final dos Trabalhos, abordando todas as questões relacionadas com o concurso público, desde o seu planejamento até a divulgação dos resultados finais.

12.2 O pagamento pelos serviços efetivamente prestados será creditado em nome da



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

CONTRATADA, em moeda corrente nacional, mediante ordem bancária, em conta corrente por ela indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no instrumento convocatório, e ocorrerá até o 10^o (décimo) dia subsequente ao devido ateste, que deverá ser efetuado pela Comissão de Concurso em até 2 (dois) dias úteis após a apresentação dos documentos de fatura.

12.3 Todas as despesas decorrentes de impostos, taxas, contribuições ou outras serão suportadas pela contratada. Haverá, se for o caso, a retenção de tributos na forma da legislação em vigor, devendo a Nota Fiscal destacar os valores correspondentes.

12.4 Havendo erros ou omissões na documentação de pagamento, a empresa contratada será notificada, com a exposição de todas as falhas verificadas, para que proceda às correções necessárias. Nesse caso, o prazo para efetivação do pagamento será interrompido, reiniciando a contagem no momento em que forem sanadas as irregularidades.

12.5 Para realização do concurso, a instituição CONTRATADA compromete-se a organizar e executar as atividades relativas aos serviços objeto deste termo de referência pelo preço a ser fixado, podendo variar de acordo com o total de inscritos no certame.

12.6 O valor da taxa de inscrição previsto será de R\$ 300,00 (Trezentos reais).

13. DAS PENALIDADES

13.1 Com fundamento nos arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993, a CONTRATADA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multas percentuais, nos termos estabelecidos neste Contrato;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

13.2 As penalidades acima referidas serão propostas pela FISCALIZAÇÃO e impostas pela autoridade competente.

13.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, por escrito, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

13.4 O valor da multa, caso não seja pago no prazo previsto no item anterior, será descontado do pagamento posterior a ser efetuado à CONTRATADA. Se o valor a ser pago à CONTRATADA não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

13.5 A CONTRATADA deverá pagar multa de mora diária de 0,5% do valor total do contrato, em caso de atraso na execução na realização dos serviços ou obrigações, conforme Cronograma – Anexo I deste Contrato, limitada a 10%, quando a assim poderá ser considerado inexecução parcial ou total do Contrato, à critério do CONTRATANTE.

13.6 No caso de quebra do sigilo das informações essenciais à lisura do certame público sob sua responsabilidade, a CONTRATADA restará obrigada a repetir o certame, integralmente, sob suas expensas.

13.7 A multa prevista no artigo 86 e no inciso II do artigo 87 da Lei n.º 8.666/93 será de 20% (vinte por cento) para a inexecução total e de 15% (quinze por cento) para a



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

inexecução parcial, calculada sobre o valor atualizado do contrato.

13.8 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores /Certificado de Registro Cadastral Manaus.

14 DA RESCISÃO

14.1 A inexecução total ou parcial do contrato por parte da CONTRATADA assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescisão, conforme disposto nos art. 77, 78 incisos I a VIII, XII e XVII, art. 79, incisos e parágrafos, e art. 80 e parágrafos da Lei n.º 8.666/93. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.1.1 A rescisão do contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a VIII, XII e XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
- c) judicial nos termos da legislação vigente sobre a matéria;
- d) A rescisão administrativa ou amigável será precedida de ato escrito e fundamentado da autoridade competente; e
- e) O CONTRATANTE responsabiliza-se, expressamente, sem qualquer solidariedade da CONTRATADA, por providenciar o reembolso aos candidatos unicamente do total por eles pagos para fins de inscrição ao concurso para ressarcimento de seus serviços.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

15 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

15.1 O CONTRATANTE nomeará um servidor ou comissão, por meio de ato específico, doravante denominado “FISCALIZAÇÃO”, para gerir e fiscalizar a execução deste Termo, com autoridade para exercer, como representante do CONTRATANTE, toda e qualquer ação destinada ao acompanhamento da execução contratual, observando as determinações do artigo 67 da Lei n.º 8.666/93 em especial:

- a) Orientar, gerir e acompanhar o Contrato, observando as determinações do artigo 67 da Lei n.º 8.666/93;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;
- c) Informar, com a antecedência necessária, o término do Ajuste;
- d) Verificar o correto valor a ser repassado ao Fundo de Apoio do Ministério Público do Estado do Amazonas, decorrente das inscrições;
- e) Anotar em registro próprio e notificar a CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto do Contrato, fixando prazo para a sua correção e exigindo as medidas reparadoras devidas;
- f) Encaminhar os documentos necessários para publicação na Imprensa Oficial e/ou Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas – DOMPE;
- g) Providenciar as medidas necessárias às soluções de quaisquer contratemplos que porventura venham a ocorrer;
- h) Verificar a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, durante a vigência do Contrato;
- i) Prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao desenvolvimento das tarefas;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

j) Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o contrato; e

l) Encaminhar à autoridade superior os documentos com as ocorrências que impliquem possíveis sanções à CONTRATADA, bem como as decisões e providências que ultrapassem sua competência, para a adoção das medidas convenientes.

15.2 Quaisquer exigências da FISCALIZAÇÃO inerentes ao objeto deste Contrato deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE.

15.3 A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pelo CONTRATANTE, para representá-lo na execução do contrato.

16 DA VIGÊNCIA

16.1 O prazo de vigência da contratação será de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que não ultrapassem 60 (sessenta) meses, na forma do disposto na Lei nº. 8.666/93 e art. 197, § 4º da lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Amazonas.

17 DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a lei 8.666/93 e alterações.

Manaus, 19 de novembro de 2021

PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO
Procurador de Justiça
Presidente da Comissão do Concurso



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

TERMO DE REFERÊNCIA

**CONCURSO PÚBLICO
PROMOTOR DE
JUSTIÇA SUBSTITUTO,
INICIAL DA CARREIRA,
DO MINISTÉRIO
PÚBLICO DO ESTADO
DO AMAZONAS**

Avenida Coronel Teixeira, n. 7995 - Bairro Nova Esperança
CEP: 69037-473 - Manaus/AM - Telefone (092) 3655.0500
CNPJ: 004.153.748/0001-85

SUMÁRIO

1.DO OBJETO.....	01
2. DO OBJETIVO	01
3. DA JUSTIFICATIVA	01
4. DETALHAMENTO DO OBJETO.....	03
5. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....	04
6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.....	05
7.DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO.....	05
8. DAS PROVAS	06
9. FASES DO CONCURSO.....	07
10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	11
10.1 DAS OBRIGAÇÕES GERAIS	11
10.2 DA INSCRIÇÃO	13
10.3 DA PREPARAÇÃO E APLICAÇÃO DAS PROVAS	13
10.4 DA DIVULGAÇÃO DO CONCURSO.....	15
10.5 DA BANCA EXAMINADORA	15
10.6 DA APLICAÇÃO DA PROVA	16
10.7 DO LOCAL DA PROVA	18
10.8 DA CONTRATO DE PESSOAL E PROFISSIONAIS PELA CONTRATADA.....	20
10.9 DO RESULTADO DO CONCURSO	21
10.10 DO ATENDIMENTO E GARANTIAS AOS CANDIDATOS	21
11 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE	23
12 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	25
13 DAS PENALIDADES	26
14 DA RESCISÃO.....	28
15 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO.....	29
16 DA VIGÊNCIA.....	30
17 DA DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE.....	30



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

PARECER Nº 1.2022.02AJ-SUBADM.0753917.2021.010600

Autos nº 2021.010600

Assunto: Concurso Promotor de Justiça - Termo de Referência (contratação de empresa especializada para realização de concurso público de provas e títulos para provimento de vagas em cargos de **Promotor de Justiça Substituto** do Ministério Público do Estado do Amazonas).

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA. ANÁLISE DE MINUTA DE TERMO DE REFERÊNCIA. No caso em análise, das informações constantes no Termo de Referência 1 (0728665), observa-se que todos os requisitos exigíveis estão presentes, a exemplo da descrição e do detalhamento do objeto a ser contratado; dos critérios de aceitabilidade do objeto (qualificação técnica, inscrição, provas, fases do certame); dos serviços a serem contratados; obrigações da contratada e do contratante; da vigência contratual; das condições de pagamento e das sanções administrativas (penalidades); e, da rescisão. **O Termo de Referência também traz informações complementares que servem para subsidiar a contratação, inclusive a justificativa referente à gestão e fiscalização e à modalidade de licitação.** Aprovação do Termo de Referência. Inteligência dos arts. 7º e 14, da Lei nº 8.666/93.

Trata-se de processo administrativo interno deflagrado a partir do Despacho 127 (0655695), por meio do qual o Douto Procurador-Geral de Justiça deu início às tratativas para a realização de Concurso Público, de Provas e Títulos, para ingresso na carreira do Ministério Público do Estado Amazonas.

Nesse viés, foram encaminhados os Ofícios 4 (0655612) e 5 (0658995) à Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Amazonas, bem como ao Tribunal de Justiça do Amazonas, respectivamente, com vistas a indicação de seus representantes e suplentes, para a composição da Comissão de Concurso.

Encaminhamento do MEMORANDO CIRCULAR Nº 1.2021.03AJ-PGJ.0655674.2021.010600 ao Colendo Conselho Superior do Ministério Público, com a indicação dos membros para integrar a comissão de concurso a ser instituída.

OFÍCIO OAB/AM-GP Nº 121/202, da Presidência da Ordem dos Advogados do Brasil, com a indicação dos membros para integrar a composição da Comissão de Concurso a ser instituída nos termos do art. 214 da Lei Complementar nº 011 de 1993.

OFÍCIO Nº 1362/2021-PTJ/TJAM, da Presidência do Tribunal de Justiça do Amazonas - TJAM, contendo a respectiva indicação do membro e suplente para compor a Comissão de Concurso.

MEMORANDO Nº 107.2021.DPLAN.0662337.2021.010600, da Diretoria de Planejamento - DPLAN, encaminhando o Estudo de Impacto Orçamentário e Financeiro sobre a Realização de Concurso Público para Provimento de 17 (dezessete) Vagas de Promotor de Justiça Substituto e Formulário de Estimativas.

ATO Nº 196/2021/PGJ que instaurou o procedimento para abertura de concurso público para ingresso de novos membros na carreira de Promotor de Justiça Substituto do Ministério Público do Estado do Amazonas.

RESOLUÇÃO Nº 072/2021-CSMP, com a indicação, na forma do art. 43, XIII, c/c o art. 214, da Lei

Complementar nº 011/1993, da Comissão de Concurso Público de Ingresso na Carreira Ministerial, composta pelos seguintes membros:

Presidência:

1. Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Dr. Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior;

Membros titulares:

1. Vagas reservadas aos integrantes da carreira ministerial:

– Exma. Sra. Procuradora de Justiça, Dra. Maria José da Silva Nazaré;

– Exmo. Sr. Procurador de Justiça, Dr. Públio Caio Bessa Cyrino.

2. Jurista de reputação ilibada:

– Exmo. Sr. Ministro do Superior Tribunal de Justiça, Dr. Mauro Luiz Campbell Marques.

Secretário da Comissão de Concurso:

– Exmo. Sr. Promotor de Justiça e Chefe do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional, Dr. Darlan Benevides de Queiroz.

Membros suplentes:

Dos membros integrantes da carreira:

– Exma. Sra. Procuradora de Justiça, Dra. Silvana Nobre de Lima Cabral;

– Exma. Sra. Promotora de Justiça, Dra. Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza;

– Exmo. Sr. Promotor de Justiça, Dr. Vítor Moreira da Fonseca;

– Exmo. Sr. Promotor de Justiça, Dr. João Gaspar Rodrigues.

PORTARIA Nº 1737/2021/PGJ, que constituiu a Comissão Examinadora para o Concurso Público de Ingresso na Carreira de Promotor de Justiça Substituto.

PORTARIA Nº 1932/2021/PGJ, designando a servidora IVANETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO, Agente Técnico – Analista de Organização e Métodos, e o servidor ROBSON LUIZ DE ALMEIDA, Agente Técnico – Jurídico, para auxiliarem na Comissão instaurada por força da PORTARIA Nº 1737/2021/PGJ, datada de 27.07.2021.

PORTARIA Nº 2172/2021/PGJ delegando a atribuição ao Exmo. Sr. Dr. NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO, Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais, a Presidência da Comissão Examinadora para o Concurso Público de Ingresso na Carreira de Promotor de Justiça Substituto.

PORTARIA Nº 2558/2021/PGJ revogou, a contar de 27.09.2021, os termos da Portaria n.º 2172/2021/PGJ, datada de 01.09.2021, que delegou atribuição ao Exmo. Sr. Dr. NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO, Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais, para presidir a Comissão Examinadora para o Concurso Público.

PORTARIA Nº 2559/2021/PGJ designando o Exmo. Sr. Dr. PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO, Procurador de Justiça, para presidir a Comissão Examinadora do Concurso Público.

PORTARIA Nº 2560/2021/PGJ, incluindo o Exmo. Sr. Dr. CARLOS LÉLIO LAURIA FERREIRA, Procurador de Justiça, na Portaria nº 1737/2021/PGJ, datada de 27.07.2021, na Comissão Examinadora para o Concurso Público de Ingresso na Carreira de Promotor de Justiça Substituto.

Quadro de Cargos Vagos atualizado (0723225), alterando para 18 vagas.

Memorando 177 (0724004) remetendo novo Estudo de Impacto Orçamentário e Financeiro, atualizado com o novo número de cargos vagos - 18 (dezoito).

MEMORANDO Nº 1.2021.CE-PT 1737/2021/PGJ.0724163.2021.010600, por meio do qual o Secretário da Comissão de Concurso Público de Ingresso na Carreira Ministerial encaminha o Termo de Referência 1 para análise desta SUBADM.

O Termo de Referência Nº 1.2021.CE-PT 1737/2021, consigna como justificativa e finalidade da contratação.

- JUSTIFICATIVA E FINALIDADE DA CONTRATAÇÃO (Item 3 do Termo de Referência):

O Ministério Público do Estado do Amazonas é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, nos termos do art. 127 da Constituição Federal e do art. 1º da lei complementar nº 011/93 (Lei Orgânica Estadual do Ministério Público do Estado do Amazonas).

Atualmente, o Parquet Estadual possui um quadro composto de 203 (duzentos e três) membros, Procuradores de Justiça (21), Promotores de Justiça de Entrância Final (106), Promotores de Justiça de Entrância Inicial (76).

Em especial, em relação ao cargo de Promotor de Justiça de entrância inicial, a Instituição conta com 76 (setenta e seis) cargos, sendo 58 (cinquenta e oito) cargos ocupados e 18 (dezoito) cargos vagos, o que equivale a 23,68 % do total, verificando, portanto, um déficit na carreira inicial do Ministério Público do Estado do Amazonas.

Dispõe o art. 197 da Lei Complementar nº 011/93: “A investidura em cargo inicial da carreira dependerá de aprovação prévia em concurso público de provas e títulos, organizado e realizado pela Procuradoria Geral de Justiça, com a participação do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil. § 1.º É obrigatória a abertura do concurso de ingresso quando o número de vagas atingir um quinto dos cargos iniciais da carreira.”

Assim, o parágrafo primeiro, do art. 197 da lei complementar acima transcrita, impõe obrigatoriedade de realização de concurso público de ingresso, quando o número de vagas atingir um quinto dos cargos iniciais da carreira.

Considerando que atualmente existem 76 (setenta e seis) cargos iniciais de carreira, o atingimento de 18 (dezoito) cargos vagos, ou seja, número superior a um quinto dos cargos iniciais da carreira, tornaria obrigatória a realização do certame.

O Procurador Geral de Justiça, através de Portarias, instituiu a Comissão Examinadora para Concurso Público de Ingresso na Carreira de Promotor de Justiça Substituto, compostas por membros do Ministério Público do Estado do Amazonas, representante da Classe Jurista, da Ordem dos Advogados do Brasil-Seção Amazonas, Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, e servidores efetivos do Parquet Estadual, considerando a importância da temática, que envolve todos os atos necessários ao planejamento, coordenação, supervisão e realização do certame, bem como evitar a descontinuidade das atividades do Ministério Público do Estado do Amazonas.

Sendo assim, e levando-se em consideração elevado número de vacância nas carreiras do Ministério Público Amazonense, bem como o compromisso deste Parquet com o exercício eficiente da gestão pública e a consequente melhoria da qualidade dos serviços prestados à sociedade, faz-se necessário o início das atividades para a realização de concurso público para o provimento de cargos de promotor de justiça substituto, sendo primordial a contratação de instituição especializada para a prestação dos serviços objeto deste termo de referência, conforme autorizado pelo art. 201 da lei complementar nº 011/93.

Em atenção a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), no que tange à capacidade Orçamentária, a Diretoria de Planejamento do Ministério Público Estadual do Amazonas, após estudo de impacto, concluiu que existe condição favorável na estrutura orçamentária e financeira para absorver o aumento das despesas com pessoal, resultantes da realização de concurso público para provimento de 18 vagas de Promotor de Justiça Substituto.

É o relato, no essencial. Passo a OPINAR.

Inicialmente e, compulsando os autos, é possível verificar, em suma, que foram anexados, até o presente momento, os seguintes documentos:

a) Despacho do Douto Procurador-Geral de Justiça dando início às tratativas para a realização de Concurso

Público, de Provas e Títulos, para ingresso na carreira do Ministério Público do Estado Amazonas.;

- b) Ofício aos órgãos para indicação dos seus representantes;
- c) ATO N° 196/2021/PGJ de instauração do procedimento para abertura do concurso público;
- d) PORTARIA N° 1737/2021/PGJ que constituiu a Comissão Examinadora;
- e) Quadro de Cargos Vagos - 18 vagas;
- f) Estudo de Impacto Orçamentário e Financeiro;
- g) Termo de Referência.

Como é cediço, a Administração Pública deverá sempre observar o cumprimento do **regime jurídico-administrativo**, que consiste em um conjunto harmônico de preceitos e regras que moldam a atuação dos entes estatais, impondo limitações e prerrogativas. No âmbito do procedimento de licitação, destacam-se, dentre os princípios que regem o Direito Administrativo, os princípios da impessoalidade e da indisponibilidade do interesse público.

Acerca do princípio da **impessoalidade**, de acordo com as lições de Celso Antônio Bandeira de Mello (2009), “[...] a Administração Pública deve tratar a todos sem favoritismos, nem perseguições, simpatia ou animosidades políticas ou ideológicas [...]”. Já quanto ao princípio da **indisponibilidade do interesse público**, Matheus Carvalho (2018) assevera que se trata de preceito que impõe:

[...]

limites da atuação administrativa e decorre o fato de que a impossibilidade de abrir mão do interesse público deve estabelecer ao administrador os seus critérios de conduta. De fato, o agente estatal não pode deixar de atuar quando as necessidades da coletividade assim exigirem, uma vez que suas atividades são necessárias à satisfação dos interesses do povo [...].

Nessa esteira, dispõe a Constituição da República Federativa do Brasil, em seu artigo 37, inciso XXI, *in verbis*:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: [...]

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Dessa forma, para garantir justamente a **impessoalidade** e a **supremacia do interesse público**, bem como para a manutenção do equilíbrio social e uma boa gestão da máquina pública, é necessária, por regra, a realização do processo de licitação que, como procedimento prévio ao contrato em que se escolhe a proposta mais vantajosa à persecução de seus fins, impede que seja desvirtuado, a critério do administrador, o regime jurídico-administrativo. Excepcionalmente, como sabido, poderão ser identificadas situações em que serão aplicados os regramentos legais para as hipóteses de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação. **Em qualquer caso, o Termo de Referência é o balizador e o limitador da atuação da Administração Pública na procedimentalização da contratação.**

Feitas tais considerações, cumpre esclarecer que o presente Parecer cinge-se, **tão somente**, à análise do destacado Termo de Referência, à luz da legislação, doutrina e jurisprudência pertinentes; questões de oportunidade e conveniência, bem como juízo de valor acerca da contratação, fôgem à alçada do parecerista.

Nesse sentido, cumpre assestar que o Termo de Referência, nomenclatura utilizada na legislação pertinente ao pregão (Lei Federal nº 10.520/02), que também consta na Lei de Licitação com o *nomen juris* de Projeto Básico, é peça técnica indispensável na fase interna da licitação, traduzindo a justificativa e a necessidade de realização de determinado objeto a ser contratado pela Administração Pública. Sobre o tema, a Lei n.º 8.666/93 assim dispõe:

Art. 7º. As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte sequência:

I - projeto básico;

II - projeto executivo; [...]

§ 9º. O disposto neste artigo aplica-se também, no que couber, aos casos de dispensa e de inexigibilidade de licitação. [...]

Art. 14. Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa.

Em consonância com o acima aludido, o Tribunal de Contas da União já decidiu pela necessidade do referido estudo técnico preliminar:

REPRESENTAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. CAUTELAR. OITIVA. AUDIÊNCIA. DIRECIONAMENTO A PRODUTOS DE DETERMINADO FABRICANTE. AUSÊNCIA DE ESTUDOS PRÉVIOS COMPROBATÓRIOS DA NECESSIDADE DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS APÓS A ATUAÇÃO DESTA CORTE. REVOGAÇÃO DA CAUTELAR. MULTA. DETERMINAÇÕES.

- As especificações técnicas dos objetos a serem adquiridos devem decorrer de necessidades identificadas em estudos prévios ao certame licitatório.

- Do processo administrativo para aquisição de bens e serviços deve constar os estudos e levantamentos que fundamentaram a fixação das especificações técnicas.

- É defesa a exigência de seguros em licitações que se destinem a compras de equipamentos sem previsão de pagamentos antecipados, salvo motivo justificado exposto no instrumento convocatório.

- É defesa a exigência de número de registro no Ministério da Saúde, de produtos não incluídos na relação estabelecida pela Lei 6.360/1976, salvo motivo justificado, exposto no instrumento convocatório.

(TCU, Acórdão 310/203, Processo 037.832/2011-5).

Quanto ao objeto contido no citado Termo de Referência, tem-se que o Ministério Público do Estado do Amazonas - MP/AM pretende "estabelecer os parâmetros para contratação de empresa especializada para planejamento, organização e realização de concurso público de provas e títulos para seleção de candidatos para provimento de vagas em cargos de **PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO, INICIAL DA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, com ingresso em comarca de entrância inicial do Ministério Público do Estado do Amazonas".

Destarte, imperioso verificar se os elementos constitutivos do Termo de Referência se encontram todos presentes, mormente no que tange à especificação do objeto a ser licitado, bem como a forma pela qual o objeto da licitação deve ser executado, com a definição de métodos, estratégias de suprimentos e prazo de execução. Ao se consultar o compêndio de Orientações e Jurisprudência do TCU (disponível em www.portaltcu.gov.br), tem-se que o Termo de Referência deve conter, dentre outros, os seguintes elementos:

- Descrição do objeto do certame, de forma precisa, suficiente e clara;
- Critérios de aceitação do objeto;
- Critérios de avaliação do custo do bem ou serviço pela Administração, considerando os preços praticados no mercado;
- Valor estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, se for o caso;
- Prazo de execução do serviço ou de entrega do objeto;
- Definição dos métodos e estratégia de suprimento;
- Cronograma físico-financeiro, se for o caso;
- Deveres do contratado e do contratante;
- Prazo de garantia, quando for o caso;
- Procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato;
- Sanções por inadimplemento

Dos critérios mínimos estabelecidos pela egrégia Corte Superior de Contas, constata-se que o Termo de Referência engloba, dentro da especificidade do serviço a ser licitado, tanto os elementos fáticos motivadores da contratação, quanto as balizas objetivas que irão nortear o certame licitatório, conforme o caso.

No caso em análise, das informações constantes no Termo de Referência 1 (0728665), observa-se que todos

os requisitos exigíveis estão presentes, a exemplo da descrição e do detalhamento do objeto a ser contratado; dos critérios de aceitabilidade do objeto (qualificação técnica, inscrição, provas, fases do certame); dos serviços a serem contratados; obrigações da contratada e do contratante; da vigência contratual; das condições de pagamento e das sanções administrativas (penalidades); e, da rescisão. **O Termo de Referência também traz diversas informações complementares que servem para subsidiar a contratação, inclusive a justificativa referente à gestão e fiscalização e à modalidade de licitação.**

Dessa forma, considerando os fundamentos até aqui expostos, **OPINO** pela **APROVAÇÃO** do Termo de Referência 1 (0728665).

Em última *ratio*, importante frisar que a Lei nº 14.133/2021, a nova Lei de Licitações, em que pese não ter revogado de imediato todos os dispositivos da Lei nº 8.666/93, já previu em seu artigo 6º, XXIII, a definição e os elementos do Termo de Referência, sendo indispensável que as unidades deste Ministério Público iniciem a cautelosa transposição dos ensinamentos do novo mandamento legal aos documentos correlatos às licitações e aos contratos administrativos vindouros, preparando-se para a total revogação da Lei nº 8.666/93.

É o parecer que submeto à apreciação de V. Exa.

ASSESSORIA DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, Manaus (AM), 19 de janeiro de 2022.

CLAUDIA DE MORAES MARTINS PEREIRA

Assessora Jurídica - Ato PGJ nº 337/2020



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia de Moraes Martins Pereira, Assessor(a) Jurídico(a) de Subprocurador-Geral de Justiça**, em 20/01/2022, às 10:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0753917** e o código CRC **02332640**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

DESPACHO Nº 3.2022.02AJ-SUBADM.0754344.2021.010600

Autos nº 2021.010600

Assunto: Concurso Promotor de Justiça - Termo de Referência (contratação de empresa especializada para realização de concurso público de provas e títulos para provimento de vagas em cargos de **Promotor de Justiça Substituto** do Ministério Público do Estado do Amazonas).

Trata-se de processo administrativo interno deflagrado a partir do Despacho 127 (0655695), por meio do qual o Douto Procurador-Geral de Justiça deu início às tratativas para a realização de Concurso Público, de Provas e Títulos, para ingresso na carreira do Ministério Público do Estado Amazonas.

Compulsando os autos, é possível verificar, em suma, que foram anexados, até o presente momento, os seguintes documentos:

- a) Despacho do Douto Procurador-Geral de Justiça dando início às tratativas para a realização de Concurso Público, de Provas e Títulos, para ingresso na carreira do Ministério Público do Estado Amazonas.;
- b) Ofício aos órgãos para indicação dos seus representantes;
- c) ATO Nº 196/2021/PGJ de instauração do procedimento para abertura do concurso público;
- d) PORTARIA Nº 1737/2021/PGJ que constituiu a Comissão Examinadora;
- e) Quadro de Cargos Vagos - 18 vagas;
- f) Estudo de Impacto Orçamentário e Financeiro;
- g) Termo de Referência.

Ato contínuo, foi devidamente colacionado o TERMO DE REFERÊNCIA Nº 1.2021.CE-PT 1737/2021/PGJ.0728665.2021.010600, que consigna como justificativa e finalidade da contratação o seguinte:

3. JUSTIFICATIVA

3.1 O Ministério Público do Estado do Amazonas é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, nos termos do art. 127 da Constituição Federal e do art. 1º da lei complementar nº 011/93 (Lei Orgânica Estadual do Ministério Público do Estado do Amazonas).

3.2 Atualmente, o Parquet Estadual possui um quadro composto de 203 (duzentos e três) membros, Procuradores de Justiça (21), Promotores de Justiça de Entrância Final (106), Promotores de Justiça de Entrância Inicial (76)[1].

3.3 Em especial, em relação ao cargo de Promotor de Justiça de entrância inicial, a Instituição conta com 76 (setenta e seis) cargos, sendo 58 (cinquenta e oito) cargos ocupados e 18 (dezoito) cargos vagos, o que equivale a 23,68 % do total, verificando, portanto, um déficit na carreira inicial do Ministério Público do Estado do Amazonas.

3.4 Dispõe o art. 197 da lei complementar nº 011/93: “A investidura em cargo inicial da carreira dependerá de aprovação prévia em concurso público de provas e títulos, organizado e realizado pela Procuradoria Geral de Justiça, com a participação do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil. § 1.º É obrigatória a abertura do concurso de ingresso quando o número de vagas atingir um quinto dos cargos iniciais da carreira.”

3.5 Assim, o parágrafo primeiro, do art. 197 da lei complementar acima transcrito, impõe obrigatoriedade de realização de concurso público de ingresso, quando o número de vacâncias atingir um quinto de cargos iniciais da carreira.

3.6 Considerando que atualmente existem 76(setenta e seis) cargos iniciais de carreira, o atingimento de 18 (dezoito) cargos vagos, ou seja, número superior a um quinto dos cargos iniciais da carreira, tornaria obrigatória a realização do certame.

3.7 O Procurador Geral de Justiça, através de Portarias, instituiu a Comissão Examinadora para Concurso Público de Ingresso na Carreira de Promotor de Justiça Substituto, compostas por membros do Ministério Público do Estado do Amazonas, representante da Classe Jurista, da Ordem dos Advogados do Brasil-Seção Amazonas, Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, e servidores efetivos do Parquet Estadual, considerando a importância da temática, que envolve todos os atos necessários ao planejamento, coordenação, supervisão e realização do certame, bem como evitar a descontinuidade das atividades do Ministério Público do Estado do Amazonas.[2]

3.8 Sendo assim, e levando-se em consideração elevado número de vacância nas carreiras do Ministério Público Amazonense, bem como o compromisso deste Parquet com o exercício eficiente da gestão pública e a consequente melhoria da qualidade dos serviços prestados à sociedade, faz-se necessário o início das atividades para a realização de concurso público para o provimento de cargos de promotor de justiça substituto, sendo primordial a contratação de instituição especializada para a prestação dos serviços objeto deste termo de referência, conforme autorizado pelo art. 201 da lei complementar nº 011/93.

3.9 Em atenção a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), no que tange à capacidade Orçamentária, a Diretoria de Planejamento do Ministério Público Estadual do Amazonas, após estudo de impacto, concluiu que existe condição favorável na estrutura orçamentária e financeira para absorver o aumento das despesas com pessoal, resultantes da realização de concurso público para provimento de 18 vagas de Promotor de Justiça Substituto. [3]

Diante do exposto e para a efetividade e o sucesso de nossas ações, o Ministério Público do Estado do Amazonas busca a contratação de serviços técnicos especializados para contratação de empresa especializada para planejamento, organização e realização de concurso público de provas e títulos para seleção de candidatos para provimento de vagas em cargos de **PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO, INICIAL DA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, com ingresso em comarca de entrância inicial do Ministério Público do Estado do Amazonas.

Nesse sentido, os autos vieram à análise da Assessoria Jurídica desta Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos -SUBADM, que opinou pela **APROVAÇÃO** do Termo de Referência 1 (0753917).

Isto posto, **ACOLHO** o Parecer 1 (0753917) e **DETERMINO O PROSSEGUIMENTO DO FEITO**, com o encaminhamento dos autos ao Setor de Compras e Serviços - SCOMS, para as providências a seu cargo, e à Diretoria de Orçamento e Finanças - DOF, para demais providências.

Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus/AM, 20 de janeiro de 2022.

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos



Documento assinado eletronicamente por **Géber Mafra Rocha, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 20/01/2022, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0754344** e o código CRC **C174AB2E**.

Data de Envio:

25/01/2022 13:10:52

De:

MPAM/Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

Para:

planejamento@vunesp.com.br

Assunto:

Solicitação de proposta - Concurso Promotor de Justiça

Mensagem:

Prezados, Boa tarde.

Em nome do Setor de Compras e Serviços da Procuradoria-Geral de Justiça, informo q o Ministério Público do Amazonas está com processo aberto para contratação de instituição especializada para a realização de Concurso Público de Ingresso na carreira de Promotor de Justiça.

Dessa forma, encaminho Termo de Referência em anexo, a fim de solicitar-lhes proposta comercial que atenda as especificações constantes no documento supracitado.

Fico à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Thainá Sesterhenn
Agente de Apoio-Administrativo
Setor de Compras e Serviços
92 98268 2880

Anexos:

TR_Concurso_Promotor.pdf

Data de Envio:

25/01/2022 13:26:21

De:

MPAM/Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

Para:

contratar@fcc.org.br

Assunto:

Solicitação de proposta - Concurso Promotor de Justiça

Mensagem:

Prezados, Boa tarde.

Em nome do Setor de Compras e Serviços da Procuradoria-Geral de Justiça, informo q o Ministério Público do Amazonas está com processo aberto para contratação de instituição especializada para a realização de Concurso Público de Ingresso na carreira de Promotor de Justiça.

Dessa forma, encaminho Termo de Referência em anexo, a fim de solicitar-lhes proposta comercial que atenda as especificações constantes no documento supracitado.

Fico à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Thainá Sesterhenn
Agente de Apoio-Administrativo
Setor de Compras e Serviços
92 98268 2880

Anexos:

TR_Concurso_Promotor.pdf

Data de Envio:

25/01/2022 13:28:20

De:

MPAM/Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

Para:

sac@cebraspe.org.br

Assunto:

Solicitação de proposta - Concurso Promotor de Justiça

Mensagem:

Prezados, Boa tarde.

Em nome do Setor de Compras e Serviços da Procuradoria-Geral de Justiça, informo q o Ministério Público do Amazonas está com processo aberto para contratação de instituição especializada para a realização de Concurso Público de Ingresso na carreira de Promotor de Justiça.

Dessa forma, encaminho Termo de Referência em anexo, a fim de solicitar-lhes proposta comercial que atenda as especificações constantes no documento supracitado.

Fico à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Thainá Sesterhenn
Agente de Apoio-Administrativo
Setor de Compras e Serviços
92 98268 2880

Anexos:

TR_Concurso_Promotor.pdf

Data de Envio:

25/01/2022 13:33:02

De:

MPAM/Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

Para:

licitacao@institutoaocp.org.br

Assunto:

Solicitação de proposta - Concurso Promotor de Justiça

Mensagem:

Prezados, Boa tarde.

Em nome do Setor de Compras e Serviços da Procuradoria-Geral de Justiça, informo q o Ministério Público do Amazonas está com processo aberto para contratação de instituição especializada para a realização de Concurso Público de Ingresso na carreira de Promotor de Justiça.

Dessa forma, encaminho Termo de Referência em anexo, a fim de solicitar-lhes proposta comercial que atenda as especificações constantes no documento supracitado.

Fico à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Thainá Sesterhenn
Agente de Apoio-Administrativo
Setor de Compras e Serviços
92 98268 2880

Anexos:

TR_Concurso_Promotor.pdf

Data de Envio:

27/01/2022 09:39:50

De:

MPAM/Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

Para:

demanda.conhecimento@fgv.br

Assunto:

Solicitação de proposta - Concurso Promotor de Justiça

Mensagem:

Prezados, Boa tarde.

Em nome do Setor de Compras e Serviços da Procuradoria-Geral de Justiça, informo q o Ministério Público do Amazonas está com processo aberto para contratação de instituição especializada para a realização de Concurso Público de Ingresso na carreira de Promotor de Justiça.

Dessa forma, encaminho Termo de Referência em anexo, a fim de solicitar-lhes proposta comercial que atenda as especificações constantes no documento supracitado.

Fico à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Thainá Sesterhenn
Agente de Apoio-Administrativo
Setor de Compras e Serviços
92 98268 2880

Anexos:

TR_Concurso_Promotor.pdf



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 59.2022.SCOMS.0759424.2021.010600

Manaus, 31 janeiro de 2022.

Ao Exellentíssimo Senhor
Doutor **Darlan Benevides de Queiroz**
Secretário da Comissão de Concurso Público de Ingresso na Carreira Ministerial - Portaria 1.737/2021-PGJ

Assunto: Encaminha questões acerca do certame para ingresso na carreira ministerial.

Senhor Secretário,

Em atenção ao Despacho Nº 3.2022.02AJ-SUBADM (0754344), este Setor de Compras e Serviços vem realizando diligências afim de obter proposta comercial de empresas especializadas para a realização do Concurso Público de Ingresso na Carreira Ministerial deste *parquet* amazonense.

Nessas tratativas, a Fundação Getúlio Vargas encaminhou uma série de questionamentos, de modo que alguns deles que extrapolam o conhecimentos deste Setor de Compras e Serviços, conforme e-mail anexo a este processo (0759421). Dessa forma, encaminhamos a essa Comissão, as perguntas enviadas a este Setor, e vez que sejam respondidas, retornaremos a empresa a fim de que essa dê continuidade à elaboração da proposta comercial. Segue abaixo as questões para as quais este Setor não encontrou a resposta no Termo de Referência Nº 1.2021.CE-PT 1737/2021/PJ (0728665).

- Qual será o quantitativo de questões da prova objetiva?
- Possuem um cronograma previsto? - O Termo de Referência faz menção ao cronograma definitivo, todavia, a empresa gostaria de saber se há algum esboço do cronograma.
- A empresa pode considerar a data provável de aplicação das provas no segundo semestre de 2022?

As demais questões enviadas pela empresa podem ser respondidas por este Setor com base no Termo de Referência em tela.

Colocamo-nos à disposição para responder eventuais dúvidas.

Respeitosamente,

Edjane de Pinho Oliveira
Chefe do Setor de Compras e Serviços



Documento assinado eletronicamente por **Edjane de Pinho Oliveira, Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, em 31/01/2022, às 09:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0759424** e o código CRC **BE6ADA27**.

RE: Solicitação de proposta - Concurso Promotor de Justiça

FGV Conhecimento - demandas <demanda.conhecimento@fgv.br>

Sex, 28/01/2022 16:44

Para: Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

Prezados, boa tarde.

Agradecemos seu contato.

Pedimos que, por gentileza, nos encaminhe mais informações conforme itens abaixo:

- Qual será o quantitativo de questões da prova objetiva?
- Se houver comissão de heteroidentificação e perícia médica, a responsabilidade de aplicação dessas etapas será da contratante ou da contratada?
- Quais serão as cidades de aplicação?
- Possuem cronograma previsto?
- Por gentileza, podemos considerar aplicação de provas no segundo semestre de 2022?

Aguardamos retorno e permanecemos à disposição.

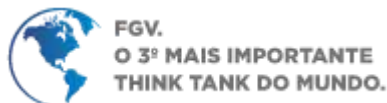
Atenciosamente,

Renan Moura

Exames, Concursos e Avaliações

+55 21 3799 2939

 FGV CONHECIMENTO



De: MPAM/Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

Enviado: quinta-feira, 27 de janeiro de 2022 10:39

Para: FGV Conhecimento - demandas <demanda.conhecimento@fgv.br>

Assunto: Solicitação de proposta - Concurso Promotor de Justiça

Prezados, Boa tarde.

Em nome do Setor de Compras e Serviços da Procuradoria-Geral de Justiça, informo q o Ministério Público do Amazonas está com processo aberto para contratação de instituição especializada para a realização de Concurso Público de Ingresso na carreira de Promotor de Justiça.

Dessa forma, encaminho Termo de Referência em anexo, a fim de solicitar-lhes proposta comercial que atenda as especificações constantes no documento supracitado.

Fico à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Thainá Sesterhenn
Agente de Apoio-Administrativo
Setor de Compras e Serviços
92 98268 2880



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. Coronel Teixeira, nº 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 1.2022.CE-PT 1737/2021/PGJ.0763091.2021.010600

A Vossa Senhoria

Edjane de Pinho Oliveira

Chefe do Setor de Compras e Serviços

Assunto: Questionamentos da Fundação Getúlio Vargas

Honra-me cumprimentar Vossa Senhoria e, no ensejo, em atenção ao MEMORANDO Nº 59.2022.SCOMS.0759424.2021.010600, sirvo-me deste para encaminhar respostas, em anexo, sobre os questionamentos da Fundação Getúlio Vargas junto a Setor de Compras e Serviços para fins de continuidade à elaboração da poposta comercial.

Darlan Benevides de Queiroz

Secretário da Comissão de Concurso Público de Ingresso na Carreira Ministerial - Portaria 1.737/2021-PGJ



Documento assinado eletronicamente por **Darlan Benevides de Queiroz, Promotor(a) de Justiça de Entrância Final**, em 04/02/2022, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0763091** e o código CRC **9D8E1D4D**.

Referente: MEMORANDO Nº 59.2022.SCOMS.0759424.2021.010600.

Assunto: Questionamentos da Fundação Getúlio Vargas

1)Qual será o quantitativo de questões da prova objetiva?

R:Art.201 da lei Complementar nº11/93 - As provas do concurso de ingresso na carreira ministerial seguirão as regras de Edital deliberado pelo Colégio de Procuradores de Justiça que poderá autorizar a delegação da execução total ou parcial do certame a entidade de reconhecida idoneidade.

2)Se houver comissão de heteroidentificação e perícia médica, a responsabilidade de aplicação dessas etapas será da contratante ou da contratada?

R: Termo de Referência, item 10.8, alínea “d” : “A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pela contratação dos médicos especialistas que comporão a equipe multiprofissional responsável pelos exames psicotécnico, higidez física e mental dos candidatos; bem como, pela perícia médica dos candidatos autodeclarados pessoa com deficiência nos termos das categorias definidas pelo art. 4º do Decreto nº 3298/1999, alterado pelo decreto nº 5.296/2004, pela lei 12.764/2012 e súmulas 377 e 552 do STJ, observados os dispositivos da Convenção sobre Direitos da pessoa com Deficiência e seu protocolo facultativo, ratificados pelo decreto 6.949/2009.”

3)Quais serão as cidades de aplicação?

R:Termo de Referência, item 10.6, alínea “s” : 'Realizar todos os instrumentos avaliativos na cidade de Manaus/AM.'

4)Possuem cronograma previsto?

R: Termo de Referência, item 10.3, alínea “j” : 'É dever da CONTRATADA cumprir o cronograma estabelecido em conjunto com a contratante;

O cronograma completo será definido entre a Contratante e a empresa contratada, todavia o cronograma esperado do concurso tem como marco inicial, a assinatura contrato prevista para fevereiro/2022 e, o marco final, a publicação do resultado final do concurso prevista para setembro/2022.

5)Por gentileza, podemos considerar aplicação de provas no segundo semestre de 2022?

R:Não! Início da aplicação das provas, no primeiro semestre.

CRONOGRAMA PROVISÓRIO – DATAS A DEFINIR

Item	Atividade	Datas (A DEFINIR)
1	Contratação de instituição especializada para a realização de Concurso Público de Ingresso na carreira de Promotor de Justiça. Setor de Compras e Serviços - SCOMS, e Diretoria de Orçamento e Finanças - DOF	Fevereiro
2	Assinatura do Contrato	Fevereiro
3	Publicação do Edital	Março (art. 33 e 198 da Lei Complementar nº 11/93)
4	Início da aplicação das provas _ PRIMEIRA FASE – PROVA OBJETIVA (PREAMBULAR)	Maio
5	SEGUNDA FASE – PROVA DISCURSIVA	Junho
6	TERCEIRA FASE –SINDICÂNCIA DE VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL, EXAMES DE HIGIDEZ FÍSICA E MENTAL, EXAME PSICOTÉCNICO	Julho
7	QUARTA FASE - PROVA ORAL	Agosto
8	QUINTA FASE - PROVA DE TRIBUNA	Agosto
9	SEXTA FASE - PROVA DE TÍTULOS	Setembro
10	Publicação do Resultado Final do Concurso	Setembro
<p>Lei Complementar nº11/93</p> <p>1)Art. 33 - Ao Colégio de Procuradores de Justiça compete:</p> <p>XIII - aprovar o edital do concurso para ingresso na carreira;</p> <p>2)Art. 198 - O concurso será aberto pelo prazo mínimo de 45 (quarenta e cinco) dias, devendo o Edital ser publicado na íntegra, juntamente aos programas, por 03 (três) vezes seguidas no Diário Oficial do Estado.</p>		

3)Art. 201 - As provas do concurso de ingresso na carreira ministerial seguirão as regras de Edital deliberado pelo Colégio de Procuradores de Justiça que poderá autorizar a delegação da execução total ou parcial do certame a entidade de reconhecida idoneidade.

Parágrafo único - A Comissão Examinadora, por deliberação de dois terços dos seus membros, poderá agrupar disciplinas afins, no máximo de três matérias, passando cada grupo a constituir uma só prova, procedimento este que deverá constar do Edital, sendo obrigatória a existência de, no mínimo, 05 (cinco) grupos de provas escritas, com intervalo, entre estas, não inferior a 72 (setenta e duas) horas

Data de Envio:

10/02/2022 14:06:52

De:

MPAM/Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

Para:

maycon.freitas@fmp.com.br

Assunto:

Solicitação de proposta - Concurso Promotor de Justiça

Mensagem:

Prezados, Boa tarde.

Em nome do Setor de Compras e Serviços da Procuradoria-Geral de Justiça, informo q o Ministério Público do Amazonas está com processo aberto para contratação de instituição especializada para a realização de Concurso Público de Ingresso na carreira de Promotor de Justiça.

Dessa forma, encaminho Termo de Referência em anexo, a fim de solicitar-lhes proposta comercial que atenda as especificações constantes no documento supracitado.

Fico à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Thainá Sesterhenn
Agente de Apoio-Administrativo
Setor de Compras e Serviços
92 98268 2880

Anexos:

TR_Concurso_Promotor.pdf

Data de Envio:

11/02/2022 11:52:22

De:

MPAM/Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

Para:

contato@iamericano.org.br

Assunto:

Solicitação de proposta - Concurso Promotor de Justiça

Mensagem:

Prezados, Boa tarde.

Em nome do Setor de Compras e Serviços da Procuradoria-Geral de Justiça, informo q o Ministério Público do Amazonas está com processo aberto para contratação de instituição especializada para a realização de Concurso Público de Ingresso na carreira de Promotor de Justiça.

Dessa forma, encaminho Termo de Referência em anexo, a fim de solicitar-lhes proposta comercial que atenda as especificações constantes no documento supracitado.

Fico à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Thainá Sesterhenn
Agente de Apoio-Administrativo
Setor de Compras e Serviços
92 98268 2880

Anexos:

TR_Concurso_Promotor.pdf



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 94.2022.SCOMS.0767191.2021.010600

Manaus, 11 fevereiro de 2022.

Ao Exellentíssimo Senhor
Doutor **Darlan Benevides de Queiroz**
Secretário da Comissão de Concurso Público de Ingresso na Carreira Ministerial - Portaria 1.737/2021-PGJ

Assunto: Encaminha resultado da pesquisa de mercado

Senhor Secretário,

Em atenção ao Despacho Nº 3.2022.02AJ-SUBADM (0754344), este Setor de Compras e Serviços realizou diligências afim de obter proposta comercial de empresas especializadas para a realização do Concurso Público de Ingresso na Carreira Ministerial deste *parquet* amazonense.

Informamos que foram consultadas, conforme e-mails em anexo a este processo (0756700, 0756715, 0756720, 0756725, 0757796, 0766658, 0767217), as empresas: VUNESP, FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS, CEBRASPE, INSTITUTO AOCP, FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS, FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO e INSTITUTO AMERICANO DE DESENVOLVIMENTO, de forma que obtivemos as seguintes respostas:

- FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS - FCC: - Declínio em 27 de janeiro, em razão de compromissos já assumidos, conforme e-mail em anexo (0767163);
- FUNDAÇÃO VUNESP: Declínio em 03 de fevereiro, em razão de compromissos já assumidos, conforme e-mail em anexo (0767156);
- FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS - FGV: Declínio em 10 de fevereiro, sugerindo revisão da data de realização do certame, conforme e-mail em anexo (0767176);
- FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO - FMP: Declínio, em razão de não realizar mais provas de concurso público, conforme e-mail em anexo (0767282);
- CEBRASPE: Não respondeu às tentativas de contato até a presente data.
- INSTITUTO AMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - IADES: Não respondeu às tentativas de contato até a presente data.
- INSTITUTO AOCP: Das instituições contatadas, esta foi a única que encaminhou proposta comercial válida, que foi anexa a este processo para deliberação dessa douta comissão (0767151).

Dessa forma, solicitamos que vez que essa Comissão delibere sobre o que foi exposto, os autos sejam devolvidos a este Setor de Compras e Serviços com a indicação das próximas providências a serem tomadas. Colocamo-nos à disposição para responder eventuais dúvidas.

Respeitosamente,

Edjane de Pinho Oliveira
Chefe do Setor de Compras e Serviços



Documento assinado eletronicamente por **Edjane de Pinho Oliveira, Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, em 11/02/2022, às 13:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0767191** e o código CRC **B679D9FF**.

2021.010600

v10

Re: Solicitação de proposta - Concurso Promotor de Justiça

eitiki@fcc.org.br <eitiki@fcc.org.br>

em nome de

Contratar FCC <contratar@fcc.org.br>

Qui, 27/01/2022 16:06

Para: Setor de Compras e Servicos <compras@mpam.mp.br>

Prezada Thainá, bom dia!

Agradecemos o convite dirigido à FCC, no entanto, informamos a impossibilidade de participação, em razão dos compromissos assumidos.

Atenciosamente,
Fernanda

Contratar FCC

Planejamento e Orçamento

Tel. 11 3723-3000

contratar@fcc.org.br

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas, sendo dirigida, exclusivamente, aos seus destinatários ou às pessoas autorizadas a recebê-la. Neste caso, qualquer tipo de divulgação e/ou utilização, integral ou parcial, está proibida, ficando os infratores sujeitos às penalidades previstas em lei. Caso tenha recebido este e-mail indevidamente, pede-se que proceda à sua imediata exclusão.

Em ter., 25 de jan. de 2022 às 14:26, MPAM/Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br> escreveu:

Prezados, Boa tarde.

Em nome do Setor de Compras e Serviços da Procuradoria-Geral de Justiça, informo q o Ministério Público do Amazonas está com processo aberto para contratação de instituição especializada para a realização de Concurso Público de Ingresso na carreira de Promotor de Justiça.

Dessa forma, encaminho Termo de Referência em anexo, a fim de solicitar-lhes proposta comercial que atenda as especificações constantes no

documento supracitado.
Fico à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Thainá Sesterhenn
Agente de Apoio-Administrativo
Setor de Compras e Serviços
92 98268 2880

RES: Solicitação de proposta - Concurso Promotor de Justiça

Thais Gasparin Nery <tgasparin@vunesp.com.br>

Qui, 03/02/2022 13:34

Para: Setor de Compras e Servicos <compras@mpam.mp.br>

Prezada Thainá, boa tarde!

Em resposta à solicitação de Vossa Senhoria, para realização do Concurso Público, junto ao Ministério Público do Amazonas, informamos que não há como atender o pedido, face à logística que demanda, ao volume de contratos em andamento e de compromissos já assumidos.

Atenciosamente,

Thais Gasparin Nery

Assistente de Diretoria

+55 [11] 3670-5300, Ramal 5305



-----Mensagem original-----

De: MPAM/Setor de Compras e Serviços [mailto:compras@mpam.mp.br]

Enviada em: terça-feira, 25 de janeiro de 2022 14:11

Para: Thais Gasparin Nery

Assunto: Solicitação de proposta - Concurso Promotor de Justiça

Prezados, Boa tarde.

Em nome do Setor de Compras e Serviços da Procuradoria-Geral de Justiça, informo q o Ministério Público do Amazonas está com processo aberto para contratação de instituição especializada para a realização de Concurso Público de Ingresso na carreira de Promotor de Justiça.

Dessa forma, encaminho Termo de Referência em anexo, a fim de solicitar-lhes proposta comercial que atenda as especificações constantes no documento supracitado.

Fico à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Thainá Sesterhenn
Agente de Apoio-Administrativo
Setor de Compras e Serviços
92 98268 2880

RE: Solicitação de proposta - Concurso Promotor de Justiça

FGV Conhecimento - demandas <demanda.conhecimento@fgv.br>

Qui, 10/02/2022 11:05

Para: Setor de Compras e Servicos <compras@mpam.mp.br>

Prezados, bom dia.

No momento, não conseguimos atender ao cronograma provisório enviado.

Estamos com um grande volume de concursos nesse primeiro semestre, com isso, podemos apenas considerar aplicações de provas a partir do final de junho. Destacamos ainda que, pelo elevado número de provas que estão sendo realizadas em todo o Brasil nesse primeiro semestre, estamos observando um declínio no número de candidatos inscritos nos concursos.

Portanto, sugerimos o adiamento das fases dos concursos, considerando publicação do edital em abril ou maio, e as demais etapas sendo adiadas da mesma forma, para que possamos enviá-los nossa proposta.

Aguardamos retorno e permanecemos à disposição.

Atenciosamente,

Renan Moura

Exames, Concursos e Avaliações

+55 21 3799 2939

 FGV CONHECIMENTO



FGV.
O 3º MAIS IMPORTANTE
THINK TANK DO MUNDO.

De: Setor de Compras e Servicos <compras@mpam.mp.br>

Enviado: segunda-feira, 7 de fevereiro de 2022 10:44

Para: FGV Conhecimento - demandas <demanda.conhecimento@fgv.br>

Assunto: Re: Solicitação de proposta - Concurso Promotor de Justiça

Bom dia, Renan.

A comissão organizadora do concurso encaminhou as respostas àquelas questões que vc nos enviou, e eu estou encaminhando a resposta em anexo.

Vc já tem previsão pra envio da proposta?

Att.

Thainá Sesterhenn

De: Setor de Compras e Servicos <compras@mpam.mp.br>

Enviado: Thursday, February 3, 2022 12:23:35 PM

Para: FGV Conhecimento - demandas <demanda.conhecimento@fgv.br>

Assunto: RE: Solicitação de proposta - Concurso Promotor de Justiça

Boa tarde, Renan. Tudo joia?

Eu tinha te informado que encaminhei as perguntas pra comissão responsável, mas eles ainda não me deram retorno.

Então eu vou adiantando pra vc as respostas que já tenho, com base no Termo de Referência, e assim que eles me responderem as demais questões, eu te encaminho.

- **Qual será o quantitativo de questões da prova objetiva?** - Resposta pendente por parte da comissão.
- **Se houver comissão de heteroidentificação e perícia médica, a responsabilidade de aplicação dessas etapas será da contratante ou da contratada?** - De acordo com o subitem "D", do item 10.9 do Termo de Referência -> *d) A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pela contratação dos médicos especialistas que comporão a equipe multiprofissional responsável pelos exames psicotécnico, higidez física e mental dos candidatos; bem como, pela perícia médica dos candidatos autodeclarados pessoa com deficiência nos termos das categorias definidas pelo art. 4º do Decreto nº 3298/1999, alterado pelo decreto nº 5.296/2004, pela lei 12.764/2012 e súmulas 377 e 552 do STJ, observados os dispositivos da Convenção sobre Direitos da pessoa com Deficiência e seu protocolo facultativo, ratificados pelo decreto 6.949/2009;*
- **Quais serão as cidades de aplicação?** De acordo com o subitem "S", do item 10.6 do Termo de Referência -> *s) Realizar todos os instrumentos avaliativos na cidade de Manaus/AM;*
- **Possuem cronograma previsto?** De acordo com o subitem "B", do item 10.1.1 do Termo de Referência, cabe à contratada -> *b) Apresentar cronograma definitivo, a ser submetido à apreciação do Ministério Público do Estado do Amazonas, onde estejam discriminados todos os prazos em que as etapas do concurso devem ser executadas;*

- **Por gentileza, podemos considerar aplicação de provas no segundo semestre de 2022?** Resposta pendente por parte da comissão.

Atenciosamente.

Thainá Sesterhenn

Agente de Apoio-Administrativo

Setor de Compras e Serviços - SCOMS

Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas

(92) 3655-0763

Whatsapp: (92) 98268 2880



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

De: FGV Conhecimento - demandas <demanda.conhecimento@fgv.br>

Enviado: sexta-feira, 28 de janeiro de 2022 16:44

Para: Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

Assunto: RE: Solicitação de proposta - Concurso Promotor de Justiça

Prezados, boa tarde.

Agradecemos seu contato.

Pedimos que, por gentileza, nos encaminhe mais informações conforme itens abaixo:

- Qual será o quantitativo de questões da prova objetiva?
- Se houver comissão de heteroidentificação e perícia médica, a responsabilidade de aplicação dessas etapas será da contratante ou da contratada?
- Quais serão as cidades de aplicação?
- Possuem cronograma previsto?
- Por gentileza, podemos considerar aplicação de provas no segundo semestre de 2022?

Aguardamos retorno e permanecemos à disposição.

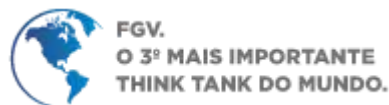
Atenciosamente,

Renan Moura

Exames, Concursos e Avaliações

+55 21 3799 2939

 FGV CONHECIMENTO



De: MPAM/Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

Enviado: quinta-feira, 27 de janeiro de 2022 10:39

Para: FGV Conhecimento - demandas <demanda.conhecimento@fgv.br>

Assunto: Solicitação de proposta - Concurso Promotor de Justiça

Prezados, Boa tarde.

Em nome do Setor de Compras e Serviços da Procuradoria-Geral de Justiça, informo q o Ministério Público do Amazonas está com processo aberto para contratação de instituição especializada para a realização de Concurso Público de Ingresso na carreira de Promotor de Justiça.

Dessa forma, encaminho Termo de Referência em anexo, a fim de solicitar-lhes proposta comercial que atenda as especificações constantes no documento supracitado.

Fico à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Thainá Sesterhenn

Agente de Apoio-Administrativo

Setor de Compras e Serviços

92 98268 2880

ENC: Solicitação de proposta - Concurso Promotor de Justiça

Rosângela Rocho Berg <rosangela.berg@fmp.com.br>

Qui, 10/02/2022 15:45

Para: Setor de Compras e Servicos <compras@mpam.mp.br>

Cc: Concursos <Concursos@fmp.com.br>; Comercial FMP <ComercialFMP@fmp.com.br>

Ilma. Sra. Thainá, boa tarde!

Informamos que desde 1º/08/2018, o Setor de Concursos da FMP foi descontinuado, em função da normativa do CNMP (Conselho Nacional do Ministério Público), conforme SÚMULA Nº 7, DE 6 DE MARÇO DE 2018.

Agradecemos o contato.

Estamos à disposição para mais informações.

Rosângela Rocho Berg

Gestora Acadêmica / Procuradora Institucional

Núcleo Acadêmico



DIREITO PARA A VIDA.



f @fmprs

@fmp_rs

@fmp_rs

in @fmprs

@fmptv

fmp@fmp.com.br

Whatsapp + 55 (51) 981.247.963

fmp.edu.br

-----Mensagem original-----

De: MPAM/Setor de Compras e Serviços [<mailto:compras@mpam.mp.br>] Enviada em: quinta-feira, 10 de fevereiro de 2022 15:07

Para: Maycon Freitas

Assunto: Solicitação de proposta - Concurso Promotor de Justiça

Prezados, Boa tarde.

Em nome do Setor de Compras e Serviços da Procuradoria-Geral de Justiça, informo q o Ministério Público do Amazonas está com processo aberto para contratação de instituição especializada para a realização de Concurso Público de Ingresso na carreira de Promotor de Justiça.

Dessa forma, encaminho Termo de Referência em anexo, a fim de solicitar-lhes proposta comercial que atenda as especificações constantes no documento supracitado.

Fico à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Thainá Sesterhenn

Agente de Apoio-Administrativo

Setor de Compras e Serviços

92 98268 2880

Re: Solicitação de proposta - Concurso Promotor de Justiça

Licitação Instituto AOCP <licitacao@institutoaocp.org.br>

Qui, 03/02/2022 15:50

Para: Setor de Compras e Servicos <compras@mpam.mp.br>

Cc: Agente Norte <agente.norte@aocp.com.br>

 1 anexos (15 MB)

Proposta de Preço e Documentos -IAOCP.pdf;

Prezado, boa tarde!

Conforme solicitado, segue em anexo a proposta comercial do Instituto AOCP.

O INSTITUTO AOCP é uma associação civil, sem fins lucrativos, com experiência na realização de Concursos Públicos e Processos Seletivos e pode ser contratado diretamente pelos órgãos públicos, através de dispensa de licitação, na forma preceituada no artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93.

Gentileza confirmar recebimento.

Atenciosamente,

Em ter., 25 de jan. de 2022 às 14:33, MPAM/Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br> escreveu:

Prezados, Boa tarde.

Em nome do Setor de Compras e Serviços da Procuradoria-Geral de Justiça, informo q o Ministério Público do Amazonas está com processo aberto para contratação de instituição especializada para a realização de Concurso Público de Ingresso na carreira de Promotor de Justiça.

Dessa forma, encaminho Termo de Referência em anexo, a fim de solicitar-lhes proposta comercial que atenda as especificações constantes no documento supracitado.

Fico à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Thainá Sesterhenn

Agente de Apoio-Administrativo
Setor de Compras e Serviços
92 98268 2880

--



instituto aocp

Apresentação Comercial



**instituto
aacp**

Sumário

Principais Concursos Realizados	3
Atuação no Brasil	10
Portfólio de Clientes	11
Equipe Técnica	13
No Cenário da Pandemia Covid-19	15
Protocolo de Biossegurança para Aplicação das Provas ...	16
Colaborando com a Linha de Frente Covid-19.....	17
Pode ocorrer Concurso em Ano Eleitoral?	18
Infraestrutura e Segurança	19
Tecnologia da Informação	20
Novo Centro de Logística	23
Metodologia de Trabalho do Instituto AOCP	25
Metodologia para Elaboração das Provas	27
Sistema Informatizado de Embalagens de Provas	29
Aplicação das Provas e Logística	30
Processamento de Resultados	32
Projetos Socioeducacionais	35
Utilidade Pública Municipal	38





**instituto
aacp**

O Instituto

O Instituto AOCP é uma associação civil, de caráter assistencial e educacional, sem fins econômicos. Nossa finalidade é desenvolver projetos na área da educação, dispondo à população em geral atividades complementares àquelas desenvolvidas pelo estado.

Com o propósito de captar recursos a serem aplicados em nossas finalidades, o Instituto AOCP vem, respeitosamente, apresentar-lhe as condições técnicas e metodologias de trabalho adotadas para a realização de:

- Concursos Públicos;
- Processos Seletivos;
- Vestibulares;
- Certificações.

Você Sabia?

Considerando os nossos fins estatutários, como o ensino e o desenvolvimento de projetos na área da Educação, o Instituto AOCP pode ser contratado pelos órgãos públicos da administração direta, indireta e fundacional, em todas as suas esferas de atuação, através de dispensa de licitação, na forma preceituada no artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93.

Principais Concursos Realizados

Para ilustrarmos nossa experiência, listamos alguns concursos e seleções que realizamos ao longo dos anos, incluindo a prestação de serviço para os mesmos órgãos, em suas variadas unidades regionais ou estaduais em anos diferentes.

O conteúdo está organizado em ordem alfabética, conforme os estados brasileiros.

Órgão Contratante	UF	Inscritos
ADAF (Agência de Defesa Agrop. e Florestal do Estado do Amazonas)	AM	28.665
IFBA (Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia)	BA	9.119
MPBA (Ministério Público do Estado da Bahia)	BA	22.169
SESAB (Secretaria de Saúde do Estado da Bahia)	BA	5.660
TRT5 (Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região)	BA	1.375
UFBA (Universidade Federal da Bahia)	BA	72.350
UFOB (Universidade Federal do Oeste da Bahia)	BA	8.619
UFRB (Universidade Federal do Recôncavo da Bahia)	BA	11.860
AESP/CE (Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará)	CE	80.467
EBSERH - Universidade Federal do Ceará (MEAC e HUWC)	CE	68.669
SEJUS (Secretaria da Justiça e Cidadania do Ceará)	CE	76.906
SES-DF (Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal)	DF	1.015
MJSP - Ministério da Justiça e Segurança Pública	DF	542
EBSERH - HUCAM-UFES - Universidade Federal do Espírito Santo	ES	42.283
PCES (Polícia Civil do Estado do Espírito Santo)	ES	78.977
PMES e CBMES (Polícia Militar e Corpo de Bombeiros do Espírito Santo)	ES	49.055
EBSERH - HC-UFG - Universidade Federal de Goiás	GO	30.801
EMSERH (Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares)	MA	44.394
EBSERH (HC da Universidade Federal de Minas Gerais)	MG	40.933
EBSERH (HU da Universidade Federal de Juiz de Fora)	MG	36.578
TJMG (Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais)	MG	4.047
UEMG - Universidade do Estado de Minas Gerais	MG	19.212
Prefeitura Municipal de Betim	MG	35.180
EBSERH - HUMAP-UFMS - Universidade Federal do Mato Grosso do Sul	MS	22.411
EBSERH - HU da Universidade Federal da Grande Dourados	MS	15.777
EBSERH - HU da Universidade Federal do Mato Grosso	MT	21.662
EMPAER/MT (Empresa Matogrossense de Pesq., Assist. e Extensão Rural)	MT	10.305
SETAS/MT (Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social)	MT	16.086
EBSERH - Complexo Hosp. Universitário - HUBF/UFPA - HUJBB/UFPA	PA	82.343
SEECT (Sec. de Estado da Educação, da Ciência e Tecnologia da Paraíba)	PB	43.106

Órgão Contratante	UF	Inscritos
EBSERH - HU da Universidade Federal da Paraíba	PB	58.867
UFPB (Universidade Federal da Paraíba)	PB	74.967
SES/PE (Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco)	PB	88.233
Prefeitura Municipal de João Pessoa	PB	28.885
Prefeitura Municipal do Recife	PE	79.976
IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística)	RJ	25.787
TRT1 (Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região)	RJ	118.632
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis	RJ	30.486
ITEP/RN (Instituto Técnico-Científico de Perícia)	RN	21.405
UNIR (Universidade Federal de Rondônia)	RO	20.769
Polícia Penal da SEJUC (Secretaria de Justiça e da Cidadania de Roraima)	RR	21.713
CASAN (Companhia Catarinense de Águas e Saneamento)	SC	39.010
PMSC (Polícia Militar do Estado de Santa Catarina)	SC	6.924
SED/SC (Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina)	SC	36.241
UFFS (Universidade Federal da Fronteira Sul)	SC	4.960
EBSERH - HU da Universidade Federal de Sergipe	SE	102.862
SEJUSP/MT (Sec. de Estado e Justiça e Segurança Pública do Mato Grosso)	MT	27.923
SUSIPE (Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará)	PA	39.877
TCE-PA (Tribunal de Contas do Estado do Pará)	PA	1.274
Prefeitura Municipal de Jaboatão dos Guararapes	PE	82.150
BMRS (Brigada Militar do Rio Grande do Sul)	RS	21.179
ELETROSUL Centrais Elétricas S.A.	SC	23.980
DESO (Companhia de Saneamento de Sergipe)	SE	75.522
SECAD-TO (Secretaria da Administração de Tocantins)	TO	197.652
EBSERH - Concurso Nacional - 21 Unidades Hospitalares	NA*	13.699
EBSERH - Concurso Nacional - 28 Unidades Hospitalares	NA	10.644
IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	NA	25.787
ENARE - Exame Nacional de Residência EBSERH	NA	4.168

*NA = Nacional: Se refere aos certames dos órgãos públicos federais, de abrangência nacional, com provas realizadas simultaneamente em mais de um estado.

*O portfólio de concursos realizados comprova a **experiência** das equipes Técnica, Tecnológica, Jurídica e Multidisciplinar do Instituto AOCP.*

Órgão Contratante	UF	Inscritos
CORREIOS - Administração Central	NA	3.700
TRE-AC (Tribunal Regional Eleitoral do Acre)	AC	8.431
Câmara Municipal de Rio Branco	AC	16.677
UNEAL (Universidade Estadual de Alagoas)	AL	7.662
Manaus Energia	AM	8.448
Manaus Energia	AM	5.037
CORREIOS	AM	6.603
Câmara Municipal de Salvador	BA	51.304
Câmara Municipal de Camaçari	BA	3.501
Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista	BA	42.362
Prefeitura Municipal de Juazeiro	BA	15.514
Prefeitura Municipal de Camaçari	BA	13.468
Prefeitura Municipal de Camaçari	BA	9.272
DESENBAHIA (Agência de Fomento do Estado da Bahia)	BA	25.449
FESF (Fundação Estatal Saúde da Família)	BA	22.409
UESC (Universidade Estadual de Santa Cruz)	BA	14.313
PRODEB (Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia)	BA	6.797
CORREIOS	BA	5.467
UESC (Universidade Estadual de Santa Cruz)	BA	4.833
SAAE (Serviço de Água e Saneamento Ambiental de Juazeiro)	BA	2.645
MPBA (Ministério Público do Estado da Bahia)	BA	1.896
UEFS (Universidade Estadual de Feira de Santana)	BA	7913
SEDUC (Secretaria da Educação do Ceará)	CE	13.884
CORREIOS	CE	11.659
MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento)	NA	651.348
EBSERH - HU de Brasília	DF	551
Prefeitura Municipal de Fundão	ES	2.640
Prefeitura Municipal de Cariacica	ES	6.964
Coren/ES (Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo)	ES	1.865
Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vitória	ES	24.693
Prefeitura Municipal de São Luís	MA	3.005
EBSERH - HU da Universidade Federal do Maranhão	MA	2.609
FUNDASUS (Fundação Saúde do Município de Uberlândia)	MG	41.659

Órgão Contratante	UF	Inscritos
Prefeitura Municipal de Juiz de Fora	MG	13.425
UNIFAL (Universidade Federal de Alfenas)	MG	5.445
CORREIOS	MS	3.841
Prefeitura Municipal de Várzea Grande	MT	20.024
FUNPAPA (Fundação Papa João XXIII)	PA	36.079
TCE-PA (Tribunal de Contas do Estado do Pará)	PA	7.137
Escola Agrotécnica Federal de Castanhal (IFPA)	PA	1.458
ADEPARÁ (Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará)	PA	2.529
CORREIOS	PB	5.884
EBSERH - Concurso de Reposição de Vagas - HUPI/HUB/HC/UFTM	PB	1.346
Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho	PE	41.523
Prefeitura Municipal de Salgueiro	PE	4.654
UNIVASF (Universidade Federal do Vale do São Francisco)	PE	5.633
IFPE (Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia)	PE	4.171
EMPREL (Empresa Municipal de Informática) - Pref. de Recife	PE	1.140
Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho	PE	9.158
CORREIOS	PI	2.238
EBSERH - HU da Universidade Federal do Piauí	PI	749
CISMEPAR - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema	PR	4.799
Câmara Municipal de Maringá	PR	3.421
Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Cornélio Procopio	PR	1.507
Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul	PR	1.484
Prefeitura Municipal de Campo Mourão	PR	2.320
Prefeitura Municipal de Ibiporã	PR	4.590
Prefeitura Municipal de Ibiporã	PR	1.014
Prefeitura Municipal de Ibiporã	PR	1.075
Prefeitura Municipal de Marialva	PR	1.160
Prefeitura Municipal de Maringá	PR	13.344
Prefeitura Municipal de Pinhão	PR	2.359
Prefeitura Municipal de Pinhais	PR	12.152
Prefeitura Municipal de Pinhais	PR	4.147
Prefeitura Municipal de Pinhais	PR	14.124
Prefeitura Municipal de Pinhais	PR	5.482
Prefeitura Municipal de Pinhais	PR	3.265

Órgão Contratante	UF	Inscritos
Prefeitura Municipal de Pinhais	PR	3.255
Prefeitura Municipal de Pinhais	PR	2.364
Prefeitura Municipal de Pinhais	PR	1.725
Prefeitura Municipal de Paranavaí	PR	1.500
Prefeitura Municipal de Pato Branco	PR	1.869
Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba	PR	4.641
Prefeitura Municipal de Umuarama	PR	2.667
UNICENTRO PAC (Universidade Estadual do Centro-Oeste)	PR	1.443
CODAPAR (Companhia de Desenvolvimento Agropecuário do Paraná)	PR	1.051
TRT9 (Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região)	PR	1.019
CISAMUSEP (Cons. Púb. Intermun. de Saúde do Setentrão Paranaense)	PR	2.290
CORREIOS	RJ	53.535
Prefeitura Municipal de Seropédica	RJ	24.204
Prefeitura Municipal de Quissamã	RJ	18.292
Câmara Municipal de Barra Mansa	RJ	2.513
Colégio Pedro II	RJ	5.456
IBC (Instituto Benjamin Constant)	RJ	3.095
IBC (Instituto Benjamin Constant)	RJ	6.424
INES (Instituto Nacional de Educação de Surdos)	RJ	1.480
Colégio Pedro II	RJ	29.921
Fundação Casa de Rui Barbosa	RJ	4.314
Prefeitura Municipal de Teresópolis	RJ	15.399
CORREIOS	RN	8.535
Coren/RO (Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia)	RO	1.421
CORREIOS	RR	1.361
Agência de Fomento - Caixa Estadual S.A.	RS	5.256
FFFCMPA (Fundação Fac. Federal de Ciências Médicas de Porto Alegre)	RS	4.358
UFPel (Universidade Federal de Pelotas)	RS	3.921
Prefeitura Municipal de Santo Augusto	RS	3.809
Câmara de Vereadores de Passo Fundo	RS	1.217
EBSERH - HE da Universidade Federal de Pelotas	RS	19.622
EBSERH - HU da Universidade Federal de Santa Maria	RS	11.834
CORREIOS	SC	9.025
CIASC (Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina)	SC	3.608
Prefeitura Municipal de Rio do Sul	SC	3.524

Órgão Contratante	UF	Inscritos
Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul	SC	2.875
CASAN (Companhia Catarinense de Águas e Saneamento)	SC	2.462
AGESC (Agência Reguladora de Serviços Públicos de Santa Catarina)	SC	1.836
Coren/SC (Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina)	SC	2.576
Prefeitura Municipal de São Bento do Sul	SC	5.529
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Socorro	SE	37.833
Prefeitura Municipal de Lagarto	SE	30.369
CORREIOS	SP	25.883
Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu	SP	7.960
CORREIOS	SP	7.379
CORREIOS	SP	5.678
FEG (Fundação Educacional Guaçuana)	SP	2.919
CRA-SP (Conselho Regional de Administração)	SP	1.447
EBSERH - HE da Universidade Federal de São Carlos	SP	14.205
IPM (Instituto de Previdência dos Municipiários de Ribeirão Preto)	SP	3.256
EBSERH - HDT-UFT - da Universidade Federal do Tocantins	TO	18.517

2,5 milhões

de candidatos homologados em
concursos e processos seletivos
até o momento.



+de 321 mil
somente em

Concursos Federais

Com participação em todo o território nacional, o Instituto AOCB já alcançou marcas de grande expressividade. Dentre elas, a realização de concursos nacionais para a **EBSERH - Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares** -, com aplicação simultânea de provas em todas as regiões do Brasil, e para o IBGE, com aplicação simultânea em todas as capitais.

Portfólio de Clientes

Desde a sua fundação, o Instituto AOCP realizou diversos concursos públicos em todo o país, atendendo a órgãos federais, estaduais e municipais:



*Conselho Regional de Enfermagem dos estados de Santa Catarina, Espírito Santo e Roraima.



UNIVERSIDADE
DO ESTADO DE MINAS GERAIS



INSTITUTO
FEDERAL
Bahia



Fundação Casa de Rui Barbosa



GOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS



Desenbahia
Agência de Fomento do
Estado da Bahia S.A.



Correios



CRA-SP
Conselho Regional de
Administração de São Paulo



MAPA
Ministério da
Agricultura, Pecuária
e Abastecimento

Equipe Técnica

Presidência

Vinicius Augusto Bataglini Monteiro - Diretor Presidente. Responsável Técnico inscrito no CRA/PR sob o N.º 23.310.

Graduado em Administração pela UEM (Universidade Estadual de Maringá). M.B.A. em Gestão de Pessoas pelo UniCesumar (Centro Universitário de Maringá) e Especialista em Finanças pela PUC-PR (Pontifícia Universidade Católica do Paraná).

Diretoria

Lilian Ravagnani - Diretora de Projetos.

Graduada em Administração pela UEM (Universidade Estadual de Maringá), especialista em Gestão Pública pela Faculdade Maringá. Atualmente cursa duas pós-graduações, em Psicologia Organizacional e Gestão de Pessoas pela UniFCV (Centro Universitário Cidade Verde) e MBA em Gestão de Projetos pela USP (Universidade de São Paulo).

Wesley Fernando de Faria - Diretor Administrativo.

Graduado em Administração e MBA em Gestão de Pessoas e Marketing, ambos pelo Centro Universitário Metropolitano de Maringá Unifamma.

Departamento Jurídico

Fabio Ricardo Morelli - Diretor Jurídico.

Graduado em Direito pela UEM (Universidade Estadual de Maringá). Especialista em Direito Público, com enfoque no Direito Administrativo pela Faculdade Gama Filho/RJ. Advogado inscrito na OAB/PR sob o N.º 31.310.

Equipe Técnica

Departamento de Gerência de Projetos

Mariele Pereira - Gerente de Projeto.

Graduada em Administração pela Faculdade Maringá e pós-graduanda em Gestão de Projetos pela UniCesumar (Centro Universitário de Maringá).

Hugo Fernando Rizzato Valdir - Gerente de Projeto.

Graduado em Administração de Empresas pela PUC-PR (Pontifícia Universidade Católica do Paraná).

Departamento de Elaboração

Lucimara Borges Zequim - Supervisora de Elaboração de Itens.

Graduada em Letras e Mestre em Linguística pela UEM (Universidade Estadual de Maringá). Em virtude da própria função, participa frequentemente de cursos de aprimoramento linguístico e áreas afins.

Departamento de Logística

Mauro Cezar Lazaro de Souza - Supervisor do Departamento de Logística.

Bacharel em Administração com habilitação em Comércio Exterior pela Faculdade Maringá. Atua há mais de 6 anos no planejamento, organização e execução de processos seletivos e possui ampla experiência em coordenação, planejamento e logística, contabilizando mais de 150 concursos públicos, vestibulares e avaliações de ensino em seu currículo.

Departamento de T. I.

Tiago Gomes da Silva - Supervisor de T.I.

Graduado em Sistemas de Informação pela Unipar (Universidade Paranaense) e especialista em Desenvolvimento de Sistemas Orientados a Objetos em Java pelo UniCesumar (Centro Universitário de Maringá).

Departamento de Comunicação e Marketing

Victor Rodrigues - Analista de Comunicação e Marketing

Bacharel em Comunicação Social com habilitação em Jornalismo pela Unimar (Universidade de Marília), pós-graduando em Comunicação Empresarial e Marketing Digital pelo UniCesumar (Centro Universitário de Maringá). Possui cursos de aprimoramento em Marketing.

Departamento Social

Gabriela Rodrigues Melhado Guizzi - Assistente Social

Responsável pelo Departamento Social. Bacharel em Serviço Social e pós-graduanda em Governança Corporativa e Responsabilidade Social, ambos pelo UniCesumar (Centro Universitário de Maringá). Atualmente, cursa graduação em Gestão do Terceiro Setor na mesma instituição.

No Cenário da Pandemia | COVID-19

Outros países da Ásia e da Europa já sofriam com o Covid-19 quando, no final de março de 2020, o Brasil também precisou tomar medidas bem severas, por meio de decretos e recomendações das autoridades de Saúde, para conter o índice de contaminação da pandemia. Com isso, conseqüentemente, as datas das aplicações das provas precisaram ser adiadas e os cronogramas foram alterados. O mundo precisou se reavaliar!

Em meio a esse cenário, o Instituto AOCP replanejou suas ações e continuou com os trabalhos de forma diferenciada, adequando-se ao novo momento e sempre prezando pela segurança dos seus colaboradores. Um dos exemplos é o atendimento da CRC (Central de Relacionamento com o Candidato) que foi mantido. Por cerca de 30 dias, os atendimentos ficaram restritos aos e-mails, mas logo as chamadas telefônicas foram retomadas e permaneceram ativas em todo o período crítico da quarentena, com adequação do expediente, redução do número de colaboradores por turno e medidas de prevenção de contágio ao novo vírus.

O Instituto AOCP continuou trabalhando, dando sequência às fases não presenciais dos certames, como as provas de títulos, recebimento de documentos e organização de novas etapas. Promoveu, ainda, um curso de formação online em uma das fases de um processo seletivo, cumprindo seu papel e suas responsabilidades.

Assim, nesse novo contexto, em relação às realizações das provas, em conjunto com o órgão contratante, o Instituto AOCP estuda o controle da pandemia no Estado e nos municípios, bem como decretos e legislações pertinentes para a melhor decisão quanto à confirmação da aplicação. Independente da data, no dia da prova, todas as medidas cabíveis referentes à segurança do candidato são adotadas, respeitando-se as exigências dos órgãos de Saúde, assim como o uso obrigatório de máscaras, distanciamento devido entre as mesas de cada candidato, distribuição de cartazes com orientações nos locais e demais ações pertinentes ao assunto.

O Instituto AOCP também tem disponível um Protocolo de Biossegurança com todos esses detalhes, o qual pode ser consultado em: www.institutoaocp.org.br.

Com a flexibilização dos decretos e as medidas de biossegurança, no dia 20 de setembro de 2020, ocorreu a Etapa Psicológica do concurso em andamento da PCES (Polícia Civil do Espírito Santo). Já a primeira prova objetiva foi aplicada, com grande sucesso, no concurso do MJSP (Ministério da Justiça e Segurança Pública), no dia 27 de setembro, em Brasília (DF). A organização contou com a colaboração dos candidatos, e o processo fluiu bem, sem ocorrências inesperadas.

PROJETOS SOCIOEDUCACIONAIS – Em honra aos seus compromissos, também no cenário pandêmico, mesmo com as dificuldades da crise financeira, circunstanciada pelo próprio momento incomum, nenhum dos projetos socioeducacionais atendidos pelo Instituto ficaram desassistidos.

Protocolo de Biossegurança para Aplicação das Provas

O Instituto AOCP, preocupado com a segurança dos candidatos, colaboradores e parceiros envolvidos, elaborou um Protocolo de Biossegurança para a prevenção da Covid-19 a ser utilizado nas aplicações das provas, o qual determina medidas de proteção a serem adotadas para que o dia da seleção não ofereça riscos e sejam respeitadas todas as orientações das autoridades de Saúde, como o uso obrigatório de máscaras, o devido distanciamento entre as mesas de cada indivíduo e as demais ações pertinentes. Os detalhes podem ser conferidos no site: www.institutoaocp.org.br.

É importante destacar que, durante a pandemia, o Instituto AOCP, em parceria com os órgãos contratantes de cada concurso, analisa e acompanha o controle da doença – nos estados, regiões e cidades – além dos decretos e legislações pertinentes, visando à melhor e correta decisão quanto à confirmação da aplicação da prova nas datas previstas. São os resultados dessa análise que colaboram para a previsão dos dias de prova, e qualquer definição é devidamente e oportunamente divulgada.

O plano logístico e as boas práticas de biossegurança a serem adotadas em cada aplicação são embasados no Manual de Biossegurança para Reabertura das Escolas Federais no contexto da pandemia e no material da Fiocruz (Fundação Oswaldo Cruz).



Colaborando com a Linha de Frente | COVID-19

SELEÇÕES EMERGENCIAIS PARA ÓRGÃOS DA SAÚDE

O Instituto AOCP colaborou com a linha de frente do Covid-19. Sensível ao cenário da pandemia, a organizadora ofereceu, de forma gratuita, o seu sistema e suporte digital para as inscrições e recebimentos de documentos em diversos processos seletivos emergenciais, realizados para complementar o quadro de profissionais de Saúde que atuam na força-tarefa contra o novo Coronavírus em diversas unidades hospitalares do Brasil.

Com um grande “know-how” na organização de concursos e seleções públicas, o Instituto AOCP está sempre preocupado em contribuir com as instituições governamentais e, no decorrer de 2020, também ofereceu o mesmo sistema para prefeituras e outros órgãos governamentais das esferas estadual e federal.



Pode ocorrer concurso no Ano Eleitoral?

A Legislação Eleitoral e a LC (Lei Complementar) N.º 173/2020 têm gerado muitas dúvidas aos gestores públicos quanto à possibilidade ou não de realizar concursos públicos e processos seletivos.



A LC proíbe todos os concursos?

Em que pese a vedação genérica prevista no inciso IV do art. 8º da Lei Complementar N.º 173/2020, de admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, **estão autorizadas:**

- a) as reposições de cargos de chefia, de direção e de assessoramento que não acarretem aumento de despesa;**
- b) reposições decorrentes de vagas de cargos efetivos ou vitalícios;**
- c) contratações temporárias de que trata o inciso IX do caput do art. 37 da Constituição Federal;**
- d) contratações de temporários para prestação de serviço militar;**
- e) contratações de alunos de órgãos de formação de militares.**

As admissões e contratações, para as reposições de vagas de cargos efetivos ou vitalícios listadas acima, “não acarretam aumento de despesa”. Por outro lado, as reposições de cargos de chefia, de direção e de assessoramento devem ser verificadas, pois só podem ocorrer nomeações caso não haja oneração aos cofres públicos.

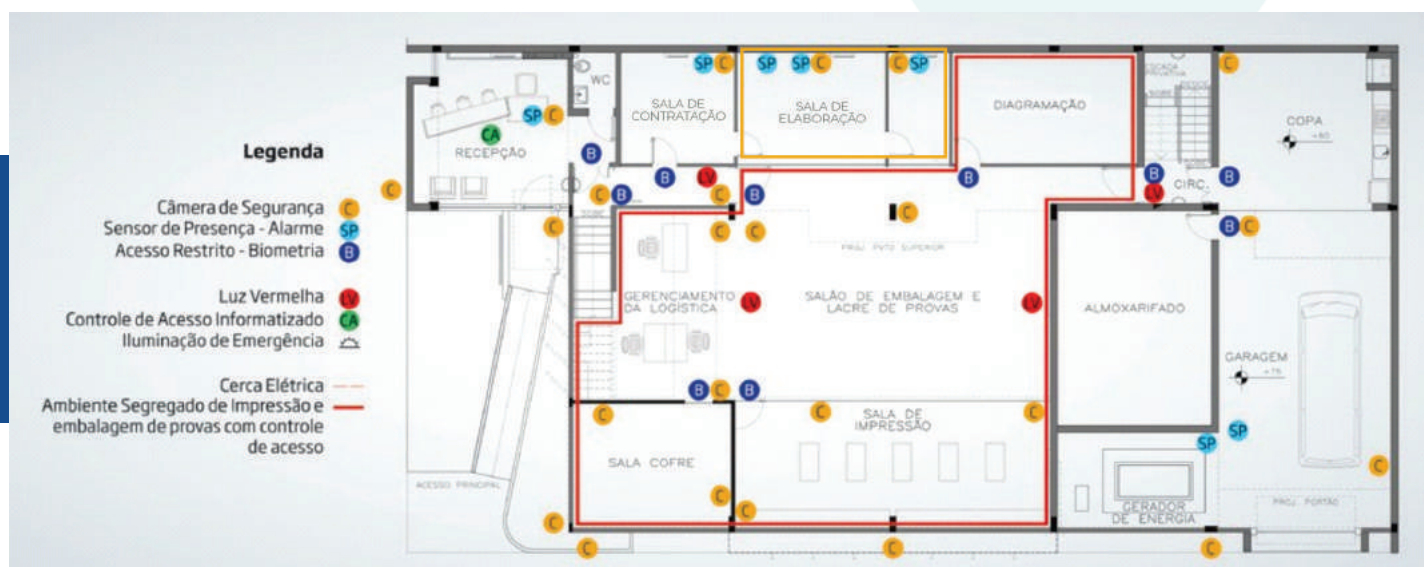
Os concursos públicos já autorizados, quando está claramente estabelecido que o concurso visa à reposição de cargos efetivos, cargos vagos ou que vierem a vagar em razão de aposentadoria, falecimento, exoneração, demissão e outras hipóteses de perda do cargo previstas constitucionalmente, podem ocorrer normalmente. Portanto é juridicamente viável prosseguir com os concursos públicos nessas condições.

Infraestrutura e Segurança

Para o Instituto AOCP, segurança é palavra de ordem. Da infraestrutura aos processos, tudo é pensado e planejado para oferecer, a seus clientes, o que há de melhor em termos de segurança física, lógica e processual.

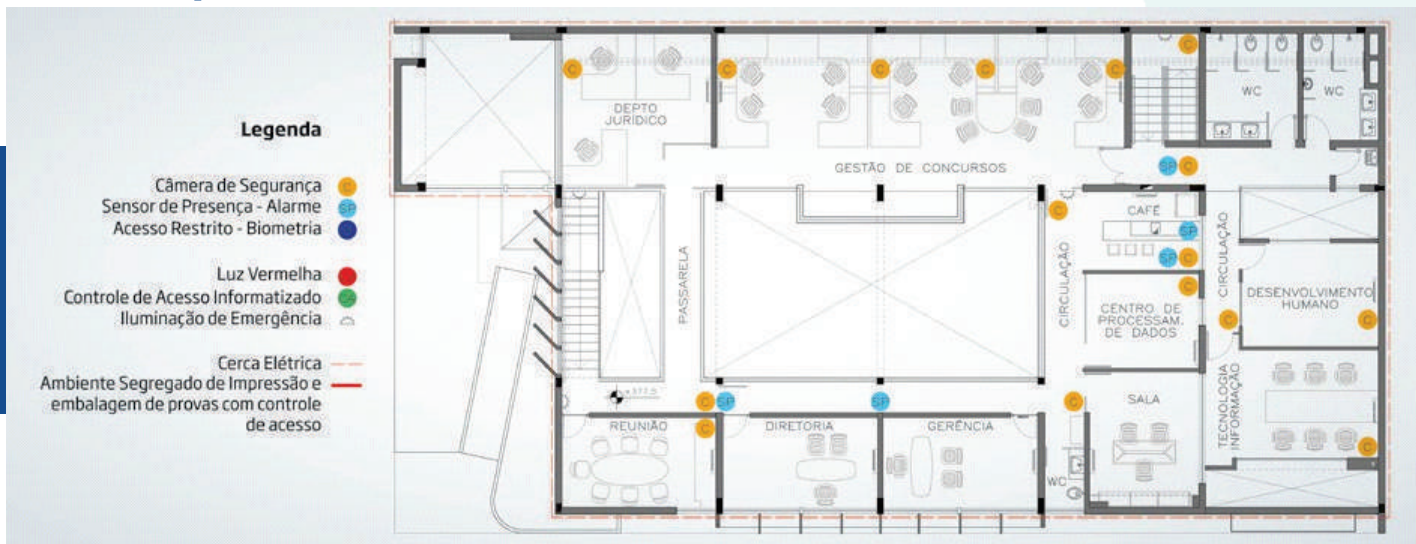
Veja alguns de nossos destaques:

Térreo

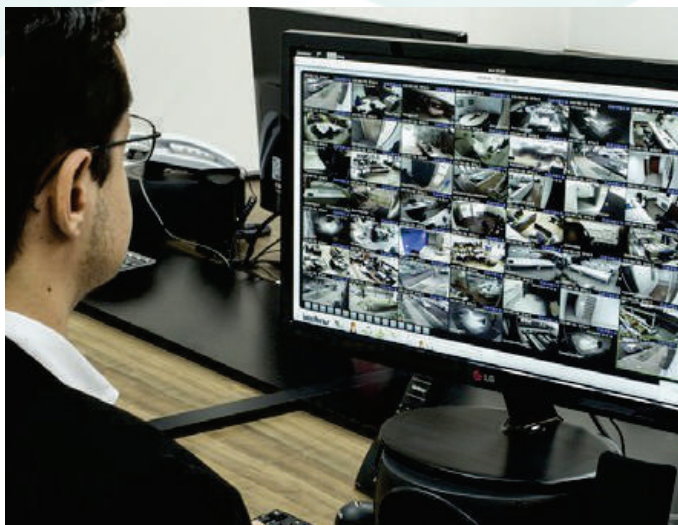


Área de 1.500m², com o pavimento térreo construído em concreto armado e sem janelas.

Pav. Superior



Infraestrutura e Segurança



Sistema de Monitoramento de imagens com 65 câmeras gravando 24 horas por dia.

Acessos internos setorizados e controlados por sistema biométrico.

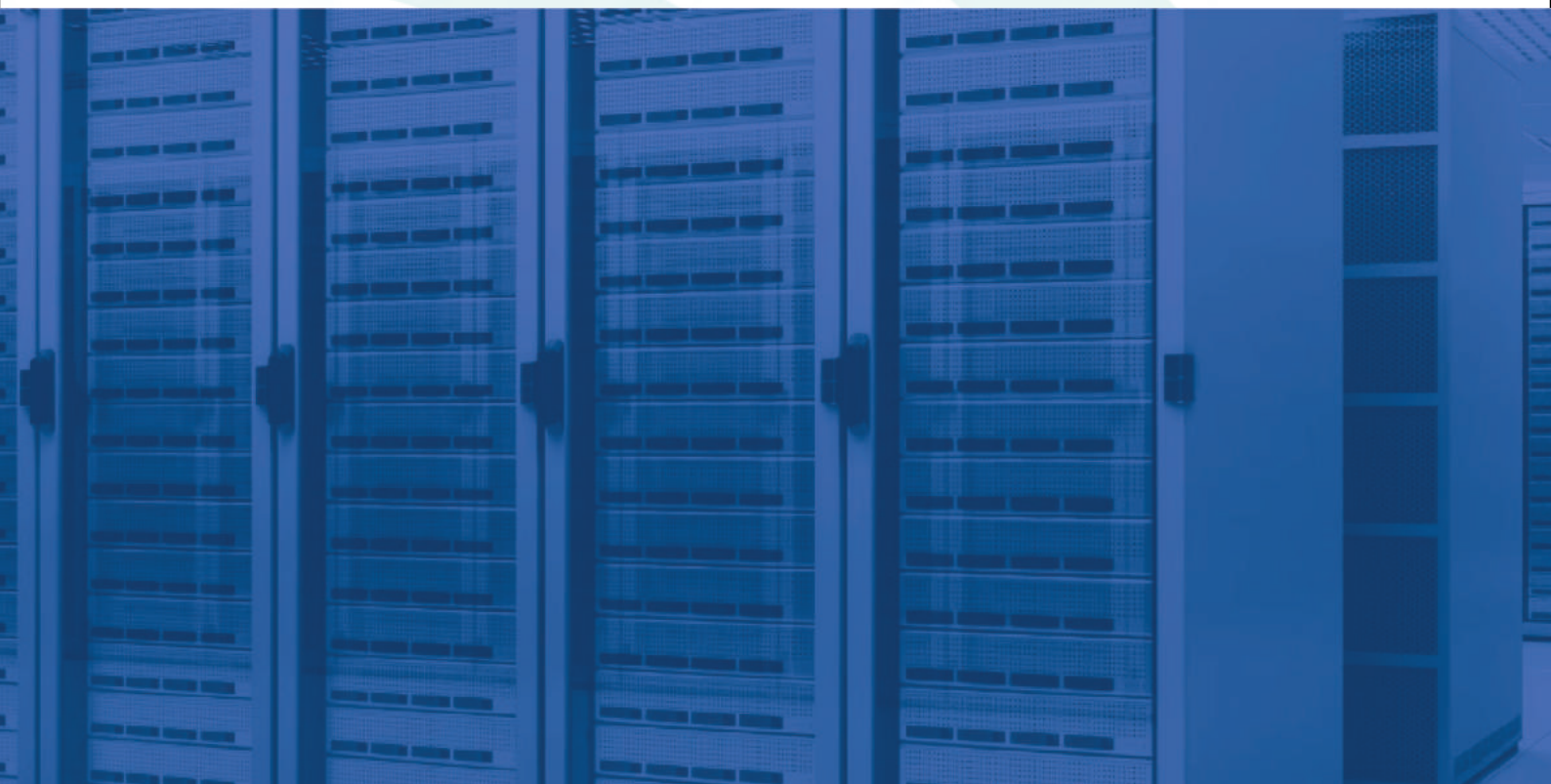


Ambiente próprio para impressão e embalagem de materiais sigilosos.



Em nossa unidade principal, disponibilizamos ainda:

- Sala Cofre;
- Garantia de fornecimento de energia elétrica com Grupo Gerador Perkins 1100 séries, modelo GEP 88-1. 100kVA;
- Sistema de alarme monitorado, inclusive no telhado;
- Cerca elétrica e alarme de barreira no telhado;
- Sistema de alarme de pânico, que pode ser acionado manualmente, em vários setores da empresa, em caso de tentativa de invasão durante o turno de trabalho.



Tecnologia da Informação

O Instituto AOCP utiliza atualmente o serviço de Cloud Computing (Computação nas nuvens) do tipo IaaS (Infrastructure as a Service ou Infraestrutura como Serviço), que permite o redimensionamento dinâmico de hardware dos servidores, conforme a carga de trabalho requerida. Por exemplo, se, em um determinado período, um dos servidores tiver uma grande carga de trabalho excedente, esse servidor poderá ser alterado para um servidor

de maior porte, resolvendo possíveis problemas de limitações de infraestrutura.

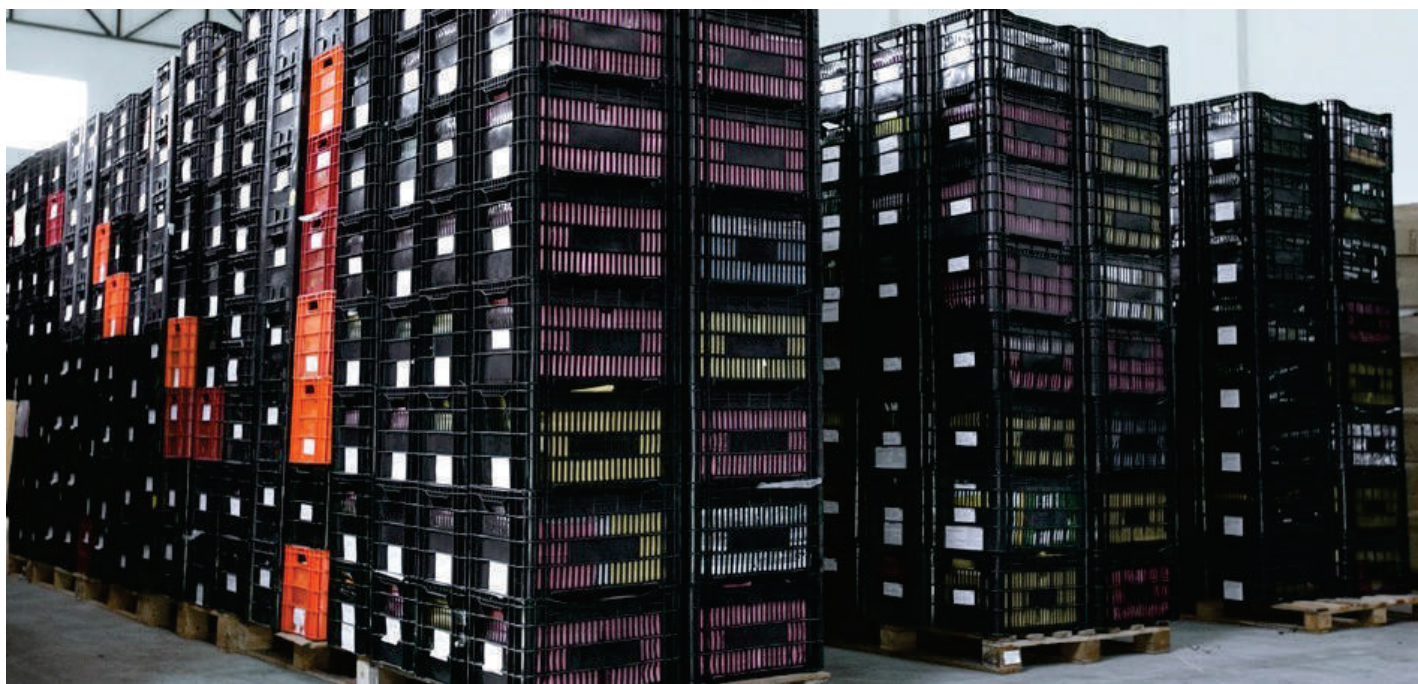
Possuímos, atualmente, 5 instâncias nos Data Centers da Amazon Web Service, sendo uma dedicada para o servidor de banco de dados e as demais para as aplicações da empresa. Todas as instâncias possuem hospedagem, monitoramento e suporte 24x7x365 em Internet Data Center. Conexão à Internet através de canal dedicado na velocidade de 1Gbps.



Novo Centro de Logística

O Instituto AOCP possui um novo Centro de Logística que ampliou e otimizou suas operações de recebimento e armazenamento de materiais de aplicação, digitalização e controle de documentos e, ainda, as operações relacionadas com o atendimento remoto ao candidato.

O espaço foi inaugurado em 2019 e, com essa nova unidade, as áreas de Logística Reversa/Armazenagem e a nova Central de Relacionamento com o Candidato do Instituto AOCP ganharam mais 600 m² e passaram a contar com uma estrutura ainda maior, totalizando 2.100 m² de área construída.





A utilização dessa nova unidade vem ao encontro dos objetivos e do compromisso que o Instituto AOCB mantém com a qualidade, segurança e transparência de seus serviços, bem como com a satisfação de seu público que, em reconhecimento a todo o trabalho desenvolvido e ao constante

aprimoramento dos processos, credibiliza o Instituto AOCB como uma das melhores e mais respeitadas instituições do país em seu segmento.

Metodologia de Trabalho do Instituto AOCP

Planejamento do Processo

Após a assinatura do contrato, o Instituto AOCP inicia a elaboração do Plano de Trabalho, começando pela análise de critérios técnicos como: perfil do candidato, tipo de avaliação e cronograma básico do concurso.

Definição do Cronograma

A elaboração do cronograma do concurso ocorre em conformidade com os prazos estipulados no Projeto Básico, além de seguir uma série de exigências normativas e legislação específica pertinente ao contratante.

Editais do Concurso

Sequencialmente à definição do cronograma, procede-se à elaboração da minuta do Edital para apresentação e análise juntamente à comissão do concurso, observando, na distribuição de vagas, os percentuais de reserva destinados a cotas e/ou a pessoas com deficiências, bem como a atribuição de atendimento a candidatos que apresentem condição especial.

Em seguida, é realizada a elaboração dos programas de prova do concurso, conforme atribuições do cargo e disciplinas condizentes, respeitando-se o conteúdo e a bibliografia definidos juntamente com o contratante. A especificação de disciplinas, a pontuação atribuída a cada caderno que compõe a prova, a nota de corte e a média para aprovação também são submetidas à concordância da comissão.

Divulgação do Concurso

O INSTITUTO AOCP desenvolve um plano de mídia contendo a estratégia de comunicação, bem como o detalhamento das ações que serão utilizadas e seus respectivos meios de divulgação.



Central de Relacionamento com o Candidato

Totalmente remodelada, o Instituto AOCP ampliou sua central de relacionamento com o candidato (Call Center) que funciona em horário comercial e possui atendentes aptos a prestarem esclarecimentos e sanar possíveis dúvidas dos candidatos em relação aos certames. Além disso, os candidatos contam ainda com um canal de informação via e-mail, (candidato@institutoaocp.org.br).

Recebimento de Inscrições

O Instituto AOCP desenvolve e mantém um sistema específico para recebimento das inscrições via internet, com emissão de boletos bancários ou Guia de Recolhimento da União (GRU), além de armazenamento das informações em banco de dados.

Metodologia para Elaboração das Provas

A elaboração das provas tem como principais objetivos o sigilo, a segurança e a qualidade. Portanto nosso corpo de elaboradores é selecionado entre a equipe docente das instituições de maior destaque em nossa região e também, quando necessário, autoridades das áreas afins provenientes de outras regiões do Brasil. As questões são elaboradas individualmente, de modo a assegurar que nenhum componente da banca obtenha conhecimento do conteúdo global a ser aplicado. Cada membro, antes de elaborar as questões, assina o termo de compromisso e sigilo, a

fim de garantir a segurança das informações em cada etapa do curso.

O Instituto AOCP visa à elaboração de questões inéditas, obedecendo rigorosamente ao conteúdo programático.

Depois de elaboradas, as questões passam por uma equipe interna que revisa a prova quanto à correta utilização e adequação da língua, padronização de enunciados e conteúdos, além de diagramação dos cadernos de provas.

Também são preparadas provas especiais para aplicação aos candidatos portadores de necessidades especiais, como: prova ampliada, braile, vídeo em libras, software de voz, auxílio de leitor, com auxílio de intérprete de libras, entre outras. Após serem cumpridas todas as etapas de recebimento, revisão, diagramação, montagem e conferência, as provas são finalizadas e seguem para impressão.

Impressão e embalagem de provas

A impressão e o acondicionamento das provas ocorrem em ambiente próprio com rígida fiscalização, por controle de acesso através de identificação biométrica e monitoramento por câmeras 24 horas por dia.

Os Cartões de Respostas (gabaritos) são personalizados, identificados por meio de mecanismo de segurança e adequados ao sistema de correção, por meio dos scanners e processamento de dados.



As provas são impressas e acondicionadas na sede operacional do Instituto AOCP, sendo que a impressão das provas é realizada em impressoras a laser com capacidade de 62 mil impressões/hora.

O Instituto AOCP também realiza a impressão e o fornecimento de material de apoio para a realização das provas, tais como: setas de indicação de salas, cartazes antifraude, listas de presença e de sala, relógio para marcação do tempo restante de prova, entre outros.

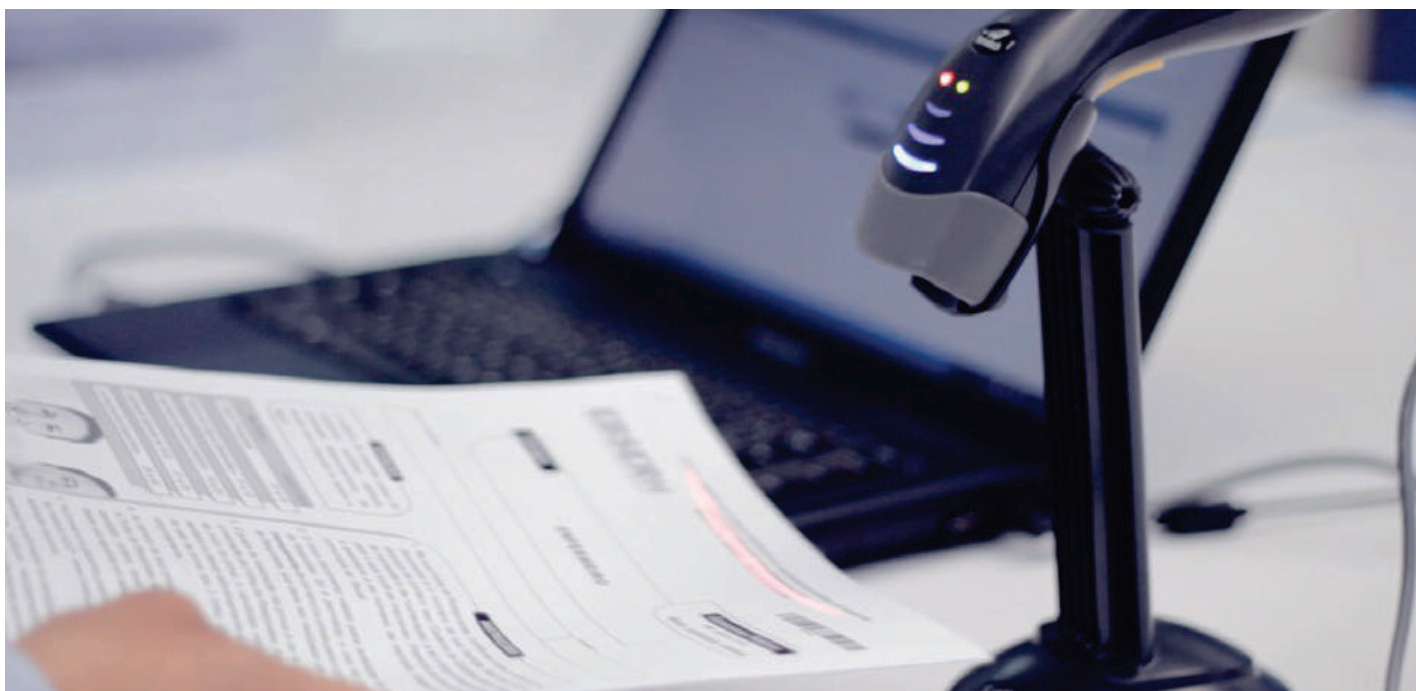
Por estar isenta de interferência externa, atesta-se a máxima segurança na produção do material relativo ao certame, pois todos os processos de elaboração, impressão, acondicionamento e correção de provas são realizados nas instalações do Instituto AOCP, por funcionários capacitados e idôneos, em locais de acesso restrito e inteiramente monitorados por câmeras de segurança.

Sistema Informatizado de Embalagem de Provas

O Instituto AOCB implantou um sistema digital de conferência das provas durante o processo de embalagem.

Cada caderno de questões recebe um código de barras, diferenciado por cargo. No momento da embalagem, as provas passam por conferência de leitora digital e, em seguida, as provas são armazenadas no envelope conforme a quantidade de cadernos definida na etiqueta da sala.

O Sistema impede que os cadernos de prova de uma determinada sala sejam trocados ou colocados em quantidade menor do que a devida.



Aplicação das Provas e Logística para Transporte dos Malotes de Prova

Todo o material de aplicação e os malotes lacrados contendo as provas são transportados por veículos próprios, sem identificação, rastreados 24 horas por dia e acompanhados por equipe do Instituto AOCP.

Para a guarda dos malotes de prova, são locados espaços seguros que resguardem a segurança necessária à proteção dos materiais. Após a guarda dos malotes de provas, a sala onde estes serão mantidos é lacrada com “lacre de segurança” cujo rompimento, em qualquer hipótese, pode ser observado mediante os dizeres “lacre violado”.

Treinamento dos Colaboradores

A equipe de aplicação recebe treinamento antecedente ao dia de aplicação das provas. O Instituto AOCP possui vídeos de treinamento para os Chefes e Subchefes de locais e Fiscais de Sala, os quais facilitam a demonstração de como os trabalhos devem ser desenvolvidos no dia do concurso.

Além disso, a organizadora disponibiliza equipe interna devidamente treinada para o acompanhamento da aplicação das provas e suporte necessário. Essa equipe tem por funções ratificar a vistoria já realizada nos locais de aplicação e proporcionar o devido treinamento aos fiscais que são selecionados dentre aqueles que possuem maior experiência efetiva na aplicação de provas destinadas a concursos.





Aplicação das Provas Plano de Segurança

A segurança é o foco em todas as etapas da organização do concurso, inclusive em sua aplicação. Após todos os cuidados dispensados com o transporte dos materiais de aplicação da prova, no ato de abertura dos malotes, são utilizados Termos de Abertura individuais, contendo o número do laque, a localidade (cidade) e o local de prova (escola, faculdade, universidade).

Durante a aplicação das provas, são utilizados mecanismos de segurança, como o uso de detectores de metais, para acesso dos candidatos aos sanitários e corredores, impedindo a utilização de qualquer mecanismo de comunicação que possa comprometer o certame.

Processamento de Resultados

Esse é um processo extremamente rigoroso!

Após a aplicação das provas, os materiais são transportados à sede do Instituto AOCP, onde uma equipe especializada procede o recebimento, abertura e conferência dos materiais de aplicação, com especial atenção à documentação referente ao fechamento dos malotes.

As Folhas de Respostas são digitalizadas em scanners de alta capacidade, com dispositivo leitor de alta precisão, o que garante agilidade e segurança no processamento do resultado. Além disso, o material passa por um programa de correção e é conferido novamente pela equipe técnica responsável pelo setor.

No caso da redação, as folhas também são digitalizadas e enviadas para a banca examinadora sem nenhum dado do candidato. Apenas o texto chega até o avaliador, garantindo a isonomia, legalidade, impessoalidade e moralidade em mais essa etapa do trabalho.

O sistema de correção por scanners com tratamento de imagens é o mais moderno e confiável existente no mercado para o processamento de resultados de concursos públicos. Ele permite acessar a qualquer momento e de forma rápida, prática e segura as folhas de respostas, inclusive pelo candidato para a conferência de seu resultado.

Análise de Recursos Administrativos

Durante toda a execução dos concursos públicos, existe a possibilidade de o candidato interpor recursos administrativos prévios, tais como recursos contra: o indeferimento da inscrição, o resultado do gabarito preliminar, o resultado da prova objetiva, o resultado de prova prática, o resultado de desempenho didático, de desempenho em discursiva, de avaliação de títulos, entre outros, conforme contrato, além de recurso contra o resultado final.

Os recursos são impetrados pelos candidatos em formulário próprio disponível no site do Instituto AOCP, conforme o prazo previs-

to no edital, sendo realizado por meio de login individual e com emissão de protocolo.

Após a análise de cada recurso, a Banca de Elaboração de cada prova formula parecer de deferimento ou indeferimento, conforme o caso, e as respostas são disponibilizadas na página de cada concurso por meio de parecer.

Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as notas dos candidatos serão recalculadas de acordo com o novo gabarito.

Assessoria Jurídica

Para garantir a adequada aplicação das normas legais, o Instituto AOCP conta com uma equipe jurídica altamente qualificada, inclusive com vasta experiência e especialização em Direito Público, garantindo aos seus clientes um atendimento diferenciado.

Os editais de concurso, antes de sua publicação, passam por uma análise profunda e crítica, assegurando ao contratante a qualidade e a segurança de que os procedimentos estão estritamente adequados à legislação.

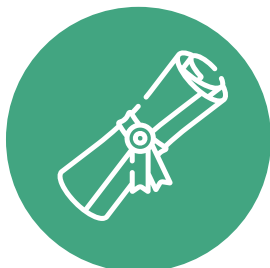
O Instituto AOCP proporciona ao contratante o assessoramento necessário para que o concurso público seja finalizado com êxito. A assessoria tem início com a elaboração do edital do concurso e mantém-se enquanto houver demandas relacionadas ao concurso público no âmbito administrativo ou judicial.

Outras Modalidades de Avaliação

Além da prova objetiva, o Instituto AOCP possui experiência e capacidade técnica para realizar outros tipos de avaliação, tais como:



Avaliação Psicológica



Avaliação de Títulos e de Experiência Profissional



Avaliação Médica



Heteroidentificação de vagas reservadas a candidatos negros



Provas Discursivas



Provas de Desempenho Didático



Provas Práticas Processuais



Provas Práticas



Teste de Avaliação Física



Curso de Formação após a nomeação



Prova Oral

Projetos Socioeducacionais



Informática Educacional Especial - APAE de Maringá

O Instituto AOCP acredita na inclusão digital como passo imprescindível para a inserção social de crianças e jovens portadores de necessidade especiais. Dessa maneira, o projeto Sala de Informática, desenvolvido pelo Instituto em parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (Apae) de Maringá (PR), capacita alunos com deficiência intelectual e/ou múltipla para utilização das novas tecnologias.

Rumo ao Mundo do Trabalho

O projeto “Rumo ao Mundo do Trabalho” é outra iniciativa da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (Apae) de Maringá (PR), em parceria com o Instituto AOCP, e atende, semanalmente, 87 alunos que recebem apoio psicopedagógico individualizado, orientando sua inserção no mercado de trabalho. Somente em 2019, o projeto encaminhou 30 alunos para o mercado de trabalho, que atuam profissionalmente em cooperativas financeiras, supermercados, farmácias, transportadoras, lojas e instituições de ensino superior.



Projetos Socioeducacionais



O Encanto da Conquista do Ler e Escrever

Esse projeto, apoiado integralmente pelo Instituto AOCP, é desenvolvido pela entidade filantrópica São Rafael, em Maringá (PR), e visa atender crianças do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, que possuem dificuldades de aprendizagem. Encaminhadas pelos colégios públicos da cidade de Maringá, as crianças recebem atendimento fonoaudiológico e psicopedagógico especializado para a identificação e resolução de problemas didáticos.

Programa de Iniciação ao Atletismo

O Instituto AOCP também apoiou por nove anos o Programa de Iniciação ao Atletismo, entre 2010 e 2019, com práticas esportivas para crianças e adolescentes em vulnerabilidade social no Campus Universitário Frei Ulrico Goevert, em Paranavaí (PR). Nesse longo período, o programa contou com 115 participantes que, por meios das atividades, obtinham rendimento, condicionamento físico, saúde e noções de competição e coletividade. A instituição contribuía com o incentivo ao esporte, fornecendo recursos para a compra dos materiais necessários às competições, lanches para os alunos, bem como recursos para atender às necessidades dos treinos, aulas e apresentações.



Capacita OSC

Aprimoramento profissional aliado ao assistencialismo.

No Brasil, de acordo com o último levantamento realizado pelo Ipea (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada) existem mais de 820 mil OSCs (Organizações da Sociedade Civil) registradas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ). Esse número se torna ainda mais relevante ao considerarmos a importância e o papel das OSCs no desenvolvimento da política pública de assistência social e no fortalecimento da própria democracia em nosso país.

O mesmo levantamento revela que somente 7% dessas OSCs possuem profissionais com vínculo empregatício. Percebemos, portanto, que as OSCs carregam consigo a característica do assistencialismo e da filantropia, a qual somada à consolidação do Marco Regulatório, ocorrido em 2014, contribui para a formação de um cenário que vem passando por um processo de reordenamento administrativo e técnico, evidenciando a necessidade do desenvolvimento e da sustentabilidade do pensamento estratégico, além da formação de novas lideranças.

O Projeto Capacita OSC, realizado em parceria com o Instituto AOCB, atua no preenchimento dessa lacuna, oferecendo cursos nas áreas de planejamento estratégico, captação de recursos, elaboração de projetos, comunicação e demais temas importantes para o Terceiro Setor. O projeto foi criado em 2017, com o intuito de promover a profissionalização das organizações através de cursos e workshops, com conteúdos direcionados, viabilizando a profissionalização das organizações. Esse projeto nasceu na Amosc (Associação Maringaense das Organizações da Sociedade Civil) que, em 2018, buscou novas parcerias, entre elas: Instituto AOCB, Sasc (Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania) de Maringá e UniCesumar (Centro Universitário de Maringá).



5 cursos realizados;
119 OSCs beneficiadas;
473 participantes.

O capacita OSC já contribuiu com a formação de centenas de agentes e gestores que atuam no Terceiro Setor.



Utilidade Pública Municipal

Reconhecendo a sua contribuição para o desenvolvimento da sociedade, no dia 21 de agosto de 2019, em solenidade realizada na sede da Prefeitura Municipal de Maringá, estado do Paraná, Ulisses Maia, então prefeito, concedeu ao Instituto AOCB o título de Utilidade Pública Municipal.

Sancionado sob a Lei N.º 10.909/2019, o título ratifica todo o empenho e envolvimento do Instituto AOCB com a sociedade em geral ao atuar ativamente para um mundo mais justo e igualitário, fomentando e executando projetos voltados à Assistência Social e à Educação.

Ao longo de sua história, mais de 100 instituições já foram beneficiadas pelo nosso instituto. Todo esse trabalho é realizado graças a união de pessoas capacitadas que utilizam nossa atividade meio como um instrumento de transformação social e a você que reconhece o Instituto AOCB como a melhor escolha para o seu certame.







**instituto
aacp**



instituto aocp

Captação:

44 3029-8919

captacao@institutoaocp.org.br

Licitação:

44 3029-7755

licitacao@institutoaocp.org.br

Av. Dr. Gastão Vidigal, 959 | Zona 8
Maringá | Paraná | CEP 87050-440



institutoaocp.org.br



[institutoaocp](https://www.facebook.com/institutoaocp)



[instituto.aocp](https://www.instagram.com/instituto.aocp)

PROPOSTA DE PREÇOS Nº 039/2022

Ao Ministério Público do Estado do Amazonas -MP AM

Ref: TERMO DE REFERÊNCIA Nº 1.2021.CE-PT 1737/2021/PGJ.0728665.2021.010600

O **Instituto AOC**, CNPJ nº 12.667.012/0001-53, situado na Av. Doutor Gastão Vidigal, nº 959, zona 08, Maringá – PR, por intermédio de seu Diretor Presidente Sr. Vinicius Augusto Bataglini Monteiro, portador da Carteira de Identidade nº 8.150.774-0, apresenta a proposta de preço para a **contratação de empresa especializada para planejamento, organização e realização de concurso público de provas e títulos para seleção de candidatos para provimento de vagas em cargos de PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO, INICIAL DA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, com ingresso em comarca de entrância inicial do Ministério Público do Estado do Amazonas-AM.**

1. DO VALOR DA PROPOSTA

O Instituto AOC, propõe como preço o **valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais) por candidato inscrito.**

2. VALIDADE

Validade da proposta: 60 (sessenta dias).

3. PAGAMENTO

O pagamento pelos serviços efetivamente prestados será realizado em 7 (sete) parcelas, de acordo com as etapas realizadas do concurso público, após a entrega de relatório de realização da etapa e fatura / nota fiscal, devidamente atestada pela Comissão de Concurso, e obedecerá ao cronograma de desembolso do Item 12 do Termo de Referência.

4. PLANO DE SEGURANÇA

O detalhamento pormenorizado dos mecanismos e sistemas de segurança está detalhado no documento anexo (Apresentação Comercial), mas ainda assim, descrevemos a seguir de forma sintética. A confecção das questões de prova ocorre de forma isolada e nenhum integrante das bancas tem o conhecimento da prova toda. O nosso departamento de elaboração de itens submete cada questão ao sistema anti plágio, garantindo que somente sejam utilizadas questões inéditas.

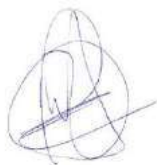
As provas são formatadas e são gerados vários gabaritos diferentes para a mesma prova, existindo a possibilidade, se for o caso, de um gabarito diferente para cada candidato numa mesma sala. As provas são impressas e embaladas em ambiente próprio da contratada, onde existe total segurança e sigilo, são 65 câmeras que gravam todos os ambientes 24 horas por dia.

As equipes de trabalho não utilizam telefones celulares nos ambientes de elaboração, formatação, impressão e embalagem. Após a embalagem os cadernos são colocados em malotes e lacrados. Os malotes são acondicionados em sala cofre construída em concreto armado, com porta de aço e acesso somente por biometria. O transporte é realizado por furgões próprios, fechados e com escolta armada. Na cidade de realização das provas os malotes são mantidos em empresas de segurança até o momento da entrega nas escolas. Durante a aplicação, além dos vários gabaritos numa mesma sala, que evitam, as “colas”, utilizamos detectores de metais.

O processo de identificação consiste em coleta de impressão digital (em todas as fases do concurso) e também em fotografia do candidato que está fazendo a prova (em todas as etapas). A fotografia é captada pelo fiscal utilizando APP desenvolvido pela

equipe de analistas de sistemas da proponente, bastando apontar o celular para o QR Code constante na folha de respostas (captura os dados do candidato) e posteriormente ao rosto do candidato. Ao final do processo a foto, já devidamente vinculada aos dados do candidato constantes na folha de respostas, é enviada eletronicamente aos servidores da proponente. Após a finalização das provas, os 3 últimos candidatos de cada sala devem acompanhar o trabalho dos fiscais até que as folhas de respostas sejam contadas, inseridas no envelope de retorno, lacradas e assinadas pelos fiscais e pelos 3 candidatos. Os envelopes lacrados com as folhas de respostas são inseridos no malote da escola, lacrados e enviados de volta à sede da proponente, onde serão abertos sob monitoramento de câmeras de segurança. Todo o processo de abertura dos envelopes, organização e leitura ótica ocorrem em ambiente monitorado por câmeras que gravam 24 horas por dia ininterruptamente.

Maringá, 03 de fevereiro de 2022.



Vinicius A. Bataglini Monteiro
Diretor Presidente



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que o **Instituto AOCP**, inscrito no CNPJ nº 12.667.012/0001-53, estabelecido na Av. Dr. Gastão Vidigal, nº 959, zona 08, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, razão do **Contrato de Prestação de Serviços nº 2017-0090 Processo nº 8577/2017-DL** executou serviços especializados de planejamento e organização de Concurso Público para o **Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região – TRT/RJ**, inscrita no CNPJ nº 02.578.421/0001-20, com sede Av. Presidente Antônio Carlos, nº 251, Centro, Rio de Janeiro-RJ.

Equipe técnica: Coordenação Geral e Administrativa - Vinicius Augusto Bataglini Monteiro, inscrito no CRA/PR sob o nº 23.310 e Lilian Ravagnani; Planejamento - Wesley Fernando de Faria; Coordenação Jurídica - Fábio Ricardo Morelli e Camila Boni Bilia inscritos respectivamente na OAB/PR sob os nºs 31.310 e 42.674; Coordenação Logística - Mauro Cezar Lazaro de Souza; Coordenação Tecnológica - Tiago Gomes da Silva e Milton Pinhele Junior, Coordenação de Elaboração e Educacional - Lucimara Borges Zequim, Ana Paula da Silva e equipe multidisciplinar.

Edital nº 01/2018		
Cargos de Nível Superior	Vagas*	Inscritos
Analista Judiciário – Área Administrativa	1	11.796
Analista Judiciário – Área Judiciária	2	18.497
Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	1	5004
Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Engenharia Civil	CR	879
Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Engenharia Elétrica	CR	459
Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Engenharia Mecânica	CR	451
Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Engenharia Psicologia	CR	1250
Cargos de Nível Médio		
Técnico Judiciário – Área Administrativa	10	73.430
Técnico Judiciário – Área Administrativa – Especialidade Segurança	1	4647
Técnico Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Enfermagem	1	2219
TOTAL	16 + CR	118.632

*Inclui 5% das vagas por cargo/especialidade oferecidas no concurso para candidatos pessoas com deficiência e 20% aos candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS:

- Elaboração do Edital Normativo nº 01/2018, conteúdos programáticos e bibliografias, avisos, comunicados e demais atos pertinentes;
- Divulgação do concurso público através de jornais especializados em divulgação de processos seletivos, jornal impresso, Mídias Sociais e no site do Instituto AOCP;
- Recebimento das **inscrições via internet**, através de preenchimento de formulário próprio disponibilizado no site do Instituto AOCP com geração de boletos;
- Recebimento e análise dos dados registrados, confirmação de quitação do pagamento da taxa, cadastramento e conferência dos dados inseridos no banco de dados para homologação das inscrições;
- Recebimento e análise de laudos médicos periciais dos candidatos portadores de necessidades especiais;

01/02
MARIA APARECIDA DA SILVA
Assistente Administrativo
Setor de Registro de Pessoa Jurídica
CRA/RJ

Vinicius A. B. Monteiro
RESPONSÁVEL TÉCNICO
CRA/PR 23.310



Vinicius A. B. Monteiro
RESPONSÁVEL TÉCNICO
CRA/PR 23.310



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

- f) Contratação de banca elaboradora de questões, composta por profissionais especialistas, mestres e doutores de notório saber e ilibada reputação. Elaboração e reprodução de provas diferentes, com **60 (sessenta) questões inéditas de múltipla escolha para todos os cargos e 1 (um) questão discursiva – Estudo do caso para todos os cargos, exceto para o cargo de Técnico Judiciário – Área Administrativa que foi aplicado 1 Redação;**
- g) Reprodução dos cadernos de provas em parque gráfico próprio, sendo este ambiente sigiloso, restrito e monitorado 24 horas mediante sistema interno de câmeras;
- h) Acondicionamento dos cadernos de provas em embalagens não transparentes e em malotes contendo lacres de segurança invioláveis e identificação dos locais;
- i) Contratação e organização dos locais de provas para realização do concurso público e cadastramento em sistema específico destinado a geração de listas de presença para cada sala, lista geral e folhas de respostas personalizadas;
- j) Disponibilização de recursos para atendimento às condições especiais de candidatos PNE's durante a realização da prova objetiva, tais como: prova em braille, prova ampliada (fonte 25), fiscal leitor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional e para os deficientes visuais (cegos ou baixa visão) utilização dos softwares: Dos Vox (sintetizador de voz), Jaws (Leitor de Tela), Zoom Text (Ampliação ou Leitura) e NVDA;
- k) Seleção, contratação e treinamento da equipe técnica e de apoio destinada à **aplicação das Provas Objetiva e Discursivas, no dia 10 de junho de 2018**, período matutino e vespertino, nas cidades de Barra Mansa, Duque de Caxias, Macaé, Niterói, Nova Iguaçu, Rio de Janeiro, São Gonçalo e Volta Redonda, todas situadas no Estado do Rio de Janeiro;
- l) Contratação e disponibilização de UTI móvel dispondo de 1 médico e enfermeiro em todas as cidades com aplicação das Provas Objetiva e Discursiva, sendo 8 UTI móvel na cidade do Rio de Janeiro;
- m) Coleta dos dados Biométricos dos candidatos durante a realização das Provas Objetiva e Discursiva;
- n) Acompanhamento dos malotes lacrados e identificados, contendo os cadernos de provas aos locais de aplicação;
- o) Digitalização das folhas de respostas das provas objetivas para correção por meio da tecnologia de Gerenciamento Eletrônico de Documentos – GED, com desidentificação dos candidatos;
- p) Disponibilização dos espelhos dos gabaritos dos candidatos de forma privada no site da contratada;
- q) Realização da Entrevista para confirmação da Autodeclaração de candidatos Pretos ou Pardos (Lei nº 12.990/2014) no dia 29 de junho de 2018 na cidade do Rio de Janeiro;**
- r) Realização da **Prova de Aptidão Física** no dia 30 de setembro de 2018 na cidade do Rio de Janeiro para 1023 candidatos do cargo de Técnico Judiciário – Área Administrativa- Especialidade Segurança, através da aplicação de teste de flexo-extensão de cotovelos em suspensão na barra fixa, teste de flexo-extensão de cotovelos sobre o solo em apoio no banco, teste abdominal e teste de corrida de 12 minutos;
- s) Análise e resposta dos recursos interpostos contra as questões das provas objetivas e discursivas, aptidão física, resultado final e classificação do concurso público e/ou sobre o respectivo gabarito;
- t) Assessoria jurídica nas questões pertinentes ao processo do Concurso Público.
- u) Elaboração de relatórios de resultados, cadastros de candidatos em meio magnético e impresso, com todos os dados pertinentes, em conformidade e características do processo;

Período de execução: 27/12/2017 – 29/10/2018.

*Declaramos ainda, que o INSTITUTO AOCP é uma instituição brasileira sem fins lucrativos, incumbida estatutariamente da pesquisa, do ensino e do desenvolvimento institucional, detém inquestionável reputação ético-profissional, bem como **vínculo lógico entre a finalidade estatutária e o objeto do contrato administrativo** e até o momento executou as atividades acima elencadas dentro dos padrões técnicos de qualidade exigidos pelo Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, cumprindo pontualmente os compromissos assumidos, não havendo até o presente momento, registro algum que o desabone.*

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2018.

CLAUDIO BRAGA
MARTINS:46582

Assinado de forma digital por
CLAUDIO BRAGA MARTINS:46582
Dados: 2018.11.27 15:20:17 -02'00'

**Chefe da Divisão de Provimento e Enquadramento de Cargos
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região**

MARIA APARECIDA P DA SILVA
Assessoria Administrativa
Setor de Registro de Pessoas Jurídicas
SFR - CRA/RJ

Viriclus A. B. Monteiro
RESPONSÁVEL TÉCNICO
CRA/PR 23.310



Conselho Regional de Administração
CRA/RJ

(1) presente ATESTADO/DECLARAÇÃO
parte integrante da CERTIDÃO n.º 17334/2018

expedida nesta data que relaciona o
RCA n.º 100380 de 03/12/2018

efetuado neste Conselho
RJ, 11/12/2018

MARIA APARECIDA P. DA SILVA
Setor de Registro de Pessoa Jurídica
CRA/RJ


Vinicius A. B. Monteiro
RESPONSÁVEL TÉCNICO
CRA/PR 23.310

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que o **Instituto AOCP**, inscrito no CNPJ nº 12.667.012/0001-53, estabelecido na Av. Dr. Gastão Vidigal, nº 966, zona 08, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, razão do **Contrato nº 196/2013** executou serviços especializados de planejamento e organização de Concurso Público para o **Ministério Público do Estado da Bahia**, inscrito no CNPJ 04.142.491/0001-66, com sede à 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia – CAB, Salvador - BA.

Equipe técnica: Coordenação Geral e Administrativa - Vinicius Augusto Bataglini Monteiro, inscrito no CRA/BA sob o nº SE/21458; Planejamento – Wesley Fernando de Faria, Lilian Ravagnani e Kátia Regina Simionato; Coordenação Jurídica - Fábio Ricardo Morelli e Camila Boni Bilia inscritos respectivamente na OAB/PR sob os nºs 31.310 e 42.674; Coordenação Tecnológica – Tiago Gomes da Silva, Coordenação de Elaboração e Educacional - Lucimara Borges Zequim, Ana Paula da Silva e equipe multidisciplinar.

EDITAL Nº 198/2013		
CARGOS	VAGAS*	INSCRITOS
NÍVEL MÉDIO		
ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	25	13.824
MOTORISTA	05	2.203
NÍVEL SUPERIOR		
ANALISTA TÉCNICO: ARQUITETURA, URBANISMO E ENGENHARIA - Arquitetura	05	214
ANALISTA TÉCNICO: ARQUITETURA, URBANISMO E ENGENHARIA - Engenharia Civil	08	260
ANALISTA TÉCNICO: CONTABILIDADE - Ciências Contábeis	17	820
ANALISTA TÉCNICO: GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO - Administração	01	328
ANALISTA TÉCNICO: JURÍDICO - Direito	20	3.782
ANALISTA TÉCNICO: MEIO AMBIENTE - Ciências Biológicas	01	175
ANALISTA TÉCNICO: MEIO AMBIENTE - Engenharia Ambiental	01	104
ANALISTA TÉCNICO: MEIO AMBIENTE - Geologia	01	41
ANALISTA TÉCNICO: MEIO AMBIENTE - Urbanismo	01	48
ANALISTA TÉCNICO: SISTEMAS - Análise de Sistemas, Ciências da Computação, Engenharia da Computação ou Sistemas de Informação	05	370
TOTAL	90	22.169

*Reserva de vagas por cargo/especialidade oferecidas no concurso para pessoas com deficiência, conforme a Lei 7.853/1989, alterada pelo Decreto nº 5.296/2004

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS:

- Elaboração do Edital Normativo nº 198/2013, conteúdos programáticos e bibliografias, avisos, comunicados e demais atos pertinentes;
- Divulgação do concurso público através de jornais de grande circulação, internet e cartazes distribuídos na capital e nas Promotorias de Justiça do interior do Estado da Bahia;
- Recebimento das inscrições via internet, através de preenchimento de formulário próprio disponibilizado no site do Instituto AOCP com geração de GRU.
- Recebimento e análise das solicitações de isenção da taxa de inscrição para os candidatos inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico;
- Recebimento e análise de laudos médicos periciais dos candidatos com deficiência;
- Contratação de banca elaboradora, composta por profissionais especialistas, mestres e doutores de notório saber e ilibada reputação. **Elaboração de questões objetivas inéditas e reprodução de provas diferentes**, sendo 60 (sessenta) questões para os cargos de nível médio e 64 (sessenta e quatro) questões para os cargos de nível superior. **Elaboração de 01 (uma) questão discursiva para todos os cargos, exceto para o cargo de motorista;**

Rua Pedro Américo, nº 13 - Jardim Baiano - Salvador/Bahia CEP: 40050-340
E-mail: ceaf@mpba.mp.br Tel.: (71) 3322-4731 / 3322-1871 / 3322-4073 / 3322-5090

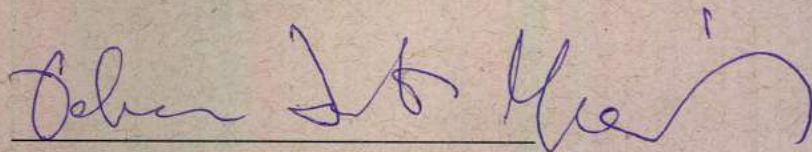
CEAF – Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional

- g) Reprodução dos cadernos de provas em parque gráfico próprio, sendo este ambiente sigiloso, restrito e monitorado 24 horas mediante sistema interno de câmeras;
- h) Acondicionamento dos cadernos de provas em embalagens opacas e em malotes, contendo lacres de segurança invioláveis e identificação dos locais;
- i) Contratação e organização dos locais de provas para realização do concurso público e cadastramento em sistema específico destinado a geração de listas de presença para cada sala, lista geral e folhas de respostas personalizadas;
- j) Seleção, contratação e treinamento da equipe técnica e de apoio;
- k) Acompanhamento dos malotes lacrados e identificados, contendo os cadernos de provas aos locais de aplicação;
- l) **Aplicação da Prova Objetiva e Discursiva** no dia 23/03/2014, nos períodos matutino e vespertino, na cidade de Salvador - BA;
- m) **Digitalização das folhas de respostas das provas objetivas e discursivas para correção por meio de sistema de Gerenciamento Eletrônico de Documentos – GED**, com desidentificação dos candidatos;
- n) Disponibilização da imagem das folhas de respostas dos candidatos de forma privada no site da contratada;
- o) Aplicação de **Avaliação Psicológica para todos os cargos** no dia 01/03/2015. A avaliação foi realizada de forma coletiva, através da aplicação de 04 (quatro) testes, os quais avaliaram a capacidade intelectual e de raciocínio lógico, condições de relacionamento interpessoal, manifestação e controle da ansiedade e agressividade, controle emocional frente a situações de tensão e pressão, além de boa capacidade de iniciativa e de verbalização;
- p) **Avaliação de Títulos para os cargos de nível superior e de experiência profissional para o cargo de Motorista**;
- q) Análise e resposta dos recursos interpostos contra as questões das provas objetivas, discursiva, avaliação psicológica, títulos, resultado final e classificação do concurso público;
- r) Elaboração de relatórios de resultados, cadastros de candidatos em meio magnético e impresso, com todos os dados pertinentes, em conformidade e características do processo;
- s) **Assessoria jurídica** nas questões pertinentes ao Concurso Público.

Período de execução: 19/12/2013 – 20/11/2015

Declaramos ainda, que o INSTITUTO AOCP é uma instituição brasileira incumbida estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, detém inquestionável reputação ético-profissional e não tem fins lucrativos e executou as atividades acima elencadas dentro dos padrões técnicos de qualidade exigidos pelo Ministério Público do Estado da Bahia, cumprindo pontualmente os compromissos assumidos, não havendo até o presente momento, registro algum que o desabone.

Salvador, 25 de janeiro de 2016.



VALMIRO SANTOS MACÊDO
Promotor de Justiça
Coordenador do CEAF



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Gonçalves Dias, Nº 1260 - Bairro Funcionários - CEP 30140-096 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
Andar: 5º

ATESTADO Nº 3888669 / 2020 - PRESIDÊNCIA/SUP-ADM/DIRSEP/GECOMP/COMPRA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de habilitação junto a órgãos públicos, autarquias ou entidades privadas, a pedido da interessada, que o **Instituto AOCP**, inscrita no **CNPJ 12.667.012/0001-53** sediada em Av. Dr. Gastão Vidigal, nº 959, zona 08, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, prestou ao **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, inscrito no **CNPJ 21.154.554/0001-13**, sediado em Belo Horizonte – MG, Av. Afonso Pena, 4001, Serra, Belo Horizonte/MG, através do Contrato nº **265/2019**, serviços especializados de planejamento e organização e **01 (uma) seleção pública para designação de Juízes Leigos no sistema dos Juizados Especiais do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais**, conforme descrito abaixo:

Equipe técnica: Coordenação Geral e Administrativa - Vinicius Augusto Bataglini Monteiro, inscrito no CRA/PR sob o nº 23.310 e Lilian Ravagnani; Planejamento – Wesley Fernando de Faria; Coordenação Jurídica - Fábio Ricardo Morelli e Camila Boni Bilia inscritos respectivamente na OAB/PR sob os nºs 31.310 e 42.674; Coordenação Logística – Mauro Cezar Lazaro de Souza; Coordenação Tecnológica – Tiago Gomes da Silva e Milton Pinheli Junior; Coordenação de Elaboração e Educacional - Lucimara Borges Zequim, Ana Paula da Silva e equipe multidisciplinar.

Nível Superior	Inscritos
Juízes Leigos	4.047
Total	4.047

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

- Elaboração do Edital Normativo nº 001/2019, conteúdos programáticos e bibliografias, avisos, comunicados e demais atos pertinentes;
- Divulgação do Processo Seletivo através de jornais especializados em divulgação de concursos públicos, rádios, Mídias Sociais e no site do Instituto AOCP;
- Recebimento das **inscrições via internet**, através de preenchimento de formulário próprio disponibilizado no *site* do Instituto AOCP com geração de boletos;
- Recebimento e análise dos dados registrados, confirmação de quitação do pagamento da taxa, cadastramento e conferência dos dados inseridos no banco de dados para homologação das inscrições;
- Contratação de banca elaboradora de questões, composta por profissionais especialistas, mestres e doutores de notório saber e ilibada reputação. Elaboração e reprodução 40 (quarenta) questões inéditas de múltipla escolha e 1 (uma) questão Discursiva de Conhecimentos Específicos na área de Direito;
- Reprodução dos cadernos de provas em parque gráfico próprio, sendo este ambiente sigiloso, restrito e monitorado 24 horas mediante sistema interno de câmeras;
- Acondicionamento dos cadernos de provas em embalagens não transparentes e em malotes contendo lacres de segurança invioláveis e identificação dos locais;
- Contratação e organização dos locais de provas para realização do concurso público e cadastramento em sistema específico destinado a geração de listas de presença para cada sala, lista geral e folhas ópticas de respostas personalizadas;
- Acompanhamento dos malotes lacrados e identificados, contendo os cadernos de provas aos locais de aplicação; Transporte realizado através de veículos próprios, sem identificação, rastreados 24 horas por dia e acompanhados por equipes do Instituto AOCP;
- Seleção, contratação e treinamento da equipe técnica e de apoio destinada à **aplicação da**

Prova Objetiva, no dia 15 de dezembro de 2019, período vespertino, na cidade de Belo Horizonte do Estado de Minas Gerais;

k) **Digitalização das folhas de respostas das provas objetivas para correção por meio da tecnologia de Gerenciamento Eletrônico de Documentos – GED**, com desidentificação dos candidatos;

l) Disponibilização dos espelhos dos gabaritos dos candidatos de forma privada no site da contratada;

m) Avaliação dos **Títulos e Experiência Profissional** dos candidatos classificados;

n) Análise e resposta dos recursos interpostos contra todas as etapas;

o) Elaboração de relatórios de resultados, cadastros de candidatos em meio magnético e impresso, com todos os dados pertinentes, em conformidade com as características do processo;

p) **Assessoria jurídica** nas questões pertinentes ao Concurso Público.

Período de execução: 30/09/2019 – 25/03/2020 (homologação)

Declaramos ainda que o **Instituto AOC**P executou os serviços de forma satisfatória, não existindo, em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Assina o presente Atestado, junto com a Gerência de Compra de Bens e Serviços (GECOMP), o responsável pela gestão do referido contrato.



Documento assinado eletronicamente por **Abalene Romie Rodrigues da Silva, Diretor Executivo**, em 23/07/2020, às 16:25, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Esteves Campolina Silva, Gerente**, em 24/07/2020, às 16:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **3888669** e o código CRC **59BEB25F**.



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que o **Instituto AOCP**, inscrito no CNPJ nº 12.667.012/0001-53, estabelecido na Av. Dr. Gastão Vidigal, nº 959, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, razão do **Contrato de Prestação de Serviços nº 011/2018** executou serviços especializados de planejamento e organização de Concurso Público para a **Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Amazonas-ADAF**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 16.834.893/0001-00, situada Av. Carlos Drummond de Andrade, 1460-Conjunto Atilio Andreazza, Bairro: Japiim, CEP: 69.077-730, na cidade de Manaus-AM.

Equipe técnica: Coordenação Geral e Administrativa - Vinicius Augusto Bataglini Monteiro, inscrito no CRA/PR sob o nº 23.310 e Lilian Ravagnani; Planejamento - Wesley Fernando de Faria; Coordenação Jurídica - Fábio Ricardo Morelli e Camila Boni Bilia inscritos respectivamente na OAB/PR sob os nºs 31.310 e 42.674; Coordenação Logística - Mauro Cezar Lazaro de Souza; Coordenação Tecnológica - Tiago Gomes da Silva e Milton Pinheli Junior, Coordenação de Elaboração e Educacional - Lucimara Borges Zequim, Ana Paula da Silva e equipe multidisciplinar.

Edital nº 01/2018		
Cargos de Nível Superior	Vagas*	Inscritos
Engenheiro Agrônomo	05	283
Fiscal agropecuário – Engenheiro Agrônomo	08	479
Fiscal agropecuário – Engenheiro Florestal	05	492
Fiscal agropecuário – Médico Veterinário	37	806
Médico Veterinário	04	94
Cargos de Técnico de Nível Superior		
Administrador	02	560
Analista de Redes e Sistemas	02	137
Contador	02	307
Economista	01	96
Estatístico	01	26
Jornalista	02	186
Cargos de Nível Médio		
Agente de Fiscalização – Agropecuária	05	2420
Assistente Técnico	17	12.200
Técnico de Fiscalização Agropecuária	94	2163
Cargos de Nível Fundamental		
Auxiliar de Fiscalização Agropecuária	08	5342
Motorista	08	2442
Motorista Fluvial	07	632
TOTAL	208	28.665

Avenida Carlos Drummond de Andrade, 1460 Japiim
Conj. Atilio Andreazza. ULBRA, Bloco G, 1º andar
Fone: (92) 99192-3067 / 99983-1176
Manaus-AM-CEP 69077-730
E-mail: gabinete@adaf.am.gov.br

ADAF
Agência de Defesa Agropecuária e
Florestal do Estado do Amazonas

Secretaria de
Produção
Rural



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

*Inclui 5% das vagas por cargo/especialidade oferecidas no concurso para candidatos portadores de necessidade especiais

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS:

- a) Elaboração do Edital Normativo nº 01/2018, conteúdos programáticos e bibliografias, avisos, comunicados e demais atos pertinentes;
- b) Divulgação do concurso público através de jornais especializados em divulgação de processos seletivos, jornal impresso, Mídias Sociais e no site do Instituto AOCP;
- c) Recebimento das **inscrições via internet**, através de preenchimento de formulário próprio disponibilizado no *site* do Instituto AOCP com geração de boletos;
- d) Recebimento e análise dos dados registrados, confirmação de quitação do pagamento da taxa, cadastramento e conferência dos dados inseridos no banco de dados para homologação das inscrições;
- e) Recebimento e análise de laudos médicos periciais dos candidatos portadores de necessidades especiais;
- f) Contratação de banca elaboradora de questões, composta por profissionais especialistas, mestres e doutores de notório saber e ilibada reputação. Elaboração e reprodução de provas diferentes, com 80 (oitenta) questões inéditas de múltipla escolha para todos os cargos e 1 questão discursiva para os cargos de Técnico de Nível Superior e os cargos de Nível Superior;
- g) Reprodução dos cadernos de provas em parque gráfico próprio, sendo este ambiente sigiloso, restrito e monitorado 24 horas mediante sistema interno de câmeras;
- h) Acondicionamento dos cadernos de provas em embalagens não transparentes e em malotes contendo lacres de segurança invioláveis e identificação dos locais;
- i) Contratação e organização dos locais de provas para realização do concurso público e cadastramento em sistema específico destinado a geração de listas de presença para cada sala, lista geral e folhas de respostas personalizadas;
- j) Seleção, contratação e treinamento da equipe técnica e de apoio destinada à **aplicação da Prova Objetiva e Discursiva no dia 09 de dezembro de 2018**, período matutino, nas cidades de Humaitá, Tefé, Parintins e Manaus do Estado do Amazonas;
- k) Realização da identificação biométrica de todos os candidatos em campo próprio na folha de Resposta, durante a aplicação;
- l) Acompanhamento dos malotes lacrados e identificados, contendo os cadernos de provas aos locais de aplicação;
- m) Digitalização das folhas de respostas das provas objetivas para correção por meio da tecnologia de Gerenciamento Eletrônico de Documentos – GED, com desidentificação dos candidatos;
- n) Disponibilização dos espelhos dos gabaritos dos candidatos de forma privada no site da contratada;



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

- o) Avaliação da Prova de Títulos somente para os cargos de Nível Técnico Superior e cargos de Nível Superior e Avaliação da Experiência Profissional para os cargos de Auxiliar de Fiscalização Agropecuária e para todos os cargos de Nível Médio e Nível Superior;
- p) Análise e resposta dos recursos interpostos contra todas as etapas e resultado final;
- q) Elaboração de relatórios de resultados, cadastros de candidatos em meio magnético e impresso, com todos os dados pertinentes, em conformidade com as características do processo;
- r) Assessoria jurídica nas questões pertinentes ao processo do Concurso Público.

Período de execução: 04/09/2018 – 29/05/2019 (homologação)

Declaramos ainda, que o INSTITUTO AOCP é uma instituição brasileira sem fins lucrativos, incumbida estatutariamente da pesquisa, do ensino e do desenvolvimento institucional, detém inquestionável reputação ético-profissional, bem como vínculo lógico entre a finalidade estatutária e o objeto do contrato administrativo e executou as atividades acima elencadas dentro dos padrões técnicos de qualidade exigidos pela Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Amazonas-ADAF, cumprindo pontualmente os compromissos assumidos, não havendo até o presente momento, registro algum que o desabone.

Manaus, 13 de setembro de 2019.

Alexandre Henrique Freitas de Araújo
Diretor – Presidente
ADAF

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAS**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins, que o **Instituto AOCP**, inscrito no CNPJ nº 12.667.012/0001-53, estabelecido na Av. Dr. Gastão Vidigal, nº 959, zona 08, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, em razão do **Contrato de Prestação de Serviços nº 011/2020** executou serviços especializados de planejamento e organização de **Concurso Público para os cargos da Polícia Civil do Pará**, sendo contratada pela **Secretaria de Estado de Planejamento, e Administração- SEPLAD/PA**, inscrita no CNPJ 35.747.782/0001-01, com sede na Travessa do Chaco nº 2350, Bairro: Marco, CEP: 66.093-542, Belém-PA.

Polícia Civil do Pará- Edital nº 01/2020			
	Concurso C-206	Vagas*	Inscritos
Delegado de Polícia Civil		265	30.834
Concurso C-207			
Papiloscopista de Polícia Civil		65	7.418
Escrivão de Polícia Civil		252	37.488
Investigador de Polícia Civil		506	59.469
TOTAL		1.088	135.209

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

- Elaboração do Edital Normativo nº 01/2020, conteúdos programáticos e bibliografias, avisos, comunicados e demais atos pertinentes;
- Divulgação do concurso público no site do Instituto AOCP;
- Recebimento das **inscrições via internet**, através de preenchimento de formulário próprio disponibilizado no *site* do Instituto AOCP com geração de boletos;
- Recebimento e análise dos dados registrados, confirmação de quitação do pagamento da taxa, cadastramento e conferência dos dados inseridos no banco de dados para homologação das inscrições;
- Contratação de banca elaboradora de questões. Elaboração e reprodução de 4 tipos de provas diferentes, **sendo para o cargo do C-206 - 80 (oitenta) questões de múltipla escolha e 1 questão da Peça Prática Processual e para os cargos do C-207 - 60 (sessenta) questões de múltipla escolha e 1 questão discursiva;**
- Acondicionamento dos cadernos de provas em embalagens não transparentes e em malotes contendo lacres de segurança invioláveis e identificação dos locais;
- Contratação e organização dos locais de provas para realização do concurso público e cadastramento em sistema específico destinado a geração de listas de presença para cada sala, lista geral e folhas ópticas de respostas personalizadas;
- Acompanhamento dos malotes lacrados e identificados, contendo os cadernos de provas aos locais de aplicação;
- Seleção, contratação e treinamento da equipe técnica e de apoio destinada à **aplicação da Prova Objetiva, no dia 20 de junho de 2021 para o cargo do C-206 e dia 04 de julho de 2021 para os cargos do C-207, ambos no período matutino e vespertino, nas cidades de Belém, Altamira, Marabá, Itatuba, Redenção e Santarém, todas no Estado do Pará;**
- Identificação e registro fotográfico dos candidatos durante a prova objetiva, por meio de Aplicativo desenvolvido pelo Instituto AOCP;
- Realização de detecção de metal dos candidatos na entrada da sala e na entrada e saída dos sanitários;
- Digitalização das folhas de respostas das provas objetivas para correção**, com desidentificação dos candidatos;
- Disponibilização dos espelhos dos gabaritos dos candidatos de forma privada no site da contratada;
- Análise e resposta dos recursos interpostos contra todas as etapas;
- Assessoria jurídica** nas questões pertinentes ao Concurso Público.

Período de execução: 07/10/2020 – em andamento



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAS

Atestamos, ainda, que a aplicação das provas objetivas aconteceram em cumprimento às obrigações e demais condições estabelecidas em contrato e que não há registros na execução dos serviços que possam desabonar a capacidade técnica e administrativa da instituição contratada.

Belém-PA, 21 de setembro de 2021.



GABRIELA COUZEIRO DUARTE
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – SEPLAD

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que o Instituto AOCP, inscrito no CNPJ nº 12.667.012/0001-53, estabelecido na Av. Dr. Gastão Vidigal, nº 966, zona 08, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, razão do Contrato de Prestação de Serviços nº 04/2016 executou serviços especializados de planejamento e organização de Concurso Público para a Câmara Municipal de Rio Branco - AC, inscrita no CNPJ 04.035.143/0001-90, com sede Rua 24 de Janeiro, nº 53 - Seis de Agosto, Rio Branco – AC.

Equipe técnica: Coordenação Geral e Administrativa - Vinicius Augusto Bataglini Monteiro, inscrito no CRA/PR sob o nº 23.310; Planejamento – Wesley Fernando de Faria e Lilian Ravagnani; Coordenação Jurídica - Fábio Ricardo Morelli e Camila Boni Bilia inscritos respectivamente na OAB/PR sob os nºs 31.310 e 42.674; Coordenação Logística – Mauro Cezar Lazaro de Souza; Coordenação Tecnológica – Tiago Gomes da Silva, Coordenação de Elaboração e Educacional - Lucimara Borges Zequim, Ana Paula da Silva e equipe multidisciplinar.

Edital nº 01/2016		
Cargos de Nível Superior	Vagas*	Inscritos
Analista Legislativo	6	1.481
Analista Legislativo - Administração	1	234
Analista Legislativo - Contabilidade	1	98
Analista Legislativo - Direito	1	224
Analista Legislativo – Redação e Revisão	1	130
Analista Legislativo – Tec. Inf. Manutenção	1	70
Analista Legislativo – Tec. Inf. Redes	1	53
Analista Legislativo – Taquigrafia	3	31
Procurador	2	492
Cargos de Nível Médio		
Agente Legislativo	2	2.810
Agente Legislativo – Polícia Legislativa	4	1.347
Agente Legislativo – Tradutor e Intérprete de Libras	2	55
Total	25	7.025

* Reserva de vagas por cargo/especialidade oferecidas no concurso para candidatos portadores de necessidade especiais.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS:

a) Elaboração do Edital Normativo nº 01/2016, conteúdos programáticos e bibliografias, avisos, comunicados e demais atos pertinentes;

- b) Divulgação do concurso público através de jornais especializados em divulgação de processos seletivos, rádios, Mídias Sociais e no site do Instituto AOCP;
- c) Recebimento das **inscrições via internet**, através de preenchimento de formulário próprio disponibilizado no *site* do Instituto AOCP com geração de boletos; Disponibilização de **posto de inscrição presencial** com computadores e atendentes durante o período de inscrição;
- d) Recebimento e análise dos dados registrados, confirmação de quitação do pagamento da taxa, cadastramento e conferência dos dados inseridos no banco de dados para homologação das inscrições;
- e) Recebimento e análise de laudos médicos periciais dos candidatos portadores de necessidades especiais;
- f) Contratação de banca elaboradora de questões, composta por profissionais especialistas, mestres e doutores de notório saber e ilibada reputação. Elaboração e reprodução de provas diferentes, com 50 (cinquenta) questões inéditas de múltipla escolha;
- g) Reprodução dos cadernos de provas em parque gráfico próprio, sendo este ambiente sigiloso, restrito e monitorado 24 horas mediante sistema interno de câmeras;
- h) Acondicionamento dos cadernos de provas em embalagens não transparentes e em malotes contendo lacres de segurança invioláveis e identificação dos locais;
- i) Contratação e organização dos locais de provas para realização do concurso público e cadastramento em sistema específico destinado a geração de listas de presença para cada sala, lista geral e folhas de respostas personalizadas;
- j) Seleção, contratação e treinamento da equipe técnica e de apoio destinada à **aplicação da Prova Objetiva no dia 08 de maio de 2016**, período matutino e vespertino, na cidade de Rio Branco - AC;
- k) Aplicação da **Prova Prática Processual para o cargo de Procurador**, simultaneamente à prova objetiva;
- l) Acompanhamento dos malotes lacrados e identificados, contendo os cadernos de provas aos locais de aplicação;
- m) Digitalização das folhas de respostas das provas objetivas para correção por meio da tecnologia de Gerenciamento Eletrônico de Documentos – GED, com desidentificação dos candidatos;
- n) Disponibilização dos espelhos dos gabaritos dos candidatos de forma privada no site da contratada;
- o) Avaliação da **Prova de Títulos do cargo de Procurador**;
- p) Recebimento e análise de laudos médicos periciais dos candidatos portadores de necessidades especiais e realização de perícia médica;
- q) Aplicação da **Prova Prática de Tradutor e Intérprete de Libras**, para o cargo de Agente Legislativo – Tradutor e intérprete de libras e **Prova Prática de Taquigrafia**, para o cargo de Analista Legislativo – Taquigrafia, no dia 05 de junho de 2016, na cidade de Rio Branco – AC;
- r) Aplicação do **Teste de Aptidão Física**, para o cargo de Agente Legislativo – Polícia legislativa na modalidade Flexão abdominal, Flexão de braços e Corrida de 1.600 metros, no dia 05 de junho de 2016, na cidade de Rio Branco – AC;
- s) Análise e resposta dos recursos interpostos contra as questões das provas objetivas, provas práticas, Teste de Aptidão Física, prova de títulos e resultado final;
- t) **As Provas Práticas e Teste de Aptidão Física foram gravadas em áudio e vídeo;**

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO


Comissão Concurso Público.

- u) Elaboração de relatórios de resultados, cadastros de candidatos em meio magnético e impresso, com todos os dados pertinentes, em conformidade com as características do processo;
- v) Assessoria jurídica nas questões pertinentes ao processo do Concurso Público.

Período de execução: 25/02/2016 – 29/06/2016

Declaramos ainda, que o INSTITUTO AOCP é uma instituição brasileira sem fins lucrativos, incumbida estatutariamente da pesquisa, do ensino e do desenvolvimento institucional, detém inquestionável reputação ético-profissional, bem como vínculo lógico entre a finalidade estatutária e o objeto do contrato administrativo e executou as atividades acima elencadas dentro dos padrões técnicos de qualidade exigidos pela Câmara Municipal de Rio Branco - AC, cumprindo pontualmente os compromissos assumidos, não havendo até o presente momento, registro algum que o desabone.


Rio Branco, 13 de Julho de 2016.


MAURO EDUARDO SOARES DE ALMEIDA
Presidente/Comissão Concurso Público - CMRB
Portaria nº 015/2016



CARTÓRIO LOUREIRO - SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS
DR. JOZIEL LOUREIRO - TABELIÃO E REGISTRADOR - RUA ISAURA PARENTE, Nº 358 - BOSQUE
CEP: 69.900-472 - RIO BRANCO/AC - TEL: (68) 2102-3455 - E-MAIL: CARTORIOLOUREIRO@GMAIL.COM

Reconheço por verdadeira a assinatura indicada de MAURO EDUARDO SOARES DE ALMEIDA - Lançada na minha presença. Dou Fe. Rio Branco - AC, 13 de julho de 2016. Emol.: R\$ 2,55; F.Comp.: R\$0,15; F.Fisc.: R\$0,30; Total: R\$3,00

Em test. 
Debora Cristina Mendes da Silva - Escrevente Autorizada
Selo: AD819944-08 Código: 69A5-1582-C212-EC4F
Cons. a autenticidade do selo em: www.seloacore.com.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que o **Instituto AOCP**, inscrito no CNPJ nº 12.667.012/0001-53, estabelecido na Av. Dr. Gastão Vidigal, nº 959, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, razão do **Contrato de Prestação de Serviços nº 018/2019** executou serviços especializados de planejamento e organização de Processo Seletivo Simplificado - PSS para a **Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística -IBGE**, inscrita no CNPJ nº 33.787.094/0001-40, situada Av. Franklin Roosevelt, 166, na cidade do Rio de Janeiro-RJ.

Equipe técnica: Coordenação Geral e Administrativa - Lilian Ravagnani; Planejamento – Wesley Fernando de Faria.

Edital nº 02/2019			
Função de Nível Superior	Área de Conhecimento	Vagas*	Inscritos
Analista Censitário	Análise de Sistema – Desenvolvimento Aplicações	17	206
	Análise de Sistema – Desenvolvimento Aplicações Web Mobile	02	13
	Análise de Sistema – Suporte a Comunicações e Rede	05	66
	Análise de Sistema – Suporte à Produção	04	36
	Análise de Sistema – Suporte Operacional e de Tecnologia	04	84
	Análise Socioeconômica	36	3.764
	Biblioteconomia e Documentação	04	276
	Ciências Contábeis	30	1.588
	Ciências Sociais	12	742
	Desenho Instrucional	02	69
	Geoprocessamento	24	1.281
	Gestão e Infraestrutura	142	12.897
	Jornalismo	35	1.597
	Letras	01	200
	Logística	05	240
	Métodos Quantitativos	57	1.837
	Planejamento e Gestão	01	96
	Produção Gráfica/Editorial	02	95
	Programação Visual/Web design	10	68
Recursos Humanos	07	632	
TOTAL		400	25.787

*Inclui 5% das vagas por função/especialidade oferecidas no processo seletivo simplificado para candidatas com deficiência e 20% das vagas para pessoas pretas ou pardas, conforme a Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS:

- Elaboração do Edital Normativo nº 02/2019, conteúdos programáticos, avisos, comunicados e demais atos pertinentes;
- Divulgação do processo seletivo simplificado através de jornais especializados em divulgação de processos seletivos, jornal impresso, Mídias Sociais e no site do Instituto AOCP;
- Recebimento das **inscrições via internet**, através de preenchimento de formulário próprio disponibilizado no site do Instituto AOCP com geração dos boletos;
- Recebimento e análise dos dados registrados, confirmação de quitação do pagamento da taxa, cadastramento e conferência dos dados inseridos no banco de dados para homologação das inscrições;
- Recebimento e análise de laudos médicos periciais dos candidatos com deficiência;
- Contratação de banca elaboradora de questões. Elaboração e reprodução de provas diferentes, com 60 (sessenta) questões inéditas de múltipla escolha para todas as áreas de conhecimento da função;

- g) Acondicionamento dos cadernos de provas em embalagens não transparentes e em malotes contendo lacres de segurança invioláveis e identificação dos locais;
- h) Contratação e organização dos locais de provas para realização do processo seletivo simplificado e cadastramento em sistema específico destinado a geração de listas de presença para cada sala, lista geral e folhas de respostas personalizadas;
- i) Seleção, contratação e treinamento da equipe técnica e de apoio destinada à **aplicação da Prova Objetiva no dia 01 de setembro de 2019**, período vespertino, nas 26 capitais e em Brasília;
- j) Realização da identificação biométrica de todos os candidatos em campo próprio na folha de Resposta, durante a aplicação;
- k) Acompanhamento dos malotes lacrados e identificados, contendo os cadernos de provas aos locais de aplicação;
- l) Digitalização das folhas de respostas das provas objetivas para correção por meio da tecnologia de Gerenciamento Eletrônico de Documentos – GED, com desidentificação dos candidatos;
- m) Disponibilização dos espelhos dos gabaritos dos candidatos de forma privada no site da contratada;
- n) Análise e resposta dos recursos interpostos contra todas as etapas e resultado final;
- o) Elaboração de relatórios de resultados, cadastros de candidatos em meio magnético e impresso, com todos os dados pertinentes, em conformidade com as características do processo;
- p) Assessoria jurídica nas questões pertinentes ao processo seletivo simplificado.

Período de execução: 12/06/2019 – 11/06/2020

Rio de Janeiro/RJ, 08 de julho de 2020.

Valéria Perrupato Espíndola
Gestora Administrativa do Contrato



Documento assinado eletronicamente por VALERIA PERRUPATO ESPINDOLA, Coordenador Técnico, em 8 de Julho de 2020, às 16:36:24, horário de Brasília, com fundamento legal no Art. 6º, § 1º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://transparenciasda.ibge.gov.br/docs/validador.jsf> informando o código verificador 1431541659667511594 e o código CRC A7E4D39A.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que o **Instituto AOCP**, inscrito no CNPJ nº 12.667.012/0001-53, estabelecido na Av. Dr. Gastão Vidigal, nº 959, zona 08, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, em razão do **Contrato de Prestação de Serviços nº 0204/2018 - Processo de Dispensa de Licitação nº 8208889** executou serviços especializados de planejamento e organização de **Concurso Público para diversos cargos da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Espírito Santo**, por intermédio da **Polícia Civil do Espírito Santo**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ 27.470.897/0001-73, com sede na Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 2290, Santa Luiza, CEP: 29.045-402, Vitória-ES.

Equipe técnica: Coordenação Geral e Administrativa - Vinicius Augusto Bataglini Monteiro, inscrito no CRA/PR sob o nº 23.310; Planejamento - Wesley Fernando de Faria e Lilian Ravagnani; Coordenação Jurídica - Fábio Ricardo Morelli e Camila Boni Bilia inscritos respectivamente na OAB/PR sob os nºs 31.310 e 42.674; Coordenação Logística - Mauro Cezar Lazaro de Souza; Coordenação Tecnológica - Tiago Gomes da Silva e Milton Pinheli Junior; Coordenação de Elaboração e Educacional - Lucimara Borges Zequim, Ana Paula da Silva, Eliane Maria de Andrade; e equipe multidisciplinar.

Polícia Civil do Espírito Santo - Edital nº 01/2018		
Cargo de Nível Médio	Vagas*	Inscritos
Auxiliar Perícia Médico-Legal	20	24.052
Cargos de Nível Superior		
Assistente Social	04	760
Escrivão de Polícia	20	10.229
Investigador	60	33331
Médico Legista	15	698
Psicólogo	04	605
Perito Oficial Criminal - Ciências Contábeis	03	669
Perito Oficial Criminal - Engenharias, Ciência da Computação, Análise de Sistemas	08	898
Perito Oficial Criminal - Engenharia Agrônômica, Engenharia Florestal ou Engenharia Ambiental	02	624
Perito Oficial Criminal - Engenharias, Geologia ou Física	08	2107
Perito Oficial Criminal - Química, Farmácia, Ciências Biológicas ou Biomedicina	10	2423
Perito Oficial Criminal - Odontologia	02	543
Perito Oficial Criminal - Medicina Veterinária	02	366
Perito Oficial Criminal - Ciências Econômicas, Direito ou Psicologia	15	1672
TOTAL	173	78.977

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

- Elaboração do Edital Normativo nº 01/2018, conteúdos programáticos e bibliografias, avisos, comunicados e demais atos pertinentes;
- Divulgação do concurso público através de jornais especializados em divulgação de concursos públicos, rádios, Mídias Sociais e no site do Instituto AOCP;
- Recebimento das **inscrições via internet**, através de preenchimento de formulário próprio disponibilizado no site do Instituto AOCP com geração de boletos;



- d) Recebimento e análise dos dados registrados, confirmação de quitação do pagamento da taxa, cadastramento e conferência dos dados inseridos no banco de dados para homologação das inscrições;
- e) Contratação de banca elaboradora de questões, composta por profissionais especialistas, mestres e doutores de notório saber e ilibada reputação. Elaboração e reprodução de 4 tipos de provas diferentes, com 100 (cem) questões inéditas de múltipla escolha;
- f) Reprodução dos cadernos de provas em parque gráfico próprio, sendo este ambiente sigiloso, restrito e monitorado 24 horas mediante sistema interno de câmeras;
- g) Acondicionamento dos cadernos de provas em embalagens não transparentes e em malotes contendo lacres de segurança invioláveis e identificação dos locais;
- h) Contratação e organização dos locais de provas para realização do concurso público e cadastramento em sistema específico destinado a geração de listas de presença para cada sala, lista geral e folhas ópticas de respostas personalizadas;
- i) Acompanhamento dos malotes lacrados e identificados, contendo os cadernos de provas aos locais de aplicação; Transporte realizado através de veículos próprios, sem identificação, rastreados 24 horas por dia e acompanhados por equipes do Instituto AOCP;
- j) Seleção, contratação e treinamento da equipe técnica e de apoio destinada à **aplicação da Prova Objetiva, no dia 24 de março de 2019**, período matutino e vespertino, nas cidades de Cachoeiro de Itapemirim, Colatina, Linhares e Região Metropolitana de Vitória, todas no Estado do Espírito Santo;
- k) Realização de detecção de metal de todos os candidatos na entrada da sala e na entrada e saída dos sanitários;
- l) Como item de segurança, foi solicitado aos candidatos durante a realização da prova, o preenchimento do **Termo Grafotécnico** com a transcrição de um texto e com a identificação biométrica de todos os candidatos em campo próprio;
- m) **Digitalização das folhas de respostas das provas objetivas para correção por meio da tecnologia de Gerenciamento Eletrônico de Documentos - GED**, com desidentificação dos candidatos;
- n) Disponibilização dos espelhos dos gabaritos dos candidatos de forma privada no site da contratada;
- o) Realização do Teste de Aptidão Física para todos os cargos, nos dias **13 e 14 de agosto de 2019** em Cariacica-ES para **945 candidatos**, através da aplicação de testes de flexão de braço, abdominais, e corrida de 1.600 metros para candidatas do sexo feminino e corrida 2.200 metros para candidatos do sexo masculino;
- p) Realização da **Prova Prática de Digitação** para o cargo de Escrivão de Polícia, realizado no dia 06 de outubro de 2019 em Vitória/ES para **139 candidatos**;
- q) Realização da **Inspeção de Saúde**, no período de 12 a 13/11/2019, na cidade de Vitória-ES, para **845 candidatos**, no qual compreendeu a avaliação de exames médico e toxicológico;
- r) Análise e resposta dos recursos interpostos contra todas as etapas;
- s) **Assessoria jurídica** nas questões pertinentes ao Concurso Público.

Período de execução: 28/12/2018 – em andamento

*Declaramos ainda, que o INSTITUTO AOCP é uma instituição brasileira sem fins lucrativos, incumbida estatutariamente da pesquisa, do ensino e do desenvolvimento institucional, detém inquestionável reputação ético-profissional, bem como **vínculo lógico entre a finalidade estatutária e o objeto do contrato administrativo** e executou as atividades acima elencadas dentro dos padrões técnicos de qualidade exigidos pela Secretaria*



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL
ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL



de Estado da Segurança Pública e Defesa Social do Espírito Santo e pela Polícia Civil do Espírito Santo, cumprindo pontualmente os compromissos assumidos, não havendo até o presente momento, registro algum que o desabone.

Vitória, 29 de novembro de 2019

JOEL LYRIO JUNIOR
Delegado de Polícia Classe Especial
Diretor da Academia de Polícia Estado do Espírito Santo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
GABINETE DA REITORIA

Cidade Universitária - Prédio da Reitoria - 1º andar - 58.051-900
Fones: (83) 3216-7110/7167/7488 - João Pessoa/PB

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que o **Instituto AACP**, inscrito no CNPJ nº 12.667.012/0001-53, estabelecido na Av. Dr. Gastão Vidigal, nº 959, zona 08, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, em razão do **Contrato de Prestação de Serviços nº 027/2018** executou serviços especializados de planejamento e organização de **Concurso Público para diversos cargos da Universidade Federal da Paraíba- UFPB**, inscrita no CNPJ 24.098.477/0001-10, com sede no Universitário Campus I, s/n, na cidade de João Pessoa/PB.

Equipe técnica: Coordenação Geral e Administrativa - Vinicius Augusto Bataglini Monteiro, inscrito no CRA/PR sob o nº 23.310; Planejamento - Wesley Fernando de Faria e Lilian Ravagnani; Coordenação Jurídica - Fábio Ricardo Morelli e Camila Boni Billia inscritos respectivamente na OAB/PR sob os nºs 31.310 e 42.674; Coordenação Logística - Mauro Cezar Lazaro de Souza; Coordenação Tecnológica - Tiago Gomes da Silva e Milton Pinheli Junior; Coordenação de Elaboração e Educacional - Lucimara Borges Zequim, Ana Paula da Silva, Eliane Maria de Andrade; e equipe multidisciplinar.

Universidade Federal da Paraíba/UFPB - Edital nº 122/2018		
Cargo de Nível Intermediário	Vagas*	Inscritos
Administrador de Edifícios	01	881
Assistente em Tecnologia da Informação	02	1150
Cargos de Nível Médio		
Assistente em Administração	68	54.526
Técnico em Agropecuária	02	529
Técnico em Alimentos e Laticínios	02	293
Técnico em Contabilidade	04	390
Técnico em Economia Doméstica	01	46
Técnico em Eletrotécnica	01	280
Técnico em Equipamentos Médico - Odontológico	02	45
Técnico em Farmácia	01	214
Técnico em Laboratório - Área Biologia	02	294
Técnico em Laboratório - Área Análises Clínicas	01	268
Técnico em Laboratório - Área Biossegurança	01	52
Técnico em Laboratório - Área de Tecnologia de Alimentos	02	204
Técnico em Laboratório - Área de Topografia/Geoprocessamento	01	102
Técnico em Laboratório - Área Química	02	447
Técnico em Necrópsica e Anatomia	02	61
Técnico em Mecânica	01	202
Técnico em Música	01	171
Técnico em Prótese Dentária	01	104
Técnico em Tecnologia da Informação	03	398
Cargos de Nível Superior		
Administrador	02	1822
Analista de Tecnologia da Informação	02	874
Arquivista	01	280
Assistente Social	01	988
Auditor	01	887



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
GABINETE DA REITORIA

Cidade Universitária - Prédio da Reitoria - 1º andar - 58.051-900

Fones: (83) 3216-7110/7167/7488 - João Pessoa/PB

Bibliotecário Documentalista	02	546
Biólogo	01	795
Contador	02	867
Economista	01	200
Engenheiro de Segurança do Trabalho	01	393
Farmacêutico	02	805
Médico - Área Psiquiatria	01	57
Médico - Área Oftalmologia	01	65
Médico Veterinário	01	312
Músico - Flauta Transversal	01	32
Músico - Área Trompa	01	13
Pedagogo	01	652
Produtor Cultural	01	404
Psicólogo	02	1109
Técnico Desportivo	02	564
Técnico em Assuntos Educacionais	02	1732
Tecnólogo Formação - Área Secretariado Executivo	01	326
Tecnólogo Formação - Área Gestão Pública	02	467
TOTAL	133	74.967

*Inclui 5% das vagas por cargo/especialidade oferecidas no concurso para candidatos portadores de necessidade especiais e 20% aos candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos.

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

- Elaboração do Edital Normativo nº 122/2018, conteúdos programáticos e bibliografias, avisos, comunicados e demais atos pertinentes;
- Divulgação do concurso público através de jornais especializados em divulgação de concursos públicos, rádios, Mídias Sociais e no site do Instituto AOCP;
- Recebimento das **inscrições via internet**, através de preenchimento de formulário próprio disponibilizado no site do Instituto AOCP com geração de boletos;
- Recebimento e análise dos dados registrados, confirmação de quitação do pagamento da taxa, cadastramento e conferência dos dados inseridos no banco de dados para homologação das inscrições;
- Contratação de banca elaboradora de questões, composta por profissionais especialistas, mestres e doutores de notório saber e ilibada reputação. Elaboração e reprodução 50 (cinquenta) questões inéditas de múltipla escolha;
- Reprodução dos cadernos de provas em parque gráfico próprio, sendo este ambiente sigiloso, restrito e monitorado 24 horas mediante sistema interno de câmeras;
- Acondicionamento dos cadernos de provas em embalagens não transparentes e em malotes contendo lacres de segurança invioláveis e identificação dos locais;
- Contratação e organização dos locais de provas para realização do concurso público e cadastramento em sistema específico destinado a geração de listas de presença para cada sala, lista geral e folhas ópticas de respostas personalizadas;
- Acompanhamento dos malotes lacrados e identificados, contendo os cadernos de provas aos locais de aplicação; Transporte realizado através de veículos próprios, sem identificação, rastreados 24 horas por dia e acompanhados por equipes do Instituto AOCP;
- Seleção, contratação e treinamento da equipe técnica e de apoio destinada à **aplicação da Prova Objetiva, no dia 07 de abril de 2019**, período matutino e vespertino, nas cidades de João Pessoa, Mamanguape, Rio Tinto, Bananeiras e Areia do Estado da Paraíba;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
GABINETE DA REITORIA

Cidade Universitária - Prédio da Reitoria - 1ª andar - 58.051-900

Fones: (83) 3216-7110/7167/7488 - João Pessoa/PB

k) Realização de detecção de metal de todos os candidatos na entrada da sala e na entrada e saída dos sanitários;

l) **Digitalização das folhas de respostas das provas objetivas para correção por meio da tecnologia de Gerenciamento Eletrônico de Documentos - GED**, com desidentificação dos candidatos;

m) Disponibilização dos espelhos dos gabaritos dos candidatos de forma privada no site da contratada;

n) Recebimento e análise de laudos médicos periciais dos candidatos portadores de necessidades especiais e realização presencial de perícia médica no dia 01 a 02 de junho de 2019 em João Pessoa/PB;

o) Realização da Heteroidentificação dos candidatos Negros (Lei nº 12.990/2014) no dia 02 de junho de 2019 na cidade de João Pessoa-PB;

p) Realização da Prova Prática no dia 30 de junho de 2019 na cidade de João Pessoa/PB, para os cargos de Técnico em Laboratório - Área Biologia, Técnico em Laboratório- Área Análises Clínicas, Técnico em Laboratório - Área Biossegurança, Técnico em Laboratório - Área de Tecnologia de Alimentos, Técnico em Laboratório - Área Química, Técnico em Necropsia e Anatomia, Músico - Área Flauta Transversal e Músico -Área Trompa;

q) Análise e resposta dos recursos interpostos contra todas as etapas;

r) Elaboração de relatórios de resultados, cadastros de candidatos em meio magnético e impresso, com todos os dados pertinentes, em conformidade com as características do processo

s) **Assessoria jurídica** nas questões pertinentes ao Concurso Público.

Período de execução: 31/12/2018 - 12/08/2019 (homologação)

*Declaramos ainda, que o INSTITUTO AOCP é uma instituição brasileira sem fins lucrativos, incumbida estatutariamente da pesquisa, do ensino e do desenvolvimento institucional, detém inquestionável reputação ético-profissional, bem como **vínculo lógico entre a finalidade estatutária e o objeto do contrato administrativo** e executou as atividades acima elencadas dentro dos padrões técnicos de qualidade exigidos pela Universidade Federal da Paraíba-UFPB, cumprindo pontualmente os compromissos assumidos, não havendo até o presente momento, registro algum que o desabone.*

João Pessoa/PB, 02 de Outubro de 2019.

DEIVYSSON HARLEM PEREIRA CORREIA
COORDENADOR DE PROC. DE GESTÃO DE PESSOAS/UFPB

Deivysson Harlem Pereira Correia
Coordenador CPGP
PROGEP/UFPB
Mat. 1523873



Governo do Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que o **Instituto AOCP**, inscrito no CNPJ nº 12.667.012/0001-53, estabelecido na Av. Dr. Gastão Vidigal, nº 959, zona 08, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, razão do **Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2020** executou serviços especializados de planejamento e organização de Concurso Público para o **Estado de Roraima**, inscrito no CNPJ nº 84.012.012/0001-26, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA – SEJUC/RR**, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 8120, Boa Vista/RR.

Equipe técnica: Coordenação Geral e Administrativa - Vinicius Augusto Bataglini Monteiro, inscrito no CRA/PR sob o nº 23.310; Planejamento – Wesley Fernando de Faria e Lilian Ravagnani; Coordenação Jurídica - Fábio Ricardo Morelli e Camila Boni Bilia inscritos respectivamente na OAB/PR sob os nºs 31.310 e 42.674; Coordenação Logística – Mauro Cezar Lazaro de Souza; Coordenação Tecnológica – Tiago Gomes da Silva e Milton Pinheli Junior; Coordenação de Elaboração e Educacional - Lucimara Borges Zequim, Ana Paula da Silva, Eliane Maria de Andrade; Coordenação da Avaliação Psicológica- Jorge Manoel Mendes Cardoso; Coordenação de Capacidade Física – Paulo Sergio Barbosa e equipe multidisciplinar.

EDITAL Nº 01/2020			
CARGO	ESCOLARIDADE	VAGAS*	INSCRITOS
Agente Penitenciário	Médio	423	21.713

*Reserva de vaga de 10% para candidatos PCD, conforme a Lei nº 7.853/89 e do Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, da Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14 e pela Lei Complementar nº 053/2001.

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

- a) Elaboração do Edital Normativo nº 01/2020, conteúdos programáticos e bibliografias, avisos, comunicados e demais atos pertinentes;
- b) Divulgação do concurso público através de jornais especializados em divulgação de concursos públicos, rádios, Mídias Sociais e no site do Instituto AOCP;
- c) Recebimento das **inscrições via internet**, através de preenchimento de formulário próprio disponibilizado no *site* do Instituto AOCP com geração de boletos;
- d) Recebimento e análise dos dados registrados, confirmação de quitação do pagamento da taxa, cadastramento e conferência dos dados inseridos no banco de dados para homologação das inscrições;
- e) Contratação de banca elaboradora de questões, composta por profissionais especialistas, mestres e/ou doutores, de notório saber e ilibada reputação. Elaboração de questões objetivas inéditas e reprodução de **provas diferentes, compostas de 50 (cinquenta) questões**;
- f) Reprodução dos cadernos de provas em parque gráfico próprio, sendo este ambiente sigiloso, restrito e monitorado 24 horas mediante sistema interno de câmeras;

- g) Acondicionamento dos cadernos de provas em embalagens não transparentes e em malotes contendo lacres de segurança invioláveis e identificação dos locais;
- h) Contratação e organização dos locais de provas para realização do concurso público e cadastramento em sistema específico destinado a geração de listas de presença para cada sala, lista geral e folhas ópticas de respostas personalizadas;
- i) Acompanhamento dos malotes lacrados e identificados, contendo os cadernos de provas aos locais de aplicação; Transporte realizado através de veículos próprios, sem identificação, rastreados 24 horas por dia e acompanhados por equipes do Instituto AOCP;
- j) Seleção, contratação e treinamento da equipe técnica e de apoio destinada à **aplicação da Prova Objetiva no dia 06 de dezembro de 2020**, período matutino, na cidade de Boa Vista – RR, com identificação biométrica de todos os candidatos e **respeito a todas as normas de Biossegurança em virtude da Pandemia do COVID-19**;
- k) **Digitalização das folhas de respostas das provas objetivas para correção por meio da tecnologia de Gerenciamento Eletrônico de Documentos – GED**, com desidentificação dos candidatos;
- l) Disponibilização dos espelhos dos gabaritos dos candidatos de forma privada no site da contratada;
- m) Realização do **Teste de Aptidão Física**, nos dias **05, 06 e 07 de fevereiro de 2021** para um total de **1.803 candidatos** na cidade de Boa Vista/RR, através da aplicação de teste dinâmico de barra fixa-Masculino, teste estático de barra fixa – feminino, flexão abdominal e prova de corrida de 12 minutos;
- n) Realização da **Avaliação Psicológica para 1.138 candidatos** no dia **14 de março de 2021** na cidade de Boa Vista/RR;
- o) Recebimento on-line dos documentos e da Ficha de Informações Confidenciais (FIC) para a **Investigação Social**, no período de 10/03/2021 até 19/03/2021;
- p) Recebimento de **900 Exames Toxicológicos** na data de 09/05/2021 na cidade de Boa Vista/RR, de acordo com os termos da Lei Complementar nº 259/2017;
- q) Análise e resposta dos recursos interpostos contra as questões e testes de **todas as etapas**, bem como, dos resultados e classificação do concurso público;
- r) Elaboração de relatórios de resultados, cadastros de candidatos em meio magnético e impresso, com todos os dados pertinentes, em conformidade e características do processo;
- s) Assessoria jurídica nas questões pertinentes ao processo do Concurso Público.

Período de execução: 21/05/2020 – 25/05/2021.

Declaramos ainda, que o INSTITUTO AOCP é uma instituição brasileira sem fins lucrativos, incumbida estatutariamente da pesquisa, do ensino e do desenvolvimento institucional, detém inquestionável reputação ético-profissional, bem como **vínculo lógico entre a finalidade estatutária e que até o presente momento**, executou as atividades acima elencadas dentro dos padrões técnicos de qualidade exigidos pela Secretaria da Justiça e Cidadania– SEJUC/RR, não havendo até o presente momento, registro algum que o desabone.

Boa Vista-RR, 07 de junho de 2021.

André Fernandes Ferreira

CPF nº 583.619.951-53

Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

Decreto nº 178-P, de 28 de dezembro de 2018



Documento assinado eletronicamente por **André Fernandes Ferreira, Secretário de Estado da Justiça e Cidadania do Estado de Roraima**, em 07/06/2021, às 11:43, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **2132573** e o código CRC **A7B7A2AF**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Setor Comercial Sul – SCS, Quadra 09, Lotes “C”
Edifício Parque cidade Corporate, Bloco “C”
1º pavimento, Asa Sul Brasília DF
Telefone: (61) 3255-8684

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que o **Instituto AACP**, inscrito no CNPJ nº 12.667.012/0001-53, estabelecido na Av. Dr. Gastão Vidigal, nº 966, zona 08, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, razão do **Contrato de Prestação de Serviços nº 55/2014** executou serviços especializados de planejamento e organização de Concurso Público para a **Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH**, inscrita no CNPJ 15.126.437/0001-43, com sede no Setor Comercial Sul - SCS - Quadra 09 - Lote “C” Edifício Parque Cidade Corporate - Torre “C” - 3º andar, CEP: 70.308-200 Brasília - DF, para o provimento de **vagas em 21 unidades hospitalares em âmbito Nacional**.

Equipe técnica: Coordenação Geral e Administrativa - Vinicius Augusto Bataglini Monteiro, inscrito no CRA/PR sob o nº 23.310; Planejamento - Wesley Fernando de Faria e Lillian Ravagnani; Coordenação Jurídica - Fábio Ricardo Morelli e Camila Boni Bilia inscritos respectivamente na OAB/PR sob os nºs 31.310 e 42.674; Coordenação Logística - Mauro Cezar Lazaro de Souza; Coordenação Tecnológica - Tiago Gomes da Silva, Coordenação de Elaboração e Educacional - Lucimara Borges Zequim, Ana Paula da Silva e equipe multidisciplinar.

Edital 02, 03 e 04/2014		
Emprego/Cargo	Vagas	Inscritos
Área Administrativa - Nível Superior		
Analista Administrativo - Administração Hospitalar	1	83
Analista Administrativo - Estatística	4	183
Engenheiro Clínico	2	51
Engenheiro Eletricista	1	224
Engenheiro Mecânico	1	187
Área Assistencial - Nível Superior		
Cirurgião - Dentista - Cirurgia E Traumatologia Buco-Maxilo-Faciais	1	28
Enfermeiro	99	4754
Enfermeiro - Auditoria E Pesquisa	3	132
Enfermeiro - Cardiologia - Perfusionista	8	56
Enfermeiro - Centro Cirúrgico	1	75
Enfermeiro - Educação Em Enfermagem - Pesquisa	1	32
Enfermeiro - Hemoterapia	3	17
Enfermeiro - Infecção Hospitalar	1	62
Enfermeiro - Nefrologia	6	184
Enfermeiro - Nutrição Parenteral E Enteral	2	64
Enfermeiro - Oncologia	4	141

Enfermeiro - Saúde Da Criança E Do Adolescente - Neonatologia	1	17
Enfermeiro - Saúde Da Mulher	10	338
Enfermeiro - Saúde Da Mulher - Obstetria	17	162
Enfermeiro - Terapia Intensiva	22	1008
Enfermeiro - Transplantes	3	57
Enfermeiro - Vigilância - Epidemiológico	1	55
Enfermeiro - Vigilância - Sanitária	1	35
Físico - Física Médica - Radiodiagnóstico	8	47
Físico - Física Médica - Radioterapia	1	9
Fisioterapeuta	14	980
Fisioterapeuta - Respiratório	2	86
Fisioterapeuta - Saúde Da Mulher	1	11
Fisioterapeuta - Terapia Intensiva	3	147
Fisioterapeuta - Terapia Intensiva Neonatal	4	61
Fisioterapeuta - Terapia Intensiva Pediátrica	6	60
Profissional De Educação Física	1	70
Tecnólogo Em Radiologia	3	143
Área Médica - Nível Superior		
Médico - Acupuntura		0
Médico - Alergia E Imunologia Pediátrica	1	1
Médico - Anestesiologia	126	207

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
DO DISTRITO FEDERAL

O presente ATESTADO/DECLARAÇÃO
é parte integrante da CERTIDÃO
nº 771 de 19 / 05 / 2017
Emitida por este Conselho
BsB, 19 / 05 / 2017

Funcionário Responsável

Alexandre L. de Freitas
Estagiário
Registro e Cadastro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Sector Comercial Sul - SCS, Quadra 09, Lotes "C"

Edifício Parque cidade Corporate, Bloco "C"

1º pavimento, Asa Sul Brasília DF

Telefone: (61) 3255-8684

Médico - Cancerologia Clínica	4	2
Médico - Cancerologia Pediátrica	2	2
Médico - Cardiologia	17	66
Médico - Cardiologia - Eletrofisiologia Clínica Invasiva	1	2
Médico - Cardiologia - Ergometria	1	2
Médico - Cardiologia Pediátrica	3	2
Médico - Cirurgia Cardiovascular	3	9
Médico - Cirurgia Da Mão	2	6
Médico - Cirurgia De Cabeça E Pescoço	2	6
Médico - Cirurgia Do Aparelho Digestivo	3	8
Médico - Cirurgia Pediátrica	10	11
Médico - Cirurgia Torácica	5	11
Médico - Cirurgia Vascular	2	12
Médico - Clínica Médica	58	92
Médico - Coloproctologia	1	2
Médico - Dermatologia	2	11
Médico - Diagnóstico Por Imagem - Ultrassonografia Geral	14	23
Médico - Dor	2	15
Médico - Ecocardiografia	2	3
Médico - Ecografia Vascular Com Doppler	3	13
Médico - Endocrinologia Pediátrica	1	1
Médico - Endoscopia Digestiva	1	6
Médico - Endoscopia Ginecológica	2	2
Médico - Endoscopia Respiratória	1	2
Médico - Gastroenterologia Pediátrica	2	1
Médico - Genética Médica	4	10
Médico - Geriatria	3	3
Médico - Ginecologia E Obstetrícia	37	20
Médico - Hematologia E Hemoterapia	6	14
Médico - Hematologia E Hemoterapia Pediátrica	7	17
Médico - Hemodinâmica E Cardiologia Intervencionista	1	6
Médico - Infectologia Pediátrica	1	3
Médico - Mamografia	1	1
Médico - Mastologia	1	0
Médico - Medicina De Urgência	2	0

Médico - Medicina Do Trabalho	1	12
Médico - Medicina Física E Reabilitação	3	2
Médico - Medicina Intensiva	50	51
Médico - Medicina Intensiva Pediátrica	15	12
Médico - Medicina Paliativa	6	31
Médico - Nefrologia	2	6
Médico - Nefrologia Pediátrica	4	7
Médico - Neonatologia	123	99
Médico - Neurocirurgia	10	8
Médico - Neurofisiologia Clínica	2	7
Médico - Neurologia	3	7
Médico - Neurologia Pediátrica	3	3
Médico - Nutrologia	1	0
Médico - Oftalmologia	2	4
Médico - Ortopedia E Traumatologia	2	10
Médico - Otorrinolaringologia	1	3
Médico - Patologia	2	4
Médico - Patologia - Citopatologia	2	10
Médico - Patologia Clínica/Medicina Laboratorial	1	3
Médico - Pediatria	37	102
Médico - Pneumologia	4	4
Médico - Pneumologia Pediátrica	2	1
Médico - Psiquiatria	1	12
Médico - Psiquiatria Da Infância E Adolescência	2	11
Médico - Radiologia E Diagnóstico Por Imagem	11	41
Médico - Radiologia Intervencionista E Angiorradiologia	1	1
Médico - Radioterapia	1	6
Médico - Reumatologia Pediátrica	2	1
Médico - Sexologia	1	4
Médico - Transplante De Medula Óssea	2	0
Médico - Ultrassonografia Em Ginecologia E Obstetrícia	5	1
Médico - Urologia	1	6
Área Administrativa - Nível Médio E Técnico		
Técnico Em Contabilidade	2	79
Técnico Em Segurança Do Trabalho	7	532



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Setor Comercial Sul – SCS, Quadra 09, Lotes “C”

Edifício Parque cidade Corporate, Bloco “C”

1º pavimento, Asa Sul Brasília DF

Telefone: (61) 3255-8684

Área Assistencial - Nível Técnico		
Técnico Em Citopatologia	6	54
Técnico Em Enfermagem	6	536
Técnico Em Farmácia	6	126
Técnico Em Necropsia	7	56
Técnico Em Óptica	2	40
Técnico Em Radiologia	38	1473

Técnico Em Radiologia - Radioterapia	12	162
Técnico Em Saúde Bucal	1	21
Total Geral	961	13.699

* Reserva de vagas por cargo/especialidade oferecidas no concurso para candidatos portadores de necessidade especiais.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS:

- Elaboração do Edital Normativo nº 02, 03 e 04/2014, conteúdos programáticos e bibliografias, avisos, comunicados e demais atos pertinentes;
- Divulgação do concurso público através de jornais especializados em divulgação de processos seletivos, cartazes, Mídias Sociais, Telejornal e no site do Instituto AOCP;
- Recebimento das **inscrições via internet**, através de preenchimento de formulário próprio disponibilizado no site do Instituto AOCP com geração GRU; Disponibilização de **postos de inscrições presenciais** com computadores e atendentes durante o período de inscrição;
- Recebimento e análise dos dados registrados, confirmação de quitação do pagamento da taxa, cadastramento e conferência dos dados inseridos no banco de dados para homologação das inscrições;
- Recebimento e análise de laudos médicos periciais dos candidatos portadores de necessidades especiais;
- Contratação de banca elaboradora de questões, composta por profissionais especialistas, mestres e doutores de notório saber e ilibada reputação. Elaboração e reprodução de provas diferentes, com 50 (cinquenta) questões inéditas de múltipla escolha;
- Reprodução dos cadernos de provas em parque gráfico próprio, sendo este ambiente sigiloso, restrito e monitorado 24 horas mediante sistema interno de câmeras;
- Acondicionamento dos cadernos de provas em embalagens não transparentes e em malotes contendo lacres de segurança invioláveis e identificação dos locais;
- Contratação e organização dos locais de provas para realização do concurso público e cadastramento em sistema específico destinado a geração de listas de presença para cada sala, lista geral e folhas ópticas de respostas personalizadas;
- Seleção, contratação e treinamento da equipe técnica e de apoio destinada à **aplicação da Prova Objetiva no dia 01 de março de 2015**, período matutino, **simultaneamente em 21 cidades** sendo: Aracajú - SE, Belo Horizonte - MG, Brasília - DF, Campo Grande - MS, Cuiabá - MT, Dourados - MS, Fortaleza - CE, João Pessoa - PB, Maceló - AL, Manaus - AM, Natal - RN, Petrolina - PE, Recife - PE, Rio de Janeiro - RJ, Salvador - BA, Santa Cruz - RN, São Luís - MA, São Paulo - SP, Teresina - PI, Uberaba - MG e Vitória - ES;
- Acompanhamento dos malotes lacrados e identificados, contendo os cadernos de provas aos locais de aplicação;
- Digitalização das folhas de respostas das provas objetivas para correção por meio da tecnologia de Gerenciamento Eletrônico de Documentos – GED**, com desidentificação dos candidatos;
- Disponibilização dos espelhos dos gabaritos dos candidatos de forma privada no site da contratada;
- Recebimento e análise de laudos médicos periciais dos candidatos portadores de necessidades especiais e **realização de perícia médica**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Setor Comercial Sul – SCS, Quadra 09, Lotes “C”

Edifício Parque cidade Corporate, Bloco “C”

1º pavimento, Asa Sul Brasília DF

Telefone: (61) 3255-8684

- o) Realização de Entrevista para confirmação da Autodeclaração de candidatos Pretos ou Pardos (Lei nº 12.990/2014).
- p) Avaliação da Prova de Títulos e Experiência Profissional;
- q) Análise e resposta dos recursos interpostos contra as questões das provas objetivas, títulos; perícia médica, resultado final e classificação do concurso público e/ou sobre o respectivo gabarito;
- r) Elaboração de relatórios de resultados, cadastros de candidatos em meio magnético e impresso, com todos os dados pertinentes, em conformidade e características do processo;
- s) Assessoria jurídica nas questões pertinentes ao processo do Concurso Público.

Período de execução: 06/12/2014 – 21/05/2015

Declaramos ainda, que o INSTITUTO AOCP executou as atividades acima elencadas dentro dos padrões técnicos de qualidade exigidos pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, cumprindo pontualmente os compromissos assumidos, não havendo até o presente momento, registro algum que o desabone.

Brasília, 02 de maio de 2016.

ROSELI CINZIA PINHEIRO

Coordenadora de Planejamento de Pessoal - Substituta

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
O presente ATESTADO/DECLARAÇÃO é parte integrante da CERTIDÃO nº 731 de 19 / 05 / 2017
Emitida por este Conselho BsB, 19 / 05 / 2017
Funcionário Responsável

Alexandre L. de Freitas
Estagiário
Registro e Cadastro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Setor Comercial Sul – SCS, Quadra 09, Lotes “C”
Edifício Parque cidade Corporate, Bloco “C”
1º ao 3º pavimento, Asa Sul Brasília DF
Telefone: (61) 3255-8684

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que o **Instituto AOCB**, inscrito no CNPJ nº 12.667.012/0001-53, estabelecido na Av. Dr. Gastão Vidigal, nº 966, zona 08, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, razão do **Contrato de Prestação de Serviços nº 45/2015** executou serviços especializados de planejamento e organização de Concurso Público para a **Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH**, inscrita no CNPJ 15.126.437/0001-43, com sede no Setor Comercial Sul - SCS - Quadra 09 - Lote “C” Edifício Parque Cidade Corporate - Torre “C” - 3º andar, CEP: 70.308-200 Brasília - DF, para o provimento de **vagas com lotação em 27 unidades hospitalares em âmbito Nacional.**

Equipe técnica: Coordenação Geral e Administrativa - Vinicius Augusto Bataglini Monteiro, inscrito no CRA/PR sob o nº 23.310; Planejamento - Wesley Fernando de Faria e Lilian Ravagnani; Coordenação Jurídica - Fábio Ricardo Morelli e Camila Boni Bilia, inscritos respectivamente na OAB/PR sob os nºs 31.310 e 42.674; Coordenação Logística - Mauro Cezar Lazaro de Souza; Coordenação Tecnológica - Tiago Gomes da Silva, Coordenação de Elaboração e Educacional - Lucimara Borges Zequim, Ana Paula da Silva e equipe multidisciplinar.

Editais 02, 03 e 04/2015		
Emprego/Cargo	Vagas	Inscritos
Área Administrativa - Nível Superior		
Analista De Tecnologia Da Informação - Banco De Dados	1	246
Analista De Tecnologia Da Informação - Sistemas Operacionais	1	198
Arquiteto	1	391
Analista Administrativo - Biblioteconomia	1	116
Analista Administrativo - Estatística	4	152
Analista Administrativo - Gestão Hospitalar	2	262
Analista Administrativo - Relações Públicas	2	139
Engenheiro Clínico	1	59
Engenheiro De Segurança Do Trabalho	2	778
Engenheiro Mecânica	2	499
Jornalista	3	371
Tecnólogo Em Gestão Hospitalar	1	69
Área Assistencial - Nível Superior		
Cirurgião Dentista - Cirurgia E Traumatologia Buco-Maxilo-Faciais	1	33
Cirurgião Dentista	1	203
Enfermeiro - Auditoria E Pesquisa	3	226
Enfermeiro - Cardiologia - Perfusionista	12	260
Enfermeiro - Centro Cirúrgico	1	57
Enfermeiro - Dermatológica	2	33

Enfermeiro - Dermatológica - Estomaterapia	3	38
Enfermeiro - Gerenciamento/Gestão - Gestão Da Saúde	1	118
Enfermeiro - Gerenciamento/Gestão - Gestão Em Homecare	1	8
Enfermeiro - Gerenciamento/Gestão - Gestão Da Qualidade Em Saúde	1	47
Enfermeiro - Nefrologia	2	219
Enfermeiro - Saúde Da Criança E Do Adolescente - Neonatologia	2	99
Enfermeiro - Saúde Do Trabalhador	1	359
Enfermeiro - Saúde Mental	2	145
Enfermeiro - Terapia Intensiva Pediátrica	1	79
Enfermeiro - Urgência E Emergência	2	301
Enfermeiro - Vigilância	6	361
Físico - Física Médica - Radiodiagnóstico	2	29
Fisioterapeuta - Saúde Da Mulher	1	77
Tecnólogo Em Radiologia - Radioterapia	1	17
Área Assistencial - Nível Técnico		
Técnico Em Análises Clínicas	3	227
Técnico Em Citopatologia	1	30
Técnico Em Enfermagem	1	523
Técnico Em Enfermagem - Saúde Do Trabalhador	1	226
Técnico Em Farmácia	30	423
Técnico Em Necropsia	1	19

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
DO DISTRITO FEDERAL


O presente ATESTADO/DECLARAÇÃO
é parte integrante da CERTIDÃO

nº 772 de 19 / 05 / 2017

Emitida por este Conselho

BsB. 19 / 05 / 2017

Funcionário Responsável


Alexandre L. de Freitas
Estagiário
Registro e Cadastro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Setor Comercial Sul – SCS, Quadra 09, Lotes “C”

Edifício Parque cidade Corporate, Bloco “C”

1º ao 3º pavimento, Asa Sul Brasília DF

Telefone: (61) 3255-8684

Técnico Em Radiologia	1	94
Técnico Em Radiologia - Radioterapia	9	89
Área Médica - Nível Superior		
Médico - Alergia E Imunologia	2	5
Médico - Anestesiologia	142	449
Médico - Angiologia	2	11
Médico - Angiorradiologia E Cirurgia Endovascular	1	2
Médico - Cancerologia Cirúrgica	2	13
Médico - Cancerologia Clínica	14	46
Médico - Cancerologia Pediátrica	1	2
Médico - Cardiologia	15	135
Médico - Cardiologia - Eletrofisiologia Clínica Invasiva	2	5
Médico - Cardiologia Pediátrica	4	6
Médico - Cirurgia Cardiovascular	7	22
Médico - Cirurgia Da Mão	3	7
Médico - Cirurgia De Cabeça E Pescoço	2	12
Médico - Cirurgia Do Aparelho Digestivo	1	9
Médico - Cirurgia Geral	7	46
Médico - Cirurgia Pediátrica	25	58
Médico - Cirurgia Torácica	3	8
Médico - Cirurgia Vascular	5	20
Médico - Clínica Médica	78	465
Médico - Diagnóstico Por Imagem - Ultrassonografia Geral	12	77
Médico - Dermatologia	2	3
Médico - Dor	1	4
Médico - Ecografia Vascular Com Doppler	3	8
Médico - Ecocardiografia	4	3
Médico - Endocrinologia Pediátrica	1	3
Médico - Endoscopia Digestiva	2	16
Médico - Endoscopia Respiratória	1	3
Médico - Endocrinologia E Metabologia	1	5
Médico - Endoscopia Ginecológica	1	4
Médico - Gastroenterologia Pediátrica	2	3
Médico - Gastroenterologia	1	3

Médico - Genética Médica	4	12
Médico - Geriatria	5	5
Médico - Ginecologia E Obstetricia	44	136
Médico - Hepatologia	5	5
Médico - Hematologia E Hemoterapia	11	35
Médico - Hematologia E Hemoterapia Pediátrica	6	10
Médico - Hemodinâmica E Cardiologia Intervencionista	5	30
Médico - Infectologia	16	44
Médico - Infectologia Pediátrica	4	4
Médico - Mastologia	3	14
Médico - Medicina De Urgência	1	7
Médico - Medicina De Família E Comunidade	2	23
Médico - Medicina Do Adolescente	1	2
Médico - Medicina Do Sono	1	2
Médico - Medicina Do Trabalho	3	40
Médico - Medicina Fetal	3	2
Médico - Medicina Intensiva	73	164
Médico - Medicina Intensiva Pediátrica	22	46
Médico - Medicina Paliativa	6	25
Médico - Medicina Preventiva E Social	1	1
Médico - Nefrologia	1	9
Médico - Nefrologia Pediátrica	1	1
Médico - Neonatologia	128	208
Médico - Neurorradiologia	1	8
Médico - Neurocirurgia	11	32
Médico - Neurofisiologia Clínica	6	31
Médico - Neurologia	3	11
Médico - Neurologia Pediátrica	8	33
Médico - Nutrologia	2	12
Médico - Nutrologia Pediátrica	1	1
Médico - Oftalmologia	1	9
Médico - Ortopedia E Traumatologia	21	75
Médico - Patologia	5	32
Médico - Patologia - Citopatologia	1	6
Médico - Patologia Clínica/Medicina Laboratorial	2	5
Médico - Pediatria	35	290
Médico - Pneumologia	9	32

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
DO DISTRITO FEDERAL
O presente ATESTADO/DECLARAÇÃO
é parte integrante da CERTIDÃO
nº 772 de 19 / 05 / 2017
Emitida por este Conselho
BsB. 19 / 05 / 2017
Funcionário Responsável

Alexandre L. de Freitas
Estagiário
Registro e Cadastro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Setor Comercial Sul – SCS, Quadra 09, Lotes “C”

Edifício Parque cidade Corporate, Bloco “C”

1º ao 3º pavimento, Asa Sul Brasília DF

Telefone: (61) 3255-8684

Médico - Pneumologia Pediátrica	4	5
Médico - Psiquiatria	3	29
Médico - Psiquiatria Da Infância E Adolescência	1	1
Médico - Radiologia E Diagnóstico Por Imagem	14	71
Médico - Radioterapia	1	5
Médico - Radiologia Intervencionista E Angiorradiologia	2	5
Médico - Reumatologia	2	6

Médico - Sexologia	1	4
Médico - Transplante De Medula Óssea	1	0
Médico - Urologia	2	14
Médico - Ultrassonografia Em Ginecologia E Obstetria	7	29
Total Geral	951	10.644

* Reserva de vagas por cargo/especialidade oferecidas no concurso para candidatos portadores de necessidade especiais e aos candidatos que se declaram pretos ou pardos.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS:

- Elaboração do Edital Normativo nº 02, 03 e 04/2015, conteúdos programáticos e bibliografias, avisos, comunicados e demais atos pertinentes;
- Divulgação do concurso público através de jornais especializados em divulgação de processos seletivos, cartazes, Mídias Sociais, Telejornal e no site do Instituto AOCP;
- Recebimento das **inscrições via internet**, através de preenchimento de formulário próprio disponibilizado no site do Instituto AOCP com geração GRU; Disponibilização de **postos de inscrições presenciais** com computadores e atendentes durante o período de inscrição;
- Recebimento e análise dos dados registrados, confirmação de quitação do pagamento da taxa, cadastramento e conferência dos dados inseridos no banco de dados para homologação das inscrições;
- Recebimento e análise de laudos médicos periciais dos candidatos portadores de necessidades especiais;
- Contratação de banca elaboradora de questões, composta por profissionais especialistas, mestres e doutores de notório saber e ilibada reputação. Elaboração e reprodução de provas diferentes, com 50 (cinquenta) questões inéditas de múltipla escolha;
- Reprodução dos cadernos de provas em parque gráfico próprio, sendo este ambiente sigiloso, restrito e monitorado 24 horas mediante sistema interno de câmeras;
- Acondicionamento dos cadernos de provas em embalagens não transparentes e em maletes contendo lacres de segurança invioláveis e identificação dos locais;
- Contratação e organização dos locais de provas para realização do concurso público e cadastramento em sistema específico destinado a geração de listas de presença para cada sala, lista geral e folhas ópticas de respostas personalizadas;
- Seleção, contratação e treinamento da equipe técnica e de apoio destinada à **aplicação da Prova Objetiva no dia 21 de fevereiro de 2016**, período matutino, **simultaneamente em 27 cidades** sendo: Aracajú - SE, Araguaína - TO, Belo Horizonte - MG, Brasília - DF, Campo Grande - MS, Cuiabá - MT, Curitiba - PR, Fortaleza - CE, Goiânia - GO, Dourados - MS, João Pessoa - PB, Maceió - AL, Manaus - AM, Natal - RN, Pelotas - RS, Petrolina - PE, Recife - PE, Rio de Janeiro - RJ, Salvador - BA, Santa Cruz - RN, Santa Maria - RS, São Carlos - SP, São Luís - MA, São Paulo - SP, Teresina - PI, Uberaba - MG e Vitória - ES;
- Acompanhamento dos maletes lacrados e identificados, contendo os cadernos de provas aos locais de aplicação;
- Digitalização das folhas de respostas das provas objetivas para correção por meio da tecnologia de Gerenciamento Eletrônico de Documentos - GED**, com desidentificação dos candidatos;
- Disponibilização dos espelhos dos gabaritos dos candidatos de forma privada no site da contratada;

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
DO DISTRITO FEDERAL
O presente ATESTADO/DECLARAÇÃO
é parte integrante da CERTIDÃO
nº 772 de 19 / 05 / 2013
Emitida por este Conselho
BaB. 19 / 05 / 2013

Funcionário Responsável

Alexandre L. de Freitas
Estagiário
Registro e Cadastro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Setor Comercial Sul – SCS, Quadra 09, Lotes "C"

Edifício Parque cidade Corporate, Bloco "C"

1º ao 3º pavimento, Asa Sul Brasília DF

Telefone: (61) 3255-8684

n) Recebimento e análise de laudos médicos periciais dos candidatos portadores de necessidades especiais e **realização de perícia médica.**

o) **Realização de Entrevista para confirmação da Autodeclaração de candidatos Pretos ou Pardos (Lei nº 12.990/2014).**

p) Avaliação da **Prova de Títulos e Experiência Profissional;**

q) Análise e resposta dos recursos interpostos contra as questões das provas objetivas, títulos, perícia médica, resultado final e classificação do concurso público e/ou sobre o respectivo gabarito;

r) Elaboração de relatórios de resultados, cadastros de candidatos em meio magnético e impresso, com todos os dados pertinentes, em conformidade e características do processo;

s) **Assessoria jurídica** nas questões pertinentes ao processo do Concurso Público.

Período de execução: 07/12/2015 – 12/05/2016

*Declaramos ainda, que o INSTITUTO AOCP é uma instituição brasileira incumbida estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, detém inquestionável reputação ético-profissional e não tem fins lucrativos, bem como **vínculo lógico entre a finalidade estatutária e o objeto do contrato administrativo** e executou as atividades acima elencadas dentro dos padrões técnicos de qualidade exigidos pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, cumprindo pontualmente os compromissos assumidos, não havendo até o presente momento, registro algum que o desabone.*

Brasília, 01 de junho de 2016.

ROSELI CÍNTIA PINHEIRO

Chefe do Serviço de Seleção de Pessoal e
Coordenadora de Planejamento de Pessoal - Substituta

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
DO DISTRITO FEDERAL
O presente ATESTADO/DECLARAÇÃO
é parte integrante da CERTIDÃO
nº 772 de 19 / 05 / 2017
Emitida por este Conselho
BsB, 19 / 05 / 2017

Funcionário Responsável

Alexandra L. de Freitas
Estagiário
Registro e Cadastro



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que o **Instituto AOCB**, inscrito no CNPJ nº 12.667.012/0001-53, estabelecido na Av. Dr. Gastão Vidigal, nº 959, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, razão do Contrato de Prestação de Serviços referente ao **Processo nº 23066.048791/2016-65 e resultado final do Pregão SRP nº 72/2016**, executou serviços especializados de planejamento e organização de Concurso Público para a **Universidade Federal da Bahia – UFBA/BA**, inscrita no CNPJ nº 15.180.714/0001-04, situada na Rua Augusto Viana, s/n, bairro Canela, Salvador/BA.

Equipe técnica: Coordenação Geral e Administrativa - Vinicius Augusto Bataglini Monteiro, inscrito no CRA/PR sob o nº 23.310 e Lilian Ravagnani; Planejamento – Wesley Fernando de Faria; Coordenação Jurídica - Fábio Ricardo Morelli e Camila Boni Billa inscritos respectivamente na OAB/PR sob os nºs 31.310 e 42.674; Coordenação Logística – Mauro Cezar Lazaro de Souza; Coordenação Tecnológica – Tiago Gomes da Silva e Milton Pinheli Junior, Coordenação de Elaboração e Educacional - Lucimara Borges Zequin, Ana Paula da Silva e equipe multidisciplinar.

INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR EM SAÚDE – IMS – VITÓRIA DA CONQUISTA		
Nível Médio – Classe D	Vagas*	Inscritos
Assistente em Administração - IMS	02	1996
Técnico de Tecnologia da Informação - IMS	01	53
CAMPUS DE SALVADOR		
Nível Intermediário – Classe C		
Assistente de Laboratório	01	449
Auxiliar em Administração	12	7289
Cenotécnico	01	16
Contramestre	01	36
CAMPUS DE SALVADOR		
Nível Intermediário – Classe D		
Assistente de Direção e Produção	01	205
Assistente em Administração	150	46.444
Técnico de Laboratório / Análises Clínicas	01	243
Técnico de Laboratório / Análises Clínicas (Área de Medicina Veterinária)	02	37
Técnico de Laboratório / Anatomia Patológica	01	28
Técnico de Laboratório / Marcenaria	01	24
Técnico de Laboratório / Química	02	258
Técnico de Tecnologia de Informação	05	187
Técnico de Tecnologia de Informação / Técnico de Infraestrutura	03	58
Técnico em Eletricidade	01	189

Técnico em Anatomia e Necropsia / Veterinária	01	61
Técnico em Arquivo	02	47
Técnico em Contabilidade	02	172
Técnico em Enfermagem	02	1116
Técnico em Radiologia	01	216
Técnico em Segurança do Trabalho	01	351
Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais – Libras	02	42
CAMPUS DE SALVADOR		
Nível Superior – Classe E		
Administrador	03	1368
Analista de tecnologia da informação / Analista de desenvolvimento	01	151
Analista de tecnologia da informação / Analista de infraestrutura	01	160
Analista de tecnologia da informação / Analista de negócios	02	187
Arquivista	02	146
Assistente Social	02	871
Bibliotecário / Documentalista	06	472
Biólogo / Microbiologia	01	312
Contador	02	543
Engenheiro Agrônomo	01	353
Engenheiro Civil	01	388
Engenheiro de Segurança do Trabalho	01	288
Engenheiro Sanitarista e Ambiental	01	160
Farmacêutico	01	282



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

Farmacêutico Bioquímico	01	254
Fisioterapeuta	02	936
Fonoaudiólogo	01	202
Jornalista	02	749
Médico / Acupunturista	01	24
Médico / Cardiologista	01	44
Médico / Clínica Médica	01	100
Médico / Geriatria	01	07
Médico / Homeopata	01	06
Médico / Oftalmologista	01	58
Médico / Ortopedista	01	33
Médico / Psiquiatra	01	25
Médico / do Trabalho	01	53
Médico Veterinário / Área de Alimentos	01	115
Médico Veterinário / Clínica Médica Veterinária de Animais Selvagens, Silvestres e Exóticos	01	54
Médico Veterinário / Diagnóstico por Imagem	01	31
Museólogo	01	86

Músico / Clarinete	01	30
Músico / Contrabaixo	01	18
Músico / Fagote	01	09
Músico / Mezzo – Soprano ou Contralto	02	21
Músico / Percussão	01	34
Músico / Pianista co-repetidor	01	22
Músico / Trompa	01	20
Músico / Viola	01	14
Músico / Violino	01	08
Músico / Violoncello	01	19
Nutricionista	01	348
Pedagogo	02	981
Produtor Cultural	01	165
Psicólogo / Clínico	02	909
Restaurador	01	32
Secretário Executivo	01	249
Técnico em Assuntos Educacionais	05	1445
Terapeuta Ocupacional	01	51
TOTAL	273	72.350

*Inclui 5% das vagas por cargo/especialidade oferecidas no concurso para candidatos portadores de necessidade especiais e 20% aos candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS:

- a) Elaboração do Edital Normativo e, conteúdos programáticos e bibliografias, avisos, comunicados e demais atos pertinentes;
- b) Divulgação do concurso público através de jornais especializados em divulgação de concursos públicos no site do Instituto AOCP;
- c) Recebimento das **Inscrições via internet** e, através de preenchimento de formulário próprio disponibilizado no *site* do Instituto AOCP com geração de boleto bancário, disponibilização de **Postos de Inscrição Presencial na cidade de Salvador/BA e Vitória da Conquista/BA;**
- d) Recebimento e análise dos dados registrados, confirmação de quitação do pagamento da taxa, cadastramento e conferência dos dados inseridos no banco de dados para homologação das inscrições;
- e) Contratação de banca elaboradora de questões, composta por profissionais especialistas, mestres e doutores de notório saber e ilibada reputação. Elaboração e reprodução de provas diferentes, sendo 65 (sessenta e cinco) itens para os cargos da Classe C, 85 (oitenta e cinco) itens para os cargos da classe D e 100 (cem) itens para os cargos da Classe E, todas de julgamento verdadeiro ou falso;
- f) Reprodução dos cadernos de provas em parque gráfico próprio, sendo este ambiente sigiloso, restrito e monitorado 24 horas mediante sistema interno de câmeras;
- g) Acondicionamento dos cadernos de provas em embalagens não transparentes e em malotes contendo lacres de segurança invioláveis e identificação dos locais;
- h) Contratação e organização dos locais de provas para realização do concurso público e cadastramento em sistema específico destinado a geração de listas de presença para cada sala, lista geral e folhas de respostas personalizadas;



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

- i) Seleção, contratação e treinamento da equipe técnica e de apoio destinada à **aplicação da Prova Objetiva no dia 29 de outubro de 2017**, período matutino e vespertino, nas cidades de **Vitória da Conquista/BA e Salvador/BA**;
- j) Acompanhamento dos malotes lacrados e identificados, contendo os cadernos de provas aos locais de aplicação;
- k) Digitalização das folhas de respostas das provas objetivas para correção por meio da tecnologia de Gerenciamento Eletrônico de Documentos – GED, com desidentificação dos candidatos;
- l) Disponibilização dos espelhos dos gabaritos dos candidatos de forma privada no site da contratada;
- m) Análise e resposta dos recursos interpostos contra todas as fases e resultado final;
- n) Elaboração de relatórios de resultados, cadastros de candidatos em meio magnético e impresso, com todos os dados pertinentes, em conformidade com as características do processo;
- o) Assessoria jurídica nas questões pertinentes ao processo do Concurso Público.

Período de execução: 04/07/2017 – 03/05/2018

*Declaramos ainda, que o INSTITUTO AOCP é uma instituição brasileira sem fins lucrativos, incumbida estatutariamente da pesquisa, do ensino e do desenvolvimento institucional, detém inquestionável reputação ético-profissional, bem como **vínculo lógico entre a finalidade estatutária e o objeto do contrato administrativo** e executou as atividades acima elencadas dentro dos padrões técnicos de qualidade exigidos pela **Universidade Federal da Bahia-UFBA/BA**, cumprindo pontualmente os compromissos assumidos, não havendo até o presente momento, registro algum que o desabone.*

Salvador-BA, 22 de janeiro de 2019.

Carlos Augusto da Silva Junior
Chefe do Núcleo de Seleção

Carlos Augusto da Silva Junior
SIAPE 1938997
Chefe do NUSEL / CDH



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que o Instituto AOCB, inscrito no CNPJ nº 12.667.012/0001-53, estabelecido na Av. Dr. Gastão Vidigal, nº 959, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, razão do Contrato de Prestação de Serviços nº 04-15/2018 executou serviços especializados de planejamento e organização de Concurso Público para a Prefeitura Municipal de João Pessoa-PB, com sede na Rua Diógenes Chanca, nº 1.777, Água Fria, João Pessoa/PB e inscrita no CNPJ nº 08.806.721/0001-03.

Equipe técnica: Coordenação Geral e Administrativa - Vinicius Augusto Bataglini Monteiro, inscrito no CRA/PR sob o nº 23.310 e Lilian Ravagnani; Planejamento - Wesley Fernando de Faria; Coordenação Jurídica - Fábio Ricardo Morelli e Camila Boni Bilia inscritos respectivamente na OAB/PR sob os nºs 31.310 e 42.674; Coordenação Logística - Mauro Cezar Lazaro de Souza; Coordenação Tecnológica - Tiago Gomes da Silva e Milton Pinheli Junior, Coordenação de Elaboração e Educacional - Lucimara Borges Zequim, Ana Paula da Silva e equipe multidisciplinar.

Edital nº 01/2018		
Nível Superior	Vagas*	Inscritos
Assistente Social em Saúde	24	2450
Biomédico	12	791
Enfermeiro	140	9443
Farmacêutico	24	845
Farmacêutico/Bioquímico	10	242
Médico	80	625
Médico Ortopediatra	22	92
Médico Pediatra	44	91
Nível Técnico		
Técnico de Imobilização Ortopédica	7	168
Técnico de Laboratório de Análises Clínicas	26	762
Técnico em Enfermagem	166	7987
Técnico em Radiologia	16	1827
Nível Médio		
Auxiliar Regulação Médica	6	2732
Condutor de Ambulância	10	833
TOTAL	575	29.885

*Inclui 5% das vagas por cargo/especialidade oferecidas no concurso para candidatos portadores de necessidades especiais.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS:

- Elaboração do Edital Normativo nº 01/2018 e, conteúdos programáticos e bibliografias, avisos, comunicados e demais atos pertinentes;
- Divulgação do concurso público através de jornais especializados em divulgação de concursos públicos no site do Instituto AOCB;



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração

- c) **Recebimento das inscrições via internet e, através de preenchimento de formulário próprio disponibilizado no site do Instituto AOCB com geração de boleto bancário;**
- d) **Recebimento e análise dos dados registrados, confirmação de quitação do pagamento da taxa, cadastramento e conferência dos dados inseridos no banco de dados para homologação das inscrições;**
- e) **Recebimento e análise de laudos médicos periciais dos candidatos portadores de necessidades especiais;**
- f) **Contratação de banca elaboradora de questões, composta por profissionais especialistas, mestres e doutores de notório saber e ilibada reputação. Elaboração e reprodução de provas diferentes, com 60 (sessenta) questões inéditas de múltipla escolha e 1 questão Discursiva;**
- g) **Reprodução dos cadernos de provas em parque gráfico próprio, sendo este ambiente sigiloso, restrito e monitorado 24 horas mediante sistema interno de câmeras;**
- h) **Acondicionamento dos cadernos de provas em embalagens não transparentes e em malotes contendo lacres de segurança invioláveis e identificação dos locais;**
- i) **Contratação e organização dos locais de provas para realização do concurso público e cadastramento em sistema específico destinado a geração de listas de presença para cada sala, lista geral e folhas de respostas personalizadas;**
- j) **Seleção, contratação e treinamento da equipe técnica e de apoio destinada à aplicação da Prova Objetiva e Discursiva no dia 15 de abril de 2018, período matutino e vespertino, na cidade de João Pessoa- PB;**
- k) **Acompanhamento dos malotes lacrados e identificados, contendo os cadernos de provas aos locais de aplicação;**
- l) **Digitalização das folhas de respostas das provas objetivas para correção por meio da tecnologia de Gerenciamento Eletrônico de Documentos – GED, com desidentificação dos candidatos;**
- m) **Disponibilização dos espelhos dos gabaritos dos candidatos de forma privada no site da contratada;**
- n) **Recebimento e Avaliação da Prova de Títulos para todos os cargos de nível superior;**
- o) **Análise e resposta dos recursos interpostos contra as questões das provas objetivas, discursiva, avaliação de títulos e resultado final;**
- p) **Elaboração de relatórios de resultados, cadastros de candidatos em meio magnético e impresso, com todos os dados pertinentes, em conformidade com as características do processo;**
- q) **Assessoria jurídica nas questões pertinentes ao processo do Concurso Público.**

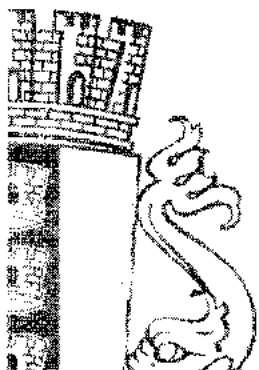
Período de execução: 30/01/2018 – 16/07/2018

Declaramos ainda, que o INSTITUTO AOCB é uma instituição brasileira sem fins lucrativos, incumbida estatutariamente da pesquisa, do ensino e do desenvolvimento institucional, detém inquestionável reputação ético-profissional, bem como vínculo lógico entre a finalidade estatutária e o objeto do contrato administrativo e executou as atividades acima elencadas dentro dos padrões técnicos de qualidade exigidos pela Prefeitura de João Pessoa-PB, cumprindo pontualmente os compromissos assumidos, não havendo até o presente momento, registro algum que o desabone.

João Pessoa-PB, 11 de Dezembro de 2018.

Roberto Wagner Queiroga Mariz
Secretário de Administração

Secretaria de Administração
Rua Diógenes Chianca, 1777 – Água Fria
João Pessoa – Paraíba – Brasil
CEP: 56.053-900 – Fone: (83) 3218.9001/Fax: 3218.9052
www.joaopeessoa.pb.gov.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que o Instituto AOCF, inscrito no CNPJ nº 12.667.012/0001-53, estabelecido na Av. Dr. Gastão Vidigal, nº 966, zona 08, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, razão do Contrato de Prestação de Serviços nº 051/2017 executou serviços especializados de planejamento e organização de Concurso Público para a SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO CEARÁ – SEJUS/CE, inscrito no CNPJ nº 07.954.53010001-18, com sede na Rua Tenente Benévolo, nº 1055, CEP: 60.160-040, Fortaleza - Ceará.

Equipe técnica: Coordenação Geral e Administrativa - Vinicius Augusto Bataglini Monteiro, inscrito no CRA/PR sob o nº 23.310; Planejamento – Wesley Fernando de Faria e Lilian Ravagnani; Coordenação Jurídica - Fábio Ricardo Morelli e Camila Boni Bilia inscritos respectivamente na OAB/PR sob os nºs 31.310 e 42.674; Coordenação Logística – Mauro Cezar Lazaro de Souza; Coordenação Tecnológica – Tiago Gomes da Silva e Milton Pinheli Junior; Coordenação de Elaboração e Educacional - Lucimara Borges Zequim, Ana Paula da Silva, Eliane Maria de Andrade; Coordenação de Inspeção de Saúde – Nilson Bernardo Martin; Coordenação da Avaliação Psicológica- Jorge Manoel Mendes Cardoso; Coordenação de Capacidade Física – Paulo Sergio Barbosa e equipe multidisciplinar.

EDITAL Nº 01/2017			
CARGO	ESCOLARIDADE	VAGAS	INSCRITOS
Agente Penitenciário	Médio	1.000	76.906

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

- a) Elaboração do Edital Normativo nº 01/2017, conteúdos programáticos e bibliografias, avisos, comunicados e demais atos pertinentes;
- b) Divulgação do concurso público através de jornais especializados em divulgação de concursos públicos, rádios, Mídias Sociais e no site do Instituto AOCF;
- c) Recebimento das inscrições via internet, através de preenchimento de formulário próprio disponibilizado no site do Instituto AOCF com geração de boletos; Disponibilização de posto de inscrição presencial com computadores e atendentes durante o período de inscrição;
- d) Recebimento e análise dos dados registrados, confirmação de quitação do pagamento da taxa, cadastramento e conferência dos dados inseridos no banco de dados para homologação das inscrições;
- e) Contratação de banca elaboradora de questões, composta por profissionais especialistas, mestres e/ou doutores, de notório saber e ilibada reputação. Elaboração de questões objetivas inéditas e reprodução de provas diferentes, compostas de 60 (sessenta) questões;
- f) Reprodução dos cadernos de provas em parque gráfico próprio, sendo este ambiente sigiloso, restrito e monitorado 24 horas mediante sistema interno de câmeras;
- g) Acondicionamento dos cadernos de provas em embalagens não transparentes e em malotes contendo lacres de segurança invioláveis e identificação dos locais;
- h) Contratação e organização dos locais de provas para realização do concurso público e cadastramento em sistema específico destinado a geração de listas de presença para cada sala, lista geral e folhas ópticas de respostas personalizadas;
- i) Acompanhamento dos malotes lacrados e identificados, contendo os cadernos de provas aos locais de aplicação; Transporte realizado através de veículos próprios, sem identificação, rastreados 24 horas por dia e acompanhados por equipes do Instituto AOCF;
- j) Seleção, contratação e treinamento da equipe técnica e de apoio destinada à aplicação da Prova Objetiva no dia 01 de outubro de 2017, período matutino, na cidade de Fortaleza – CE, com identificação biométrica de todos os candidatos;
- k) Digitalização das folhas de respostas das provas objetivas para correção por meio da tecnologia de Gerenciamento Eletrônico de Documentos – GED, com desidentificação dos candidatos;
- l) Disponibilização dos espelhos dos gabaritos dos candidatos de forma privada no site da contratada;
- m) Realização da 1ª etapa - Inspeção de Saúde, no período de 12 a 15 de dezembro de 2017, para 1943 candidatos, no qual compreendeu em avaliação de exames médico, biométrico, odontológico e

toxicológico;

n) Recebimento dos documentos para a **Investigação Social e Funcional**, no período de 12 a 15 de dezembro de 2017, na cidade de Fortaleza- CE;

o) Realização da **2ª etapa - Avaliação de Capacidade Física em 02 (duas) oportunidades**, nos dias **02 a 04 de fevereiro de 2018**, para a **1ª oportunidade com 1.827 candidatos** e no dia **24 de fevereiro de 2018**, para a **2ª oportunidade com 286 candidatos**, através da aplicação de testes de salto em distância, salto em altura e corrida 1.900 metros, para candidatas do sexo feminino, e salto em distância, salto em altura e corrida 2.400 metros para candidatos do sexo masculino;

p) Realização da **3ª etapa - Avaliação Psicológica em 02 (duas) oportunidades**, no dia **18 de março de 2018**, para a **1ª oportunidade com 1.725 candidatos** e no dia **08 de abril de 2018**, para a **2ª oportunidade com 98 candidatos**, na cidade de Fortaleza/CE;

q) Realização da **4ª etapa - Curso de Formação**, nos dias **23/04 a 30/05 de 2018**, para **aproximadamente 1.714 candidatos divididos em 2 turmas de 850 cada**, na cidade de Fortaleza/CE;

r) O Curso de Formação Profissional (CPF), teve duração de 200 horas e grade curricular conforme conteúdos adequados à Matriz Curricular Nacional para a Educação em Serviços Penitenciários, do Departamento Penitenciário Nacional -DEPEN, do Ministério da Justiça- MJ, abrangendo disciplinas teóricas, estágio supervisionado, ciclo de palestras e **práticas na disciplina de Armamento de Tiro, Manuseio de Tonfa, Táticas Defensivas, Imobilização e Algemação, Escolta a Pé e Motorizado**;

s) Realização da **Avaliação Final do Curso de Formação Profissional** no dia 03/06/2018 no período matutino na cidade de Fortaleza;

t) Análise e resposta dos recursos interpostos contra as questões e testes de **todas as etapas**, bem como, dos resultados e classificação do concurso público;

u) Elaboração de relatórios de resultados, cadastros de candidatos em meio magnético e impresso, com todos os dados pertinentes, em conformidade e características do processo;

v) Assessoria jurídica nas questões pertinentes ao processo do Concurso Público.

Período de execução: 18/07/2017 – 15/06/2018.

Declaramos ainda, que o INSTITUTO AOCP é uma instituição brasileira sem fins lucrativos, incumbida estatutariamente da pesquisa, do ensino e do desenvolvimento institucional, detém inquestionável reputação ético-profissional, bem como **vínculo lógico entre a finalidade estatutária e que até o presente momento**, executou as atividades acima elencadas dentro dos padrões técnicos de qualidade exigidos pela Secretaria da Justiça e Cidadania do Ceará – SEJUS/CE, não havendo até o presente momento, registro algum que o desabone.

Fortaleza-CE, 11 de julho de 2018.



Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que o **Instituto AOCP**, inscrito no CNPJ nº. 12.667.012/0001-53, estabelecido na Av. Dr. Gastão Vidigal, nº. 959, zona 08, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, razão do **Contrato de Prestação de Serviços nº. 17/2016 - AESP|CE** executou serviços especializados de planejamento e organização de Concurso Público para a **Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - AESP/CE**, inscrita no CNPJ 12.244.903/0001-05, com sede na Avenida Costa e Silva, nº. 1.251, CEP: 60.761-505, Fortaleza - Ceará.

Equipe técnica: Coordenação Geral e Administrativa - Vinicius Augusto Bataglini Monteiro, inscrito no CRA/PR sob o nº. 23.310; Planejamento - Wesley Fernando de Faria e Lilian Ravagnani; Coordenação Jurídica - Fábio Ricardo Morelli e Camila Boni Billia, inscritos respectivamente na OAB/PR sob os nº.s 31.310 e 42.674; Coordenação Logística - Mauro Cezar Lazaro de Souza; Coordenação Tecnológica - Tiago Gomes da Silva e Milton Pinheli Junior; Coordenação de Elaboração e Educacional - Lucimara Borges Zequim, Ana Paula da Silva e Eliane Maria de Andrade; Coordenação Psicológica - Jorge Manoel Mendes Cardoso; Coordenação de Inspeção de Saúde - Nilson Bernardo Martin; Coordenação de Capacidade Física - Paulo Sergio Barbosa e equipe multidisciplinar.

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016 - PMCE			
CARGO	ESCOLARIDADE	VAGAS	INSCRITOS
Soldado da Carreira de Praças da Polícia Militar do Ceará	Médio	4.200	80.468

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

- Elaboração do Edital Normativo nº. 01/2016, conteúdos programáticos e bibliografias, avisos, comunicados e demais atos pertinentes;
- Divulgação do concurso público através de jornais especializados em divulgação de concursos públicos, rádios, Mídias Sociais e no site do Instituto AOCP;
- Recebimento das **inscrições via internet**, através de preenchimento de formulário próprio disponibilizado no *site* do Instituto AOCP com geração de boletos; Disponibilização de **posto de inscrição presencial** com computadores e atendentes durante o período de inscrição;
- Recebimento e análise dos dados registrados, confirmação de quitação do pagamento da taxa, cadastramento e conferência dos dados inseridos no banco de dados para homologação das inscrições;
- Contratação de banca elaboradora de questões, composta por profissionais especialistas, de notório saber e ilibada reputação. Elaboração e reprodução de prova objetiva composta de 120 (cento e vinte) itens de certo ou errado;
- Reprodução dos cadernos de provas em parque gráfico próprio, sendo este ambiente sigiloso, restrito e monitorado 24 horas mediante sistema interno de câmeras;
- Acondicionamento dos cadernos de provas em embalagens não transparentes e em malotes contendo lacres de segurança invioláveis e identificação dos locais;
- Contratação e organização dos locais de provas para realização do concurso público e cadastramento em sistema específico destinado a geração de listas de presença para cada sala, lista geral e folhas ópticas de respostas personalizadas;
- Acompanhamento dos malotes lacrados e identificados, contendo os cadernos de provas aos locais de aplicação; Transporte realizado através de veículos próprios, sem identificação, rastreados 24 horas por dia e acompanhados por equipes do Instituto AOCP;
- Seleção, contratação e treinamento da equipe técnica e de apoio destinada à **aplicação da Prova Objetiva no dia 25 de setembro de 2016**, período matutino, na cidade de Fortaleza - CE;

Martim da Costa Andrade
Secretário Executivo - AESP



- k) Digitalização das folhas de respostas das provas objetivas para correção por meio da tecnologia de Gerenciamento Eletrônico de Documentos – GED, com desidentificação dos candidatos;
- l) Disponibilização dos espelhos dos gabaritos dos candidatos de forma privada no site da contratada;
- m) Realização da 2ª etapa - **Inspeção de Saúde**, no período de **04 a 07 de fevereiro de 2017, para 1.700 candidatos referentes à 1ª Turma**, e no período de **10 a 13 de junho de 2017 para 1.700 candidatos referentes à 2ª Turma**, no qual compreendeu em avaliação de exames médico, biométrico, odontológico e toxicológico;
- n) Realização da 3ª etapa - **Avaliação Psicológica em 02 (duas) oportunidades**, nos dias **09/04/2017 e 14/05/2017**, para a 1ª e 2ª oportunidades, respectivamente, **para 1.395 candidatos na 1ª oportunidade e para 121 candidatos na 2ª oportunidade, referente à 1ª Turma**, e, nos dias **30/07/2017 e 03/09/2017**, para a 1ª e 2ª oportunidades, respectivamente, **para 1.371 candidatos na 1ª oportunidade e para 81 candidatos na 2ª oportunidade, referente à 2ª Turma**, através da aplicação de testes, de forma coletiva, que permitem identificar aspectos psicológicos do candidato compatíveis com as atribuições/perfil do cargo;
- o) Realização da 3ª etapa - **Avaliação de Capacidade Física em 02 (duas) oportunidades**, nos dias **03/06/2017 e 04/06/2017**, para a 1ª oportunidade e no dia **25/06/2017**, para a 2ª oportunidade, **para 1.386 candidatos na 1ª oportunidade e para 22 candidatos na 2ª oportunidade, referente à 1ª Turma**, e nos dias **23/09/2017 e 24/09/2017**, para a 1ª oportunidade e no dia **15/10/2017**, para a 2ª oportunidade, **para 1.366 candidatos na 1ª oportunidade e para 41 candidatos na 2ª oportunidade, referente à 2ª Turma**, através da aplicação de testes de flexão estática de braço na barra fixa, flexão abdominal e corrida 1.900 metros, para candidatas do sexo feminino, e flexão dinâmica de braço na barra fixa, flexão abdominal e corrida 2.300 metros para candidatos do sexo masculino;
- p) Realização da 3ª etapa - **Avaliação do Curso de Formação Profissional**, no dia **03/09/2017, para os candidatos da 1ª Turma**, e no dia **03/12/2017, para os candidatos da 2ª Turma**, através da aplicação de **prova escrita com 120 (cento e vinte) itens de certo ou errado**;
- q) Análise e resposta dos recursos interpostos contra as questões e testes de todas as etapas, bem como, dos resultados e classificação do concurso público;
- r) Elaboração de relatórios de resultados, cadastros de candidatos em meio magnético e impresso, com todos os dados pertinentes, em conformidade e características do processo;
- s) **Assessoria jurídica** nas questões pertinentes ao processo do Concurso Público.

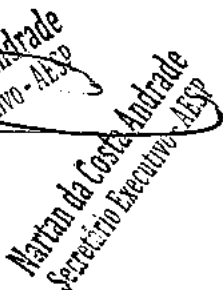
Período de execução: 12/07/2016 - 08/01/2018.

Declaramos ainda, que o INSTITUTO AOCP é uma instituição brasileira sem fins lucrativos, incumbida estatutariamente da pesquisa, do ensino e do desenvolvimento institucional, detém inquestionável reputação ético-profissional, bem como **vínculo lógico entre a finalidade estatutária e o objeto do contrato administrativo** e executou as atividades acima elencadas dentro dos padrões técnicos de qualidade exigidos pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará – AESP/CE, cumprindo pontualmente os compromissos assumidos, não havendo até o presente momento, registro algum que o desabone.

Fortaleza, 16 de abril de 2018.


JOSÉ ROBERTO DE MOURA CORREIA
Gestor do Contrato


JUAREZ GOMES NUNES JÚNIOR
Diretor Geral da AESP|CE


Marivan da Costa Andrade
Secretário Executivo AESP



**ATESTADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA
REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO**

Atestamos para fins de participação em licitação pública e a quem possa interessar que a AOCP - Assessoria em Recursos Humanos e Organização de Concursos Públicos S/C Ltda., pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos, com sede na Avenida Brasil, 2538, Salas 03/04 – Vila Operária – CEP 87050-000, inscrita no CNPJ n.º 03.546.295/0001-94, prestou ao TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, com sede na Rua Vicente Machado, 147 – Centro, CEP 80420-010, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ n.º 03.141.166/0001-16, através do Edital de Licitação Modalidade Pregão n.º 47/2004 e seus anexos, serviços de elaboração e realização de Concurso Público conforme especificações abaixo:

Valor do Contrato: R\$ 30.366,20 (Trinta mil, trezentos e sessenta e seis reais e vinte centavos).


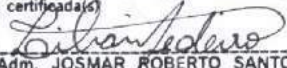
Prazo Contratual: Início em 22/09/2004 com o recebimento da Nota de Empenho 2004NE001664 e término em 15/12/2005 com o recebimento da prestação do serviço contratado.

CARGO	VAGAS	NÚMERO DE INSCRITOS
JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO	FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA	1.019

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS EXECUTADOS:

1. Inscrição dos Candidatos.
 - 1.1. Elaboração, impressão e distribuição de cartazes, e manuais (contendo a íntegra do Edital)
 - 1.2. Promoção das inscrições exclusivamente através de meio eletrônico (Internet), conforme modelo a ser aprovado pela Comissão do Concurso;
 - 1.3. Controle e contabilização das inscrições, incluindo levantamento e processamento da efetivação do pagamento de taxa de inscrição junto à Instituição Bancária, para o conhecimento do número final de candidatos inscritos;
 - 1.4. Digitação e verificação dos dados cadastrais dos candidatos;
 - 1.5. Previsão de adaptação de prova a candidatos deficientes, que atenda à necessidade desses candidatos, conforme declaração feita no ato da inscrição;
 - 1.6. Formação do Cadastro dos candidatos e sua disponibilização em arquivo Excel ou compatível;
 - 1.7. Impressão e envelopamento das Cartas de Convocação dos candidatos em todas as etapas, sempre no prazo de até 10 (dez) dias úteis antes de cada etapa, para candidatos não optantes por comunicação eletrônica;
2. Fornecimento de materiais para Provas.
 - 2.1. Envelopes de segurança, já etiquetados por sala, para acondicionamento dos Cadernos de Questões;
 - 2.2. Impressão de etiquetas para envelopes de segurança;


Izafas Valentin Ávila
RG. 4.264.503-6
CPF 634.276.809-91

FOLHA 01
 **CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ**
Certificamos o presente atestado, com base nos documentos a nós apresentados, através do RCA nº 125 / 2009
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ, em Curitiba, 30 de outubro de 2009
Certificação válida com a apresentação da(s) folha(s) 02 e 03 devidamente certificada(s)

Adm. JOSMAR ROBERTO SANTORO
Diretor de Fiscalização - CRA/PR nº 7.379


EM BRANCO




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO



- 2.3. Relatórios de alocação;
 - 2.4. Malotes com lacres, acompanhados dos Termos de Fechamento e Abertura de Malote;
 - 2.5. Controle e acompanhamento dos malotes, até a(s) Instituição(ões) onde serão realizadas as provas;
 - 2.6. Impressão dos Cartões de Respostas das provas objetivas contendo a identificação dos candidatos;
 - 2.7. Impressão de cadernos-resposta com, no mínimo, 20 (vinte) páginas pautadas para as provas subjetiva e de sentença;
 - 2.8. Demais materiais para aplicação das provas, como relação de candidatos por sala, listas de presença e de ocorrências, etc.
3. Aplicação das Provas.
- 3.1. Verificação da autenticidade digital dos candidatos inscritos, através de meio eletrônico, em todas as etapas;
 - 3.2. Locação dos locais para realização das provas, sendo que a 1ª deverá ser realizada em dois dias consecutivos, em final de semana;
 - 3.3. Contratação e treinamento de pessoal para aplicação das provas objetiva (primeira prova, com realização em dois dias consecutivos), subjetiva (segunda prova) e de sentença (terceira prova), como: Chefes de Região, Chefes de Local, Fiscais e Auxiliares, etc.;
 - 3.3.1. A empresa contratada deverá disponibilizar pessoal em número suficiente para aplicação das provas e fiscalização das dependências onde estejam sendo realizadas, de modo a manter a incomunicabilidade entre os candidatos durante a sua execução, bem como nos eventuais deslocamentos a banheiros, atendimento a emergências médicas, etc.
 - 3.4. Os locais de realização das provas, deverão ser submetidos à aprovação do TRT da 9ª Região;
 - 3.5. Aplicação das provas, em turnos e dias distintos, de acordo com as orientações do TRT da 9ª Região e nos termos do cronograma a ser elaborado pelo Comissão do Concurso;
 - 3.6. Transporte dos Cartões de Respostas para serem submetidos ao processamento eletrônico através de leitura ótica, com dupla leitura, e posterior processamento dos dados e emissão dos resultados;
 - 3.7. Remessa dos cartões-resposta corrigidos e relatórios de aprovados ao TRT da 9ª Região, em no máximo 3 dias, contados a partir do dia de realização da prova objetiva.
4. Resultados e relatórios.
- 4.1. Transporte dos Cartões Respostas para sua devida correção;
 - 4.2. Divulgação dos gabaritos e resultados das provas através da Internet e nos jornais especializados;
 - 4.3. Emissão da relação final, nas etapas/fases necessárias, em ordem de classificação, dos candidatos aprovados no Concurso;
 - 4.4. Emitir mapas de respostas das provas objetivas;
 - 4.5. Emissão de relatórios estatísticos de interesse do TRT da 9ª Região;
 - 4.6. Reprocessamento em caso de anulação de questões referente à prova objetiva, no mesmo prazo estipulado no item 3.6 deste anexo;
 - 4.7. Atualizar as notas da prova objetiva em caso de alteração de gabarito;
 - 4.8. Emissão de outros relatórios de interesse do TRT da 9ª Região, bem como


Izaias Valentin Ávila
RG. 4.264.503-6
CPF 634.276.809-91

FOLHA 02

 **CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ**

Certificamos o presente atestado, com base nos documentos a nós apresentados, através de RCA nº 125 / 2009
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ, em Curitiba, 30 de Outubro de 2009
Certificação válida com a apresentação da(s) folha(s) 01 e 03 devidamente certificada(s)


Adm. JOSMAR ROBERTO SANTORO
Diretor de Fiscalização - CRA/PR nº 7.379

EM BRANCO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO



fornecimento do cadastro em disquete ou CD-ROM, compatível com o aplicativo WINDOWS;

- 4.9. Correção dos cartões de Respostas por processamento eletrônico através de leitura ótica, com dupla leitura, e posterior processamento dos dados e emissão dos resultados;
- 4.10. Reprocessamento nos casos de recursos providos.

Atestamos ainda, que a AOCP executou as atividades acima elencadas dentro dos padrões técnicos de qualidade exigida pelo TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, cumprindo pontualmente os compromissos assumidos, não havendo até o presente momento, registro algum que a desabone.

Curitiba, 3 de setembro de 2008.

(Handwritten signature)
 Newton Julio Cesar Serbena
 Diretor Substituto do Serviço de Licitações,
 Compras e Contratos - SLCC

(Handwritten signature)
 Izaías Valentin Ávila
 RG. 4.264.503-6
 CPF 634.276.809-91

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
 GO. TABELIONATO DE NOTAS
 Rua Comendador Curitiba
 TABELIONATO DE NOTAS CZL10202
 (Reconheço as(s) firma(s) de: [Handwritten Name])
 (Por SEMELHANÇA)
 Em testemunho da verdade,
 CURITIBA, 23 de Outubro de 2009
 058-THAIS JAQUELINE SONZALISA
 ESCRIVENTE
 Valido somente com selo de autenticidade!

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
 TABELIONATO LIANA CLAUDIA - 10
 LIANA CLAUDIA VARGAS PINTO
 R. Neo Alves Martins, 2597 - Maringa
 TABELIONATO DE NOTAS CZP49784
 (Reconheço e dou fe' a(s) firma(s) de: [Handwritten Name])
 por SEMELHANÇA; face a impossibilidade do signatario comparecer na Serventia. (CN. 11.6.3.4).
 LAD 0294981-6
 Em testemunho da verdade,
 MARINGA, 27 de Outubro de 2009.
 005-DATIANE PEREIRA CAETANO
 AUXILIAR JURAMENTADA

FOLHA 03



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

Certificamos o presente anexo, com base nos documentos a nós apresentados, através do RCA nº 125 / 2009
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ, em Curitiba, 30 de outubro de 2009
Certificação válida com a apresentação da(s) folha(s) 01 e 02
devidamente certificada(s)

Adm. JOSMAR ROBERTO SANTORO
Diretor de Fiscalização - CRA/PR nº 7.379

EM BRANCO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a **AOCP ACESSORIA EM ORGANIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 03.546.295/0002-75, estabelecida na Av. Dr. Gastão Vidigal, nº 966, zona 08, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, executou serviços especializados de planejamento e organização de Concurso Público para o provimento de vagas para a **Prefeitura Municipal de Juiz de Gora/MG**, inscrita no CNPJ 18.338.178/0001-02, com sede na Av. Brasil, nº 2001, centro, CEP: 30.060-010, em razão do Contrato nº 01.2015.168.

Equipe técnica: Coordenação Geral e Administrativa: Vinicius Augusto Bataglini Monteiro, inscrito no CRA/PR sob o nº 23.310 e Emerson Pinheli inscrito no CRA/PR sob o nº 29.279; Planejamento – Lilian Ravagnani e Wesley Fernando de Faria; Coordenação Jurídica - Fábio Ricardo Morelli e Camila Boni Bilia, inscritos respectivamente na OAB/PR sob os nºs 31.310 e 42.674, Coordenação Tecnológica – Tiago Gomes da Silva; Coordenação Educacional - Lucimara Borges Zequim, Ana Paula da Silva, Eliane Maria de Andrade e equipe multidisciplinar.

Edital nº 03/2016		
Cargo	Vagas*	Inscritos
Nível Superior		
Procurador Municipal	05	1827

*Inclui 20% das vagas por cargo/especialidade oferecidas no concurso para candidatos portadores de necessidade especiais.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS:


- a) Elaboração do Edital Normativo nº 03/2016, conteúdos programáticos e bibliografias, avisos, comunicados e demais atos pertinentes;
- b) Divulgação do concurso público através de jornais especializados em divulgação de concursos públicos e processos seletivos e no site da AOCP Concursos Públicos;
- c) Recebimento das **inscrições via internet**, através de preenchimento de formulário próprio disponibilizado no *site* da AOCP Concursos Públicos com geração de boleto bancário;
- d) Recebimento e análise dos dados registrados, confirmação de quitação do pagamento da taxa, cadastramento e conferência dos dados inseridos no banco de dados para homologação das inscrições;
- e) Recebimento e análise de laudos médicos periciais dos candidatos portadores de necessidades especiais;
- f) Contratação de banca elaboradora de questões, composta por profissionais especialistas, mestres e doutores, de notório saber e ilibada reputação. Elaboração e reprodução de provas diferentes, com 50 (cinquenta) questões inéditas de múltipla escolha e 2 questões discursivas;
- g) Reprodução dos cadernos de provas em parque gráfico próprio, sendo este ambiente sigiloso, restrito e monitorado 24 horas mediante sistema interno de câmeras;
- h) Acondicionamento dos cadernos de provas em embalagens não transparentes e em malotes contendo lacres de segurança invioláveis e identificação dos locais;
- i) Contratação e organização dos locais de provas para realização do concurso público e cadastramento em sistema específico destinado a geração de listas de presença para cada sala, lista geral e folhas ópticas de respostas personalizadas;
- j) Seleção, contratação e treinamento da equipe técnica e de apoio destinada à aplicação da **Prova Objetiva** no dia 12 de agosto de 2018, no período da tarde na cidade de Juiz de Fora- MG;
- k) Realização da **Prova Discursiva** no dia 14 de outubro de 2018, na cidade de Juiz de Fora/MG;
- l) Realização da **Prova Oral**, correspondendo 3 (três) questões, com aplicação na cidade de Juiz de Fora/MG;
- m) Acompanhamento dos malotes lacrados e identificados, contendo os cadernos de provas aos locais de aplicação, através de veículos monitorados por rastreadores 24 horas;
- n) **Digitalização das folhas de respostas para correção por meio da tecnologia de Gerenciamento Eletrônico de Documentos – GED**, das provas objetivas e discursivas, com desidentificação dos candidatos;
- o) **Disponibilização das folhas de resposta para consulta individual do candidato** no site da contratada;
- p) Recebimento e avaliação da **Prova de Títulos e Experiência Profissional**;
- q) Análise e resposta dos recursos interpostos contra todas as etapas e resultado final;
- r) Elaboração de relatórios de resultados, cadastros de candidatos em meio magnético e impresso, com todos os dados pertinentes, em conformidade com as características do processo;
- s) Assessoria jurídica nas questões pertinentes ao processo do Concurso Público.



Período de execução: 01/04/2016 – 15/11/2019 (homologação).

Atestamos ainda que a AOCP Concursos Públicos executou as atividades acima elencadas dentro dos padrões técnicos de qualidade exigida pela Prefeitura Municipal de Juiz de Fora – MG, cumprindo pontualmente os compromissos assumidos, não havendo até o presente momento, registro algum que o desabone.

Juiz de Fora-MG, 08 de dezembro de 2020.


ANDRÉIA MADEIRA GORESKE
Secretária de Administração e Recursos Humanos
e Recursos Humanos SARH



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que o **Instituto AACP**, inscrito no CNPJ nº 12.667.012/0001-53, estabelecido na Av. Dr. Gastão Vidigal, nº 959, zona 08, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, razão do **Contrato de Prestação de Serviços/Processo nº 36204/2015-9** executou serviços especializados de planejamento e organização de Concurso Público para a **Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos do Rio Grande do Norte**, inscrita no CNPJ nº 08.241.788/0001-30, com sede no Centro Administrativo do Estado na cidade de Natal/RN.

Equipe técnica: Coordenação Geral e Administrativa - Vinicius Augusto Bataglini Monteiro, inscrito no CRA/PR sob o nº 23.310 e Lilian Ravagnani; Planejamento – Wesley Fernando de Faria; Coordenação Jurídica - Fábio Ricardo Morelli e Camila Boni Bilia inscritos respectivamente na OAB/PR sob os nºs 31.310 e 42.674; Coordenação Logística – Mauro Cezar Lazaro de Souza; Coordenação Tecnológica – Tiago Gomes da Silva e Milton Pinheli Junior, Coordenação de Elaboração e Educacional - Lucimara Borges Zequim, Ana Paula da Silva e equipe multidisciplinar.

INSTITUTO TÉCNICO – CIENTÍFICO DE PERÍCIA DO RIO GRANDE DO NORTE-ITEP/RN		
Edital nº 03/2017		
Cargos de Nível Superior	Vagas*	Inscritos
Perito Criminal – Ciências Contábeis e Econômicas	6	758
Perito Criminal – Ciências Biológicas	6	1158
Perito Criminal – Engenharia Civil	6	1024
Perito Criminal – Ciências da Computação	8	547
Perito Criminal – Engenharia Elétrica	4	392
Perito Criminal – Químico	6	896
Perito Criminal – Farmácia Bioquímica	8	825
Perito Criminal – Psicologia	6	877
Perito Médico Legista – Médico	40	1040
Perito Médico Legista – Médico Psiquiatra	8	42
Cargos de Nível Médio		
Agente de Necrópsia	35	6509
Agente Técnico Forense	32	7337
TOTAL	165	21.405

*Inclui 5% das vagas por cargo/especialidade oferecidas no concurso para candidatos portadores de necessidade especiais



DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS:

- a) Elaboração do Edital Normativo nº 03/2017, conteúdos programáticos e bibliografias, avisos, comunicados e demais atos pertinentes;
- b) Divulgação do concurso público através de jornais especializados em divulgação de processos seletivos, jornal impresso, Mídias Sociais e no site do Instituto AOCP;
- c) Recebimento das **inscrições via internet**, através de preenchimento de formulário próprio disponibilizado no *site* do Instituto AOCP com geração de boletos;
- d) Recebimento e análise dos dados registrados, confirmação de quitação do pagamento da taxa, cadastramento e conferência dos dados inseridos no banco de dados para homologação das inscrições;
- e) Recebimento e análise de laudos médicos periciais dos candidatos portadores de necessidades especiais;
- f) Contratação de banca elaboradora de questões, composta por profissionais especialistas, mestres e doutores de notório saber e ilibada reputação. Elaboração e reprodução de provas diferentes, com 80 (oitenta) questões inéditas de múltipla escolha para os cargos de nível médio e 100 (cem) questões inéditas de múltipla escolha para os cargos de nível superior, 1 (um) questão discursiva para nível médio e 2 (dois) questões discursivas – Estudo do caso para nível superior;
- g) Reprodução dos cadernos de provas em parque gráfico próprio, sendo este ambiente sigiloso, restrito e monitorado 24 horas mediante sistema interno de câmeras;
- h) Acondicionamento dos cadernos de provas em embalagens não transparentes e em malotes contendo lacres de segurança invioláveis e identificação dos locais;
- i) Contratação e organização dos locais de provas para realização do concurso público e cadastramento em sistema específico destinado a geração de listas de presença para cada sala, lista geral e folhas de respostas personalizadas;
- j) Seleção, contratação e treinamento da equipe técnica e de apoio destinada à **aplicação da Prova Objetiva e Discursivas no dia 04 de fevereiro de 2018**, período matutino e vespertino, na cidade de Natal - RN;
- k) Acompanhamento dos malotes lacrados e identificados, contendo os cadernos de provas aos locais de aplicação;
- l) Digitalização das folhas de respostas das provas objetivas para correção por meio da tecnologia de Gerenciamento Eletrônico de Documentos – GED, com desidentificação dos candidatos;
- m) Disponibilização dos espelhos dos gabaritos dos candidatos de forma privada no site da contratada;



- n) Convocação para o **Curso de Formação**, que foi realizado para todos os cargos no período de 08 a 12 de maio de 2018, com duração de 300 horas; e Aplicação da Prova Teórica no dia 20 de julho de 2018 no período da manhã na cidade de Natal/RN;
- o) Avaliação da **Prova de Títulos para os cargos de Nível Superior**;
- p) Análise e resposta dos recursos interpostos contra todas as fases e resultado final;
- q) Elaboração de relatórios de resultados, cadastros de candidatos em meio magnético e impresso, com todos os dados pertinentes, em conformidade com as características do processo;
- r) Assessoria jurídica nas questões pertinentes ao processo do Concurso Público.

Período de execução: 04/10/2017 – 08/08/2018

Declaramos ainda, que o INSTITUTO AOCPE é uma instituição brasileira sem fins lucrativos, incumbida estatutariamente da pesquisa, do ensino e do desenvolvimento institucional, detém inquestionável reputação ético-profissional, bem como vínculo lógico entre a finalidade estatutária e o objeto do contrato administrativo e executou as atividades acima elencadas dentro dos padrões técnicos de qualidade exigidos pela Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos do Rio Grande do Norte e do ITEP/RN, cumprindo pontualmente os compromissos assumidos, não havendo até o presente momento, registro algum que o desabone.



Natal, 28 de agosto de 2018.



Marcos José Brandão Guimarães


Diretor Geral

2º Ofício de Notas

Av. Alencar de Albuquerque, 110 - Lagoa Seca - CEP 59025-520 - Natal - RN
Fone: (84) 3232-2200 - E-mail: notario@sestn.rn.gov.br

Reconheço a firma de MARCOS JOSE BRANDAO GUIMARAES por semelhança do que dou fe.

Em 30/08/2018

Em testemunho  a verdade.

Cloris Maria de Andrade - Esc. Autorizada

ADD-072288 FIRMA 1



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
 Av Pres. Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
 Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - https://www.unir.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 001/2019

Pelo presente instrumento e com base na manifestação do gestor do contrato administrativo nº 12/2018, constante no Despacho PRAD (0083818), atestamos, para os devidos fins, que a Empresa **INSTITUTO AACP**, inscrita no CNPJ sob o nº **12.667.012/0001-53**, localizada na Av. Doutor Gastão Vidigal, nº 959, Zona 08, Maringá - PR, foi contratada para prestação de serviços de Atividades de Planejamento, Organização, Coordenação, Supervisão, Inscrições, Elaboração de Questões de Provas Inéditas, Aplicação de Provas, Fiscalização, Correção de Provas, Divulgação de Resultado, Acolhimento e Julgamento de Recursos e Divulgação do Resultado Final de Concurso Público para Servidores Técnico- administrativos, abaixo relacionados, para a Universidade Federal de Rondônia desde 29/05/2018.

Item 01	Quantidade total	Valor Unitário	Valor Total
Prestação de serviço técnico de organização, planejamento e realização de prova de concurso público para técnico-administrativo	20.768	R\$ 29,85	R\$ 619.924,80

Conforme contratado, os serviços foram devidamente prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexos do Edital, referente ao contrato nº 12/2018, Processo nº 999119606.000028/2018-70, com vigência no período de 12 (doze) meses a contar de 29/05/2018 a 29/05/2019, não havendo nada que desabone sua idoneidade até a presente data.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente atestado, o qual segue datado e assinado, para surtirem os efeitos legais exigíveis.

Porto Velho-RO, 07 de março de 2019.

Verônica Rocha Dias
Diretora Administrativa do Campus de Porto Velho
Portaria nº 160/2017/GR/UNIR

Documento assinado eletronicamente por **VERONICA ROCHA DIAS, Diretor(a)**, em 07/03/2019, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0083854** e

o código CRC **8A7F7237**.

Referência: Processo nº 999119600.000018/2018-94

SEI nº 0083854

DECLARAÇÃO

O **Instituto AACP**, inscrito no CNPJ nº 12.667.012/0001-53, sediada na Avenida Doutor Gastão Vidigal, nº 959, Zona 08, CEP: 87.050-440, Maringá – PR, por intermédio de seu representante legal o Sr. Vinicius Augusto Bataglini Monteiro, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 8.150.774-0 e do CPF/MF nº 047.007.099-44, **demonstra o quantitativo de inscritos dos Concursos Públicos na área de segurança em andamento:**

CONCURSO – ITEP/RN- ED. 01/2020 – TOTAL DE 49.039 inscritos:

Estadística de Inscrições Por Cargo

Cód - Cargo	Homologados
201.01 - AGENTE DE NECROPSIA (CAICÓ)	838
201.02 - AGENTE DE NECROPSIA (MOSSORÓ)	1491
201.03 - AGENTE DE NECROPSIA (NATAL)	4477
201.04 - AGENTE DE NECROPSIA (PAU DOS FERROS)	674
202.01 - AGENTE TÉCNICO FORENSE (CAICÓ)	1519
202.02 - AGENTE TÉCNICO FORENSE (MOSSORÓ)	3319
202.03 - AGENTE TÉCNICO FORENSE (NATAL)	13902
202.04 - AGENTE TÉCNICO FORENSE (PAU DOS FERROS)	1072
401 - ASSISTENTE TÉCNICO FORENSE - ADMINISTRAÇÃO (NATAL)	598
402 - ASSISTENTE TÉCNICO FORENSE - ANALISTA DE SISTEMAS (NATAL)	198
403 - ASSISTENTE TÉCNICO FORENSE - ARQUITETURA (NATAL)	159
404 - ASSISTENTE TÉCNICO FORENSE - BIBLIOTECONOMIA (NATAL)	136
405 - ASSISTENTE TÉCNICO FORENSE - CONTABILIDADE/ECONOMIA (NATAL)	304
406 - ASSISTENTE TÉCNICO FORENSE - DIREITO (NATAL)	999
407 - ASSISTENTE TÉCNICO FORENSE - ENFERMAGEM DO TRABALHO (NATAL)	198
408 - ASSISTENTE TÉCNICO FORENSE - ENGENHARIA CIVIL (NATAL)	176
409 - ASSISTENTE TÉCNICO FORENSE - ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (NATAL)	68
410 - ASSISTENTE TÉCNICO FORENSE - ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO (NATAL)	139
411.01 - ASSISTENTE TÉCNICO FORENSE - PSICOLOGIA (CAICÓ)	41
411.02 - ASSISTENTE TÉCNICO FORENSE - PSICOLOGIA (MOSSORÓ)	34
411.03 - ASSISTENTE TÉCNICO FORENSE - PSICOLOGIA (NATAL)	303
412 - ASSISTENTE TÉCNICO FORENSE - PSICOLOGIA ORGANIZACIONAL (NATAL)	40
413.01 - ASSISTENTE TÉCNICO FORENSE - SERVIÇO SOCIAL (CAICÓ)	93



413.03 - ASSISTENTE TÉCNICO FORENSE - SERVIÇO SOCIAL (NATAL)	906
414.01 - PERITO CRIMINAL - ÁREA GERAL (CAICÓ)	447
414.02 - PERITO CRIMINAL - ÁREA GERAL (MOSSORÓ)	697
414.03 - PERITO CRIMINAL - ÁREA GERAL (NATAL)	6001
414.04 - PERITO CRIMINAL - ÁREA GERAL (PAU DOS FERROS)	468
415.01 - PERITO CRIMINAL - TOXICOLOGIA (CAICÓ)	80
415.02 - PERITO CRIMINAL - TOXICOLOGIA (MOSSORÓ)	78
415.03 - PERITO CRIMINAL - TOXICOLOGIA (NATAL)	1162
416 - PERITO CRIMINAL - COMPUTAÇÃO (NATAL)	373
417 - PERITO CRIMINAL - CONTABILIDADE/ECONOMIA (NATAL)	539
418 - PERITO CRIMINAL - ENGENHARIA CIVIL (NATAL)	621
419 - PERITO CRIMINAL - ENGENHARIA ELÉTRICA (NATAL)	183
420 - PERITO CRIMINAL - ENGENHARIA MECÂNICA (NATAL)	173
421 - PERITO CRIMINAL - ENGENHARIA QUÍMICA/QUÍMICA (NATAL)	711
422 - PERITO CRIMINAL - DNA (NATAL)	821
423 - PERITO CRIMINAL - FÍSICA (NATAL)	105
424 - PERITO CRIMINAL - MEIO AMBIENTE (NATAL)	913
425.01 - PERITO CRIMINAL - PSICOLÓGICA (MOSSORÓ)	150
425.02 - PERITO CRIMINAL - PSICOLÓGICA (NATAL)	679
426 - PERITO CRIMINAL - MEDICINA VETERINÁRIA (NATAL)	228
427.01 - PERITO MÉDICO LEGISTA - MÉDICO (CAICÓ)	107
427.02 - PERITO MÉDICO LEGISTA - MÉDICO (MOSSORÓ)	108
427.03 - PERITO MÉDICO LEGISTA - MÉDICO (NATAL)	698
427.04 - PERITO MÉDICO LEGISTA - MÉDICO (PAU DOS FERROS)	226
428 - PERITO MÉDICO LEGISTA - MÉDICO PSIQUIATRA (MOSSORÓ)	12
429 - PERITO ODONTOLEGISTA (NATAL)	1644
TOTAL	49039

Maringá, 02 de dezembro de 2021.

Vinicius Augusto Bataglini Monteiro
Diretor Presidente
RG nº 8.150.774-0- SSP/PR



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS – SEARH
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL – SESED
INSTITUTO TÉCNICO-CIENTÍFICO DE PERÍCIA - ITEP/RN

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021
ABERTURA – RETIFICADO (23/04/2021 e 03/06/2021)

A Presidente da Comissão Especial de Concurso Público do **INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE PERÍCIA DO RIO GRANDE DO NORTE - ITEP/RN**, no uso de suas atribuições legais, nos termos das Leis Complementares Estadual nº 571, de 31 de maio de 2016 e nº 669, de 05 de março de 2020 e demais disposições legais atinentes à matéria, considerando o Termo de Compromisso de Ajuste de Conduta firmado com o Ministério Público do Estado do RN visando a contratação de servidores efetivos, TORNA PÚBLICA as inscrições e estabelece normas para realização de CONCURSO PÚBLICO, sob regime estatutário, para provimento de vagas nos cargos de PERITO CRIMINAL – ÁREA GERAL E ESPECÍFICA, PERITO MÉDICO LEGISTA, PERITO MÉDICO LEGISTA NA ÁREA DE PSIQUIATRIA, PERITO ODONTOLOGISTA, ASSISTENTE TÉCNICO FORENSE, AGENTE TÉCNICO FORENSE, AGENTE DE NECROPSIA de acordo com o disposto no presente Edital e pelas leis pertinentes ao presente Concurso Público, tendo a Comissão Especial do Concurso Público sido criada pelo Diretor-Geral do Instituto Técnico-Científico de Perícia – ITEP mediante Portaria nº. 0277/2020-GDG/ITEP, de 25 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado n. 14.745, em 27 de agosto de 2020.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público, a que se refere o presente Edital, será executado pelo **Instituto AACP**, com sede na Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 959 - Zona 08, CEP 87050-440, Maringá/PR, endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br e correio eletrônico candidato@institutoaocp.org.br.
- 1.2 **O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas existentes, sob regime estatutário, no quadro de servidores do Instituto Técnico Científico de Perícia do Rio Grande do Norte - ITEP/RN, de acordo com a Tabela 2.1 deste Edital e tem prazo de validade de 2 (dois) anos a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Instituto Técnico Científico de Perícia do Rio Grande do Norte – ITEP/RN.**
- 1.3 A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá exames para aferir conhecimentos e habilidades, conforme as Tabelas do item 9 deste Edital.
- 1.4 **A convocação para as vagas informadas na Tabela 2.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Instituto Técnico Científico de Perícia do Rio Grande do Norte – ITEP/RN, dentro do prazo de validade do concurso.**
- 1.5 **Os candidatos aprovados e devidamente classificados, quando nomeados, serão distribuídos em conformidade com a ordem de classificação, e de acordo com o local de lotação escolhido no ato da inscrição, para as unidades regionais existentes do ITEP, situadas nas cidades de Caicó, Mossoró, Natal e Pau dos Ferros, no Estado do Rio Grande do Norte.**
- 1.5.1 **Caso ocorram desistências, serão chamados os candidatos subsequentes, de acordo com a ordem de classificação na unidade de lotação escolhida.**
- 1.5.2 **Caso não existam candidatos a serem chamados para o preenchimento das vagas constantes na Tabela 2.1 de determinada região de lotação, poderão ser chamados os candidatos excedentes de outras regiões, respeitando-se a seguinte ordem cíclica: primeira vaga Natal, segunda vaga Mossoró, terceira vaga Caicó, quarta vaga Pau dos Ferros, obedecendo o cargo exposto na Tabela 2.1 deste edital.**
- 1.6 A jornada de trabalho será distribuída conforme os regimes previstos nas Leis Complementares Estaduais Nº 571, de 31 de maio de 2016 e Nº 669, de 05 de março de 2020.
- 1.7 A remuneração mensal bruta dos servidores ocupantes dos cargos está indicada na Tabela 2.1 deste Edital.
- 1.8 Os requisitos e as atribuições dos cargos estão relacionados no **Anexo I** deste Edital, conforme previsto na Lei Complementar Nº 571, de 31 de maio de 2016 e Nº 669, de 05 de março de 2020.
- 1.9 Os conteúdos programáticos da Prova Objetiva e da Prova Discursiva encontram-se no **Anexo II** deste Edital.
- 1.10 A Ficha de Informações Confidenciais (FIC) encontra-se no **Anexo III** deste Edital.
- 1.11 Não serão fornecidas por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e as demais publicações no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

2. DOS CARGOS

2.1 O cargo/especialidade, o código do cargo, a unidade de lotação, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, as vagas para pessoa com deficiência (PcD), a remuneração inicial bruta, o valor da taxa de inscrição e o período de realização das provas são os estabelecidos a seguir:

TABELA 2.1

NÍVEL MÉDIO ⁽¹⁾									
Cargo	Código do Cargo	Unidade de Lotação	Carga Horária Semanal ⁽³⁾	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD ⁽²⁾	Remuneração Inicial Bruta	Taxa de Inscrição	Período de Realização das Provas	
Agente de Necropsia	201.01	Caicó	40h	5	1	R\$ 3.186,70	R\$ 90,00	MANHÃ	
	201.02	Mossoró		8	1				
	201.03	Natal		17	1				
	201.04	Pau dos Ferros		4	-				
Agente Técnico Forense	202.01	Caicó	40h	9	1	R\$ 2.807,36	R\$ 90,00	TARDE	
	202.02	Mossoró		14	1				
	202.03	Natal		63	4				
	202.04	Pau dos Ferros		5	-				
NÍVEL SUPERIOR ⁽¹⁾									
Cargo	Especialidade	Código do Cargo	Unidade de Lotação	Carga Horária Semanal ⁽³⁾	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD ⁽²⁾	Remuneração Inicial Bruta	Taxa de Inscrição	Período de Realização das Provas
Assistente Técnico Forense	Administração	401	Natal	40h	4	-	R\$ 3.456,80	R\$ 110,00	TARDE
	Analista de Sistemas	402	Natal		3	-			
	Arquitetura	403	Natal		1	-			
	Biblioteconomia	404	Natal		1	-			
	Contabilidade/Economia	405	Natal		2	-			
	Direito	406	Natal		2	-			
	Enfermagem do Trabalho	407	Natal		1	-			
	Engenharia Civil	408	Natal		1	-			
	Engenharia de Produção	409	Natal		1	-			
	Engenharia de Segurança do Trabalho	410	Natal		1	-			
	Psicologia	411.01	Caicó		1	-			
		411.02	Mossoró		1	-			
		411.03	Natal		3	-			
	Psicologia Organizacional	412	Natal		1	-			
	Serviço Social	413.01	Caicó		1	-			
		413.02	Mossoró		1	-			
413.03		Natal	5	-					
Perito Criminal	Área Geral	414.01	Caicó	40h	4	-	R\$ 7.440,00	R\$ 130,00	MANHÃ
		414.02	Mossoró		6	1			
		414.03	Natal		32	2			
		414.04	Pau dos Ferros		3	-			

	TOXICOLOGIA (Ciências Biológicas/ Biomedicina/ Farmácia/ Farmácia-Bioquímica)	415.01	Caicó	40h	1	-	R\$ 7.440,00	R\$ 130,00	TARDE	
		415.02	Mossoró		1	-				
		415.03	Natal		6	1				
	Computação	416	Natal		2	-				
	Contabilidade/Economia	417	Natal		2	-				
	Engenharia Civil	418	Natal		2	-				
	Engenharia Elétrica	419	Natal		1	-				
	Engenharia Mecânica	420	Natal		1	-				
	Engenharia Química/ Química	421	Natal		3	-				
	DNA (Ciências Biológicas/ Biomedicina/ Farmácia/ Farmácia-Bioquímica)	422	Natal		3	-				
		Física	423		Natal	1				-
		Meio Ambiente	424		Natal	5				-
	Psicologia	425.01	Mossoró		2	-				
		425.02	Natal		3	-				
	Medicina Veterinária	426	Natal		1	-				
Perito Médico Legista	Médico	427.01	Caicó	3	-	R\$ 7.440,00	R\$ 130,00	TARDE		
		427.02	Mossoró	2	-					
		427.03	Natal	10	1					
		427.04	Pau dos Ferros	5	1					
	Médico Psiquiatra	428	Mossoró	1	-				R\$ 7.440,00	R\$ 130,00
Perito Odontologista	Odontologia	429	Natal	40h	5	1	R\$ 7.440,00	R\$ 130,00	TARDE	

⁽¹⁾ Ver as atribuições e os requisitos dos cargos no Anexo I deste Edital.

⁽²⁾ Não haverá reserva de vagas para candidatos com deficiência, para provimento imediato, quando o quantitativo de vagas oferecido foi inferior ao previsto em lei para reserva, sendo mantido cadastro de reserva.

⁽³⁾ Os servidores do Instituto Técnico-Científico de Perícia do Rio Grande do Norte (ITEP/RN) poderão ser submetidos à prestação de serviços em escala de plantão, desde que seja justificada pela necessidade das atividades efetivamente exercidas, a ser definida pela Direção-Geral, de modo que as horas trabalhadas ininterruptamente, incluindo as prestadas nos fins de semana e feriados, sejam seguidas de um descanso igual a 3 (três) vezes o período de trabalho efetivamente cumprido.

3. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO

- 3.1 Ter sido aprovado, considerado apto e indicado, em todas as Provas/Exames do Concurso, não ter sido eliminado na investigação social e estar classificado dentro do número de vagas ofertadas, na forma estabelecida neste edital, seus anexos e em eventuais retificações.
- 3.2 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de pessoal do Instituto Técnico-Científico de Perícia do Rio Grande do Norte – ITEP:
- ser brasileiro nato, naturalizado ou portador de direitos de cidadania, nos termos do art. 12, II e § 1.º da Constituição Federal;
 - ter completado 18 (dezoito) anos;
 - estar em pleno exercício dos direitos civis e políticos;
 - ter aptidões física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovado através de laudo técnico emitido por profissionais competentes;
 - possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
 - apresentar, para fins de investidura nos cargos onde houver a exigência de capacitação profissional específica, comprovação da inscrição ou a devida regularização junto aos órgãos de classe;
 - declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos e sobre recebimento de proventos decorrente de aposentadoria e pensão;
 - a quitação com as obrigações civis, eleitorais e militares;
 - ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino;
 - não ter sido condenado a pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação

incompatível com a função pública;

k) firmar declaração de não estar cumprindo, nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

l) não registrar antecedentes criminais incompatíveis com o exercício do cargo;

m) ser considerado apto no exame admissional, mediante apresentação dos laudos, exames e declaração de saúde que forem por ele exigidos

n) não está incompatibilizado para nova investidura em cargo público;

o) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público;

p) ter a deficiência de que é portador considerada, mediante perícia médica, compatível com as atribuições do cargo, quando for o caso;

q) possuir carteira nacional de habilitação, categoria "B", no mínimo, quando for o caso;

r) apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio;

s) demais exigências contidas neste Edital.

3.3 A comprovação dos requisitos de que trata o subitem anterior dar-se-á por ocasião da investidura no cargo, exceto no que se refere à alínea "b" (18 anos completos), que deverá ser feita na data da matrícula do Curso de Formação.

3.4 A comprovação de atendimento aos requisitos específicos no subitem 3.2 dar-se-á por meio de apresentação do documento original, juntamente com fotocópia (quando a comprovação se der por documento), sendo automaticamente eliminado do Concurso o candidato que não os apresente quando convocado para tal finalidade.

3.5 A não comprovação, no momento oportuno, dos requisitos exigidos neste Capítulo implicará na eliminação do candidato, independentemente dos resultados obtidos nas provas/exames.

3.6 A aprovação e classificação dentro do número de vagas ofertadas não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, ficando a concretização desse ato condicionada à oportunidade e à conveniência da Administração.

3.7 A investidura no cargo destinar-se-á ao preenchimento de vagas de lotação em uma das unidades do ITEP/RN, situadas nos Municípios de Natal, Mossoró, Caicó, Pau dos Ferros, ou que venham a serem criadas, tendo em vista, exclusivamente, o interesse da Administração.

4. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 Haverá isenção total da taxa de inscrição para o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – **CadÚnico**, até a data da inscrição no Concurso para Emprego Público, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e da Lei Estadual nº 10.440 de 16 de outubro de 2018; **ou**

b) for **Doadora Regular de Leite Materno**, nos termos da Lei Estadual nº 10.095 de 08 de agosto de 2016;

c) for **Doador de Medula Óssea**, nos termos da Lei Estadual nº 10.440 de 16 de outubro de 2018;

d) for **Doador de sangue**, nos termos da Lei Estadual nº 5.869 de 09 de janeiro de 1989; **ou**

e) for **Eleitor convocado e nomeado** para servir à Justiça eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos da Lei Estadual nº 9.643 de 18 de julho de 2012.

4.2 **A solicitação de isenção da taxa de inscrição será realizada via internet no período das 09h do dia 12/04/2021 até as 16h59min do dia 16/04/2021 e reabertura no período das 09h do dia 27/04/2021 até as 16h59min do dia 30/04/2021, observado o horário oficial de Brasília/DF**, mediante preenchimento do Formulário de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br. Para fins de obtenção da isenção da taxa de inscrição, o candidato interessado deverá:

a) optar pelo link específico do Formulário de Solicitação da Isenção, conforme uma das condições previstas nos subitens 4.3, 4.4, 4.5, 4.6 ou 4.7, declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;

b) preencher de forma completa e correta o Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, conforme uma das opções de isenção em que se enquadre, descritas nos subitens 4.3, 4.4, 4.5, 4.6 ou 4.7.

4.3 CadÚnico:

4.3.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá:

a) indicar, no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição - CadÚnico, o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico.

4.3.2 O Instituto AOCPC consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.3.3 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição, Via CadÚnico, ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;

c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 4.2 deste Edital;

d) informar número de NIS inválido e/ou incorreto, ou que não esteja em nome do candidato.

4.3.4 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo órgão gestor do CadÚnico.

4.3.5 O candidato que requerer a isenção deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais rigorosamente em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico. O candidato deve atentar-se que, qualquer dado que tenha sido alterado/atualizado junto ao CadÚnico, nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, poderá causar divergência entre o

dado informado (atualizado) e o ainda constante no sistema do CadÚnico, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico em âmbito nacional.

4.3.6 Mesmo que inscrito no CadÚnico, a inobservância do disposto no subitem anterior poderá implicar ao candidato o indeferimento do seu pedido de isenção, por divergência dos dados cadastrais informados e os constantes no banco de dados do CadÚnico. Após a solicitação e julgamento do pedido de isenção, não será permitido a complementação ou alteração de dados para obtenção da isenção.

4.4 Doadora Regular de Leite Materno:

4.4.1 A candidata interessada em obter a isenção da taxa de inscrição deverá:

- a) indicar no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição a opção “Doadora Regular de Leite Materno”;
- b) anexar cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;
- c) anexar cópia simples da carteira, certidão ou certificado de doador de leite materno, expedida por órgão estadual competente comprovando a doação de leite materno;
- c.1) que seja ou tenha sido doadora de leite materno em pelo menos 3 (três) ocasiões nos 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital.

4.4.2 Os documentos comprobatórios exigidos nas alíneas ‘b’, e ‘c’ do subitem 4.4.1, deverão ser enviados, no período **das 09h do dia 12/04/2021 até as 23h59min do dia 16/04/2021 e reabertura no período das 09h do dia 27/04/2021 até as 16h59min do dia 30/04/2021**, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do link **Envio dos documentos referentes à Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição**, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, em único arquivo salvo no formato PNG, JPG, JPEG ou PDF, contendo os documentos referentes à isenção solicitada, conforme previsão do subitem 4.4 deste edital;

4.4.2.1 O candidato, ao optar pelo envio de arquivo em PDF, deve atentar-se para que o mesmo não esteja protegido por senha, sendo este motivo passível de indeferimento da solicitação de isenção.

4.4.2.2 No caso da existência de dois ou mais arquivos com a documentação referente a isenção, será considerado o último arquivo enviado, sendo os demais documentos cancelados automaticamente, desconsiderando-se as informações neles registradas.

4.4.3 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição, na condição de Doadora Regular de Leite Materno, a candidata que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;
- c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 4.2 deste Edital;
- d) não apresentar todos os dados solicitados;
- e) não enviar os documentos exigidos nas alíneas ‘b’ e ‘c’ do subitem 4.4.1, e/ou em cópia ilegível;

4.4.4 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo Instituto AOCP.

4.5 Doador de Medula Óssea:

4.5.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá:

- a) indicar no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição a opção “Doador de Medula Óssea”;
- b) anexar cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;
- c) anexar cópia do Comprovante ou Carteira de Inscrição do candidato registrado como Doador de Medula Óssea, emitido por entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, considerando a data de publicação deste Edital.

4.5.2 Os documentos comprobatórios exigidos nas alíneas ‘b’, e ‘c’ do subitem 4.5.1, deverão ser enviados, no período **das 09h do dia 12/04/2021 até as 23h59min do dia 16/04/2021 e reabertura no período das 09h do dia 27/04/2021 até as 23h59min do dia 30/04/2021**, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do link **Envio dos documentos referentes à Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição**, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, em único arquivo salvo no formato PNG, JPG, JPEG ou PDF, contendo os documentos referentes à isenção solicitada, conforme previsão do subitem 4.5 deste edital;

4.5.2.1 O candidato, ao optar pelo envio de arquivo em PDF, deve atentar-se para que o mesmo não esteja protegido por senha, sendo este motivo passível de indeferimento da solicitação de isenção.

4.5.2.2 No caso da existência de dois ou mais arquivos com a documentação referente a isenção, será considerado o último arquivo enviado, sendo os demais documentos cancelados automaticamente, desconsiderando-se as informações neles registradas.

4.5.3 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição, na condição de Doador de Medula Óssea, ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;
- c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 4.2 deste Edital;
- d) não apresentar todos os dados solicitados;
- e) não enviar os documentos exigidos nas alíneas ‘b’ e ‘c’ do subitem 4.5.1, e/ou em cópia ilegível;

4.5.4 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo Instituto AOCP.

4.6 Doador de Sangue:

4.6.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá:

- a) indicar no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição a opção “Doador de Sangue”;
- b) anexar cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;
- c) anexar cópia da declaração emitida pelos Órgãos ou Entes Públicos coletores de sangue, que atuem no Estado do

Rio Grande do Norte, que comprove que o candidato tenha realizado pelo menos 03 (três) doações sanguíneas convencionais para Instituições Públicas, vinculadas à Rede Hospitalar do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital. Na respectiva declaração deverá constar o número de cadastro, data das doações, nome completo e CPF do doador/candidato.

- 4.6.2 Os documentos comprobatórios exigidos nas alíneas 'b', e 'c' do subitem 4.6.1, deverão ser enviados, no período **das 09h do dia 12/04/2021 até as 23h59min do dia 16/04/2021 e reabertura no período das 09h do dia 27/04/2021 até as 23h59min do dia 30/04/2021**, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do link **Envio dos documentos referentes à Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição**, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, em único arquivo salvo no formato PNG, JPG, JPEG ou PDF, contendo os documentos referentes à isenção solicitada, conforme previsão do subitem 4.6 deste edital;
- 4.6.2.1 O candidato, ao optar pelo envio de arquivo em **PDF**, deve atentar-se para que o mesmo não esteja protegido por senha, sendo este motivo passível de indeferimento da solicitação de isenção.
- 4.6.2.2 No caso da existência de dois ou mais arquivos com a documentação referente a isenção, será considerado o último arquivo enviado, sendo os demais documentos cancelados automaticamente, desconsiderando-se as informações neles registradas.
- 4.6.3 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição, na condição de doador de sangue, ao candidato que:
- omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
 - fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;
 - não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 4.2 deste Edital;
 - não apresentar todos os dados solicitados;
 - não enviar os documentos exigidos nas alíneas 'b' e 'c' do subitem 4.6.1, e/ou em cópia ilegível;
- 4.6.4 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo Instituto AOCp.
- 4.7 Eleitor Convocado e Nomeado:**
- 4.7.1 o candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá:
- indicar no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição a opção "Eleitor convocado e nomeado";
 - anexar cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;
 - anexar cópia da declaração ou diploma, expedido pela Justiça Eleitoral, comprovando o serviço prestado no Estado do Rio Grande do Norte, por, no mínimo, duas eleições, consecutivas ou não, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição.
- c.1)** o benefício é concedido a contar da data em que o candidato fez jus ao prêmio, e tem validade de 04 (quatro) anos.
- 4.7.2 Os documentos comprobatórios exigidos nas alíneas 'b', e 'c' do subitem 4.7.1, deverão ser enviados, no período **das 09h do dia 12/04/2021 até as 23h59min do dia 16/04/2021 e reabertura no período das 09h do dia 27/04/2021 até as 23h59min do dia 30/04/2021**, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do link **Envio dos documentos referentes à Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição**, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, em único arquivo salvo no formato PNG, JPG, JPEG ou PDF, contendo os documentos referentes à isenção solicitada, conforme previsão do subitem 4.7 deste edital;
- 4.7.2.1 O candidato, ao optar pelo envio de arquivo em **PDF**, deve atentar-se para que o mesmo não esteja protegido por senha, sendo este motivo passível de indeferimento da solicitação de isenção.
- 4.7.2.2 No caso da existência de dois ou mais arquivos com a documentação referente a isenção, será considerado o último arquivo enviado, sendo os demais documentos cancelados automaticamente, desconsiderando-se as informações neles registradas.
- 4.7.3 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição, na condição de Eleitor convocado e nomeado, ao candidato que:
- omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
 - fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;
 - não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 4.2 deste Edital;
 - não apresentar todos os dados solicitados;
 - não enviar os documentos exigidos nas alíneas 'b' e 'c' do subitem 4.7.1, e/ou em cópia ilegível;
- 4.7.4 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo Instituto AOCp.
- 4.8 O candidato interessado em obter a isenção da Taxa de Inscrição, pessoa com deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial durante a realização da prova deverá, no ato do pedido de isenção da taxa de inscrição, indicar claramente, no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, quais são os recursos especiais necessários. O laudo médico, deverá ser enviado por meio do link **Envio de Laudo Médico (candidato PcD e/ou condição especial para prova)**, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, conforme o subitem 7.3 deste Edital.
- 4.9 A exatidão dos documentos enviados é de total responsabilidade do candidato. Após o envio dos documentos comprobatórios não será permitida a complementação da documentação, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.
- 4.10 Os documentos descritos neste item terão validade somente para este Concurso Público e não serão fornecidas cópias dos mesmos.
- 4.11 As informações prestadas no Formulário de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, bem como os documentos encaminhados, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará na sua eliminação do Concurso Público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

- 4.12 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição por vias diferentes das estabelecidas neste Edital.
- 4.13 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até a data provável de **07/05/2021** no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.
- 4.14 O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá impetrar recurso através do endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br no período da **0h00min do dia 10/05/2021 às 23h59min do dia 11/05/2021**, observado horário oficial de Brasília/DF, por meio do link "Recurso contra o Indeferimento da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição".
- 4.14.1 As respostas aos recursos impetrados contra o indeferimento da solicitação de isenção e a relação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, que por ventura sejam deferidos no pós-recurso, serão divulgadas na data provável de **18/05/2021** no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.
- 4.14.2 Se, após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, o candidato poderá acessar o endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, até as **23h59min do dia 07/06/2021**, realizar uma nova inscrição, gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame.
- 4.14.3 O interessado que não tiver seu requerimento de isenção deferido e que não realizar uma nova inscrição, na forma e no prazo estabelecidos neste Edital, estará automaticamente excluído do certame.
- 4.15 O candidato que tiver seu pedido de isenção da taxa de inscrição deferido e, posteriormente, realizar uma inscrição, sem pedido de isenção, e realizar o pagamento do boleto bancário, terá a sua solicitação de isenção cancelada, sendo deferida a última inscrição realizada, conforme subitem 5.6.1.
- 4.16 Os candidatos que tiverem as solicitações de isenção deferidas já são considerados devidamente inscritos no Concurso Público e poderão consultar o status da sua inscrição no endereço eletrônico do Instituto AOC www.institutoaocp.org.br, a partir do dia **18/05/2021**.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 A inscrição neste Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
- 5.2 As inscrições para o Concurso Público do ITEP/RN serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.
- 5.3 **O período para a realização das inscrições será a partir das 09h do dia 12/04/2021 às 23h59min do dia 07/06/2021, observado horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.**
- 5.4 Após declarar ciência e aceitação das disposições contidas neste Edital, o candidato interessado em inscrever-se para o presente certame deverá:
- a) preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição, declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo, e submeter-se às normas expressas neste Edital;
- b) imprimir o boleto bancário gerado e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na Tabela 2.1 até a data estabelecida no subitem 5.8 deste Edital.
- 5.5 Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu, tão pouco o local de realização das provas.
- 5.6 O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pelo Instituto AOC www.institutoaocp.org.br, através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição.
- 5.6.1 **O candidato poderá efetuar inscrição para mais de um cargo do Concurso Público, desde que as provas sejam realizadas em períodos distintos para cada cargo, devendo observar os períodos de aplicação das provas (manhã e tarde) estabelecidos na Tabela 2.1 deste Edital.**
- 5.6.2 **No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato para o mesmo período de realização da prova, será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato, ou, ainda, para inscrição realizada para outro cargo.**
- 5.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
- 5.7.1 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a posse do candidato, o mesmo será exonerado do cargo pelo ITEP/RN, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 5.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária, até a data de seu vencimento. **Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o dia 08 de junho de 2021. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.**
- 5.8.1 É de responsabilidade do candidato que acesse o link citado no subitem 5.8, e efetue a geração do boleto bancário com a antecedência necessária para atender ao limite de horário de compensação do banco que o candidato irá se utilizar para efetuar o pagamento, para que seja possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo registrado na guia de pagamento.
- 5.9 O Instituto AOC www.institutoaocp.org.br, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 5.8 deste edital. **O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste concurso.**
- 5.9.1 O ITEP/RN e o Instituto AOC www.institutoaocp.org.br não se responsabilizam: por solicitação de inscrição via internet não recebida por

motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados: por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas, no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição.

- 5.9.2 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito, transferência bancária ou via PIX, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.
- 5.10 **Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período da 0h00min do dia 15/06/2021 até as 23h59min do dia 16/06/2021, observado o horário oficial de Brasília/DF.**

6. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

6.1 Às pessoas com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, são correspondentes às da Lei nº 7.853/89 e do Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, e da Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14.

6.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.

6.1.2 **A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, realizada pela Secretaria de Estado da Segurança de Estado da Administração do Rio Grande do Norte - SEAD, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.**

6.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere: ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas, de acordo com o previsto no presente Edital.

6.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a VI a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes":

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

IV - deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

a) comunicação;

b) cuidado pessoal;

c) habilidades sociais;

d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

e) saúde e segurança;

f) habilidades acadêmicas;

g) lazer e

h) trabalho;

V - deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.

VI - A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

6.4 **Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:**

6.4.1 ao preencher o Formulário de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, ou Formulário de solicitação de Inscrição, conforme orientações dos itens 4 ou 5, respectivamente, deste Edital, declarar que pretende participar do concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;

6.4.2 enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 6.4.2.1 deste Edital, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital;

6.4.2.1 o laudo médico deverá: estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença - CID, com citação por extenso do nome do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição. O candidato deve enviar também, junto ao laudo, cópia de documento oficial de identificação e CPF.

6.4.2.2 no caso de deficiente auditivo, o laudo solicitado no subitem 6.4.2.1 deverá ser acompanhado de exame de audiometria recente, emitido nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao último dia de inscrição do concurso público.

- 6.4.2.3 no caso de deficiente visual, o laudo solicitado no subitem 6.4.2.1 deverá ser acompanhado de exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual, emitido nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao último dia de inscrição do concurso público.
- 6.4.2.4 Não haverá devolução do laudo médico, e não serão fornecidas cópias desse laudo.
- 6.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não-portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nesses casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
- 6.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Legislação supracitada no subitem 6.3, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
- 6.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br a partir da data provável de **14/06/2021**.
- 6.7.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PcD poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período das **0h00min do dia 15/06/2021 até as 23h59min do dia 17/06/2021**, observado horário oficial de Brasília/DF.
- 6.8 Após a posse do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.
- 6.9 Será desligada do cargo a pessoa com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do cargo.
- 6.10 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência, por unidade regional.
- 6.11 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.**

7. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA, E DA CANDIDATA LACTANTE

7.1 Da solicitação de condição especial para a realização das Provas Objetiva e Discursivas:

- 7.1.1 O candidato que necessitar de condição especial durante a realização das Provas, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 9.508/2018.
- 7.1.2 As condições específicas disponíveis para realização da prova são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal leitor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 1 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos com deficiência). O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, conforme prevê o § 2º do art. 4º do Decreto nº 9.508/2018, no prazo estabelecido no subitem 7.3 deste Edital.
- 7.1.3 Para solicitar condição especial, o candidato deverá:**
- 7.1.3.1 no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição, ou no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, quais os recursos especiais necessários;
- 7.1.3.1.1 caso o candidato necessite de uma condição especial não prevista no Formulário de Solicitação de Inscrição, como uso de objetos, dispositivos ou próteses, deverá requerer através do campo **Condições Especiais Extras**, disponível no Formulário de Solicitação de Inscrição, ou no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, descrevendo os recursos especiais necessários para a realização das provas e enviar o Laudo Médico que ateste a(s) condição(ões) especial(is) necessária(s), obedecidos o critério e o prazo previstos no subitem 7.3. A solicitação da condição especial poderá ser atendida, obedecendo aos critérios previstos no subitem 7.4;
- 7.1.3.2 enviar o laudo médico, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital;
- 7.1.3.2.1 o laudo médico deverá: estar redigido em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato, com carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão; dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, justificando a condição especial solicitada. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição**. O(a) candidato(a) deve enviar também, junto ao laudo, cópia de documento oficial de identificação e CPF.
- 7.1.4 Ficam assegurados às pessoas transexuais e travestis, o direito à identificação por meio do seu nome social e direito à escolha de tratamento nominal. Entende-se por nome social aquele pelo qual travestis e transexuais se reconhecem, bem como são identificados por sua comunidade e em seu meio social. O(a) candidato(a) poderá informar o seu nome social através de requerimento via e-mail candidato@institutoaocp.org.br, até a data de **08/06/2021**. O(a) candidato(a) deverá enviar, juntamente à solicitação, cópia de documento oficial de identificação e cópia do registro do nome social.
- 7.1.4.1 A anotação do nome social de travestis e transexuais constará por escrito nos editais do Concurso Público, entre parênteses, antes do respectivo nome civil. As pessoas transexuais e travestis, candidatas a este Concurso Público, deverão apresentar como identificação oficial, no dia de aplicação das provas, um dos documentos previstos neste edital, conforme normativa dos subitens 10.5.1 à 10.5.3.

7.2 Da candidata lactante:

- 7.2.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá:
- 7.2.1.1 solicitar essa condição indicando claramente, no Formulário de Solicitação de Inscrição ou Isenção, a opção **Amamentando (levar acompanhante)**;
- 7.2.1.2 enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples), ou laudo médico (original, ou cópia autenticada) que ateste essa necessidade, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.
- 7.2.2 A candidata que necessitar amamentar deverá, ainda, levar um acompanhante maior de idade (ou seja, com no mínimo, 18 anos), sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará

- responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.
- 7.2.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 18 deste Edital, durante a realização da prova do certame.
- 7.2.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.
- 7.3 **Os documentos referentes às disposições dos subitens 4.8, 6.4.2, 7.1.2, 7.1.3.2 e 7.2.1.2 deste Edital deverão ser enviados, no período das 09h do dia 12/04/2021 às 23h59min do dia 08/06/2021, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do link Envio de Laudo Médico (candidato PcD e/ou condição especial para prova), disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br em arquivos salvos nos formatos PNG, JPG, JPEG ou PDF.**
- 7.4 O envio dessa solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pelo Instituto AOCF, após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 7.5 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 7.3, ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.
- 7.5.1 O Instituto AOCF não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.
- 7.6 O Instituto AOCF não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.
- 7.7 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br a partir da data provável de **14/06/2021**. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período das **0h00min do dia 15/06/2021 até as 23h59min do dia 16/06/2021**, observado horário oficial de Brasília/DF.

8. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

- 8.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br na data provável de **14/06/2021**.
- 8.2 No edital de deferimento das inscrições, constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.
- 8.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br no período da **0h00min do dia 15/06/2021 até as 23h59min do dia 16/06/2021**, observado o horário oficial de Brasília/DF.
- 8.4 O Instituto AOCF, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Concurso Público, a qual decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

9. DAS FASES DO CONCURSO

- 9.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

TABELA 9.1

NÍVEL MÉDIO							
CARGO	ETAPA	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
- AGENTE DE NECROPSIA.	ETAPA I 1ª Fase	Objetiva	Língua Portuguesa	10	0,125	1,25	Eliminatório e Classificatório
			Informática	10	0,125	1,25	
			Noções de Direito Constitucional	6	0,125	0,75	
			Noções de Direito Administrativo	6	0,125	0,75	
			Noções de Direito Penal	6	0,125	0,75	
			Noções de Direito Processual Penal	6	0,125	0,75	
			Noções de Criminalística	6	0,125	0,75	
			Noções de Medicina Legal	10	0,125	1,25	
			Noções de Odontologia Legal	10	0,125	1,25	
			Biologia	10	0,125	1,25	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS				80	-----	10,00	-----
	ETAPA I 2ª Fase	Discursiva	De acordo com o item 12	-----	-----	10,00	Eliminatório e Classificatório

	ETAPA II	Avaliação Psicológica	De acordo com o item 13	-----	-----	-----	Eliminatório
	ETAPA III	Investigação Social	De acordo com o item 14	-----	-----	-----	Eliminatório
	ETAPA IV	Avaliação de Títulos	De acordo com o item 15	-----	-----	5,00	Classificatório
	ETAPA V	Curso de Formação Profissional	De acordo com o item 16	100	-----	10,00	Eliminatório e Classificatório
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS⁽¹⁾			-----	-----	30,00 + 5,00	-----

TABELA 9.2

NÍVEL MÉDIO								
CARGO	ETAPA	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER	
- AGENTE TÉCNICO FORENSE.	ETAPA I 1ª Fase	Objetiva	Língua Portuguesa	10	0,125	1,25	Eliminatório e Classificatório	
			Informática	10	0,125	1,25		
			Noções de Direito Constitucional	8	0,125	1,0		
			Noções de Direito Administrativo	8	0,125	1,0		
			Noções de Direito Penal	8	0,125	1,0		
			Noções de Direito Processual Penal	8	0,125	1,0		
			Noções de Criminalística	10	0,125	1,25		
			Noções de Medicina Legal	10	0,125	1,25		
			Noções de Odontologia Legal	8	0,125	1,0		
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS				80	-----	10,00	-----
	ETAPA I 2ª Fase	Discursiva	De acordo com o item 12	-----	-----	10,00	Eliminatório e Classificatório	
	ETAPA II	Avaliação Psicológica	De acordo com o item 13	-----	-----	-----	Eliminatório	
	ETAPA III	Investigação Social	De acordo com o item 14	-----	-----	-----	Eliminatório	
ETAPA IV	Avaliação de Títulos	De acordo com o item 15	-----	-----	5,00	Classificatório		
ETAPA V	Curso de Formação Profissional	De acordo com o item 16	100	-----	10,00	Eliminatório e Classificatório		
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS⁽¹⁾				-----	-----	30,00 + 5,00	-----	

TABELA 9.3

NÍVEL SUPERIOR								
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER	
- ASSISTENTE TÉCNICO FORENSE (Todas as especialidades).	ETAPA I 1ª Fase	Objetiva	Língua Portuguesa	5	0,125	0,625	Eliminatório e Classificatório	
			Informática	5	0,125	0,625		
			Conhecimentos Criminalísticos:	Criminalística	8	0,125		1,0
				Noções de Medicina Legal	7	0,125		0,875
			Conhecimentos Específicos	55	0,125	6,875		
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS				80	-----	10,00	-----	
ETAPA I 2ª Fase	Discursiva	De acordo com o item 12	-----	-----	10,00	Eliminatório e Classificatório		

	ETAPA II	Avaliação Psicológica	De acordo com o item 13	-----	-----	-----	Eliminatório
	ETAPA III	Investigação Social	De acordo com o item 14	-----	-----	-----	Eliminatório
	ETAPA IV	Avaliação de Títulos	De acordo com o item 15	-----	-----	5,00	Classificatório
	ETAPA V	Curso de Formação Profissional	De acordo com o item 16	100	-----	10,00	Eliminatório e Classificatório
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS⁽¹⁾			-----	-----	30,00 + 5,00	-----

TABELA 9.4

NÍVEL SUPERIOR								
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER	
- PERITO CRIMINAL - ÁREA GERAL (Códigos dos cargos: 414.01 à 414.04).	ETAPA I 1ª Fase	Objetiva	Língua Portuguesa	10	0,1	1,0	Eliminatório e Classificatório	
			Informática	10	0,1	1,0		
			Conhecimentos Criminalísticos:	Noções de Criminalística	10	0,1		1,0
				Noções de Medicina Legal	10	0,1		1,0
			Conhecimentos Específicos	Biologia	10	0,1		1,0
				Física	10	0,1		1,0
				Matemática	10	0,1		1,0
				Noções de Contabilidade	10	0,1		1,0
				Noções de Lógica	10	0,1		1,0
			Química	10	0,1	1,0		
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS				100	-----	10,00	-----
	ETAPA I 2ª Fase	Discursiva	De acordo com o item 12	-----	-----	10,00	Eliminatório e Classificatório	
	ETAPA II	Avaliação Psicológica	De acordo com o item 13	-----	-----	-----	Eliminatório	
	ETAPA III	Investigação Social	De acordo com o item 14	-----	-----	-----	Eliminatório	
	ETAPA IV	Avaliação de Títulos	De acordo com o item 15	-----	-----	5,00	Classificatório	
ETAPA V	Curso de Formação Profissional	De acordo com o item 16	100	-----	10,00	Eliminatório e Classificatório		
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS⁽¹⁾				-----	-----	30,00 + 5,00	-----	

TABELA 9.5

NÍVEL SUPERIOR								
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER	
- PERITO CRIMINAL - ÁREA ESPECÍFICA. (Códigos dos cargos: 415.01 à 426).	ETAPA I 1ª Fase	Objetiva	Língua Portuguesa	10	0,1	1,0	Eliminatório e Classificatório	
			Informática	10	0,1	1,0		
			Conhecimentos Criminalísticos:	Noções de Criminalística	10	0,1		1,0
				Noções de Medicina Legal	10	0,1		1,0
			Conhecimentos Específicos	60	0,1	6,0		
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS				100	-----	10,00	-----
ETAPA I 2ª Fase	Discursiva	De acordo com o item 12	-----	-----	10,00	Eliminatório e Classificatório		

ETAPA II	Avaliação Psicológica	De acordo com o item 13	-----	-----	-----	Eliminatório
ETAPA III	Investigação Social	De acordo com o item 14	-----	-----	-----	Eliminatório
ETAPA IV	Avaliação de Títulos	De acordo com o item 15	-----	-----	5,00	Classificatório
ETAPA V	Curso de Formação Profissional	De acordo com o item 16	100	-----	10,00	Eliminatório e Classificatório
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS⁽¹⁾			-----	-----	30,00 + 5,00	-----

TABELA 9.6

NÍVEL SUPERIOR								
CARGOS	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER	
- PERITO MÉDICO LEGISTA – ÁREAS: MÉDICO E MÉDICO PSIQUIATRA; - PERITO ODONTOLEGISTA.	ETAPA I 1ª Fase	Objetiva	Língua Portuguesa	10	0,1	1,0	Eliminatório e Classificatório	
			Informática	10	0,1	1,0		
			Conhecimentos Criminalísticos:	Identificação Humana	10	0,1		1,0
				Documentos Técnicos	10	0,1		1,0
			Conhecimentos Específicos	60	0,1	6,0		
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS				100	-----	10,00	-----
	ETAPA I 2ª Fase	Discursiva	De acordo com o item 12	-----	-----	10,00	Eliminatório e Classificatório	
	ETAPA II	Avaliação Psicológica	De acordo com o item 13	-----	-----	-----	Eliminatório	
	ETAPA III	Investigação Social	De acordo com o item 14	-----	-----	-----	Eliminatório	
	ETAPA IV	Avaliação de Títulos	De acordo com o item 15	-----	-----	5,00	Classificatório	
ETAPA V	Curso de Formação Profissional	De acordo com o item 16	100	-----	10,00	Eliminatório e Classificatório		
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS⁽¹⁾				-----	-----	30,00 + 5,00	-----	

⁽¹⁾ O total máximo de pontos será composto pela média aritmética da soma das notas obtidas na prova objetiva, na prova discursiva e na avaliação do curso de formação profissional. O resultado da média será somado a pontuação obtida na prova de títulos.

- 9.2 Os conteúdos programáticos referentes à Prova Objetiva e Prova Discursiva são os constantes do Anexo II deste Edital.
- 9.3 **A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme as Tabelas do item 9.** Cada questão da prova objetiva terá 5 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme as Tabelas do item 9. Será atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
- 9.4 **O candidato deverá obter 50% (cinquenta por cento) ou mais do total de pontos previstos na Prova Objetiva para não ser eliminado do concurso público,** além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
- 9.5 A aprovação dos candidatos em qualquer de suas fases, ocorrerá mediante aproveitamento de 50% em cada fase e obtenção de média final igual ou superior a 6,0 (seis) pontos.

10. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA

- 10.1 **As Provas Objetiva e Discursiva serão aplicadas na cidade de Natal, Estado do Rio Grande Norte,** podendo ser aplicadas também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.
- 10.1.1 A Instituto AOCB poderá utilizar sala(s) existentes e/ou extra(s) nos locais de aplicação da prova, alocando ou remanejando candidatos para essa(s), conforme as necessidades.
- 10.2 As Provas Objetiva e Discursiva serão aplicadas na data provável de **25 de julho de 2021**, em horário e local a serem informados através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.institutoaocb.org.br e no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**.
- 10.2.1 O horário de início das provas será o mesmo, ainda que realizadas em diferentes locais.
- 10.2.2 Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.
- 10.3 **O CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO** com o local de realização das provas deverá ser emitido no endereço eletrônico www.institutoaocb.org.br a partir de **19 de julho de 2021**.
- 10.3.1 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o

- comparecimento no horário determinado.
- 10.4 O local de realização das provas, constante no CARTÃO DE INFORMAÇÃO, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.
- 10.5 O candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização das provas, munido de **caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação com foto** e o Cartão de Informação do Candidato, impresso através do endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.
- 10.5.1 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art. 159, de 23/9/97.
- 10.5.2 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização das Provas Objetiva e Discursiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.
- 10.5.3 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, documento digital acessado de forma on-line, carteira de estudante, Carteiras de Ações Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis.
- 10.6 Não haverá segunda chamada para as Provas Objetiva e Discursiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.
- 10.7 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
- 10.8 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:
- 10.8.1 prestar as provas sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;**
- 10.8.2 realizar as provas sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
- 10.8.3 ingressar no local de realização das provas após o fechamento do portão de acesso;
- 10.8.4 realizar as provas fora do horário ou espaço físico pré-determinados;
- 10.8.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização das provas;
- 10.8.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 18 deste Edital;
- 10.8.7 em toda e quaisquer dependências físicas onde será realizada a prova, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no item 18 deste edital. É expressamente proibida a realização de qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local de prova, por parte do candidato, cabendo ao Instituto AOCF a aplicação da penalidade devida.
- 10.9 O Instituto AOCF recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 18 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar alguns desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pelo Instituto AOCF e conforme o previsto neste Edital. **Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares antes do acondicionamento no envelope, garantindo, assim, que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.**
- 10.10 O Instituto AOCF não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
- 10.11 Não será permitida entrada de candidatos no local de realização das provas portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação do Concurso, para desmunição da arma, antes do início da realização das provas. O Instituto AOCF não efetuará a guarda de nenhum tipo de arma do candidato.
- 10.12 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização das Provas Objetiva e Discursiva, salvo o previsto no subitem 7.2.2 deste Edital.
- 10.13 O Instituto AOCF poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, bem como utilizar detectores de metais.
- 10.14 Ao terminar as Provas Objetiva e Discursiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala sua Folha de Respostas (Prova Objetiva) e Folha da Versão Definitiva (Prova Discursiva) devidamente preenchidas e assinadas.
- 10.15 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas ou da Folha da Versão Definitiva por erro do candidato.**
- 10.15.1 O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas na mesma e na capa do caderno de questões.
- 10.15.2 O candidato deverá assinalar as respostas das questões da Prova Objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta.
- 10.15.3 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.**
- 10.15.4 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.
- 10.15.5 A Prova Discursiva deverá ser feita com caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta, com grafia legível, a fim de não prejudicar o desempenho do candidato, quando da correção pela banca examinadora, obedecidos, ainda, os demais critérios previstos no item 12.

- 10.16 Após identificado e acomodado na sala, o candidato somente poderá ausentar-se da mesma **60 (sessenta) minutos após o início das provas**, acompanhado de um fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários e necessidade extrema, em que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos iniciais da prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um fiscal.
- 10.17 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas da Prova Objetiva e Folha da Versão Definitiva da Prova Discursiva e deixar definitivamente o local de realização das provas somente após decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões e nenhum tipo de anotação de suas respostas.
- 10.18 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e as Folhas da Versão Definitiva e assinarem o termo de fechamento do envelope, no qual serão acondicionadas todas as Folhas de Respostas e as Folhas da Versão Definitiva da sala.
- 10.19 **O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões desde que permaneça na sala até o final do período estabelecido no subitem 10.20 deste Edital, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas e Folha da Versão Definitiva, devidamente preenchidas e assinadas.**
- 10.20 A aplicação das Provas Objetiva e Discursiva terá a duração de **05 (cinco) horas**, incluído o tempo de preenchimento da Folha de Respostas e da Folha da Versão Definitiva. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.
- 10.21 Os espelhos da Folha de Respostas e da Folha da Versão Definitiva da Prova Discursiva do candidato serão divulgados no endereço eletrônico do Instituto AOCB www.institutoaocp.org.br, na mesma data da divulgação dos resultados das provas, ficando disponível para consulta durante o prazo recursal.
- 10.22 A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme as Tabelas do item 9 deste Edital.
- 10.23 A Prova Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada conforme a normativa do item 12 deste Edital.
- 10.24 Condições de Biossegurança em virtude da Pandemia do COVID-19:**
- 10.24.1 É obrigatório e de responsabilidade individual do candidato o uso de máscara facial, opcionalmente acrescida de protetor facial (face shield), durante todo o período e em qualquer local da instituição onde será aplicada a prova, sendo que o Instituto AOCB não fornecerá máscaras.
- 10.24.2 Uso obrigatório de álcool em gel, disponibilizado no local de prova, em áreas comuns, principalmente sanitários.
- 10.24.3 É obrigatório respeitar o distanciamento social entre pessoas, conforme sinalizações visuais e orientação da equipe de aplicação.
- 10.24.4 Os candidatos estarão sujeitos à aferição de temperatura na entrada do estabelecimento para a realização da prova ou na entrada de sala.
- 10.24.5 Aos acompanhantes, no caso das lactantes, também será obrigatória a utilização de máscara protetora facial e a não utilização será motivo de impedimento para acesso ao local.
- 10.24.6 Quando solicitado, o candidato deverá retirar a máscara de proteção facial para que o fiscal possa realizar a sua identificação na entrada da sala de provas, bem como nas demais situações em que for solicitada tal providência.
- 10.24.7 Por orientação das autoridades sanitárias é vedado o consumo de alimentos na sala de aplicação de prova. Em casos excepcionais, quando comprovada a extrema necessidade será disponibilizado um espaço adequado e monitorado para essa finalidade.
- 10.24.8 Os candidatos que se recusarem a seguir as condições acima elencadas e demais orientações dos fiscais e das autoridades de saúde no que se refere às medidas adotadas contra o contágio e disseminação da Covid-19, estarão sujeitos à eliminação no certame.
- 10.24.9 Não haverá segunda chamada para as Provas, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público, nos termos do item 10.6 do Edital de Abertura.
- 10.24.10 A data de aplicação da prova poderá ser remarcada em caso de decretos de isolamento social rigoroso.
- 10.24.11 Mais orientações sobre as boas práticas de biossegurança serão informadas e/ou solicitadas no dia da realização das provas, ou através de Comunicado específico divulgado no endereço eletrônico do Instituto AOCB www.institutoaocp.org.br.

11. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

- 11.1 O gabarito preliminar e o caderno de questões da Prova Objetiva serão divulgados 1 (um) dia após a aplicação da Prova Objetiva, no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.
- 11.2 Quanto ao gabarito preliminar e o caderno de questões divulgados, caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 19 deste Edital.

12. DA PROVA DISCURSIVA

- 12.1 A segunda fase da Etapa I para os cargos de: AGENTE DE NECROPSIA e AGENTE TÉCNICO FORENSE, consistirá de Prova Discursiva – Redação.
- 12.1.1 A segunda fase da Etapa I para o cargo de: ASSISTENTE TÉCNICO FORENSE, consistirá de Prova Discursiva com Questões Teóricas de Conhecimentos Específicos.
- 12.1.2 A segunda fase da Etapa I para os cargos de: PERITO CRIMINAL – ÁREA GERAL E ESPECÍFICA, PERITO MÉDICO LEGISTA, PERITO MÉDICO LEGISTA NA ÁREA DE PSIQUIATRIA, PERITO ODONTOLEGISTA, consistirá de Prova Discursiva com Questões Teóricas e Estudo de Caso, referentes aos Conhecimentos Específicos.
- 12.1.3 Somente poderá participar desta 2ª fase do certame o candidato que obtiver a pontuação estabelecida no subitem 9.4 (da prova objetiva), e for **classificado na prova objetiva até o limite disposto na Tabela 12.1**, além de não ter sido eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
- 12.1.4 Todos os candidatos empatados com o último colocado na prova objetiva, dentre o limite disposto na Tabela 12.1, terão

sua Prova Discursiva corrigida.

12.1.5 Os candidatos não classificados dentro do número máximo estabelecido na Tabela 12.1, ainda que tenham a nota mínima prevista no subitem 9.4, estarão automaticamente desclassificados no Concurso Público.

TABELA 12.1

NÍVEL MÉDIO						
Cargo	Código do Cargo	Unidade de Lotação	Classificação máxima para correção da Prova Discursiva Ampla Concorrência	Classificação máxima para correção da Prova Discursiva PcD		
Agente de Necropsia	201.01	Caicó	15	03		
	201.02	Mossoró	24	03		
	201.03	Natal	51	03		
	201.04	Pau dos Ferros	12	03		
Agente Técnico Forense	202.01	Caicó	27	03		
	202.02	Mossoró	42	03		
	202.03	Natal	189	12		
	202.04	Pau dos Ferros	15	03		
NÍVEL SUPERIOR						
Cargo	Especialidade	Código do Cargo	Unidade de Lotação	Classificação máxima para correção da Prova Discursiva Ampla Concorrência	Classificação máxima para correção da Prova Discursiva PcD	
Assistente Técnico Forense	Administração	401	Natal	12	03	
	Analista de Sistemas	402	Natal	09	03	
	Arquitetura	403	Natal	03	03	
	Biblioteconomia	404	Natal	03	03	
	Contabilidade/ Economia	405	Natal	06	03	
	Direito	406	Natal	06	03	
	Enfermagem do Trabalho	407	Natal	03	03	
	Engenharia Civil	408	Natal	03	03	
	Engenharia de Produção	409	Natal	03	03	
	Engenharia de Segurança do Trabalho	410	Natal	03	03	
	Psicologia	411.01	Caicó	03	03	
		411.02	Mossoró	03	03	
		411.03	Natal	09	03	
	Psicologia Organizacional	412	Natal	03	03	
	Serviço Social	413.01	Caicó	03	03	
		413.02	Mossoró	03	03	
		413.03	Natal	15	03	
	Perito Criminal	Área Geral	414.01	Caicó	12	03
			414.02	Mossoró	18	03
			414.03	Natal	96	06
414.04			Pau dos Ferros	09	03	
TOXICOLOGIA (Ciências Biológicas/ Biomedicina/ Farmácia/ Farmácia-Bioquímica)	415.01	Caicó	03	03		
	415.02	Mossoró	03	03		
	415.03	Natal	18	03		
Computação	416	Natal	06	03		
Contabilidade/ Economia	417	Natal	06	03		
Engenharia Civil	418	Natal	06	03		
Engenharia Elétrica	419	Natal	03	03		

	Engenharia Mecânica	420	Natal	03	03
	Engenharia Química/ Química	421	Natal	09	03
	DNA (Ciências Biológicas/ Biomedicina/ Farmácia/ Farmácia-Bioquímica)	422	Natal	09	03
	Física	423	Natal	03	03
	Meio Ambiente	424	Natal	15	03
	Psicologia	425.01	Mossoró	06	03
		425.02	Natal	09	03
	Medicina Veterinária	426	Natal	03	03
Perito Médico Legista	Médico	427.01	Caicó	09	03
		427.02	Mossoró	06	03
		427.03	Natal	30	03
		427.04	Pau dos Ferros	15	03
	Médico Psiquiatra	428	Mossoró	05	03
Perito Odontologista	Odontologia	429	Natal	15	03

12.2 A Prova Discursiva – Redação para os cargos de Agente de Necropsia e Agente Técnico Forense:

12.2.1 A Prova Discursiva – Redação para os cargos de Agente de Necropsia e Agente Técnico Forense, será elaborada a partir de um tema proposto, baseado em um ou mais textos ou fragmentos de textos. O candidato adotará uma linha de abordagem utilizando a tipologia textual “Dissertação” e o seu texto deverá apresentar valores, opiniões, crenças, hipóteses, ideias, em suma, os aspectos axiológicos ou cognitivos para esse tipo de produção textual.

12.2.2 A correção da Prova Discursiva – Redação, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada por uma Banca Corretora, conforme os aspectos mencionados na Tabela 12.2, **terá o valor máximo de 10 (dez) pontos. O candidato deverá obter 50% (cinquenta por cento) ou mais do total da pontuação prevista para a Prova Discursiva – Redação, para não ser eliminado do concurso público, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.**

12.2.3 A Folha da Versão Definitiva será o único documento válido para a avaliação da Prova Discursiva – Redação. As folhas para rascunho, no caderno de questões, são de preenchimento facultativo e não valerão para a finalidade de avaliação da Prova Discursiva – Redação.

12.2.4 O candidato disporá de 20 (vinte) linhas no mínimo, e 30 (trinta) linhas no máximo para elaborar a versão definitiva da Prova Discursiva – Redação, sendo desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima permitida para elaboração.

12.2.5 A Prova Discursiva – Redação será avaliada considerando-se os aspectos presentes na Tabela 12.2:

TABELA 12.2

Aspectos:		Pontuação máxima
1	Atendimento e desenvolvimento do tema	2
2	Coesão referencial e sequencial (intra e entre parágrafos) / Coerência (progressão, articulação, não contradição)	2
3	Atendimento à estrutura textual proposta	2
4	Informatividade e argumentação	2
5	Modalidade gramatical: pontuação, grafia, concordância e regência	2
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS DA PROVA DISCURSIVA – REDAÇÃO		10 pontos

12.3 A Prova Discursiva para o cargo de Assistente Técnico Forense:

12.3.1 A Prova Discursiva para o **cargo de Assistente Técnico Forense**, será composta por **02 (duas) Questões Teóricas de Conhecimentos Específicos**, conforme Anexo II - dos Conteúdos Programáticos.

12.3.2 A correção da Prova Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada por uma Banca Corretora, conforme os aspectos mencionados na Tabela 12.3, cuja pontuação **máxima será de 05 (cinco) pontos para cada questão, totalizando 10 (dez) pontos. O candidato deverá obter 50% (cinquenta por cento) ou mais do total da pontuação prevista para cada questão da Prova Discursiva, para não ser eliminado do concurso público, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.**

12.3.3 A Folha da Versão Definitiva será o único documento válido para a avaliação da Prova Discursiva. As folhas para rascunho, no caderno de questões, são de preenchimento facultativo e não valerão para a finalidade de avaliação da

Prova Discursiva.

- 12.3.4 O candidato disporá de, no mínimo, **10 (dez) linhas, e, no máximo, 20 (vinte) linhas** para elaborar a resposta de cada questão, sendo desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima permitida para elaboração.
- 12.3.5 As Questões Teóricas de Conhecimentos Específicos serão avaliadas considerando-se os aspectos presentes na Tabela 12.3:

TABELA 12.3

Aspectos:		Descrição:	Pontuação máxima
1	Conhecimento técnico-científico sobre a matéria	O candidato deve apresentar conhecimento teórico e prático a respeito do assunto/tema abordado pela questão, demonstrando domínio técnico e científico.	2
2	Atendimento ao tema proposto na questão	A resposta elaborada deve ser concernente ao tema proposto pela questão discursiva.	1
3	Clareza de argumentação/senso crítico em relação ao tema proposto na questão	A argumentação apresentada pelo candidato deve ser pertinente e clara, capaz de convencer seu interlocutor a respeito do ponto de vista defendido, além de demonstrar senso crítico em relação ao questionamento abordado pela questão discursiva.	1
4	Utilização adequada da Língua Portuguesa	A resposta elaborada deve apresentar em sua estrutura textual: uso adequado da ortografia, constituição dos parágrafos conforme o assunto abordado, estruturação dos períodos no interior dos parágrafos (coerência entre porções textuais, relação lógica entre as ideias propostas, emprego adequado de articuladores no interior das porções textuais). Caso o candidato tenha obtido pontuação igual a 0 (zero) nos demais aspectos (1, 2 e 3), o de nº 4, "Utilização adequada da Língua Portuguesa", também será pontuado com nota 0 (zero).	1
TOTAL DE PONTOS PARA CADA QUESTÃO			5 pontos

12.4 A Prova Discursiva para os cargos de Perito Criminal (área geral e específica), Perito Médico Legista, Perito Médico Legista na área de Psiquiatria e Perito Odontologista:

- 12.4.1 A Prova Discursiva para os **cargos de Perito Criminal (área geral e específica), Perito Médico Legista, Perito Médico Legista na área de Psiquiatria e Perito Odontologista**, será composta por **02 (duas) Questões Teóricas e 01 (um) Estudo de Caso** que abordem **Conhecimentos Específicos**, conforme Anexo II - dos Conteúdos Programáticos.
- 12.4.2 **A correção da Prova Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório**, será realizada por uma Banca Corretora, conforme os aspectos mencionados nas Tabelas 12.4 e 12.5, cuja pontuação máxima será de:
- a) para cada Questão Teórica, 02 (dois) pontos;**
b) para o Estudo de Caso, 06 (seis) pontos;
c) a pontuação total da Prova Discursiva será de 10 (dez) pontos. O candidato deverá obter 50% (cinquenta por cento) ou mais do total da pontuação prevista para cada Questão Teórica e para o Estudo de Caso da Prova Discursiva, para não ser eliminado do concurso público, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
- 12.4.3 A Folha da Versão Definitiva será o único documento válido para a avaliação da Prova Discursiva. As folhas para rascunho, no caderno de questões, são de preenchimento facultativo e não valerão para a finalidade de avaliação da Prova Discursiva.
- 12.4.4 O candidato disporá de, no mínimo, **10 (dez) linhas, e, no máximo, 20 (vinte) linhas** para elaborar a resposta de **cada Questão Teórica**, e no mínimo, **15 (quinze) linhas, e, no máximo, 30 (trinta) linhas** para elaborar o **Estudo de Caso**, sendo desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima permitida para elaboração.
- 12.4.5 As Questões Teóricas e o Estudo de Caso serão avaliados considerando-se os aspectos presentes nas Tabelas 12.4 e 12.5:

TABELA 12.4

QUESTÕES TEÓRICAS			
Aspectos:		Descrição:	Pontuação máxima
1	Conhecimento técnico-científico sobre a matéria	O candidato deve apresentar conhecimento teórico e prático a respeito do assunto/tema abordado pela questão, demonstrando domínio técnico e científico.	0,8
2	Atendimento ao tema proposto na questão	A resposta elaborada deve ser concernente ao tema proposto pela questão discursiva.	0,4
3	Clareza de argumentação/senso crítico em relação ao tema proposto na questão	A argumentação apresentada pelo candidato deve ser pertinente e clara, capaz de convencer seu interlocutor a respeito do ponto de vista defendido, além de demonstrar senso crítico em relação ao questionamento abordado pela questão discursiva.	0,4

4	Utilização adequada da Língua Portuguesa	A resposta elaborada deve apresentar em sua estrutura textual: uso adequado da ortografia, constituição dos parágrafos conforme o assunto abordado, estruturação dos períodos no interior dos parágrafos (coerência entre porções textuais, relação lógica entre as ideias propostas, emprego adequado de articuladores no interior das porções textuais). Caso o candidato tenha obtido pontuação igual a 0 (zero) nos demais aspectos (1, 2 e 3), o de nº 4, “Utilização adequada da Língua Portuguesa”, também será pontuado com nota 0 (zero).	0,4
TOTAL DE PONTOS PARA CADA QUESTÃO			2 pontos

TABELA 12.5

ESTUDO DE CASO			
	Aspectos:	Descrição:	Pontuação máxima
1	Conhecimento técnico-científico sobre a matéria	O candidato deve apresentar conhecimento teórico e prático a respeito do assunto/tema abordado pela questão, demonstrando domínio técnico e científico.	3
2	Atendimento ao tema proposto na questão	A resposta elaborada deve ser concernente ao tema proposto pela questão discursiva.	1
3	Clareza de argumentação/senso crítico em relação ao tema proposto na questão	A argumentação apresentada pelo candidato deve ser pertinente e clara, capaz de convencer seu interlocutor a respeito do ponto de vista defendido, além de demonstrar senso crítico em relação ao questionamento abordado pela questão discursiva.	1
4	Utilização adequada da Língua Portuguesa	A resposta elaborada deve apresentar em sua estrutura textual: uso adequado da ortografia, constituição dos parágrafos conforme o assunto abordado, estruturação dos períodos no interior dos parágrafos (coerência entre porções textuais, relação lógica entre as ideias propostas, emprego adequado de articuladores no interior das porções textuais). Caso o candidato tenha obtido pontuação igual a 0 (zero) nos demais aspectos (1, 2 e 3), o de nº 4, “Utilização adequada da Língua Portuguesa”, também será pontuado com nota 0 (zero).	1
TOTAL DE PONTOS PARA O ESTUDO DE CASO			6 pontos

12.5 COMUNS AOS CARGOS:

- 12.5.1 A Folha da Versão Definitiva será o único documento válido para a avaliação da Prova Discursiva (Redação, Questões Teóricas e o Estudo de Caso, quando houver). As folhas para rascunho, no caderno de questões, são de preenchimento facultativo e não valerão para a finalidade de avaliação da Prova Discursiva.
- 12.5.2 A Prova Discursiva deverá ser feita à mão pelo próprio candidato, em letra legível, com caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas.
- 12.5.2.1 Nenhuma das folhas de textos definitivos da Prova Discursiva poderá ser assinada, rubricada ou conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que possibilite a identificação do candidato.
- 12.5.3 A omissão de dados, que forem legalmente exigidos ou necessários para a correta solução da Prova Discursiva, acarretará em descontos na pontuação atribuída ao candidato.
- 12.5.4 O candidato não poderá manusear e consultar nenhum tipo de material, devendo atentar-se apenas para as informações contidas na prova discursiva para sua realização.
- 12.5.5 O candidato terá sua Prova Discursiva (Redação, Questões Teóricas e o Estudo de Caso, quando houver) avaliada com nota 0 (zero) em caso de:
- não atender ao Tema proposto e ao conteúdo avaliado;
 - não desenvolver o tema na tipologia textual exigida;
 - manuscrever em letra ilegível ou grafar por outro meio que não o determinado neste Edital;
 - apresentar acentuada desestruturação na organização textual ou atentar contra o pudor;
 - redigir seu texto a lápis, ou à tinta em cor diferente de azul ou preta;
 - não apresentar a Redação, as Questões Teóricas e o Estudo de Caso redigidos na Folha da Versão Definitiva ou entregá-los em branco, ou desenvolvê-los com letra ilegível, com espaçamento excessivo entre letras, palavras, parágrafos e margens;
 - apresentar identificação, em local indevido, de qualquer natureza (nome parcial, nome completo, outro nome qualquer, número(s), letra(s), sinais, desenhos ou códigos).
- 12.5.6 Na Prova Discursiva, deverão ser rigorosamente observados os limites mínimos e máximos de linhas, previstos no item 12, sob pena de perda de pontos a serem atribuídos à prova.
- 12.5.7 A sigilosidade e a impessoalidade da prova serão mantidas durante o processo de correção, resguardando do corretor (banca corretora) a identidade do candidato.
- 12.5.7.1 Para a correção da Prova Discursiva, a Folha da Versão Definitiva será digitalizada e a identificação do candidato omitida, para somente então ser disponibilizada para a correção através de um ambiente eletrônico.
- 12.5.7.2 Na Folha da Versão Definitiva da Prova Discursiva, constará no rodapé a seguinte informação ao candidato: “Para Correção, esta folha será digitalizada e a identificação do candidato será omitida”.
- 12.6 Quanto ao resultado da Prova Discursiva, caberá interposição de recurso nos termos do item 19 deste Edital.

13. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

- 13.1 A Avaliação Psicológica será realizada para todos os cargos.

- 13.1.1 Somente será convocado a participar desta fase do certame os candidatos aprovados na segunda fase da Etapa I, da Prova Discursiva, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
- 13.2 A avaliação psicológica **terá caráter unicamente eliminatório**, e o candidato será considerado **recomendado ou não recomendado** para o desempenho eficiente das atividades do cargo, exclusivamente.
- 13.2.1 Para efeitos deste Edital considera-se Avaliação Psicológica o processo realizado mediante o emprego de um conjunto de procedimentos científicos, que permite identificar aspectos psicológicos do candidato compatíveis com as atribuições/perfil do cargo, relacionados no Anexo I deste Edital, dos Requisitos e Atribuições dos Cargos.
- 13.2.2 A avaliação psicológica será aplicada de acordo com os parâmetros estabelecidos nas Resoluções do Conselho Federal de Psicologia de nº 002/2016, de 21 de janeiro de 2016 e nº 009/2018, de 25 de abril de 2018.
- 13.2.2.1 a avaliação psicológica será realizada por Banca Examinadora constituída por membros regularmente inscritos no Conselho Regional de Psicologia. A Banca Examinadora utilizará testes psicológicos validados no país e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, em conformidade com a Resolução nº 009/2018.
- 13.2.3 A não recomendação do candidato na avaliação psicológica não significa, necessariamente, incapacidade intelectual e/ou existência de transtornos de personalidade, indicando apenas que não atendeu, à época dos exames, aos requisitos e/ou perfil, exigidos para o exercício do cargo pretendido.
- 13.2.4 O resultado na avaliação psicológica será obtido por meio da análise dos testes psicológicos utilizados, considerando os critérios estabelecidos a partir dos requisitos psicológicos necessários ao desempenho das atribuições inerentes a cada cargo.
- 13.2.5 Será considerado **NÃO RECOMENDADO** o candidato que apresentar características restritivas ou impeditivas, e/ou não apresentar características que estejam de acordo com os requisitos psicológicos para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo.
- 13.2.6 Será considerado habilitado na avaliação psicológica o candidato cujo perfil seja considerado recomendado.
- 13.3 O Instituto AOCF nomeará equipe especializada para proceder à avaliação dos candidatos.
- 13.4 A avaliação psicológica realizar-se-á na data estabelecida, independente das diversidades físicas ou climáticas.
- 13.4.1 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da avaliação psicológica não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado ao candidato.
- 13.5 O local, a data e o horário da realização da avaliação psicológica, serão divulgados oportunamente no Edital de convocação para realização da Avaliação Psicológica, podendo conter normas e informações complementares pertinentes.**
- 13.5.1 Os candidatos deverão comparecer ao local da avaliação com, no mínimo, **30 (trinta) minutos** de antecedência, munidos de documento oficial de identificação com foto (original) e de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente.
- 13.5.2 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art. 159, de 23/9/97.
- 13.5.3 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da avaliação psicológica e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.
- 13.5.4 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, documento digital acessado de forma on-line, carteira de estudante, Carteiras de Agremiações Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis.
- 13.5.5 Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização da avaliação psicológica após o horário fixado para o seu início.
- 13.5.6 Não haverá segunda chamada para a avaliação psicológica, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato. Será eliminado do concurso o candidato que não comparecer à avaliação psicológica, no local e horário previstos para a sua realização.**
- 13.5.7 Em hipótese alguma será aplicada a avaliação psicológica fora do espaço físico, da data e do horário determinados no Edital de convocação para esta fase do certame.
- 13.6 No dia de realização da avaliação psicológica não será permitida a entrada de candidatos portando armas ou aparelhos eletrônicos.
- 13.7 É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização da avaliação psicológica, alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas e nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase.
- 13.8 Estará automaticamente eliminado o candidato que:**
- a) não comparecer no dia e horário divulgados no edital de convocação para essa fase;
 - b) durante a aplicação da avaliação psicológica for surpreendido em comunicação com outras pessoas, verbalmente, por escrito ou de qualquer outra forma, bem como utilizando-se de livros, anotações, impressos ou similares, máquina calculadora, telefone celular, notebook, relógio, equipamentos eletrônicos, etc;
 - c) tornar-se descortês com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da avaliação psicológica, ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
 - d) utilizar-se de qualquer meio na tentativa de burlar a avaliação psicológica, ou for responsável por falsa identificação pessoal;
 - e) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
 - f) deixar de assinar a lista de presença;
 - g) sair do recinto em que estiver sendo aplicada a avaliação psicológica, fora das normas contidas no edital de convocação para realização da avaliação psicológica;

- h) for considerado não recomendado para o cargo.
- 13.9 O resultado da Avaliação Psicológica será divulgado observando-se o previsto no art. 6º da Resolução nº 002, de 21/01/2016, do Conselho Federal de Psicologia: “a publicação do resultado da avaliação psicológica será feita por meio de relação nominal, constando os(as) candidatos(as) aptos(as)”. Os candidatos cujos nomes não constarem desta relação foram considerados não recomendado.
- 13.10 Será assegurado ao candidato inapto conhecer as razões que determinaram a sua inaptidão, por meio Entrevista Devolutiva:
- a) o local, a data e o horário da realização da entrevista devolutiva da avaliação psicológica, do candidato considerado não recomendado, serão divulgados oportunamente em edital para este fim;
- b) O resultado obtido na avaliação psicológica poderá ser conhecido apenas pelo candidato ou pelo candidato, com o auxílio de um psicólogo, constituído às suas expensas.
- c) O psicólogo contratado pelo candidato, se for o caso, deverá apresentar, na Entrevista Devolutiva, comprovação de registro no Conselho Regional de Psicologia. Durante a devolutiva, serão apresentados aos psicólogos constituídos e apenas a esses, os Manuais Técnicos dos testes aplicados no certame, que não são comercializados.
- d) Não será permitido ao candidato, nem ao psicólogo contratado, gravar a entrevista devolutiva e nem retirar, fotografar ou reproduzir os manuais técnicos, os testes psicológicos e as folhas de respostas do candidato.
- e) será entregue ao candidato uma cópia de Laudo da Avaliação Psicológica, objetivo e numérico, com os parâmetros alcançados na avaliação dos atributos psicológicos, compatíveis com o desempenho das atividades e profissiografia do cargo.
- 13.11 Quanto ao resultado da avaliação psicológica, caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 19 deste Edital. Será disponibilizado o link para interposição de recurso contra o resultado da Avaliação Psicológica somente após a realização da entrevista devolutiva da Avaliação Psicológica.
- 13.12 A avaliação psicológica seguirá os seguintes parâmetros de avaliação, conforme segue:

Tabela 13.1

CARGOS NÍVEL MÉDIO: AGENTE TÉCNICO FORENSE e AGENTE DE NECROPSIA	
Características	Parâmetros (percentis)
Nível intelectual	Maior ou igual a 25
Atenção	Maior ou igual a 25
Aptidão Mnemônica	Maior ou igual a 25
Aptidão verbal	Maior ou igual a 25
Controle emocional ⁽¹⁾	Menor ou igual a 50
Ansiedade (Sinais Fóbicos) ⁽²⁾	Menor ou igual a 50
Resistência à frustração	Menor ou igual a 50
Comunicação	Maior ou igual a 30
Iniciativa/Dinamismo	Maior ou igual a 30
Sociabilidade	Maior ou igual a 30
Agressividade ⁽³⁾	Maior ou igual a 30
Impulsividade ⁽⁴⁾	Maior ou igual a 30

O candidato será considerado NÃO RECOMENDADO se não atingir os parâmetros (percentis) esperados em três, ou mais, das características acima.

⁽¹⁾ A característica 'Controle Emocional' será avaliada por um fator que mensura o quão frágeis, emocionalmente, são as pessoas. Assim, indivíduos com resultado “Menor ou Igual a 50” nesta característica, apresentam reduzida fragilidade emocional, evidenciando um bom nível de 'Controle Emocional'.

⁽²⁾ A característica 'Ansiedade (Sinais Fóbicos)' será avaliada por um fator que avalia o quanto as pessoas têm grandes oscilações de humor, sem motivo aparente, e que apresentam dificuldades para controlar seus sentimentos negativos. Assim, indivíduos com resultado “Menor ou Igual a 50” neste fator, apresentam bom nível de controle dos seus pensamentos, com níveis baixos de ansiedade, além de pouca oscilação de humor.

⁽³⁾ A característica 'Agressividade' será avaliada por um fator que mensura o quanto as pessoas evitam transgressões às leis, com bom nível de controle de sua hostilidade e agressividade. Assim, indivíduos com resultado “Maior ou igual a 30” nesta característica, apresentam bom controle da agressividade, e poucos comportamentos hostis e de transgressões.

⁽⁴⁾ A característica 'Impulsividade' será avaliada por um fator que mensura quão prudentes e ponderadas são as pessoas. Portanto, indivíduos com resultado “Maior ou Igual a 30” nesta característica, evidenciam bom nível de planejamento e ponderação nas atividades desenvolvidas, e, ao mesmo tempo, uma 'Impulsividade' rebaixada ou controlada.

Tabela 13.2

CARGOS NÍVEL SUPERIOR: ASSISTENTE TÉCNICO FORENSE, PERITO MÉDICO LEGISTA, PERITO MEDICO LEGISTA ÁREA DE PSIQUIATRIA, PERITO CRIMINAL ÁREA GERAL E ESPECÍFICA e PERITO ODONTOLEGISTA	
Características	Parâmetros (percentis)
Nível intelectual	Maior ou igual a 25
Atenção	Maior ou igual a 25
Aptidão Mnemônica	Maior ou igual a 25
Aptidão verbal	Maior ou igual a 25
Controle emocional ⁽¹⁾	Menor ou igual a 50
Ansiedade (Sinais Fóbicos) ⁽²⁾	Menor ou igual a 50
Resistência à frustração	Menor ou igual a 50

Comunicação	Maior ou igual a 30
Iniciativa/Dinamismo	Maior ou igual a 30
Sociabilidade	Maior ou igual a 30
Agressividade ⁽³⁾	Maior ou igual a 30
Impulsividade ⁽⁴⁾	Maior ou igual a 30

O candidato será considerado NÃO RECOMENDADO se não atingir os parâmetros (percentis) esperados em três, ou mais, das características acima.
⁽¹⁾ A característica 'Controle Emocional' será avaliada por um fator que mensura o quão frágeis, emocionalmente, são as pessoas. Assim, indivíduos com resultado "Menor ou Igual a 50" nesta característica, apresentam reduzida fragilidade emocional, evidenciando um bom nível de 'Controle Emocional'.

⁽²⁾ A característica 'Ansiedade (Sinais Fóbicos)' será avaliada por um fator que avalia o quanto as pessoas têm grandes oscilações de humor, sem motivo aparente, e que apresentam dificuldades para controlar seus sentimentos negativos. Assim, indivíduos com resultado "Menor ou Igual a 50" neste fator, apresentam bom nível de controle dos seus pensamentos, com níveis baixos de ansiedade, além de pouca oscilação de humor.

⁽³⁾ A característica 'Agressividade' será avaliada por um fator que mensura o quanto as pessoas evitam transgressões às leis, com bom nível de controle de sua hostilidade e agressividade. Assim, indivíduos com resultado "Maior ou igual a 30" nesta característica, apresentam bom controle da agressividade, e poucos comportamentos hostis e de transgressões.

⁽⁴⁾ A característica 'Impulsividade' será avaliada por um fator que mensura quão prudentes e ponderadas são as pessoas. Portanto, indivíduos com resultado "Maior ou Igual a 30" nesta característica, evidenciam bom nível de planejamento e ponderação nas atividades desenvolvidas, e, ao mesmo tempo, uma 'Impulsividade' rebaixada ou controlada.

14. DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

14.1 A Investigação Social terá caráter unicamente eliminatório, e serão convocados para essa etapa, somente os candidatos recomendados na etapa da avaliação psicológica.

14.2 A Investigação Social visa apurar se o candidato apresenta conduta irrepreensível e idoneidade moral inatacável.

14.3 A investigação consistirá de sindicância sobre a vida pregressa do candidato, mediante análise de sua Ficha de Informações Confidenciais, exame dos documentos obrigatórios e averiguação sobre seu comportamento social, funcional ético e moral.

14.4 A investigação será realizada pelo setor de Inteligência da SESED, através de Comissão designada especificamente para essa finalidade.

14.5 A investigação terá início por ocasião da inscrição do candidato no certame e terminará com o ato de contratação.

14.6 Somente será concluída a investigação social do candidato com possibilidade de ser nomeado.

14.7 A qualquer tempo, durante o prazo de validade do concurso, havendo a conveniência de nomeação de tais candidatos, constantes de cadastro reserva, a investigação social será concluída, sendo o candidato obrigado a apresentar declarações e certidões atualizadas, a critério da Comissão de Investigação Social.

14.8 A Ficha de Informações Confidenciais, devidamente preenchida, acompanha dos documentos obrigatórios relativos à investigação social, deverão ser enviados por meio de link específico, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, preferencialmente em arquivo único, salvo nos formatos PNG, JPG, JPEG ou PDF, até a data aprazada, conforme convocação em Edital a ser publicado oportunamente.

14.8.1 Os arquivos não poderão estar corrompidos, e caso o candidato opte pelo envio de arquivo em formato PDF, deverá atentar-se para que o mesmo não esteja protegido por senha, sendo estes motivos passíveis de indeferimento.

14.8.1 A exatidão dos documentos enviados é de total responsabilidade do candidato. Em hipótese alguma, após finalizado o prazo para envio da Ficha de Informações Confidenciais (FIC) e dos documentos comprobatórios, será permitido ao candidato incluir, alterar ou complementar os arquivos enviados para análise.

14.9 Durante todo o período do certame, o candidato deverá manter atualizados os dados informados na Ficha de Informações Confidenciais (FIC), assim como cientificar formal e circunstanciadamente qualquer outro fato relevante para a investigação.

14.10 O modelo da Ficha de Informações Confidenciais está disponível no Anexo III deste edital, que pode ser acessado através do endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, e obrigatoriamente deverá ser apresentado com os seguintes documentos:

I - certidão da Justiça Federal, Estadual e Militar, dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que o candidato tenha residido nos últimos cinco anos;

II - folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia Civil dos Estados nos quais residiu nos últimos cinco anos, expedida no máximo há seis meses;

III - declaração, firmada pelo candidato, em que conste:

a) não haver sofrido condenação definitiva por crime ou contravenção;

b) não ter mandado de prisão nem penalidade disciplinar no exercício de qualquer função pública;

c) se já respondeu a Termo Circunstanciado por algum delito e, em caso afirmativo, as circunstâncias da ocorrência, seus motivos, fase atual do procedimento, sua conclusão, etc;

d) se já foi preso em flagrante delito por quaisquer circunstâncias e, em caso afirmativo, as circunstâncias da ocorrência, seus motivos, fase atual do procedimento, se houve indiciamento, ação penal, condenação, etc;

e) se já respondeu a ação penal e, em caso afirmativo, as circunstâncias, seus motivos, fase atual do procedimento, se houve condenação, suspensão, arquivamento, etc.

IV – Certidões dos cartórios de protesto de títulos das cidades onde tenha residido nos últimos cinco anos

V – Certidões dos cartórios de execução cível das cidades onde tenham residido nos últimos cinco anos.

14.10.1 Somente serão aceitas certidões expedidas, no máximo, nos **90 (noventa) dias** anteriores à data de entrega fixada em edital e dentro do prazo de validade específico se constante da mesma.

14.10.2 Serão aceitas certidões obtidas por meio de site oficial, desde que possuam assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica.

14.10.3 Serão desconsiderados os documentos rasurados.

14.11 A Comissão de Investigação Social poderá, a qualquer tempo, convocar o candidato para:

- a) apresentar documentos e esclarecimentos adicionais;
b) atualizar certidões e documentos;
c) ser entrevistado.
- 14.12 A avaliação do resultado da investigação social será realizada por comissão própria, nomeada pelo Secretário de Segurança Pública e Defesa Social – SESED.
- 14.13 A Comissão de Avaliação do Resultado da Investigação Social indicará se o candidato está APTO ou INAPTO para continuar participando do concurso público.
- 14.14 Será eliminado do concurso o candidato que:
a) omitir ou faltar com a verdade no preenchimento da Ficha de Informações Confidenciais;
b) deixar de apresentar a documentação obrigatória;
c) for considerado inapto.
- 14.15 São fatos que afetam o procedimento irrepreensível e a idoneidade moral inatacável do candidato:
I - habitualidade em descumprir obrigações legítimas;
II - relacionamento ou exibição em público com pessoas de notórios e desabonadores antecedentes criminais;
III - vício de embriaguez;
IV - uso de droga ilícita;
V - prostituição;
VI - prática de ato atentatório à moral e aos bons costumes
VII - prática habitual de jogo proibido;
VIII - respondendo ou indiciado em inquérito policial, envolvido como autor em termo circunstanciado de ocorrência, ou respondendo a ação penal ou a procedimento administrativo-disciplinar;
IX - demissão de cargo público e destituição de cargo em comissão, no exercício da função pública, em qualquer órgão da administração direta e indireta, nas esferas federal, estadual, distrital e municipal, mesmo que com base em legislação especial;
X - demissão por justa causa nos termos da legislação trabalhista;
XI - existência de registros criminais;
XII - declaração falsa ou omissão de registro relevante sobre sua vida pregressa;
XIII - outras condutas que revelem a falta de idoneidade moral do candidato.
- 14.16 Será passível de eliminação do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que:
I - deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no item 14.10 deste Edital, nos prazos estabelecidos nos editais específicos;
II - apresentar documento ou certidão falsos;
III - apresentar certidão com expedição fora do prazo previsto no item 14.10 deste Edital;
IV - apresentar documentos rasurados;
V - tiver sua conduta enquadrada em qualquer das alíneas previstas no item 14.14 deste Edital;
VI - tiver omitido informações ou faltado com a verdade, quando do preenchimento da Ficha de Informações Confidenciais (FIC) ou de suas atualizações.
- 14.17 Caberá à Comissão responsável pela sindicância e investigação:
I - promover a apreciação das informações, indicando infringência de qualquer dos aspectos avaliados, ou contendo dados merecedores de maiores esclarecimentos;
II - deliberar por notificar o candidato, o qual deverá apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis;
III - analisar e julgar defesa escrita de candidato, fundamentando, expondo os argumentos de fato e de direito, em ata a ser lavrada, que será assinada pelos integrantes da Comissão.
- 14.17.1 Caso a Comissão decida pela exclusão do candidato, este será devidamente cientificado.
- 14.17.2 O candidato que desejar interpor recurso contra a exclusão provisória na investigação social disporá de 2 (dois) dias para fazê-lo, a contar do dia seguinte da cientificação.
- 14.17.3 O recurso contra a exclusão provisória na investigação social deverá ser dirigido à Comissão responsável pela sindicância e investigação, através de formulário próprio que será disponibilizado no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.
- 14.17.4 Caso indeferido o recurso contra a exclusão provisória na investigação social, o candidato será definitivamente eliminado do Concurso Público.
- 14.18 Será publicada em edital a relação dos candidatos eliminados do Concurso Público com base na investigação social.
- 14.19 As dúvidas, as controvérsias e os casos não previstos neste Edital, relativos a esta etapa, serão dirimidos pela Comissão responsável pela sindicância e investigação.

15. DA PROVA DE TÍTULOS E DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- 15.1 A Prova de “Títulos” e “Experiência Profissional”, de caráter classificatório, será realizada para **os cargos de PERITO CRIMINAL – ÁREA GERAL E ESPECÍFICA, PERITO MÉDICO LEGISTA, PERITO MÉDICO LEGISTA NA ÁREA DE PSIQUIATRIA, PERITO ODONTOLOGISTA e ASSISTENTE TÉCNICO FORENSE.**
- 15.1.1 Somente poderá participar desta fase do certame o candidato que for considerado **Recomendado** na fase de Avaliação Psicológica, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
- 15.2 A relação dos candidatos habilitados a participar da Prova de “Títulos” e “Experiência Profissional”, a data para preencher o Formulário de Cadastro de Títulos e o período em que os títulos e comprovantes deverão ser enviados através de link específico, serão divulgados em edital a ser publicado oportunamente.
- 15.2.1 **Todos os documentos que se pretende pontuar deverão ser preenchidos numa única vez no formulário de cadastro de títulos, conforme disposto na Tabelas 15.2. No caso da existência de dois ou mais formulários de cadastro de títulos preenchidos por um mesmo candidato, para o mesmo cargo, será considerado o último**

cadastro realizado, sendo os demais cadastros cancelados automaticamente, desconsiderando-se as informações neles registradas.

- 15.2.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o cadastramento dos títulos e experiência profissional no endereço eletrônico do Instituto AOCP, o envio dos documentos e a comprovação dos títulos.
- 15.3 Os candidatos habilitados e interessados em participar da Prova de “Títulos” e “Experiência Profissional” deverão:**
- a) preencher o Formulário de Cadastro de Títulos e Experiência Profissional disponível no endereço eletrônico www.institutoacp.org.br;
- b) após completado o preenchimento, gravar o cadastro dos títulos e experiência profissional, e enviar os documentos comprobatórios conforme instruções:
- b.1) os documentos comprobatórios de Títulos e Experiência Profissional, deverão ser enviados, por meio do link Envio dos documentos comprobatórios de Títulos, a ser disponibilizado no endereço eletrônico www.institutoacp.org.br, em **único arquivo salvo no formato PNG, JPG, JPEG ou PDF**, com o tamanho máximo total de 20MB;
- 15.3.1 O candidato, ao optar pelo envio de arquivo em **PDF**, deve atentar-se para que o mesmo não esteja protegido por senha, sendo este motivo passível de indeferimento da solicitação.
- 15.4 A Prova de Títulos e Experiência Profissional será avaliada numa escala de **0 (zero) a 5 (cinco) pontos**, de acordo com a **Tabela 15.2** deste Edital;
- 15.5 O candidato deverá atentar-se para os documentos que tenham informações frente e verso, enviando todas as imagens para análise.
- 15.6 As imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza.
- 15.7 É de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela de protocolos estão corretas.
- 15.8 Não serão considerados e analisados os documentos e títulos que não pertencem ao(a) candidato(a).
- 15.9 Em hipótese alguma serão recebidos arquivos de títulos fora do prazo, horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste Edital e no edital de convocação para a Prova de Títulos.
- 15.10 Não serão avaliados os documentos:**
- a) enviados de forma diferente ao estabelecido neste Edital;
- b) que não forem cadastrados no Formulário de Cadastro de Títulos e Experiência Profissional;
- c) cuja fotocópia esteja ilegível;
- e) sem data de expedição;
- f) de mestrado ou doutorado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada;
- g) desacompanhados do certificado/declaração de comprovação da graduação requisito para o cargo, nos termos do subitem 15.18.4.
- 15.11 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições, dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.
- 15.12 Não será admitida, sob hipótese nenhuma, o pedido de inclusão de novos documentos.
- 15.13 Em hipótese nenhuma serão fornecidas cópias dos documentos anexados.
- 15.14 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.
- 15.15 A relação dos candidatos com a nota obtida na Prova de “Títulos” e “Experiência Profissional” será publicada em edital, através do endereço eletrônico www.institutoacp.org.br.
- 15.16 Quanto ao resultado da Prova de “Títulos” e “Experiência Profissional”, caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 19 deste Edital.

TABELA 15.1

PROVA DE TÍTULOS			
CARGOS DE NÍVEL MÉDIO			
ITEM	TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Certificado de Curso Técnico de Nível Médio Profissionalizante, com carga horária mínima de 1300 horas, em área relacionada com o cargo ao qual concorre, emitido por Instituição de ensino devidamente credenciada.	3 (pontos por título)	3 pontos
2	Certificado de curso de Qualificação Técnica e Aperfeiçoamento, com carga horária mínima de 30 horas, em área relacionada com o cargo ao qual concorre.	1 (ponto por título)	—2 pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			5 pontos

TABELA 15.2

PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR			
ITEM	TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA ⁽¹⁾
1	Diploma de curso de pós-graduação em nível doutorado (título de doutor), devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, em área relacionado com o cargo ao qual. Também será aceito certificado/declaração de curso de doutorado na área do	3	3 pontos

	cargo a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.		
2	Diploma de curso de pós-graduação em nível mestrado (título de mestre), devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, em área relacionado com o cargo ao qual concorre. Também será aceito certificado/declaração de curso de mestrado na área do cargo a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	2	2 pontos
3	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360 horas, reconhecido pelo Ministério da Educação, na área relacionada ao cargo pleiteado ou Certificado de conclusão de Residência Médica, reconhecido pelo MEC.	1	1 ponto
4	Exercício da atividade profissional de nível superior na administração pública ou na iniciativa privada, em empregos/cargos em área relacionada com o cargo ao qual concorre.	1 (ponto por ano completo/sem sobreposição de tempo)	2 pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			5 pontos

⁽¹⁾ Pontuação de titulação acadêmica (itens 1,2 e 3) não cumulativa. Será pontuado apenas o título de maior pontuação.

15.17 Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos na Tabela 15.2.

15.18 DA TITULAÇÃO ACADÊMICA

15.18.1 Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado, será aceito diploma ou certificado atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de Especialização, Mestrado e Doutorado, desde que acompanhada do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, dissertação ou tese. A declaração de conclusão de Especialização lato sensu deverá também atestar que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE, ou está de acordo com as normas do extinto CFE. Deverá constar ainda declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES 1 e indicação do ato legal de credenciamento da instituição. Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.

15.18.2 Para os cursos de mestrado e doutorado concluídos no exterior será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

15.18.3 Os certificados/declarações ou diplomas de pós-graduação, em nível de especialização lato sensu, deverão conter a carga horária mínima de 360h/aula.

15.18.4 O candidato deverá apresentar juntamente aos documentos pertinentes à Prova de Títulos, cópia do diploma ou certificado/certidão de conclusão de curso, conforme requisito do cargo presente no Anexo I deste Edital.

15.19 DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – somente para cargos de Nível Superior

15.19.1 A comprovação de experiência profissional, na área do cargo a que concorre, será feita conforme as situações jurídicas a seguir:

15.19.2 Experiência profissional em empresa/instituição privada:

a) cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, das folhas que contenham a identificação do trabalhador, número e série da CTPS, anotação do contrato do trabalho, alterações de salário, ou onde conste, caso tenha ocorrido, mudança de função; e

b) declaração do empregador onde conste a função exercida, o período (com início e fim) do contrato de trabalho, que ateste que o candidato exerceu atividade na área do cargo a que concorre, com descrição das principais atividades exercidas. A declaração deverá apresentar também as seguintes informações: nome empresarial ou denominação social do emitente; endereço e telefones válidos; CNPJ e Inscrição Estadual; identificação completa do profissional beneficiado; assinatura e identificação do emitente (nome completo legível, acompanhado de função).

15.19.3 Experiência profissional em emprego público:

a) cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, das folhas que contenham a identificação do trabalhador, número e série da CTPS, anotação do contrato do trabalho, alterações de salário, ou onde conste, caso tenha ocorrido, mudança de função; Caso o vínculo não seja por CTPS, o candidato deve enviar cópia autenticada de contrato de trabalho; e

b) certidão ou declaração do órgão público onde conste a função exercida, o período (com início e fim) da atividade realizada, que ateste que o candidato exerceu atividade na área do cargo a que concorre, com descrição das principais atividades exercidas. A certidão ou declaração deverá apresentar também as seguintes informações: nome empresarial ou denominação social do emitente; endereço e telefones válidos; CNPJ e Inscrição Estadual; identificação completa do profissional beneficiado; assinatura e identificação do emitente (nome completo legível, acompanhado de função).

15.19.4 Experiência profissional como servidor público:

a) certidão ou declaração do órgão público onde conste a função exercida, o período (com início e fim) da atividade realizada, que ateste que o candidato exerceu atividade na área do cargo a que concorre, com descrição das principais atividades exercidas. A certidão ou declaração deverá apresentar também as seguintes informações: designação do Órgão/Entidade da Administração Pública Direta, Autárquica ou Fundacional; endereço e telefones válidos; CNPJ; identificação completa do profissional beneficiado; assinatura e identificação do emitente (nome completo legível / cargo público ou função e matrícula no Órgão).

15.19.5 Experiência profissional como autônomo:

a) cópia autenticada do contrato de prestação de serviços ou Recibo de Pagamento Autônomo - RPA; e

b) declaração do beneficiado/contratante, que informe o período (com início e fim) e a descrição das principais

atividades desenvolvidas, com reconhecimento de firma.

15.19.6 Para o caso de Profissional Cooperado:

a) cópia autenticada do estatuto social da cooperativa, e

b) Declaração, informando sua condição de cooperado, período (com início e fim) e a discriminação do serviço realizado, com reconhecimento de firma.

15.19.7 A certidão/declaração mencionada nas alíneas “b” dos subitens 15.19.2, 15.19.3 e alínea “a” do subitem 15.19.4, deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência. Quando o órgão de pessoal possuir outro nome correspondente, a declaração deverá conter o nome do órgão por extenso, não serão aceitas abreviaturas.

15.19.8 Para todos os casos previstos no subitem 15.19, de comprovação da experiência profissional, o candidato deverá enviar também cópia do diploma ou certificado/certidão de conclusão de curso, conforme requisito para o cargo, presente no Anexo I deste Edital.

15.19.9 Para todos os cargos, somente será considerada como experiência profissional pontuável aquela adquirida após a conclusão do curso requisito do cargo, conforme consta no Anexo I deste Edital.

15.19.10 Somente será considerada como experiência profissional pontuável aquela relacionada à área do cargo a que o candidato concorre.

15.19.11 O tempo de estágio, monitoria, bolsa de estudo, residência multiprofissional ou de trabalho voluntário não será computado como experiência profissional.

15.19.12 Para efeito de cômputo de pontuação relativa ao tempo de experiência, serão excluídos os períodos concomitantes.

15.20 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o(a) candidato(a) que prestar informação com conteúdo falso, estará sujeito:

a) ao cancelamento da inscrição e exclusão do concurso público, se a informação com conteúdo falso for constatada antes da homologação do resultado;

b) à exclusão da lista de aprovados, se a informação com conteúdo falso for constatada após homologação do resultado e antes da posse para o cargo;

c) à declaração de nulidade do ato da posse, se a informação com conteúdo falso for constatada após a sua publicação.

15.20.1 Detectada falsidade na declaração e nos documentos comprobatórios a que se refere este Edital, sujeitar-se-á o(a) candidato(a) à anulação da inscrição no Concurso Público e de todos os efeitos daí decorrentes e, se já empossado, à pena de exoneração, assegurada em qualquer hipótese, a ampla defesa.

16. DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL – CFP

16.1 O Curso de Formação Profissional (CFP), de caráter eliminatório e classificatório, será realizada para os TODOS os cargos.

16.1.1 Somente poderá participar desta etapa do certame o candidato que for classificado na quarta etapa, e estiver classificado dentro do limite de cinco vezes o número de vagas disponíveis do concurso para o cargo de Perito Médico Legista (área de psiquiatria) e dentro do limite de três vezes o número de vagas disponíveis do concurso para os demais cargos, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

16.1.2 O Curso de Formação Profissional (CFP) será realizado na cidade de Natal/RN.

16.1.3 O Curso de Formação Profissional (CFP), terá duração média conforme a tabela 16.1, somente parte teórica, e grade curricular compatível com as funções e a complexidade dos cargos agrupados nas carreiras permanentes do Instituto Técnico-Científico de Perícia do Rio Grande do Norte (ITEP/RN), os quais constarão em Edital de convocação para esta etapa do Concurso, a ser divulgado oportunamente.

TABELA 16.1

CARGO	CARGA HORÁRIA DO CURSO
Perito Criminal	180 horas
Perito Médico Legista	150 horas
Perito Médico Legista Psiquiatra	150 horas
Perito Odontologista	150 horas
Assistente Técnico Forense	150 horas
Agente De Necropsia	150 horas
Agente Técnico Forense	180 horas

16.1.4 No Plano, no Regulamento do Curso de Formação Profissional e no Manual do Aluno constarão outras informações relativas ao Curso. As aulas do CFP poderão ser ministradas em qualquer dia da semana, inclusive sábados, domingos e feriados.

16.2 Não haverá segunda oportunidade para a realização da matrícula no Curso de Formação Profissional.

16.3 O candidato que não atender à convocação para a matrícula será eliminado do Concurso.

16.4 Os candidatos serão convocados através de Comunicado e/ou Edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, e no endereço eletrônico do Instituto AOCP www.institutoaocp.org.br para a matrícula no Curso de Formação Profissional, que será regulado pelas normas contidas neste Edital e por normas próprias contidas no plano de curso, no manual do aluno, no regulamento do curso ou em Edital.

- 16.5 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência para o curso de formação, estas serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, com estrita observância da ordem de classificação, considerando a unidade de lotação, dentro do limite de vagas disponíveis do concurso.
- 16.6 Durante o período de realização do Curso de Formação Profissional, o candidato matriculado fará jus a uma ajuda de custo correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor do subsídio do cargo para o qual foi aprovado na primeira fase.
- 16.7 Não será da responsabilidade do Instituto AOCF o pagamento da ajuda de custos.
- 16.8 O Curso de Formação Profissional exigirá, necessariamente, frequência de pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária de cada disciplina. O candidato que não alcançar o percentual mínimo de frequência estipulado neste subitem será excluído do CFP e, conseqüentemente, do Concurso, ressalvados os abonos de faltas.
- 16.9 O desligamento do curso, com a conseqüente eliminação do aluno do concurso público, dependerá da apuração da falta em processo disciplinar no qual seja assegurada ampla defesa.
- 16.10 Considera-se concluído o concurso depois de homologado pelo Secretário de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social, que observará, quanto ao prazo de validade e a possibilidade de sua prorrogação, o disposto no art. 37, III, da Constituição Federal.
- 16.11 O Instituto AOCF fornecerá o certificado de conclusão do Curso de Formação Profissional, apenas aos candidatos que obtiverem a pontuação estabelecida no subitem 16.12.3, e não forem eliminados por outros critérios estabelecidos neste Edital.

16.12 DA AVALIAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

- 16.12.1 Após a conclusão do Curso de Formação Profissional, todos os candidatos que não tiverem sido excluídos do Curso por inaptidão, por excederem o número de faltas ou por outro motivo previsto no regulamento do curso serão submetidos a uma Avaliação, cujos conteúdos serão os contidos no material didático do Curso de Formação Profissional, referentes às disciplinas do Curso.
- 16.12.2 A Avaliação do Curso de Formação Profissional, de caráter eliminatório e classificatório, conterà 100 (cem) itens, cuja pontuação máxima será de 10 (dez) pontos.**
- 16.12.3 O candidato deverá obter, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da nota total prevista,** para ser aprovado na Avaliação do Curso de Formação Profissional e não ser eliminado do concurso, além de não ser eliminado por outros critérios previstos em Edital.
- 16.12.4 A Avaliação do CFP será constituída de itens para julgamento, agrupados por comandos que deverão ser respeitados. O julgamento de cada item será Certo ou Errado,** de acordo com o(s) comando(s) de cada item. Haverá, na folha de respostas, para cada item, dois campos de marcação: um campo designado com o código C, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item CERTO, e um campo designado com o código E, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item ERRADO.
- 16.12.5 Não haverá penalização por resposta de item discordante do candidato, em relação ao gabarito oficial definitivo da avaliação do CFP.
- 16.12.6 A aplicação da avaliação do CFP terá a duração de **04 (quatro) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização da prova do CFP em razão do afastamento de candidato da sala de prova.
- 16.12.7 A avaliação será realizada na cidade de Natal/RN, sendo que **o local, a data e o horário serão oportunamente divulgados em Edital de convocação para realização desta prova, podendo conter normas e informações complementares pertinentes.**
- 16.12.8 Por se tratar de uma prova, poderão ser adotadas as mesmas regras de aplicação e de segurança da prova objetiva, para realização da Avaliação do Curso de Formação.
- 16.12.8.1 caso o candidato necessite de uma condição especial não prevista no Formulário de Solicitação de Inscrição, poderá requerer através do e-mail candidato@institutoaocf.org.br e enviar o Laudo Médico que ateste a(s) condição(ões) especial(is) necessária(s), obedecido o critério e prazo que serão oportunamente divulgados na convocação para a Avaliação do Curso de Formação.

17. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

- 17.1 Será considerado aprovado no Concurso Público o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.
- 17.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da soma da nota final, observado o cargo em que concorrem.
- 17.3 Para os cargos de Agente de Necropsia e Agente Técnico Forense,** a Nota Final dos candidatos habilitados, será igual à média aritmética da soma das notas obtidas na prova objetiva, na prova discursiva e na avaliação do curso de formação profissional, ~~somada à pontuação obtida na prova de títulos;~~
- 17.4 Para os cargos de Assistente Técnico Forense, Perito Criminal, Perito Médico Legista e Perito Odontologista,** a Nota Final dos candidatos habilitados será igual à média aritmética da soma das notas obtidas na prova objetiva, na prova discursiva e na avaliação do curso de formação profissional, somada à pontuação obtida na prova de títulos.
- 17.5 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:**
- a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
 - b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos, quando houver;
 - c) obtiver maior pontuação na soma dos cadernos em Conhecimentos Específicos, quando houver;
 - d) obtiver maior pontuação na soma dos cadernos em Conhecimentos Criminalísticos, quando houver;
 - e) obtiver maior pontuação em Noções de Criminalística, quando houver;
 - f) obtiver maior pontuação em Noções de Medicina Legal, quando houver;

- g) obtiver maior pontuação em Noções de Odontologia Legal, quando houver;
 - h) obtiver maior pontuação em Noções de Direito Penal, quando houver;
 - i) obtiver maior pontuação em Noções de Direito Processual Penal, quando houver;
 - j) obtiver maior pontuação em Noções de Direito Constitucional, quando houver;
 - k) obtiver maior pontuação em Noções de Direito Administrativo, quando houver;
 - l) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
 - m) obtiver maior pontuação em Informática;
 - n) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem), considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.
- 17.6 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de duas listagens, a saber:
- a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação, e por unidade regional do ITEP;
 - b) Lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação e por unidade regional do ITEP.
- 17.7 O candidato eliminado será excluído do Concurso Público e não constará da lista de classificação final.

18. DA ELIMINAÇÃO

18.1 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

- 18.1.1 apresentar-se após o fechamento dos portões, ou não estiver presente na sala ou local de realização das provas no horário determinado para o seu início;
 - 18.1.2 não apresentar o documento de identidade exigido no subitem 10.5.1, ou 10.5.2, e também conforme a exigência nas demais fases do certame, conforme previsto neste Edital;
 - 18.1.3 for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;
 - 18.1.4 for surpreendido, durante a realização das provas, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:**
 - a) equipamentos eletrônicos, mesmo que desligados, como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;**
 - b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação e impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;**
 - c) bolsa, relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc;**
 - 18.1.5 tenha qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir qualquer som, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização das provas;**
 - 18.1.6 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
 - 18.1.7 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
 - 18.1.8 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;
 - 18.1.9 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
 - 18.1.10 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas ou a Folha da Versão Definitiva da Prova Discursiva;
 - 18.1.11 descumprir as instruções contidas no caderno de questões, na Folha de Respostas e na Folha da Versão Definitiva da Prova Discursiva;
 - 18.1.12 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - 18.1.13 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização das provas;
 - 18.1.14 for surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregar a arma à Coordenação;
 - 18.1.15 recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
 - 18.1.16 ausentar-se da sala portando o caderno de questões da Prova Objetiva antes do tempo determinado no subitem 10.20;
 - 18.1.17 recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
 - 18.1.18 não atingir a pontuação mínima estabelecida neste Edital para ser considerado habilitado em quaisquer das fases do certame.
- 18.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

19. DOS RECURSOS

- 19.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, ao Instituto AOCB no prazo de **2 (dois)** dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
- 19.1.1 contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição;
 - 19.1.2 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como pessoa com deficiência;
 - 19.1.3 contra as questões da Prova Objetiva, Prova Discursiva e o gabarito preliminar;
 - 19.1.4 contra resultado da Prova Objetiva;
 - 19.1.5 contra o resultado da Prova Discursiva;
 - 19.1.6 contra o resultado da Avaliação Psicológica;
 - 19.1.7 contra o resultado da Prova de Títulos;

- 19.1.8 contra o resultado Investigação Social;
- 19.1.9 contra o resultado da avaliação do Curso de Formação Profissional;
- 19.1.10 contra a Nota Final e a Classificação dos candidatos.
- 19.2 **É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, sob pena de perda do prazo recursal.**
- 19.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio, através de link disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.
- 19.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso do subitem 19.1.3, o recurso deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.
- 19.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
- 19.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no subitem 19.1 deste Edital.
- 19.7 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.
- 19.8 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
- 19.9 Se da análise do recurso, pela Banca Organizadora, resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da Prova Objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.
- 19.10 No caso de anulação de questão(ões) da Prova Objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
- 19.11 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
- 19.12 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
- 19.13 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 19.14 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
- 19.15 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
- 19.16 Os recursos contra as questões da Prova Objetiva e gabarito preliminar serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos **DEFERIDOS** no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 19.16.1 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do certame, ficarão disponíveis para consulta individual do candidato no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br do Instituto AOCp por 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.
- 19.17 A Banca Examinadora do Instituto AOCp, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

20. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 20.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Excelentíssima Senhora Governadora do Estado do Rio Grande do Norte e publicado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte e no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br em duas listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e outra somente com a classificação dos candidatos com deficiência, por unidade regional do ITEP.

21. DA NOMEAÇÃO PARA POSSE

- 21.1 À conclusão do concurso seguem-se a nomeação, a posse e o exercício, com obediência à ordem de classificação dos candidatos, como publicada na imprensa oficial juntamente com o ato homologatório.
- 21.2 A nomeação será feita pela Governadora do Estado, que, para essa específica finalidade, poderá delegar poder ao Secretário de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social.
- 21.2.1 A nomeação para posse será publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte e no endereço eletrônico oficial do ITEP www.itep.rn.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.
- 21.3 Os candidatos nomeados tomarão posse nos 30 (trinta) dias subsequentes à publicação do ato de nomeação, perante o Diretor-Geral do Instituto Técnico-Científico de Perícia do Rio Grande do Norte (ITEP/RN), que, juntamente com o nomeado, assinará o correspondente termo.
- 21.4 A posse poderá ocorrer além do prazo fixado no subitem 21.3, por conveniência da Administração ou para contemplar o nomeado que estiver acometido de doença ou convalescendo de lesão sofrida em acidente, casos em que o término da prorrogação coincidirá com a alta que receber do médico que o estiver assistindo.
- 21.5 Poderá o Diretor-Geral do Instituto Técnico-Científico de Perícia do Rio Grande do Norte (ITEP/RN) designar uma única data para que os nomeados sejam empossados coletivamente, caso em que, para efeito de apuração de tempo de serviço público na instituição, será considerada a data do efetivo exercício.
- 21.6 O exercício marca o início das atividades cometidas ao servidor no Instituto Técnico-Científico de Perícia do Rio Grande do Norte (ITEP/RN) e deverá ocorrer até o 30º (trigésimo) dia subsequente à data da posse, a partir de quando será contado o seu tempo de serviço na instituição, aplicando-se ao exercício, no que couber, as disposições constantes do subitem 21.4 referente à posse.
- 21.7 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Nomeação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

- 21.8 A posse no cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial da junta Médica do Estado do Rio Grande do Norte. O candidato nomeado somente será empossado se for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será empossado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.
- 21.9 Para investidura no cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos (original e duas cópias):
- a) Cédula de Identidade;
 - b) Título de Eleitor com comprovação de quitação eleitoral;
 - c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - d) PIS ou PASEP (se for cadastrado);
 - e) Certidão de Reservista (sexo masculino);
 - f) Certificado de conclusão do Ensino Superior, expedido por Instituição de Ensino devidamente reconhecida e autorizada pelo MEC, quando o cargo assim o exigir;
 - g) Certificado de conclusão do Ensino médio, expedido por Instituição de Ensino devidamente reconhecida e autorizada pelo MEC, quando o cargo assim o exigir;
 - h) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópias das páginas: com foto – frente e verso, contrato de trabalho);
 - i) Certidão de Nascimento ou Casamento e de nascimento dos filhos menores, se houver;
 - j) Declaração de bens e valores (preencher no local de apresentação);
 - k) Declaração de Acumulação de Cargos (preencher no local de apresentação);
 - l) Documentos listados no item 3;
 - m) Registro profissional no órgão de classe competente quando o cargo assim o exigir;
 - n) CNH – Carteira Nacional de Habilitação a partir da categoria B, quando o cargo assim o exigir;
 - o) Demais documentos que o ITEP julgar necessários, posteriormente informados.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 22.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pelo Instituto AOCF no endereço eletrônico www.institutoaocf.org.br.
- 22.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital, no endereço eletrônico do Instituto AOCF no endereço eletrônico www.institutoaocf.org.br.
- 22.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 22.3 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
- 22.4 Os documentos produzidos, enviados e utilizados pelos candidatos, em todas as etapas do concurso, são de uso exclusivo do Instituto AOCF sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.
- 22.5 O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de informações (tais como nome, data de nascimento, notas e desempenho, entre outras) que são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao certame. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.
- 22.6 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do concurso, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Concurso Público.
- 22.6.1 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará sua eliminação do concurso.
- 22.7 O ITEP e o Instituto AOCF não se responsabilizam por quaisquer tipo de despesas, com viagens e/ou estadia dos candidatos, para prestarem as provas deste Concurso Público.
- 22.8 O Instituto AOCF não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.
- 22.9 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, por meio do e-mail de atendimento ao candidato candidato@institutoaocf.org.br anexando os documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação do resultado final do certame. Em caso de dúvida, o candidato poderá entrar em contato com o Instituto AOCF através do telefone (44) 3013-4900, na Central de Relacionamento com o Candidato, para maiores orientações. Após a homologação do certame, o candidato poderá requerer a alteração junto ao Instituto Técnico Científico de Perícia – ITEP, situada na Av. Duque de Caxias, 97, CEP 59010-200, Natal/RN, ou enviar a documentação via SEDEX com AR para o mesmo endereço, aos cuidados da Comissão Especial de Concurso Público nº 001/2021 - ITEP/SESED.
- 22.9.1 O ITEP e o Instituto AOCF não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- a) endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
 - b) endereço residencial desatualizado;
 - c) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;
 - d) outras informações, divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, telefones e

documentos.

- 22.9.2 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.
- 22.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Concurso Público nº 001/2021 - ITEP/SESED, ouvido o Instituto AOCP.
- 22.11 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação.
- 22.11.1A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex com AR (aviso de Recebimento) para o endereço do Instituto AOCP, Av. Dr. Gastão Vidigal, nº 959, Bairro: Zona 8, CEP: 87050-440, Maringá/PR.
- 22.12 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 09 de abril de 2021.

Diana Carla Secundo da Luz

Presidente da Comissão Especial de Concurso Público



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE **ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO – ESPECIALIDADE DIREITO** DO QUADRO DE PESSOAL DE PROVIMENTO EFETIVO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA – SERVIÇOS AUXILIARES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021

RETIFICADO (05/07/2021)

TORNO PÚBLICO que estarão abertas, **no período de 30/04/2021 a 17/06/2021, as inscrições ao Concurso Público** regionalizado para formação de Cadastro de Reserva para o cargo de Analista do Ministério Público – Especialidade Direito do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Rio Grande do Sul, destinado ao preenchimento das vagas que surgirem no período de sua eficácia, a serem providas por ato do Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, observada a disponibilidade orçamentária, atendendo ao disposto na Lei Estadual n.º 15.516/2020, na Lei Complementar Estadual n.º 10.098/94 e suas alterações, nos Provimentos n.º 64/2007 – PGJ e suas alterações, n.º 43/2019 – PGJ, n.º 33/2010 – PGJ e n.º 27/2001 – PGJ e suas alterações, e de acordo com o presente Edital.

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES*	DATAS PREVISTAS
Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição e remessa da documentação	30/04 a 04/05 até as 22:00
Período envio de documentação de solicitação de isenção	30/04 a 04/05 até as 23:59
Publicação de Edital de deferimento e indeferimento das solicitações de isenção da taxa de inscrição.	14/05/2021
Período para recurso contra o indeferimento de solicitação de isenção da taxa de inscrição.	17/05 a 19/05/2021
Publicação de Edital Definitivo de deferimento e indeferimento das solicitações de isenção da taxa de inscrição.	26/05/2021
Período de inscrições.	30/04 a 17/06/2021
Último dia para pagamento do valor da inscrição.	18/06/2021
Publicação de Edital de Homologação das inscrições.	24/06/2021
Período para recurso contra a não homologação de inscrições e contra as solicitações de atendimento especial indeferidas.	25/06/2021 a 29/06/2021
Publicação de Edital Definitivo de Homologação das inscrições.	02/07/2021
Data Prevista para aplicação das Provas**	18/07/2021

*As demais atividades pertinentes a este concurso serão oportunamente divulgadas por meio da publicação de editais no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul e estarão disponíveis no [site www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br).

** Data de prova sujeita a alteração para fins de prevenção e enfrentamento da pandemia do Covid-19 de acordo com Decretos Estaduais e Municipais.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Concurso Público, a que se refere o presente Edital, será executado pelo Instituto AOCPP, com sede na Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 959 – Zona 08, CEP 87050-440, Maringá/PR, endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, correio eletrônico candidato@institutoaocp.org.br e telefone **0800 603 4200**.
2. A divulgação oficial das informações referentes a este Concurso Público dar-se-á pela publicação de editais no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul e pela internet, no [site www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br).
3. O provimento de vagas do cargo nas regiões administrativas observará as diretrizes e normas deste edital, bem como os critérios de conveniência e oportunidade administrativas.

4. As regiões administrativas, para fins de provimento do cargo de Analista do Ministério Público – Especialidade Direito, são compostas pelos municípios definidos pelo Provimento n.º 33/2010 – PGJ e mencionadas no **Anexo I**. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá escolher para qual região deseja concorrer às vagas que surgirem.
5. As cidades disponíveis para realização das provas constam no **Anexo II**;
6. A descrição das atribuições do cargo consta no **Anexo III**.
7. O Conteúdo Programático consta no **Anexo IV**.

II. DO CARGO

1. O Concurso Público tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o provimento de vagas do cargo de **Analista do Ministério Público – Especialidade Direito** do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Rio Grande do Sul, que sejam abertas no período de sua eficácia, e destinadas por ato do Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos à nomeação para provimento de cargos públicos por concurso público em regiões administrativas, observado o disposto nos Provimentos n.º 64/2007 – PGJ e n.º 43/2019 - PGJ.
As regiões administrativas, para fins de provimento do cargo de Analista do Ministério Público – Especialidade Direito, são compostas pelos municípios definidos pelo Provimento n.º 33/2010-PGJ, conforme mencionadas no Anexo I.
2. O código do cargo, o cargo, a escolaridade, a carga horária de trabalho, o vencimento básico e o valor da inscrição são os estabelecidos a seguir:

Código do Cargo	Cargo	Escolaridade	Carga Horária Semanal	Vencimento Básico Inicial	Valor da Inscrição	Vagas para Ampla Concorrência	Vagas Pessoa com Deficiência	Vagas Negros e Pardos
401	Analista do Ministério Público – Especialidade Direito – Classe A	Bacharelado em Direito ou Ciências Jurídicas e Sociais, completo	40h	R\$ 7.352,93	R\$ 150,00	Cadastro Reserva	Cadastro Reserva	Cadastro Reserva

III. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

1. O candidato aprovado no Concurso de que trata este Edital será investido no cargo se atender, na **data da posse**, às seguintes exigências:
 - a) ter sido aprovado e classificado no Concurso, na forma estabelecida neste Edital;
 - b) ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas contidas no artigo 12 da Constituição Federal ou, se estrangeiro, atender ao disposto na Lei Complementar Estadual n.º 13.763/2011;
 - c) possuir os documentos comprobatórios da escolaridade prevista no subitem 2 do Item II deste Edital;
 - d) atender, se deficiente, às exigências do Decreto Federal n.º 3.298/1999, que regulamenta a Lei Federal n.º 7.853/1989, e da Lei Estadual n.º 13.320/2009, mediante apresentação de laudo emitido em face da perícia referida no subitem 9 do Item VI deste Edital;
 - e) estar quite com as obrigações eleitorais, comprovadas com certidão de quitação eleitoral;
 - f) estar quite com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
 - g) ter boa conduta, comprovada por certidões negativas cível e criminal da Justiça Comum (estadual e federal), certidão negativa Militar (estadual e federal), certidões negativas de crime eleitoral e investigação da vida pregressa;
 - h) estar apto física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, o que será verificado por meio de perícia médica a ser realizada pelo Serviço Biomédico ou outro órgão de perícia oficial indicado pela Procuradoria-Geral de Justiça; e
 - i) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos de idade.
2. O candidato será convocado, por ocasião da posse, para perícia no Serviço Biomédico ou noutro órgão de perícia oficial indicado pela Procuradoria-Geral de Justiça, para verificação das condições gerais de saúde, devendo comparecer munido de documento de identidade original.

IV. DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do Certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

- 1.1 No ato da inscrição, o candidato deverá declarar estar ciente das atribuições do cargo pretendido e de que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação de desempenho funcional no estágio probatório.
2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Concurso.
3. A inscrição será efetuada **exclusivamente pela Internet**, no período entre **às 13h00min do dia 30/04/2021 e as 17h59min do dia 17/06/2021** (horário de Brasília), através do endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, de acordo com as orientações elencadas no subitem 4.
4. Para inscrever-se, o candidato deverá, no período das inscrições:
 - 4.1 Ler atentamente o Edital de Abertura;
 - 4.2 Preencher o Formulário de Inscrição, declarando estar ciente das condições exigidas e das normas constantes neste Edital;
 - 4.3 Informar a região para a qual deseja concorrer às vagas, conforme **Anexo I**;
 - 4.4 Optar por uma das cidades disponíveis para realização das provas, conforme **Anexo II**;
 - 4.5 Imprimir o boleto bancário para pagamento do valor da inscrição correspondente;
 - 4.6 Efetuar o pagamento da inscrição, por meio de boleto bancário, em qualquer agência bancária, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), até a data-limite de **18/06/2021**;
 - 4.7 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento das agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente;
 - 4.8 As inscrições somente serão efetivadas após a confirmação do pagamento do valor respectivo;
 - 4.9 Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após o dia **18/06/2021**, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga extemporaneamente;
 - 4.10 O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pelo Instituto AOCF, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição, a ser encaminhada pela instituição financeira;
 - 4.11 Em hipótese alguma, após efetuada a inscrição, será permitido ao candidato alterar o cargo e a região para a qual deseja concorrer às vagas, bem como a cidade pela qual optou para a realização das provas;
 - 4.12 Não se exigirá do candidato, na inscrição, a apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos no Item III, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados no ato de inscrição, sob as penas da lei;
 - 4.13 O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul e o Instituto AOCF não se responsabilizam por solicitações de inscrição realizadas via internet e não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e congestionamento das linhas de comunicação, bem como de quaisquer outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
 - 4.14 O descumprimento das instruções para inscrição implicará sua não efetivação.
5. Ao inscrever-se, o candidato deverá selecionar no Formulário de Inscrição, **obrigatoriamente**, a região administrativa para a qual deseja concorrer, conforme tabela constante no Anexo I, e a cidade em que pretende realizar as provas, conforme tabela constante no Anexo II.
 - 5.1 O candidato concorrerá, preferencialmente, às vagas que surgirem na região administrativa selecionada no Formulário de Solicitação de Inscrição. Uma vez efetivada a inscrição, com o devido pagamento, não serão aceitos pedidos para alteração de opção de região administrativa, bem como não haverá devolução da importância paga, exceto na hipótese ressalvada no subitem 8 deste Item.
 - 5.2 O candidato nomeado exercerá suas atribuições junto a uma das Promotorias de Justiça integrantes da Região Administrativa por ele indicada no ato da inscrição, conforme Anexo I.
 - 5.3 O candidato, se aprovado, também integrará a lista de classificação geral estadual, podendo ser nomeado para região administrativa distinta da qual optou, no caso de esgotamento da lista de classificação geral, por região administrativa; o mesmo procedimento será adotado com relação às vagas destinadas aos candidatos com deficiência e aos negros e pardos.
 - 5.4 A lista de classificação geral por região administrativa tem preferência sobre a lista de classificação geral estadual. O mesmo se aplica à lista de classificação especial estadual para candidatos negros e pardos, nos termos do Item V, subitem 9, e à lista de classificação especial estadual para candidatos com deficiência, de acordo com o Item VI, subitem 8.1.
 - 5.5 No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato, será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recentes, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato
6. Recomendamos ao candidato que observe, atentamente, as informações sobre a aplicação das provas, constantes no Item IX deste edital.

7. As informações prestadas no Formulário de Solicitação de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o respectivo documento de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos.
8. Salvo se cancelada a realização do Concurso, não haverá, em nenhuma outra hipótese, devolução do valor da inscrição, mesmo que o candidato, por qualquer motivo, tenha efetuado pagamento em duplicidade ou tenha sua inscrição não homologada.
9. O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul e o Instituto AOCB não possuem qualquer responsabilidade com despesas de viagens e estadia dos candidatos em razão deste Concurso.
10. Não serão aceitas inscrições pagas por depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência, PIX, depósito em conta corrente, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.
11. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
12. O candidato não deficiente que necessitar de condição especial para realização das provas (por exemplo: carteira para canhoto) deverá requerê-la no Formulário de Solicitação de Inscrição, no ato da inscrição, no qual declarará a causa da solicitação e informará os recursos especiais necessários à prestação das provas.
- 12.1 O candidato que não requerer a condição especial, no ato de sua inscrição, não poderá fazê-lo em momento posterior, seja qual for o motivo alegado.
- 12.2 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido, podendo, ainda, a Comissão de Concurso solicitar ao candidato outras informações e/ou documentação complementar.
13. Em conformidade com o Decreto nº 8.727/2016, fica assegurado às pessoas transexuais e travestis o direito à identificação por meio do seu nome social e à escolha de tratamento nominal. Entende-se por nome social aquele pelo qual travestis e transexuais se reconhecem, bem como são identificados por sua comunidade e em seu meio social. O(a) candidato(a) poderá informar o seu nome social através de requerimento para o e-mail candidato@institutoaocp.org.br até a data de 20/06/2021. O(a) candidato(a) deverá enviar, juntamente à solicitação, cópia de documento oficial de identificação e cópia do registro do nome social.
- 13.1 O candidato nesta situação deverá realizar sua inscrição utilizando seu nome civil, ficando ciente de que, após a solicitação de utilização do nome social, este será o único divulgado em toda e qualquer publicação relativa ao Concurso Público.
14. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada para este fim, desde que solicite essa condição indicando, claramente, no Formulário de Solicitação de Inscrição ou Isenção, a opção **Amamentando (levar acompanhante)**;
- 14.1 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 14.2 A candidata que necessitar amamentar deverá, ainda, levar um acompanhante maior de idade (com, no mínimo, 18 anos), sob pena de ser impedida de realizar as provas na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.
- 14.3 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
- 14.4 Na sala reservada para amamentação permanecerão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco, amizade ou qualquer outra espécie de vínculo com a candidata.
- 14.5 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no subitem 18 do Item IX deste Edital, durante a realização das provas.
15. A homologação das inscrições será divulgada por meio de edital publicado no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul e estará disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, em 11/06/2021.

V. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS NEGROS E PARDOS

1. 20% (vinte por cento) das vagas que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso será reservado às pessoas negras ou pardas que optarem por fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela Resolução CNMP nº 170/2017.
2. Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, este será elevado para o primeiro número **inteiro** subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos); ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

3. O candidato deverá declarar-se negro ou pardo no ato da inscrição, optando por concorrer às vagas que vierem a ser reservadas no prazo de eficácia deste Concurso.
4. Considera-se negro ou pardo o candidato que assim se declarar expressamente, nos termos do art. 5º da Resolução CNMP n.º 170/2017, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
5. As informações fornecidas pelo candidato são de sua inteira responsabilidade.
6. **Após a avaliação de Comissão, o candidato que não for considerado negro ou pardo**, será eliminado da lista de classificação especial para negros e pardos, sendo tornada insubsistente a sua nomeação e permanecendo o mesmo apenas a figurar nas demais listas a que estiver concorrendo, sem prejuízo da cominação de outras penalidades aplicáveis e de responsabilização civil pelos prejuízos decorrentes.
7. O candidato negro ou pardo que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Item não poderá interpor recurso administrativo em favor de sua condição.
8. O candidato negro ou pardo, se classificado de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, por região, e geral estadual, terá seu nome constante da lista de classificação especial, por região, e especial estadual para candidatos aprovados às vagas reservadas para negros e pardos.
9. A lista de classificação especial por região administrativa para candidatos aprovados às vagas reservadas para negros e pardos tem preferência sobre a lista de classificação especial estadual para candidatos aprovados às vagas reservadas para negros e pardos.
10. Os candidatos negros e pardos também poderão figurar na lista especial de candidatos com deficiência, se assim optarem, desde que preencham os requisitos previstos no Item VI deste Edital.
11. Objetivando verificar a condição étnico-racial, o candidato nomeado para as vagas destinadas aos negros e pardos, munido de documento de identidade original, será submetido à avaliação.
12. O candidato negro ou pardo será convocado para avaliação por Comissão que verificará sua condição, primordialmente, com base no fenótipo, ou subsidiariamente, em qualquer outras informações, podendo entrevistá-lo, inclusive com registro audiovisual.
13. A Comissão será composta na forma estabelecida pelo Anexo único do Provimento n.º 89/2014 e por integrantes distribuídos por gênero e cor.
14. Não ocorrendo aprovação de candidatos negros ou pardos, será observada a lista de classificação geral, com estrita observância da ordem de classificação.
15. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Item, implicará eliminação da lista de classificação especial para candidatos negros e pardos, sendo tornada insubsistente a sua nomeação, caso existente, e passando a figurar somente nas listas de classificação geral, observadas as disposições constantes nos subitens 5 e 18 do Item X deste Edital.

VI. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar estar ciente das atribuições do cargo pretendido e de que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação de desempenho durante o estágio probatório.
2. Em cumprimento ao disposto no artigo 105, parágrafo único, e artigo 107 da Lei Estadual n.º 13.320/2009, e alterações posteriores, aos candidatos com deficiência é reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que vierem a surgir no prazo de eficácia deste Concurso.
3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias mencionadas no artigo 4º do Decreto Federal n.º 3.298/99 e suas alterações, bem como no enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes":
 - I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.
 - II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz.
 - III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

IV - deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) comunicação;
- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;
- d) utilização dos recursos da comunidade;
- e) saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;
- g) lazer e
- h) trabalho;

V - deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.

- 4. O candidato com deficiência deverá declarar, quando da inscrição, que deseja concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência.
- 4.1 O candidato com deficiência que desejar concorrer às vagas mencionadas no subitem 4 deverá encaminhar Laudo Médico, de acordo com o subitem 6 deste Item.
- 5. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal n.º 9.508/2018, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação e à nota mínima exigida.
- 5.1 Os benefícios no artigo 4º do Decreto Federal n.º 9.508/2018 deverão ser requeridos no Formulário de Solicitação de Inscrição, no ato da inscrição, no qual o candidato declarará a causa da solicitação e informará os recursos especiais necessários à prestação das provas.
- 5.2 O candidato que não requerer a condição especial, no ato de sua inscrição, não poderá fazê-lo em momento posterior, seja qual for o motivo alegado.
- 5.3 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido podendo, ainda, a Comissão de Concurso solicitar ao candidato outras informações e/ou documentação complementar.
- 6. O candidato deficiente deverá declarar tal condição, quando da realização da inscrição, especificando a deficiência no Formulário de Solicitação de Inscrição e, no período das inscrições (**das 13h00min do dia 30/04/2021 às 17h59min do dia 17/06/2021 – horário de Brasília**), encaminhar, por meio do link **Envio de Laudo Médico (candidato PcD e/ou condição especial para prova), disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, em arquivos salvos nos formatos PNG, JPG, JPEG ou PDF**, os seguintes documentos:
 - a) Laudo(s) Médico(s) confeccionado(s), preferencialmente, conforme os modelos contidos nos Anexos VI, VII, VIII, IX e X deste Edital, de acordo com sua(s) deficiência(s).
 - a.1) serão aceitos Laudos Médicos em modelos diversos, digitados ou datilografados, original ou cópia autenticada, expedidos no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital, desde que contenham os seguintes requisitos:
 - a.1.1) a identificação expressa do candidato (nome, RG, CPF e telefone);
 - a.1.2) a descrição da deficiência, especificando quais as alterações anatômicas, quais as limitações funcionais, quais as restrições para exercício de atividade e quais as incapacidades impostas ao candidato pela deficiência;
 - a.1.3) a provável causa da deficiência, com menção ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID10, inclusive para assegurar previsão de adaptação das suas provas;
 - a.1.4) em caso de deficiência visual, a especificação da acuidade visual e/ou o campo visual do candidato, com menção ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID10;
 - a.1.5) em caso de deficiência auditiva, a especificação do tipo de surdez e sua gravidade para cada orelha, nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, com menção ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID10;
 - a.1.6) a identificação do profissional (nome e número de registro no respectivo Conselho Regional – CRM ou CRO).
 - b) O candidato com deficiência, além do envio da documentação indicada na alínea “a” deste subitem, deverá requerer no Formulário de Solicitação de Inscrição, no ato da inscrição, quais os recursos especiais que considera necessários à realização das provas.
 - b.1) em caso de solicitação de tempo adicional para realização das provas, deverá anexar parecer médico fundamentado emitido por especialista da área de sua deficiência, sugerindo a quantidade de tempo adicional necessário, limitado ao máximo de 1 (uma) hora.
 - c) Aos candidatos com deficiência visual **que solicitarem, no ato da inscrição, prova especial ampliada**, será fornecida com tamanho de fonte 25.

- 6.1 O candidato com deficiência que se enquadre na condição prevista no Item VI deste Edital e que tenha requerido a isenção de pagamento do valor de inscrição, tendo enviado o laudo médico previsto no subitem 2.3 do Item VII, não necessita encaminhar o laudo médico previsto na alínea "a" do subitem 6 deste Item.
 - 6.2 Os candidatos que, dentro do prazo das inscrições, não atenderem ao disposto no:
 - 6.2.1 Subitem 6, alínea "a", não concorrerão às vagas reservadas para pessoas com deficiência.
 - 6.2.2 Subitem 6, alíneas "b", "b.1" e "c", não terão os recursos especiais solicitados disponibilizados.
 7. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste Item não poderá interpor recurso administrativo em favor de sua condição.
 8. O candidato com deficiência, se classificado de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, além de figurar nas listas de classificação geral por região administrativa e geral estadual, constará nas listas de classificação especial por região administrativa e especial estadual para candidatos com deficiência.
 - 8.1 A lista de classificação especial por região administrativa para candidatos com deficiência tem preferência sobre a lista de classificação especial estadual para candidatos com deficiência.
 9. O candidato com deficiência será convocado para perícia no Serviço Biomédico ou noutro órgão de perícia oficial indicado pela Procuradoria-Geral de Justiça, para verificação das condições gerais de saúde e avaliação da deficiência, visando ao enquadramento, consoante artigo 4º do Decreto Federal n.º 3.298/1999, e suas alterações, e/ou conforme o enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça, bem como para a prévia avaliação da compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo, devendo comparecer munido de documento de identidade original.
 - 9.1 Após nomeação, posse e entrada em exercício do candidato com deficiência, a aferição de compatibilidade de sua deficiência com as atribuições do cargo continuará sendo realizada durante o estágio probatório.
 10. O candidato cuja deficiência não for constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal n.º 3.298/1999, e suas alterações, e/ou no enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça, será eliminado da lista de classificação especial para candidatos com deficiência, sendo tornada insubsistente a sua nomeação, caso existente, e passando a figurar somente nas listas de classificação geral, observadas as disposições constantes nos subitens 5 e 18 do Item X deste Edital.
 11. Não ocorrendo aprovação de candidatos com deficiência, serão observadas as listas de classificação geral por região administrativa e geral estadual, com estrita observância da ordem de classificação.
 12. A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste Item, implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas destinadas às pessoas com deficiência.
 13. Os laudos médicos de que tratam os subitens 6, alínea "a", deste Item e 2.3 do Item VII deste Edital, apresentados pelo candidato, terão validade somente para este Concurso Público e não serão devolvidos.
- VII. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO**
1. **Somente o candidato que se enquadrar na condição de pessoa com deficiência e que possua renda mensal de até um salário mínimo e meio nacional, *per capita* familiar, conforme previsto na Lei Estadual n.º 13.153/2009, poderá requerer a isenção do pagamento do valor da inscrição.**
 - 1.1 Considera-se renda familiar a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família e renda familiar *per capita* a divisão da renda familiar pelo total de indivíduos da família.
 2. Para solicitar a isenção do pagamento do valor da inscrição e comprovar, cumulativamente, as condições apresentadas no subitem 1 deste Item, o candidato deverá encaminhar, por meio do link **Envio dos documentos referentes à Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br em arquivos salvos nos formatos PNG, JPG, JPEG ou PDF, os documentos relacionados abaixo, no período de 30/04/2021 a 04/05/2021:**
 - 2.1 Formulário de Requerimento de Isenção, constante no Anexo V deste Edital, no qual declarará sua condição de deficiente e a renda mensal familiar per capita de até um salário mínimo e meio nacional, indicando os nomes e o grau de parentesco dos integrantes da família, bem como os rendimentos individuais recebidos por todos.
 - 2.1.1 O referido Formulário deverá ser previamente impresso, preenchido e assinado, antes do seu envio.
 - 2.2 Cópia dos documentos de identidade ou certidão de nascimento de todos os integrantes da família.
 - 2.3 Laudo(s) Médico(s) confeccionado(s) nos termos do subitem 6 do Item VI deste Edital.

- 2.4 Não serão considerados os documentos encaminhados por qualquer outro meio que não o estabelecido neste Item;
- 2.5 Os documentos encaminhados para solicitação de inscrição com isenção de pagamento terão validade somente para este Concurso Público.
3. Os requerimentos de isenção de pagamento do valor da inscrição serão julgados pelo Instituto AOCB.
- 3.1 As informações prestadas no Formulário de Requerimento de Isenção, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.
4. Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:
 - a) deixar de efetuar a inscrição, através do Formulário Eletrônico de Solicitação de Isenção via link no endereço eletrônico www.institutoaocb.org.br;
 - b) omitir informações e/ou fornecê-las inverídicas;
 - c) fraudar e/ou falsificar documento;
 - d) pleitear a isenção sem apresentar os documentos previstos no subitem 2 deste Item;
 - e) não observar o período de envio eletrônico dos documentos.
5. O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul e o Instituto AOCB poderão, a qualquer tempo, realizar diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo ou não seu pedido.
6. Após a análise dos pedidos de isenção, será publicado, no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul e estará disponível no [site www.institutoaocb.org.br](http://www.institutoaocb.org.br), Edital com a relação dos pedidos deferidos e indeferidos, estes com a devida fundamentação.
7. Ao candidato que tiver seu requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição deferido será desnecessário efetuar o pagamento do valor da respectiva taxa.
8. O candidato que tiver seu requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição indeferido poderá apresentar recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data indicada no respectivo Edital, nos termos do Item XII.
9. Após a análise dos recursos será publicado edital com a relação dos requerimentos deferidos e indeferidos.
10. Se, após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, o candidato poderá acessar o endereço eletrônico www.institutoaocb.org.br até as 17h59min do dia 07/06/2021 realizar uma nova inscrição, declarar se deseja ou não concorrer, na condição de pessoa com deficiência, conforme circunstâncias descritas no Item VI deste edital, gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento até o seu vencimento.

VIII. DAS PROVAS

1. O Concurso Público para o cargo de **Analista do Ministério Público – Especialidade Direito**, Classe “A”, será composto por provas objetivas de múltipla escolha e por uma prova com questões dissertativas, todas de caráter eliminatório e classificatório.
2. Quadro de provas:

Provas	Caráter das Provas	Número de Questões	Pontos por Questão	Total de Pontos
Conhecimentos Específicos – Objetiva	Eliminatório e Classificatório	50	1	50
Língua Portuguesa – Objetiva	Eliminatório e Classificatório	20	1	20
Informática – Objetiva	Eliminatório e Classificatório	10	1	10
Conhecimentos Específicos – Dissertativa	Eliminatório e Classificatório	4	5	20
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS				100

3. As questões objetivas de múltipla escolha, com cinco alternativas cada, versarão sobre o Conteúdo Programático relacionado no Anexo IV.

IX. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

1. A aplicação das Provas do concurso realizar-se-á nas cidades elencadas no Anexo II, em duas etapas, conforme segue:
 - 1.1 Primeira etapa constituída por **Provas Objetivas** de múltipla escolha, que serão aplicadas no período **matutino**; e a segunda etapa consistirá na **Prova Dissertativa**, realizada no período **vespertino**.

2. A data das provas objetivas e dissertativa, bem como as informações sobre horários e locais serão divulgadas, por meio de Edital de Convocação publicado no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul e disponibilizadas no [site www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br), com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.
3. A aplicação das provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização.
4. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados nos estabelecimentos localizados nas cidades elencadas no Anexo II, o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul e o Instituto AOCPP reservam-se o direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento.
5. As provas serão realizadas, preferencialmente, em domingo, podendo, no entanto, ocorrer em qualquer outro dia da semana, inclusive feriado.
6. O candidato deverá acompanhar pelo [site www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br) a divulgação do Edital de Convocação para realização das provas, sendo de sua inteira responsabilidade a consulta ao referido Edital.
7. O candidato só poderá realizar as provas na data, no horário e no local constantes no Edital de Convocação.
8. Eventuais retificações de erros de digitação (relativamente ao nome do candidato, ao número do documento de identidade, ao sexo, à data de nascimento, ao endereço, etc.) poderão ser solicitadas até a divulgação do horário e local de prova, através do e-mail candidato@institutoaocp.org.br, e após a divulgação, a correção poderá ser solicitada para o fiscal de prova.
9. Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver portando documento de identidade original que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, possuam validade como documento de identidade, a exemplo das carteiras da OAB, CREA, CRM, CRC, etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97).
 - 9.1 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
 - 9.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar boletim de ocorrência expedido por órgão policial há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendidas a coleta de assinaturas e impressão digital em formulário específico.
 - 9.3 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, documento digital acessado de forma on-line, carteira de estudante, Carteiras de Agremiações Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis
10. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, local e horário de realização das provas, como justificativa de sua ausência.
11. O não comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Certame.
12. Objetivando garantir a lisura, a autenticidade e a idoneidade do Concurso Público e zelando pelo interesse público, será coletada, quando da aplicação das provas, a impressão digital do candidato na Folha de Respostas personalizada. Caso não seja possível essa forma de identificação, o candidato deverá registrar sua assinatura, em campo específico, por três vezes.
13. A avaliação das provas far-se-á exclusivamente por meio da Folha de Respostas personalizada, sendo NULA qualquer outra forma de avaliação. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
 - 13.1 O candidato será o único responsável pelos prejuízos advindos de suas marcações na Folha de Respostas.
14. O candidato deverá comparecer ao local de prova designado, com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de:
 - a) original de um dos documentos de identificação referidos no subitem 9 deste Item;

- b) caneta esferográfica de tubo transparente, **tinta preta ou azul**;
- c) Cartão de Informação do Candidato, impresso através do endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.
- 15. O **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO** com o local de realização das provas deverá ser emitido no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, **a partir de 07 de julho de 2021**.
- 16. Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
- 17. Na Folha de Respostas das Provas Objetivas, o candidato deverá assinar no campo apropriado e preencher os alvéolos com caneta esferográfica de **tinta preta ou azul**.
- 17.1 As questões das Provas Objetivas serão do tipo múltipla escolha.
- 17.2 Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
- 17.3 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, vez que qualquer marca poderá ser identificada pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.
- 18. Durante a realização das Provas Objetivas e Dissertativa, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquina calculadora, aparelhos eletrônicos ou de comunicação, livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
- 19. Motivará a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a qualquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso, aos comunicados, às instruções dadas aos candidatos ou às instruções constantes das provas.
- 20. Será excluído do Concurso Público o candidato que:
 - a) apresentar-se após o horário estabelecido para realização das provas;
 - b) não comparecer às provas, qualquer que seja o motivo alegado;
 - c) não apresentar documento que bem o identifique, conforme subitem 9 deste Item;
 - d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
 - e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o fornecido pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul no dia das provas;
 - f) ausentar-se da sala de prova levando a Folha de Respostas, o Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
 - g) estiver portando armas de qualquer espécie na sala de provas, mesmo que possua o respectivo porte, no caso de armas de fogo;
 - h) utilizar-se de meios ilícitos para a execução das provas;
 - i) não devolver integralmente o material recebido;
 - j) for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, bem como utilizando quaisquer recursos vedados no subitem 18 deste Item;
 - k) estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, agenda eletrônica, calculadora, *notebook*, *tablet*, *smartphone*, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
 - l) tratar incorretamente ou agir com descortesia em relação a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, bem como em relação aos Coordenadores e seus Auxiliares ou Autoridades presentes ao Certame.
- 21. O candidato que estiver portando equipamentos eletrônicos exemplificativamente indicados no subitem 18 deste Item, deverá desligá-los antes do início das provas e acondicioná-los em envelopes de guarda de pertences fornecidos pelo Instituto AOCF. Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares antes do acondicionamento no envelope, garantindo, assim, que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.
- 22. Eventuais pertences pessoais dos candidatos, tais como bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, equipamentos eletrônicos como os indicados, exemplificativamente, no subitem 18 deste Item, deverão ser acomodados pelo candidato antes do início das provas, conforme orientações fornecidas pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer durante todo o período em que o candidato estiver no local de prova.
 - a) Os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados pelo candidato e acondicionados juntamente com seus demais pertences pessoais.
 - b) O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul e o Instituto AOCF não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
 - c) Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.
 - d) O candidato, ao terminar as provas, entregará ao fiscal, juntamente com a Folha de Respostas, o Caderno de Questões personalizado.

23. Poderá participar do Concurso Público objeto deste Edital o candidato cujo nome, por qualquer motivo, no dia das provas, não conste das listagens, desde que apresente o respectivo comprovante de recolhimento do valor da inscrição e preencha o formulário específico que lhe será fornecido, devendo ser observadas as demais regras constantes deste Edital.
24. A inclusão da inscrição de que trata o subitem 23 deste Item está condicionada à verificação da sua regularidade, na fase do julgamento das provas objetivas, com o intuito de verificar a pertinência da referida inscrição.
25. Constatada a irregularidade da inscrição, incluída nos termos do subitem 23 deste Item, esta será automaticamente cancelada, independentemente de qualquer formalidade, considerados NULOS todos os atos dela decorrentes.
26. Quando, após a realização das provas, for constatado, por qualquer meio (eletrônico, estatístico, visual, grafológico, por investigação policial, etc.), que o candidato utilizou-se de processos ilícitos, suas provas serão anuladas e o mesmo será automaticamente eliminado do Concurso.
27. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala.
28. Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.
29. Distribuídos os Cadernos de Questões e as Folhas de Respostas aos candidatos, na hipótese de constatação de falhas de impressão, o Instituto AOCP deliberará sobre:
 - a) a substituição dos Cadernos de Questões e as Folhas de Respostas com defeito;
 - b) a leitura dos itens em que ocorreram falhas, na hipótese de não haver número suficiente de Cadernos de Questões e de Folhas de Respostas para a devida substituição;
 - c) eventual concessão de prazo para compensação do tempo, se a ocorrência se verificar após o início das provas.
30. Durante a realização das provas, o candidato estará sujeito à revista com aparelhos detectores de metais.
31. O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas das Provas Objetivas e Folha da Versão Definitiva da Prova Dissertativa e deixar definitivamente o local de realização das provas somente após decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões e nenhum tipo de anotação de suas respostas.
32. Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e as Folhas da Versão Definitiva e assinarem o termo de fechamento do envelope, no qual serão acondicionadas todas as Folhas de Respostas e as Folhas da Versão Definitiva dos presentes na respectiva sala.
33. A aplicação das Provas Objetivas terá a duração de 04:00 (quatro) horas e a Dissertativa terá a duração de **04:00 (quatro) horas**, incluído o tempo de preenchimento da Folha de Respostas e da Folha da Versão Definitiva. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.
34. Os espelhos da Folha de Respostas e da Folha da Versão Definitiva da Prova Dissertativa das respectivas provas serão divulgados por meio de edital e estarão disponíveis no endereço eletrônico do Instituto AOCP www.institutoaocp.org.br na mesma data da divulgação dos resultados das provas, ficando disponível para consulta durante o prazo recursal.
- 35. Condições de Biossegurança em virtude da Pandemia do COVID-19:**
 - 35.1. É obrigatório e de responsabilidade individual do candidato o uso de máscara facial, opcionalmente acrescida de protetor facial (face shield), durante todo o período e em qualquer local da instituição onde serão aplicadas as provas, sendo que o Instituto AOCP não fornecerá máscaras.
 - 35.2. Uso obrigatório de álcool em gel, disponibilizado no local de prova, em áreas comuns, principalmente sanitários.
 - 35.3. É obrigatório respeitar o distanciamento social entre pessoas, conforme sinalizações visuais e orientação da equipe de aplicação.
 - 35.4. Os candidatos estarão sujeitos à aferição de temperatura na entrada do estabelecimento para a realização das provas ou na entrada de sala.
 - 35.5. Aos acompanhantes, no caso das lactantes, também será obrigatória a utilização de máscara protetora facial e a não utilização será motivo de impedimento para acesso ao local.
 - 35.6. Quando solicitado, o candidato deverá retirar a máscara de proteção facial para que o fiscal possa realizar a sua identificação na entrada da sala de provas, bem como nas demais situações em que for solicitada tal providência.

- 35.7. Por orientação das autoridades sanitárias é vedado o consumo de alimentos na sala de aplicação de prova. Em casos excepcionais, quando comprovada a extrema necessidade será disponibilizado um espaço adequado e monitorado para essa finalidade.
- 35.8. Os candidatos que se recusarem a seguir as condições acima elencadas e demais orientações dos fiscais e das autoridades de saúde no que se refere às medidas adotadas contra o contágio e disseminação da Covid-19, estarão sujeitos à eliminação no certame.
36. Não haverá segunda chamada para as Provas, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público, nos termos do subitem 11 deste Item.
37. A data de aplicação das provas poderá ser remarcada em caso de decretos de isolamento social rigoroso.
38. Mais orientações sobre as boas práticas de biossegurança serão informadas e/ou solicitadas no dia da realização das provas, ou através de Comunicado específico divulgado no endereço eletrônico do Instituto AOCP www.institutoaocp.org.br.

X. DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS DAS PROVAS

1. A Prova Dissertativa será aplicada no mesmo dia e local das Provas Objetivas, em turnos distintos.
2. As provas serão de caráter eliminatório e classificatório.
3. Na avaliação, as provas dissertativas serão desidentificadas.
4. A nota final das provas objetivas será dada pelo somatório da multiplicação do número de acertos em cada prova objetiva pelos respectivos pontos por questão da referida prova, conforme quadro constante no Item VIII, subitem 2.
5. Somente serão avaliadas as provas dissertativas dos candidatos que atingirem o desempenho mínimo de 60% (sessenta por cento) dos pontos possíveis em cada uma das provas objetivas e estejam listados, considerando todas as provas objetivas, em ordem decrescente de pontos, até a 30ª (trigésima) posição da lista de classificação geral, por região administrativa.
6. No caso de haver empate na pontuação correspondente a 30ª (trigésima) posição da lista de classificação geral, por região administrativa, todos os candidatos nesta situação terão sua prova dissertativa avaliada.
7. Os candidatos que não se enquadrarem nos requisitos dos subitens 5 e 6 deste Item serão automaticamente eliminados do Concurso, sem que sua prova dissertativa seja avaliada.
8. Os candidatos com deficiência concorrerão em listas classificatórias próprias de vagas legalmente reservadas. Somente serão avaliadas as provas dissertativas dos candidatos que atingirem o desempenho mínimo de 60% (sessenta por cento) dos pontos possíveis em cada uma das provas objetivas e estejam listados, considerando todas as provas objetivas, em ordem decrescente de pontos, até a 30ª (trigésima) posição da lista de classificação especial para candidatos com deficiência, por região administrativa.
9. No caso de haver empate na pontuação correspondente a 30ª (trigésima) posição das listas de classificação especial para candidatos com deficiência, por região administrativa, todos os candidatos nesta situação terão sua prova dissertativa avaliada.
10. Os candidatos com deficiência que não se enquadrarem nos requisitos dos subitens 8 e 9 deste Item serão automaticamente eliminados do Concurso, sem avaliação de sua prova dissertativa.
11. Os candidatos negros e pardos concorrerão em listas classificatórias próprias de vagas legalmente reservadas. Somente serão avaliadas as provas dissertativas dos candidatos que atingirem o desempenho mínimo de 60% (sessenta por cento) dos pontos possíveis em cada uma das provas objetivas e estejam listados, considerando todas as provas objetivas, em ordem decrescente de pontos, até a 30ª (trigésima) posição da lista de classificação especial para candidatos negros e pardos, por região administrativa.
12. No caso de haver empate na pontuação correspondente a 30ª (trigésima) posição das listas de classificação especial para candidatos negros e pardos, por região administrativa, todos os candidatos nesta situação terão sua prova dissertativa avaliada.
13. Os candidatos negros ou pardos que não se enquadrarem nos requisitos dos subitens 11 e 12 deste Item serão automaticamente eliminados do Concurso, sem avaliação de sua prova dissertativa.
14. A prova dissertativa destina-se a avaliar a experiência prévia do candidato e sua adequabilidade quanto às atribuições de seu cargo/área, considerando os conhecimentos específicos e, ainda, a capacidade de expressão escrita, com a demonstração do domínio correto da norma padrão da Língua Portuguesa e de suas estruturas, conforme conteúdo programático previsto no Anexo IV deste Edital.
- 14.1 A Prova Dissertativa contará com quatro questões, sendo duas questões teóricas e duas questões em formato de estudo de caso, baseadas em um ou mais textos ou fragmentos de textos.

- 14.2 A Folha da Versão Definitiva será o único documento válido para a avaliação da Prova Dissertativa. As folhas para rascunho, no caderno de questões, são de preenchimento facultativo e não valerão para a finalidade de avaliação da Prova Dissertativa.
- 14.3 O candidato disporá de 25 (vinte e cinco) linhas no máximo para elaborar cada resposta da Prova Dissertativa, sendo desconsiderado para efeito de avaliação qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima de 25 (vinte e cinco) linhas permitidas para a elaboração de seu texto.
15. O conteúdo programático da prova dissertativa compreende os seguintes itens: Direito Constitucional; Direito Administrativo; Direito Civil; Direito Processual Civil; Direito Penal; Direito Processual Penal, constantes do item Conhecimentos Específicos do Anexo IV, deste Edital.
16. Será atribuída nota ZERO à Prova Dissertativa que:
- 16.1 For assinada fora do local apropriado;
- 16.2 Apresentar qualquer identificação ou sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato;
- 16.3 For escrita a lápis, em parte ou na sua totalidade;
- 16.4 Apresentar letra ilegível e/ou incompreensível.
17. A Prova Dissertativa será avaliada conforme a seguir:

Item	Aspectos	Descrição	Pontuação máxima
1	Atendimento ao tema proposto na questão	A resposta elaborada deve ser concernente ao tema proposto na questão dissertativa	1,0
2	Conhecimento técnico-científico sobre a matéria	O candidato deve apresentar conhecimento teórico e prático a respeito do assunto/tema abordado na questão, demonstrando domínio técnico e científico	2,5
3	Clareza de argumentação e senso crítico em relação ao tema proposto na questão	A argumentação apresentada pelo candidato deve ser pertinente e clara, capaz de convencer seu interlocutor a respeito do ponto de vista defendido, além de demonstrar senso crítico em relação ao questionamento abordado na questão dissertativa.	0,5
4	Utilização adequada da Língua Portuguesa	A resposta elaborada deve apresentar em sua estrutura textual: uso adequado da ortografia, constituição dos parágrafos conforme o assunto abordado, estruturação dos períodos no interior dos parágrafos (coerência entre porções textuais, relação lógica entre as ideias propostas, emprego adequado de articuladores no interior das porções textuais). Caso o candidato tenha obtido pontuação igual a 0 (zero) nos demais aspectos (1, 2 e 3), o de nº 4, "Utilização adequada da Língua Portuguesa", também será pontuado com nota 0 (zero).	1,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS POR QUESTÃO			5
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS DA PROVA DISSERTATIVA			20

18. Serão considerados aprovados os candidatos que atingirem o desempenho mínimo de 12 pontos (60% dos pontos possíveis) na prova dissertativa.
19. Os candidatos que não atingirem o desempenho mínimo previsto no subitem 18 deste Item estarão automaticamente eliminados do concurso.
20. Os candidatos com deficiência e os candidatos negros e pardos concorrerão em listas classificatórias próprias de vagas legalmente reservadas, devendo também atingir o desempenho mínimo previsto no subitem 18 deste Item para serem considerados aprovados.
- XI. DA APROVAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**
1. A nota final do candidato será calculada multiplicando o número de acertos em cada prova objetiva pelos respectivos pontos por questão, conforme quadro constante do subitem 2 do Item VIII deste Edital, somando-se aos pontos obtidos na prova dissertativa.
2. Será considerado aprovado o candidato que preencher os requisitos constantes dos subitens 5, 6, 8, 9, 11 e 12 do Item X, que não tenha incorrido em nenhuma das situações previstas nos subitens 19 e 20 do Item IX, deste Edital.
3. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente de nota final, em 06 (seis) listas de classificação, conforme a seguir:
- 3.1 lista de classificação geral, por região administrativa, nela integrando os candidatos com deficiência e os inscritos para vagas reservadas aos negros e pardos;
- 3.2 lista de classificação especial, por região administrativa, para candidatos com deficiência;

- 3.3 lista de classificação especial, por região administrativa, para candidatos inscritos para vagas reservadas aos negros e pardos;
- 3.4 lista de classificação geral estadual, nela integrando os candidatos com deficiência e os inscritos para vagas reservadas aos negros e pardos;
- 3.5 lista de classificação especial estadual, para candidatos com deficiência;
- 3.6 lista de classificação especial estadual, para candidatos inscritos para vagas reservadas para negros e pardos.
4. No caso de haver candidatos com idêntico número de pontos na nota final, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
 - 4.1 o que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/2003, considerando-se, para tanto, a data de publicação oficial do Edital de resultado e classificação provisórios;
 - 4.2 o que tiver obtido a maior nota nas provas, obedecida a seguinte ordem: 1º Conhecimentos Específicos – Objetiva, 2º Conhecimentos Específicos – Dissertativa, 3º Língua Portuguesa – Objetiva e 4º Informática;
- 4.2-A. Tiver exercido a função de jurado (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal).
- 4.2-B. Os candidatos a que se refere o item 4.2.1, do capítulo XI deste Edital serão convocados, antes do resultado final do concurso, para entrega da documentação que comprovará o exercício da função de jurado.
- 4.3 permanecendo, ainda, o empate, será realizado Sorteio Público, tendo por objeto a lista de classificação geral estadual, nela integrando os candidatos com deficiência e os inscritos para vagas reservadas para negros e pardos. Os candidatos serão comunicados sobre o sorteio público através de Edital publicado com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da data de sua realização;
- 4.4 o Sorteio Público de que trata o subitem 4.3 supra, terá efeito, como critério de desempate, na formação das listas mencionadas nos subitens 3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 3.5 e 3.6 deste Item;
- 4.5 para todos os casos de desempate referidos nos subitens 4.1 e 4.2 acima, deverá ser observado o disposto no parágrafo único do artigo 2º da Lei Complementar Estadual nº 13.763/2011;
- 4.6 o Edital de homologação deste Concurso, a ser publicado no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul (www.mprs.mp.br/de) e disponibilizado no [site www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br), conterà apenas informações relativas aos candidatos aprovados.

XII. DOS RECURSOS

1. Serão admitidos recursos quanto:
 - a) ao indeferimento do requerimento de isenção do valor da inscrição;
 - b) às inscrições não homologadas;
 - c) ao indeferimento dos pedidos de atendimento especial;
 - d) às questões das provas e gabaritos preliminares;
 - e) ao resultado das provas objetivas;
 - f) à avaliação da prova dissertativa;
 - g) ao resultado da prova dissertativa;
 - h) à nota final e classificação.
2. Os recursos mencionados no subitem acima deverão ser interpostos no prazo de 03 (três) dias úteis, após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial a data e horários de interposição informados em Edital, publicado no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul (www.mprs.mp.br/de) e disponibilizado no [site www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br).
3. Os recursos previstos no subitem 1 deste Item deverão ser protocolados em requerimento próprio, através de link disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.
- 3.1. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerados, para tanto, a data e horário do protocolo.
- 3.2. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
- 3.3. Especificamente no caso do recurso previsto na alínea “f” do subitem 1 deste Item, será vedado ao candidato qualquer tipo de identificação no teor de seu recurso, sob pena de o mesmo não ser avaliado.
4. Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes, que apontarem as circunstâncias que os justifiquem e interpostos dentro do prazo.
- 4.1 Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Item não serão conhecidos.
5. Não serão aceitos recursos interpostos por meio diverso do estabelecido em Edital.
6. O(s) acerto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) das provas eventualmente anulada(s) será(ão) concedido(s) a todos os candidatos presentes às provas, independentemente de formulação de recurso.

7. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
8. Será concedida vista da prova dissertativa somente aos candidatos que tiveram sua prova avaliada conforme dispositivos previstos nos subitens 5, 6, 8, 9, 11 e 12 do Item X.
9. A Banca Examinadora e a Comissão de Concurso constituem última instância para recursos, sendo soberanas em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
10. Na ocorrência do disposto nos subitens 6 e 7 deste Item, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicialmente obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver o número mínimo de acertos exigidos na(s) prova(s).

XIII. DA HOMOLOGAÇÃO FINAL DO CONCURSO

1. Após análise e deliberação quanto aos recursos interpostos, o resultado final do Concurso será homologado e publicado no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul e disponibilizado no site www.institutoaocp.org.br.

XIV. DO PROVIMENTO DO CARGO

1. O provimento do cargo dar-se-á conforme **critérios de conveniência e oportunidade, observadas as necessidades e possibilidades** do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final dos candidatos.
2. A posse implica aceitação expressa das atribuições e deveres do cargo, do local e da sede indicados para o seu exercício.
3. A posse condicionar-se-á à satisfação dos requisitos referidos no Item III deste Edital.
4. O ato de nomeação será publicado no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul (www.mprs.mp.br/de).
5. Os prazos para posse são os previstos no artigo 18 da Lei Complementar Estadual nº 10.098/1994 e suas alterações, e se iniciam a partir da comunicação oficial da nomeação, conforme disposto no subitem 4 deste Item.
6. A nomeação será realizada com base na lista de classificação geral, por região administrativa, até seu esgotamento. Não havendo interessados ou aprovados, será feita com base na lista de classificação geral estadual.
7. O candidato nomeado com base na lista de classificação geral, por região administrativa, que não tomar posse no cargo, será excluído da mesma, ressalvada a hipótese de opção por última chamada, uma única vez, quando, então, passará a constar no final desta mesma lista. Em qualquer uma dessas situações, permanecerá inalterada sua posição na lista de classificação geral estadual.
8. O candidato nomeado com base na lista de classificação geral estadual que não tomar posse no cargo será excluído da mesma, ressalvada opção por última chamada, uma única vez, quando, então, irá para o final desta mesma lista. Em qualquer uma destas situações, permanecerá inalterada sua posição na lista de classificação geral, por região administrativa.
9. O candidato, ao tomar posse no cargo, terá seu nome excluído de qualquer outra lista de classificação existente neste concurso.
10. Os candidatos com deficiência e os inscritos para vagas reservadas aos negros e pardos serão nomeados conforme listas classificatórias próprias de vagas legalmente reservadas, devendo também obedecer ao determinado neste Item, em especial ao disposto nos itens 6,7,8 e 9.
11. Durante o prazo de eficácia do concurso, se forem abertas vagas para o cargo de que trata este Edital, as mesmas poderão ser disponibilizadas de forma direta, independentemente de prévio processo de remoção, conforme Provimento n.º 43/2019 – PGJ (que dispõe sobre a remoção voluntária de servidores).
12. O provimento de vagas, por nomeação, será definido pelo Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, conforme critérios de conveniência e oportunidade, observadas as necessidades e possibilidades do Ministério Público.
13. Ao candidato nomeado poderá ser enviada correspondência eletrônica de comunicação da nomeação. Este documento terá, tão somente, a finalidade de conferir agilidade ao processo de chamada dos candidatos nomeados, não se caracterizando, em hipótese alguma, como meio de comunicação oficial da nomeação.
14. A comunicação oficial da nomeação dar-se-á conforme determinado no subitem 4 deste Item, não podendo o candidato, em hipótese alguma, no caso de expirar o prazo para a posse, ainda que não tenha recebido a correspondência eletrônica mencionada no subitem anterior deste Item, requerer sua posse intempestiva sob alegação de desconhecimento de sua nomeação.
15. O acompanhamento das nomeações deverá ser feito pelo Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul (www.mprs.mp.br/de).

16. A Divisão de Recursos Humanos da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, no recebimento dos documentos para a posse, afixará 01 (uma) foto 3x4 do candidato no Cartão de Autenticidade Digital – CAD e, na sequência, coletará assinatura e impressão digital do candidato no Cartão.
- XV. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
 2. A legislação e os atos normativos com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital poderão ser objeto de avaliação nas provas do Concurso.
 3. Todos os cálculos descritos neste Edital, relativos aos resultados das provas, serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.
 4. O Concurso Público terá eficácia de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, a critério da Administração do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.
 5. A aprovação e a classificação dos candidatos no Concurso geram apenas expectativa de direito à nomeação.
 6. O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul reserva-se o direito de proceder às nomeações observando o interesse e as necessidades de serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária, avaliados pelo Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.
 7. Os atos relativos ao presente Concurso, a exemplo de convocações, avisos e comunicados, serão publicados no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul (www.mprs.mp.br/de) e no site www.institutoaocp.org.br.
 8. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao presente Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas, por telefone, informações relativas ao resultado do Concurso Público.
 9. Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato), após a homologação do concurso, o candidato deverá dirigir-se à Unidade de Concursos do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, situada na Rua General Andrade Neves, n.º 106, 14º andar, Centro, Porto Alegre – RS, fones (51) 3295-8165 ou (51) 3295-8166, ou *e-mail* concursos@mprs.mp.br, para informar-se sobre o procedimento a ser adotado para atualizar seus dados.
 10. É da responsabilidade do candidato aprovado manter seu endereço, e-mail e telefone atualizados para viabilizar eventuais contatos que se façam necessários, até que se expire o prazo de eficácia do Concurso.
 11. O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
 - a) *e-mail* incorreto e/ou não atualizado;
 - b) endereço residencial incorreto e/ou não atualizado;
 - c) endereço de difícil acesso;
 - d) correspondência devolvida pela ECT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) por razões diversas de fornecimento e/ou endereço incorreto do candidato;
 - e) correspondência recebida por terceiros.
 12. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a(s) prova(s) e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato e quaisquer outros atos relacionados ao Concurso, acaso constatada omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.
 - 12.1 Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas no subitem 12 deste Item, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o artigo 299 do Código Penal.
 13. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado.
 14. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.
 15. O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul e o Instituto AOCF não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.
 16. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecurável, pela Comissão de Concurso.

17. Será publicado no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul e no site www.institutoaocp.org.br, o ato de designação dos componentes da Banca Examinadora, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da realização das provas.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 30 de abril 2021.

FABIANO DALLAZEN,
Presidente da Comissão do Concurso.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE **TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO** DO QUADRO DE PESSOAL DE PROVIMENTO EFETIVO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA – SERVIÇOS AUXILIARES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2021

RETIFICADO (05/07/2021)

TORNO PÚBLICO que estarão abertas, **no período de 30/04/2021 a 17/06/2021, as inscrições ao Concurso Público** regionalizado para formação de Cadastro de Reserva para o cargo de Técnico do Ministério Público do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Rio Grande do Sul, destinado ao preenchimento das vagas que surgirem no período de sua eficácia, a serem providas por ato do Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, observada a disponibilidade orçamentária, atendendo ao disposto na Lei Estadual n.º 15.516/2020, na Lei Complementar Estadual n.º 10.098/94 e suas alterações, nos Provimentos n.º 64/2007 – PGJ e suas alterações, n.º 43/2019 – PGJ, n.º 33/2010 – PGJ e n.º 27/2001 – PGJ e suas alterações, e de acordo com o presente Edital.

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES*	DATAS PREVISTAS
Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição e remessa da documentação	30/04 a 04/05 até as 22:00
Período envio de documentação de solicitação de isenção	30/04 a 04/05 até as 23:59
Publicação de Edital de deferimento e indeferimento das solicitações de isenção da taxa de inscrição.	14/05/2021
Período para recurso contra o indeferimento de solicitação de isenção da taxa de inscrição.	17/05 a 19/05/2021
Publicação de Edital Definitivo de deferimento e indeferimento das solicitações de isenção da taxa de inscrição.	26/05/2021
Período de inscrições.	30/04 a 17/06/2021
Último dia para pagamento do valor da inscrição.	18/06/2021
Publicação de Edital de Homologação das inscrições.	24/06/2021
Período para recurso contra a não homologação de inscrições e contra as solicitações de atendimento especial indeferidas.	25/06 a 29/06/2021
Publicação de Edital Definitivo de Homologação das inscrições.	02/07/2021
Data Prevista para aplicação das Provas**	18/07/2021

*As demais atividades pertinentes a este concurso serão oportunamente divulgadas por meio da publicação de editais no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul e estarão disponíveis no [site www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br).

** Data de prova sujeita a alteração para fins de prevenção e enfrentamento da pandemia do Covid-19 de acordo com Decretos Estaduais e Municipais.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Concurso Público, a que se refere o presente Edital, será executado pelo Instituto AOCB, com sede na Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 959 – Zona 08, CEP 87050-440, Maringá/PR, endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, correio eletrônico candidato@institutoaocp.org.br e telefone **0800 603 4200**.
2. A divulgação oficial das informações referentes a este Concurso Público dar-se-á pela publicação de editais no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul e pela internet, no [site www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br).
3. O provimento de vagas do cargo nas regiões administrativas observará as diretrizes e normas deste edital, bem como os critérios de conveniência e oportunidade administrativas.

4. As regiões administrativas, para fins de provimento do cargo de Técnico do Ministério Público, são compostas pelos municípios definidos pelo Provimento n.º 33/2010 – PGJ e mencionadas no **Anexo I**. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá escolher para qual região deseja concorrer às vagas que surgirem.
5. As cidades disponíveis para realização das provas constam no **Anexo II**;
6. A descrição das atribuições do cargo consta no **Anexo III**.
7. O Conteúdo Programático consta no **Anexo IV**.

II. DO CARGO

1. O Concurso Público tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o provimento de vagas do cargo de **Técnico do Ministério Público** do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Rio Grande do Sul, que sejam abertas no período de sua eficácia, e destinadas por ato do Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos à nomeação para provimento de cargos públicos por concurso público em regiões administrativas, observado o disposto nos Provimentos n.º 64/2007 – PGJ e n.º 43/2019 - PGJ.
As regiões administrativas, para fins de provimento do cargo de Técnico do Ministério Público, são compostas pelos municípios definidos pelo Provimento n.º 33/2010-PGJ, conforme mencionadas no Anexo I.
2. O código do cargo, o cargo, a escolaridade, a carga horária de trabalho, o vencimento básico e o valor da inscrição são os estabelecidos a seguir:

Código do Cargo	Cargo	Escolaridade	Carga Horária Semanal	Vencimento Básico Inicial	Valor da Inscrição	Vagas para Ampla Concorrência	Vagas Pessoa com Deficiência	Vagas Negros e Pardos
201	Técnico do Ministério Público	Ensino Médio	40h	R\$ 3.860,28*	R\$ 100,00	Cadastro Reserva	Cadastro Reserva	Cadastro Reserva

*Aos servidores designados para o desempenho de diligências e demais atividades externas será paga uma Gratificação por Exercício de Atividades Perigosas no percentual de 35% (trinta e cinco por cento) do vencimento básico da classe e será atribuído Auxílio-Condução fixado em 20% (vinte por cento) do vencimento básico da classe inicial do cargo.

III. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

1. O candidato aprovado no Concurso de que trata este Edital será investido no cargo se atender, na **data da posse**, às seguintes exigências:
 - a) ter sido aprovado e classificado no Concurso, na forma estabelecida neste Edital;
 - b) ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas contidas no artigo 12 da Constituição Federal ou, se estrangeiro, atender ao disposto na Lei Complementar Estadual n.º 13.763/2011;
 - c) possuir os documentos comprobatórios da escolaridade prevista no subitem 2 do Item II deste Edital;
 - d) atender, se deficiente, às exigências do Decreto Federal n.º 3.298/1999, que regulamenta a Lei Federal n.º 7.853/1989, e da Lei Estadual n.º 13.320/2009, mediante apresentação de laudo emitido em face da perícia referida no subitem 9 do Item VI deste Edital;
 - e) estar quite com as obrigações eleitorais, comprovadas com certidão de quitação eleitoral;
 - f) estar quite com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
 - g) ter boa conduta, comprovada por certidões negativas cível e criminal da Justiça Comum (estadual e federal), certidão negativa Militar (estadual e federal), certidões negativas de crime eleitoral e investigação da vida pregressa;
 - h) estar apto física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, o que será verificado por meio de perícia médica a ser realizada pelo Serviço Biomédico ou outro órgão de perícia oficial indicado pela Procuradoria-Geral de Justiça; e
 - i) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos de idade.
2. O candidato será convocado, por ocasião da posse, para perícia no Serviço Biomédico ou noutro órgão de perícia oficial indicado pela Procuradoria-Geral de Justiça, para verificação das condições gerais de saúde, devendo comparecer munido de documento de identidade original.

IV. DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e

- instruções específicas para a realização do Certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.1 No ato da inscrição, o candidato deverá declarar estar ciente das atribuições do cargo pretendido e de que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação de desempenho funcional no estágio probatório.
 2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Concurso.
 3. A inscrição será efetuada **exclusivamente pela Internet**, no período entre **às 13h00min do dia 30/04/2021 e as 17h59min do dia 17/06/2021** (horário de Brasília), através do endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, de acordo com as orientações elencadas no subitem 4.
 4. Para inscrever-se, o candidato deverá, no período das inscrições:
 - 4.1 Ler atentamente o Edital de Abertura;
 - 4.2 Preencher o Formulário de Inscrição, declarando estar ciente das condições exigidas e das normas constantes neste Edital;
 - 4.3 Informar a região para a qual deseja concorrer às vagas, conforme **Anexo I**;
 - 4.4 Optar por uma das cidades disponíveis para realização das provas, conforme **Anexo II**;
 - 4.5 Imprimir o boleto bancário para pagamento do valor da inscrição correspondente;
 - 4.6 Efetuar o pagamento da inscrição, por meio de boleto bancário, em qualquer agência bancária, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), até a data-limite de **18/06/2021**;
 - 4.7 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento das agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente;
 - 4.8 As inscrições somente serão efetivadas após a confirmação do pagamento do valor respectivo;
 - 4.9 Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após o dia **18/06/2021**, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga extemporaneamente;
 - 4.10 O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pelo Instituto AOCP, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição, a ser encaminhada pela instituição financeira;
 - 4.11 Em hipótese alguma, após efetuada a inscrição, será permitido ao candidato alterar o cargo e a região para a qual deseja concorrer às vagas, bem como a cidade pela qual optou para a realização das provas;
 - 4.12 Não se exigirá do candidato, na inscrição, a apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos no Item III, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados no ato de inscrição, sob as penas da lei;
 - 4.13 O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul e o Instituto AOCP não se responsabilizam por solicitações de inscrição realizadas via internet e não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e congestionamento das linhas de comunicação, bem como de quaisquer outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
 - 4.14 O descumprimento das instruções para inscrição implicará sua não efetivação.
 5. **Ao inscrever-se, o candidato deverá selecionar no Formulário de Inscrição, obrigatoriamente, a região administrativa para a qual deseja concorrer, conforme tabela constante no Anexo I, e a cidade em que pretende realizar as provas, conforme tabela constante no Anexo II.**
 - 5.1 O candidato concorrerá, preferencialmente, às vagas que surgirem na região administrativa selecionada no Formulário de Solicitação de Inscrição. Uma vez efetivada a inscrição, com o devido pagamento, não serão aceitos pedidos para alteração de opção de região administrativa, bem como não haverá devolução da importância paga, exceto na hipótese ressaltada no subitem 8 deste Item.
 - 5.2 O candidato nomeado exercerá suas atribuições junto a uma das Promotorias de Justiça integrantes da Região Administrativa por ele indicada no ato da inscrição, conforme Anexo I.
 - 5.3 O candidato, se aprovado, também integrará a lista de classificação geral estadual, podendo ser nomeado para região administrativa distinta da qual optou, no caso de esgotamento da lista de classificação geral, por região administrativa; o mesmo procedimento será adotado com relação às vagas destinadas aos candidatos com deficiência e aos negros e pardos.
 - 5.4 A lista de classificação geral por região administrativa tem preferência sobre a lista de classificação geral estadual. O mesmo se aplica à lista de classificação especial estadual para candidatos negros e pardos, nos termos do Item V, subitem 9, e à lista de classificação especial estadual para candidatos com deficiência, de acordo com o Item VI, subitem 8.1.
 - 5.5 No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato, será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recentes, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato

6. Recomendamos ao candidato que observe, atentamente, as informações sobre a aplicação das provas, constantes no Item IX deste edital.
7. As informações prestadas no Formulário de Solicitação de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o respectivo documento de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos.
8. Salvo se cancelada a realização do Concurso, não haverá, em nenhuma outra hipótese, devolução do valor da inscrição, mesmo que o candidato, por qualquer motivo, tenha efetuado pagamento em duplicidade ou tenha sua inscrição não homologada.
9. O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul e o Instituto AOCP não possuem qualquer responsabilidade com despesas de viagens e estadia dos candidatos em razão deste Concurso.
10. Não serão aceitas inscrições pagas por depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência, PIX, depósito em conta corrente, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.
11. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
12. O candidato não deficiente que necessitar de condição especial para realização das provas (por exemplo: carteira para canhoto) deverá requerê-la no Formulário de Solicitação de Inscrição, no ato da inscrição, no qual declarará a causa da solicitação e informará os recursos especiais necessários à prestação das provas.
 - 12.1 O candidato que não requerer a condição especial, no ato de sua inscrição, não poderá fazê-lo em momento posterior, seja qual for o motivo alegado.
 - 12.2 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido, podendo, ainda, a Comissão de Concurso solicitar ao candidato outras informações e/ou documentação complementar.
13. Em conformidade com o Decreto nº 8.727/2016, fica assegurado às pessoas transexuais e travestis o direito à identificação por meio do seu nome social e à escolha de tratamento nominal. Entende-se por nome social aquele pelo qual travestis e transexuais se reconhecem, bem como são identificados por sua comunidade e em seu meio social. O(a) candidato(a) poderá informar o seu nome social através de requerimento para o e-mail candidato@institutoaocp.org.br, até a data de 20/06/2021. O(a) candidato(a) deverá enviar, juntamente à solicitação, cópia de documento oficial de identificação e cópia do registro do nome social.
 - 13.1 **O candidato nesta situação deverá realizar sua inscrição utilizando seu nome civil, ficando ciente de que, após a solicitação de utilização do nome social, este será o único divulgado em toda e qualquer publicação relativa ao Concurso Público.**
14. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada para este fim, desde que solicite essa condição indicando, claramente, no Formulário de Solicitação de Inscrição ou Isenção, a opção **Amamentando (levar acompanhante)**;
 - 14.1 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
 - 14.2 A candidata que necessitar amamentar deverá, ainda, levar um acompanhante maior de idade (com, no mínimo, 18 anos), sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.
 - 14.3 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
 - 14.4 Na sala reservada para amamentação permanecerão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco, amizade ou qualquer outra espécie de vínculo com a candidata.
 - 14.5 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no subitem 18 do Item IX deste Edital, durante a realização da prova.
15. A homologação das inscrições será divulgada por meio de edital publicado no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul e estará disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, em 11/06/2021.

V. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS NEGROS E PARDOS

1. 20% (vinte por cento) das vagas que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso será reservado às pessoas negras ou pardas que optarem por fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela Resolução CNMP nº 170/2017.
2. Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, este será elevado para o primeiro número **inteiro** subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco

- décimos); ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).
3. O candidato deverá declarar-se negro ou pardo no ato da inscrição, optando por concorrer às vagas que vierem a ser reservadas no prazo de eficácia deste Concurso.
 4. Considera-se negro ou pardo o candidato que assim se declarar expressamente, nos termos do art. 5º da Resolução CNMP n.º 170/2017, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
 5. As informações fornecidas pelo candidato são de sua inteira responsabilidade.
 6. **Após a avaliação de Comissão, o candidato que não for considerado negro ou pardo**, será eliminado da lista de classificação especial para negros e pardos, sendo tornada insubsistente a sua nomeação e permanecendo o mesmo apenas a figurar nas demais listas a que estiver concorrendo, sem prejuízo da cominação de outras penalidades aplicáveis e de responsabilização civil pelos prejuízos decorrentes.
 7. O candidato negro ou pardo que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Item não poderá interpor recurso administrativo em favor de sua condição.
 8. O candidato negro ou pardo, se classificado de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, por região, e geral estadual, terá seu nome constante da lista de classificação especial, por região, e especial estadual para candidatos aprovados às vagas reservadas para negros e pardos.
 9. A lista de classificação especial por região administrativa para candidatos aprovados às vagas reservadas para negros e pardos tem preferência sobre a lista de classificação especial estadual para candidatos aprovados às vagas reservadas para negros e pardos.
 10. Os candidatos negros e pardos também poderão figurar na lista especial de candidatos com deficiência, se assim optarem, desde que preencham os requisitos previstos no Item VI deste Edital.
 11. Objetivando verificar a condição étnico-racial, o candidato nomeado para as vagas destinadas aos negros e pardos, munido de documento de identidade original, será submetido à avaliação.
 12. O candidato negro ou pardo será convocado para avaliação por Comissão que verificará sua condição, primordialmente, com base no fenótipo, ou subsidiariamente, em qualquer outras informações, podendo entrevistá-lo, inclusive com registro audiovisual.
 13. A Comissão será composta na forma estabelecida pelo Anexo único do Provimento n.º 89/2014 e por integrantes distribuídos por gênero e cor.
 14. Não ocorrendo aprovação de candidatos negros ou pardos, será observada a lista de classificação geral, com estrita observância da ordem de classificação.
 15. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Item, implicará eliminação da lista de classificação especial para candidatos negros e pardos, sendo tornada insubsistente a sua nomeação, caso existente, e passando a figurar somente nas listas de classificação geral, observadas as disposições constantes no subitem 9 do Item X deste Edital.

VI. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar estar ciente das atribuições do cargo pretendido e de que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação de desempenho durante o estágio probatório.
2. Em cumprimento ao disposto no artigo 105, parágrafo único, e artigo 107 da Lei Estadual n.º 13.320/2009, e alterações posteriores, aos candidatos com deficiência é reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que vierem a surgir no prazo de eficácia deste Concurso.
3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias mencionadas no artigo 4º do Decreto Federal n.º 3.298/99 e suas alterações, bem como no enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes":
 - I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.
 - II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000Hz.
 - III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a

somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

IV - deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) comunicação;
- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;
- d) utilização dos recursos da comunidade;
- e) saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;
- g) lazer e
- h) trabalho;

V - deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.

4. O candidato com deficiência deverá declarar, quando da inscrição, que deseja concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência.
 - 4.1 O candidato com deficiência que desejar concorrer às vagas mencionadas no subitem 4 deverá encaminhar Laudo Médico, de acordo com o subitem 6 deste Item.
5. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal n.º 9.508/2018, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação e à nota mínima exigida.
 - 5.1 Os benefícios no artigo 4º do Decreto Federal n.º 9.508/2018 deverão ser requeridos no Formulário de Solicitação de Inscrição, no ato da inscrição, no qual o candidato declarará a causa da solicitação e informará os recursos especiais necessários à prestação das provas.
 - 5.2 O candidato que não requerer a condição especial, no ato de sua inscrição, não poderá fazê-lo em momento posterior, seja qual for o motivo alegado.
 - 5.3 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido podendo, ainda, a Comissão de Concurso solicitar ao candidato outras informações e/ou documentação complementar.
6. O candidato deficiente deverá declarar tal condição, quando da realização da inscrição, especificando a deficiência no Formulário de Solicitação de Inscrição e, no período das inscrições (**das 13h00min do dia 30/04/2021 às 17h59min do dia 17/06/2021 – horário de Brasília**), encaminhar, por meio do link **Envio de Laudo Médico (candidato PcD e/ou condição especial para prova), disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, em arquivos salvos nos formatos PNG, JPG, JPEG ou PDF**, os seguintes documentos:
 - a) Laudo(s) Médico(s) confeccionado(s), preferencialmente, conforme os modelos contidos nos Anexos VI, VII, VIII, IX e X deste Edital, de acordo com sua(s) deficiência(s).
 - a.1) serão aceitos Laudos Médicos em modelos diversos, digitados ou datilografados, original ou cópia autenticada, expedidos no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital, desde que contenham os seguintes requisitos:
 - a.1.1) a identificação expressa do candidato (nome, RG, CPF e telefone);
 - a.1.2) a descrição da deficiência, especificando quais as alterações anatômicas, quais as limitações funcionais, quais as restrições para exercício de atividade e quais as incapacidades impostas ao candidato pela deficiência;
 - a.1.3) a provável causa da deficiência, com menção ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID10, inclusive para assegurar previsão de adaptação das suas provas;
 - a.1.4) em caso de deficiência visual, a especificação da acuidade visual e/ou o campo visual do candidato, com menção ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID10;
 - a.1.5) em caso de deficiência auditiva, a especificação do tipo de surdez e sua gravidade para cada orelha, nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, com menção ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID10;
 - a.1.6) a identificação do profissional (nome e número de registro no respectivo Conselho Regional – CRM ou CRO).
 - b) O candidato com deficiência, além do envio da documentação indicada na alínea “a” deste item, deverá requerer no Formulário de Solicitação de Inscrição, no ato da inscrição, quais os recursos especiais que considera necessários à realização da prova.
 - b.1) em caso de solicitação de tempo adicional para realização das provas, deverá anexar parecer médico fundamentado emitido por especialista da área de sua deficiência, sugerindo a quantidade de tempo adicional necessário, limitado ao máximo de 1 (uma) hora.

- c) Aos candidatos com deficiência visual **que solicitarem, no ato da inscrição, prova especial ampliada**, será fornecida com tamanho de fonte 25.
- 6.1 O candidato com deficiência que se enquadre na condição prevista no Item VI deste Edital e que tenha requerido a isenção de pagamento do valor de inscrição, tendo enviado o laudo médico previsto no subitem 2.3 do Item VII, não necessita encaminhar o laudo médico previsto na alínea "a" do subitem 6 deste Item.
- 6.2 Os candidatos que, dentro do prazo das inscrições, não atenderem ao disposto no:
- 6.2.1 Subitem 6, alínea "a", não concorrerão às vagas reservadas para pessoas com deficiência.
- 6.2.2 Subitem 6, alíneas "b", "b.1" e "c", não terão os recursos especiais solicitados disponibilizados.
7. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste Item não poderá interpor recurso administrativo em favor de sua condição.
8. O candidato com deficiência, se classificado de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, além de figurar nas listas de classificação geral por região administrativa e geral estadual, constará nas listas de classificação especial por região administrativa e especial estadual para candidatos com deficiência.
- 8.1 A lista de classificação especial por região administrativa para candidatos com deficiência tem preferência sobre a lista de classificação especial estadual para candidatos com deficiência.
9. O candidato com deficiência será convocado para perícia no Serviço Biomédico ou noutro órgão de perícia oficial indicado pela Procuradoria-Geral de Justiça, para verificação das condições gerais de saúde e avaliação da deficiência, visando ao enquadramento, consoante artigo 4º do Decreto Federal n.º 3.298/1999, e suas alterações, e/ou conforme o enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça, bem como para a prévia avaliação da compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo, devendo comparecer munido de documento de identidade original.
- 9.1 Após nomeação, posse e entrada em exercício do candidato com deficiência, a aferição de compatibilidade de sua deficiência com as atribuições do cargo continuará sendo realizada durante o estágio probatório.
10. O candidato cuja deficiência não for constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal n.º 3.298/1999, e suas alterações, e/ou no enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça, será eliminado da lista de classificação especial para candidatos com deficiência, sendo tornada insubsistente a sua nomeação, caso existente, e passando a figurar somente nas listas de classificação geral, observadas as disposições constantes no subitem 9 do Item X deste Edital.
11. Não ocorrendo aprovação de candidatos com deficiência, serão observadas as listas de classificação geral por região administrativa e geral estadual, com estrita observância da ordem de classificação.
12. A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste Item, implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas destinadas às pessoas com deficiência.
13. Os laudos médicos de que tratam os subitens 6, alínea "a", deste Item e 2.3 do Item VII deste Edital, apresentados pelo candidato, terão validade somente para este Concurso Público e não serão devolvidos.

VII. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO

1. **Somente o candidato que se enquadrar na condição de pessoa com deficiência e que possua renda mensal de até um salário mínimo e meio nacional, per capita familiar, conforme previsto na Lei Estadual n.º 13.153/2009, poderá requerer a isenção do pagamento do valor da inscrição.**
- 1.1 Considera-se renda familiar a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família e renda familiar *per capita* a divisão da renda familiar pelo total de indivíduos da família.
2. Para solicitar a isenção do pagamento do valor da inscrição e comprovar, cumulativamente, as condições apresentadas no subitem 1 deste Item, o candidato deverá encaminhar, por meio do link **Envio dos documentos referentes à Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br em arquivos salvos nos formatos PNG, JPG, JPEG ou PDF**, os documentos relacionados abaixo, no período de **30/04/2021 a 04/05/2021**:
- 2.1 Formulário de Requerimento de Isenção, constante no Anexo V deste Edital, no qual declarará sua condição de deficiente e a renda mensal familiar per capita de até um salário mínimo e meio nacional, indicando os nomes e o grau de parentesco dos integrantes da família, bem como os rendimentos individuais recebidos por todos.
- 2.1.1 O referido Formulário deverá ser previamente impresso, preenchido e assinado, antes do seu envio.
- 2.2 Cópia dos documentos de identidade ou certidão de nascimento de todos os integrantes da família.

- 2.3 Laudo(s) Médico(s) confeccionado(s) nos termos do subitem 6 do Item VI deste Edital.
- 2.4 Não serão considerados os documentos encaminhados por qualquer outro meio que não o estabelecido neste Item;
- 2.5 Os documentos encaminhados para solicitação de inscrição com isenção de pagamento terão validade somente para este Concurso Público.
3. Os requerimentos de isenção de pagamento do valor da inscrição serão julgados pelo Instituto AACP.
- 3.1 As informações prestadas no Formulário de Requerimento de Isenção, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.
4. Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:
- deixar de efetuar a inscrição, através do Formulário Eletrônico de Solicitação de Isenção via link no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br;
 - omitir informações e/ou fornecê-las inverídicas;
 - fraudar e/ou falsificar documento;
 - pleitear a isenção sem apresentar os documentos previstos no subitem 2 deste Item;
 - não observar o período de envio eletrônico dos documentos.
5. O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul e o Instituto AACP poderão, a qualquer tempo, realizar diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo ou não seu pedido.
6. Após a análise dos pedidos de isenção, será publicado, no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul e estará disponível no [site www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br), Edital com a relação dos pedidos deferidos e indeferidos, estes com a devida fundamentação.
7. Ao candidato que tiver seu requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição deferido será desnecessário efetuar o pagamento do valor da respectiva taxa.
8. O candidato que tiver seu requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição indeferido poderá apresentar recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data indicada no respectivo Edital, nos termos do Item XII.
9. Após a análise dos recursos será publicado edital com a relação dos requerimentos deferidos e indeferidos.
10. Se, após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, o candidato poderá acessar o endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br até as 17h59min do dia 07/06/2021, realizar uma nova inscrição, declarar se deseja ou não concorrer, na condição de pessoa com deficiência, conforme circunstâncias descritas no Item VI deste edital, gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento até o seu vencimento.

VIII. DAS PROVAS

- O Concurso Público para o cargo de **Técnico do Ministério Público**, será composto por provas objetivas de múltipla escolha, todas de caráter eliminatório e classificatório.
- Quadro de provas:

Provas	Caráter das Provas	Número de Questões	Pontos por Questão	Total de Pontos
Noções de Direito e Legislação	Eliminatório e Classificatório	20	2	40
Língua Portuguesa	Eliminatório e Classificatório	20	1,5	30
Informática	Eliminatório e Classificatório	5	1	5
Noções de Administração	Eliminatório e Classificatório	10	2	20
Raciocínio Lógico-Matemático	Eliminatório e Classificatório	5	1	5
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS				100

- As questões objetivas de múltipla escolha, com cinco alternativas cada, versarão sobre o Conteúdo Programático relacionado no Anexo IV.

IX. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

- A aplicação das Provas do concurso realizar-se-á nas cidades elencadas no Anexo II, no período **matutino**;
- A data das provas, bem como as informações sobre horários e locais, serão divulgadas, por meio de Edital de Convocação publicado no Diário Eletrônico do Ministério Público do

- Estado do Rio Grande do Sul e disponibilizadas no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.
3. A aplicação das provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização.
 4. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados nos estabelecimentos localizados nas cidades elencadas no Anexo II, o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul e o Instituto AOCp reservam-se o direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento.
 5. As provas serão realizadas, preferencialmente, em domingo, podendo, no entanto, ocorrer em qualquer outro dia da semana, inclusive feriado.
 6. O candidato deverá acompanhar pelo *site* www.institutoaocp.org.br a divulgação do Edital de Convocação para realização das provas, sendo de sua inteira responsabilidade a consulta ao referido Edital.
 7. O candidato só poderá realizar as provas na data, no horário e no local constantes no Edital de Convocação.
 8. Eventuais retificações de erros de digitação (relativamente ao nome do candidato, ao número do documento de identidade, ao sexo, à data de nascimento, ao endereço, etc.) poderão ser solicitadas até a divulgação do horário e local de prova, através do e-mail candidato@institutoaocp.org.br, e após a divulgação, a correção poderá ser solicitada para o fiscal de prova.
 9. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, possuam validade como documento de identidade, a exemplo das carteiras da OAB, CREA, CRM, CRC, etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97).
 - 9.1 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
 - 9.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar boletim de ocorrência expedido por órgão policial há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendidas a coleta de assinaturas e impressão digital em formulário específico.
 - 9.3 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, documento digital acessado de forma on-line, carteira de estudante, Carteiras de Agremiações Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis
 10. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, local e horário de realização das provas, como justificativa de sua ausência.
 11. O não comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Certame.
 12. Objetivando garantir a lisura, a autenticidade e a idoneidade do Concurso Público e zelando pelo interesse público, será coletada, quando da aplicação das provas, a impressão digital do candidato na Folha de Respostas personalizada. Caso não seja possível essa forma de identificação, o candidato deverá registrar sua assinatura, em campo específico, por três vezes.
 13. A avaliação das provas far-se-á exclusivamente por meio da Folha de Respostas personalizada, sendo NULA qualquer outra forma de avaliação. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
 - 13.1 O candidato será o único responsável pelos prejuízos advindos de suas marcações na Folha de Respostas.
 14. O candidato deverá comparecer ao local de prova designado, com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de:
 - a) original de um dos documentos de identificação referidos no subitem 9 deste Item;
 - b) caneta esferográfica de tubo transparente, **tinta preta ou azul**;

- c) Cartão de Informação do Candidato, impresso através do endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.
15. O **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO** com o local de realização das provas deverá ser emitido no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, **a partir de 07 de julho de 2021**.
16. Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
17. Na Folha de Respostas das Provas Objetivas, o candidato deverá assinar no campo apropriado e preencher os alvéolos com caneta esferográfica de **tinta preta ou azul**.
- 17.1 As questões serão do tipo múltipla escolha.
- 17.2 Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
- 17.3 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, vez que qualquer marca poderá ser identificada pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.
18. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquina calculadora, aparelhos eletrônicos ou de comunicação, livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
19. Motivará a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a qualquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso, aos comunicados, às instruções dadas aos candidatos ou constantes na prova.
20. Será excluído do Concurso Público o candidato que:
- a) apresentar-se após o horário estabelecido para realização das provas;
 - b) não comparecer às provas, qualquer que seja o motivo alegado;
 - c) não apresentar documento que bem o identifique, conforme subitem 9 deste Item;
 - d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
 - e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o fornecido pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul no dia das provas;
 - f) ausentar-se da sala de prova levando a Folha de Respostas, o Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
 - g) estiver portando armas de qualquer espécie na sala de provas, mesmo que possua o respectivo porte, no caso de armas de fogo;
 - h) utilizar-se de meios ilícitos para a execução das provas;
 - i) não devolver integralmente o material recebido;
 - j) for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, bem como utilizando quaisquer recursos vedados no subitem 18 deste Item;
 - k) estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, agenda eletrônica, calculadora, *notebook*, *tablet*, *smartphone*, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
 - l) tratar incorretamente ou agir com descortesia em relação a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, bem como em relação aos Coordenadores e seus Auxiliares ou Autoridades presentes ao Certame.
21. O candidato que estiver portando equipamentos eletrônicos exemplificativamente indicados no subitem 18 deste Item, deverá desligá-los antes do início da prova e acondicioná-los em envelopes de guarda de pertences fornecidos pelo Instituto AOC. Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares antes do acondicionamento no envelope, garantindo, assim, que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.
22. Eventuais pertences pessoais dos candidatos, tais como bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, equipamentos eletrônicos como os indicados, exemplificativamente, no subitem 18 deste Item, deverão ser acomodados pelo candidato antes do início das provas, conforme orientações fornecidas pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer durante todo o período em que o candidato estiver no local de prova.
- a) Os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados pelo candidato e acondicionados juntamente com seus demais pertences pessoais.
 - b) O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul e o Instituto AOC não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização da prova, nem por danos neles causados.
 - c) Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.
 - d) O candidato, ao terminar as provas, entregará ao fiscal, juntamente com a Folha de Respostas, o Caderno de Questões personalizado.
23. Poderá participar do Concurso Público objeto deste Edital o candidato cujo nome, por qualquer motivo, no dia das provas, não conste das listagens, desde que apresente o

- respectivo comprovante de recolhimento do valor da inscrição e preencha o formulário específico que lhe será fornecido, devendo ser observadas as demais regras constantes deste Edital.
24. A inclusão da inscrição de que trata o subitem 23 deste Item está condicionada à verificação da sua regularidade, com o intuito de verificar a pertinência da referida inscrição.
 25. Constatada a irregularidade da inscrição, incluída nos termos do subitem 23 deste Item, esta será automaticamente cancelada, independentemente de qualquer formalidade, considerados NULOS todos os atos dela decorrentes.
 26. Quando, após a realização das provas, for constatado, por qualquer meio (eletrônico, estatístico, visual, grafológico, por investigação policial, etc.), que o candidato utilizou-se de processos ilícitos, suas provas serão anuladas e o mesmo será automaticamente eliminado do Concurso.
 27. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala.
 28. Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.
 29. Distribuídos os Cadernos de Questões e as Folhas de Respostas aos candidatos, na hipótese de constatação de falhas de impressão, o Instituto AOCP deliberará sobre:
 - a) a substituição dos Cadernos de Questões e as Folhas de Respostas com defeito;
 - b) a leitura dos itens em que ocorreram falhas, na hipótese de não haver número suficiente de Cadernos de Questões e de Folhas de Respostas para a devida substituição;
 - c) eventual concessão de prazo para compensação do tempo, se a ocorrência se verificar após o início das provas.
 30. Durante a realização das provas, o candidato estará sujeito à revista com aparelhos detectores de metais.
 31. O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas da Prova Objetiva e deixar definitivamente o local de realização das provas somente após decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões e nenhum tipo de anotação de suas respostas.
 32. Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope, no qual serão acondicionadas todas as Folhas de Respostas dos presentes na respectiva sala.
 33. A aplicação das Provas terá a duração de 04:00 horas, incluído o tempo de preenchimento da Folha de Respostas. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.
 34. Os espelhos da Folha de Respostas serão divulgados por meio de edital e estarão disponíveis no endereço eletrônico do Instituto AOCP www.institutoaocp.org.br na mesma data da divulgação dos resultados das provas, ficando disponível para consulta durante o prazo recursal.
 - 35. Condições de Biossegurança em virtude da Pandemia do COVID-19:**
 - 35.1. É obrigatório e de responsabilidade individual do candidato o uso de máscara facial, opcionalmente acrescida de protetor facial (face shield), durante todo o período e em qualquer local da instituição onde será aplicada a prova, sendo que o Instituto AOCP não fornecerá máscaras.
 - 35.2. Uso obrigatório de álcool em gel, disponibilizado no local de prova, em áreas comuns, principalmente sanitários.
 - 35.3. É obrigatório respeitar o distanciamento social entre pessoas, conforme sinalizações visuais e orientação da equipe de aplicação.
 - 35.4. Os candidatos estarão sujeitos à aferição de temperatura na entrada do estabelecimento para a realização da prova ou na entrada de sala.
 - 35.5. Aos acompanhantes, no caso das lactantes, também será obrigatória a utilização de máscara protetora facial e a não utilização será motivo de impedimento para acesso ao local.
 - 35.6. Quando solicitado, o candidato deverá retirar a máscara de proteção facial para que o fiscal possa realizar a sua identificação na entrada da sala de provas, bem como nas demais situações em que for solicitada tal providência.
 - 35.7. Por orientação das autoridades sanitárias é vedado o consumo de alimentos na sala de aplicação de prova. Em casos excepcionais, quando comprovada a extrema necessidade será disponibilizado um espaço adequado e monitorado para essa finalidade.
 - 35.8. Os candidatos que se recusarem a seguir as condições acima elencadas e demais orientações dos fiscais e das autoridades de saúde no que se refere às medidas adotadas contra o contágio e disseminação da Covid-19, estarão sujeitos à eliminação no certame.
 36. Não haverá segunda chamada para as Provas, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público, nos termos do subitem 11 deste Item.

37. A data de aplicação da prova poderá ser remarcada em caso de decretos de isolamento social rigoroso.
38. Mais orientações sobre as boas práticas de biossegurança serão informadas e/ou solicitadas no dia da realização das provas, ou através de Comunicado específico divulgado no endereço eletrônico do Instituto AOCP www.institutoaocp.org.br.

X. DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS DA PROVA

1. A prova terá caráter eliminatório e classificatório.
2. O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas na mesma e na capa do caderno de questões.
3. O candidato deverá assinalar as respostas das questões da Prova Objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta.
4. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.
5. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.
6. A nota final da prova objetiva será dada pelo somatório da multiplicação do número de acertos em cada prova objetiva pelos respectivos pontos por questão da referida prova, conforme quadro constante no Item VIII, subitem 2.
7. Os candidatos que não atingirem o desempenho mínimo previsto no subitem 9 deste Item estarão automaticamente eliminados do concurso.
8. Os candidatos com deficiência e os candidatos negros e pardos concorrerão em listas classificatórias próprias de vagas legalmente reservadas, devendo também atingir o desempenho mínimo previsto no subitem 9 deste Item para serem considerados aprovados.
9. Serão considerados aprovados os candidatos que atingirem o desempenho mínimo de 60% dos pontos possíveis na prova.

XI. DA APROVAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

1. A nota final do candidato será calculada multiplicando o número de acertos em cada prova objetiva pelos respectivos pontos por questão, conforme quadro constante do subitem 2 do Item VIII deste Edital.
2. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente de nota final, em 06 (seis) listas de classificação, conforme a seguir:
 - 2.1 lista de classificação geral, por região administrativa, nela integrando os candidatos com deficiência e os inscritos para vagas reservadas aos negros e pardos;
 - 2.2 lista de classificação especial, por região administrativa, para candidatos com deficiência;
 - 2.3 lista de classificação especial, por região administrativa, para candidatos inscritos para vagas reservadas aos negros e pardos;
 - 2.4 lista de classificação geral estadual, nela integrando os candidatos com deficiência e os inscritos para vagas reservadas aos negros e pardos;
 - 2.5 lista de classificação especial estadual, para candidatos com deficiência;
 - 2.6 lista de classificação especial estadual, para candidatos inscritos para vagas reservadas para negros e pardos.
3. No caso de haver candidatos com idêntico número de pontos na nota final, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
 - 3.1 o que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/2003, considerando-se, para tanto, a data de publicação oficial do Edital de resultado e classificação provisórios;
 - 3.2 o que tiver obtido a maior nota nas provas, obedecida a seguinte ordem: 1º Noções de Direito e Legislação, 2º Língua Portuguesa, 3º Noções de Administração, 4º Informática, e 5º Raciocínio Lógico-Matemático;
 - 3.2-A. Tiver exercido a função de jurado (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal).
 - 3.2-B. Os candidatos a que se refere o item 4.2.1, do capítulo XI deste Edital serão convocados, antes do resultado final do concurso, para entrega da documentação que comprovará o exercício da função de jurado.
 - 3.3 Permanecendo, ainda, o empate, será realizado Sorteio Público, tendo por objeto a lista de classificação geral estadual, nela integrando os candidatos com deficiência e os inscritos para vagas reservadas para negros e pardos. Os candidatos serão comunicados sobre o

- sorteio público através de Edital publicado com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da data de sua realização;
- 3.4 o Sorteio Público de que trata o subitem 3.3 supra, terá efeito, como critério de desempate, na formação das listas mencionadas nos subitens 2.1, 2.2, 2.3, 2.4, 2.5 e 2.6 deste Item;
- 3.5 para todos os casos de desempate referidos nos subitens 3.1 e 3.2 acima, deverá ser observado o disposto no parágrafo único do artigo 2º da Lei Complementar Estadual nº 13.763/2011;
- 3.6 o Edital de homologação deste Concurso, a ser publicado no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul (www.mprs.mp.br/de) e disponibilizado no site www.institutoaocp.org.br, conterà apenas informações relativas aos candidatos aprovados.

XII. DOS RECURSOS

1. Serão admitidos recursos quanto:
 - a) ao indeferimento do requerimento de isenção do valor da inscrição;
 - b) às inscrições não homologadas;
 - c) ao indeferimento dos pedidos de atendimento especial;
 - d) às questões das provas e gabaritos preliminares;
 - e) ao resultado das provas objetivas;
 - f) à nota final e classificação.
2. Os recursos mencionados no subitem acima deverão ser interpostos no prazo de 03 (três) dias úteis, após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial a data e horários de interposição informados em Edital, publicado no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul (www.mprs.mp.br/de) e disponibilizado no site www.institutoaocp.org.br.
3. Os recursos previstos no subitem 1 deste Item deverão ser protocolados em requerimento próprio, através de link disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.
- 3.1. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerados, para tanto, a data e horário do protocolo.
- 3.2. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
4. Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes, que apontarem as circunstâncias que os justifiquem e interpostos dentro do prazo.
- 4.1. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Item não serão conhecidos.
5. Não serão aceitos recursos interpostos por meio diverso do estabelecido em Edital.
6. O(s) acerto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) das provas eventualmente anulada(s) será(ão) concedido(s) a todos os candidatos presentes às provas, independentemente de formulação de recurso.
7. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
8. A Banca Examinadora e a Comissão de Concurso constituem última instância para recursos, sendo soberanas em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
9. Na ocorrência do disposto nos subitens 6 e 7 deste Item, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicialmente obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver o número mínimo de acertos exigidos na(s) prova(s).

XIII. DA HOMOLOGAÇÃO FINAL DO CONCURSO

1. Após análise e deliberação quanto aos recursos interpostos, o resultado final do Concurso, será homologado e publicado no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul e disponibilizado no site www.institutoaocp.org.br.

XIV. DO PROVIMENTO DO CARGO

1. O provimento do cargo dar-se-á conforme **critérios de conveniência e oportunidade, observadas as necessidades e possibilidades** do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final dos candidatos.
2. A posse implica aceitação expressa das atribuições e deveres do cargo, do local e da sede indicados para o seu exercício.
3. A posse condicionar-se-á à satisfação dos requisitos referidos no Item III deste Edital.
4. O ato de nomeação será publicado no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul (www.mprs.mp.br/de).
5. Os prazos para posse são os previstos no artigo 18 da Lei Complementar Estadual nº 10.098/1994 e suas alterações, e se iniciam a partir da comunicação oficial da nomeação, conforme disposto no subitem 4 deste Item.
6. A nomeação será realizada com base na lista de classificação geral, por região administrativa, até seu esgotamento. Não havendo interessados ou aprovados, será feita com base na lista de classificação geral estadual.

7. O candidato nomeado com base na lista de classificação geral, por região administrativa, que não tomar posse no cargo, será excluído da mesma, ressalvada a hipótese de opção por última chamada, uma única vez, quando, então, passará a constar no final desta mesma lista. Em qualquer uma dessas situações, permanecerá inalterada sua posição na lista de classificação geral estadual.
8. O candidato nomeado com base na lista de classificação geral estadual que não tomar posse no cargo será excluído da mesma, ressalvada opção por última chamada, uma única vez, quando, então, irá para o final desta mesma lista. Em qualquer uma destas situações, permanecerá inalterada sua posição na lista de classificação geral, por região administrativa.
9. O candidato, ao tomar posse no cargo, terá seu nome excluído de qualquer outra lista de classificação existente neste concurso.
10. Os candidatos com deficiência e os inscritos para vagas reservadas aos negros e pardos serão nomeados conforme listas classificatórias próprias de vagas legalmente reservadas, devendo também obedecer ao determinado neste Item, em especial ao disposto nos itens 6,7,8 e 9.
11. Durante o prazo de eficácia do concurso, se forem abertas vagas para o cargo de que trata este Edital, as mesmas poderão ser disponibilizadas de forma direta, independentemente de prévio processo de remoção, conforme Provimento n.º 43/2019 – PGJ (que dispõe sobre a remoção voluntária de servidores).
12. O provimento de vagas, por nomeação, será definido pelo Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, conforme critérios de conveniência e oportunidade, observadas as necessidades e possibilidades do Ministério Público.
13. Ao candidato nomeado poderá ser enviada correspondência eletrônica de comunicação da nomeação. Este documento terá, tão somente, a finalidade de conferir agilidade ao processo de chamada dos candidatos nomeados, não se caracterizando, em hipótese alguma, como meio de comunicação oficial da nomeação.
14. A comunicação oficial da nomeação dar-se-á conforme determinado no subitem 4 deste Item, não podendo o candidato, em hipótese alguma, no caso de expirar o prazo para a posse, ainda que não tenha recebido a correspondência eletrônica mencionada no subitem anterior deste Item, requerer sua posse intempestiva sob alegação de desconhecimento de sua nomeação.
15. O acompanhamento das nomeações deverá ser feito pelo Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul (www.mprs.mp.br/de).
16. A Divisão de Recursos Humanos da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, no recebimento dos documentos para a posse, afixará 01 (uma) foto 3x4 do candidato no Cartão de Autenticidade Digital – CAD e, na sequência, coletará assinatura e impressão digital do candidato no Cartão.

XV. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
2. A legislação e os atos normativos com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital poderão ser objeto de avaliação nas provas do Concurso.
3. Todos os cálculos descritos neste Edital, relativos aos resultados das provas, serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.
4. O Concurso Público terá eficácia de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, a critério da Administração do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.
5. A aprovação e a classificação dos candidatos no Concurso geram apenas expectativa de direito à nomeação.
6. O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul reserva-se o direito de proceder às nomeações observando o interesse e as necessidades de serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária, avaliados pelo Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.
7. Os atos relativos ao presente Concurso, a exemplo de convocações, avisos e comunicados, serão publicados no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul (www.mprs.mp.br/de) e no site www.institutoaocp.org.br.
8. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao presente Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas, por telefone, informações relativas ao resultado do Concurso Público.

Estatuto Social do INSTITUTO AOCP

Capítulo 1: Da Denominação e Sede

Capítulo 2: Das Finalidades e Objetivos Sociais

Capítulo 3: Da Composição, Requisitos de Admissão, Exclusão, Direitos, Deveres e Aplicação de Penas aos Associados

Capítulo 4: Do Patrimônio e da Fonte de Recursos

Capítulo 5: Do Processo Eletivo

Capítulo 6: Da Constituição e Funcionamento dos Órgãos Deliberativos e Administrativos

Capítulo 7: Da Diretoria

Capítulo 8: Do Conselho Fiscal

Capítulo 9: Do Regime Contábil e Orçamentário

Capítulo 10: Da Prestação de Contas

Capítulo 11: Da Extinção

SÉTIMA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

**Capítulo 1
DA DENOMINAÇÃO E SEDE**

Art. 1º - O INSTITUTO AOCP, é pessoa jurídica de direito privado, constituída em forma de associação civil sem fins econômicos, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, fundada em 16/08/2010.

Art. 2º - O INSTITUTO AOCP tem sede na Av. Dr. Gastão Vidigal, nº 959, Zona 08, CEP: 87.050-440, na cidade de Maringá - Estado do Paraná.

**Capítulo 2
DAS FINALIDADES E OBJETIVOS SOCIAIS**

Art. 3º - O INSTITUTO AOCP tem como finalidades precípua:

- a) Desenvolver projetos na área da Educação, colocando-se à disposição da população em geral, em caráter complementar às atividades desenvolvidas pelo Estado, com o objetivo de propor, executar e disseminar programas de treinamento e desenvolvimento, cursos profissionalizantes, estudos e pesquisas nas áreas de ensino, desenvolvimento tecnológico e políticas públicas.
- b) Assessorar de forma gratuita, continuada, planejada, universal e permanente a prestação de serviços e execução de programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento de organizações e projetos de assistência social, formação e capacitação de lideranças e gestores, dirigidos, entre outros, ao público da política de assistência social, bem como defender e garantir direitos através da prestação de serviços e execução de programas ou projetos voltados prioritariamente para defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos

Sétima Alteração Estatutária/2019

1

Estatuto Social do Instituto AOCF

direitos, promoção de cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos da Lei nº 8.742 de 1993 e respeitadas as deliberações do Conselho Nacional de Assistência Social, especialmente a Resolução 27/2011.

Art. 4º - O INSTITUTO AOCF terá como objetivos de suas atividades:

- a) Recuperar socialmente o preso, proporcionando o desenvolvimento social e humano, visando a reintegração na sociedade, quando em liberdade.
- b) Promover a captação de recursos para organizações sem fins econômicos e lucrativos incluídas na rede socioassistencial que desenvolvam trabalhos em parceria, desde que os seus objetivos sociais sejam congêneres aos do INSTITUTO AOCF.
- c) Desenvolver e executar programas de capacitação técnica para organizações sem fins econômicos e lucrativos que estejam na rede socioassistencial, bem como a outras que necessitem aprimorar seus projetos e processos de gestão.
- d) Implantar programas de pesquisa e capacitação de gestores públicos, visando a melhoria da administração e otimização dos recursos do Estado em nível municipal, estadual e federal, bem como contribuir no aprimoramento dos processos de seleção e avaliação de candidatos para o serviço público da administração direta e indireta.
- e) Desenvolver pesquisas de opinião e de intenção de voto.
- f) Prestar apoio técnico e colaborar nas áreas de planejamento, realização e organização de eventos como: Avaliações Educacionais, Certificações, Concursos Públicos, Consultorias, Processos Seletivos em geral e Vestibulares;
- g) Realizar e organizar Concursos Públicos, Avaliações Educacionais, Certificações, Consultorias, Processos Seletivos em geral e Vestibulares.

Parágrafo 1º - Para cumprimento de suas finalidades, o INSTITUTO AOCF observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência.

Parágrafo 2º - Para cumprir suas finalidades, o INSTITUTO se organizará em tantas unidades quantas se fizerem necessárias, em todo o território nacional, as quais funcionarão mediante delegação expressa da matriz, e serão regidas pelas disposições contidas neste estatuto e, ainda, por um regimento interno aprovado pela Assembleia Geral.

Parágrafo 3º - O INSTITUTO AOCF não distribui entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

Sétima Alteração Estatutária/2019



Estatuto Social do Instituto AOCP

Art. 5º - O INSTITUTO AOCP é constituído por prazo indeterminado, competindo aos órgãos deliberativos decidir, nos termos deste estatuto, sobre sua eventual extinção. Em tal hipótese, o patrimônio será necessariamente destinado à entidade ou entidades sem fins lucrativos com propósitos semelhantes.

2.1 - Dos projetos na área de educação e gestão pública, desenvolvimento institucional, recuperação do preso e relações com outras entidades

Art. 6º. O INSTITUTO AOCP, através de suas atividades dirigidas à área da educação e da gestão pública, visa, em suas áreas de competência, capacitar trabalhadores, elevando sua empregabilidade, contribuindo para sua inserção e/ou reinserção profissional e capacitar também servidores públicos das esferas municipais, estaduais e federais com o intuito de contribuir com o aumento da qualidade do serviço público do país, através de:

- a) Prestação de serviços à comunidade sob a forma de cursos e treinamentos, de consultoria e de outras formas correlatas.
- b) Desenvolvimento de pesquisas e investigação científica na área da educação e gestão pública, especialmente nos processos de seleção para o serviço público, promovendo assim o desenvolvimento institucional dos órgãos da administração pública direta e indireta.
- c) Divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos, por meio do ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação.

Art. 7º - A instalação, alteração e suspensão de cursos de caráter científico, educacional, profissional ou cultural serão realizados mediante proposta da diretoria e aprovação da Assembleia Geral.

Art. 8º - O INSTITUTO AOCP, através de suas atividades dirigidas à recuperação social do preso visa:

- a) Cooperar nos serviços socioassistenciais inerentes à proteção e assistência aos condenados, internados e egressos.
- b) Avaliar, psicologicamente, os presos nas áreas de desenvolvimento geral, intelectual e emocional.
- c) Proceder ao diagnóstico dos presos e recomendar indicações psicológicas, psicofísicas e psicossociais, a partir da avaliação inicial.
- d) Propiciar aos presos conhecimentos e habilidades necessários à integração na comunidade.
- e) Organizar cursos regulares ou intensivos de comportamento social.
- f) Dar suporte aos Exames Supletivos – Ensino Fundamental e Ensino Básico.
- g) Avaliar a execução do planejamento elaborado e sugerir a estruturação de novos cursos ou a alteração dos já existentes.
- h) Dar suporte à família do preso.

Art. 9º - As atividades relativas à recuperação do preso serão ativadas após autorização e formalização de convênio entre o INSTITUTO AOCP e o órgão competente.

Sétima Alteração Estatutária/2019

3

Estatuto Social do Instituto AOCB

Art. 10 - Para atingir suas finalidades, o INSTITUTO AOCB poderá:

- a) Conjugar esforços para a consecução de seus objetivos.
- b) Fortalecer relações, inclusive institucionais, entre organismos sociais com finalidades similares.
- c) Realizar contratos, convênios, termos de fomento ou termos de colaboração com organizações públicas e privadas para execução de suas atividades.
- d) Contratar, subcontratar, conveniar, subconveniar, intervir e gerenciar contratos, convênios, termos de fomento e termos de colaboração para execução de seus objetivos.
- e) Intermediar, apoiar, estimular e amparar organizações e grupos para execução de seus objetivos.
- f) Firmar termos de parceria com o governo federal, estadual e municipal para consecução de seus objetivos, respeitada a legislação vigente, especialmente no que diz respeito à prestação de contas de recursos e bens de origem pública.
- g) Promover Cursos de Treinamento e Desenvolvimento em Recursos Humanos, Cursos de Aperfeiçoamento e Aprimoramento.
- h) Realizar congressos, feiras, seminários, cursos, encontros e congêneres.
- i) Prestar assessoria técnica na área de consultoria a empresas e organizações do setor privado, do setor público e do terceiro setor.
- j) Defender os direitos dos educandos e dos presos, promovendo a divulgação desses direitos e orientando suas aplicações. Fomentar a discussão e análise dos direitos buscando melhorá-los e ampliá-los.
- k) Publicar livros, revistas e artigos relacionados com o objetivo do instituto.
- l) Outras atividades deliberadas em Assembleias compatíveis com as finalidades deste estatuto.

Art. 11 - O Instituto AOCB através de suas ações para o fortalecimento de organizações e projetos da assistência social, visa:

I – Organizar e promover programas de levantamento de fundos, doações e legados financeiros ou materiais de procedência nacional ou estrangeira, bem como estimular a implantação e fomento de Programas de Assistência Social e Educação à Criança, ao Adolescente e ao Jovem;

II – Promover ações sociais comunitárias e o intercâmbio entre Entidade e Organizações nas atividades que buscam a ampliação no campo da cidadania, a construção e expansão dos direitos fundamentais, a justiça e a consolidação de uma democracia participativa;

III – Fortalecer e qualificar as Entidades e Organizações quanto ao seu planejamento, gestão e captação de recursos;

IV - Promover programas e projetos de assistência social voltados para as áreas de esporte, educação e desenvolvimento social, a todos os que se encontram em situação de exclusão social, sem distinção de cor, raça, credo, sexo ou etnia;

Sétima Alteração Estatutária/2019

Handwritten signatures and initials.

V – Realizar eventos, cursos, encontros, palestras, seminários, oficinas, voltadas para o avanço da política de assistência social enquanto afiançadora de direitos sociais nas modalidades presencial e de EAD – Educação a Distância;

VI – Desenvolver ações que possibilitem a inclusão digital;

VII – Participar e estimular à participação social na elaboração, monitoramento e avaliação da política pública de assistência social;

VIII – Produzir estudos e pesquisas que ampliem o conhecimento da sociedade e dos gestores públicos subsidiando a formulação e avaliação de impactos das políticas de assistência social;

IX – Socializar conhecimentos, por meio da elaboração e distribuição de publicações, cartilhas, boletins, além de campanhas de interesse público, voltadas a informar os cidadãos/ãs sobre os seus direitos de cidadania;

X – Elaborar e difundir metodologias para exigibilidade do cumprimento de direitos como forma de redução das desigualdades.

Art. 12 - O INSTITUTO AOCF, através de suas atividades dirigidas ao desenvolvimento institucional visa:

- a) Aperfeiçoar processos oriundos do setor público, bem como participar do aprimoramento de políticas públicas, mediante a prestação de apoio técnico planejando, realizando e organizando eventos como: Avaliações Educacionais, Certificações, Concursos Públicos, Consultorias, Processos Seletivos em geral e Vestibulares.
- b) Realizar e organizar Concursos Públicos, Avaliações Educacionais, Certificações, Consultorias, Processos Seletivos em geral e Vestibulares.
- c) Desenvolver projetos visando inovar procedimentos técnicos e tecnológicos voltados ao aprimoramento e segurança nas Avaliações Educacionais, Certificações, Concursos Públicos, Consultorias, Processos Seletivos em geral e Vestibulares.

Capítulo 3




DA COMPOSIÇÃO, REQUISITOS DE ADMISSÃO, EXCLUSÃO, DIREITOS, DEVERES E APLICAÇÃO DE PENAS AOS ASSOCIADOS

3.1 - Da composição

Art. 13 - O INSTITUTO AOCF é constituído por número ilimitado de associados, divididos nas seguintes categorias:

- a) Fundadores;
- b) Efetivos;
- c) Colaboradores.

Sétima Alteração Estatutária/2019

 5 


Parágrafo 1º - São associados fundadores: aqueles que participarem da Assembleia Geral de constituição do INSTITUTO AOCP, conforme assinatura na ata da assembleia de aprovação do presente estatuto, cabendo-lhes a missão de zelar pela preservação e continuidade do Instituto, dentro das finalidades estatutárias.

Parágrafo 2º - São associados efetivos: aqueles que contribuam pessoal e/ou financeiramente com o Instituto durante pelo menos 3 (três) anos de forma consecutiva e ininterrupta. Os associados efetivos terão direito a descontos nas promoções do INSTITUTO AOCP e outras vantagens a serem aprovadas pela Diretoria.

Parágrafo 3º - São associados colaboradores: as pessoas físicas, profissionais especializados, em qualquer atividade intelectual, que se filiareem ao INSTITUTO AOCP e que possam contribuir de forma pessoal e esporádica em projetos específicos.

Parágrafo 4º - Em caso de morte ou incapacidade civil de qualquer associado, a qualidade de associado não será transmitida a um dos seus herdeiros.

Art. 14 - Os associados e diretores não respondem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações ou compromissos assumidos pelo INSTITUTO AOCP, conforme parágrafo único art. 46, V da Lei 10.406/02 (CÓDIGO CIVIL).

3.2 - Dos requisitos de admissão do associado.

Art. 15 - A admissão dos associados efetivos e colaboradores será feita mediante aprovação de proposta pela Diretoria do INSTITUTO AOCP, que deverá decidir em qual categoria o novo associado será inserido.

Art. 16 - Poderão associar-se somente pessoas maiores de 18 (dezoito) anos independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa e, para seu ingresso, o interessado deverá preencher ficha de inscrição na secretaria da entidade, que a submeterá à Diretoria e, uma vez aprovada, terá seu nome, imediatamente, lançado no livro de associados.

3.3 - Dos deveres do associado.

Art. 17 - São deveres dos associados:

- I. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto, Regimento Interno e Regulamentos da Associação;
- II. Respeitar e cumprir as decisões da Assembleia Geral;
- III. Defender o patrimônio e os interesses da Associação;
- IV. Comparecer por ocasião das eleições;
- V. Votar, por ocasião das eleições, caso tenha esse direito;

Sétima Alteração Estatutária/2019



6



- VI. Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro do Instituto, para que a Assembleia Geral tome providências;
- VII. Acatar as decisões da Assembleia Geral, Diretoria e Fiscal;
- VIII. Atender e colaborar para a realização dos objetivos sociais e finalidades da Associação;
- IX. Cumprir com as obrigações assumidas para com a Associação nos prazos avençados;
- X. Zelar pelo bom nome e patrimônio da Associação;
- XI. Contribuir na apresentação de propostas, projetos e programas para a realização dos fins institucionais;
- XII. Contribuir pessoal e/ou financeiramente para com a Associação;
- XIII. Desempenhar com probidade e exação os encargos que assumir perante a Associação;
- XIV. É dever dos associados honrar pontualmente com as contribuições associativas.

3.4 – Dos direitos do associado.

Art. 18 – São direitos do associado, quites com suas obrigações sociais:

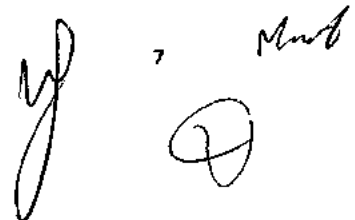
- I. Usufruir dos benefícios oferecidos pela Associação, na forma prevista neste estatuto;
- II. Recorrer à Assembleia Geral contra qualquer ato da Diretoria ou do Conselho Fiscal;
- III. Excluir-se do quadro social, quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto à Secretaria da Associação, desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas;
- IV. Frequentar a sede da Associação;
- V. Participar de atos, reuniões e assembleias, independentemente de convocação;
- VI. Solicitar informações sobre estudos, projetos, programas, planos, sobretudo para compatibilizá-los com os objetivos de sua instituição ou para fazer sugestões ou propostas para melhorá-los;
- VII. Recorrer à Assembleia Geral em relação a atos e deliberações que violem normas estatutárias ou legais;
- VIII. Encaminhar à administração sugestões, propostas, memoriais e trabalhos no interesse das organizações que se enquadrem nos objetivos e finalidades da Associação.

3.5 – Da aplicação das penas.

Art. 19 - As penas serão aplicadas pela Diretoria e poderão constituir-se em:

- I. Advertência por escrito;
- II. Suspensão de 30 (trinta) dias até 01 (um) ano;
- III. Eliminação do quadro social.

Sétima Alteração Estatutária/2019



Estatuto Social do Instituto AOCP

Art. 20 - A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito da ampla defesa e de recurso, quando ficar comprovada a ocorrência de:

- I. Violação do estatuto social, regimento interno e regulamentos do Instituto;
- II. Difamação da Associação, de seus membros ou de seus associados;
- III. Atividades contrárias às decisões das Assembleias Gerais e órgãos de administração;
- IV. Prática de condutas contrárias à moral, ética, usos e costumes e à lei, que possam macular, de alguma forma, a imagem e a boa reputação do Instituto;
- V. Conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais;
- VI. Falta de pagamento de três parcelas consecutivas das contribuições associativas;
- VII. O desenvolvimento de atividades que venham a colidir com os objetivos estabelecidos no Estatuto Social;
- VIII. Utilização ilícita e antiética das informações obtidas em razão da condição de associado ou pela participação em projetos do Instituto para fins pessoais ou em favor de outras instituições;
- IX. Quebra do dever de sigilo com relação às informações e conhecimentos obtidos através das atividades desenvolvidas no Instituto;
- X. Não comparecimento a duas reuniões consecutivas para as quais o associado for convidado.

Parágrafo 1º - Definida a justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da comunicação.

Parágrafo 2º - Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso, por parte do associado excluído, à Assembleia Geral, a qual deverá no prazo de 30 (trinta) dias contados da interposição do recurso, deliberar sobre a matéria definitivamente, em última instância.

Parágrafo 3º - Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for.

Parágrafo 4º - O associado excluído por falta de pagamento poderá ser readmitido, mediante o pagamento de seu débito junto à tesouraria da Associação.

Capítulo 4

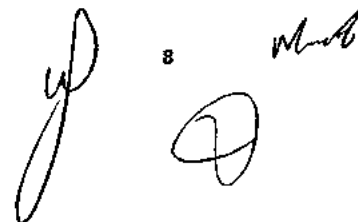
DO PATRIMÔNIO E DA FONTE DE RECURSOS

Art. 21 - O patrimônio do INSTITUTO AOCP:

- I. Será constituído pela dotação inicial dos associados e contribuintes e pelos bens móveis e imóveis que venham a ser acrescidos por meio de doações, legados e pela aplicação de receitas.

Sétima Alteração Estatutária/2019

8

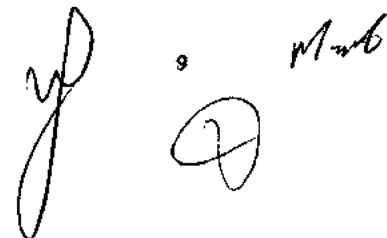


Parágrafo Único - A alienação, hipoteca, penhor, venda ou troca dos bens patrimoniais do INSTITUTO AACP somente poderá ser decidida por aprovação da Assembleia Geral, em reunião convocada especificamente para tal fim.

ii. **Constituem receitas ordinárias:**

- a) A contribuição mensal das pessoas e empresas associadas;
- b) A renda patrimonial;
- c) Contribuições voluntárias, doações, subvenções e dotações;
- d) Os valores arrecadados através da prestação de apoio técnico planejando, realizando e organizando de eventos, como avaliações Educacionais, Certificações, Concursos Públicos, Consultorias, Processos Seletivos em geral e Vestibulares;
- e) Os valores arrecadados através da realização e organização de Concursos Públicos, Avaliações Educacionais, Certificações, Consultorias, Processos Seletivos em geral e Vestibulares;
- f) Os valores recebidos pelo planejamento e organização de: Cursos de Treinamento e Desenvolvimento dos Recursos Humanos, Cursos de Aperfeiçoamento e Aprimoramento;
- g) Os recursos oriundos da realização de congressos, feiras, seminários, cursos, encontros e congêneres;
- h) Os recursos oriundos de assessoria técnica a empresas e organizações do setor privado, do setor público e do terceiro setor, em projetos que estejam alinhados aos objetivos sociais e finalidades do Instituto;
- i) Quaisquer outras receitas decorrentes de atos lícitos e compatíveis com este estatuto;
- j) Contribuições, doações, patrocínios, verbas e investimentos captados através de benefícios, incentivos ou renúncias fiscais, de pessoas físicas ou jurídicas, de qualquer natureza;
- k) De apoio cultural para a edição de material publicitário ou edição de livros, periódicos e multimídia;
- l) Resultado financeiro e operacional do exercício anterior;
- m) Direitos autorais;
- n) Produtos de operação de crédito, internos e externos para financiamento de suas atividades e finalidades;
- o) Usufruto que lhes forem conferidos;
- p) Rendimentos decorrentes de juros bancários, títulos, ações ou papéis financeiros de sua propriedade;
- q) Receitas oriundas da promoção de eventos culturais, esportivos, de lazer, de orientação técnica e inclusão social.

Sétima Alteração Estatutária/2019

Handwritten signatures and initials in black ink, including a large signature on the left and a circular stamp or signature on the right.

Capítulo 5
DO PROCESSO ELETIVO

Art. 22 - Participam do processo eletivo, exclusivamente, os associados fundadores e efetivos que estejam no pleno gozo dos seus direitos, podendo votar e serem votados.

Parágrafo Único - Os servidores públicos poderão ser eleitos para participarem do Conselho Fiscal, não podendo ser eleitos para ocuparem cargos na Diretoria do Instituto.

Art. 23 - Para concorrer às eleições os interessados devem inscrever chapas completas, protocolando requerimento na sede do Instituto dez dias antes da data do pleito.

Art. 24 - A eleição ocorrerá em Assembleia Geral da seguinte forma:

- I. A Assembleia será presidida pelo Presidente do Instituto e Secretariada pelo Diretor Administrativo;
- II. As chapas terão tempo igual e suficiente para apresentação de propostas;
- III. A votação será por escrutínio eleitoral secreto;
- IV. A urna deverá ser lacrada na presença de pelo menos dois representantes de cada chapa e receberá os votos sobre a mesa do Presidente da Assembleia Geral;
- V. Encerrada a votação e contados os votos será proclamada eleita a chapa que obtiver a maioria dos votos dos presentes à Assembleia Geral, sendo que no caso de empate será declarada eleita a chapa cujo presidente for associado há mais tempo;

Parágrafo 1º - Impugnação concernente à chapa concorrente a eleição deve ser feita em até cinco dias antes da Assembleia Geral de eleição, sob pena de preclusão do direito, sendo a impugnação decidida pela Assembleia Geral momentos antes da eleição, podendo ocorrer:

- I. Decisão pela impugnação inabilitando toda a chapa ao pleito;
- II. Indeferimento do pedido de impugnação garantindo a chapa impugnada a participar do pleito.

Parágrafo 2º - Impugnação concernente ao processo eleitoral durante a realização da Assembleia Geral de eleição deverá ser feita, verbalmente, antes da proclamação da chapa eleita durante a realização da mesma, impugnação esta que será decidida pela própria Assembleia Geral de eleição.

Parágrafo 3º - Ocorrendo impugnação judicial da chapa eleita, os mandatários em exercício terão seus mandatos prorrogados até decisão ou realização de nova Assembleia Geral Extraordinária de eleição.

Parágrafo 4º - Havendo a participação no pleito eleitoral de chapa única a votação será por aclamação.

Sétima Alteração Estatutária/2019

10

Mub



Parágrafo 5º - Proclamados, os eleitos assumirão a administração do Instituto em até 10 (dez) dias úteis após a data de realização da eleição.

Parágrafo 6º - Se o Presidente e Diretor Administrativo estiverem participando do pleito eleitoral, a Assembleia deverá ser conduzida por dois associados fundadores e/ou efetivos, escolhidos antes da abertura dos trabalhos.

Art. 25 - Os membros da chapa eleita devem apresentar, no prazo máximo de três dias, na sede do Instituto, cópia dos documentos de identidade, cadastro de pessoas físicas e comprovante de endereço residencial.

Capítulo 6 DA CONSTITUIÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS E ADMINISTRATIVOS

Art. 26 - São órgãos deliberativos e administrativos do INSTITUTO AOCB:

- I. Assembleia Geral;
- II. O Conselho Fiscal;
- III. A Diretoria.

6.1 - Das Assembleias

Art. 27 - A Assembleia Geral é órgão soberano do INSTITUTO AOCB e será constituído pelos associados em pleno gozo de seus direitos.

Parágrafo 1º - A Assembleia Geral é formada por todas as categorias de associados.

Parágrafo 2º - Somente os associados fundadores e associados efetivos adimplentes com suas obrigações associativas possuem direitos de voz, voto e de serem votados.

Parágrafo 3º - A Assembleia Geral é aberta ao público em geral, sem direito a voz e manifesto.

Art. 28 - Compete privativamente à Assembleia Geral:

- I. Destituir os administradores;
- II. Alterar o estatuto;
- III. Aprovar as contas;
- IV. Eleger e dar posse aos membros da Diretoria e Conselho Fiscal;
- V. Dissolver, extinguir ou incorporar o Instituto à outra instituição;

Sétima Alteração Estatutária/2019



11



Mwb

- VI. Deliberar sobre o plano estratégico e a proposta orçamentária do INSTITUTO AOCP, assim como, suas revisões.;
- VII. Deliberar sobre processo de exclusão de associados do rol do Instituto.

Parágrafo 1º - A Assembleia Geral deliberará por maioria absoluta de votos, salvo os casos especificados neste estatuto.

Parágrafo 2º - Para as deliberações a que se referem os incisos I, II e V deste artigo é exigido deliberação de Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim, cuja aprovação será de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos votos dos associados presentes, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Parágrafo 3º - Somente os associados em dia com seus deveres estatutários poderão exercer o direito de deliberar em Assembleias, nas quais haverá lista disponível dos associados com direito a voto e de ser votado.

Art. 29 - São requisitos essenciais do edital de convocação para as Assembleias Gerais: a data, o horário, o local com endereço completo, a ordem do dia e a referência do órgão convocante, sendo que a convocação deverá ser procedida por uma das seguintes formas:

- I. Por publicação na imprensa local, com antecedência mínima de oito dias corridos;
- II. Por meio de circular entre os associados, com antecedência mínima de oito dias corridos;
- III. Por fixação do edital na sede do Instituto, com antecedência mínima de oito dias corridos.

Art. 30 - As Assembleias gerais ordinárias e extraordinárias serão convocadas pelo Presidente ou por 1/5 (um quinto) dos associados, através de comunicação previamente distribuída e recebida por todos os associados do INSTITUTO AOCP, ou através de publicação em jornal diário da sede do instituto com cinco dias de antecedência. Anualmente, será convocada uma Assembleia Geral ordinária, cuja realização deverá se dar até 30 de abril.



Capítulo 7 DA DIRETORIA

Art. 31 - A Diretoria é o órgão executivo de representação e administração do INSTITUTO AOCP, cabendo-lhe, no desempenho dessa função, o seguinte:

- I. Praticar todos os atos administrativos, regulares e necessários ao funcionamento do INSTITUTO AOCP de acordo com suas finalidades e observadas às atribuições específicas de seus membros;
- II. Zelar pelo patrimônio e interesses do Instituto;

Sétima Alteração Estatutária/2019

12

  *Murilo*

- III. Cumprir e fazer cumprir as decisões da Assembleia Geral e do Conselho Fiscal;
- IV. Desenvolver e tomar as iniciativas necessárias para a realização dos projetos e programas instituídos para alcançar os objetivos e finalidades do Instituto;
- V. Empenhar-se na geração de recursos e realizar as despesas previstas no orçamento;
- VI. Celebrar, no que cabe à administração ordinária e cotidiana, acordos, contratos, termos de cooperação, termos de parceria, termos de fomento, termos de colaboração e convênios que constituam obrigações ou compromissos para o Instituto;
- VII. Decidir sobre aceitação de doações e contribuições;
- VIII. Apresentar balancetes semestrais para apreciação do Conselho Fiscal;
- IX. Elaborar a previsão orçamentária, as demonstrações financeiras e a prestação anual de contas para serem submetidas à apreciação do Conselho Fiscal, para posterior deliberação pela Assembleia Geral;
- X. Elaborar os programas, projetos e relatórios circunstanciados relativos às atividades do Instituto;
- XI. Adquirir bens, contratar serviços de terceiros, admitir e demitir funcionários e os integrantes dos departamentos, demais colaboradores e voluntários;
- XII. Deliberar sobre a política administrativa e gestão das atribuições dos membros do Conselho de Administração;
- XIII. Havendo disposição legal, fazer publicar em periódico de circulação regional a prestação anual de contas concernentes às demonstrações financeiras, contábeis e o relatório anual de atividades, constando a ressalva de que podem ser objeto de impugnação por qualquer interessado e que transcorridos o prazo de 15 (quinze) dias, serão apreciadas pelo Conselho Fiscal;
- XIV. Praticar os atos normativos, regulamentares e administrativos necessários à plena consecução dos objetivos sociais do Instituto;
- XV. Elaborar um regimento interno que vigorará depois de aprovado em Assembleia Geral;
- XVI. Instaurar procedimentos de advertência, suspensão e expulsão de associados, bem como deliberar sobre a matéria e aplicar as penas;
- XVII. Deliberar sobre a admissão de novos associados e as respectivas categorias em que os mesmos serão inseridos;
- XVIII. Decidir sobre casos não previstos neste Estatuto, devendo levar a matéria para ser referendada na Assembleia Geral imediatamente posterior;
- XIX. Deliberar sobre abertura de crédito em conta corrente, operações de empréstimos bancários, emissão de cartão de crédito e outros assuntos relacionados a questões de financiamento;
- XX. Deliberar sobre a emissão de balanço intermediário.

Sétima Alteração Estatutária/2019

13

Mud

Art. 32 - A Diretoria do INSTITUTO AACP será constituída por:

- I. Diretor Presidente.
- II. Diretor Administrativo.
- III. Diretor de Projetos.

Art. 33 - Os membros da Diretoria serão eleitos entre os associados fundadores e efetivos.

Art. 34 - Os membros da Diretoria terão mandato de três anos, permitidas reeleições.

Art. 35 - A diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo seu Diretor Presidente.

Art. 36 - O INSTITUTO AACP poderá remunerar os cargos de sua Diretoria.

Art. 37 - Todos os documentos que resultem em direitos e obrigações para o INSTITUTO AACP, os quais incluem, mas não se limitam a cheques para movimentação de contas bancárias e procurações com poderes especiais "ad negotia" para representar ativa e passivamente a entidade, deverão conter a assinatura do Diretor Presidente e Diretor Administrativo, sendo que, na ausência deste, a assinatura do Diretor de Projetos.

Art. 38 - Compete ao Diretor Presidente do INSTITUTO AACP:

- I. Representar o INSTITUTO AACP, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;
- II. Convocar, ordinária ou extraordinariamente, reunião de Diretoria presidindo os seus trabalhos;
- III. Orientar e coordenar a administração do INSTITUTO AACP, assim entendidas todas as suas atividades;
- IV. Apresentar à Assembleia Geral o plano estratégico do INSTITUTO AACP, e a proposta orçamentária para cada exercício, assim como suas eventuais revisões;
- V. Apresentar à Assembleia Geral e ao Conselho Fiscal, anualmente ou sempre que solicitado, as contas do INSTITUTO AACP;
- VI. Propor aos órgãos competentes a adoção, revisão ou extinção de quaisquer normas ou diretrizes que considere necessárias à consecução dos objetivos do INSTITUTO AACP;
- VII. Intervir, necessariamente, nos atos de representação do INSTITUTO AACP, que impliquem em aquisição, alienação ou oneração de bens móveis e imóveis.

Parágrafo Único - O Presidente da Diretoria é o Presidente do Instituto.

Art. 39 - Compete ao Diretor Administrativo:

- I. Secretariar as reuniões de Diretoria, redigindo as respectivas atas, quando necessário;
- II. Administrar os recursos humanos, propondo as contratações e demissões julgadas necessárias;
- III. Preparar o plano estratégico de atuação;

Sétima Alteração Estatutária/2019

14

Handwritten mark

Handwritten signature

Handwritten mark

- IV. Exercer outras funções que lhe forem atribuídas pelo Presidente;
- V. Preparar as contas, o plano estratégico e a proposta orçamentária a serem apreciados pela Diretoria;
- VI. Administrar as receitas e o pagamento das obrigações do Instituto;

Art. 40 – Compete ao Diretor de Projetos:

- I. Estabelecer os processos operacionais e logísticos nos projetos do Instituto;
- II. Prestar atendimento aos beneficiários do Instituto e mensurar o grau de satisfação para com as atividades de cada projeto;
- III. Elaborar novas iniciativas, desde que limitadas aos objetivos sociais do Instituto, e propô-las à Diretoria;
- IV. Avaliar e monitorar os resultados alcançados pelos projetos;
- V. Aprovar a realização de despesas dos projetos, desde que estejam no orçamento estipulado;
- VI. Exercer outras funções que lhe forem atribuídas pelo Presidente.

Parágrafo Único - Despesas extraordinárias, ou seja, aquelas não previstas em cada projeto/atividade, só poderão ser realizadas desde que haja autorização do Diretor Presidente ou do Diretor Administrativo

Art. 41 - Outras diretorias ou conselhos não estatutários poderão ser criados e/ou extintos, quando indicados pelo Diretor Presidente e aprovados pela Assembleia Geral, visando melhorar a administração da associação.

Capítulo 6 DO CONSELHO FISCAL

Art. 42 - O Conselho Fiscal será constituído por 3 (três) membros, dentre os associados fundadores e efetivos, eleitos pela Assembleia Geral dos associados.

Parágrafo único - O mandato dos conselheiros será de 4 (quatro) anos, permitidas reeleições.

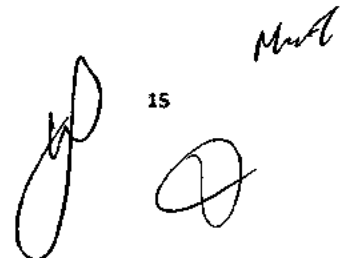
Art. 43 - O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, nos meses de março e setembro de cada ano ou, extraordinariamente, por convocação de um dos seus membros.

Art. 44 - O Conselho Fiscal elegerá seu Presidente, a quem competirá convocar e presidir reuniões, representar o Conselho perante os outros órgãos do Instituto e externamente assinando os documentos relativos à aprovação das contas.

Parágrafo Único - Não havendo concordância entre os membros do Conselho Fiscal no que se refere à eleição do seu Presidente, o ocupante do cargo deverá ser nomeado pelo Presidente do Instituto.

Sétima Alteração Estatutária/2019

15



Art. 45. Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Examinar, opinar e emitir parecer sobre o desempenho, a prestação anual de contas na forma do artigo 49 e o relatório anual de atividades realizado pela Diretoria, constando as informações complementares que julgar necessárias ou úteis, para posterior apreciação pela Assembleia Geral;
- II. Examinar, opinar e emitir parecer sobre o desempenho e a prestação de contas quando emitido balanço intermediário por deliberação Conselho de Administração;
- III. Fiscalizar os atos dos administradores do Instituto e verificar o cumprimento de seus deveres legais e estatutários;
- IV. Deliberar sobre a possibilidade dos associados e membros dos órgãos de administração poderem realizar negócios e/ou transações de qualquer natureza, direta ou indiretamente, com o Instituto.

Parágrafo Único - No exercício de suas atribuições, os integrantes do Conselho Fiscal terão acesso aos lançamentos contábeis, atas de reuniões e demais documentos do Instituto.

8.1 - Das Reuniões da Diretoria e Conselho Fiscal

Art. 46 - A convocação dos membros dos conselhos para reuniões será com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.



Parágrafo Único - Os quóruns de instalação e deliberação das reuniões serão com a presença de dois terços dos conselheiros, deliberando por maioria simples.

**CAPÍTULO 9
DO REGIME CONTÁBIL E ORÇAMENTÁRIO**

Art. 47 - O exercício financeiro do Instituto coincidirá com o ano civil. A sua contabilidade respeitará os Princípios Fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade e conterá, obrigatoriamente, as seguintes demonstrações contábeis:

- I. Balanço patrimonial;
- II. Demonstração do resultado do exercício;
- III. Demonstração do *superávit* ou do *déficit* do exercício;
- IV. Demonstração dos fluxos de caixa;
- V. Demonstração das mutações do patrimônio social;
- VI. Notas explicativas.

Sétima Alteração Estatutária/2019

 16  *Munck*

Parágrafo Primeiro - Os documentos contábeis que comprovem a origem e a aplicação dos recursos, bem como aqueles relativos a atos ou operações realizadas que impliquem em modificação da situação patrimonial deverão ser conservados em boa ordem pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data de sua emissão.

Parágrafo Segundo - Por deliberação do Conselho de Administração poderá ser emitido balanço intermediário para análise de performance, comprovação de situação econômico-financeira e atendimento a eventuais requisitos constantes em editais de licitação e outros instrumentos públicos.

Art. 48 - O orçamento anual, a ser elaborado pela Diretoria, deverá ser apreciado pelo Conselho Fiscal e deliberado pela Assembleia Geral até o dia 31 de outubro de cada ano, sendo que incluirá:

- I. Receitas provenientes de contribuições periódicas;
- II. Subvenções, dotações orçamentárias e contribuições financeiras de entidades públicas e particulares, que forem atribuídas ao Instituto;
- III. Rendas provenientes de convênios, acordos ou contratos;
- IV. Rendas de assessorias;
- V. Rendas de aplicações financeiros ou patrimoniais;
- VI. Previsão de despesas.

Capítulo 10 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 49 - A prestação de contas do INSTITUTO AOC observará:

- I. Demonstrações contábeis relacionadas no artigo 48;
- II. Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- III. A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto aos órgãos públicos competentes, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;
- IV. A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes, se decorrente de exigência legal;
- V. A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será realizada na forma prevista em lei.

Art. 50 - O Instituto realizará auditoria, obrigatoriamente, por auditores externos independentes, sempre que ocorrer alguma situação de determinação legal, como também em face do cumprimento de normas que estabeleçam como requisitos para requerimento ou manutenção de certificações e qualificações e, facultativamente, por deliberação de qualquer dos órgãos da administração do Instituto.

Art. 51 - O prazo de remessa dos documentos e informações da prestação de contas do Conselho de Administração para o Conselho Fiscal será até o dia quinze de março de cada ano, sendo que o Conselho Fiscal emitirá os pareceres cabíveis até primeiro de abril, para ser levado o relatório à Assembleia Geral Ordinária, a qual deverá ocorrer até o dia trinta de abril.

CAPÍTULO 11 DA EXTINÇÃO

Art. 52 - O Instituto somente será dissolvido ou extinto, ou mesmo incorporado à outra instituição, nos casos previstos em lei e desde que comprovada a impossibilidade de realização dos seus fins com autonomia, devendo o respectivo ato ser aprovado em Assembleia Geral Extraordinária, na forma do parágrafo 2º do artigo 28 deste Estatuto.

Parágrafo Único - O Presidente do Instituto será o liquidante da instituição, sendo que, declarando-se impedido, a Assembleia Geral poderá nomear um dos associados presentes para a função ou terceiros, especialmente contratados.

Art. 53 - Extinto ou dissolvido o Instituto, o resultado do seu patrimônio líquido deverá ser transferido a entidades congêneres, de fins idênticos ou semelhantes.

Parágrafo 1º - A transferência de bens tratada no *caput* atenderá, previamente, as doações recebidas pelo Instituto com cláusulas condicionais e as obrigações decorrentes do desempenho das suas atividades.

Parágrafo 2º - No caso de extinção do Instituto, os associados não poderão, em hipótese alguma, receber em restituição, qualquer valor relativo às contribuições, doações, dotações, legados, subvenções, auxílios, periódicos ou esporádicos, que porventura tenham prestado ao patrimônio da entidade.

Sétima Alteração Estatutária/2019

18

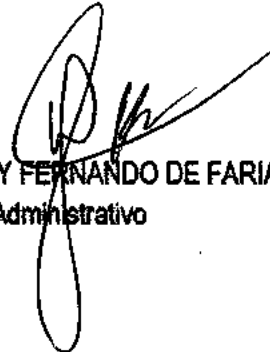
Murilo

Art. 54 - O presente Estatuto foi aprovado pela unanimidade dos associados presentes à Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada, realizada em 11 de abril de 2019 e terá sua validade a partir da data de seu registro no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Maringá.

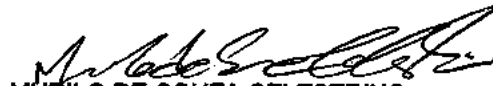


VINÍCIUS AUGUSTO BATAGLINI MONTEIRO
Presidente

Maringá, 11 de abril de 2019.



WESLEY FERNANDO DE FARIA
Diretor Administrativo



MURILO DE SOUZA CELESTRINO
Advogado (OAB/PR 78.086)



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - MARINGÁ - PR	
<i>Atílio Buarão de Oliveira - Agente Delegado</i>	
Av. XV de Novembro, 331 (44) 3029-9453	
Registro Civil das Pessoas Jurídicas	
Averbação nº 73/5.715 Livro A-024	
Maringá-PR, 29 de abril de 2019.	
Alexandre Xavier Cavalcante	
Esc. Juramentado	
Protocolo 500.128	
Selo Digital: Itf6j.pM7TT.8NAMK, Contato: kvvm5.PKqLo	
Valide o Selo Digital em http://www.funarpen.com.br	

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO INSTITUTO AOCP.

Data: Aos sete dias do mês de agosto de dois mil e vinte, reuniram-se as pessoas arroladas em lista anexa. **Hora:** 18h00 em primeira convocação. **Local:** Av. Doutor Gastão Vidigal, 959, em Maringá-PR, para deliberar sobre a seguinte

1) Eleição e Posse da Diretoria. Presidente: Vinícius Augusto Bataglini Monteiro. **Secretário ad hoc:** Wesley Fernando de Faria. **Abertura:** O Sr. Secretário informa que existe quórum necessário para realização da Reunião, em primeira convocação, chamando todos à ordem do dia: **1) Eleição e Posse da Diretoria:** O Sr. Presidente dá início à Assembleia, informando tendo em vista o término do mandato dos membros da Diretoria em 07/08/2020 se faz necessária a eleição ou reeleição para novo mandato. A fim orientar o processo, o Sr. Presidente indica que foi apresentada uma única chapa, cujos candidatos concorrem a reeleição, conforme segue: **DIRETORIA – Presidente:** VINÍCIUS AUGUSTO BATAGLINI MONTEIRO; **Diretor Administrativo:** WESLEY FERNANDO DE FARIA e **Diretora de Projetos:** LILIAN RAVAGNANI. Em cumprimento ao disposto no Estatuto que rege que havendo chapa única a eleição será por aclamação (art. 24, § 4º), o Sr. Presidente procede à eleição da DIRETORIA DO INSTITUTO AOCP – ELEITOS POR ACLAMAÇÃO. A Diretoria eleita cumprirá o seu mandato de 03 (três) anos, como previsto no Estatuto (art. 34), para o período de 08/08/2020 até o dia 08/08/2023. Dessa forma, a Diretoria fica assim constituída: **Presidente:** VINÍCIUS AUGUSTO BATAGLINI MONTEIRO, brasileiro, casado, administrador, inscrito sob o CPF nº 047.007.099-44 e sob o RG nº 8.150.774-0 SSP/PR, residente à Rua Jair do Couto Costa, nº 1232, Casa 11, Bairro Recanto dos Magnatas, em Maringá-PR; **Diretor Administrativo:** WESLEY FERNANDO DE FARIA, brasileiro, casado, administrador, inscrito sob o CPF nº 010.516.759-28 e sob o RG nº 9.161.501-0 SSP/PR, residente à Rua Mitsuzo Taguchi, nº 460, Vila Nova, Maringá - PR; **Diretora de Projetos:** LILIAN RAVAGNANI, brasileira, casada, gerente operacional, inscrito sob o CPF nº 019.592.229-88 e sob o RG nº 6.289.588-8 SSP/PR, residente à Rua Pioneiro Boanerges Oliveira Fernandes nº 60 B, Jardim Botânico, CEP 87060-537, em Maringá-PR. Ato contínuo, o Sr. Presidente empossa desde já os eleitos, ficando aptos a continuar seus mandatos a contar da presente Assembleia de eleição e posse, desejando sucesso a todos. Por fim, o Sr. Presidente, concede a palavra àqueles que dela quisessem fazer uso e, não havendo mais assuntos a serem discutidos, esta reunião é encerrada às 19h15min. Eu, Wesley Fernando de Faria, Secretário ad hoc, lavrei e assino _____ a presente Ata, juntamente com o Presidente Vinícius Augusto Bataglini Monteiro _____ e as demais pessoas presentes, conforme lista anexa.



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - MARINGÁ - PR	
<i>Sítio Ruiardo de Oliveira - Apoio Dotado</i> Av. XV de Novembro, 331 (44) 3029-9453	
Registro Civil das Pessoas Jurídicas Averbação nº 90/5.715 Livro A-024 Maringá-PR, 18 de agosto de 2020.	
Alexandre Xavier Cavalcante Esc. Juramentado	
Protocolo 514.630	
Selo Digital: aMx0.c5o5D.Iv4Mk. Controle: E4Ha5.Ta0bv Valide o Selo Digital em http://www.funarpem.com.br	

Emolumentos	19,30
Funrejus	9,67
Distribuidor	9,14
Funarpen	1,17
Digitalização	0,67
ISS	0,39
FADEP	0,97
Total R\$	40,21
VRG	100,00
Arquivo 5715	



LISTA DE PRESENÇA

2ª Assembleia Geral Extraordinária do Instituto AACP

07/08/2020

NOME	RG	ASSINATURA
Associados Fundadores Honorários		
Domingos Pascoalino Vicentin	3751615-5	
Emerson Pinheli	5885969-9	
Marcos Flávio da Silva		
Associados Fundadores		
Cristiane Gomes da Silva Pinheli	8569809-5	
Hugo Alex da Silva	6897829-7	
Roseane Faneco da Silva		
Vinicius Augusto Bataglini Monteiro	8350774-0	
Associados Efetivos		
Fernanda Gonçalves Kaminski	8887152-9	
Lilian Ravagnani	6289588-8	
Maite Lazarin Trevizan	10281310-3	
Rose Mari Faneco Vicentin	4436731-9	
Wesley Fernando de Faria	9.161.501-0	
Anderson Hajime Celistino Ohta	4.756.294-5	
Associados Colaboradores		
Karine Cristiane da Silva	9681822-0	
Naiara Adriani Nunes		

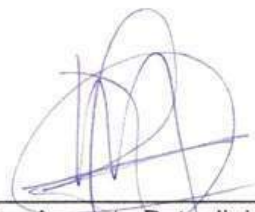
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 2ª
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DO INSTITUTO AACP
Nº. 002/2020.**

O Presidente do **INSTITUTO AACP**, Sr. Vinicius Augusto Bataglini Monteiro, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, que lhes são conferidas pelo Estatuto, **convoca** os seus Associados para Assembleia Geral Extraordinária do Instituto AACP do exercício 2020, que instalar-se-á em primeira chamada com a presença da maioria absoluta dos associados e, nas convocações seguintes, meia hora após, com mais de um terço, por maioria simples, para discussão e deliberação da seguinte ordem do dia: **1) Eleição e Posse da Diretoria.** A Reunião será realizada à Av. Dr. Gastão Vidigal, 959 – Zona 08 – Maringá PR, às 18h00 do dia 07 de agosto de 2020.

Para que surta seus estatutários, jurídicos e legais efeitos, firmamos.

Maringá, 24 de julho de 2020.

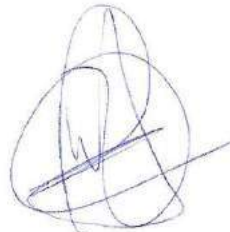


Vinicius Augusto Bataglini Monteiro
Diretor Presidente

DECLARAÇÃO

O **Instituto AACP**, inscrito no CNPJ nº 12.667.012/0001-53, sediada na Avenida Doutor Gastão Vidigal, nº 959, Zona 08, CEP: 87.050-440, Maringá – PR, por intermédio de seu representante legal o Sr. Vinicius Augusto Bataglini Monteiro, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 8.150.774-0 e do CPF/MF nº 047.007.099-44, **DECLARA**, que dispõe de parque gráfico próprio com capacidade de impressão de 20 (vinte) mil páginas por hora, monitoramento por câmeras de vigilância e acesso restrito.

Maringá, 03 de fevereiro de 2022.

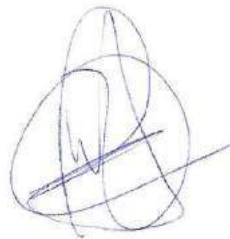


Vinicius Augusto Bataglini Monteiro
Diretor Presidente
RG nº 8.150.774-0- SSP/PR
INSTITUTO AACP
CNPJ: 12.667.012/0001-53

DECLARAÇÃO

O **Instituto AOCp**, inscrito no CNPJ nº 12.667.012/0001-53, sediada na Avenida Doutor Gastão Vidigal, nº 959, Zona 08, CEP: 87.050-440, Maringá – PR, por intermédio de seu representante legal o Sr. Vinicius Augusto Bataglini Monteiro, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 8.150.774-0 e do CPF/MF nº 047.007.099-44, **DECLARA**, que dispõe de equipe jurídica em seu corpo técnico responsável por responder judicialmente a qualquer tipo de ação interposta com relação aos concursos em tela

Maringá, 03 de fevereiro de 2022.



Vinicius Augusto Bataglini Monteiro
Diretor Presidente
RG nº 8.150.774-0- SSP/PR
INSTITUTO AOCp
CNPJ: 12.667.012/0001-53



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. Coronel Teixeira, nº 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 2.2022.CE-PT 1737/2021/PGJ.0768879.2021.010600

A Vossa Senhoria

Edjane de Pinho Oliveira

Chefe do Setor de Compras e Serviços

Cumprimento V. Sa. e, na oportunidade, tendo em vista a necessidade de obter ao menos duas cotações de preços com o intuito de permitir uma maior margem de escolha à Administração, solicito de V. Sa. que promova nova consulta considerando o mês de Abril como data provável da abertura do certame.

Darlan Benevides de Queiroz

Secretário da Comissão de Concurso Público de Ingresso na Carreira Ministerial - Portaria 1.737/2021-PGJ



Documento assinado eletronicamente por **Darlan Benevides de Queiroz, Promotor(a) de Justiça de Entrância Final**, em 15/02/2022, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0768879** e o código CRC **BE5A7E7B**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

PORTARIA Nº 0396/2022/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do art. 5.º do ATO PGJ N.º 233/2011, alterado pelo ATO PGJ N.º 091/2014, acerca do pagamento de gratificação aos integrantes da Comissão de Concurso para Ingresso na Carreira ou no Quadro de Servidores do Ministério Público;

CONSIDERANDO as disposições do art. 6.º, § 3.º do ATO PGJ N.º 233/2011, alterado pelo ATO PGJ N.º 091/2014;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993 (*Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Amazonas*),

RESOLVE:

ALTERAR o item II da Portaria n.º 1932/2021/PGJ, de 10 de agosto de 2021, concernente ao pagamento da gratificação a que se refere o art. 90, inciso X, da Lei n.º 1762, de 14 de novembro de 1986, aos servidores integrantes da Comissão, para pagamento no percentual de **100%** (cem por cento), uma única vez, consoante as disposições do art. 5.º c/c art. 6.º, § 3.º, ambos do ATO PGJ N.º 233/2011, alterado pelo ATO PGJ N.º 091/2014, após a conclusão do certame, com a apresentação do respectivo Relatório Final.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 17 de fevereiro de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior**, Procurador(a) - Geral de Justiça, em 21/02/2022, às 09:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0770238** e o código CRC **3B05A58E**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

PORTARIA Nº 0397/2022/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993 (*Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Amazonas*),

RESOLVE:

INCLUIR a servidora **ANNE JAKELINE CARVALHO DAS NEVES**, Agente de Apoio - Administrativo, na Portaria n.º 1932/2021/PGJ, de 10 de agosto de 2021, alterada pela Portaria n.º 0396/2022/PGJ, de 17 de fevereiro de 2022, que designou servidores para auxiliarem as atividades desenvolvidas pela Comissão Examinadora para o Concurso Público de Ingresso na Carreira de Promotor de Justiça Substituto, instituída pela Portaria n.º 1737/2021/PGJ, de 27 de julho de 2021.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 17 de fevereiro de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior**, **Procurador(a) - Geral de Justiça**, em 21/02/2022, às 09:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0770299** e o código CRC **E9606C2C**.

Data de Envio:

21/02/2022 11:48:39

De:

MPAM/Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

Para:

negocios@cebraspe.org.br

Assunto:

Solicitação de proposta comercial - Concurso Promotor

Mensagem:

Boa tarde, Eduardo.

Conforme contato telefônico, informo que o Ministério Público do Amazonas está com processo aberto para contratação de instituição especializada para a realização de Concurso Público de Ingresso na carreira de Promotor de Justiça.

Informo, ainda, que a previsão de lançamento do edital é para o mês de abril.

Dessa forma, encaminho Termo de Referência em anexo, a fim de solicitar-lhes proposta comercial que atenda as especificações constantes no documento supracitado.

Fico à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Thainá Sesterhenn
Agente de Apoio-Administrativo
Setor de Compras e Serviços
92 98268 2880

Anexos:

TR_Concurso_Promotor.pdf



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

CERTIDÃO Nº 402.2022.SGMP.0774445.2021.010600

Certifico, para todos os fins, que os documentos 0770238 e 0770299 foram inseridos, nesta data, no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas – DOMPE, seguindo para publicação conforme fila do referido sistema eletrônico.

É o que me cumpre certificar.

Manaus-AM, 24 de fevereiro de 2022.

WILSON RIBEIRO JUNIOR
Agente de Apoio - Administrativo da SGMP



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Ribeiro Júnior, Agente de Apoio - Administrativo**, em 24/02/2022, às 09:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0774445** e o código CRC **61641F44**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 132.2022.SCOMS.0776045.2021.010600

Manaus, 02 de março de 2022.

Ao Exelentíssimo Senhor
Doutor **Darlan Benevides de Queiroz**
Secretário da Comissão de Concurso Público de Ingresso na Carreira Ministerial - Portaria 1.737/2021-PGJ

Assunto: Encaminha resultado da pesquisa de mercado

Senhor Secretário,

Em atenção ao Memorando Nº 2.2022.CE-PT 1737/2021/PJ (0768879), este Setor de Compras e Serviços realizou novas consultas com o intuito de obter proposta comercial de empresas especializadas para a realização do Concurso Público de Ingresso na Carreira Ministerial deste *parquet* amazonense, considerando o mês de abril como data provável de abertura do certame.

Informamos que, nessas novas tentativas, obtivemos as respostas sintetizadas no esquema abaixo:

- FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS - FCC: - Declínio em 15 de fevereiro, em razão da incapacidade da empresa de realizar a etapa de avaliação psicológica dos candidatos. O contato foi feito por meio de ligação telefônica da representante da instituição Fernanda Fernandes para a servidora Thainá Sesterhenn em razão de compromissos já assumidos.
- FUNDAÇÃO VUNESP: Declínio em 22 de fevereiro, em razão de incapacidade técnica, conforme explicitado no e-mail em anexo (0776051);
- FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS - FGV: Declínio em 21 de fevereiro, em razão das demandas em andamento da instituição, conforme e-mail em anexo (0776050);
- INSTITUTO AOCP: Encaminhou proposta comercial válida, considerando a nova data, anexa a este processo (0776046);
- CEBRASPE: Encaminhou proposta comercial válida, considerando a nova data, anexa a este processo (0776047).

Dessa forma, considerando o disposto no Art. 24, inciso XIII, da lei 8.666/93, encaminhamos os autos a essa Comissão para que haja deliberação acerca das propostas apresentadas, destacando que não há necessidade da escolha do menor preço, mas sim da proposta mais adequada, desde que o valor dessa seja compatível com o mercado.

Respeitosamente,

Edjane de Pinho Oliveira
Chefe do Setor de Compras e Serviços



Documento assinado eletronicamente por **Edjane de Pinho Oliveira, Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, em 03/03/2022, às 08:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link
http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#) informando o código verificador **0776045** e o código CRC **E6FA0F5B**.

Re: Solicitação de proposta - Concurso Promotor de Justiça

Licitação Instituto AOCF <licitacao@institutoaocf.org.br>

Seg, 21/02/2022 10:54

Para: Setor de Compras e Servicos <compras@mpam.mp.br>

Cc: Agente Norte <agente.norte@aocf.com.br>

 1 anexos (236 KB)

INSTITUTO AOCF 066- MP -AM.pdf;

Bom dia,

Prezada Thainá, informo que não será alterado o valor proposto inicialmente. Dessa forma, estou reenviando a proposta com validade de 90 dias.

Caso precise de outros documentos fico à disposição.

Att

Em seg., 21 de fev. de 2022 às 11:41, Setor de Compras e Servicos <compras@mpam.mp.br> escreveu:

Bom dia, Samara.

Após deliberação da Comissão responsável, ficou estabelecido o mês de abril como mês de lançamento do edital.

Vc poderia nos encaminhar uma nova proposta, considerando essa nova data?

Atenciosamente.

Thainá Sesterhenn

Agente de Apoio-Administrativo

Setor de Compras e Serviços - SCOMS

Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas

(92) 3655-0763

Whatsapp Business: (92) 3655-0763

De: Licitação Instituto AOCB <licitacao@institutoaocp.org.br>

Enviado: quinta-feira, 3 de fevereiro de 2022 15:48

Para: Setor de Compras e Servicos <compras@mpam.mp.br>

Cc: Agente Norte <agente.norte@aocp.com.br>

Assunto: Re: Solicitação de proposta - Concurso Promotor de Justiça

Prezado, boa tarde!

Conforme solicitado, segue em anexo a proposta comercial do Instituto AOCB.

O INSTITUTO AOCB é uma associação civil, sem fins lucrativos, com experiência na realização de Concursos Públicos e Processos Seletivos e pode ser contratado diretamente pelos órgãos públicos, através de dispensa de licitação, na forma preceituada no artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93.

Gentileza confirmar recebimento.

Atenciosamente,

Em ter., 25 de jan. de 2022 às 14:33, MPAM/Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br> escreveu:

Prezados, Boa tarde.

Em nome do Setor de Compras e Serviços da Procuradoria-Geral de Justiça, informo q o Ministério Público do Amazonas está com processo aberto para contratação de instituição especializada para a realização de Concurso Público de Ingresso na carreira de Promotor de Justiça.

Dessa forma, encaminho Termo de Referência em anexo, a fim de solicitar-lhes proposta comercial que atenda as especificações constantes no documento supracitado.

Fico à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Thainá Sesterhenn
Agente de Apoio-Administrativo

Setor de Compras e Serviços
92 98268 2880

--

--

PROPOSTA DE PREÇOS Nº 066/2022

Ao Ministério Público do Estado do Amazonas -MP AM

Ref: TERMO DE REFERÊNCIA Nº 1.2021.CE-PT 1737/2021/PGJ.0728665.2021.010600

O **Instituto AOC**, CNPJ nº 12.667.012/0001-53, situado na Av. Doutor Gastão Vidigal, nº 959, zona 08, Maringá – PR, por intermédio de seu Diretor Presidente Sr. Vinicius Augusto Bataglini Monteiro, portador da Carteira de Identidade nº 8.150.774-0, apresenta a proposta de preço para a **contratação de empresa especializada para planejamento, organização e realização de concurso público de provas e títulos para seleção de candidatos para provimento de vagas em cargos de PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO, INICIAL DA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, com ingresso em comarca de entrância inicial do Ministério Público do Estado do Amazonas-AM.**

1. DO VALOR DA PROPOSTA

O Instituto AOC, propõe como preço o **valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais) por candidato inscrito.**

2. VALIDADE

Validade da proposta: 90 (noventa dias).

3. PAGAMENTO

O pagamento pelos serviços efetivamente prestados será realizado em 7 (sete) parcelas, de acordo com as etapas realizadas do concurso público, após a entrega de relatório de realização da etapa e fatura / nota fiscal, devidamente atestada pela Comissão de Concurso, e obedecerá ao cronograma de desembolso do Item 12 do Termo de Referência.

4. PLANO DE SEGURANÇA

O detalhamento pormenorizado dos mecanismos e sistemas de segurança está detalhado no documento anexo (Apresentação Comercial), mas ainda assim, descrevemos a seguir de forma sintética. A confecção das questões de prova ocorre de forma isolada e nenhum integrante das bancas tem o conhecimento da prova toda. O nosso departamento de elaboração de itens submete cada questão ao sistema anti plágio, garantindo que somente sejam utilizadas questões inéditas.

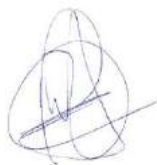
As provas são formatadas e são gerados vários gabaritos diferentes para a mesma prova, existindo a possibilidade, se for o caso, de um gabarito diferente para cada candidato numa mesma sala. As provas são impressas e embaladas em ambiente próprio da contratada, onde existe total segurança e sigilo, são 65 câmeras que gravam todos os ambientes 24 horas por dia.

As equipes de trabalho não utilizam telefones celulares nos ambientes de elaboração, formatação, impressão e embalagem. Após a embalagem os cadernos são colocados em malotes e lacrados. Os malotes são acondicionados em sala cofre construída em concreto armado, com porta de aço e acesso somente por biometria. O transporte é realizado por furgões próprios, fechados e com escolta armada. Na cidade de realização das provas os malotes são mantidos em empresas de segurança até o momento da entrega nas escolas. Durante a aplicação, além dos vários gabaritos numa mesma sala, que evitam, as “colas”, utilizamos detectores de metais.

O processo de identificação consiste em coleta de impressão digital (em todas as fases do concurso) e também em fotografia do candidato que está fazendo a prova (em todas as etapas). A fotografia é captada pelo fiscal utilizando APP desenvolvido pela

equipe de analistas de sistemas da proponente, bastando apontar o celular para o QR Code constante na folha de respostas (captura os dados do candidato) e posteriormente ao rosto do candidato. Ao final do processo a foto, já devidamente vinculada aos dados do candidato constantes na folha de respostas, é enviada eletronicamente aos servidores da proponente. Após a finalização das provas, os 3 últimos candidatos de cada sala devem acompanhar o trabalho dos fiscais até que as folhas de respostas sejam contadas, inseridas no envelope de retorno, lacradas e assinadas pelos fiscais e pelos 3 candidatos. Os envelopes lacrados com as folhas de respostas são inseridos no malote da escola, lacrados e enviados de volta à sede da proponente, onde serão abertos sob monitoramento de câmeras de segurança. Todo o processo de abertura dos envelopes, organização e leitura ótica ocorrem em ambiente monitorado por câmeras que gravam 24 horas por dia ininterruptamente.

Maringá, 21 de fevereiro de 2022.



Vinicius A. Bataglini Monteiro
Diretor Presidente

RES: Solicitação de proposta comercial - Concurso Promotor

Sonia Olesko de Gouveia <sonia.gouveia@cebraspe.org.br>

Sex, 25/02/2022 16:52

Para: Setor de Compras e Servicos <compras@mpam.mp.br>

Cc: Supervisao de Contratos <negocios@cebraspe.org.br>

Prezada Thainá,

Encaminhamos a proposta com os cenários solicitados.

À disposição para dirimir dúvidas e negociações, a Coordenação de Relações Institucionais agradeceria receber informações sobre o andamento do processo.



Sonia Olesko

Analista de Negócios

Supervisão de Contratos

Coordenação de Relações Institucionais

(61) 2109 5826 | www.cebraspe.org.br

Esta mensagem possui informação de interesse exclusivo do destinatário. A divulgação, sem justa causa, do conteúdo desta mensagem e de seus anexos constitui crime, nos termos do art. 153 do Código Penal Brasileiro. Caso esta mensagem seja recebida por engano, o destinatário deverá comunicar o fato via e-mail, promovendo, imediatamente, a eliminação do seu respectivo conteúdo.

As informações citadas têm caráter de dado pessoal sensível, de acordo com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, denominada Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), e não podem ser reproduzidas, publicadas ou disponibilizadas, sendo restrito o acesso somente às autoridades competentes para uso nos termos da referida lei.

-----Mensagem original-----

De: MPAM/Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

Enviada em: segunda-feira, 21 de fevereiro de 2022 12:49

Para: Supervisao de Contratos <negocios@cebraspe.org.br>

Assunto: Solicitação de proposta comercial - Concurso Promotor

Boa tarde, Eduardo.

Conforme contato telefônico, informo que o Ministério Público do Amazonas está com processo aberto para contratação de instituição especializada para a realização de Concurso Público de Ingresso na carreira de Promotor de Justiça.

Informo, ainda, que a previsão de lançamento do edital é para o mês de abril.

Dessa forma, encaminho Termo de Referência em anexo, a fim de solicitar-lhes proposta comercial que atenda as especificações constantes no documento supracitado.

Fico à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Thainá Sesterhenn
Agente de Apoio-Administrativo
Setor de Compras e Serviços
92 98268 2880

PROPOSTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-ESPECIALIZADOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS – MPE/AM

PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO, INICIAL DA CARREIRA DO MPE/AM.

Sumário

1. O CEBRASPE	3
1.1 NATUREZA JURÍDICA	3
1.2 FINALIDADE OU OBJETO SOCIAL	3
1.3 DISPENSA DE LICITAÇÃO	4
1.4 MISSÃO, VISÃO E VALORES	4
1.5 ORGANOGRAMA	5
1.6 INFORMAÇÕES CADASTRAIS	5
1.7 CARTEIRA DE CLIENTES	5
1.8 SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL E POLÍTICA AMBIENTAL	8
1.9 POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL DO CEBRASPE	9
1.9.1 OBJETIVO	9
1.9.2 PRINCÍPIOS ORIENTADORES	9
1.9.3 AÇÕES	10
1.9.4 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	10
1.10 SEGURANÇA FÍSICA DAS INSTALAÇÕES DO CEBRASPE	11
1.10.1 SEGURANÇA FÍSICA DA SEDE DO CEBRASPE	11
1.10.2 SUPRIMENTO DE ENERGIA DA SEDE DO CEBRASPE	11
1.10.3 CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO DOS DADOS E SISTEMA DE CÓPIA DE SEGURANÇA	11
1.10.4 INFRAESTRUTURA DE TRANSMISSÃO E COMUNICAÇÃO DE DADOS	11
1.10.5 INFRAESTRUTURA NA SEGURANÇA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	12
1.11 MEDIDAS GERAIS E DE GESTÃO NA SEGURANÇA	12
1.11.1 SETOR DE AUDITORIA INTERNA	12
1.11.2 CANAL DE OUVIDORIA	13
1.11.3 MAPEAMENTO E GESTÃO DE RISCOS DOS PROCESSOS DE TRABALHO DO CEBRASPE	13
1.11.4 CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM EXCELÊNCIA DA GESTÃO E SEGURANÇA DE GRANDES EVENTOS	13
1.11.5 CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA E GUIA DE CONDUTA ÉTICA	13
1.11.6 CANAL DE ÉTICA	13
1.11.7 RENOVAÇÃO DE EQUIPES PARA O FORTALECIMENTO DA SEGURANÇA DOS EVENTOS	14
1.11.8 CONTROLE DE IMPEDIMENTOS	14
1.11.9 PROGRAMA DE INTEGRIDADE DO CEBRASPE	14
2. PROPOSTA	15
2.1 OBJETO	15
2.2 QUADRO DE VAGAS	15
2.3 VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	15
2.4 VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS	16
2.5 LOCALIDADES DE APLICAÇÃO DE PROVAS	16
2.6 FASES DO CONCURSO	16
2.7 PARTICULARIDADES DO CONCURSO	17
2.8 OUTRAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS	17
2.9 ESTIMATIVA DE CRONOGRAMA	18
2.10 DECLARAÇÕES	19
2.11 PREÇOS	22
2.11.1 PREMISSAS CONSIDERADAS PARA A FORMAÇÃO DOS PREÇOS	22
2.11.2 CENÁRIO 1: ELABORAÇÃO 15 QUESTÕES DISCURSIVAS E APLICAÇÃO PROVA DISCURSIVA EM 5 DIAS DISTINTOS	23
2.11.3 CENÁRIO 2: ELABORAÇÃO 15 QUESTÕES DISCURSIVAS E APLICAÇÃO PROVA DISCURSIVA EM 2 DIAS DISTINTOS	24
2.11.4 CENÁRIO 3: ELABORAÇÃO 10 QUESTÕES DISCURSIVAS + DUAS PEÇAS E APLICAÇÃO PROVA DISCURSIVA EM 5 DIAS DISTINTOS	24
2.11.5 CENÁRIO 4: ELABORAÇÃO 10 QUESTÕES DISCURSIVAS + DUAS PEÇAS E APLICAÇÃO PROVA DISCURSIVA EM 2 DIAS DISTINTOS.	24
2.11.6 CENÁRIO 5: APLICAÇÃO PROVA ORAL E PROVA DE TRIBUNA POR MEIO VIRTUAL PARA CANDIDATAS GESTANTES (28 SEMANAS E GRAVIDEZ DE RISCO); CANDIDATAS EM FASE PUERPERAL; E CANDIDATAS LACTANTES.	25
2.12 PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	25

1. O CEBRASPE

■ ■ ■ ■ O Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebraspe) é uma associação civil sem fins lucrativos com sede em Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 18.284.407/0001-53, registrada no 2º Ofício de Registros de Pessoas Jurídicas de Brasília-DF, sob o nº 000082415. Seu estatuto estabelece como principais finalidades o fomento e a promoção do ensino e da pesquisa científica, o desenvolvimento tecnológico e o desenvolvimento institucional, bem como, em sintonia com essas finalidades, a prestação de serviços de organização e realização de seleções públicas, avaliações educacionais e certificações.

O Cebraspe tanto realiza eventos próprios, no quadro de seus objetivos e finalidades, quanto apoia outras entidades na execução desses eventos.

1.1 NATUREZA JURÍDICA

Associação Privada, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social por meio do Decreto nº 8.078, de 19 de agosto de 2013.

1.2 FINALIDADE OU OBJETO SOCIAL

O Cebraspe tem por finalidade precípua fomentar e promover o ensino, a pesquisa científica, o desenvolvimento tecnológico e o desenvolvimento institucional, por meio dos seguintes objetivos:

- I - promover e realizar estudos e pesquisas nas áreas de ensino, de desenvolvimento tecnológico e de políticas públicas;
- II - promover e realizar programas e projetos científicos, tecnológicos, de inovação e de formação de pessoas na área de avaliação e seleção;
- III - realizar estudos e pesquisas, desenvolver novas tecnologias e produzir informações e conhecimentos técnicos e científicos relacionados à sua finalidade;
- IV - desenvolver atividades de suporte técnico e logístico a instituições públicas e privadas na área de avaliação e seleção;

- V - prestar serviços relacionados à sua finalidade, especialmente realizar concursos públicos, processos de seleção, exames, avaliações, certificações, creditações e correlatos; e
- VI - fomentar as atividades de ensino, pesquisa e extensão universitária.

1.3 DISPENSA DE LICITAÇÃO

Entre as hipóteses legalmente especificadas para a celebração de contrato, entre o Cebraspe e entidades de direito público, dispensando-se o procedimento licitatório, encontra-se uma constante do art. 24, XIII, da Lei nº 8.666/93, com suas atualizações legais:

Art. 24 – É dispensável a licitação:

(...)

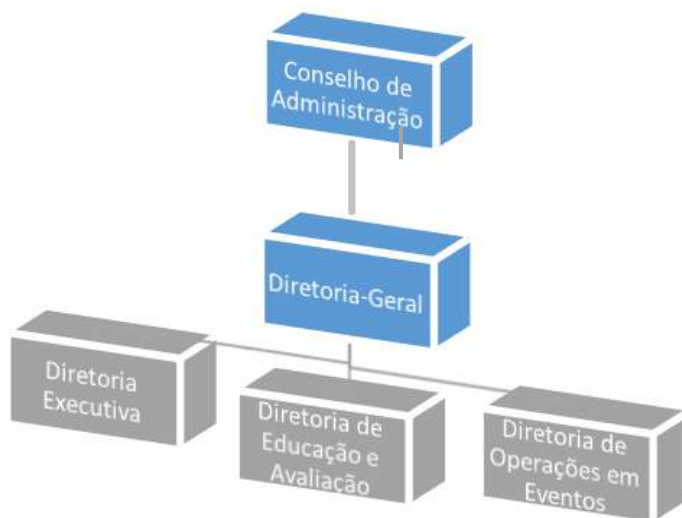
XIII – na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos.

O Cebraspe, por suas finalidades e objetivos estatutários, por ser associação sem fins lucrativos e pela reputação ético-profissional emanada de notório reconhecimento público e de conjunto probatório expressivo de atestados de capacidade técnica, atende, assim, à condição expressa pelo inciso XIII do art. 24, acima transcrito, o que constitui razão independente para o reconhecimento da dispensa de licitação.

1.4 MISSÃO, VISÃO E VALORES



1.5 ORGANOGRAMA



1.6 INFORMAÇÕES CADASTRAIS

Cebraspe - Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos; CNPJ/MF nº 18.284.407/0001-53; telefones: (0XX61) 2109-5818, 2109-5848; endereço: Campus Universitário Darcy Ribeiro, Edifício Sede Cebraspe; Asa Norte; Brasília – DF; CEP 70842-970; Caixa Postal 4488; Asa Norte; Brasília/DF; e-mail negocios@cebraspe.org.br; sítio: www.cebraspe.org.br.

REPRESENTANTES LEGAIS:

Diretora-Geral, **ADRIANA RIGON WESKA**, portadora da carteira de identidade n.º 5000456136 SSP/RS e inscrita no CPF/MF sob o n.º 346.917.231-53, residente e domiciliada em Brasília - DF.

Diretora Executiva, **CLAUDIA MAFFINI GRIBOSKI**, portadora da carteira de identidade nº 1.038.227.862 SSP/RS e inscrita no CPF/MF sob o nº 568.654.810-20, residente e domiciliada em Brasília - DF.

1.7 CARTEIRA DE CLIENTES

Agência Brasileira de Inteligência
Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL
Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA
Banco do Nordeste do Brasil S.A
Caixa Econômica Federal
Câmara dos Deputados
Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais

Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE
Conselho Tutelar do Distrito Federal
Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará
Controladoria-Geral do Estado do Piauí – CGE/PI
Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas – CBMAL
Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará
Defensoria Pública da União – DPU
Defensoria Pública do Distrito Federal
Defensoria Pública do Estado de Alagoas – DPE/AL
Defensoria Pública do Estado de Pernambuco – DPE/PE
Defensoria Pública do Estado do Acre – DPE/AC
Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte – DPE/RN
Departamento de Polícia Federal
Departamento Penitenciário Nacional do Ministério da Justiça – DEPEN
Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Empresa Maranhense de Administração Portuária
Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo
Hospital Universitário de Brasília
Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBIO
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
Instituto Federal Fluminense
Instituto Hospital de Base do Distrito Federal
Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI
Instituto Nacional de Seguro Social
Instituto Rio Branco – IRBr
Ministério da Educação – MEC
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior – MDIC
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Ministério do Trabalho e Emprego – MTE
Ministério Público da União
Ministério Público de Contas do Estado do Pará
Ministério Público do Estado de Roraima – MPE/RR
Ministério Público do Estado do Acre – MPE_AC
Ministério Público do Estado do Ceará
Ministério Público do Estado do Piauí
Polícia Civil do Estado de Sergipe
Polícia Civil do Estado do Maranhão – PC/MA
Polícia Militar do Estado de Alagoas
Polícia Militar do Estado do Ceará – PMCE
Polícia Militar do Estado do Maranhão – PM/MA
Polícia Rodoviária Federal
Prefeitura de São Cristovão
Prefeitura do Município de São Paulo
Prefeitura Municipal de Belo Horizonte
Prefeitura Municipal de São Luís – SEMAD
Prefeitura Municipal do Salvador
Procuradoria Geral do Estado da Bahia – PGE_BA
Procuradoria Geral do Estado de Pernambuco
Procuradoria Geral do Estado do Piauí – PGE_PI
Procuradoria Geral do Município de Boa Vista
Procuradoria Geral do Município de Fortaleza
Procuradoria Geral do Estado de Sergipe – PGE/SE
Procuradoria Geral do Estado do Amazonas
Procuradoria Geral do Município de João Pessoa
Procuradoria Geral do Município de Manaus

SEBRAE Nacional
Secretaria da Educação do Estado da Bahia
Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco – SDS/PE
Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas
Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento do Goiás – SEGPLAN
Secretaria Executiva de Ressocialização do Estado De Pernambuco
Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal
Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA
Superior Tribunal de Justiça – STJ
Telecomunicações Brasileiras S.A.
Tribunal de Contas da União
Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF
Tribunal de Contas do Estado da Paraíba – TCE_PB
Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE
Tribunal de Contas do Estado de Rondônia
Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina
Tribunal de Contas do Estado do Pará
Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte
Tribunal de Justiça de Santa Catarina
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba
Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe – TJSE
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
Tribunal de Justiça do Estado do Ceará
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Tribunal de Justiça do Estado do Paraná
Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
Tribunal Regional Eleitoral da Bahia – TRE/BA
Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás
Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso
Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Pernambuco – TRE/PE
Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Piauí
Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Sul
Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins – TRE/TO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Tribunal Regional Federal da 2ª Região
Tribunal Regional Federal da 5ª Região
Universidade de Brasília

A relação de eventos realizados pelo Cebraspe nos últimos 5 anos consta no Anexo desta proposta.

1.8 SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL E POLÍTICA AMBIENTAL

O Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebraspe), declara, para os devidos fins, que:

- ✓ Contribui para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal, em conformidade com o art. 3º da Lei nº 8.666/1993 e com o art. 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010;
- ✓ Atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente;
- ✓ Possui gestão ambiental com práticas e métodos administrativos que visam reduzir ao máximo o impacto ambiental com procedimentos formais e efetiva operação para destinação e/ou tratamento correto, conforme legislação e normas ambientais vigentes, de todos os resíduos industriais, e que os serviços serão prestados de acordo com os critérios de sustentabilidade ambiental contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto nº 7.746/2012, no que couber, observando os itens que fazem parte do objeto da contratação, relativos às práticas sustentáveis, dentre os quais destacamos: Economia de energia; Economia em materiais como copos e talheres plásticos descartáveis; Economia de água; Descarte correto para produtos perigosos ao meio ambiente como pilhas, lâmpadas fluorescentes, equipamentos eletrônicos, dentre outros semelhantes.
- ✓ Ciente da obrigatoriedade da responsabilidade ambiental envolvida na produção, manejo e descarte do material gráfico de forma sustentável, organizada e socialmente responsável, para atendimento da preferência governamental determinada pelo art. 7º, inciso XI, alínea b da Lei nº 12.305 que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS e demais parâmetros das legislações de controle.

1.9 POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL DO CEBRASPE

O meio ambiente ecologicamente equilibrado é um direito difuso consagrado pela Constituição Federal de 1988: “bem de uso comum do povo e direito essencial à sadia qualidade de vida”, é também dever de todos defendê-lo e preservá-lo para as presentes e para as futuras gerações. Para tanto, a Constituição Federal estabelece a defesa do meio ambiente como um dos princípios que fundamenta o desenvolvimento da ordem econômica.

O Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebraspe), associação civil sem fins lucrativos de direito privado, qualificado como uma Organização Social (OS), nos termos da Lei n.º 9.637/1998, por meio do Decreto n.º 8.088, de 19 de agosto de 2013, publicado no Diário Oficial da União (DOU) em 20 de agosto de 2013, que tem por finalidade precípua fomentar e promover o ensino, a pesquisa científica, o desenvolvimento tecnológico, o desenvolvimento institucional e a difusão de informações e projetos para a sociedade, desempenha serviço social não exclusivo do Estado.

O Cebraspe, a quem cumpre observar os mesmos princípios constitucionais a que se sujeita a Administração Pública e os preceitos de responsabilidade ambiental, baseando-se na Constituição Federal e na Política Nacional do Meio Ambiente – Leinn.o 6.938/1981 –, apresenta sua Política de Responsabilidade Ambiental.

1.9.1 Objetivo

Promover e fomentar a cultura de responsabilidade ambiental entre os colaboradores do Cebraspe e desenvolver um conjunto de atividades embasadas no princípio do desenvolvimento sustentável.

1.9.2 Princípios orientadores

A Política de Responsabilidade Ambiental do Cebraspe é alicerçada na consciência ecológica e nos seus próprios valores, sendo orientada pelos seguintes princípios:

- ✓ Conformidade com os marcos legais e regulações ambientais vigentes e as políticas públicas pertinentes.
- ✓ Respeito ao ser humano, possuidor do direito fundamental ao meio ambiente equilibrado.
- ✓ Respeito ao meio ambiente – patrimônio público a ser protegido.
- ✓ Comprometimento com o desenvolvimento sustentável da sociedade.
- ✓ Sustentabilidade econômica.
- ✓ Excelência e eficiência na prestação de serviços, buscando o emprego racional dos recursos naturais.

- ✓ Inovação aliada ao comportamento ecologicamente correto.
- ✓ Ética.

1.9.3 Ações

Para atingir o objetivo proposto, as ações estabelecidas para esta Política de Responsabilidade Ambiental são:

- ✓ conciliar a cultura de responsabilidade ambiental aos procedimentos de planejamento, de gestão e operacionais do Cebraspe.
- ✓ implantar programas ambientais aliando sustentabilidade ao melhor desempenho das atividades.
- ✓ promover o uso inteligente dos recursos e a prevenção do seu desperdício e da poluição ambiental.
- ✓ adotar medidas para reaproveitar e reciclar materiais.
- ✓ monitorar e avaliar os impactos ambientais gerados pelas atividades do Cebraspe e buscar continuamente a redução desses impactos.
- ✓ buscar a melhoria contínua do planejamento, das ações e das avaliações dos programas ambientais desenvolvidos.
- ✓ promover o desenvolvimento pessoal e profissional dos colaboradores com ênfase na responsabilidade ambiental.
- ✓ prevenir a poluição e os riscos ambientais provenientes das atividades do Cebraspe.
- ✓ promover a gestão de resíduos de modo a garantir a sua correta separação e destinação e a minimização da sua produção, aplicando os conceitos de redução, reciclagem e reuso.

1.9.4 Referências bibliográficas

ABNT, Associação Brasileira de Normas Técnicas. **NBR 26000: 2010** – diretrizes sobre responsabilidade social. Rio de Janeiro, 2010.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da república federativa do Brasil**. Brasília. Senado Federal, 1990. 36 p.

_____. Lei n. o 6.938, de 31 de agosto de 1981. Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências. Brasília.

Disponível em: http://www.planalto.gov.br/civil_03/LEIS/L6938.htm Acesso em: 12 dez 2016.

_____. Ministério do Meio Ambiente. **A3P – agenda ambiental na administração pública**. Disponível em: http://www.mma.gov.br/estruturas/a3p/arquivos/cartilha_a3p_36.pdf. Acesso em: 12 dez 2016.

1.10 SEGURANÇA FÍSICA DAS INSTALAÇÕES DO CEBRASPE

Abaixo, estão relacionados os recursos referentes à segurança física (instalações da sede do Cebraspe), suprimentos de energia, condições de armazenamento dos dados e sistemas de cópia de segurança (backup) e infraestrutura de transmissão e de comunicação de dados, tais como servidores, roteadores e concentradores de dados.

1.10.1 Segurança física da sede do Cebraspe

- ✓ Proteção contra roubo dos equipamentos
- ✓ Proteção contra acesso físico de pessoas não autorizadas

1.10.2 Suprimento de energia da sede do Cebraspe

- ✓ Fonte redundante (duas ou mais fontes de energia elétrica): as Instalações do Cebraspe são alimentadas por duas fontes distintas de Energia Elétrica: Concessionaria local com subestação elétrica de rebaixamento própria de 1.000 KVA e conjunto de geradores próprios com capacidade instalada de 2.160 KVA. ,
- ✓ Sistema de estabilização e filtragem da energia: os sistemas sensíveis são alimentados eletricamente por conjunto de equipamentos responsáveis pela filtragem e estabilização da energia utilizada pelos equipamentos de produção. Possuem Capacidade instalada de 625 KVA.
- ✓ Sistema de suprimento de energia elétrica, no caso de falha no fornecimento, que garanta a continuidade na prestação do serviço (UPS, no-break ou gerador reserva)

1.10.3 Condições de armazenamento dos dados e sistema de cópia de segurança

- ✓ Os dados são armazenados em sistemas centralizados tolerante a falhas, dedicados e especialmente desenhados para este fim, com autogestão e monitoramento preventivo e preditivo, sendo um de performance, um para backup e um para arquivos (NAS).
- ✓ Sistemas de tolerância a falhas e performance utilizados: RAID 0, 1, 1+0, 5, 6 e RAIN N+1
- ✓ As cópias de segurança (backups) são gravadas em storages de discos especialmente construídas e dedicadas para essa finalidade.
- ✓ Todos os equipamentos críticos e backup estão em Sala Cofre certificada pela INBR 15247.

1.10.4 Infraestrutura de transmissão e comunicação de dados

- ✓ Conexão total com a internet de 1.100 Mbps ou 1,1 Gbps
- ✓ Conexão redundante com 3 saídas distintas, a duas provedoras distintas

- ✓ Todos os acessos lógicos são controlados por 4 conjuntos de firewalls redundantes.

1.10.5 Infraestrutura na segurança da Tecnologia da Informação

- ✓ Senhas de acesso aos sistemas e informações são controladas de forma centralizada, por serviços específicos.
- ✓ As senhas de uso da rede corporativa não trafegam no ambiente, apenas os seus hash ou tokens.
- ✓ Para garantir o isolamento das informações sensíveis, o ambiente de rede é multi-segmentado utilizado topologia de rede padrão estrela, com o concentradores sendo clusters de firewalls. São utilizados firewalls em hardwares dedicados, sendo cada conjunto de marcas e modelos diferentes.
- ✓ Os acessos aos servidores dos sítios de internet, são controlados por balanceadores redundantes de carga/aplicação que possuem WAF (Web Application Firewall).
- ✓ Datacenter em uma sala cofre, ambiente especialmente construído para preservar seu conteúdo contra incêndios, fumaça e inundações. Esse ambiente possui o certificado NBR 15247, sob o controle ABNT nº 0068. O acesso ao ambiente é controlado por cartão de acesso e mais dois métodos biométricos distintos, totalizando três barreiras distintas, internas ao Cebraspe.
- ✓ Todos os registros de log dos servidores e equipamentos de TI são geridos centralizadamente em sistema de gerenciamento e análise de logs, o que torna mais simples auditorias e identificação de eventos encadeados.

1.11 MEDIDAS GERAIS E DE GESTÃO NA SEGURANÇA

Evidencia-se a seguir ações na área de gestão implementadas que impactam positivamente na segurança dos eventos realizados pelo Cebraspe.

1.11.1 Setor de Auditoria Interna

O estabelecimento da Auditoria Interna iniciou-se a partir de projeto de consolidação das estratégias do Cebraspe em questões relacionadas ao fortalecimento da governança corporativa. Essa iniciativa da alta administração do Cebraspe somou-se à revisão dos objetivos e iniciativas estratégicas, bem como à filiação à Fundação Nacional da Qualidade (FNQ) e à adoção do Modelo de Excelência da Gestão (MEG). O trabalho da auditoria abrange, inclusive, a revisão dos processos

operacionais do Cebraspe, ocasião em que os auditores avaliam as metodologias utilizadas e propõem eventuais melhorias.

1.11.2 Canal de Ouvidoria

O Cebraspe dispõe de um canal de ouvidoria <https://www.canalintegro.com.br/cebraspe/ouvidoria> para recebimento de reclamações, dúvidas, sugestões e elogios. Todas as demandas são tratadas pelo setor de Ouvidoria do Cebraspe.

1.11.3 Mapeamento e Gestão de riscos dos processos de trabalho do Cebraspe

O Comitê de Gestão de Riscos do Cebraspe, instituído em 2017, é responsável por estabelecer estratégias e mecanismos para o cumprimento da Política de Gestão de Riscos do Cebraspe. A Metodologia de Gestão de Riscos está em constante revisão e aprimoramento de modo a garantir conformidade e segurança em todos os processos. O mapeamento de riscos é periódico, a fim de que o Centro priorize esses riscos, com base nos atributos de impacto e probabilidade de sua materialização, de forma que seja possível definir o tratamento e o monitoramento que receberão e a necessidade de comunicação imediata às partes envolvidas.

1.11.4 Consultoria especializada em excelência da gestão e segurança de grandes eventos

O Cebraspe trabalha com consultorias especializadas em excelência da gestão e segurança de grandes eventos, permitindo que o Centro avalie e promova a cultura da melhoria contínua e da inovação de seus processos. Em 2019, o Cebraspe foi avaliado pela Fundação Nacional da Qualidade, sendo possível verificar um progressivo grau de aderência das práticas de gestão do Cebraspe ao Modelo de Excelência da Gestão, destacando-se bons resultados nos eixos de Compliance e Gestão de Risco.

1.11.5 Código de Ética e Conduta e Guia de Conduta Ética

Anualmente é realizada a “Semana de Ética” no Cebraspe para conscientização dos colaboradores do Cebraspe sobre o Código de Ética e Conduta e o Guia de Conduta Ética. Além disso, todos os colaboradores recém-contratados passam por um curso de ambientação onde são abordados temas sobre ética e *compliance*.

1.11.6 Canal de Ética

O Cebraspe contratou empresa externa especializada para gerenciar o Canal de Ética. O canal pode receber denúncias de qualquer natureza, formuladas por qualquer interessado. As denúncias são tratadas por um comitê interno, composto por colaboradores de diferentes setores do Centro. Para incentivar a utilização do canal e garantir o sigilo das informações, as denúncias podem ser

anônimas e são recebidas por central de relacionamento independente. O Canal de Ética encontra-se disponível no endereço eletrônico www.canalintegro.com.br/cebraspe.

A central de relacionamento do canal é independente e é formada por psicólogos especializados em recebimento e tratamento de denúncias. O referido canal de ética permite ainda o registro de dúvidas, a fim de que os colaboradores possam verificar se uma atitude é ou não considerada antiética antes de cometê-la. Além disso, permite o registro de sugestões de melhorias no Código de Ética e Conduta, o qual é revisto, em média a cada dois anos.

1.11.7 Renovação de equipes para o fortalecimento da segurança dos eventos

Com o objetivo de aprimorar seus processos e garantir a segurança e a integridade dos serviços oferecidos, o Cebraspe em 2017, após criteriosa análise, substituiu parte da sua força de trabalho, notadamente nas áreas de segurança, organização de material e digitalização, buscando colaboradores com perfil ainda mais técnico e com ampla experiência profissional, de acordo com as exigências de cada área. Novos profissionais foram contratados para compor a equipe responsável pela segurança de eventos e das instalações físicas do Centro, dentre os quais são especialistas em inteligência e segurança.

1.11.8 Controle de impedimentos

O Cebraspe desenvolveu sistema eletrônico que identifica, com base em cadastramento previamente realizado, a existência de eventuais inscrições de parentes de colaboradores que atuarão em qualquer evento organizado pelo Cebraspe de forma a evitar a participação do colaborador impedido nas atividades do certame.

1.11.9 Programa de Integridade do Cebraspe

O Programa de Integridade do Cebraspe foi aprovado em 29 de janeiro de 2019, por meio da Resolução da Direção-Geral (RDG) nº 01/2019. Esse Programa de Integridade encontra-se disponível para download no endereço <http://cdn.cebraspe.org.br/arquivos/aceso/Programa-Integridade.pdf>.

O Programa de Integridade possui abrangência global, ou seja, todos os colaboradores permanentes e eventuais, no Brasil ou no exterior, devem observá-lo, assim como o Código de Ética e Conduta, a Política Anticorrupção e a Política de Diligenciamento de Terceiros, os quais podem ser acessados por meio do link www.cebraspe.org.br/transparência/. O referido programa também está aderente ao disposto na Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

2. PROPOSTA

2.1 OBJETO

O Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebraspe) apresenta proposta de serviços técnicos-especializados para planejamento, organização e realização de concurso público de provas e títulos para seleção de candidatos para provimento de 18 (dezoito) vagas e formação de cadastro reserva em cargos de PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO, com ingresso em comarca de entrância inicial do Ministério Público do Estado do Amazonas, de acordo com o TERMO DE REFERÊNCIA Nº 1.2021.CE-PT 1737/2021/PGJ.0728665.2021.010600.

2.2 QUADRO DE VAGAS

Cargo	Ampla Concorrência	PCDs (20%)	Negros (20%)	Total de Vagas
Promotor de Justiça Substituto	10	4	4	18
Total				18

2.3 VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

Será reservado o percentual de 20% (por cento) do total das vagas aos candidatos com deficiência, garantida a prestação de prova de forma diferenciada, em consonância com o que dispõe o art. 7, inciso VI da Lei Estadual n.º 4.605/18 alterado pela lei 5.295/2020, Resolução nº 14 do CNMP, Lei 12.764/12 e as Súmulas 377 e 552 do Superior Tribunal de Justiça, ressalvadas alterações legislativas até a data publicação do edital do concurso.

Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 2º do art. 2º da Resolução CNMP nº 170/2017.

Na hipótese de não haver candidatos cotistas aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência

e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.

2.4 VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

Será reservado o percentual de 20% (por cento) do total das vagas aos candidatos autodeclarados negros ou pardos, nos termos da Resolução n.º 170/2017 do CNMP, por força do artigo 1º da Lei n.º 12.990/2014, ressalvadas alterações legislativas até a data publicação do edital do concurso.

Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 2º do art. 2º da Resolução CNMP n.º 170/2017.

Na hipótese de não haver candidatos cotistas aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.

2.5 LOCALIDADES DE APLICAÇÃO DE PROVAS

Todas as fases do concurso público serão realizadas em Manaus/AM, exceptuando-se eventual aplicação remota para os casos cobertos pela Recomendação CNMP n. 83, de 10 de agosto de 2021.

As provas serão realizadas durante os dias úteis, de segunda a sexta-feira.

2.6 FASES DO CONCURSO

INSCRIÇÃO PRELIMINAR		
1ª FASE	Prova Objetiva (Preambular)	Eliminatória e Classificatória
2ª FASE	Prova Discursiva	Eliminatória e Classificatória
INSCRIÇÃO DEFINITIVA		
3ª FASE	Sindicância de vida pregressa e investigação social	Eliminatória
	Exames de sanidade física e mental	Eliminatória
	Exame psicotécnico	Eliminatória
4ª FASE	Prova Oral	Eliminatória e Classificatória
5ª FASE	Prova de Tribuna	Classificatória
6ª FASE	Avaliação de Títulos	Classificatória

2.7 PARTICULARIDADES DO CONCURSO

O concurso compreenderá as seguintes etapas/provas:

- ✓ **Prova objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório – De responsabilidade do Cebraspe.
- ✓ Provas discursivas, de caráter eliminatório e classificatório – De responsabilidade do Cebraspe.
- ✓ **Inscrição definitiva**, de caráter eliminatório, composta pelas fases a seguir:
 - I. Sindicância da vida pregressa e investigação social, de responsabilidade do Contratante.
 - II. Exames de sanidade física e mental – De responsabilidade do Cebraspe.
 - III. Exame psicotécnico – De responsabilidade do Cebraspe.
- ✓ **Prova oral**, de caráter eliminatório e classificatório – De responsabilidade do Cebraspe.
- ✓ **Prova de tribuna**, de caráter classificatório – De responsabilidade do Cebraspe.
- ✓ **Avaliação de títulos**, de caráter classificatório – De responsabilidade do Cebraspe.

2.8 OUTRAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS

- **Processo de inscrição via internet** – De responsabilidade do Cebraspe.
- **Arrecadação das taxas de inscrição** – De responsabilidade do **Contratante**.
- **Publicações na Imprensa Oficial** – De responsabilidade do **Contratante**.
- **Recebimento e análise das isenções de taxa de inscrição** – De responsabilidade do Cebraspe.
- **Ônus das isenções de taxa de inscrição** – De responsabilidade do **Contratante**.
- **Avaliação biopsicossocial (perícia médica)** – De responsabilidade do Cebraspe.
- **Procedimento de confirmação da autodeclaração dos candidatos negros** – De responsabilidade do Cebraspe.

2.9 ESTIMATIVA DE CRONOGRAMA

O cronograma de execução do concurso será estabelecido por acordo entre as partes, durante a elaboração do edital de abertura.

2.10 DECLARAÇÕES

O Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebraspe), Associação Civil, qualificada como Organização Social por meio do Decreto n.º 8.078, de 19 de agosto de 2013, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.284.407/0001-53, com sede no *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Gleba A, Edifício Sede Cebraspe, Asa Norte, Brasília/DF, neste ato representado por sua Diretora-Geral, **ADRIANA RIGON WESKA**, RG n.º 5000456136 SSP/RS e CPF n.º 346.917.231-53, **DECLARA**, sob as penas da Lei, visando a prestação de serviços técnico-especializados para planejamento, organização e realização de concurso público de provas e títulos para seleção de candidatos para provimento de 18 (dezoito) vagas e formação de cadastro reserva em cargos de PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO, com ingresso em comarca de entrância inicial do Ministério Público do Estado do Amazonas, que:

- consoante o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; ou menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos;
- até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação em processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- possui idoneidade e detém inquestionável reputação ético-profissional, bem como os seus integrantes não estão sendo alvo de investigação criminal ou inquérito civil por eventuais falhas ou fraudes em concursos públicos, comprovadas por meio de atestados de capacidade técnica, os quais ratificam o cumprimento dos contratos firmados por este Centro:

Sobre a reputação inquestionável explica Marçal Justen Filho, “exigem-se as virtudes éticas relacionadas direta e necessariamente com o perfeito cumprimento do contrato”. (In: Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, ed. 11ª. São Paulo: Dialética, 2005, p. 251/253).
- não tem fins lucrativos e que seus integrantes não estão sendo alvo de investigação criminal ou inquérito civil por eventuais falhas ou fraudes em concursos públicos;
- possui aptidão para desempenho de atividades pertinentes, bem como possui equipe técnica especializada, com vínculo empregatício com o Cebraspe;
- dispõe de sítio eletrônico próprio, com certificação de segurança digital que assegura preservação, integridade, inviolabilidade e auditoria dos dados, para processamento das inscrições e tratamento de dados à luz da LGPD, prestação e publicação de informações,

comunicação e atendimento aos candidatos, interposição de recursos, divulgação de resultados e outros aspectos pertinentes ao concurso, acessível pelo link www.cebraspe.org.br;

- possui sistema de inscrição que garanta a proteção dos dados cadastrados pelos candidatos, bem como evita possíveis tentativas de acessos indevidos, conforme disciplina a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);
- possui e disponibilizará assessoria jurídica permanente;
- possui e disponibilizará infraestrutura no dia das provas, tais como equipes, materiais, suporte e outros meios imprescindíveis e necessários;
- antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos de inspeção, verificação e controle, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações de que a julgar necessários;
- dispõe de:
 - ✓ instalações e aparelhamentos adequados para a preparação e impressão dos materiais administrativos, instrutivos e de prova necessários ao evento;
 - ✓ instalações e aparelhamentos adequados para a digitalização, processamento e guarda dos materiais produzidos para a aplicação;
 - ✓ sala-cofre blindada e com controle eletrônico de abertura e fechamento; monitoramento por CFTV, servidor de banco de dados com criptografia e controles de acesso;
 - ✓ serviços especializados indispensáveis ao transporte das provas feito em malotes de couro/lona, bem como armazenamento, em sala cofre própria, absolutamente segura, com vigilância 24 horas e entrada restrita;
 - ✓ capacidade de mobilização dos colaboradores necessários a todas as fases de sua responsabilidade, em quantidade, formação e experiência requeridas;
 - ✓ parque gráfico próprio, compatível com a projeção do número possível de candidatos inscritos para o certame a ser realizado no Distrito Federal, dotado de mecanismos que garantem segurança na produção dos cadernos de prova e monitorado ininterruptamente por circuito interno de TV, com controle de acesso biométrico e possibilidade de emissão de relatório de acesso, e de parque computacional próprio, dotado de mecanismos que garantem segurança, integridade, inviolabilidade e auditoria dos dados, para elaboração do caderno de provas, correção das questões e processamento das demais fases e etapas do evento, sala cofre para armazenamento das provas impressas e/ou fases de preparação, bem como todos os equipamentos a serem utilizados na realização do evento, facultando-se, desde já, aos membros da Comissão de Concurso, a prévia

inspeção das instalações e equipamentos, de forma a comprovar a segurança na produção dos cadernos de prova, na elaboração e na correção das questões;

Quantidade	Descrição	Impressões		
		Total por hora (páginas)	Total por dia (8 h)	Total por semana (7 dias)
4 máquinas	Xerox Nuvera 288	69.120	552.960	3.870.720
Total				3.870.720




Capacidade de Digitalização					
Quantidade de Escâneres Digitais	Modelo	Folha/color/600dpi/hora	Total por Hora (páginas)	Total por dia (8 h)	Total para 7 dias
3	Kodak I5800	Folha A4 ou A3; Colorida ou preto e branco; Formatos de imagens gerados: JPG, BMP, PDF e TIF; Qualidade: 100, 200, 300, 400, 500 e 600 DPI	20.400	163.200	1.142.400
Total					1.142.400




Capacidade de Interpretação					
Quantidade Interpretadores	Marca	Folha/color/600dpi/hora	Total por Hora (páginas)	Total por dia (8 h)	Total por semana (7 dias)
20	Teleform	Independe. A aplicação é ajustada para ler o formulário com qualquer especificação digitalizada.	48.000	384.000	2.688.000
Total					2.688.000

2.11 PREÇOS

O Cebraspe compromete-se a organizar e executar as atividades relativas aos serviços técnico-especializados serviços técnicos-especializados para planejamento, organização e realização de concurso público de provas e títulos para seleção de candidatos para provimento de 18 (dezoito) vagas e formação de cadastro reserva em cargos de PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO, com ingresso em comarca de entrância inicial do Ministério Público do Estado do Amazonas, conforme os cenários adiante.

2.11.1 Premissas consideradas para a formação dos preços

MODALIDADE CONTRATAÇÃO: Preço Escalonado

ÔNUS DA ISENÇÃO: Contratante

ARRECADAÇÃO: Contratante

EXPECTATIVA DE INSCRITOS: 2.000

1. 10 Publicações do extrato do edital de abertura em jornais de circulação Estadual;
2. Isenção de taxa, com análise da documentação de 20% dos candidatos, com previsão de CadÚnico e 1 legislação estadual;
3. Elaboração de Prova Objetiva e Discursiva:
 - ✓ 1 Prova de múltipla escolha (Q5) com 100 questões de Conhecimentos Específicos;
 - ✓ 15 questões discursivas com 60 linhas (cenários 1 e 2);
 - ✓ 10 questões discursivas com 10 linhas e 2 peças com 90 linhas (cenários 3 e 4);
4. Aplicação de Prova Objetiva para 2.000 candidatos em turno único com previsão de ambulância, médicos e medidas de prevenção ao Covid-19;
5. Aplicação de Prova Discursiva para 300 candidatos, em data após a divulgação da objetiva, em 5 dias distintos (cenários 1 e 3) e em 2 dias distintos (cenários 2 e 4), com previsão de ambulância, médicos, prova com consulta e medidas de prevenção ao Covid-19;
6. Correção dupla para 300 provas discursivas;
7. Sessão Pública para julgamento dos eventuais recursos;
8. Avaliação Biopsicossocial para 25 candidatos;

9. Heteroidentificação para 25 candidatos;
10. Inscrição Preliminar para 2.000 candidatos;
11. Inscrição Definitiva para 140 candidatos;
12. Sindicância de vida pregressa para 140 candidatos, somente recebimento de documentos;
13. Exame de Sanidade Física e Mental para 140 candidatos;
14. Exame Psicotécnico para 140 candidatos;
15. Prova Oral para 112 candidatos, com previsão de atendimento da recomendação n.º 83 do CNMP, que garante aplicação da prova oral por meio virtual para as candidatas grávidas a partir da 28ª, gestantes em casos de gravidez de risco, em fase puerperal e lactantes (cenário 5);
16. Prova de Tribuna para 112 candidatos com previsão de atendimento da recomendação n.º 83 do CNMP, que garante aplicação da prova de tribuna por meio virtual para as candidatas grávidas a partir da 28ª, gestantes em casos de gravidez de risco, em fase puerperal e lactantes (cenário 5);
17. Avaliação de Títulos para 90 candidatos, com análise de 10 alíneas;
18. Coleta de digitais de todos os candidatos.

2.11.2 CENÁRIO 1: Elaboração 15 questões discursivas e aplicação prova discursiva em 5 dias distintos

PREÇO: R\$ 1.173.299,83 (Um milhão e cento e setenta e três mil e duzentos e noventa e nove reais e oitenta e três centavos)

Quantidade de candidatos		Variação Custo Unitário				PER CAPITA
n<=	2.000	R\$ 1.173.299,83				
2.001	<= n <= 3.000	R\$ 1.173.299,83	+	R\$ 70,00	X (n - 2.000)	R\$ 586,65
3.001	<= n <= 4.000	R\$ 1.243.299,83	+	R\$ 69,00	X (n - 3.000)	R\$ 414,43
4.001	<= n <= 5.000	R\$ 1.312.299,83	+	R\$ 68,00	X (n - 4.000)	R\$ 328,07
5.001	<= n <= 6.000	R\$ 1.380.299,83	+	R\$ 67,00	X (n - 5.000)	R\$ 276,06
6.001	<= n <=	R\$ 1.447.299,83	+	R\$ 66,00	X (n - 6.000)	R\$ 241,22

2.11.3 CENÁRIO 2: Elaboração 15 questões discursivas e aplicação prova discursiva em 2 dias distintos

PREÇO: R\$ 1.105.479,86 (Um milhão e cento e cinco mil e quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos)

Quantidade de candidatos		Variação Custo Unitário			PER CAPITA	
n<=	2.000	R\$ 1.105.479,86				
2.001	<= n <= 3.000	R\$ 1.105.479,86	+	R\$ 70,00	X (n - 2.000)	R\$ 552,74
3.001	<= n <= 4.000	R\$ 1.175.479,86	+	R\$ 69,00	X (n - 3.000)	R\$ 391,83
4.001	<= n <= 5.000	R\$ 1.244.479,86	+	R\$ 68,00	X (n - 4.000)	R\$ 311,12
5.001	<= n <= 6.000	R\$ 1.312.479,86	+	R\$ 67,00	X (n - 5.000)	R\$ 262,50
6.001	<= n <=	R\$ 1.379.479,86	+	R\$ 66,00	X (n - 6.000)	R\$ 229,91

2.11.4 CENÁRIO 3: Elaboração 10 questões discursivas + duas peças e aplicação prova discursiva em 5 dias distintos

PREÇO: R\$ 1.137.468,12 (Um milhão e cento e trinta e sete mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e doze centavos)

Quantidade de candidatos		Variação Custo Unitário			PER CAPITA	
n<=	2.000	R\$ 1.137.468,12				
2.001	<= n <= 3.000	R\$ 1.137.468,12	+	R\$ 72,00	X (n - 2.000)	R\$ 568,73
3.001	<= n <= 4.000	R\$ 1.209.468,12	+	R\$ 71,00	X (n - 3.000)	R\$ 403,16
4.001	<= n <= 5.000	R\$ 1.280.468,12	+	R\$ 70,00	X (n - 4.000)	R\$ 320,12
5.001	<= n <= 6.000	R\$ 1.350.468,12	+	R\$ 69,00	X (n - 5.000)	R\$ 270,09
6.001	<= n <=	R\$ 1.419.468,12	+	R\$ 68,00	X (n - 6.000)	R\$ 236,58

2.11.5 CENÁRIO 4: Elaboração 10 questões discursivas + duas peças e aplicação prova discursiva em 2 dias distintos.

PREÇO: R\$ 1.069.648,14 (Um milhão e sessenta e nove mil e seiscentos e quarenta e oito reais e quatorze centavos)

Quantidade de candidatos		Variação Custo Unitário				PER CAPITA
n<=	2.000	R\$ 1.069.648,14				
2.001	<= n <= 3.000	R\$ 1.069.648,14	+	R\$ 72,00	X (n - 2.000)	R\$ 534,82
3.001	<= n <= 4.000	R\$ 1.141.648,14	+	R\$ 71,00	X (n - 3.000)	R\$ 380,55
4.001	<= n <= 5.000	R\$ 1.212.648,14	+	R\$ 70,00	X (n - 4.000)	R\$ 303,16
5.001	<= n <= 6.000	R\$ 1.282.648,14	+	R\$ 69,00	X (n - 5.000)	R\$ 256,53
6.001	<= n <=	R\$ 1.351.648,14	+	R\$ 68,00	X (n - 6.000)	R\$ 225,27

2.11.6 CENÁRIO 5: Aplicação Prova Oral e Prova de Tribuna por meio virtual para candidatas gestantes (28 semanas e gravidez de risco); Candidatas em fase puerperal; e candidatas lactantes.

PREÇO POR LOCAL DE APLICAÇÃO: R\$ 1.043,48 (Um mil e quarenta e três reais e quarenta e oito centavos)

2.12 PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

O prazo de validade desta proposta é de noventa dias.

Brasília, 25 de fevereiro de 2022.

Adriana Rigon Weska
Diretora Geral

Visite:
www.cebraspe.org.br
***Campus* Universitário Darcy Ribeiro**
Edifício Sede Cebraspe, Asa Norte – Brasília/DF – 70842-970
Caixa Postal 4440

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://ged.cebraspe.org.br/ValidarDocumentoGedex.aspx>
informando o código CRC: 2F415366547934304746673D / Página 27 de 27



Assinado digitalmente por: ADRIANA RIGON WESKA, Diretora Geral, Certificado Digital: CN=ADRIANA RIGON WESKA:34691723153, OU=04740806000177, OU=Videoconferencia, OU=AR NATHYELLE, OU=VALID, OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR Data da Assinatura: 25/02/2022 17:44:10

RE: Solicitação de proposta - Concurso Promotor de Justiça

FGV Conhecimento - demandas <demanda.conhecimento@fgv.br>

Seg, 21/02/2022 10:23

Para: Setor de Compras e Servicos <compras@mpam.mp.br>

Prezada Thainá, bom dia.

Devido nossas demandas em andamento, infelizmente não teremos condições de lhe atender com a proposta solicitada.

Na oportunidade, a FGV gostaria de renovar seu agradecimento.

Atenciosamente,

Renan Moura

Exames, Concursos e Avaliações

+55 21 3799 2939

 FGV CONHECIMENTO



FGV.
O 3º MAIS IMPORTANTE
THINK TANK DO MUNDO.

De: Setor de Compras e Servicos <compras@mpam.mp.br>

Enviado: terça-feira, 15 de fevereiro de 2022 09:10

Para: FGV Conhecimento - demandas <demanda.conhecimento@fgv.br>

Assunto: RE: Solicitação de proposta - Concurso Promotor de Justiça

Bom dia, Renan.

Conforme eu disse no último e-mail, eu encaminhei suas considerações à comissão responsável pelo concurso.

Eles deliberaram e estão solicitando uma proposta comercial da FGV, considerando a data de publicação do edital para o mês de abril, conforme vcs sugeriram.

Vc pode me encaminhar essa proposta por favor?

Abraços,

Thainá Sesterhenn



De: Setor de Compras e Servicos <compras@mpam.mp.br>

Enviado: sexta-feira, 11 de fevereiro de 2022 11:24

Para: FGV Conhecimento - demandas <demanda.conhecimento@fgv.br>

Assunto: RE: Solicitação de proposta - Concurso Promotor de Justiça

Bom dia, Renan.

Agradeço pelo retorno.

Vou levar suas informações à Comissão responsável.

Atenciosamente.

Thainá Sesterhenn



De: FGV Conhecimento - demandas <demanda.conhecimento@fgv.br>

Enviado: quinta-feira, 10 de fevereiro de 2022 11:05

Para: Setor de Compras e Servicos <compras@mpam.mp.br>

Assunto: RE: Solicitação de proposta - Concurso Promotor de Justiça

Prezados, bom dia.

No momento, não conseguimos atender ao cronograma provisório enviado.

Estamos com um grande volume de concursos nesse primeiro semestre, com isso, podemos apenas considerar aplicações de provas a partir do final de junho. Destacamos ainda que, pelo elevado número de provas que estão sendo realizadas em todo o Brasil nesse primeiro semestre, estamos observando um declínio no número de candidatos inscritos nos concursos.

Portanto, sugerimos o adiamento das fases dos concursos, considerando publicação do edital em abril ou maio, e as demais etapas sendo adiadas da mesma forma, para que possamos enviá-los nossa proposta.

Aguardamos retorno e permanecemos à disposição.

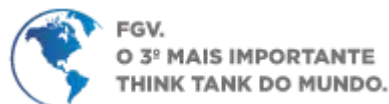
Atenciosamente,

Renan Moura

Exames, Concursos e Avaliações

+55 21 3799 2939

 FGV CONHECIMENTO



De: Setor de Compras e Servicos <compras@mpam.mp.br>

Enviado: segunda-feira, 7 de fevereiro de 2022 10:44

Para: FGV Conhecimento - demandas <demanda.conhecimento@fgv.br>

Assunto: Re: Solicitação de proposta - Concurso Promotor de Justiça

Bom dia, Renan.

A comissão organizadora do concurso encaminhou as respostas àquelas questões que vc nos enviou, e eu estou encaminhando a resposta em anexo.

Vc já tem previsão pra envio da proposta?

Att.

Thainá Sesterhenn

De: Setor de Compras e Servicos <compras@mpam.mp.br>

Enviado: Thursday, February 3, 2022 12:23:35 PM

Para: FGV Conhecimento - demandas <demanda.conhecimento@fgv.br>

Assunto: RE: Solicitação de proposta - Concurso Promotor de Justiça

Boa tarde, Renan. Tudo joia?

Eu tinha te informado que encaminhei as perguntas pra comissão responsável, mas eles ainda não me deram retorno.

Então eu vou adiantando pra vc as respostas que já tenho, com base no Termo de Referência, e assim que eles me responderem as demais questões, eu te encaminho.

- **Qual será o quantitativo de questões da prova objetiva?** - Resposta pendente por parte da comissão.
- **Se houver comissão de heteroidentificação e perícia médica, a responsabilidade de aplicação dessas etapas será da contratante ou da contratada?** - De acordo com o subitem "D", do item 10.9 do Termo de Referência -> *d) A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pela contratação dos médicos especialistas que comporão a equipe multiprofissional responsável pelos exames psicotécnico, higidez física e mental dos candidatos; bem como, pela perícia médica dos candidatos autodeclarados pessoa com deficiência nos termos das categorias definidas pelo art. 4º do Decreto nº 3298/1999, alterado pelo decreto nº 5.296/2004, pela lei 12.764/2012 e súmulas 377 e 552 do STJ, observados os dispositivos da Convenção sobre Direitos da pessoa com Deficiência e seu protocolo facultativo, ratificados pelo decreto 6.949/2009;*
- **Quais serão as cidades de aplicação?** De acordo com o subitem "S", do item 10.6 do Termo de Referência -> *s) Realizar todos os instrumentos avaliativos na cidade de Manaus/AM;*
- **Possuem cronograma previsto?** De acordo com o subitem "B", do item 10.1.1 do Termo de Referência, cabe à contratada -> *b) Apresentar cronograma definitivo, a ser submetido à apreciação do Ministério Público do Estado do Amazonas, onde estejam discriminados todos os prazos em que as etapas do concurso devem ser executadas;*
- **Por gentileza, podemos considerar aplicação de provas no segundo semestre de 2022?** Resposta pendente por parte da comissão.

Atenciosamente.

Thainá Sesterhenn

Agente de Apoio-Administrativo

Setor de Compras e Serviços - SCOMS

Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas

(92) 3655-0763

Whatsapp: (92) 98268 2880



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

De: FGV Conhecimento - demandas <demanda.conhecimento@fgv.br>

Enviado: sexta-feira, 28 de janeiro de 2022 16:44

Para: Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

Assunto: RE: Solicitação de proposta - Concurso Promotor de Justiça

Prezados, boa tarde.

Agradecemos seu contato.

Pedimos que, por gentileza, nos encaminhe mais informações conforme itens abaixo:

- Qual será o quantitativo de questões da prova objetiva?
- Se houver comissão de heteroidentificação e perícia médica, a responsabilidade de aplicação dessas etapas será da contratante ou da contratada?
- Quais serão as cidades de aplicação?
- Possuem cronograma previsto?
- Por gentileza, podemos considerar aplicação de provas no segundo semestre de 2022?

Aguardamos retorno e permanecemos à disposição.

Atenciosamente,

Renan Moura

Exames, Concursos e Avaliações

+55 21 3799 2939

De: MPAM/Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

Enviado: quinta-feira, 27 de janeiro de 2022 10:39

Para: FGV Conhecimento - demandas <demanda.conhecimento@fgv.br>

Assunto: Solicitação de proposta - Concurso Promotor de Justiça

Prezados, Boa tarde.

Em nome do Setor de Compras e Serviços da Procuradoria-Geral de Justiça, informo q o Ministério Público do Amazonas está com processo aberto para contratação de instituição especializada para a realização de Concurso Público de Ingresso na carreira de Promotor de Justiça.

Dessa forma, encaminho Termo de Referência em anexo, a fim de solicitar-lhes proposta comercial que atenda as especificações constantes no documento supracitado.

Fico à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Thainá Sesterhenn
Agente de Apoio-Administrativo
Setor de Compras e Serviços
92 98268 2880

RES: Solicitação de proposta - Concurso Promotor de Justiça

Thais Gasparin Nery <tgasparin@vunesp.com.br>

Ter, 22/02/2022 10:53

Para: Setor de Compras e Servicos <compras@mpam.mp.br>

Prezada Thainá, bom dia!

Agradecemos a disponibilidade de alteração do cronograma, porém, além da alta demanda de processos em andamento, não temos condições de atender todas as exigências constantes do projeto (atestado de capacidade técnica que comprove Prova de Tribuna) e, portanto deixaremos de encaminhar proposta técnica para atividades de planejamento, organização e execução do referido concurso.

Atenciosamente,

Thais Gasparin Nery

Assistente de Diretoria

+55 [11] 3670-5300, Ramal 5305



De: Setor de Compras e Servicos [mailto:compras@mpam.mp.br]

Enviada em: terça-feira, 15 de fevereiro de 2022 12:46

Para: Thais Gasparin Nery

Assunto: RE: Solicitação de proposta - Concurso Promotor de Justiça

Boa tarde, Thaís.

Tudo bem?

Caso o cronograma do concurso para a carreira do MPAM fosse alterado, e a data de publicação do edital passasse para o mês de abril, vcs teriam interesse em encaminhar proposta?

Att.,

Thainá Sesterhenn

Agente de Apoio-Administrativo

Setor de Compras e Serviços - SCOMS

Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas

(92) 3655-0763

Whatsapp Business: (92) 3655-0763



De: Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

Enviado: terça-feira, 8 de fevereiro de 2022 09:25

Para: Thais Gasparin Nery <tgasparin@vunesp.com.br>

Assunto: RE: Solicitação de proposta - Concurso Promotor de Justiça

Bom dia, Thaís.

Agradeço pelo retorno.

Peço desculpas pelo atraso na resposta.

Atenciosamente.

Thainá Sesterhenn

Agente de Apoio-Administrativo

Setor de Compras e Serviços - SCOMS

Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas

(92) 3655-0763

Whatsapp: (92) 982 682 880



De: Thais Gasparin Nery <tgasparin@vunesp.com.br>
Enviado: quinta-feira, 3 de fevereiro de 2022 13:34
Para: Setor de Compras e Servicos <compras@mpam.mp.br>
Assunto: RES: Solicitação de proposta - Concurso Promotor de Justiça

Prezada Thainá, boa tarde!

Em resposta à solicitação de Vossa Senhoria, para realização do Concurso Público, junto ao Ministério Público do Amazonas, informamos que não há como atender o pedido, face à logística que demanda, ao volume de contratos em andamento e de compromissos já assumidos.

Atenciosamente,

Thais Gasparin Nery

Assistente de Diretoria

+55 [11] 3670-5300, Ramal 5305



-----Mensagem original-----

De: MPAM/Setor de Compras e Serviços [mailto:compras@mpam.mp.br]
Enviada em: terça-feira, 25 de janeiro de 2022 14:11
Para: Thais Gasparin Nery
Assunto: Solicitação de proposta - Concurso Promotor de Justiça

Prezados, Boa tarde.

Em nome do Setor de Compras e Serviços da Procuradoria-Geral de Justiça, informo q o Ministério Público do Amazonas está com processo aberto para contratação de instituição especializada para a realização de Concurso Público de Ingresso na carreira de Promotor de Justiça.

Dessa forma, encaminho Termo de Referência em anexo, a fim de solicitar-lhes proposta comercial que atenda as especificações constantes no documento supracitado.

Fico à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Thainá Sesterhenn
Agente de Apoio-Administrativo
Setor de Compras e Serviços
92 98268 2880



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

PORTARIA Nº 0628/2022/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 2558/2021/PGJ, datada de 06.10.2021, que revogou, a contar de 27.09.2021, os termos da Portaria n.º 2172/2021/PGJ, datada de 01.09.2021, que delegou atribuição ao Exmo. Sr. Dr. **NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO**, Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais, para presidir a Comissão Examinadora para o Concurso Público de Ingresso na Carreira de Promotor de Justiça Substituto, constituída por força da Portaria n.º 1737/2021/PGJ, datada de 27.07.2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XXVI, da Lei Complementar Estadual n.º 011/93, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria n.º 2559/2021/PGJ (0706364), datada de 06.10.2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas - DOE-MP/AM, no dia 07.10.2021, para,

ONDE SE LÊ:

"DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. **PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO**, Procurador de Justiça, para presidir a Comissão Examinadora para o Concurso Público de Ingresso na Carreira de Promotor de Justiça Substituto, constituída por força da Portaria n.º 1737/2021/PGJ, datada de 27.07.2021, em face da manifestação de suspeição do Exmo. Sr. Dr. **NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO**, Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais."

LEIA-SE:

"DELEGAR atribuição ao Exmo. Sr. Dr. **PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO**, Procurador de Justiça, para presidir a Comissão Examinadora para o Concurso Público de Ingresso na Carreira de Promotor de Justiça Substituto, constituída por força da Portaria n.º 1737/2021/PGJ, datada de 27.07.2021, em face da manifestação de suspeição do Exmo. Sr. Dr. **NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO**, Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais."

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 11 de março de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior**, **Procurador(a) - Geral de Justiça**, em 11/03/2022, às 13:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0781552** e o código CRC **2E68D3CF**.

2021.010600

0781552v4

Data de Envio:

15/03/2022 08:49:07

De:

MPAM/Secretaria-Geral <sgmp@mpam.mp.br>

Para:

publiocyrino@mpam.mp.br

Assunto:

Portaria Nº 0628/2022/PGJ

Mensagem:

Senhor Procurador de Justiça,

Cumprimento-o com o presente, e, à oportunidade, encaminho a Portaria Nº 0628/2022/PGJ, para conhecimento.

Att.

Secretaria-Geral do MPAM

Anexos:

Portaria_0781552.html



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

CERTIDÃO Nº 554.2022.SGMP.0783228.2021.010600

Certifico, para todos os fins, que o documento 0781552 foi inserido, nesta data, no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas – DOMPE, seguindo para publicação conforme fila do referido sistema eletrônico.

É o que me cumpre certificar.

Manaus-AM, 15 de março de 2022.

WILSON RIBEIRO JUNIOR
Agente de Apoio - Administrativo da SGMP



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Ribeiro Júnior, Agente de Apoio - Administrativo**, em 15/03/2022, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0783228** e o código CRC **3705091E**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. Coronel Teixeira, nº 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 5.2022.CE-PT 1737/2021/PGJ.0784793.2021.010600

Manaus, 17 de março de 2021

Ao Exmo. Sr. Dr.

GEBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Nesta

Assunto: Seleção de empresa especializada para realização de concurso público de provas e títulos para provimento de vagas em cargos de **Promotor de Justiça Substituto** do MPAM.

Senhor Subprocurador-Geral de Justiça,

Ao cumprimentá-lo, e de ordem do Exmo. Sr. presidente da Comissão de Concurso, encaminho os autos do Processo SEI nº 2021.010600, em conformidade com o Ato nº 0196/2021/PGJ que **instaurou o procedimento para abertura de concurso público para ingresso** de novos membros na carreira de Promotor de Justiça Substituto do Ministério Público do Estado do Amazonas; e, a Resolução nº 072/2021/CSMP que indicou, na forma do art. 43, XIII, c/c o art. 214, da Lei Complementar nº 011/1993, os membros para a composição da Comissão de Concurso Público de Ingresso na Carreira Ministerial.

Em continuidade aos procedimentos para a realização de concurso público, informamos à Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos (SUBADM) que, conforme deliberação em reunião da Comissão de Concurso Público de Ingresso na Carreira Ministerial, presidida pelo Exmo. Sr. Dr. Públio Caio Bessa Cyrino, Procurador de Justiça, foi a proposta da empresa **CEBRASPE** eleita pela comissão para sugestão de contratação para **realização de concurso público de provas e títulos para provimento de vagas em cargos de Promotor de Justiça Substituto**, conforme ATA 003/2022/CE-PT 1737/2021/PGJ (SEI nº 0784806) em anexo, para conhecimento e providências.

(assinado eletronicamente)

DARLAN BENEVIDES DE QUEIROZ

Promotor de Justiça de Entrância Final

Secretário da Comissão de Concurso Público de Ingresso na Carreira Ministerial

Portaria nº 1.737/2021/PGJ



Documento assinado eletronicamente por **Darlan Benevides de Queiroz, Promotor(a) de Justiça de Entrância Final**, em 17/03/2022, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link



http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0784793** e o código CRC **049CE845**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. Coronel Teixeira, nº 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br
ATA Nº 003/2022/CE-PT 1737/2021/PGJ

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA PARA O CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO NA CARREIRA DE PROMOTOR DE JUSTIÇA
SUBSTITUTO**

Aos 15 (quinze) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, realizada de forma virtual, presentes o Exmo. Sr. **Dr. PÚBLIO CAIO BESSA CIRINO**, Procurador de Justiça, Presidente da Comissão Examinadora para o Concurso Público de Ingresso na Carreira de Promotor de Justiça Substituto, **Dra. MARIA JOSÉ DA SILVA NAZARÉ**, Procuradora de Justiça, membro titular da comissão, **Dr. CARLOS LÉLIO LAURIA FERREIRA**, Procurador de Justiça, membro titular da comissão, **Dr. DARLAN BENEVIDES DE QUEIROZ**, Promotor de Justiça de Entrância Final e Chefe do Centro de Estudos e de Aperfeiçoamento Funcional, Secretário da Comissão, presentes como apoio os servidores **IVANETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO**, Agente Técnico – Analista de Organização e Métodos, o servidor **ROBSON LUIZ DE ALMEIDA**, Agente Técnico – Jurídico, e a servidora **ANNE JAKELINE CARVALHO DAS NEVES**, Agente de Apoio Administrativo, reuniram-se em conferência virtual na plataforma Microsoft Teams, com o propósito de realizar a avaliação das propostas comerciais de empresas especializadas para a realização do Concurso Público de Ingresso na Carreira Ministerial deste *parquet* amazonense, a reunião iniciou com a palavra do Dr. Púlio Caio Bessa Cirino que deu início oficial à reunião e passou a palavra ao Dr. Darlan Benevides, Secretário, que apresentou a pauta da reunião e faz breve explanação acerca do encaminhamento das propostas por parte das instituições das quais, foram registradas, a FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS - FCC: - Declínio em 15 de fevereiro, FUNDAÇÃO VUNESP: Declínio em 22 de fevereiro, FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS - FGV: Declínio em 21 de fevereiro, INSTITUTO AOCP: Encaminhou proposta comercial válida, CEBRASPE: Encaminhou proposta comercial válida. Passando a ser avaliadas as duas instituições que Apresentaram propostas Instituto AOCP e CEBRASPE, sendo avaliados e discutidos item a item de cada proposta em comparação ao Termo de Referência do concurso, sendo que ao fim observou-se que a proposta do CEBRASPE era mais consistente e atendia em maior grau ao itens do Termo de Referência. Após o encerramento da reunião do Teams, por volta das 17h, a comissão se reuniu novamente por meio de aplicativo de teleconferência, Dr. Púlio Caio apresentou as propostas e os membros da Comissão, por unanimidade, deliberaram sugerir a contratação do CEBRASPE, com as observações que ficaram constando da reunião inicial. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião. Para constar, eu, o **Dr. DARLAN BENEVIDES DE QUEIROZ**, secretário da Comissão, lavrei a presente Ata, que vai assinada por todos.

(Assinado Eletronicamente via SEI)

Dr. PÚBLIO CAIO BESSA CIRINO
Presidente da Comissão

Dra. MARIA JOSÉ DA SILVA NAZARÉ
Membro Titular da Comissão

Dr. CARLOS LÉLIO LAURIA FERREIRA
Membro Titular da Comissão

Dr. DARLAN BENEVIDES DE QUEIROZ
Secretário da Comissão

IVANETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Apoio

ROBSON LUIZ DE ALMEIDA
Apoio

ANNE JAKELINE CARVALHO DAS NEVES
Apoio



Documento assinado eletronicamente por **Darlan Benevides de Queiroz, Promotor(a) de Justiça de Entrância Final**, em 16/03/2022, às 12:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maria José da Silva Nazaré, Procurador(a) de Justiça**, em 16/03/2022, às 22:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Púlio Caio Bessa Cyrino, Procurador(a) de Justiça**, em 17/03/2022, às 07:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Lélio Lauria Ferreira, Procurador(a) de Justiça**, em 17/03/2022, às 10:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Robson Luiz de Almeida, Agente Técnico - Jurídico**, em 17/03/2022, às 10:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Anne Jakeline Carvalho das Neves, Agente de Apoio - Administrativo**, em 17/03/2022, às 10:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ivanete de Oliveira Nascimento, Agente Técnico - Analista de Organizações e Métodos**, em 17/03/2022, às 10:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0784068** e o código CRC **F662F8D2**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

DESPACHO Nº 165.2022.02AJ-SUBADM.0785165.2021.010600

Autos nº 2021.010600

Assunto: Concurso Promotor de Justiça - Comissão do Concurso indica a empresa escolhida para a realização de concurso público de provas e títulos para provimento de vagas em cargos de Promotor de Justiça Substituto do Ministério Público do Estado do Amazonas.

Trata-se de processo administrativo interno deflagrado a partir do Despacho 127 (0655695), por meio do qual o Douto Procurador-Geral de Justiça deu início às tratativas para a realização de Concurso Público, de Provas e Títulos, para ingresso na carreira do Ministério Público do Estado Amazonas.

Adoto o relatório do Despacho 3 (0754344).

Após a aprovação do Termo de Referência 1 (0753917), os autos foram remetidos ao Setor de Compras e Serviços - SCOMS para as providências.

Pelo Memorando 132 (0776045) a Chefe do Setor de Compras e Serviços encaminhou os autos à Comissão de Concurso Público de Ingresso na Carreira Ministerial (Portaria 1.737/2021-PGJ) com as respostas das empresas especializadas para a realização do certame.

Por fim, pelo Memorando 5 (0784793) a Comissão do Concurso devolveu os autos à esta SUBADM para informar que, conforme deliberado em reunião presidida pelo Exmo. Sr. Dr. Públio Caio Bessa Cyrino, Procurador de Justiça, a proposta da empresa **CEBRASPE** foi eleita pela Comissão de Concurso Público de Ingresso na Carreira Ministerial como sugestão de contratação para *realização de concurso público de provas e títulos para provimento de vagas em cargos de Promotor de Justiça Substituto*, conforme consta na ATA 003/2022/CE-PT 1737/2021/PGJ (SEI nº 0784806).

Ocorre que, compulsando a proposta encaminhada pela empresa CEBRASPE (0776047), verifica-se que foram apresentados, no Item 2.11 (PREÇOS), diversos cenários para a elaboração das provas a serem realizadas, o que distingue, também, o preço a ser fixado.

Nesse viés, **DETERMINO** o retorno dos autos à Comissão de Concurso Público de Ingresso na Carreira Ministerial para indicar qual o cenário mais adequado (Item 2.11) para a realização do certame, bem como informar se entende ser necessária a formalização de contrato com a empresa selecionada, a fim de regular as regras e prazos a serem aplicados no mencionado Concurso.

À Secretaria desta SUBADM para cumprimento, com a urgência que o caso requer.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus/AM, 17 de março de 2022.

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos



Documento assinado eletronicamente por **Géber Mafra Rocha**, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, em 18/03/2022, às 12:37, conforme art. 1º, III, "b", da



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0785165** e o código CRC **BAF76506**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. Coronel Teixeira, nº 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 6.2022.CE-PT 1737/2021/PGJ.0788184.2021.010600

Ao Exmo. Sr. Dr.

GEBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Nesta

Assunto: Comissão do Concurso de Promotor de Justiça _ Cenários mais adequados para a realização do certame _ necessidade de formalização de contrato junto à CEBRASPE.

Senhor Subprocurador-Geral de Justiça

Cumprimento V. Exa. e, na oportunidade, de ordem do Exmo. Se. Presidente da Comissão de Concurso e em atenção ao r. despacho nº 165.2022.02AJ-SUBADM.0785165.2021.010600, informo que foi deliberado em reunião presidida pelo Exmo. Sr. Dr. Públio Caio Bessa Cyrino, Procurador de Justiça, realizada em 22/03/2022, que o **cenário 3 (item 2.11.4) e cenário 5 (item 2.11.6) da proposta da CEBRASPE**, atendem as expectativas e estão em conformidade com a Lei Orgânica do MP-AM, tanto na qualidade quanto nos tipos de questões, além de ser o cenário de menor custo. Restou deliberado, também, a necessidade de formalização de contrato com a empresa selecionada, a fim de regular as regras e prazos a serem aplicados no mencionado Concurso, conforme consta na ATA nº 004/2022/CE-PT1737/2021/PGJ (SEI nº 2022.005058).

Quanto ao cenário 3, refere-se a elaboração 10 questões discursivas+duas peças e aplicação prova discursiva em 5 dias distintos.

Em relação ao cenário 5, trata-se da aplicação Prova Oral e Prova de Tribuna por meio virtual para candidatas gestantes (28 semanas e gravidez de risco), candidatas em fase puerperal, e candidatas lactantes, com reserva de pelo menos 5 vagas que corresponde aproximadamente 5% dos participantes da prova oral, não obstante a possibilidade de se deixar consignada a possibilidade de contratar maior número de vagas de acordo com a necessidade.

Darlan Benevides de Queiroz

Secretário da Comissão de Concurso Público de Ingresso na Carreira Ministerial

Portaria 1.737/2021-PGJ



Documento assinado eletronicamente por **Darlan Benevides de Queiroz, Promotor(a) de Justiça de Entrância Final**, em 23/03/2022, às 12:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0788184** e o código CRC **1D67C67D**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. Coronel Teixeira, nº 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

ATA Nº 004/2022/CE-PT1737/2021/PGJ

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA PARA O CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO NA CARREIRA DE PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, às 14 horas, de forma virtual, presentes o Exmo. Sr. **Dr. PÚBLIO CAIO BESSA CIRINO**, Procurador de Justiça, Presidente da Comissão Examinadora para o Concurso Público de Ingresso na Carreira de Promotor de Justiça Substituto, **Dra. MARIA JOSÉ DA SILVA NAZARÉ**, Procuradora de Justiça, membro titular da comissão, **Dr. CARLOS LÉLIO LAURIA FERREIRA**, Procurador de Justiça, membro titular da comissão, **Dr. DARLAN BENEVIDES DE QUEIROZ**, Promotor de Justiça de Entrância Final e Chefe do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional, Secretário da Comissão, presentes, como apoio, os servidores **IVANETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO**, Agente Técnico – Analista de Organização e Métodos, o servidor **ROBSON LUIZ DE ALMEIDA**, Agente Técnico – Jurídico, e a servidora **ANNE JAKELINE CARVALHO DAS NEVES**, Agente de Apoio Administrativo, reuniram-se em conferência virtual, por meio do aplicativo "Microsoft Teams", com o propósito de avaliar as questões levantadas no Despacho 165 (SEI nº 0785165). A reunião foi aberta pelo presidente, o Exmo. Dr. Púlio Caio Bessa Cirino, passando em seguida a palavra ao secretário, Dr. Darlan Benevides de Queiroz, que apresentou os termos do despacho SUB-ADM nº 165, que solicita a à Comissão indicar qual o cenário mais adequado (Item 2.11) para a realização do certame, bem como informar se entende ser necessária a formalização de contrato com a empresa selecionada, a fim de regular as regras e prazos a serem aplicados no mencionado concurso. Foi identificado que os cenários 2 e 4 não atendem à nossa Lei Orgânica, pois só preveem dois dias de provas. Entre os cenários 1 e 3 foi identificado que o cenário 3 atende as expectativas e está em conformidade com a Lei Orgânica do MP-AM, tanto na qualidade quanto nos tipos de questões, além de ser o cenário de menor custo. Após discussões, por unanimidade, os membros da comissão deliberaram sugerir os seguintes cenários: 1 item 2.11.4 Cenário 3: Elaboração 10 questões discursivas+duas peças e aplicação prova discursiva em 5 dias distintos; e 2 item 2.11.6 Cenário 5: Aplicação Prova Oral e Prova de Tribuna por meio virtual para candidatas gestantes (28 semanas e gravidez de risco); Candidatas em fase puerperal; e candidatas lactantes, com reserva de pelo menos 5 vagas que corresponde aproximadamente 5% dos participantes da prova oral, não obstante a possibilidade de se deixar consignada a possibilidade de contratar maior número de vagas de acordo com a necessidade. Deliberou-se também ser necessária a formalização de contrato com a empresa selecionada, a fim de regular as regras e prazos a serem aplicados no mencionado Concurso. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião. Para constar, eu, **DARLAN BENEVIDES DE QUEIROZ**, Secretário da Comissão, lavrei a presente Ata, que vai assinada por todos.

(Assinado Eletronicamente via SEI)

Dr. PÚBLIO CAIO BESSA CIRINO
Presidente da Comissão

Dra. MARIA JOSÉ DA SILVA NAZARÉ
Membro Titular da Comissão

Dr. CARLOS LÉLIO LAURIA FERREIRA
Membro Titular da Comissão

Dr. DARLAN BENEVIDES DE QUEIROZ
Secretário da Comissão

IVANETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Apoio

ROBSON LUIZ DE ALMEIDA
Apoio

ANNE JAKELINE CARVALHO DAS NEVES
Apoio



Documento assinado eletronicamente por **Darlan Benevides de Queiroz, Promotor(a) de Justiça de Entrância Final**, em 22/03/2022, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Lélio Lauria Ferreira, Procurador(a) de Justiça**, em 22/03/2022, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Públio Caio Bessa Cyrino, Procurador(a) de Justiça**, em 23/03/2022, às 07:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Robson Luiz de Almeida, Agente Técnico - Jurídico**, em 23/03/2022, às 08:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ivanete de Oliveira Nascimento, Agente Técnico - Analista de Organizações e Métodos**, em 23/03/2022, às 10:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maria José da Silva Nazaré, Procurador(a) de Justiça**, em 23/03/2022, às 12:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Anne Jakeline Carvalho das Neves, Agente de Apoio - Administrativo**, em 23/03/2022, às 12:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0786675** e o código CRC **BEB1009D**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

DESPACHO Nº 180.2022.02AJ-SUBADM.0788400.2021.010600

Autos nº 2021.010600

Assunto: Concurso Promotor de Justiça - Comissão do Concurso indica a empresa escolhida para a realização de concurso público de provas e títulos para provimento de vagas em cargos de Promotor de Justiça Substituto do Ministério Público do Estado do Amazonas.

Trata-se de processo administrativo interno deflagrado a partir do Despacho 127 (0655695), por meio do qual o Douto Procurador-Geral de Justiça deu início às tratativas para a realização de Concurso Público, de Provas e Títulos, para ingresso na carreira do Ministério Público do Estado Amazonas.

Adoto o relatório dos Despachos 3 (0754344) e 165 (0785165).

Diante da manifestação da Comissão de Concurso Público de Ingresso na Carreira Ministerial por meio do Memorando 6 (0788184), **determino** o encaminhamento dos autos ao Setor de Compras e Serviços - SCOMS para prosseguimento do feito, nos termos legais.

À Secretaria desta SUBADM para cumprimento, com a urgência que o caso requer.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus/AM, 23 de março de 2022.

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos



Documento assinado eletronicamente por **Géber Mafra Rocha, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 23/03/2022, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0788400** e o código CRC **98625DCC**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 191.2022.SCOMS.0792884.2021.010600

Manaus, 29 de março de 2022.

Ao Senhor
FRANCISCO EDINALDO DE LIRA CARVALHO
Diretor de Orçamento e Finanças – DOF

C/C

À Senhora
CAROLINE ELLEN BEZERRA
Chefe da Divisão de Contratos e Convênios

Assunto: Contratação de **pessoa jurídica** para realização de Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público do Estado do Amazonas

Senhor Diretor,

Ao cumprimentar Vossa Senhoria, encaminhamos os presentes autos, tendo em vista a Contratação de pessoa jurídica especializada para planejamento, organização e realização de concurso público de provas e títulos para seleção de candidatos para provimento de vagas em cargos de PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO, INICIAL DA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, com ingresso em comarca de entrância inicial do Ministério Público do Estado do Amazonas., conforme especificações constantes do Termo de Referência nº 1.2021.CE-PT 1737/2021/PGJ (0728665).

Informamos que, em atendimento ao Despacho Nº 180.2022.02AJ-SUBADM (0788400), tendo como base a manifestação da Comissão Organizadora do Certame por meio do Memorando Nº 6.2022.CE-PT 1737/2021/PGJ (0788184) e seu Anexo, este Setor de Compras e Serviços, vislumbrando a possibilidade de contratação do CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS - CEBRASPE com base no Art. 24, XIII da Lei 8.666/93, posto que se trata instituição de notável reconhecimento técnico, dedicada a pesquisa e sem fins lucrativos. Isso porque, diante da avaliação técnica das propostas recebidas, a Comissão organizadora do Certame manifestou-se no sentido de que a proposta do CEBRASPE era mais consistente e compatível com o Termo de Referência em berlinda, conforme Memorando Nº 5.2022. CE-PT 1737/2021/PGJ (0784793) e seu anexo.

Dessa forma, foi solicitada proposta comercial completa à empresa supracitada (0792880) de acordo com a manifestação da Comissão, posto que inicialmente essa havia apresentado diferentes cenários a serem escolhidos. Ato contínuo, elaborou-se o Mapa Demonstrativo de Preços Nº 39.2022 (0792880), no qual o valor ofertado é comparado com a proposta enviada pelo Instituto AOCPE (0776046), bem como ao

valor individual de inscrição cobrado pelo Ministério Público do Estado do Acre (0792881), em certame semelhante. Desse Mapa é possível inferir que, apesar do preço cobrado ao MPAM estar acima dos demais, há compatibilidade com os valores praticados no mercado. Além disso, ao analisar a proposta completa do Cebraspe, consta que o valor unitário diminui em face do volume de inscritos, de modo que o valor unitário pode diminuir em mais de 50% (cinquenta por cento), caso haja grande adesão às inscrições.

Passo seguinte, foi juntada a este processo a Declaração do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF (0792882), visando demonstrar sua regularidade fiscal. Além disso, para a contratação verificamos as condições da selecionada quanto à ausência de sanções pela Administração Pública, na Relação de Licitantes Inidôneos do **TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO – TCU** (0792885), na Lista de Empresas Suspensas/Impedidas da **COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DO ESTADO DO AMAZONAS – CGL**, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da **CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO – CGU**, no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ** e na Relação de pessoas jurídicas impedidas de contratar com a Administração Pública da **SEFAZ-AM**, não sendo constatados registros que indicassem restrições à contratação.

Diante dos fatos narrados, sugerimos a contratação do CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS - CEBRASPE, CNPJ: 18.284.407/0001-53, de acordo com as informações contidas no Quadro-Resumo N° 86.2022 (0792883), no valor total de **R\$ 1.137.468,12 (um milhão, cento e trinta e sete mil quatrocentos e sessenta e oito reais e doze centavos)**.

Desta feita, enviamos o presente procedimento para providências dessa Diretoria de Orçamento e Finanças – DOF, sendo que, posteriormente, os autos deverão ser encaminhados à **Divisão de Contratos e Convênios – DCCON**, para emissão da minuta do contrato, em seguida, à Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos – SUBADM/Assessoria Jurídica, para manifestação acerca da contratação pretendida e demais providências.

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)
Edjane de Pinho Oliveira
Chefe do Setor de Compras e Serviços



Documento assinado eletronicamente por **Edjane de Pinho Oliveira, Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, em 30/03/2022, às 08:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0792884** e o código CRC **9F803622**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MAPA DEMONSTRATIVO DE PREÇOS Nº 39.2022.SCOMS.0792878.2021.010600

PI-2021.010600 PC 025/2022									
MAPA DEMONSTRATIVO DE PREÇOS									
Contratação de pessoa jurídica especializada para planejamento, organização e realização de concurso público de provas e títulos para seleção de candidatos para provimento de vagas em cargos de PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO, INICIAL DA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, com ingresso em comarca de entrância inicial do Ministério Público do Estado do Amazonas.									
VALOR ANO 1									
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS - CEBRASPE 18.284.407/0001-53		INSTITUTO AOCPC 12.667.012/0001-53		MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE - Edital Nº 1/2022	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Valor Per Capita	Candidato	2000	R\$ 568,73	R\$ 1.137.468,12	R\$ 300,00	R\$ 600.000,00	R\$ 350,00	R\$ 700.000,00
TOTAL					R\$ 1.137.468,12		R\$ 600.000,00		R\$ 700.000,00
- Período de Cotação de Preços: 25/01 a 29/03/2021									
- O CEBRASPE apresentou em sua proposta de preços valores que decrescem à medida que o número de inscritos aumenta. No entanto, para a composição deste Mapa, foi considerado o valor para o primeiro intervalo, de até 3.000 inscritos, posto que no último concurso realizado para a Carreira deste MPAM 1.481 candidatos se inscreveram.									
- Metodologia: Dispensa de Licitação com base no Art. 24, XIII, da Lei 8.666/93.									
- Responsável pela cotação: Thainá Sesterhenn									



Documento assinado eletronicamente por **Edjane de Pinho Oliveira, Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, em 30/03/2022, às 08:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0792878** e o código CRC **D0373F13**.

PROPOSTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-ESPECIALIZADOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS – MPE/AM

PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO, INICIAL DA CARREIRA DO MPE/AM.

Sumário

1. O CEBRASPE	4
1.1 NATUREZA JURÍDICA	4
1.2 FINALIDADE OU OBJETO SOCIAL.....	4
1.3 DISPENSA DE LICITAÇÃO	5
1.4 MISSÃO, VISÃO E VALORES	5
1.5 ORGANOGRAMA	6
1.6 INFORMAÇÕES CADASTRAIS	6
1.7 CARTEIRA DE CLIENTES	6
1.8 SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL E POLÍTICA AMBIENTAL	9
1.9 POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL DO CEBRASPE	10
1.9.1 OBJETIVO	10
1.9.2 PRINCÍPIOS ORIENTADORES	10
1.9.3 AÇÕES.....	10
1.9.4 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	11
1.10 SEGURANÇA FÍSICA DAS INSTALAÇÕES DO CEBRASPE	12
1.10.1 SEGURANÇA FÍSICA DA SEDE DO CEBRASPE	12
1.10.2 SUPRIMENTO DE ENERGIA DA SEDE DO CEBRASPE	12
1.10.3 CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO DOS DADOS E SISTEMA DE CÓPIA DE SEGURANÇA	12
1.10.4 INFRAESTRUTURA DE TRANSMISSÃO E COMUNICAÇÃO DE DADOS	12
1.10.5 INFRAESTRUTURA NA SEGURANÇA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	13
1.11 MEDIDAS GERAIS E DE GESTÃO NA SEGURANÇA	13
1.11.1 SETOR DE AUDITORIA INTERNA	13
1.11.2 CANAL DE OUVIDORIA	14
1.11.3 MAPEAMENTO E GESTÃO DE RISCOS DOS PROCESSOS DE TRABALHO DO CEBRASPE	14
1.11.4 CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM EXCELÊNCIA DA GESTÃO E SEGURANÇA DE GRANDES EVENTOS	14
1.11.5 CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA E GUIA DE CONDUTA ÉTICA	14
1.11.6 CANAL DE ÉTICA.....	14
1.11.7 RENOVAÇÃO DE EQUIPES PARA O FORTALECIMENTO DA SEGURANÇA DOS EVENTOS	15
1.11.8 CONTROLE DE IMPEDIMENTOS	15
1.11.9 PROGRAMA DE INTEGRIDADE DO CEBRASPE	15
2. PROPOSTA	16
2.1 OBJETO.....	16
2.2 QUADRO DE VAGAS	16
2.2.1 VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA.....	16
2.2.2 VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS	17
2.3 LOCALIDADES DE APLICAÇÃO DE PROVAS	17
2.4 DAS PROVAS.....	17
2.5 FASES DO CONCURSO	18
2.5.1 FASE 1: PROVA OBJETIVA PREAMBULAR	18
2.5.2 FASE 2: PROVAS DISCURSIVAS	19
2.5.3 FASE 3: SINDICÂNCIA DE VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL, EXAMES DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL, E EXAME PSICOTÉCNICO.....	20
a) Sindicância da vida progressa e investigação social, de responsabilidade do Contratante.....	20
b) Exames de higiene física e mental	20
c) Exame psicotécnico	21
d) Inscrição Definitiva	21
2.5.4 FASE 4: PROVA ORAL	22
2.5.5 FASE 5: PROVA DE TRIBUNA	23
2.5.6 FASE 6: AVALIAÇÃO DE TÍTULOS.....	23
2.6 OUTRAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS.....	23
2.7 ESTIMATIVA DE CRONOGRAMA	24
2.8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	24
2.8.1 OBRIGAÇÕES GERAIS	24
2.8.2 DA INSCRIÇÃO	26
2.8.3 DA PREPARAÇÃO E APLICAÇÃO DAS PROVAS	26
2.8.4 DA DIVULGAÇÃO DO CONCURSO.....	27
2.8.5 DA BANCA EXAMINADORA	27
2.8.6 DA APLICAÇÃO DA PROVA	28
2.8.7 DO LOCAL DA PROVA.....	30

2.8.8 DO CONTRATO PESSOAL E PROFISSIONAIS PELO CEBRASPE	31
2.8.9 DO RESULTADO DO CONCURSO	32
2.8.10 DO ATENDIMENTO E GARANTIA AOS CANDIDATOS	32
2.9 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE	33
2.9.1 OBRIGAÇÕES GERAIS	33
2.9.2 PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL	35
2.9.3 DO ENVIO DA LEGISLAÇÃO E INFORMAÇÕES REFERENTES AO CERTAME	35
2.9.4 DO RECOLHIMENTO DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO	35
2.9.5 VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO	36
2.9.6 DA DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO AO MÓDULO DE DOWNLOAD DOS ARQUIVOS DE RETORNO DE PAGAMENTO REFERENTE À COMPROVAÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	37
2.9.7 ENVIO DE CONCLUSÃO DOS ARQUIVOS DE PAGAMENTO DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO	37
2.9.8 EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	37
2.10 INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO	38
2.10.1 COLETA DE FOTOGRAFIA DO CANDIDATO NA INSCRIÇÃO	38
2.10.2 CONFECCÃO DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO	38
2.10.3 ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO	39
2.11 INSTRUMENTOS DE APOIO À APLICAÇÃO	39
2.12 LOGÍSTICA PARA A APLICAÇÃO DO CONCURSO	39
2.13 MEDIDAS PREVENTIVAS CONTRA À COVID-19	40
2.13.1 PROCEDIMENTOS GERAIS DE PREVENÇÃO PARA CANDIDATOS, COLABORADORES E FORNECEDORES	40
2.13.2 IMPRESSÃO, ORGANIZAÇÃO E MANUSEIO DO MATERIAL DE APLICAÇÃO	40
2.13.3 PREPARAÇÃO DO LOCAL DE APLICAÇÃO DE PROVAS	40
2.13.4 USO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO	41
2.13.5 KIT DE PREVENÇÃO CONTRA COVID-19	41
2.13.6 VERIFICAÇÃO DA TEMPERATURA CORPORAL	41
2.13.7 SELEÇÃO DA EQUIPE DE CAMPO	41
2.13.8 CAPACITAÇÃO PARA PREVENÇÃO	41
2.13.9 DISTRIBUIÇÃO DOS CANDIDATOS NOS LOCAIS DE PROVA	41
2.13.10 FRACIONAMENTO DA ENTRADA DE CANDIDATOS PARA EVITAR AGLOMERAÇÃO	42
2.13.11 CONTROLE NA ENTRADA DO LOCAL DE PROVA PARA COLABORADORES, FORNECEDORES E CANDIDATOS	42
2.13.12 ACESSO À SALA DE PROVA	42
2.13.13 IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO (COLETA DE DIGITAL E ASSINATURA DA FREQUÊNCIA)	42
2.13.14 APLICAÇÃO DAS PROVAS	42
2.13.15 POP-UP'S INFORMATIVOS E ORIENTADORES	43
2.14 PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA E OPERAÇÃO	43
2.14.1 SISTEMAS UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DE EVENTOS	43
2.14.2 ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA	43
2.14.3 IMPRESSÃO, ORGANIZAÇÃO DE MATERIAIS, GUARDA E TRANSPORTE DE PROVAS	44
2.14.4 ABERTURA DOS MALOTES DE PROVAS E OPERAÇÃO REVERSA DOS CARTÕES-RESPOSTA	45
2.14.5 EQUIPE DE APLICAÇÃO DE PROVAS	46
2.14.6 IDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS	47
2.14.7 ATENDIMENTOS ESPECIAIS E AOS CANDIDATOS "PESSOAS COM DEFICIÊNCIA"	47
2.14.8 PROCEDIMENTOS E CONTROLES QUE IMPEDEM A PRÁTICA DE FRAUDES	47
2.14.9 RASTREADORES DE COMUNICAÇÕES EM RADIOFREQUÊNCIA	47
2.15 CORREÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO	48
2.16 RECURSOS CONTRA OS GABARITOS PRELIMINARES E RESULTADOS PROVISÓRIOS	48
2.17 RESULTADOS E RELATÓRIOS	49
2.18 ASSESSORIA JURÍDICA	49
2.19 CANDIDATOS SUB JUDICE	51
2.20 GUARDA DE MATERIAL	51
2.21 REGRAS ESTABELECIDAS EM EDITAL	51
2.22 CASOS OMISSOS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	52
2.23 RESPONSABILIDADE POR DANOS EM RAZÃO DA EXECUÇÃO IRREGULAR DOS SERVIÇOS	52
2.24 CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR	52
2.29 DECLARAÇÕES	53
2.30 PREÇO	57
2.30.1 PREMISSAS CONSIDERADAS PARA A FORMAÇÃO DOS PREÇOS	57
2.30.2 APLICAÇÃO DE PROVA DISCURSIVA EM 5 DIAS DISTINTOS	58
2.30.3 APLICAÇÃO PROVA ORAL E PROVA DE TRIBUNA POR MEIO VIRTUAL PARA CANDIDATAS GESTANTES (28 SEMANAS E GRAVIDEZ DE RISCO); CANDIDATAS EM FASE PUERPERAL; E CANDIDATAS LACTANTES	59
2.30.4 FORMA DE PAGAMENTO	59
2.30.5 MULTA E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM CASO DE ATRASO NOS PAGAMENTOS	59
2.30.6 LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	60
2.31 EQUIPE TÉCNICA E OPERACIONAL	60
2.31.1 EQUIPE TÉCNICA CENTRAL	61
2.32 PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	63

1. O CEBRASPE

■ ■ ■ ■ O Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebraspe) é uma associação civil sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social por meio do Decreto nº 8.078, de 19 de agosto de 2013, com sede em Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 18.284.407/0001-53, registrada no 2º Ofício de Registros de Pessoas Jurídicas de Brasília-DF, sob o nº 000082415. Seu estatuto estabelece como principais finalidades o fomento e a promoção do ensino e da pesquisa científica, o desenvolvimento tecnológico e o desenvolvimento institucional, bem como, em sintonia com essas finalidades, a prestação de serviços de organização e realização de seleções públicas, avaliações educacionais e certificações.

O Cebraspe tanto realiza eventos próprios, no quadro de seus objetivos e finalidades, quanto apoia outras entidades na execução desses eventos.

1.1 NATUREZA JURÍDICA

Associação Privada, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social por meio do Decreto nº 8.078, de 19 de agosto de 2013.

1.2 FINALIDADE OU OBJETO SOCIAL

O Cebraspe tem por finalidade precípua fomentar e promover o ensino, a pesquisa científica, o desenvolvimento tecnológico e o desenvolvimento institucional, por meio dos seguintes objetivos:

- I - promover e realizar estudos e pesquisas nas áreas de ensino, de desenvolvimento tecnológico e de políticas públicas;
- II - promover e realizar programas e projetos científicos, tecnológicos, de inovação e de formação de pessoas na área de avaliação e seleção;
- III - realizar estudos e pesquisas, desenvolver novas tecnologias e produzir informações e conhecimentos técnicos e científicos relacionados à sua finalidade;
- IV - desenvolver atividades de suporte técnico e logístico a instituições públicas e privadas na área de avaliação e seleção;

- V - prestar serviços relacionados à sua finalidade, especialmente realizar concursos públicos, processos de seleção, exames, avaliações, certificações, creditações e correlatos; e
- VI - fomentar as atividades de ensino, pesquisa e extensão universitária.

1.3 DISPENSA DE LICITAÇÃO

Entre as hipóteses legalmente especificadas para a celebração de contrato, entre o Cebraspe e entidades de direito público, dispensando-se o procedimento licitatório, encontra-se uma constante do art. 24, XIII, da Lei nº 8.666/93, com suas atualizações legais:

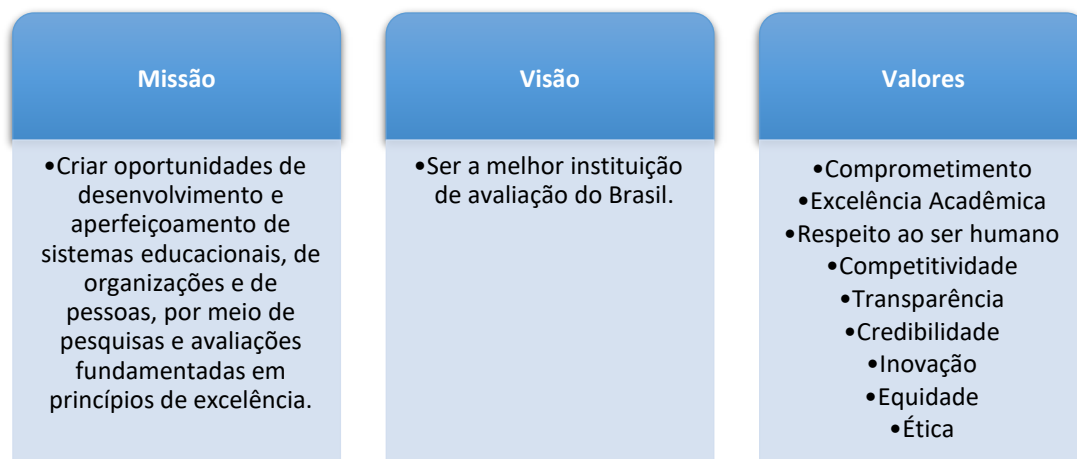
Art. 24 – É dispensável a licitação:

(...)

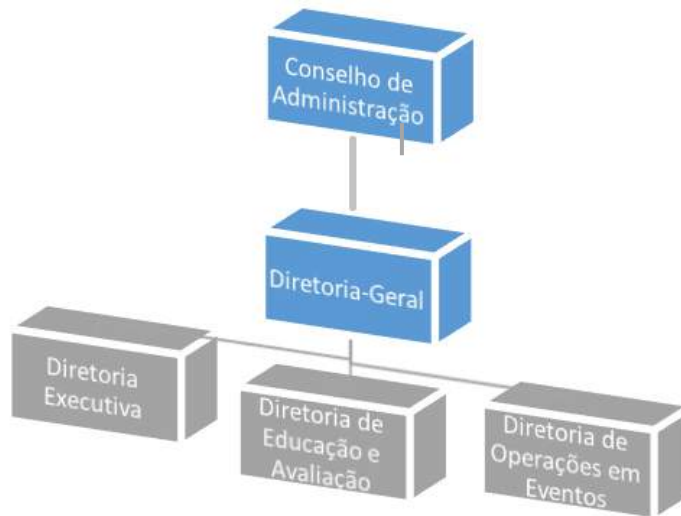
XIII – na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos.

O Cebraspe, por suas finalidades e objetivos estatutários, por ser associação sem fins lucrativos e pela reputação ético-profissional emanada de notório reconhecimento público e de conjunto probatório expressivo de atestados de capacidade técnica, atende, assim, à condição expressa pelo inciso XIII do art. 24, acima transcrito, o que constitui razão independente para o reconhecimento da dispensa de licitação.

1.4 MISSÃO, VISÃO E VALORES



1.5 ORGANOGRAMA



1.6 INFORMAÇÕES CADASTRAIS

Cebraspe - Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos; CNPJ/MF nº 18.284.407/0001-53; telefones: (0XX61) 2109-5818, 2109-5848; endereço: Campus Universitário Darcy Ribeiro, Edifício Sede Cebraspe; Asa Norte; Brasília – DF; CEP 70842-970; Caixa Postal 4488; Asa Norte; Brasília/DF; e-mail negocios@cebraspe.org.br; sítio: www.cebraspe.org.br.

REPRESENTANTES LEGAIS:

Diretora-Geral, **ADRIANA RIGON WESKA**, portadora da carteira de identidade n.º 5000456136 SSP/RS e inscrita no CPF/MF sob o n.º 346.917.231-53, residente e domiciliada em Brasília - DF.

Diretora Executiva, **CLAUDIA MAFFINI GRIBOSKI**, portadora da carteira de identidade n.º 1.038.227.862 SSP/RS e inscrita no CPF/MF sob o n.º 568.654.810-20, residente e domiciliada em Brasília - DF.

1.7 CARTEIRA DE CLIENTES

Agência Brasileira de Inteligência
Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL
Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA
Banco do Nordeste do Brasil S.A
Caixa Econômica Federal
Câmara dos Deputados
Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais

Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE
Conselho Tutelar do Distrito Federal
Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará
Controladoria-Geral do Estado do Piauí – CGE/PI
Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas – CBMAL
Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará
Defensoria Pública da União – DPU
Defensoria Pública do Distrito Federal
Defensoria Pública do Estado de Alagoas – DPE/AL
Defensoria Pública do Estado de Pernambuco – DPE/PE
Defensoria Pública do Estado do Acre – DPE/AC
Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte – DPE/RN
Departamento de Polícia Federal
Departamento Penitenciário Nacional do Ministério da Justiça – DEPEN
Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Empresa Maranhense de Administração Portuária
Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo
Hospital Universitário de Brasília
Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBIO
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
Instituto Federal Fluminense
Instituto Hospital de Base do Distrito Federal
Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI
Instituto Nacional de Seguro Social
Instituto Rio Branco – IRBr
Ministério da Educação – MEC
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior – MDIC
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Ministério do Trabalho e Emprego – MTE
Ministério Público da União
Ministério Público de Contas do Estado do Pará
Ministério Público do Estado de Roraima – MPE/RR
Ministério Público do Estado do Acre – MPE_AC
Ministério Público do Estado do Ceará
Ministério Público do Estado do Piauí
Polícia Civil do Estado de Sergipe
Polícia Civil do Estado do Maranhão – PC/MA
Polícia Militar do Estado de Alagoas
Polícia Militar do Estado do Ceará – PMCE
Polícia Militar do Estado do Maranhão – PM/MA
Polícia Rodoviária Federal
Prefeitura de São Cristóvão
Prefeitura do Município de São Paulo
Prefeitura Municipal de Belo Horizonte
Prefeitura Municipal de São Luís – SEMAD
Prefeitura Municipal do Salvador
Procuradoria Geral do Estado da Bahia – PGE_BA
Procuradoria Geral do Estado de Pernambuco
Procuradoria Geral do Estado do Piauí – PGE_PI
Procuradoria Geral do Município de Boa Vista
Procuradoria Geral do Município de Fortaleza
Procuradoria Geral do Estado de Sergipe – PGE/SE
Procuradoria Geral do Estado do Amazonas
Procuradoria Geral do Município de João Pessoa
Procuradoria Geral do Município de Manaus

SEBRAE Nacional
Secretaria da Educação do Estado da Bahia
Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco – SDS/PE
Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas
Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento do Goiás – SEGPLAN
Secretaria Executiva de Ressocialização do Estado De Pernambuco
Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal
Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA
Superior Tribunal de Justiça – STJ
Telecomunicações Brasileiras S.A.
Tribunal de Contas da União
Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF
Tribunal de Contas do Estado da Paraíba – TCE_PB
Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE
Tribunal de Contas do Estado de Rondônia
Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina
Tribunal de Contas do Estado do Pará
Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte
Tribunal de Justiça de Santa Catarina
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba
Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe – TJSE
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
Tribunal de Justiça do Estado do Ceará
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Tribunal de Justiça do Estado do Paraná
Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
Tribunal Regional Eleitoral da Bahia – TRE/BA
Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás
Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso
Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Pernambuco – TRE/PE
Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Piauí
Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Sul
Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins – TRE/TO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Tribunal Regional Federal da 2ª Região
Tribunal Regional Federal da 5ª Região
Universidade de Brasília

A relação de eventos realizados pelo Cebraspe nos últimos 5 anos consta no Anexo desta proposta.

1.8 SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL E POLÍTICA AMBIENTAL

O Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebraspe), declara, para os devidos fins, que:

- ✓ Contribui para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal, em conformidade com o art. 3º da Lei nº 8.666/1993 e com o art. 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010;
- ✓ Atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente;
- ✓ Possui gestão ambiental com práticas e métodos administrativos que visam reduzir ao máximo o impacto ambiental com procedimentos formais e efetiva operação para destinação e/ou tratamento correto, conforme legislação e normas ambientais vigentes, de todos os resíduos industriais, e que os serviços serão prestados de acordo com os critérios de sustentabilidade ambiental contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto nº 7.746/2012, no que couber, observando os itens que fazem parte do objeto da contratação, relativos às práticas sustentáveis, dentre os quais destacamos: Economia de energia; Economia em materiais como copos e talheres plásticos descartáveis; Economia de água; Descarte correto para produtos perigosos ao meio ambiente como pilhas, lâmpadas fluorescentes, equipamentos eletrônicos, dentre outros semelhantes.
- ✓ Ciente da obrigatoriedade da responsabilidade ambiental envolvida na produção, manejo e descarte do material gráfico de forma sustentável, organizada e socialmente responsável, para atendimento da preferência governamental determinada pelo art. 7º, inciso XI, alínea b da Lei nº 12.305 que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS e demais parâmetros das legislações de controle.

1.9 POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL DO CEBRASPE

O meio ambiente ecologicamente equilibrado é um direito difuso consagrado pela Constituição Federal de 1988: “bem de uso comum do povo e direito essencial à sadia qualidade de vida”, é também dever de todos defendê-lo e preservá-lo para as presentes e para as futuras gerações. Para tanto, a Constituição Federal estabelece a defesa do meio ambiente como um dos princípios que fundamenta o desenvolvimento da ordem econômica.

O Cebraspe, a quem cumpre observar os mesmos princípios constitucionais a que se sujeita a Administração Pública e os preceitos de responsabilidade ambiental, baseando-se na Constituição Federal e na Política Nacional do Meio Ambiente – Leinn.o 6.938/1981 –, apresenta sua Política de Responsabilidade Ambiental.

1.9.1 Objetivo

Promover e fomentar a cultura de responsabilidade ambiental entre os colaboradores do Cebraspe e desenvolver um conjunto de atividades embasadas no princípio do desenvolvimento sustentável.

1.9.2 Princípios orientadores

A Política de Responsabilidade Ambiental do Cebraspe é alicerçada na consciência ecológica e nos seus próprios valores, sendo orientada pelos seguintes princípios:

- ✓ Conformidade com os marcos legais e regulações ambientais vigentes e as políticas públicas pertinentes.
- ✓ Respeito ao ser humano, possuidor do direito fundamental ao meio ambiente equilibrado.
- ✓ Respeito ao meio ambiente – patrimônio público a ser protegido.
- ✓ Comprometimento com o desenvolvimento sustentável da sociedade.
- ✓ Sustentabilidade econômica.
- ✓ Excelência e eficiência na prestação de serviços, buscando o emprego racional dos recursos naturais.
- ✓ Inovação aliada ao comportamento ecologicamente correto.
- ✓ Ética.

1.9.3 Ações

Para atingir o objetivo proposto, as ações estabelecidas para esta Política de Responsabilidade Ambiental são:

- ✓ conciliar a cultura de responsabilidade ambiental aos procedimentos de planejamento, de gestão e operacionais do Cebraspe.

- ✓ implantar programas ambientais aliando sustentabilidade ao melhor desempenho das atividades.
- ✓ promover o uso inteligente dos recursos e a prevenção do seu desperdício e da poluição ambiental.
- ✓ adotar medidas para reaproveitar e reciclar materiais.
- ✓ monitorar e avaliar os impactos ambientais gerados pelas atividades do Cebraspe e buscar continuamente a redução desses impactos.
- ✓ buscar a melhoria contínua do planejamento, das ações e das avaliações dos programas ambientais desenvolvidos.
- ✓ promover o desenvolvimento pessoal e profissional dos colaboradores com ênfase na responsabilidade ambiental.
- ✓ prevenir a poluição e os riscos ambientais provenientes das atividades do Cebraspe.
- ✓ promover a gestão de resíduos de modo a garantir a sua correta separação e destinação e a minimização da sua produção, aplicando os conceitos de redução, reciclagem e reuso.

1.9.4 Referências bibliográficas

ABNT, Associação Brasileira de Normas Técnicas. **NBR 26000: 2010** – diretrizes sobre responsabilidade social. Rio de Janeiro, 2010.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da república federativa do Brasil**. Brasília. Senado Federal, 1990. 36 p.

_____. Lei n. o 6.938, de 31 de agosto de 1981. Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências. Brasília.

Disponível em: http://www.planalto.gov.br/civil_03/LEIS/L6938.htm Acesso em: 12 dez 2016.

_____. Ministério do Meio Ambiente. **A3P – agenda ambiental na administração pública**. Disponível em: http://www.mma.gov.br/estruturas/a3p/arquivos/cartilha_a3p_36.pdf. Acesso em: 12 dez 2016.

1.10 SEGURANÇA FÍSICA DAS INSTALAÇÕES DO CEBRASPE

Abaixo, estão relacionados os recursos referentes à segurança física (instalações da sede do Cebraspe), suprimentos de energia, condições de armazenamento dos dados e sistemas de cópia de segurança (backup) e infraestrutura de transmissão e de comunicação de dados, tais como servidores, roteadores e concentradores de dados.

1.10.1 Segurança física da sede do Cebraspe

- ✓ Proteção contra roubo dos equipamentos
- ✓ Proteção contra acesso físico de pessoas não autorizadas

1.10.2 Suprimento de energia da sede do Cebraspe

- ✓ Fonte redundante (duas ou mais fontes de energia elétrica): as Instalações do Cebraspe são alimentadas por duas fontes distintas de Energia Elétrica: Concessionaria local com subestação elétrica de rebaixamento própria de 1.000 KVA e conjunto de geradores próprios com capacidade instalada de 2.160 KVA. ,
- ✓ Sistema de estabilização e filtragem da energia: os sistemas sensíveis são alimentados eletricamente por conjunto de equipamentos responsáveis pela filtragem e estabilização da energia utilizada pelos equipamentos de produção. Possuem Capacidade instalada de 625 KVA.
- ✓ Sistema de suprimento de energia elétrica, no caso de falha no fornecimento, que garanta a continuidade na prestação do serviço (UPS, no-break ou gerador reserva)

1.10.3 Condições de armazenamento dos dados e sistema de cópia de segurança

- ✓ Os dados são armazenados em sistemas centralizados tolerante a falhas, dedicados e especialmente desenhados para este fim, com autogestão e monitoramento preventivo e preditivo, sendo um de performance, um para backup e um para arquivos (NAS).
- ✓ Sistemas de tolerância a falhas e performance utilizados: RAID 0, 1, 1+0, 5, 6 e RAIN N+1
- ✓ As cópias de segurança (backups) são gravadas em storages de discos especialmente construídas e dedicadas para essa finalidade.
- ✓ Todos os equipamentos críticos e backup estão em Sala Cofre certificada pela INBR 15247.

1.10.4 Infraestrutura de transmissão e comunicação de dados

- ✓ Conexão total com a internet de 1.100 Mbps ou 1,1 Gbps
- ✓ Conexão redundante com 3 saídas distintas, a duas provedoras distintas

- ✓ Todos os acessos lógicos são controlados por 4 conjuntos de firewalls redundantes.

1.10.5 Infraestrutura na segurança da Tecnologia da Informação

- ✓ Senhas de acesso aos sistemas e informações são controladas de forma centralizada, por serviços específicos.
- ✓ As senhas de uso da rede corporativa não trafegam no ambiente, apenas os seus hash ou tokens.
- ✓ Para garantir o isolamento das informações sensíveis, o ambiente de rede é multi-segmentado utilizado topologia de rede padrão estrela, com o concentradores sendo clusters de firewalls. São utilizados firewalls em hardwares dedicados, sendo cada conjunto de marcas e modelos diferentes.
- ✓ Os acessos aos servidores dos sítios de internet, são controlados por balanceadores redundantes de carga/aplicação que possuem WAF (Web Application Firewall).
- ✓ Datacenter em uma sala cofre, ambiente especialmente construído para preservar seu conteúdo contra incêndios, fumaça e inundações. Esse ambiente possui o certificado NBR 15247, sob o controle ABNT nº 0068. O acesso ao ambiente é controlado por cartão de acesso e mais dois métodos biométricos distintos, totalizando três barreiras distintas, internas ao Cebraspe.
- ✓ Todos os registros de log dos servidores e equipamentos de TI são geridos centralizadamente em sistema de gerenciamento e análise de logs, o que torna mais simples auditorias e identificação de eventos encadeados.

1.11 MEDIDAS GERAIS E DE GESTÃO NA SEGURANÇA

Evidencia-se a seguir ações na área de gestão implementadas que impactam positivamente na segurança dos eventos realizados pelo Cebraspe.

1.11.1 Setor de Auditoria Interna

O estabelecimento da Auditoria Interna iniciou-se a partir de projeto de consolidação das estratégias do Cebraspe em questões relacionadas ao fortalecimento da governança corporativa. Essa iniciativa da alta administração do Cebraspe somou-se à revisão dos objetivos e iniciativas estratégicas, bem como à filiação à Fundação Nacional da Qualidade (FNQ) e à adoção do Modelo de Excelência da Gestão (MEG). O trabalho da auditoria abrange, inclusive, a revisão dos processos

operacionais do Cebraspe, ocasião em que os auditores avaliam as metodologias utilizadas e propõem eventuais melhorias.

1.11.2 Canal de Ouvidoria

O Cebraspe dispõe de um canal de ouvidoria <https://www.canalintegro.com.br/cebraspe/ouvidoria> para recebimento de reclamações, dúvidas, sugestões e elogios. Todas as demandas são tratadas pelo setor de Ouvidoria do Cebraspe.

1.11.3 Mapeamento e Gestão de riscos dos processos de trabalho do Cebraspe

O Comitê de Gestão de Riscos do Cebraspe, instituído em 2017, é responsável por estabelecer estratégias e mecanismos para o cumprimento da Política de Gestão de Riscos do Cebraspe. A Metodologia de Gestão de Riscos está em constante revisão e aprimoramento de modo a garantir conformidade e segurança em todos os processos. O mapeamento de riscos é periódico, a fim de que o Centro priorize esses riscos, com base nos atributos de impacto e probabilidade de sua materialização, de forma que seja possível definir o tratamento e o monitoramento que receberão e a necessidade de comunicação imediata às partes envolvidas.

1.11.4 Consultoria especializada em excelência da gestão e segurança de grandes eventos

O Cebraspe trabalha com consultorias especializadas em excelência da gestão e segurança de grandes eventos, permitindo que o Centro avalie e promova a cultura da melhoria contínua e da inovação de seus processos. Em 2019, o Cebraspe foi avaliado pela Fundação Nacional da Qualidade, sendo possível verificar um progressivo grau de aderência das práticas de gestão do Cebraspe ao Modelo de Excelência da Gestão, destacando-se bons resultados nos eixos de Compliance e Gestão de Risco.

1.11.5 Código de Ética e Conduta e Guia de Conduta Ética

Anualmente é realizada a “Semana de Ética” no Cebraspe para conscientização dos colaboradores do Cebraspe sobre o Código de Ética e Conduta e o Guia de Conduta Ética. Além disso, todos os colaboradores recém-contratados passam por um curso de ambientação onde são abordados temas sobre ética e *compliance*.

1.11.6 Canal de Ética

O Cebraspe contratou empresa externa especializada para gerenciar o Canal de Ética. O canal pode receber denúncias de qualquer natureza, formuladas por qualquer interessado. As denúncias são tratadas por um comitê interno, composto por colaboradores de diferentes setores do Centro. Para incentivar a utilização do canal e garantir o sigilo das informações, as denúncias podem ser

anônimas e são recebidas por central de relacionamento independente. O Canal de Ética encontra-se disponível no endereço eletrônico www.canalintegro.com.br/cebraspe.

A central de relacionamento do canal é independente e é formada por psicólogos especializados em recebimento e tratamento de denúncias. O referido canal de ética permite ainda o registro de dúvidas, a fim de que os colaboradores possam verificar se uma atitude é ou não considerada antiética antes de cometê-la. Além disso, permite o registro de sugestões de melhorias no Código de Ética e Conduta, o qual é revisto, em média a cada dois anos.

1.11.7 Renovação de equipes para o fortalecimento da segurança dos eventos

Com o objetivo de aprimorar seus processos e garantir a segurança e a integridade dos serviços oferecidos, o Cebraspe em 2017, após criteriosa análise, substituiu parte da sua força de trabalho, notadamente nas áreas de segurança, organização de material e digitalização, buscando colaboradores com perfil ainda mais técnico e com ampla experiência profissional, de acordo com as exigências de cada área. Novos profissionais foram contratados para compor a equipe responsável pela segurança de eventos e das instalações físicas do Centro, dentre os quais são especialistas em inteligência e segurança.

1.11.8 Controle de impedimentos

O Cebraspe desenvolveu sistema eletrônico que identifica, com base em cadastramento previamente realizado, a existência de eventuais inscrições de parentes de colaboradores que atuarão em qualquer evento organizado pelo Cebraspe de forma a evitar a participação do colaborador impedido nas atividades do certame.

1.11.9 Programa de Integridade do Cebraspe

O Programa de Integridade do Cebraspe foi aprovado em 29 de janeiro de 2019, por meio da Resolução da Direção-Geral (RDG) nº 01/2019. Esse Programa de Integridade encontra-se disponível para download no endereço <http://cdn.cebraspe.org.br/arquivos/aceso/Programa-Integridade.pdf>.

O Programa de Integridade possui abrangência global, ou seja, todos os colaboradores permanentes e eventuais, no Brasil ou no exterior, devem observá-lo, assim como o Código de Ética e Conduta, a Política Anticorrupção e a Política de Diligenciamento de Terceiros, os quais podem ser acessados por meio do link www.cebraspe.org.br/transparência/. O referido programa também está aderente ao disposto na Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

2. PROPOSTA

2.1 OBJETO

O Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebraspe) apresenta proposta de serviços técnicos-especializados para planejamento, organização e realização de concurso público de provas e títulos para seleção de candidatos para provimento de 18 (dezoito) vagas e formação de cadastro reserva em cargos de PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO, com ingresso em comarca de entrância inicial do Ministério Público do Estado do Amazonas, de acordo com o TERMO DE REFERÊNCIA Nº 1.2021.CE-PT 1737/2021/PGJ.0728665.2021.010600.

2.2 QUADRO DE VAGAS

Cargo	Ampla Concorrência	PCDs (20%)	Negros (20%)	Total de Vagas
Promotor de Justiça Substituto	10	4	4	18
Total				18

2.2.1 Vagas destinadas aos candidatos com deficiência

Será reservado o percentual de 20% (por cento) do total das vagas aos candidatos com deficiência, garantida a prestação de prova de forma diferenciada, em consonância com o que dispõe o art. 7, inciso VI da Lei Estadual n.º 4.605/18 alterado pela lei 5.295/2020, Resolução nº 14 do CNMP, Lei 12.764/12 e as Súmulas 377 e 552 do Superior Tribunal de Justiça, ressalvadas alterações legislativas até a data publicação do edital do concurso.

Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 2º do art. 2º da Resolução CNMP nº 170/2017.

Na hipótese de não haver candidatos cotistas aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.

2.2.2 Vagas destinadas aos candidatos negros

Será reservado o percentual de 20% (por cento) do total das vagas aos candidatos autodeclarados negros ou pardos, nos termos da Resolução n.º 170/2017 do CNMP, por força do artigo 1º da Lei nº 12.990/2014, ressalvadas alterações legislativas até a data publicação do edital do concurso.

Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 2º do art. 2º da Resolução CNMP nº 170/2017.

Na hipótese de não haver candidatos cotistas aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.

2.3 LOCALIDADES DE APLICAÇÃO DE PROVAS

Todas as fases do concurso público serão realizadas em Manaus/AM, exceptuando-se eventual aplicação remota para os casos cobertos pela Recomendação CNMP n. 83, de 10 de agosto de 2021.

2.4 DAS PROVAS

O concurso constará de provas escritas, oral, tribuna e de títulos.

As provas versarão exclusivamente sobre matérias jurídicas detalhadas no programa.

A cada prova, será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), levando-se em conta, em todas elas, o desempenho do candidato em matéria de linguagem. Serão eliminados os candidatos que:

- a) não obtiverem nas provas escritas nota igual ou superior a 05 (cinco);
- b) não obtiverem como média das provas escritas, média igual ou superior a 06 (seis);
- c) não obtiverem na prova oral média igual ou superior a 05 (cinco);
- d) não obtiverem na prova de tribuna, média igual ou superior a 05 (cinco); e
- d) não obtiverem como média final eliminatória, média igual ou superior a 06 (seis).

Ocorrendo empate na classificação final, resolver-se-á sucessivamente, pela prevalência das notas nas provas escritas, pela nota da prova oral e pela nota de títulos.

Persistindo o empate, far-se-á sorteio.

2.5 FASES DO CONCURSO

INSCRIÇÃO PRELIMINAR			RESPONSABILIDADE
1ª FASE	Prova Objetiva (Preambular)	Eliminatória e Classificatória	Cebraspe
2ª FASE	Prova Discursiva	Eliminatória e Classificatória	Cebraspe
3ª FASE	Sindicância de vida pregressa e investigação social	Eliminatória	Contratante/ Cebraspe
	Exames de sanidade física e mental	Eliminatória	Cebraspe
	Exame psicotécnico	Eliminatória	Cebraspe
INSCRIÇÃO DEFINITIVA			
4ª FASE	Prova Oral	Eliminatória e Classificatória	Cebraspe
5ª FASE	Prova de Tribuna	Classificatória	Cebraspe
6ª FASE	Avaliação de Títulos	Classificatória	Cebraspe

2.5.1 Fase 1: Prova Objetiva Preambular

Será elaborada 1 (uma) Prova Objetiva que contemplará 100 (cem) questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada, havendo somente uma correta. As provas versarão exclusivamente sobre matérias jurídicas detalhadas no programa do concurso.

A Prova Objetiva será elaborada por bancas examinadoras especializadas, responsáveis pela avaliação das competências e das habilidades dos candidatos. A avaliação vai além do mero conhecimento memorizado, abrangendo as capacidades de compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, além de valorizar o raciocínio e a reflexão.

Por meio de um *software* de embaralhamento de questões, o Cebraspe poderá fazer quantos tipos de gabaritos julgar necessário, coibindo a ação dos “pilotos” e evitando colas eletrônicas pelos candidatos. Essas provas são impressas e empacotadas em ambiente próprio, altamente sigiloso, em quantidade suficiente, incluindo provas reservas.

Será possibilitado aos candidatos, para efeito de recurso das provas objetivas, a apresentação das razões para a alteração, anulação e/ou manutenção do gabarito preliminar, sendo possível também defender os gabaritos que forem objetos de recurso.

Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico do Cebraspe.

Demais informações sobre esta fase serão disponibilizadas no edital de abertura do certame.

2.5.2 Fase 2: Provas Discursivas

Serão convocados para realização das provas discursivas os candidatos aprovados na prova preambular e classificados até a posição, respeitados os empates na última colocação, consoante quadro abaixo:

Ampla Concorrência	Candidatos que se autodeclararam Pessoas com Deficiência	Candidatos que se autodeclararam Autodeclarados Negros e Pardos
200 ^a	40 ^a	40 ^a

Serão elaboradas 5 (cinco) provas escritas discursivas, que serão aplicadas em dias da semana, constituídas da seguinte forma:

- ✓ Prova 1: 2 questões discursivas com 10 linhas cada, e 1 peça com 90 linhas;
- ✓ Prova 2: 2 questões discursivas com 10 linhas cada;
- ✓ Prova 3: 2 questões discursivas com 10 linhas cada, e 1 peça com 90 linhas;
- ✓ Prova 4: 2 questões discursivas com 10 linhas cada;
- ✓ Prova 5: 2 questões discursivas com 10 linhas cada.

As provas discursivas serão elaboradas por banca especializada, responsável também pela formulação das planilhas de avaliação, que serão digitalizadas, bem como por sua correção. As provas desidentificadas e digitalizadas são corrigidas por meio eletrônico, o que dá transparência ao processo e reforça os já rígidos critérios de imparcialidade e de impessoalidade.

As provas discursivas de cada candidato serão submetidas a duas avaliações: uma avaliação de conteúdo e uma avaliação do domínio da modalidade escrita da língua portuguesa. A avaliação de conteúdo será feita por pelo menos dois examinadores. A nota de conteúdo do candidato será obtida pela média aritmética de duas notas convergentes atribuídas por examinadores distintos.

Será divulgado o padrão de resposta das provas discursivas e aberta possibilidade de interposição de recurso contra ele. As provas discursivas só serão corrigidas após a divulgação do padrão de resposta definitivo e das eventuais análises dos recursos.

A prova discursiva possui, portanto, dois momentos de recurso: contra o padrão de resposta da questão e contra a própria nota atribuída ao candidato. O edital deve esclarecer que, no segundo momento, o candidato não pode mais questionar o padrão de resposta definitivo, pois já teve essa oportunidade antes.

A divulgação do padrão de resposta da questão discursiva e a disponibilidade de recurso contra este têm impacto no cronograma do concurso (normalmente, cerca de uma semana), mas confere à fase de prova discursiva maior segurança jurídica.

Demais informações a respeito dessa fase constarão do edital de abertura da seleção.

2.5.3 Fase 3: Sindicância de vida pregressa e investigação social, Exames de sanidade física e mental, e Exame psicotécnico

Os candidatos aprovados nas provas discursivas serão encaminhados para realização dos exames de sindicância de vida pregressa e investigação social, exames de higidez física e mental, exame psicotécnico.

a) Sindicância da vida pregressa e investigação social, de responsabilidade do Contratante

A sindicância, de responsabilidade do Contratante, consiste na coleta de informações sobre a vida pregressa e atual do candidato, para fins de comprovação da idoneidade moral e conduta individual e social.

Por ocasião da sindicância a Comissão do Concurso apreciará os elementos que a instruíram, promovendo as diligências que se fizerem necessárias sobre a vida pregressa e atual do candidato, podendo colher elementos informativos junto a quem os possa fornecer, a tudo sendo assegurada tramitação reservada.

O Cebraspe operacionalizará o recebimento dos documentos por *upload* via Internet e encaminhará toda a documentação digital para avaliação do Contratante.

Será de responsabilidade do Contratante a análise dos documentos apresentados pelos candidatos convocados para essa etapa e a análise dos recursos, que deverão estar de acordo com o edital de abertura do certame.

Demais informações a respeito dessa fase constarão do edital de abertura da seleção.

b) Exames de higidez física e mental

Os exames de higidez física e mental objetivam aferir se o candidato goza de boa saúde física e mental para desempenhar as atribuições típicas da categoria funcional.

Ficará a cargo do Cebraspe a definição dos especialistas para a realização dos exames de higidez física e mental nos termos da legislação em vigor.

Os exames serão realizados por especialistas idôneos que apresentarão laudo fundamentado. Os laudos serão sigilosos, fundamentados e conclusivos a respeito da aptidão ou inaptidão do candidato ao exercício das funções do Ministério Público.

O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório nos exames de higidez física e mental deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

Demais informações a respeito do exame de higidez física mental constarão de edital específico de convocação para essa fase.

c) Exame psicotécnico

Ficará a cargo do Cebraspe a definição da banca examinadora para a realização da avaliação psicológica (exame psicotécnico), nos termos da legislação em vigor, bem como a correção dessa avaliação. A banca examinadora será constituída por profissionais regularmente inscritos em Conselho Regional de Psicologia.

A avaliação psicológica será realizada em conformidade com as normas em vigor, o estudo científico das atribuições e responsabilidades do cargo e com as resoluções do Conselho Federal de Psicologia - CFP.

A avaliação psicológica poderá ser composta pela aplicação de testes projetivos e psicométricos, visando verificar se o candidato apresenta características psicológicas compatíveis com o exercício do cargo pretendido.

Os profissionais que atuarem na banca examinadora não poderão atuar na banca revisora.

Caberá a este Centro a contratação do pessoal especializado para aplicação da avaliação psicológica e terá por objetivo avaliar os candidatos quanto às características comportamentais contraindicadas para o cargo a ser ocupado nas atividades policiais, de acordo com o perfil psicológico do cargo.

O Cebraspe se responsabilizará pela elaboração/atualização do perfil psicológico do cargo, se necessário, bem como pela realização de Sessão de Conhecimento a ser descrita no edital do certame.

Para os candidatos não-recomendados na avaliação psicológica haverá sessão de revisão do exame realizado, na qual o candidato, acompanhado de um psicólogo por ele contratado, terá acesso às razões de sua não-recomendação.

Demais informações a respeito da avaliação psicológica constarão do edital de abertura do certame e do respectivo edital de convocação para essa fase.

d) Inscrição Definitiva

Serão convocados para a inscrição definitiva os candidatos aprovados nas provas discursivas e classificados até as posições, considerando-se o somatório da nota final na prova preambular e da nota final nas provas discursivas e respeitados os empates na última colocação, conforme quadro abaixo:

Ampla Concorrência	Candidatos que se autodeclararam Pessoas com Deficiência	Candidatos que se autodeclararam Autodeclarados Negros e Pardos
100 ^a	20 ^a	20 ^a

2.5.4 Fase 4: Prova Oral

Serão convocados para a realização da prova oral os candidatos aprovados na terceira fase.

As provas orais terão caráter eliminatório e serão registradas em gravação de áudio ou por qualquer outro meio que possibilite a sua posterior reprodução; e o candidato será arguido pela Banca Examinadora, sendo acompanhado por 1(um) membro da Comissão do Concurso, em sessão pública, sobre pontos do programa, sorteados no momento da arguição.

A banca examinadora será contratada sob responsabilidade do Cebraspe para a aplicação da prova oral, a ser descrita no edital de abertura do concurso e no respectivo edital de convocação para essa fase. O Cebraspe se responsabilizará ainda pela capacitação das bancas quanto à revisão, à avaliação e à resposta aos recursos das provas.

Ficará a cargo do Cebraspe a diagramação e a impressão das provas, bem como a logística a qual envolve equipe de apoio e de fiscais referente à aplicação das provas orais.

A prova oral será prestada em sessão pública, havendo registro em gravação de áudio e vídeo exclusivamente pelo Cebraspe para efeito de avaliação, o qual providenciará os equipamentos necessários para essa gravação.

O candidato poderá solicitar acesso à gravação da prova e apresentar recurso no prazo e forma fixados em edital.

O Contratante e o Cebraspe observarão os termos da Recomendação CNMP n° 83, de 10 de agosto de 2021, se necessário. Fica o Contratante responsável pela disponibilização de espaço físico no MP mais próximo da residência das eventuais candidatas gestantes, lactantes ou em fase puerperal, bem como dos equipamentos necessários à realização remota da prova oral.

Demais informações a respeito da prova oral constarão do edital de abertura da seleção e do respectivo edital de convocação para essa fase.

2.5.5 Fase 5: Prova de Tribuna

Serão convocados para a realização da prova de tribuna os candidatos convocados para a prova oral.

Os candidatos não convocados para a prova de tribuna estarão eliminados e não terão classificação alguma no concurso;

Na prova de tribuna, o candidato será arguido pela Banca Examinadora, de responsabilidade do Cebraspe, sendo acompanhado por 1(um) membro da Comissão do Concurso, em sessão pública; e as provas serão registradas em gravação de áudio ou por qualquer outro meio que possibilite a sua posterior reprodução.

Demais informações a respeito da prova de tribuna constarão do edital de abertura da seleção e do respectivo edital de convocação para essa fase.

2.5.6 Fase 6: Avaliação de Títulos

Terão os seus títulos avaliados os candidatos aprovados na prova oral;

A prova de títulos será meramente classificatória, devendo o edital estabelecer o prazo para apresentação dos mesmos, com o devido detalhamento e pontuação; e consideram-se títulos: os diplomas, certificados, obras e outros descritos no art. 206 da lei Complementar nº 11/93 e em conformidade com a Resolução nº 234 do CNMP, de 10 de agosto de 2021, e suas alterações, que dispõe sobre a necessidade de reconhecimento, por instituição de ensino superior brasileira, de diplomas de mestrado e doutorado expedidos por instituições estrangeiras.

Demais informações sobre esta fase serão disponibilizadas no edital de abertura do certame.

2.6 OUTRAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS

- **Processo de inscrição via internet** – De responsabilidade do Cebraspe.
- **Arrecadação das taxas de inscrição** – De responsabilidade do **Contratante**.
- **Publicações na Imprensa Oficial** – De responsabilidade do **Contratante**.
- **Recebimento e análise das isenções de taxa de inscrição** – De responsabilidade do Cebraspe.
- **Ônus das isenções de taxa de inscrição** – De responsabilidade do **Contratante**.
- **Avaliação biopsicossocial (perícia médica)** – De responsabilidade do Cebraspe.

- **Procedimento de confirmação da autodeclaração dos candidatos negros** – De responsabilidade do Cebraspe.

2.7 ESTIMATIVA DE CRONOGRAMA

O cronograma de execução do concurso será estabelecido por acordo entre as partes, durante a elaboração do edital de abertura.

2.8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.8.1 Obrigações gerais

Caberá à CONTRATADA realizar o concurso público e garantir a completa e efetiva consecução do objetivo explicitado no Termo de Referência, com a observância da legislação e do edital do concurso e, ainda, das disposições que se seguem:

- a) Iniciar os serviços, objeto do contrato, assim considerado como início da execução dos serviços a realização de reunião inicial em até 10 (dez) dias corridos após a data de publicação do seu extrato no órgão da Imprensa Oficial do Amazonas, apresentando;
- b) Apresentar cronograma definitivo, a ser submetido à apreciação do Ministério Público do Estado do Amazonas, onde estejam discriminados todos os prazos em que as etapas do concurso devem ser executadas;
- c) Apresentar planejamento preliminar, a ser submetido à apreciação do Ministério Público do Estado do Amazonas, discriminando e detalhando todos os procedimentos a serem adotados relativamente a elaboração de editais e divulgação, inscrições de candidatos, inclusive portadores de deficiência e afrodescendentes, cadastramento dos candidatos, seleção dos profissionais que comporão a banca examinadora, critérios para elaboração de conteúdos e questões das provas, confecção dos cadernos de provas e folhas de resposta, reprodução do material, logística para a aplicação das provas, aplicação das provas, métodos de segurança a serem empregados para a elaboração das provas, para a identificação dos candidatos e para a aplicação das provas, avaliação das provas, divulgação dos resultados das provas, encaminhamento de recursos, apreciação dos recursos, serviços de informação e apoio aos candidatos;

- d) Prestar pronto atendimento a candidatos ou terceiros (pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas) no esclarecimento de dúvidas quanto aos regulamentos do concurso, tornando disponíveis para tanto: pessoas, linha telefônica, correio eletrônico (e-mail), fac-símile, internet, correspondência e outros;
- e) Manter sigilo nos assuntos relacionados ao concurso, responsabilizando-se pela divulgação, direta ou indireta, por quaisquer meios, de quaisquer informações que comprometam a sua realização;
- f) Designar responsáveis pela instauração e condução do concurso;
- g) Especificar os conteúdos das provas de conhecimentos básicos e específicos, em conjunto com o Ministério Público do Estado do Amazonas;
- h) Elaborar provas especiais para candidatos portadores de necessidades especiais, indicadas no formulário de inscrição;
- i) Elaborar o Edital do Concurso, inclusive quanto ao conteúdo programático que deve ser completo e atual;
- j) Disponibilizar escritório local no município de Manaus, com internet, telefone, correio eletrônico a ser utilizado e toda a estrutura necessária ao bom andamento do certame;
- l) Apresentar ao Ministério Público do Estado do Amazonas, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma acima mencionado, as relações de candidatos aprovados e classificados no concurso;
- m) Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
- n) Responder por quaisquer danos ou prejuízos provenientes da execução irregular do contrato, correndo às expensas da CONTRATADA, as correspondentes despesas no todo ou em parte, de serviços em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções durante ou após sua prestação;
- o) Responder por quaisquer ônus, despesas e obrigações, de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, acidentária e os demais custos diretos e indiretos, assim como por encargos relativos à alimentação, transporte e outros benefícios de qualquer natureza, decorrentes da relação de emprego do pessoal que venha a ser contratado para a execução de serviços incluídos no objeto do contrato;

- p) Solicitar a prévia e expressa aprovação do Ministério Público do Estado do Amazonas quanto aos procedimentos a serem adotados e características do certame, em todas as suas etapas; e
- q) Responsabilizar-se por qualquer fato ou ação que leve à anulação do concurso público, arcando com todos os ônus dele decorrentes, desde que comprovada a sua culpa.

2.8.2 Da inscrição

Caberá à CONTRATADA, dentre outros:

- a) Deferir e indeferir as inscrições;
- b) Emitir parecer de deferimento e indeferimento, preliminarmente, as inscrições para concorrer a vagas reservadas a candidatos com deficiência, autodeclarados negros e pardos, com condições especiais e com hipossuficiência econômica;
- c) Emitir os documentos de confirmação de inscrições;
- d) Elaborar, revisar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar as provas de seleção;
- e) Prestar informações sobre o certame; e
- f) Elaborar comunicados, formulários, cadastros e listagens.

2.8.3 Da preparação e aplicação das provas

- a) Elaborar, revisar, compor, imprimir e acondicionar as provas a serem aplicadas no concurso, mantendo o seu conteúdo no mais integral e absoluto sigilo, tornando-o inacessível a toda e qualquer pessoa que venha a ter envolvimento direto ou indireto no processo, bem como mantendo processo interno suficiente para manter a segurança da inviolabilidade das questões a serem aplicadas. O processo de recebimento dos arquivos digitais para impressão deverá obedecer rigoroso controle de inviolabilidade do seu conteúdo, de forma a impedir qualquer tentativa de obtenção de cópia, total ou parcial, que venha(m) a tornar pública(s) a(s) questão(ões);
- b) A CONTRATADA deverá ainda, providenciar: Pessoal para segurança e aplicação das provas; Locação de espaço físico, organização, logística e todas as operações concernentes à aplicação das provas;
- c) Coordenar, sob sua inteira responsabilidade, a aplicação e correção de todas as provas e a fase de títulos;
- d) Assegurar vista da prova individualizada e corrigida, da grade de resposta, do gabarito e do cartão de resposta, por sistema informatizado, ao candidato que desejar recorrer;

- e) Receber, analisar e responder aos recursos administrativos interpostos por candidatos;
- f) Entregar o resultado de todas as provas ao Ministério Público do Estado do Amazonas;
- g) Guardar, em local apropriado, as folhas de respostas, as folhas de frequência e as demais planilhas de todos os candidatos, bem como o exemplar de todas as provas aplicadas no concurso, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da homologação do concurso público.
- h) Responsabiliza-se ainda a CONTRATADA por guardar sigilo quanto aos documentos e informações a que tiver acesso durante a execução do contrato;
- i) A segurança do evento, bem como o sigilo necessário nas fases de preparação, será de responsabilidade da CONTRATADA, sem prejuízo que a contratante diligencie com órgãos da segurança pública em reforço;
- j) É dever da CONTRATADA cumprir o cronograma estabelecido em conjunto com a contratante;
- l) A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos de inspeção, verificação e controle, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações de que o contratante julgar necessário; e
- m) As provas serão realizadas durante os dias úteis, de segunda a sexta-feira.

2.8.4 Da divulgação do concurso

- a) Promover a divulgação do concurso em diferentes mídias, devendo necessariamente fazê-lo na em 02 (dois) jornais de circulação estadual, com a frequência mínima de 01 (uma) vez por semana, a partir da publicação do Edital de Abertura de Inscrições até o encerramento das inscrições.

2.8.5 Da banca examinadora

A CONTRATADA será responsável por selecionar, contratar, coordenar e remunerar a Banca Examinadora.

- a) Composição de Banca Examinadora será responsável pela elaboração e aplicação dos instrumentos avaliativos compreendendo: Prova objetiva (preambular), 5 (cinco) provas discursivas (art. 201, parágrafo único da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Amazonas), Prova oral, Prova de tribuna, Exame psicotécnico, Avaliação de títulos, e Correção de provas;
- b) A Banca Examinadora será composta de professores ou de técnicos, cuja especialização individual preencha os requisitos necessários às tarefas para as quais forem designados, devendo os mesmos possuir qualificação, no mínimo, de nível mestrado;

- c) Os currículos dos examinadores que a CONTRATADA selecionar deverão ser aprovados pela Comissão de Concurso do Ministério Público do Amazonas. O ato de designação das Bancas Examinadoras será publicado no Diário Eletrônico do Ministério Público, com a antecedência mínima de quinze (15) dias da realização da(s) prova(s); e
- d) É proibido de integrar a Banca Examinadora pessoa que seja ou tenha sido, nos últimos 3 (três) anos, contados da data de publicação do Edital de Abertura do concurso, sócia, dirigente, empregada ou professora de curso destinado a aperfeiçoamento de alunos para fins de aprovação em concurso público, em cargo ou área afim a do respectivo certame.

2.8.6 Da aplicação da prova

São obrigações da Contratada:

- a) Zelar pelas condições de segurança e pela integridade física dos candidatos nos locais de prova durante toda a realização;
- b) Proibir nas salas em que serão aplicadas as provas, o acesso de candidatos portando qualquer tipo de equipamento eletrônico, a exemplo de máquinas calculadoras e agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens;
- c) Adotar mecanismo de segurança de identificação do candidato que permita à CONTRATADA, no momento da convocação para a posse, a análise e emissão de laudo técnico para comprovar se o candidato é o mesmo que realizou a prova;
- d) Identificar as folhas de respostas das questões das provas objetivas e da prova discursiva que deverão ser personalizadas e identificadas por meio do mecanismo de segurança;
- e) Assegurar que as folhas de respostas das questões das provas objetivas deverão ser adequadas ao sistema de correção e avaliação por meio de leitura ótica e sistema de processamento de dados;
- f) Coletar o preenchimento e a assinatura do candidato da folha de respostas que serão feitos, obrigatoriamente, à tinta;
- g) Assegurar que o caderno de questões e as folhas de respostas das provas deverão ser produzidos em impressora de alto desempenho, que garantam a qualidade de impressão e a legibilidade, utilizando no corpo do texto uma fonte de, no mínimo, dez pontos;
- h) Garantir que a correção das provas discursivas deverá obedecer os critérios de imparcialidade e de impessoalidade, inclusive com o processo de não identificação dos candidatos;

- i) Informar nos cadernos de provas e as folhas de respostas todas as instruções necessárias à realização da prova;
- j) A CONTRATADA deverá elaborar, confeccionar, imprimir, conferir, embalar e lacrar os cadernos de questões, produzidos em quantidade suficiente às necessidades do concurso público;
- l) Assegurar que todo material impresso deve ser produzido em parque gráfico próprio ou contratado, com acesso restrito à equipe da CONTRATADA, vedado qualquer meio de comunicação externo;
- m) Divulgar os gabaritos das provas nos endereços eletrônicos da CONTRATADA, no Diário Oficial do Estado e no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas (DOMPE) conforme data a ser oportunamente definida;
- n) A instituição CONTRATADA deverá disponibilizar os cadernos de prova aos candidatos, estabelecendo critérios a serem adotados para esse procedimento no intuito de dar maior transparência ao concurso;
- o) Adotar procedimentos para que as provas a serem aplicadas sejam acondicionadas, imediatamente após a impressão, em embalagens apropriadas com segurança inviolável, até a data de sua aplicação;
- p) Desenvolver uma logística segura nos deslocamentos de todo material do concurso até o local de sua realização, bem como pela organização e sinalização dos locais onde serão aplicadas as provas;
- q) Dispor de profissionais legalmente habilitados para receber, analisar e responder aos eventuais recursos administrativos e ações judiciais interpostas por candidatos ou por terceiros (pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas), referentes ao concurso público, contra o Ministério Público do Estado do Amazonas;
- r) Dispor de canais, por meio de formulário próprio, disponível no endereço eletrônico da CONTRATADA, protocolado na sede da CONTRATADA ou no local de sua representação;
- s) Realizar todos os instrumentos avaliativos na cidade de Manaus/AM; e
- t) Alocar todos os recursos materiais e humanos necessários a realização do concurso.

2.8.7 Do local da prova

- a) A CONTRATADA se responsabilizará pela locação de espaço físico, com salas amplas, organização, logística e todas as operações concernentes à aplicação dos instrumentos de avaliação do concurso;
- b) Os locais de aplicação das provas deverão ser selecionados entre aqueles que possuam infraestrutura adequada para permitir a boa acomodação física dos candidatos, facilidade de acesso, inclusive para candidatos com deficiência, e sinalização para orientar a movimentação dos candidatos no dia das provas;
- c) Os locais indicados para a aplicação das provas devem ser, antes de confirmados juntos aos candidatos, submetidos à Comissão do Concurso do Ministério Público do Estado do Amazonas, com endereço completo de cada local, para avaliação quanto ao aspecto de localização e acesso, considerando-se a utilização de transporte coletivo pelos candidatos, sendo facultado à Contratante recusar um ou mais locais indicados e solicitar nova indicação;
- d) Todos os locais deverão dispor de banheiros femininos e masculinos, inclusive adaptados a necessidades especiais, bebedouros coletivos, iluminação e ventilação adequadas;
- e) No local de prova deve haver, pelo menos, uma sala específica para lactantes;
- f) A CONTRATADA deverá dimensionar e disponibilizar as equipes para aplicação das provas;
- g) Fiscais de prova em número suficiente, proporcional ao número de inscritos, sendo, no mínimo, 02 (dois) por sala;
- g) 01 (um) fiscal para cada banheiro, munido de detector de metal;
- h) Fiscais em número suficiente para acompanhar os candidatos ao banheiro e ao bebedouro;
- i) Fiscais em número suficiente para recebimento de aparelhos eletrônicos;
- j) contratação de serviço médico de urgência no local de prova;
- l) Serventes em número suficiente para manutenção no local de prova;
- m) Seguranças em número suficiente para o local de prova;
- n) 01 (um) coordenador no local de prova;
- o) 01 (um) coordenador geral de prova;
- p) As salas de aplicação de concurso não poderão comportar mais de 40 alunos por sala;

- q) A CONTRATADA deverá respeitar o espaçamento mínimo de 100 (cem) centímetros entre carteiras e 100 (cem) centímetros entre fileiras de carteiras, mantendo-se o distanciamento mínimo;
- r) A CONTRATADA deverá se responsabilizar pela instalação de dispensadores com álcool em gel no local de prova, nas salas, na coordenação e nos banheiros;
- s) A CONTRATADA deverá se responsabilizar pelas marcações e rotas no chão do local de prova, com o propósito de manter distanciamento adequado e seguro;
- t) A CONTRATADA deverá se responsabilizar pela contratação de empresa especializada em sanitização de ambientes do local de prova; e
- u) A aplicação das provas deverá obedecer às regras sanitárias vigentes à época de sua aplicação e observar as normativas municipais, estaduais e federais.

2.8.8 Do contrato pessoal e profissionais pelo Cebraspe

- a) A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas com alimentação, transporte e hospedagem de seus funcionários e contratados;
- b) A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas com veículos, motoristas, combustíveis e quaisquer outras decorrentes da realização do concurso;
- c) A CONTRATADA é responsável por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, tributárias, fiscais, comerciais, securitárias e previdenciárias que resultem ou venham resultar da execução deste contrato, bem como por todas as despesas decorrentes da execução de eventuais trabalhos em horários extraordinários (diurno e noturno), e, em suma, todos os gastos e encargos com material e mão de obra necessários à completa realização dos serviços;
- d) A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pela contratação dos médicos especialistas que comporão a equipe multiprofissional responsável pelos exames psicotécnico, higidez física e mental dos candidatos; bem como, pela perícia médica dos candidatos autodeclarados pessoa com deficiência nos termos das categorias definidas pelo art. 4º do Decreto nº 3298/1999, alterado pelo decreto nº 5.296/2004, pela lei 12.764/2012 e súmulas 377 e 552 do STJ, observados os dispositivos da Convenção sobre Direitos da pessoa com Deficiência e seu protocolo facultativo, ratificados pelo decreto 6.949/2009; e
- e) A CONTRATADA deverá certificar-se de que seus funcionários e contratados não tenham vínculo de parentesco ou afinidade com candidatos inscritos, em linha reta ou colateral, até 3º

grau, e não possuem nenhum vínculo profissional com instituições que ofereçam cursos preparatórios para concursos, para isso seus funcionários e contratados deverão assinar termo de compromisso a fim de garantir o sigilo em cada etapa do concurso.

2.8.9 Do resultado do concurso

Deverão ser encaminhados, no prazo de até 15 (quinze) dias, a esta Procuradoria-Geral de Justiça, os resultados do concurso após a devida análise dos recursos pertinentes, em listagem e relatórios, via mídia digital, de acordo com as seguintes especificações:

- a. Relação por ordem alfabética e por ordem de classificação com todas as notas de todos os candidatos e a sua respectiva situação no concurso público;
- b. Relatório com os dados pessoais (nome, número de inscrição, endereço, telefone, etc) dos candidatos aprovados, para convocação e posse; e
- c. A CONTRATADA deverá custodiar, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, em local apropriado, todos os formulários de inscrição, as folhas de respostas, as folhas de frequência, as folhas de texto definitivo, as atas de aplicação e as demais planilhas referentes ao concurso, bem como os documentos dos candidatos e os exemplares de todas as provas aplicadas no concurso; após esse prazo, encaminhar o material relativo ao concurso para o Ministério Público do Estado do Amazonas, para que fique sob sua responsabilidade.

2.8.10 Do atendimento e garantia aos candidatos

- a) Deverá ser assegurada a total transparência, lisura, impessoalidade e objetividade na realização de todas as etapas do concurso;
- b) A CONTRATADA deverá colocar à disposição dos candidatos equipe treinada de atendimento, a fim de orientá-los em todas as etapas do concurso, por meio de e-mail, fax, telefone (call center), carta ou pessoalmente, sem qualquer cobrança pelas informações prestadas aos candidatos;
- c) Os questionamentos formulados pelos candidatos deverão ser respondidos em, no máximo, 1 (um) dia útil;
- d) A CONTRATADA deverá encaminhar cartão de convocação para a realização das provas a todos os candidatos inscritos, contendo: nome, número do documento de identidade, local de realização das provas, número de inscrição, característica da vaga (reservada a portadores de deficiência);

- e) Os cartões de convocação deverão ser disponibilizados para acesso e a comunicação da remessa deve ser por e-mail, caso conste na ficha de inscrição;
- f) Deverá ser disponibilizado no endereço eletrônico da CONTRATADA o local de provas por número de inscrição, CPF ou RG de candidato, permitindo obter informações idênticas às contidas no cartão de convocação de que trata alínea “d”.
- g) Será garantido o direito à mulher de proceder à amamentação, com lactente de até seis meses, em espaço adequado com uma acompanhante, que permanecerá com a criança durante a feitura da prova, sendo que o tempo despendido para amamentação seja compensado durante a realização da prova em igual período;
- h) Deverá ser mantida a garantia de tratamento diferenciado aos candidatos com deficiência, tais como: viabilização dos instrumentos, pessoas e prazos necessários à realização das provas, prorrogando-se o tempo da prova de acordo com a dificuldade demonstrada, se for o caso;
- i) O concurso será aberto pelo prazo mínimo de 45 (quarenta e cinco) dias, devendo o Edital ser publicado na íntegra, juntamente aos programas, por 03 (três) vezes seguidas no Diário Oficial do Estado, conforme art. 198 da lei Orgânica ministério Público do Estado do Amazonas, e no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas (DOMPE);
- j) Do Edital do Concurso dar-se-á notícia resumida em jornal de larga circulação na Capital, também por 03 (três) vezes seguidas, com indicação das edições do Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas (DOMPE);
- l) As inscrições para o concurso público deverão ser abertas pelo período de 45 (trinta) dias úteis e serão realizadas exclusivamente por meio da internet, no endereço eletrônico da empresa CONTRATADA, disponível 24 horas, ininterruptamente, durante todo o período de inscrição, como geração de boleto para pagamento da inscrição; e
- m) A CONTRATADA deverá elaborar e disponibilizar em seu endereço eletrônico o edital do concurso e respectivo boleto para pagamento bancário por meio de código de barras, bem como ficha de inscrição.

2.9 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

2.9.1 Obrigações gerais

Constituem obrigações do Ministério Público do Estado do Amazonas/Procuradoria-Geral de Justiça – PGJ-AM:

- a) Fornecer todas informações necessárias a fiel execução do objeto deste Termo de Referência, tais como legislação, número de vagas, descrição do cargo com indicação da localização das vagas, remuneração, e os requisitos para provimento;
- b) Articular-se com a CONTRATADA, quanto, às datas relativas às atividades constantes deste Termo de Referência, e fazer cumprir os respectivos cronogramas;
- c) Acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos por meio de representantes devidamente credenciados, que se encarregarão dos contatos com a CONTRATADA para esclarecimento de dúvidas, troca de informações e demais providências necessárias à realização do objeto deste contrato;
- d) Elaborar de comum acordo e expressa anuência da CONTRATADA os editais do Concurso Público e divulgar editais, comunicados, formulários, cadastros e listagem com a expressa anuência da CONTRATADA;
- e) Noticiar, com antecedência, à CONTRATADA acerca da publicação dos editais no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas (DOMPE), bem como do seu envio à imprensa oficial do Estado do Amazonas;
- f) Encaminhar para a publicação, no Diário Eletrônico do Ministério Público e na imprensa oficial, os editais elaborados pela CONTRATADA, de comum acordo com a contratante, arcando com o respectivo ônus referente a essa publicação, e, ainda, as listagens, os comunicados e quaisquer materiais pertinentes ao concurso, inclusive a lista dos aprovados, nos termos das exigências legais;
- g) Arcar com os eventuais ônus decorrentes de isenção de taxas de inscrição;
- h) Informar aos candidatos sobre os procedimentos para nomeação;
- i) Homologar o resultado final do concurso público, através do Conselho Superior do Ministério Público;
- j) Acompanhar e fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, na forma prevista na lei 8666/93, o exato cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência;
- l) Acompanhar e atestar a qualidade dos serviços prestados e rejeitar, no todo ou em parte, serviço executado em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência;

- m) Anotar em registro próprio e notificar a CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para sua correção e exigindo as medidas reparadoras devidas;
- n) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas no contrato;
- o) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, mediante valor estipulado, dentro do prazo estabelecido;
- p) Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução do contrato, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o mesmo; e
- q) Fornecer à CONTRATADA os documentos e informações necessários à perfeita execução do contrato.

2.9.2 Publicação no Diário Oficial

Serão de responsabilidade do Contratante o envio e o ônus das publicações, no Diário Oficial, da íntegra dos editais de abertura; de convocações, resultados provisórios e definitivos de todas as fases do Processo Seletivo; do resultado final do certame; e de todas as eventuais retificações.

Todos editais e comunicados terão sua íntegra disponibilizada no endereço eletrônico <http://www.cebraspe.org.br>.

O Contratante deverá abster-se de elaborar e/ou divulgar editais, comunicados, formulários, cadastros e listagens sem a expressa anuência do Cebraspe e noticiar, com antecedência, acerca do envio dos competentes editais à imprensa oficial.

2.9.3 Do envio da legislação e informações referentes ao certame

O Contratante se responsabilizará pelo fornecimento de todas as informações necessárias à realização do certame, tais como a legislação atinente ao processo seletivo, número de vagas, descrição das funções com indicação da localização das vagas, remuneração, requisitos para provimento, bem como, outras informações relevantes ao certame.

2.9.4 Do recolhimento das taxas de inscrição

Os valores pagos a título de taxa de inscrição serão recolhidos diretamente à conta indicada pela Contratante. O Contratante se responsabilizará pela arrecadação, pelo recebimento e pelo controle fiscal e orçamentário das taxas de inscrição arrecadadas.









Fica estabelecido que o pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, exceto em caso de cancelamento da realização do certame e quando o candidato realiza uma única inscrição e paga duas vezes a mesma Guia de Recolhimento.

Ressalta-se que na hipótese de devolução das taxas de inscrição em virtude de culpa exclusiva dos candidatos, deverão ser abatidos os encargos bancários e despesas operacionais referentes ao procedimento de devolução.

Demais informações a respeito do procedimento mencionado acima constarão do edital de abertura do certame.

2.9.5 Validação do documento de arrecadação das taxas de inscrição

Para a confecção do documento de arrecadação das taxas de inscrição, que estará disponível durante o período de inscrição, o Contratante será responsável pelo envio das informações necessárias, bem como pela validação dos referidos documentos de arrecadação, sendo necessário informar:

-  Nome da Instituição que constará no Documento de Arrecadação;
-  CNPJ;
-  Número e nome do banco envolvido na transação financeira;
-  Número e nome da agência bancária;
-  Número da conta bancária para recebimento das taxas de inscrição;
-  Número de convênio com o banco, com os devidos número de dígitos;
-  Carteira/variação; e
-  Número de telefone e nome do técnico responsável no banco, a ser informado posteriormente.

O Contratante encaminhará, com até 20 dias de antecedência do início do período de inscrição, as informações necessárias para a confecção dos documentos de arrecadação e providenciará a sua validação com até 10 dias de antecedência do início do período de inscrição. Caso esses prazos não sejam cumpridos, será feita a compensação em número de dias de atraso em relação às datas para divulgação do edital de abertura do certame e das provas iniciais.

Caso o Contratante envie os dados necessários para a disponibilização do documento de arrecadação das taxas de inscrição em desacordo com a formatação, com dados incompletos ou

fora do prazo estabelecido, o Cebraspe não poderá ser responsabilizado pelos possíveis atrasos na disponibilização deste documento àqueles que pretendem se inscrever no certame.

2.9.6 Da disponibilização de acesso ao módulo de download dos arquivos de retorno de pagamento referente à comprovação do pagamento da taxa de inscrição

Será de responsabilidade do Contratante, a disponibilização do acesso aos arquivos bancários de pagamento das taxas de inscrição para confirmação, por parte deste Centro, das solicitações de inscrições.

O Contratante, no caso de utilização do Banco do Brasil, deverá conceder ao Cebraspe acesso aos arquivos de retorno no padrão Febraban relativo às inscrições efetivamente pagas diariamente, disponibilizando para tanto as chave e senha atribuída exclusivamente para o mencionado acesso.

O acesso aos dados bancários a que se refere o item anterior dizem respeito, tão-somente, aos dados dos boletos de pagamento de candidatos inscritos e à quantidade de inscrições efetivamente pagas, sendo expressamente vedadas quaisquer consultas a outras informações que não essas.

Os pagamentos que apresentarem quaisquer problemas durante o processamento bancário deverão ser enviados para análise do Cebraspe até o primeiro dia útil após o término do período regular previsto para o pagamento da(s) taxa(s) de inscrição.

2.9.7 Envio de conclusão dos arquivos de pagamento das taxas de inscrição

Será de responsabilidade do Contratante o encaminhamento de base consolidada com todos os registros de pagamento efetuados bem como de e-mail com a confirmação de conclusão do envio diário dos arquivos de pagamento das taxas de inscrição.

A base consolidada deverá conter, no mínimo, para cada pagamento, o valor pago, o número do código impresso no documento de arrecadação e a data de pagamento.

O arquivo supracitado deverá ser encaminhado em no máximo 2 dias úteis após o término do período regulamentar de pagamentos. Ressalte-se que a inobservância do prazo acima mencionado poderá comprometer todo cronograma de execução do evento, em especial, as informações de local(is) e horário(s) de prova e a data de aplicação das provas.

2.9.8 Equipe multiprofissional

Será de responsabilidade do Contratante a indicação de 3 (três) servidores, para cada banca constituída, atuantes na área correspondente aos cargos, para compor a equipe multiprofissional, que estará a cargo do Cebraspe, responsável pela perícia médica (avaliação biopsicossocial) dos candidatos deficientes.

A indicação será feita mediante solicitação do Cebraspe que deverá ser respondida em até 7 dias úteis antes da realização da perícia. Caso seja necessária a composição de mais de uma equipe multiprofissional, o Contratante deverá indicar 3 (três) servidores atuantes na área correspondente ao cargo oferecido, para cada equipe composta.

O Contratante se responsabilizará, ainda, pelos eventuais transportes, hospedagens e diárias de seus servidores.

O Cebraspe não se responsabilizará por eventuais atrasos no envio dos nomes dos servidores que irão compor a equipe.

2.10 INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

As inscrições serão efetuadas via internet por meio do endereço eletrônico www.cebraspe.org.br, no período determinado no edital de abertura, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Será desenvolvido sistema computacional próprio de armazenamento das informações pertinentes aos candidatos regularmente inscritos, o qual permitirá também elaborar cadastro de dados específico para o processo seletivo.

2.10.1 Coleta de fotografia do candidato na inscrição

Caso seja de interesse do Contratante, pode-se solicitar que os candidatos enviem, via upload, uma fotografia individual, com fundo branco, da cabeça (descoberta) e do tronco.

A fotografia deve ter sido tirada nos últimos seis meses anteriores à data de publicação do edital de abertura e será utilizada para subsidiar medida de segurança de identificação dos candidatos. A foto, por exemplo, poderá vir estampada na folha de respostas do candidato.

Demais informações referentes as inscrições serão disponibilizadas no edital de abertura do certame.

2.10.2 Confeção do documento de arrecadação das taxas de inscrição

Será de responsabilidade da **Contratante** a arrecadação das taxas de inscrição.

Caberá ao Cebraspe a confecção dos documentos de arrecadação das taxas de inscrição que estarão disponíveis durante o período de inscrição, de acordo com as informações bancárias a serem encaminhadas pelo **Contratante**.

Para viabilizar a emissão do **Documento de Arrecadação** serão requisitadas por este Centro informações ao **Contratante**.

O Cebraspe se exime de qualquer responsabilidade em caso de envio tardio, errado ou incompleto de dados bancários para a confecção dos documentos de arrecadação, sendo tal obrigação exclusivamente do Contratante.

2.10.3 Isenção de taxa de inscrição

O custeio da isenção da taxa de inscrição será de responsabilidade do Contratante.

Este Centro se responsabiliza pela análise das solicitações de isenção de taxa de inscrição, de acordo com o edital de abertura do concurso e pelo recebimento de eventuais recursos interpostos em decorrência do indeferimento dos pedidos de isenção de taxas, por meio de link específico no endereço eletrônico próprio para o evento, bem como pela análise e respostas a esses eventuais recursos.

No caso de indeferimento do pedido de isenção, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, sob pena de não ter sua inscrição no concurso público efetivada.

2.11 INSTRUMENTOS DE APOIO À APLICAÇÃO

O Cebraspe se responsabilizará pela criação gráfica, composição, personalização e padronização de todos os formulários de apoio à aplicação dentro dos padrões exigidos pelos equipamentos de leitura, bem como pela digitalização e processamento desses documentos para formação de base de dados.

2.12 LOGÍSTICA PARA A APLICAÇÃO DO CONCURSO

O Cebraspe se responsabilizará pelos serviços indispensáveis à aplicação dos instrumentos de avaliação de sua responsabilidade, pela locação de espaço físico, bem como pela alocação de recursos humanos e materiais. Toda a equipe envolvida na logística de aplicação receberá capacitação específica.

Este Centro providenciará o atendimento diferenciado aos candidatos com deficiência, com vistas a proporcionar-lhes as condições necessárias à participação no certame, tais como salas especiais, provas ampliadas, em braile ou a utilização de leitores, observados os critérios de viabilidade e de razoabilidade, bem como as tecnologias assistivas previstas no Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

Além disso, ficará a cargo do Cebraspe o desenvolvimento de toda a logística necessária ao deslocamento dos instrumentos de avaliação até o destino final, bem como a guarda de todo o material, a organização e a sinalização dos locais de avaliação até o momento de efetiva aplicação desses instrumentos.

O Cebraspe submeterá todos os candidatos ao procedimento de revista com detectores de metais, na entrada e saída da sala de aplicação e na entrada e saída dos banheiros.

2.13 MEDIDAS PREVENTIVAS CONTRA À COVID-19

Em tempos de pandemia de Covid-19 e em respeito à vida humana, o Cebraspe, honrando seu compromisso com a responsabilidade social, estabeleceu cuidados e protocolos para que as aplicações de provas possam ser realizadas com segurança para candidatos, colaboradores e fornecedores de materiais e serviços.

2.13.1 Procedimentos gerais de prevenção para candidatos, colaboradores e fornecedores

Acompanham as orientações das organizações de saúde e os regramentos pertinentes, tais como distanciamento social, uso obrigatório de máscaras, higienização das mãos, cabelos longos presos, verificação da temperatura corporal, disseminação da cultura de prevenção nos locais de prova. Cada candidato ficará responsável por sua(s) máscara(s). O Cebraspe não disponibilizará máscaras aos candidatos, mas tomará as medidas necessárias para garantir um descarte seguro delas.

2.13.2 Impressão, organização e manuseio do material de aplicação

Higienização de ambientes, de materiais, de equipamentos e de superfícies. As máquinas e os equipamentos de impressão serão higienizados sempre que houver troca de colaborador no uso. Os materiais, malotes e envelopes de prova serão higienizados antes e depois do manuseio.

2.13.3 Preparação do local de aplicação de provas

Serão selecionados, sempre que possível, locais com amplas janelas para favorecer a circulação de ar. Serão disponibilizados álcool gel, sabão líquido e papel toalha nos banheiros, lenços para higiene nasal e sacos plásticos transparentes individuais para descarte de material contaminado (lenços, máscaras e luvas usadas). As carteiras serão higienizadas antes e após a utilização pelos candidatos. O piso, na entrada das salas de provas e nos banheiros, será demarcado com fita adesiva para orientar os candidatos sobre o distanciamento adequado.

2.13.4 Uso de aparelhos de ar condicionado

Será evitado ao máximo nos locais de aplicação de provas. Os aparelhos de ar-condicionado oferecem refrigeração, mas não a renovação de ar necessária à prevenção contra a disseminação do novo Corona vírus. Para garantir a circulação do ar, recomendam-se janelas abertas. De acordo com especialistas, a ventilação natural é sempre preferível quando o assunto é saúde.

2.13.5 Kit de Prevenção contra Covid-19

Materiais e equipamentos que serão utilizados para a prevenção e a proteção de candidatos, equipe de campo e fornecedores nos locais de aplicação. Compõem o Kit: álcool gel, luva descartável, água sanitária, termômetro, fita métrica para medição do distanciamento na organização das carteiras na sala de prova.

2.13.6 Verificação da temperatura corporal

O Cebraspe já verifica a temperatura corporal de colaboradores, fornecedores e clientes na entrada de sua sede em Brasília. Neste momento, praticamente todos os colaboradores internos estão em regime de teletrabalho. A verificação de temperatura corporal de colaboradores, fornecedores e candidatos será adotada igualmente no acesso aos locais de prova. Aos candidatos com febrícula ou febre (temperatura corporal acima de 37,5º Celsius, conforme Parecer Cremesp n.º 22317), considerada um dos principais sintomas da Covid-19, será recomendado que procurem atendimento médico ou realizem a prova em sala reservada.

2.13.7 Seleção da equipe de campo

São requisitos essenciais para contratação de colaborador que ele não apresente sintomas nem faça parte de grupo de risco da Covid-19, assim como que preencha o questionário de saúde e assine o termo de responsabilidade individual e coletiva. O termo de responsabilidade tem caráter orientador e educativo, além de permitir conscientização da equipe acerca da importância das medidas preventivas e de proteção.

2.13.8 Capacitação para prevenção

Foram incluídos conteúdos que abordam a prevenção da Covid-19 nas capacitações da equipe interna e da equipe de campo.

2.13.9 Distribuição dos candidatos nos locais de prova

Ao se observar o distanciamento de 1,5m entre carteiras no momento da aplicação de prova, a taxa de ocupação de uma sala fica reduzida em média a 50%. Por exemplo, em uma sala que comporta 50 candidatos poderão ser alocados apenas 25. Será observada ainda a legislação aplicável à época da realização do processo seletivo.

2.13.10 Fracionamento da entrada de candidatos para evitar aglomeração

No acesso aos locais de realização dos exames, o Cebraspe dividirá os candidatos em 4 grupos, com horários de entrada distintos, que serão informados, no site do Cebraspe, no momento da consulta aos locais de prova pelo candidato. No site será apresentado ao candidato pop-up contendo informações sobre seu grupo e seu horário de entrada.

2.13.11 Controle na entrada do local de prova para colaboradores, fornecedores e candidatos

Em frente ao portão de acesso, o piso estará demarcado com fita para orientar o distanciamento social adequado. Os colaboradores, fornecedores e candidatos deverão chegar ao local de provas utilizando máscara e, se necessário, de posse de máscaras reservas. Caso a pessoa não esteja portando máscara será solicitado que seja providenciada no mínimo uma para que possa entrar no local. Candidatos deverão estar atentos ao horário de fechamento dos portões. Somente será permitida a entrada no local de provas a pessoas portando máscara.

2.13.12 Acesso à sala de prova

Os colaboradores do Cebraspe irão acompanhar a entrada em sala dos candidatos, quando autorizada, evitando que permaneçam parados e conversando nos corredores. Em frente à sala de prova o chão estará demarcado para garantir o distanciamento adequado na fila de identificação dos candidatos. Na entrada da sala, o colaborador do Cebraspe irá proceder à pré-identificação, sem manter contato físico e sem tocar em qualquer documento ou objeto do candidato. Ainda na porta da sala, o candidato será submetido ao detector de metais sem contato físico e com a distância adequada.

2.13.13 Identificação do candidato (coleta de digital e assinatura da frequência)

O candidato deverá higienizar as mãos antes e depois do procedimento de identificação, que será realizado por ele próprio, sob orientação da equipe do Cebraspe.

2.13.14 Aplicação das provas

Antes da abertura dos envelopes de prova na sala, o colaborador do Cebraspe irá comunicar, enfaticamente, as medidas de prevenção de infecção pela COVID-19 aos candidatos. Todas as vezes que o candidato se retirar de sala para uso dos banheiros e/ou consumo de água, deverá permanecer de máscara, executar os procedimentos de higienização das mãos e manter etiqueta respiratória. Serviços de atendimento médico de urgência/emergência serão acionados sempre que necessário.

2.13.15 Pop-Up's informativos e orientadores

Estão disponibilizados, no sítio do Cebraspe, as informações sobre ações adotadas e os procedimentos gerais de prevenção da Covid-19 nos locais de prova.

2.14 PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA E OPERAÇÃO









A segurança do evento é planejada considerando-se aspectos estratégicos, táticos e operacionais.

Caso seja de interesse do Contratante, pode-se agendar visita técnica à sede do Cebraspe, para conhecimento das instalações e verificação de processos e mecanismos de segurança adotados pela Instituição.

Além disso, serão adotadas pelo Cebraspe todas as ações necessárias e indicadas pelas autoridades locais para enfrentamento da Covid-19, as quais serão alinhadas também com o Contratante, e explicitadas no edital de abertura do processo seletivo.

2.14.1 Sistemas utilizados na execução de eventos

Já testados e aprovados em outros eventos, destacam-se entre os sistemas do Cebraspe:

-  sistema de inscrição em site na Internet, com ambiente seguro e zona de acesso restrito ao candidato;
-  sistema de recurso eletrônico, com programação de horário de início e de término;
-  sistema de consulta individual ao local e horário de provas;
-  sistema logístico de distribuição e alocação de candidatos nas salas;
-  sistema de montagem automática de provas;
-  sistema de embaralhamento de questões, com geração de tipos diferentes de provas;
-  sistema inteligente de impressão personalizada de provas;
-  sistema de monitoramento por câmeras de vídeo e controle biométrico de acesso aos ambientes sigilosos.

2.14.2 Organização logística

A equipe de trabalho externa do Cebraspe é composta por mais de 100 mil colaboradores ativos e está presente nas 27 unidades da federação. Ela inclui profissionais que atuam como Coordenadores Municipais, Coordenadores de Aplicação, Chefes de Sala, Fiscais de Sala, Fiscais de Corredor, Fiscais de Banheiro, Aplicadores especializados, equipe de apoio. Essa equipe é

constantemente capacitada, presencialmente ou por ferramentas de comunicação à distância, para o exercício de suas funções.

A infraestrutura operacional e logística do Cebraspe procura se adequar às necessidades e especificidades de um país de dimensões continentais.

O processo de preparação dos locais de provas segue as orientações contidas em instruções de aplicação de provas e inclui visitação prévia para verificação das condições do espaço físico.

2.14.3 Impressão, organização de materiais, guarda e transporte de provas

O Cebraspe possui gráfica própria com máquinas digitais que possuem capacidade nominal de impressão de aproximadamente até 40 mil provas por dia. A gráfica está instalada na sede do Centro e conta com rigorosos procedimentos de segurança, necessários ao sigilo exigido pelas atividades finalísticas da organização.

Para o acesso físico à gráfica, todos os colaboradores são submetidos a diversos procedimentos de segurança, tais como: triagem de segurança, sem remover a roupa fisicamente ou ter contato físico, o colaborador é submetido a escâner corporal que analisa o corpo inteiro com feixe de luz e gera imagens para um dispositivo que permite detectar objetos no corpo, materiais nos bolsos ou colados ao corpo; verificação com detectores de metais; além de revista por segurança.

A impressão e o empacotamento das provas serão realizados em ambiente próprio sigiloso, em quantidade suficiente e incluindo reservas.

O material produzido passa por processo de organização ainda na fase de pré-aplicação. Esse processo é sensível e requer cuidados de segurança. Nesse momento, o material para aplicação é classificado em: material sigiloso (cadernos de provas e folhas de resposta), e em material administrativo (atas, listas de presença, sinalizações etc.). Ainda há o material de apoio do aplicador: detectores de metais, cartazes, listas de candidatos para afixação nos locais de prova, canetas, fitas adesivas etc.

As provas são acondicionadas, imediatamente após a impressão, em embalagens plásticas opacas e com fechos de segurança invioláveis, bem como armazenadas em sala-cofre própria, absolutamente segura e contígua à gráfica, de modo que o material não circula externamente, com vigilância de 24 horas e entrada restrita.

O material elaborado será gravado em mídia apropriada, de forma que não haja armazenamento de informações em outras mídias locais. Após leituras linguísticas, técnicas e pedagógicas por especialistas do próprio Centro, já na área sigilosa, as provas passam para impressão por um processo acompanhado por seguranças e registrado para auditoria.

Este Centro informa que as atividades desenvolvidas na gráfica e outras relacionadas aos serviços de impressão serão armazenadas pelo período de até 3 (três) meses.

No transporte, é colocada mais uma camada de segurança: os malotes são acondicionados em sacas de lona azul, fechadas com laque de aço numerado. Separadas as sacas por coordenação, elas são identificadas conforme o destino que devem tomar e são confeccionados os documentos denominados “Ordem de Saída” e “Ordem de Chegada”.

No despacho dos malotes, via transporte terrestre ou aéreo, será adicionada nova camada de segurança com a designação de um agente de segurança para acompanhar o deslocamento até o local de aplicação. No local de aplicação, o material é entregue ao Coordenador de Aplicação de Provas. Ao chegarem ao local de aplicação, somente as sacas são abertas. O material acondicionado nelas é retirado e conferido, sendo relatado à Coordenação de Segurança do Cebraspe as condições em que chegaram ao destino. Conferem-se os lacres de identificação com as listas de controle. Os malotes somente podem ser abertos pouco antes do início das provas e na presença de duas testemunhas candidatos e do coordenador de aplicação, que assinam ata de abertura dos malotes, constatando sua inviolabilidade.

Nas cidades de aplicação, exceto Brasília/DF, a prática adotada pelo Cebraspe é a utilização de hotéis para a hospedagem dos colaboradores e guarda do material de aplicação. O hotel deve contar com estrutura para atividade de trabalho, sala de reunião e local adequado para guarda do material sigiloso, que será monitorado e controlado presencialmente e ininterruptamente por agente de segurança.

2.14.4 Abertura dos malotes de provas e operação reversa dos cartões-resposta

Os envelopes de provas são organizados por sala e entregues pela Coordenação aos chefes de salas que seguem as orientações constantes das instruções e dos roteiros de aplicação de provas.

Os cartões-resposta são desidentificados ao serem recolhidos em sala de aplicação. Em seguida, são entregues em envelope específico para a Coordenação de Aplicação de provas, que confere todo o material.

Com a chegada do material na sede do Cebraspe, todas as folhas de respostas, já desidentificadas, são escaneadas e interpretadas em ambiente sigiloso. O material físico é guardado em local seguro. As imagens geradas impedem qualquer alteração.

O retorno dos materiais de prova e a digitalização desse material aplicado são acompanhados por profissionais de segurança.

2.14.5 Equipe de aplicação de provas

Os Coordenadores de Local são pessoas experientes no processo de aplicação de provas. Eles monitoram e controlam toda a aplicação das provas, incluindo a orientação aos chefes e fiscais de sala.

Todos os colaboradores envolvidos na aplicação passam por capacitação antes da aplicação das provas. As capacitações presenciais estão completamente alinhadas com os conteúdos disponibilizados na plataforma AVA (Ambiente Virtual de Aprendizagem). O controle de participação, acesso e desempenho dos colaboradores alocados por evento é realizado por equipes municipais e da sede do Cebraspe.

A equipe de aplicação de provas do Cebraspe, caso seja necessário será acompanhada por profissionais de segurança, retirará dos locais de guarda os malotes lacrados contendo as provas e as conduzirá até os locais de sua aplicação.

Este Centro passou a adotar procedimentos mais rigorosos de segurança, com a atualização de previsão editalícia para eliminação dos candidatos com equipamentos eletrônicos identificados em posse do candidato e(ou) que não estejam desligados (emitam sons), mesmo no interior do envelope porta-objetos, bem como previsão quanto à obrigatoriedade no uso de embalagens transparentes para acomodar alimentos e bebidas.

O Cebraspe também realiza a capacitação presencial dos colaboradores no local e no dia de realização das provas, além de capacitação por meio de plataforma EaD — ensino a distância —, com módulos sobre sigilo, segurança e procedimentos de aplicação.

Os locais de realização das provas serão vistoriados pela equipe de aplicação e, caso seja necessário, por um profissional de segurança, que farão uma varredura em todos os ambientes.

Durante a realização das provas, a fiscalização no ambiente de aplicação das provas será intensa para evitar qualquer indício de fraude. Todos os candidatos, sem exceção, que se ausentarem da sala para ir ao banheiro serão revistados com o uso de detectores de metais.

Finalizadas as provas, o material do processo seletivo será novamente lacrado em malotes de segurança e encaminhado ao local de guarda com o acompanhamento, caso seja necessário, de profissionais de segurança.

No dia de realização das provas, o Cebraspe utilizará detectores de metais nas entradas e saídas dos banheiros e em todas as salas de aplicação de provas, de modo que todo candidato será verificado a cada entrada e a cada saída da sala de realização das provas e(ou) do banheiro.

2.14.6 Identificação dos candidatos

O processo de identificação dos candidatos pode começar no momento da inscrição, com a coleta da foto do candidato. Essa foto pode ser impressa no instrumento de avaliação complementando a personalização da prova que já contém os dados dos candidatos.

Todos os candidatos presentes na aplicação das provas do Processo Seletivo Simplificado terão suas impressões digitais colhidas, bem como terá coleta de frase de cada candidato.

2.14.7 Atendimentos especiais e aos candidatos “pessoas com deficiência”

A equipe do Cebraspe dedica especial cuidado aos candidatos com deficiência, de forma a garantir equidade na realização das avaliações. Todos os colaboradores que atuam nos serviços de atendimento especial precisam comprovar qualificação técnica e participar das capacitações exclusivas, por evento, disponibilizadas via Moodle. Entre esses atendimentos estão sala de fácil acesso, auxílio leitura, provas adaptadas (ampliadas, superampliadas, em braile), utilização de computadores com softwares DosVox, Jaws, Virtual Vision, intérprete de libras, auxílio no preenchimento do caderno de respostas, admitindo-se ainda o uso de prótese auditiva, da máquina braile, de óculos escuros, da reglete, entre outros previstos em edital de abertura do processo seletivo.

2.14.8 Procedimentos e controles que impedem a prática de fraudes

O Cebraspe, no seu programa de planejamento de segurança adota, para cada evento, medidas preventivas na área inteligência. Antes da aplicação, o núcleo de inteligência da Coordenação de Segurança realiza o levantamento dos candidatos inscritos para o certame considerando seu histórico em outros processos aplicados pelo Cebraspe. Identificam-se os que têm histórico de eliminação por atividades ilícitas. Esses candidatos tornam-se alvos de maior atenção e monitoramento durante o processo de aplicação, evitando que venham a atentar contra a lisura do certame.

Para o acesso físico à gráfica, todos os colaboradores são submetidos a diversos procedimentos de segurança, tais como: triagem de segurança, sem remover a roupa fisicamente ou ter contato físico, o colaborador é submetido a escâner corporal que analisa o corpo inteiro com feixe de luz e gera imagens para um dispositivo que permite detectar objetos no corpo, materiais nos bolsos ou colados ao corpo; verificação com detectores de metais; além de revista por segurança.

2.14.9 Rastreadores de comunicações em radiofrequência

O Cebraspe poderá utilizar rastreadores de comunicações em radiofrequência — detecção de ponto eletrônico, bluetooth, redes Wireless, GSM e CDMA — para proteção e prevenção contra invasão de sinais de radiofrequência no ambiente de realização das provas. Este serviço oferece a

detecção, análise, identificação e localização de sinais de radiofrequência em áreas pré-definidas estrategicamente, com variados raios de cobertura. O uso dessa tecnologia visa inibir a fraude por meio do uso de pontos eletrônicos no momento da realização das provas.

2.15 CORREÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO

Os serviços de correção dos instrumentos de avaliação compreendem a criação, a produção e o desenvolvimento de sistema computacional de armazenamento de dados e, ainda, a conferência das folhas de frequência com as folhas de respostas, a checagem das folhas de respostas a partir de uma dupla leitura dos documentos digitalizados.

Será resguardada a não identificação do candidato durante o processo de correção ou de revisão dos instrumentos de avaliação.

2.16 RECURSOS CONTRA OS GABARITOS PRELIMINARES E RESULTADOS PROVISÓRIOS

Está prevista a possibilidade de interposição de recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das objetivas e contra o resultado provisório das demais fases. Tal atividade envolve a análise, por banca examinadora especializada e a elaboração de respostas aos recursos eventualmente interpostos.

Para dar maior transparência ao processo seletivo e visando facilitar a interposição de recursos, os candidatos poderão sair da sala de aplicação com o caderno de provas no decurso dos últimos quinze minutos anteriores ao horário determinado para o término das provas.

Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na internet, no endereço eletrônico www.cebraspe.org.br, em data a ser determinada no edital de abertura do processo seletivo. Nessa mesma data, serão disponibilizados no mesmo endereço eletrônico, por meio de consulta individual, os cadernos de provas. Isso permite que os candidatos que não saíram com o caderno no dia das provas possam exercer igualmente o direito de recorrer.

O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas e demais fases disporá de prazo específico e estabelecido em edital para fazê-lo.

O Cebraspe desenvolverá Sistemas Eletrônicos de Interposição de Recursos. Para recorrer, o candidato deverá seguir as instruções neles descritas. Será possibilitado ao candidato, para efeito

de recurso das provas objetivas, a apresentação das razões para a alteração e(ou) anulação do gabarito preliminar. Será possível, também, apresentar argumentos pela manutenção dos gabaritos oficiais preliminares.

Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico do Cebraspe.

Vale destacar que, se do exame de recursos resultar anulação de item integrante das provas, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de questão integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

As formas de interposição de recursos contra os resultados provisórios nas demais fases serão disciplinadas nos respectivos editais de resultados provisórios.

2.17 RESULTADOS E RELATÓRIOS

Serão encaminhados os resultados do PSS após a devida análise dos recursos pertinentes aos instrumentos de avaliação, em listagens e relatórios definidos por acordo entre as partes, via mídia digital.

2.18 ASSESSORIA JURÍDICA

O Cebraspe apresenta abaixo as especificações dos serviços a serem executados por sua Assessoria Jurídica.

Envio de subsídios necessários à confecção de respostas a eventuais ações extrajudiciais e judiciais intentadas em desfavor do Contratante, que tenham como objeto, estritamente, às fases de responsabilidade deste Centro na realização do processo seletivo.

Essas informações serão prestadas via ofício encaminhado ao Contratante, não sendo de responsabilidade do Cebraspe, em hipótese alguma, a elaboração de defesas, recursos ou quaisquer outras peças de manifestação, tampouco serão efetuados protocolos de documentos, com exceção dos casos em que a demanda seja intentada diretamente em desfavor deste Centro.

As informações necessárias à confecção de respostas aos processos extrajudiciais e judiciais intentados em desfavor do Contratante, bem como quaisquer subsídios para elaboração de

respostas referentes ao processo objeto desta proposta, serão encaminhados por meio de ofício assinado de forma eletrônica ou digitalizado, com os respectivos anexos, e enviados exclusivamente por e-mail.

Por fim, as informações devem ser solicitadas pelo **Contratante** exclusivamente por meio de ofício, endereçado à Direção-Geral do Cebraspe, que subsidiarão as respostas aos recursos administrativos e às ações judiciais propostas em desfavor do **Contratante**, os quais serão respondidos, a contar do recebimento do ofício, nos prazos a seguir relacionados, ressalvados os casos em que for estabelecido prazo menor ou maior, seja por força de lei ou por determinação judicial, ou, ainda, os casos em que for acordado expressamente entre as partes outro prazo.

- I. Até a primeira metade do prazo determinado judicialmente, a contar da ciência do ato judicial;
- II. Até 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência do ato judicial, quando não assinalado prazo;
- III. Até 1 (um) dia antes de findo o prazo determinado administrativamente, a contar da ciência do ato administrativo;
- IV. Até 10 (dez) dias úteis, a contar da ciência do ato administrativo, quando não assinalado prazo.

2.19 CANDIDATOS SUB JUDICE

O Cebraspe se responsabilizará de forma integral por eventual inclusão de candidatos sub judice nas fases de sua responsabilidade, quando essa inclusão decorrer de falha na execução do serviço imputada exclusivamente a este Centro, resguardados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Nas demais hipóteses de inclusão de candidatos sub judice cuja causa não for imputada a nenhuma das partes, o Cebraspe se responsabilizará até o quantitativo limite de 10% (dez por cento) do total de candidatos convocados para a respectiva fase a ser realizada, restrita ao momento de aplicação da fase.

Caso o quantitativo limite de candidatos sub judice seja ultrapassado ou em caso de haver reaplicação para a mesma fase, o Contratante deverá providenciar Termo Aditivo ao Contrato a ser firmado a fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro, arcando com os custos dos eventuais candidatos sub judice excedentes. Para tanto, o Cebraspe apresentará, na oportunidade, os custos e a justificativa desses por meio de planilha de composição de custos.

2.20 GUARDA DE MATERIAL

Antes da aplicação das provas, essas serão acondicionadas, imediatamente após a impressão, em embalagens plásticas opacas e com fechos de seguranças invioláveis, bem como armazenadas em sala-cofre própria, absolutamente seguras, com vigilância 24 horas e entrada restrita, até as datas de aplicação.

Após a aplicação das provas, as folhas de resposta, de frequência e as demais planilhas de todos os candidatos serão guardadas por um prazo não inferior a 5 (cinco) anos, contado a partir da homologação do resultado final do certame, em ambiente próprio. Após o prazo de 5 (cinco) anos, caso não existam ações judiciais referentes ao certame, o material relativo às folhas de respostas dos candidatos será encaminhado para que fique sob a responsabilidade do Contratante ou descartado após autorização desse.

2.21 REGRAS ESTABELECIDAS EM EDITAL

Em caso de dúvida, omissão ou contradição entre as regras estabelecidas em edital, ou em seus anexos, ou em comunicados, instruções normativas, ou em qualquer outro instrumento que

regulamente o certame, as decisões reparatórias deverão ser discutidas e avençadas entre o Cebraspe e o Contratante, estabelecendo acordo que será ratificado por meio de ofício.

2.22 CASOS OMISSOS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução dos serviços objeto desta proposta, bem como os casos omissos, regular-se-ão pelas obrigações aqui expressas, pelo contrato de prestação de serviços e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei.

2.23 RESPONSABILIDADE POR DANOS EM RAZÃO DA EXECUÇÃO IRREGULAR DOS SERVIÇOS

O Cebraspe responderá por quaisquer danos ou prejuízos provenientes da execução irregular do contrato, correndo às expensas deste as correspondentes despesas, no todo ou em parte, de serviços em que se verificar vícios, defeitos ou incorreção durante ou após sua prestação.

Não será considerada execução irregular (parcial ou total) as intercorrências ocorridas durante a execução do evento objeto deste instrumento de contrato, tais como erros em editais, cálculo de notas e avaliação de candidatos que concorrem pelos sistemas de cotas, desde que tais intercorrências sejam tempestivamente resolvidas e não comprometam o resultado final do evento ou causem prejuízo financeiro ao CONTRATANTE, considerada a natureza dos serviços a serem prestados e a previsão tácita de que pode haver equívocos superáveis nas avaliações e nos cálculos de notas, o que se evidencia com a existência de fase recursal em cada etapa/fase.

2.24 CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR

As partes (Contratada e Contratante) não responderão pelo descumprimento das obrigações ou prejuízos resultantes de caso fortuito ou força maior, na forma do art. 393 do Código Civil Brasileiro, caso em que qualquer das partes pode pleitear a rescisão contratual.

O período de suspensão dos serviços decorrente de eventos caracterizados como caso fortuito ou força maior será acrescido ao prazo contratual. Durante esse período, as partes suportarão, independentemente, suas respectivas perdas.

Ocorrendo circunstâncias que justifiquem a invocação da existência de caso fortuito ou de força maior, a parte impossibilitada de cumprir a sua obrigação deverá dar conhecimento à outra, por escrito e imediatamente, da sua ocorrência, da sua justificativa e de suas consequências.

Se as causas de suspensão perdurarem por mais de 60 (sessenta) dias consecutivos, qualquer uma das partes poderá notificar à outra, por escrito, para o encerramento neste instrumento de contrato, sob condições idênticas às estipuladas acima, resguardados o direito de ressarcimento do Cebraspe pelos serviços executados.

2.29 DECLARAÇÕES

O Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebraspe), Associação Civil, qualificada como Organização Social por meio do Decreto n.º 8.078, de 19 de agosto de 2013, inscrito no CNPJ sob o nº 18.284.407/0001-53, com sede no *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Gleba A, Edifício Sede Cebraspe, Asa Norte, Brasília/DF, neste ato representado por sua Diretora-Geral, **ADRIANA RIGON WESKA**, RG n.º 5000456136 SSP/RS e CPF n.º 346.917.231-53, **DECLARA**, sob as penas da Lei, visando a prestação de serviços técnico-especializados para planejamento, organização e realização de concurso público de provas e títulos para seleção de candidatos para provimento de 18 (dezoito) vagas e formação de cadastro reserva em cargos de PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO, com ingresso em comarca de entrância inicial do Ministério Público do Estado do Amazonas, que:

- consoante o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; ou menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos;
- até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação em processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- possui idoneidade e detém inquestionável reputação ético-profissional, bem como os seus integrantes não estão sendo alvo de investigação criminal ou inquérito civil por eventuais falhas ou fraudes em concursos públicos, comprovadas por meio de meio de atestados de capacidade técnica, os quais ratificam o cumprimento dos contratos firmados por este Centro:

Sobre a reputação inquestionável explica Marçal Justen Filho, “exigem-se as virtudes éticas relacionadas direta e necessariamente com o perfeito cumprimento do contrato”. (In: Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, ed. 11ª. São Paulo: Dialética, 2005, p. 251/253).

- não tem fins lucrativos e que seus integrantes não estão sendo alvo de investigação criminal ou inquérito civil por eventuais falhas ou fraudes em concursos públicos;
- possui aptidão para desempenho de atividades pertinentes, bem como possui equipe técnica especializada, com vínculo empregatício com o Cebraspe;
- dispõe de sítio eletrônico próprio, com certificação de segurança digital que assegura preservação, integridade, inviolabilidade e auditoria dos dados, para processamento das inscrições e tratamento de dados à luz da LGPD, prestação e publicação de informações, comunicação e atendimento aos candidatos, interposição de recursos, divulgação de resultados e outros aspectos pertinentes ao concurso, acessível pelo link www.cebraspe.org.br;
- possui sistema de inscrição que garanta a proteção dos dados cadastrados pelos candidatos, bem como evita possíveis tentativas de acessos indevidos, conforme disciplina a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);
- possui e disponibilizará assessoria jurídica permanente;
- possui e disponibilizará infraestrutura no dia das provas, tais como equipes, materiais, suporte e outros meios imprescindíveis e necessários;
- antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos de inspeção, verificação e controle, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações de que a julgar necessários;
- dispõe de:
 - ✓ instalações e aparelhamentos adequados para a preparação e impressão dos materiais administrativos, instrutivos e de prova necessários ao evento;
 - ✓ instalações e aparelhamentos adequados para a digitalização, processamento e guarda dos materiais produzidos para a aplicação;
 - ✓ sala-cofre blindada e com controle eletrônico de abertura e fechamento; monitoramento por CFTV, servidor de banco de dados com criptografia e controles de acesso;
 - ✓ serviços especializados indispensáveis ao transporte das provas feito em malotes de couro/lona, bem como armazenamento, em sala cofre própria, absolutamente segura, com vigilância 24 horas e entrada restrita;
 - ✓ capacidade de mobilização dos colaboradores necessários a todas as fases de sua responsabilidade, em quantidade, formação e experiência requeridas;
 - ✓ parque gráfico próprio, compatível com a projeção do número possível de candidatos inscritos para o certame a ser realizado no Distrito Federal, dotado de mecanismos que

garantem segurança na produção dos cadernos de prova e monitorado ininterruptamente por circuito interno de TV, com controle de acesso biométrico e possibilidade de emissão de relatório de acesso, e de parque computacional próprio, dotado de mecanismos que garantem segurança, integridade, inviolabilidade e auditoria dos dados, para elaboração do caderno de provas, correção das questões e processamento das demais fases e etapas do evento, sala cofre para armazenamento das provas impressas e/ou fases de preparação, bem como todos os equipamentos a serem utilizados na realização do evento, facultando-se, desde já, aos membros da Comissão de Concurso, a prévia inspeção das instalações e equipamentos, de forma a comprovar a segurança na produção dos cadernos de prova, na elaboração e na correção das questões;

Quantidade	Descrição	Impressões		
		Total por hora (páginas)	Total por dia (8 h)	Total por semana (7 dias)
4 máquinas	Xerox Nuvera 288	69.120	552.960	3.870.720
Total				3.870.720



Capacidade de Digitalização					
Quantidade de Escâneres Digitais	Modelo	Folha/color/600dpi/hora	Total por Hora (páginas)	Total por dia (8 h)	Total para 7 dias
3	Kodak I5800	Folha A4 ou A3; Colorida ou preto e branco; Formatos de imagens gerados: JPG, BMP, PDF e TIF; Qualidade: 100, 200, 300, 400, 500 e 600 DPI	20.400	163.200	1.142.400
Total					1.142.400



Capacidade de Interpretação					
Quantidade Interpretadores	Marca	Folha/color/600dpi/hora	Total por Hora (páginas)	Total por dia (8 h)	Total por semana (7 dias)

20	Teleform	Independente. A aplicação é ajustada para ler o formulário com qualquer especificação digitalizada.	48.000	384.000	2.688.000
Total					2.688.000

2.30 PREÇO

O Cebraspe compromete-se a organizar e executar as atividades relativas aos serviços técnico-especializados serviços técnicos-especializados para planejamento, organização e realização de concurso público de provas e títulos para seleção de candidatos para provimento de 18 (dezoito) vagas e formação de cadastro reserva em cargos de PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO, com ingresso em comarca de entrância inicial do Ministério Público do Estado do Amazonas, conforme os cenários adiante.

2.30.1 Premissas consideradas para a formação dos preços

MODALIDADE CONTRATAÇÃO: Preço Escalonado

ÔNUS DA ISENÇÃO: Contratante

ARRECADAÇÃO: Contratante

EXPECTATIVA DE INSCRITOS: 2.000

1. 10 Publicações do extrato do edital de abertura em jornais de circulação Estadual;
2. Isenção de taxa, com análise da documentação de 20% dos candidatos, com previsão de CadÚnico e 1 legislação estadual;
3. Elaboração de Prova Objetiva e Discursiva:
 - ✓ 1 Prova de múltipla escolha (Q5) com 100 questões de Conhecimentos Específicos;
 - ✓ 10 questões discursivas com 10 linhas e 2 peças com 90 linhas;
4. Aplicação de Prova Objetiva para 2.000 candidatos em turno único com previsão de ambulância, médicos e medidas de prevenção ao Covid-19;
5. Aplicação de Prova Discursiva para 300 candidatos, em data após a divulgação da objetiva, em 5 dias distintos, com previsão de ambulância, médicos, prova com consulta e medidas de prevenção ao Covid-19;
6. Correção dupla para 300 provas discursivas;
7. Sessão Pública para julgamento dos eventuais recursos;
8. Avaliação Biopsicossocial para 25 candidatos;
9. Heteroidentificação para 25 candidatos;

10. Inscrição Preliminar para 2.000 candidatos;
11. Inscrição Definitiva para 140 candidatos;
12. Sindicância de vida pregressa para 140 candidatos, somente recebimento de documentos;
13. Exame de Sanidade Física e Mental para 140 candidatos;
14. Exame Psicotécnico para 140 candidatos;
15. Prova Oral para 112 candidatos, com previsão de atendimento da recomendação n.º 83 do CNMP, que garante aplicação da prova oral por meio virtual para as candidatas grávidas a partir da 28ª, gestantes em casos de gravidez de risco, em fase puerperal e lactantes;
16. Prova de Tribuna para 112 candidatos com previsão de atendimento da recomendação n.º 83 do CNMP, que garante aplicação da prova de tribuna por meio virtual para as candidatas grávidas a partir da 28ª, gestantes em casos de gravidez de risco, em fase puerperal e lactantes;
17. Avaliação de Títulos para 90 candidatos, com análise de 10 alíneas;
18. Coleta de digitais de todos os candidatos.

2.30.2 Aplicação de prova discursiva em 5 dias distintos

PREÇO: R\$ 1.137.468,12 (Um milhão e cento e trinta e sete mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e doze centavos)

Quantidade de candidatos		Variação Custo Unitário			PER CAPITA	
n<=	2.000	R\$ 1.137.468,12				
2.001	<= n <= 3.000	R\$ 1.137.468,12	+	R\$ 72,00	X (n - 2.000)	R\$ 568,73
3.001	<= n <= 4.000	R\$ 1.209.468,12	+	R\$ 71,00	X (n - 3.000)	R\$ 403,16
4.001	<= n <= 5.000	R\$ 1.280.468,12	+	R\$ 70,00	X (n - 4.000)	R\$ 320,12
5.001	<= n <= 6.000	R\$ 1.350.468,12	+	R\$ 69,00	X (n - 5.000)	R\$ 270,09
6.001	<= n <=	R\$ 1.419.468,12	+	R\$ 68,00	X (n - 6.000)	R\$ 236,58

2.30.3 Aplicação Prova Oral e Prova de Tribuna por meio virtual para candidatas gestantes (28 semanas e gravidez de risco); Candidatas em fase puerperal; e candidatas lactantes

PREÇO POR LOCAL DE APLICAÇÃO: R\$ 1.043,48 (Um mil e quarenta e três reais e quarenta e oito centavos)

2.30.4 Forma de Pagamento

Os valores descritos nesta proposta serão pagos mediante depósito em conta corrente do Banco do Brasil, na Agência número 1607-1, Conta Corrente número 6.313-4, em 7 (sete) parcelas, de acordo com as etapas realizadas do concurso público, após a entrega de relatório de realização da etapa e fatura / nota fiscal, devidamente atestada pela Comissão de Concurso, e obedecerá ao seguinte cronograma de desembolso.

- a) 1ª Parcela, no percentual de 20% (vinte e por cento), calculada sobre o valor total do contrato;
- b) 2ª Parcela, no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato, após a divulgação do resultado das Provas (Objetiva e Discursiva);
- c) 3ª Parcela, no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato, após o resultado final do Exame psicotécnico e exame de higidez física e mental;
- d) 4ª Parcela, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato, após o resultado final da Prova oral;
- e) 5ª Parcela, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato, após o resultado final da Prova de tribuna;
- f) 6ª Parcela, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato, após o resultado final de avaliação de título; e
- g) 7ª Parcela, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato, com a elaboração e entrega de Relatório Final dos Trabalhos, abordando todas as questões relacionadas com o concurso público, desde o seu planejamento até a divulgação dos resultados finais.

Este Centro informa, ainda, que caso haja diferença no cálculo das faturas acima mencionadas, entre o quantitativo oficial de inscrições efetivadas e o quantitativo de inscrições preliminares, encaminhados por essa instituição, essa diferença será ajustada na emissão da última parcela.

2.30.5 Multa e atualização monetária em caso de atraso nos pagamentos

Ocorrendo atraso no pagamento, com base nos prazos estabelecidos no Contrato, e desde que o Cebraspe não tenha concorrido, de alguma forma, para o atraso, o valor devido será acrescido, a título de compensação financeira, de multa de 2% (dois por cento) mais encargos moratórios calculados sobre o valor da parcela e/ou parcelas vencidas, apurados conforme a seguir.

Multa = 2% x VP

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos Moratórios Devidos

I = Índice de atualização = 0,00016438, assim apurado considerando percentual da taxa anual de 6%:

$$I = \frac{I}{365} \quad I = \frac{6}{365} \quad I = 0,00016438$$

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor devido (valor da parcela vencida)

A compensação financeira será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da eventual ocorrência do atraso.

2.30.6 Local da prestação dos serviços

Fica definido, para todos os efeitos tributários, que o Distrito Federal será o local de prestação dos serviços, tendo em vista que as atividades principais objeto de eventual contrato de prestação de serviços serão desenvolvidas na sede do Cebraspe, tais como: i) elaboração, revisão, composição, impressão, acondicionamento e correção das provas objetivas e discursivas; ii) elaboração, revisão, composição e impressão de editais, comunicados, formulários, manuais de instrução, cadastros e listagens; iii) processamento eletrônico e emissão de listagens referentes a todas as fases do certame; iv) julgamento dos recursos administrativos interpostos pelos candidatos; v) elaboração dos subsídios necessários às respostas em ações judiciais ajuizadas contra o Contratante com relação ao concurso público.

2.31 EQUIPE TÉCNICA E OPERACIONAL

O Cebraspe possui equipe técnica e operacional formada por profissionais capacitados, com experiência na organização e na realização de processos seletivos, avaliações e concursos públicos. Esses profissionais coordenam e executam todos os serviços a serem prestados e são responsáveis pela qualidade e eficiência nos processos realizados por este Centro.

O planejamento de qualquer evento é desenvolvido por equipe especializada. Esse planejamento é realizado com base nas premissas estabelecidas na contratação e nas expectativas identificadas na interação com o representante do Contratante.

Os locais de provas terão coordenadores, fiscais, serviço de limpeza nos banheiros, seguranças e médicos em número compatível com o total de inscritos.

2.31.1 Equipe técnica central

NOME	FUNÇÕES / ATIVIDADES DESENVOLVIDAS
Adriana Rigon Weska	Diretora-Geral. Coordenação de trabalhos, planejamento e execução dos concursos públicos.
Cláudia Maffini Griboski	Diretora Executiva. Coordenação de trabalhos, planejamento e execução dos concursos públicos.
Marcus Vinicius Araujo Soares.	Diretor de Educação e Avaliação. Coordenação de trabalhos, planejamento e execução dos concursos públicos. Membro da Área Acadêmica, cujas atribuições incluem: revisar provas e conteúdos programáticos dos concursos, revisar formulários de aplicação de instrumentos de avaliação, revisar editais. Também é responsável por selecionar profissionais especializados e capacitá-los para comporem bancas elaboradoras e/ou avaliadoras.
Denio Menezes da Silva.	Diretor de Operações em Eventos. Coordenação de trabalhos, planejamento e execução dos concursos públicos. Responsável pela organização logística e segurança na operação de eventos, cujas atribuições incluem: a identificação e mapeamento de locais de provas, a distribuição/ensalamento de candidatos nos locais de provas, a organização, a capacitação e a alocação de pessoal envolvido na aplicação das provas (coordenadores, chefes de sala e fiscais de sala) bem como a organização do transporte dos materiais de aplicação de provas e a inteligência preventiva na segurança do evento.
Poliana Camargo Rabelo.	Coordenadora de Instrumentos de Seleção. Coordenação de trabalhos, planejamento e execução dos concursos públicos. Membro da Área Acadêmica, cujas atribuições incluem: revisar provas e conteúdos programáticos dos concursos, revisar formulários de aplicação de instrumentos de avaliação, revisar editais. Também é responsável por selecionar profissionais especializados e capacitá-los para comporem bancas elaboradoras e/ou avaliadoras.
Marcelle Ramirez Souza Torres.	Supervisora Acadêmica de Estruturação de Seleção. Membro da Coordenadoria Acadêmica, cujas atribuições incluem: revisar provas e conteúdos programáticos dos concursos, revisar formulários de aplicação de instrumentos de avaliação, revisar editais. Também é responsável por selecionar profissionais especializados e capacitá-los para comporem bancas elaboradoras e/ou avaliadoras.
Marcos Vinicius do Nascimento.	Coordenador de Avaliações Práticas e Específicas. Coordenação dos trabalhos relativos à análises documentais, geração, conferência e consolidação de gabaritos, correções de provas discursivas e realização de fases específicas dos eventos, tais como avaliações biopsicossociais procedimentos de heteroidentificação, provas práticas, avaliações médicas, testes de aptidão física, provas orais, avaliações psicológicas e cursos de formação.
Michelle Espindola Batista	Supervisora de Provas Práticas Fases Específicas e Atendimentos Especiais. Supervisão dos trabalhos de realização de fases específicas dos eventos, tais como avaliações biopsicossociais procedimentos de heteroidentificação, provas práticas, avaliações médicas, testes de aptidão física, provas orais, avaliações psicológicas e cursos de formação.
Priscila de Sousa Oliveira	Coordenador de Logística. Responsável pela organização logística e segurança na operação de eventos, cujas atribuições incluem: a identificação e mapeamento de locais de provas, a distribuição/ensalamento de candidatos nos locais de provas, a organização, a capacitação e a alocação de pessoal envolvido na aplicação das provas (coordenadores, chefes de sala e fiscais de sala) bem como a organização do transporte dos materiais de aplicação de provas e a inteligência preventiva na segurança do evento.
Gabriele Aguiar de Paula	Coordenador de Organização de Materiais e de Produção Gráfica. Coordenação de trabalhos, planejamento e execução dos concursos públicos bem como pela Coordenação de trabalhos gráficos de produção, impressão, emalotamento, organização de materiais, digitalização e processamento de materiais na operação reversa, relativos ao concurso público.
Wellington Mota	Supervisor de Digitalização e Conferência.

	Supervisão de trabalhos gráficos de produção, impressão, emalotamento, organização de materiais, digitalização e processamento de materiais na operação reversa, relativos ao concurso público.
Hanno Regehr	Coordenador Geral de Tecnologia da Informação. Coordenação de trabalhos, planejamento e execução dos concursos públicos.
Anderson Alves Cabral	Coordenador de Processamento de Dados e de Resultados. Coordenação na área de tecnologia, cujas atividades incluem processamento de dados e resultados dos concursos, arquitetura e implementação de banco de dados e Linguagem de Consulta Estruturada – SQL (Structured Query Language); em estruturação de redes e ambientes FTPS.
Danylo Carvalho Mucury	Supervisor de desenvolvimento de atividades na área de tecnologia, cujas atividades incluem processamento de dados e resultados dos concursos, arquitetura e implementação de banco de dados e Linguagem de Consulta Estruturada – SQL (Structured Query Language); em estruturação de redes e ambientes FTPS.
Cesar Ribeiro da Silveira	Supervisor de Estruturação de Dados. Supervisão na área de tecnologia, cujas atividades incluem processamento de dados e resultados dos concursos, arquitetura e implementação de banco de dados e Linguagem de Consulta Estruturada – SQL (Structured Query Language); em estruturação de redes e ambientes FTPS.
Maria Luiza Salles Borges Gomes	Coordenadora Jurídica. Coordenação na área de demandas administrativas e judiciais, responsável pela atuação, respostas e oferecimento de subsídios em processos administrativos e/ou judiciais relacionado aos concursos públicos.
Daniel Barbosa Santos	Supervisor de Contencioso Jurídico. Coordenação na área de demandas administrativas e judiciais, responsável pela atuação, respostas e oferecimento de subsídios em processos administrativos e/ou judiciais relacionado aos concursos públicos.
Alexandre Botelho Ferreira.	Supervisor de Consultivo Jurídico. Supervisão e desenvolvimento na área de demandas administrativas e judiciais, responsável pela atuação, respostas e oferecimento de subsídios em processos administrativos e/ou judiciais relacionado aos concursos públicos.
José Otávio Nogueira Guimarães.	Coordenador Relações Institucionais. Coordenação de trabalhos, planejamento e execução dos concursos públicos.
Pablo José de Pinho Silva.	Supervisor de Contratos. Coordenação de trabalhos, planejamento e execução dos concursos públicos.
Roberta Negromonte Vasconcelos	Coordenadora de Relacionamento com o Cliente Institucional. Coordenação de trabalhos, planejamento e execução dos concursos públicos bem como pelos trabalhos de elaboração e revisão de editais de abertura e de resultados, comunicados, relações e resultados divulgados/publicados do concurso público.
Luis Carlos Jarominek	Supervisor na Coordenação Logística de Eventos. Coordenação de trabalhos, planejamento e execução dos concursos públicos, especialmente na organização logística, cujas atribuições incluíram: a identificação e mapeamento de locais de provas, a distribuição/ensalamento de candidatos nos locais de provas, a organização, a capacitação e a alocação de pessoal envolvido na aplicação das provas (coordenadores, chefes de sala e fiscais de sala) bem como a organização do transporte dos materiais de aplicação de provas.
Lucimar Oliveira do Nascimento.	Coordenador de Segurança de Eventos Coordenação de trabalhos na organização e preparação da segurança dos eventos, monitoramento e inteligência preventiva para evitar fraudes e garantir o sigilo dos instrumentos de avaliação além de ser o responsável pela interação com órgãos de segurança pública para operacionalizar os procedimentos de segurança na aplicação das provas.
Weglisson Medeiros Ferreira	Supervisor de Segurança de Eventos Supervisão de trabalhos na organização e preparação da segurança dos eventos, monitoramento e inteligência preventiva para evitar fraudes e garantir o sigilo dos instrumentos de avaliação além de ser o responsável pela interação com órgãos de segurança pública para operacionalizar os procedimentos de segurança na aplicação das provas.

2.32 PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

O prazo de validade desta proposta é de noventa dias.

Brasília, 29 de março de 2022.

Adriana Rigon Weska
Diretora Geral

Visite:
www.cebraspe.org.br
***Campus* Universitário Darcy Ribeiro**
Edifício Sede Cebraspe, Asa Norte – Brasília/DF – 70842-970
Caixa Postal 4440

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://ged.cebraspe.org.br/ValidarDocumentoGedex.aspx>
informando o código CRC: 7754396E374170577444413D / Página 65 de 65

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE
XIII CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA
SUBSTITUTO
EDITAL Nº 1 – MPE/AC, DE 21 DE JANEIRO DE 2022

A Procuradora-Geral do Estado do Acre, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), na Lei Complementar Estadual nº 291, de 29 de dezembro de 2014 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado Acre), na Lei Complementar Estadual nº 345, de 15 de março de 2018, e na Resolução nº 84, de 17 de maio de 2021 (Regulamento do Concurso), e suas alterações, torna pública a realização de concurso público para o provimento de vagas no cargo de Promotor de Justiça Substituto, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será regido por este edital e pelo Regulamento do Concurso e executado pelo Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebbraspe) e pela Comissão do Concurso do MPE/AC, com a participação de representante da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e de pelo menos um integrante da Magistratura do Estado do Acre em todas as etapas.

1.2 A seleção para o cargo de que trata este edital compreenderá as seguintes etapas:

- a) primeira etapa: prova preambular, de caráter eliminatório e classificatório, de responsabilidade do Cebbraspe;
- b) segunda etapa: provas discursivas, de caráter eliminatório e classificatório, de responsabilidade do Cebbraspe;
- c) terceira etapa: inscrição definitiva, de caráter eliminatório, composta pelas fases a seguir:
 - I – exames de sanidade física e mental, de responsabilidade do Cebbraspe;
 - II – sindicância da vida pregressa e investigação social, de responsabilidade do MPE/AC;
 - III – exame psicotécnico, de responsabilidade do Cebbraspe;
- d) quarta etapa: prova oral, de caráter eliminatório e classificatório, de responsabilidade do Cebbraspe;
- e) quinta etapa: prova de tribuna, de caráter classificatório, de responsabilidade do Cebbraspe;
- f) sexta etapa: avaliação de títulos, de caráter classificatório, de responsabilidade do Cebbraspe.

1.3 A prova preambular, as provas discursivas, os exames de sanidade física e mental, o exame psicotécnico, a prova oral e a prova de tribuna, para todos os candidatos, bem como a avaliação biopsicossocial dos candidatos que solicitarem concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e o procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros serão realizados na cidade de Rio Branco/AC.

1.3.1 Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados nas localidades de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras localidades.

1.4 Os candidatos nomeados estarão subordinados à Lei Complementar Estadual nº 291/2014 e à legislação de regência do Ministério Público brasileiro.

2 DO CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de bacharelado em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e ter exercido atividade jurídica por, no mínimo, três anos até a data da inscrição definitiva, desempenhada exclusivamente após a conclusão do curso de bacharelado em Direito, na forma definida na Resolução CNMP nº 40/2009, e suas alterações.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: são atribuições do cargo de Promotor de Justiça, além das funções estabelecidas na Constituição Federal, na Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, na Constituição Estadual e em outras leis, as previstas na Lei Complementar Estadual nº 291/2014 – Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Acre – LOMPAC, e suas alterações.

SUBSÍDIO: R\$ 30.404,42.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

3 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

3.1 Ser aprovado no concurso público.

3.2 Ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal.

3.3 Estar em gozo dos direitos políticos.

3.4 Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.

3.5 Estar quite com as obrigações eleitorais.

3.6 Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme o item 2 deste edital.

3.7 Ser detentor de comprovada idoneidade moral no âmbito pessoal e profissional.

3.8 Não registrar condenação criminal com sentença transitada em julgado.

3.9 Não registrar condenação com trânsito em julgado em processo administrativo a que se comine perda de cargo, cassação de aposentadoria e de disponibilidade ou inabilitação para o exercício de qualquer função pública.

3.10 Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse.

3.11 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

3.12 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da posse.

3.13 Cumprir as determinações deste edital.

4 DAS VAGAS E DA LOTAÇÃO

Vagas para ampla concorrência	Vagas reservadas para candidatos com deficiência	Vagas reservadas para candidatos negros	Total de vagas
7	1	2	10

4.1 Os candidatos aprovados fora das vagas poderão ser incluídos na formação de cadastro de reserva, em quantitativo a ser definido oportunamente, garantindo-se as reservas de vagas para pessoas com deficiência e candidatos negros, conforme previsão legal e na Resolução nº 84/2021.

4.2 DA LOTAÇÃO

4.2.1 Os candidatos aprovados e empossados frequentarão curso de preparação e aperfeiçoamento, como etapa obrigatória ao vitaliciamento, sem prejuízo da atuação inicial na carreira, conforme critério da administração e as necessidades de preparação e aperfeiçoamento do promotor de justiça substituto.

5 DAS RESERVAS DE VAGAS

5.1 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1.1 Das vagas destinadas ao cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 10% serão providas na forma da Resolução CNMP nº 81/2012, bem como da Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e suas alterações, do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

5.1.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, nos termos do § 3º do art. 15-A da Resolução CNMP nº 240, de 28 de setembro de 2021, e do § 2º do art. 15 da Resolução CNMP nº 81/2012.

5.1.1.2 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem no § 1º do art. 2º da Resolução CNMP nº 81/2012, e suas alterações; no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e na Lei Federal 14.126, de 22 de março de 2021, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

5.1.2 Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se com deficiência;
b) enviar, via upload, a imagem legível de parecer emitido nos últimos 12 meses anteriores à data de publicação deste edital por equipe multiprofissional e interdisciplinar formada por três profissionais, entre eles um médico. O parecer deve atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.

5.1.2.1 O parecer deve conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), bem como as assinaturas e os carimbos dos demais profissionais especializados com o número de suas inscrições nos respectivos conselhos fiscalizadores da profissão, conforme a sua especialidade, na forma do subitem 5.1.2 deste edital e de acordo com o modelo constante do Anexo II deste edital.

5.1.2.2 O parecer emitido por equipe multiprofissional e interdisciplinar observará:

a) os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
b) os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
c) a limitação no desempenho de atividades;
d) a restrição de participação.

5.1.2.3 O candidato com deficiência deverá enviar, no período de inscrição estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, via upload, por meio de link específico no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/MPE_AC_22_PROMOTOR, imagem legível parecer médico a que se refere o subitem 5.1.2 deste edital. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração.

5.1.2.4 O envio da imagem legível do parecer é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada desse documento a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

5.1.2.5 Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões “.png”, “.jpeg” e “.jpg”. O tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 1 MB.

5.1.2.6 O candidato deverá manter aos seus cuidados o original ou a cópia autenticada em cartório do documento constante do subitem 5.1.2 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar o referido documento por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

5.1.2.7 A imagem do parecer terá validade somente para este concurso público e não será devolvida, assim como não serão fornecidas cópias desse documento.

5.1.3 O candidato com deficiência poderá requerer, na forma do subitem 6.4.11 deste edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, devendo indicar as condições de que necessita para a realização das provas, conforme previsto no Decreto nº 9.508/2018 e no Capítulo II, Seção V, Subseção II, da Lei Complementar Estadual nº 345/2018.

5.1.3.1 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência do concurso.

5.1.4 A relação provisória dos candidatos com a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será publicada no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Acre e divulgada no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpe_ac_22_promotor, na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

5.1.4.1 O candidato que desejar interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos com inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência deverá observar os procedimentos estabelecidos na relação a que se refere o subitem 5.1.4 deste edital.

5.1.4.2 No período de interposição de recurso, não haverá a possibilidade de envio da documentação pendente anexa ao recurso ou complementação desta.

5.1.5 A inobservância do disposto no subitem 5.1.2 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

5.1.5.1 O candidato que não se declarar com deficiência no aplicativo de inscrição não terá direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência. Apenas o envio do parecer não é suficiente para deferimento da solicitação do candidato.

5.1.6 DA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL

5.1.6.1 O candidato com a inscrição deferida para concorrer como pessoa com deficiência, se não eliminado nas provas discursivas, será convocado na mesma ocasião da realização dos exames de sanidade física e mental, para se submeter à avaliação biopsicossocial oficial promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade do Cebraspe, formada por três profissionais, sendo um deles médico, que analisará a qualificação do candidato como pessoa com deficiência, nos termos do § 1º do art. 2º da Resolução CNMP nº 81/2012, e suas alterações, do § 1º do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, e suas alterações, dos arts. 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, do § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012, e da Lei Federal nº 14.126/2021.

5.1.6.1.1 O MPE/AC indicará três servidores, atuantes na área correspondente ao cargo, para compor a equipe multiprofissional.

5.1.6.1.2 A avaliação biopsicossocial visa qualificar a deficiência do candidato e considerará:

- a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
- b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo ou da função a desempenhar;
- c) as condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
- d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize;
- e) a CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

5.1.6.2 Os candidatos deverão comparecer à avaliação biopsicossocial com uma hora de antecedência, munidos de documento de identidade original e de parecer de equipe multiprofissional e interdisciplinar (original ou cópia autenticada em cartório), emitido no máximo nos 12 meses anteriores à data da avaliação, que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID-10, bem como a provável causa da deficiência, conforme subitem 5.1.2.1 deste edital e de acordo com

o modelo constante do Anexo II deste edital, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência.

5.1.6.3 O parecer de equipe multiprofissional e interdisciplinar (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pelo Cebraspe por ocasião da realização da avaliação biopsicossocial e não será devolvido em hipótese alguma.

5.1.6.4 Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além de parecer de equipe multiprofissional e interdisciplinar, exame audiométrico – audiometria (original ou cópia autenticada em cartório) realizado no máximo 12 meses antes da data da avaliação biopsicossocial.

5.1.6.5 Quando se tratar de deficiência visual, o parecer de equipe multiprofissional e interdisciplinar deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

5.1.6.6 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da avaliação biopsicossocial:

a) não apresentar parecer de equipe multiprofissional e interdisciplinar (original ou cópia autenticada em cartório);

b) apresentar parecer de equipe multiprofissional e interdisciplinar em período superior a 12 meses anteriores à data de realização da avaliação biopsicossocial;

c) deixar de cumprir as exigências de que tratam os subitens 5.1.6.4 e 5.1.6.5 deste edital;

d) não for considerado pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial;

e) não comparecer à avaliação biopsicossocial;

f) evadir-se do local de realização da avaliação biopsicossocial sem passar por todos os procedimentos da avaliação;

g) não apresentar o documento de identidade original, na forma definida no subitem 16.10 deste edital.

5.1.6.7 O nome do candidato que, no ato da inscrição, se declarar com deficiência e, na avaliação biopsicossocial, for considerado pessoa com deficiência, e não for eliminado do concurso, será publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.

5.1.6.8 O candidato a uma vaga reservada que não tenha a sua deficiência reconhecida pela equipe multiprofissional e interdisciplinar, mas não tenha se beneficiado de adaptação das provas, passará a disputar uma das vagas de ampla concorrência.

5.1.6.9 As vagas definidas no subitem 5.1.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

5.2 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

5.2.1 Das vagas destinadas ao cargo e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso, 20% serão providas na forma do art. 2º da Resolução CNMP nº 170, de 13 de junho 2017, e do art. 1º da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.

5.2.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.2.1 deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 2º do art. 2º da Resolução CNMP nº 170/2017.

5.2.1.2 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros, preenchendo a autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

5.2.1.3 A autodeclaração terá validade somente para este concurso público.

5.2.1.4 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.

5.2.1.4.1 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição no certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.

5.2.1.5 A relação provisória dos candidatos que se autodeclararam negros, na forma da Resolução CNMP nº 170/2017, será divulgada no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpe_ac_22_promotor, na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

5.2.1.5.1 O candidato que desejar desistir de concorrer às vagas reservadas aos negros deverá alterar a opção de concorrência conforme os procedimentos disciplinados na respectiva relação provisória.

5.2.2 DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DECLARADA PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

5.2.2.1 Os candidatos que se autodeclararam negros serão submetidos, obrigatoriamente antes da homologação do resultado final no concurso, ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros.

5.2.2.2 Para o procedimento de verificação, o candidato que se autodeclarou negro deverá se apresentar, mediante a assinatura de declaração nesse sentido e presencialmente, à comissão avaliadora.

5.2.2.2.1 A comissão avaliadora será formada por três integrantes e deverá ter seus integrantes distribuídos por gênero e cor.

5.2.2.2.3 Durante o processo de verificação, o candidato deverá responder às perguntas que forem feitas pela comissão avaliadora.

5.2.2.2.4 O procedimento de verificação será filmado pelo Cebraspe para fins de registro de avaliação e será de uso exclusivo da banca examinadora.

5.2.2.2.5 A avaliação da comissão avaliadora considerará o fenótipo do candidato ou, subsidiariamente, em quaisquer outras informações que auxiliem a análise acerca de sua condição de pessoa negra.

5.2.2.2.6 Será considerado negro o candidato que assim for reconhecido como tal pela maioria dos membros da comissão avaliadora.

5.2.2.2.7 O candidato não será considerado enquadrado na condição de negro quando:

- a) não comparecer à entrevista;
- b) não assinar a declaração; ou
- c) por maioria, os integrantes da Comissão considerarem que o candidato não atendeu à condição de pessoa negra.

5.2.2.2.7.1 O candidato não enquadrado na condição de negro será comunicado por meio de decisão fundamentada da comissão.

5.2.2.2.7.2 O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra não configura ato discriminatório de qualquer natureza.

5.2.2.2.7.3 A avaliação da comissão avaliadora quanto ao enquadramento, ou não, do candidato na condição de pessoa negra terá validade apenas para este concurso.

5.2.2.2.8 Será eliminado do concurso o candidato que prestar declaração falsa.

5.2.2.2.8.1 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua nomeação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.2.3 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

5.2.4 Além das vagas de que trata o subitem 5.2.1 deste edital, os candidatos negros poderão optar por concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, de acordo com a sua classificação no concurso.

5.2.5 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas a candidatos negros.

5.2.6 Os candidatos negros aprovados para as vagas a eles destinadas e às reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente para o provimento dos cargos, deverão manifestar opção por uma delas.

5.2.7 Na hipótese de que trata o subitem 5.2.6 deste edital, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão nomeados dentro das vagas destinadas aos negros.

5.2.8 Na hipótese de o candidato aprovado tanto na condição de negro quanto na de deficiente ser convocado primeiramente para o provimento de vaga destinada a candidato negro, ou optar por esta na hipótese do subitem 5.2.6 deste edital, fará jus aos mesmos direitos e benefícios assegurados ao servidor com deficiência.

5.2.9 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

5.2.9.1 Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.

5.2.10 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

5.2.11 O edital de resultado provisório no procedimento de verificação da condição declarada será publicado no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpe_ac_22_promotor e no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Acre e terá a previsão de comissão recursal, que será composta de três integrantes distintos dos membros da comissão avaliadora, nos termos do respectivo edital.

5.2.11.1 Em face de decisão que não confirmar a autodeclaração terá interesse recursal o candidato por ela prejudicado.

5.2.11.2 Em suas decisões, a comissão recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

5.2.11.3 Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

5.2.12 Demais informações a respeito do procedimento de verificação da condição declarada constarão de edital específico de convocação para essa fase.

6 DAS INSCRIÇÕES PRELIMINARES NO CONCURSO PÚBLICO

6.1 TAXAS R\$ 350,00.

6.2 Será admitida a inscrição preliminar somente via internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpe_ac_22_promotor, solicitada no período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital.

6.2.1 O Cebraspe não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.2.1.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição.

6.2.2 O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário.

6.2.3 O candidato deverá imprimir o boleto bancário, que será disponibilizado na página de acompanhamento do concurso, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpe_ac_22_promotor, após efetuado o registro pelo banco.

6.2.3.1 O candidato poderá reimprimir o boleto bancário pela página de acompanhamento do concurso.

6.2.4 O boleto bancário pode ser pago em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e nos Correios, obedecidos os critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

6.2.5 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até a data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

6.2.6 As inscrições efetuadas somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

6.3 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpe_ac_22_promotor, por meio da página de acompanhamento, após a aceitação da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento. O comprovante de inscrição ficará disponível somente até a data de realização da prova preambular.

6.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO PRELIMINAR NO CONCURSO PÚBLICO

6.4.1 Antes de realizar a solicitação de inscrição preliminar, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo.

6.4.1.1 Somente será permitida uma inscrição por Cadastro de Pessoa Física (CPF). Não será permitido ao candidato realizar mais de uma inscrição preliminar.

6.4.1.2 Durante o período de inscrição preliminar, o candidato poderá realizar alteração de opção de atendimento especial/sistema de concorrência.

6.4.1.2.1 A alteração dos dados de que trata o subitem 6.4.1.2 deste edital será feita mediante uma nova solicitação de inscrição preliminar, que substituirá a última inscrição preliminar realizada.

6.4.1.2.2 Encerrado o período de inscrição preliminar, as inscrições preliminares realizadas no sistema de inscrição que tenham sido efetivamente pagas ou isentas serão automaticamente efetivadas e não poderão ser alteradas em hipótese alguma.

6.4.1.3 No momento da inscrição preliminar, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do concurso público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

6.4.2 É vedada a inscrição preliminar condicional, a extemporânea, bem como a solicitada via postal, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

6.4.3 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos.

6.4.4 Para efetuar a inscrição preliminar, o candidato deverá informar o número do seu CPF e enviar, via upload, fotografia individual, tirada nos últimos seis meses anteriores à data de publicação deste edital, em que necessariamente apareça a sua cabeça descoberta e os seus ombros.

6.4.4.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição referentes ao procedimento de envio da fotografia.

6.4.4.1.1 O candidato cuja fotografia, por não obedecer às especificações constantes do subitem 6.4.4 deste edital, impeça ou dificulte a sua identificação durante a realização das provas, poderá, a critério do Cebraspe, ser submetido à identificação especial no dia de realização da prova preambular.

6.4.4.1.1.1 O candidato que for submetido à identificação especial poderá ser fotografado no dia de realização da prova preambular.

6.4.4.1.2 O envio da fotografia é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do arquivo a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem o envio.

6.4.4.1.3 Os candidatos deverão verificar, em link específico a ser divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpe_ac_22_promotor, no período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, se a foto encaminhada obedeceu rigorosamente às instruções contidas no sistema de inscrição e, portanto, foi acatada. Caso não tenha sido reconhecida, o candidato poderá realizar, no período acima mencionado, novo envio de uma foto que atenda às determinações do sistema.

6.4.5 As informações prestadas na solicitação de inscrição preliminar serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Cebraspe do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira.

6.4.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição preliminar não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública ou quando o candidato realiza uma única inscrição preliminar e paga duas vezes o mesmo boleto bancário.

6.4.6.1 A solicitação de eventual devolução do valor referente ao pagamento da taxa de inscrição preliminar deverá ser feita ao MPE/AC, por meio de seus canais de atendimento.

6.4.7 O comprovante de inscrição preliminar ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição preliminar deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização da prova preambular.

6.4.8 A relação provisória dos candidatos com a inscrição preliminar deferida será divulgada no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpe_ac_22_promotor, na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

6.4.8.1 O candidato que desejar interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos com inscrição preliminar deferida deverá observar os procedimentos disciplinados na respectiva relação provisória.

6.4.9 A relação final dos candidatos com a inscrição preliminar deferida será publicada no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Acre e divulgada no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpe_ac_22_promotor, na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

6.4.10 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

6.4.10.1 Haverá isenção total do valor da taxa de inscrição somente para os candidatos amparados pela Resolução CNMP nº 14, de 6 de novembro de 2006, e suas alterações, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, e pela Lei Complementar Estadual nº 345/2018.

6.4.10.1.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não concessão, a correta indicação, no sistema de inscrição, da possibilidade de isenção que pretenda pleitear, bem como a correta apresentação da respectiva documentação.

6.4.10.2 Para solicitar a isenção de taxa de inscrição, os candidatos amparados na forma do subitem 6.4.10.1 deste edital deverão, no período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, proceder conforme subitem 6.4.10.2.1 deste edital ou enviar, via upload, por meio de link específico no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpe_ac_22_promotor, a imagem legível da documentação de que tratam os subitens 6.4.10.2.2 a 6.4.10.3 deste edital, conforme o caso em que se enquadra.

6.4.10.2.1 1ª POSSIBILIDADE (CadÚnico, conforme a Resolução CNMP nº 14/2006, a Lei Complementar Estadual nº 345/2018 e o Decreto Federal nº 6.135/2007):

a) preenchimento do requerimento disponível no aplicativo de inscrição com a indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico;

b) preenchimento eletrônico de declaração de que é membro de família de baixa renda (declaração de hipossuficiência), nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

6.4.10.2.2 2ª POSSIBILIDADE (doador de sangue, conforme a Lei Complementar Estadual nº 345/2018):

a) comprovante de doação de sangue, que não poderá ser inferior a três vezes, num período de 12 meses que antecedem a data do término da inscrição preliminar deste edital;

b) carteirinha de doador, expedida por meio do órgão oficial de hematologia e hemoterapia ou entidade credenciada pelo Estado ou município.

6.4.10.2.3 3ª POSSIBILIDADE (doador de medula óssea, conforme a Lei Complementar Estadual nº 345/2018): documento comprobatório de sua condição de doador, emitido por órgão público competente, juntamente com cópia do respectivo histórico.

6.4.10.3 O envio da documentação constante dos subitens 6.4.10.2.2 e 6.4.10.2.3 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para esse processo, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

6.4.10.3.1 Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões “.png”, “.jpeg” e “.jpg”. O tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 1 MB.

6.4.10.3.2 Não será deferida a solicitação de isenção do candidato que não enviar a imagem legível da documentação constante dos subitens 6.4.10.2.2 e 6.4.10.2.3 deste edital.

6.4.10.4 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante dos subitens 6.4.10.2.2 e 6.4.10.3 deste edital. Caso seja solicitada pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

6.4.10.5 A solicitação realizada após o período constante do subitem 6.4.10.2 deste edital será indeferida.

6.4.10.6 Durante o período de que trata o subitem 6.4.10.2 deste edital, o candidato poderá desistir de solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição e optar pela impressão do boleto bancário, por meio da página de acompanhamento, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpe_ac_22_promotor.

6.4.10.7 A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou de serem utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso. Aplica-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

6.4.10.8 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e(ou) torná-las inverídicas;

b) fraudar e(ou) falsificar documentação;

c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 6.4.10.2 deste edital.

6.4.10.9 Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, ou, ainda, fora do prazo.

6.4.10.10 Cada solicitação de isenção será analisada e julgada pelo Cebraspe.

6.4.10.10.1 O Cebraspe consultará o órgão gestor do CadÚnico para confirmar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

6.4.10.11 A relação provisória dos candidatos que tiveram a solicitação de isenção de taxa deferida será divulgada na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpe_ac_22_promotor.

6.4.10.11.1 O candidato com a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição preliminar indeferida poderá, no período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpe_ac_22_promotor, interpor recurso contra o indeferimento por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

6.4.10.11.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso.

6.4.10.11.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

6.4.10.11.4 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

6.4.10.11.5 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com este edital.

6.4.10.11.6 No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação desta.

6.4.10.11.7 A relação final dos candidatos que tiveram a solicitação de isenção de taxa deferida será publicada no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Acre e divulgada na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpe_ac_22_promotor.

6.4.10.12 O candidato cuja solicitação de isenção for indeferida deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital, sob pena de ser automaticamente excluído do concurso público.

6.4.11 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

6.4.11.1 O candidato que necessitar de atendimento especial e(ou) adaptação das provas preambular, discursivas e oral deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.11.7 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a(s) opção(ões) correspondente(s) aos recursos especiais necessários;

b) enviar, via upload, a imagem legível de parecer de equipe multiprofissional e interdisciplinar emitido no máximo 12 meses antes da data de publicação deste edital, que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID-10, contendo as assinaturas e os carimbos dos profissionais especializados com os números de suas inscrições nos respectivos conselhos fiscalizadores das profissões, conforme as suas especialidades.

6.4.11.1.1 O parecer deve conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no CRM, bem como as assinaturas e os carimbos dos demais profissionais especializados com o número de suas inscrições nos respectivos conselhos fiscalizadores da profissão, conforme a sua especialidade.

6.4.11.1.2 Caso os recursos especiais de que o candidato necessite para a realização das provas não estejam entre aqueles elencados no sistema eletrônico de inscrição, o candidato deverá assinalar o campo OUTROS dessa lista de opções e, em seguida, proceder de acordo com o subitem 6.4.11.7 deste edital.

6.4.11.1.3 Os recursos especiais solicitados pelo candidato para a realização das provas deverão ser justificados pelo laudo médico por ele apresentado, ou seja:

a) recursos especiais solicitados que não sejam respaldados pelo laudo médico serão indeferidos;
b) eventuais recursos que sejam citados no laudo médico do candidato, mas que não sejam por ele solicitados no sistema eletrônico de inscrição não serão considerados na análise da solicitação de atendimento especial do candidato.

6.4.11.2 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.11.7 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à solicitação de tempo adicional para realização das provas;

b) enviar, via upload, a imagem legível de parecer com justificativa de equipe multiprofissional e interdisciplinar emitido no máximo 12 meses antes da data de publicação deste edital, que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID-10, contendo as assinaturas e os carimbos dos profissionais especializados com os números de suas inscrições nos respectivos conselhos fiscalizadores das profissões, conforme as suas especialidades.

6.4.11.2.1 O parecer deve conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no CRM, bem como as assinaturas e os carimbos dos demais profissionais especializados com o número de suas inscrições nos respectivos conselhos fiscalizadores da profissão, conforme a sua especialidade.

6.4.11.2.1.1 O candidato com atendimento especial de tempo adicional deferido para a realização de suas provas, que não seja considerado deficiente na avaliação biopsicossocial, será eliminado do concurso, por descumprir o subitem 16.2 deste edital.

6.4.11.3 A candidata que tiver necessidade de amamentar o(s) filho(s) de até seis meses de idade, durante a realização das provas/fases, deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.11.7 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de amamentar durante a realização das provas;

b) enviar, via upload, a imagem legível da certidão de nascimento da criança (caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no subitem 6.4.11.7 deste edital, a cópia da certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento);

c) apresentar a certidão de nascimento no dia de realização das provas/fases.

6.4.11.3.1 O direito de amamentação será oferecido em espaço adequado, onde a lactante poderá amamentar seu filho em intervalos regulares, devidamente acompanhada por fiscal de prova, que assegurará a manutenção das condições de sigilo e isonomia, assegurado o direito da candidata em repor o tempo despendido na amamentação, até o máximo de uma hora.

6.4.11.3.1.1 À lactante com deficiência fica assegurado o direito de amamentar seus filhos durante a realização do certame, nos termos do § 2º, art. 15-B da Resolução CNMP nº 240/2021 e da Lei nº 13.872/2019, devendo ser disponibilizados todos os meios de acessibilidade e a adaptação razoável para cada caso e natureza da deficiência, com o fim de garantir a fruição do referido direito.

6.4.11.3.1.2 A candidata deverá levar, no dia de realização das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

6.4.11.3.1.3 O Cebraspe não disponibilizará acompanhante para a guarda de criança.

6.4.11.4 O candidato transgênero que desejar ser tratado pelo nome social, nos termos do Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016, durante a realização das provas/fases deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.11.7 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à utilização de nome social durante realização das provas, informando o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratado;

b) enviar, via upload, a imagem legível do documento de identidade.

6.4.11.4.1 As publicações referentes aos candidatos transgêneros serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

6.4.11.5 O candidato que for amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, e necessitar realizar as provas/fases armado deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.11.7 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de portar arma durante realização das provas;

b) enviar, via upload, a imagem legível do Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definidos na referida lei.

6.4.11.5.1 O candidato amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, que não solicitar o atendimento especial conforme descrito no subitem 6.4.11.5 deste edital não poderá portar armas no ambiente de provas, e, caso descumpra o estabelecido neste edital, estará automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

6.4.11.5.2 Os candidatos que não forem amparados pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, não poderão portar armas no ambiente de provas.

6.4.11.6 O candidato que, por motivo de doença ou por limitação física, necessitar utilizar, durante a realização das provas, objetos, dispositivos ou próteses cujo uso não esteja expressamente previsto/permitido neste edital nem relacionado nas opções de recursos especiais necessários elencadas no sistema eletrônico de inscrição, deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.11.7 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente ao campo OUTROS e, em seguida, descrever, no espaço destinado para esse fim, no sistema eletrônico de inscrição, os recursos especiais necessários para a realização da prova;

b) enviar, via upload, a imagem legível do respectivo parecer que justifique o atendimento solicitado.

6.4.11.7 A documentação citada nos subitens 6.4.11.1 a 6.4.11.6 deste edital deverá ser enviada de forma legível no período de inscrição estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, via upload, por meio de link específico no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/mpe_ac_22_promotor. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior, ou a critério do Cebraspe.

6.4.11.7.1 O fornecimento da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato.

6.4.11.7.2 O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de indisponibilidade/falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este processo, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

6.4.11.7.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação a que se refere os subitens 6.4.11.1 a 6.4.11.6 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

6.4.11.8 O candidato que não solicitar atendimento especial no sistema eletrônico de inscrição e não especificar quais os recursos serão necessários para tal atendimento não terá atendimento especial, ainda que faça o envio, via upload, da documentação prevista nos subitens 6.4.11.1 a 6.4.11.6 deste edital. Apenas o envio do parecer/documentação não é suficiente para a obtenção do atendimento especial.

6.4.11.9 No caso de solicitação de atendimento especial que envolva a utilização de recursos tecnológicos, se ocorrer eventual falha desses recursos no dia de aplicação das provas, poderá ser disponibilizado atendimento alternativo, observadas as condições de viabilidade.

6.4.11.10 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.4.11.11 A relação provisória dos candidatos com a solicitação de atendimento especial deferida será divulgada, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpe_ac_22_promotor, na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

6.4.11.12 Os candidatos constantes dos subitens 6.4.11.1 a 6.4.11.6 deste edital, com a solicitação de atendimento especial indeferida, poderão, no período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpe_ac_22_promotor, interpor recurso contra o indeferimento por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

6.4.11.12.1 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do(a) candidato(a), que impossibilitem a interposição de recurso.

6.4.11.12.2 O(A) candidato(a) deverá ser claro(a), consistente e objetivo(a) em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

6.4.11.12.3 O recurso não pode conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

6.4.11.12.4 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

6.4.11.12.5 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo este edital.

6.4.11.12.6 No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação desta.

6.4.11.13 A relação final dos candidatos com a solicitação de atendimento especial deferida será divulgada, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpe_ac_22_promotor, na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

7 DAS ETAPAS DO CONCURSO

7.1 As etapas do concurso estão descritas no quadro a seguir:

ETAPA	PROVA/TIPO	GRUPO TEMÁTICO	DISCIPLINAS	NÚMERO DE QUESTÕES	CARÁTER
1ª etapa	(P1) Preambular	Grupo Temático I	Direito Penal; Direito Processual Penal; Execução Penal; e Violência Doméstica	25	Eliminatório e classificatório
		Grupo Temático II	Direito Constitucional; Direito Administrativo; Teoria do Direito; e Improbidade Administrativa	25	
		Grupo Temático III	Direito Civil; Direito Processual Civil; Direito Eleitoral; e Direito Financeiro e Tributário	25	
		Grupo Temático IV	Direitos Humanos; Direitos Difusos, Coletivos e Individuais Homogêneos e Direito Processual Coletivo; Estatuto da Criança e do Adolescente; Direito do Idoso e Direito da Pessoa com deficiência; Direito	25	

ETAPA	PROVA/TIPO	GRUPO TEMÁTICO	DISCIPLINAS	NÚMERO DE QUESTÕES	CARÁTER
			do Consumidor; Direito Ambiental e Urbanístico; e Legislação do Ministério Público		
2ª etapa	(P2) Discursiva	Grupos Temáticos I e II	Direito Penal; Direito Processual Penal; Execução Penal; Violência Doméstica; Direito Constitucional; Direito Administrativo; Teoria do Direito; e Improbidade Administrativa	–	
	(P3) Discursiva	Grupos Temáticos III e IV	Direito Civil; Direito Processual Civil; Direito Eleitoral; Direito Financeiro e Tributário; Direitos Humanos; Direitos Difusos, Coletivos e Individuais Homogêneos e Direito Processual Coletivo; Estatuto da Criança e do Adolescente; Direito do Idoso e Direito da Pessoa com deficiência; Direito do Consumidor; Direito Ambiental e Urbanístico; e Legislação do Ministério Público		
3ª etapa	(P4) Inscrição definitiva	–	–	–	Eliminatório
4ª etapa	(P5) Prova oral	–	–	–	Eliminatório e classificatório
5ª etapa	(P6) Prova de tribuna	–	–	–	Classificatório
6ª etapa	(P7) Avaliação de títulos	–	–	–	Classificatório

8 DA PROVA PREAMBULAR

8.1 A prova preambular terá a duração de 5 horas e será aplicada na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital, no turno da tarde.

8.2 Na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital, será publicado no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Acre e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpe_ac_22_promotor, edital que informará a disponibilização da consulta aos locais e aos horários de realização da prova.

8.2.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpe_ac_22_promotor, para verificar seu local de prova, por meio de busca individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados.

8.2.2 O candidato somente poderá realizar a prova no local designado pelo Cebraspe.

8.2.3 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

8.2.4 O Cebraspe poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem 8.2.1 deste edital, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico, o que não o desobriga do dever de observar o disposto no subitem 8.2.1 deste edital.

8.2.5 O edital de resultado final na prova preambular e de convocação para as provas discursivas será publicado no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Acre e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpe_ac_22_promotor, na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

8.3 A prova preambular, de caráter eliminatório e classificatório, valerá 100,00 pontos e abrangerá os objetos de avaliação constantes do item 17 deste edital.

8.4 As questões da prova preambular serão do tipo múltipla escolha, com cinco opções (A, B, C, D e E), sendo uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão. Haverá, na folha de respostas, para cada questão, cinco campos de marcação: um campo para cada uma das cinco opções A, B, C, D e E, devendo o candidato preencher o campo correspondente à resposta considerada por ele correta, de acordo com o comando da questão.

8.5 O candidato deverá marcar um, e somente um, dos cinco campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.

8.6 O candidato deverá transcrever as respostas da prova preambular para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por motivo de erro do candidato.

8.7 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e(ou) com as instruções contidas na folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

8.8 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de nenhum modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do seu processamento eletrônico.

8.9 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial de seu nome, do número de sua inscrição e do número de seu documento de identidade.

8.10 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para auxílio no preenchimento/auxílio na leitura. Nesse caso, o candidato será acompanhado pelo aplicador especializado do Cebraspe devidamente treinado e as respostas fornecidas serão gravadas em áudio.

8.11 Será anulada a prova preambular do candidato que não devolver a sua folha de respostas.

8.12 O Cebraspe disponibilizará o link de consulta da imagem da folha de respostas dos candidatos que realizaram a prova preambular, exceto a dos candidatos cujas provas tiverem sido anuladas na forma do subitem 8.11 deste edital e dos que tiverem sido eliminados na forma dos subitens 16.22 e 16.24 deste edital,

no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpe_ac_22_promotor, em até cinco dias úteis a partir da data de divulgação do resultado final na prova preambular. A consulta à referida imagem ficará disponível por até 60 dias corridos da data de publicação do resultado final no concurso público.

8.12.1 Após o prazo determinado no subitem 8.12 deste edital, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.

8.13 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PREAMBULAR

8.13.1 A prova preambular de todos os candidatos será corrigida por meio de processamento eletrônico das folhas de respostas.

8.13.2 A nota em cada questão da prova preambular, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: 1,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo das provas; 0,00, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo das provas, não haja marcação ou haja marcação dupla.

8.13.3 O cálculo da nota em cada prova preambular, comum às provas de todos os candidatos, será igual à soma das notas obtidas em todas as questões que a compõem.

8.13.4 Será aprovado na prova preambular o candidato que:

- a) obtiver resultado igual ou superior a 50% de acertos nas questões em cada Grupo Temático;
- b) obtiver resultado igual ou superior a 60% de acertos no conjunto dos quatro Grupos Temáticos.

8.13.4.1 O candidato que não se enquadrar no disposto no subitem 8.13.4 deste edital não terá classificação alguma no concurso público.

8.13.5 Os candidatos aprovados na forma do subitem 8.13.4 deste edital serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final na prova preambular, que será a soma das notas obtidas nos quatro Grupos Temáticos.

8.14 DOS GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES DA PROVA PREAMBULAR

8.14.1 Os gabaritos oficiais preliminares da prova preambular serão divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpe_ac_22_promotor, a partir das 19 horas da data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

8.14.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares da prova preambular disporá do período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital para fazê-lo, ininterruptamente.

8.14.3 Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares da prova preambular, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpe_ac_22_promotor, e seguir as instruções ali contidas.

8.14.3.1 O candidato poderá, ainda, no período de que trata o subitem 8.14.2 deste edital, apresentar razões para a manutenção do gabarito, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpe_ac_22_promotor, e seguir as instruções ali contidas.

8.14.4 Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpe_ac_22_promotor. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

8.14.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

8.14.6 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

8.14.7 O deferimento de recurso contra questão de prova preambular gera duas situações distintas: a anulação da questão ou a alteração de seu gabarito. A anulação de questão se dá quando o seu julgamento

resta impossibilitado, o que ocorre nas seguintes situações, entre outras: o assunto abordado na questão foge ao escopo dos objetos de avaliação estabelecidos em edital; há possibilidade de dupla interpretação; há mais de uma opção que atenda ao comando da questão; há erro de digitação que prejudica o julgamento da questão; há contradição entre duas referências bibliográficas válidas. Já a alteração de gabarito pode decorrer de erro material na divulgação ou de apresentação de argumentação consistente que leve a banca a reconsiderar a resposta originalmente proposta para a questão.

8.14.8 Se do exame de recursos resultar a anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.14.9 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de questão integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.14.10 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

8.14.11 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo.

8.14.12 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

9 DAS PROVAS DISCURSIVAS

9.1 A prova discursiva P2 terá a duração de 4 horas e será aplicada na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital, no turno da manhã.

9.2 A prova discursiva P3 terá a duração de 4 horas e será aplicada na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital, no turno da tarde.

9.3 As provas discursivas valerão um total de 200,00 pontos e consistirão de:

a) P2: duas questões discursivas, de até 15 linhas (para cada questão), no valor de 50,00 pontos (25,00 pontos cada questão) e redação de uma peça processual de natureza penal, de até 90 linhas, no valor de 50,00 pontos, abordando as disciplinas relacionadas aos Grupos Temáticos I e II;

b) P3: duas questões discursivas, de até 15 linhas (para cada questão), no valor de 50,00 pontos (25,00 pontos cada questão) e redação de uma peça processual de natureza cível, de até 90 linhas, no valor de 50,00 pontos, abordando as disciplinas relacionadas aos Grupos Temáticos III e IV.

9.4 As provas discursivas serão avaliadas e pontuadas segundo os critérios estabelecidos no subitem 9.10 deste edital.

9.5 O texto definitivo das provas discursivas deverá ser manuscrito, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, o candidato será acompanhado por aplicador especializado do Cebraspe devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto — o qual será gravado em áudio —, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

9.6 O documento de texto definitivo das provas discursivas não poderá ser assinado, rubricado ou conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de serem anuladas. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição dos textos definitivos acarretará a anulação das respectivas provas discursivas.

9.7 O documento de texto das provas discursivas será o único documento válido para a avaliação das provas discursivas. As folhas para rascunho do caderno de provas são de preenchimento facultativo e não são válidas para a avaliação das provas discursivas.

9.8 Não haverá substituição do documento de texto definitivo por erro do candidato em seu preenchimento.

9.9 DAS INSTRUÇÕES DE UTILIZAÇÃO DE MATERIAL DE CONSULTA PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS DISCURSIVAS

9.9.1 Para a realização das provas discursivas, poderá haver consulta à legislação desacompanhada de anotação ou comentário, mesmo que em formato livro, vedada a consulta a obras doutrinárias, súmulas e orientação jurisprudencial, bem como a utilização de cópias reprográficas ou qualquer documento obtido na internet, sob pena de eliminação do concurso.

9.9.2 Material de uso permitido:

- a) legislação não comentada, não anotada e não comparada;
- b) códigos;
- c) decretos;
- d) resoluções;
- e) instruções normativas;
- f) portarias;
- g) índice remissivo;
- h) regimento interno dos tribunais e dos conselhos;
- i) leis de introdução dos códigos.

9.9.2.1 O material de uso permitido poderá conter evidências de utilização anterior, tais como:

- a) trechos destacados por marca texto, sublinhados etc.;
- b) simples remissão a artigos ou a texto de lei (ex.: vide artigo 2º da Lei nº 8.112/1990);
- c) separação de códigos por cores, marcador de página, post-it, clipes ou similares.

9.9.3 Material de uso proibido:

- a) códigos comentados, anotados ou comparados;
- b) anotações pessoais (transcritas, manuscritas ou impressas);
- c) súmulas;
- d) enunciados;
- e) exposições de motivos dos códigos;
- f) jurisprudências;
- g) informativos de Tribunais;
- h) orientações jurisprudenciais;
- i) cópias reprográficas (xerox ou similares);
- j) revistas;
- k) livros de doutrina;
- l) cópias reprográficas ou qualquer documento obtido na internet (indicado no subitem 9.9.1 deste edital).
- m) livros, apostilas, anotações, materiais e(ou) quaisquer obras que contenham modelos de petições, roteiros/rotinas ou fluxogramas de petições e afins;
- n) dicionários ou qualquer outro material de consulta que contenha qualquer conteúdo similar aos indicados anteriormente;
- o) computador, notebook, tablet, dispositivo eletrônico ou equipamentos similares (indicados no subitem 16.22 deste edital).

9.9.4 Os candidatos deverão isolar, previamente, com grampo ou fita adesiva, as partes não permitidas dos textos de consulta, de modo a impedir sua utilização durante as provas, sob pena de não poder consultá-los.

9.9.4.1 O material de consulta de que trata o subitem 9.9 deste edital poderá ser conferido antes e no decorrer das provas discursivas.

9.9.5 O candidato que descumprir as instruções de utilização de material de consulta será eliminado do concurso e suas provas serão anuladas.

9.9.6 Não será permitida, durante a realização das provas discursivas, a comunicação entre os candidatos.

9.9.7 Todo o material de consulta deverá estar redigido em Língua Portuguesa.

9.10 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS DISCURSIVAS

9.10.1 Com base na lista organizada na forma do subitem 8.11.5 deste edital, serão convocados para as provas discursivas, havendo até 1.500 inscritos, os 200 candidatos que obtiverem as maiores notas após o julgamento dos recursos contra os gabaritos oficiais preliminares e, havendo mais de 1.500 inscritos, os 300 candidatos que obtiverem as maiores notas após o julgamento dos recursos contra os gabaritos oficiais preliminares.

9.10.2 Todos os candidatos empatados na última posição de classificação serão convocados às provas discursivas, mesmo que ultrapassem o limite previsto no subitem 9.10.1 deste edital.

9.10.3 O limite de classificação previsto no subitem 9.10.1 deste edital não se aplica aos candidatos que concorram às vagas destinadas as pessoas com deficiência e aos negros, os quais serão convocadas para as provas discursivas do certame em lista específica, desde que hajam obtido a nota mínima disposta no subitem 8.13.4 deste edital e exigida para todos os outros candidatos, sem prejuízo dos demais 200 ou 300 primeiros classificados, conforme o caso.

9.10.4 Os candidatos que se habilitarem às vagas reservadas as pessoas com deficiência e aos negros que alcançarem os patamares estabelecidos no subitem 8.13.4 deste edital serão convocados para as provas discursivas tanto pela lista geral quanto pela lista específica dos candidatos às vagas reservadas as pessoas com deficiência e negros.

9.10.5 Os candidatos que não forem convocados para as provas discursivas, na forma dos subitens 9.10.1 a 9.10.3 deste edital, estarão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

9.10.6 O edital de resultado final na prova preambular e de convocação para a prova discursiva listará apenas os candidatos não eliminados, conforme os subitens 9.10.1 a 9.10.3 deste edital.

9.10.7 As provas discursivas serão avaliadas quanto ao domínio do conteúdo dos temas abordados – demonstração de conhecimento técnico aplicado –, bem como quanto ao domínio da modalidade escrita da Língua Portuguesa.

9.10.7.1 As provas discursivas de cada candidato serão submetidas a duas avaliações: uma avaliação de conteúdo e uma avaliação do domínio da modalidade escrita da Língua Portuguesa.

9.10.7.1.1 A avaliação de conteúdo será feita por pelo menos dois examinadores. A nota de conteúdo do candidato será obtida pela média aritmética de duas notas convergentes atribuídas por examinadores distintos.

9.10.7.1.2 Duas notas de conteúdo serão consideradas convergentes se diferirem entre si em até 25% da nota máxima de conteúdo possível em cada questão ou peça judicial das provas discursivas.

9.10.8 As questões discursivas das provas discursivas (P2 e P3) valerão 25,00 pontos cada, totalizando 100,00 pontos, sendo avaliadas conforme os seguintes critérios:

- a) a apresentação e a estrutura textuais e o desenvolvimento do tema totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (NC_i), cuja pontuação máxima será limitada ao valor de 25,00 pontos, em que $i = 1, 2, 3$ e 4 ;
- b) a avaliação do domínio da modalidade escrita totalizará o número de erros (NE_i) do candidato, considerando-se aspectos de natureza linguística, tais como grafia, morfossintaxe, pontuação e propriedade vocabular;
- c) será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou ultrapassar o número máximo de linhas estabelecido;
- d) será calculada, então, para cada questão discursiva, a nota na questão discursiva (NQD_i) pela fórmula: $NQD_i = NC_i - 5 \times NE_i \div TLi$, em que TLi corresponde ao número de linhas efetivamente escritas pelo candidato na resposta à questão proposta;
- e) será atribuída nota zero ao texto que obtiver $NQD_i < 0,00$ ponto;
- f) nos casos de fuga ao tema, ou de não haver texto, o candidato receberá nota igual a zero.

9.10.9 A redação das peças processuais das provas discursivas (P2 e P3) valerão 50,00 pontos cada, totalizando 100,00 pontos, sendo avaliadas conforme os seguintes critérios:

- a) a apresentação e a estrutura textuais e o desenvolvimento do tema totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (NCi), cuja pontuação máxima será limitada ao valor de 50,00 pontos, em que $i = 1$ e 2 ;
- b) a avaliação do domínio da modalidade escrita totalizará o número de erros (NEi) do candidato, considerando-se aspectos de natureza linguística, tais como grafia, morfossintaxe, pontuação e propriedade vocabular;
- c) será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou ultrapassar o número máximo de linhas estabelecido;
- d) será calculada, então, para cada peça processual, a nota na peça processual (NPPi) pela fórmula: $NPPi = NCi - 10 \times NEi \div TLi$, em que em que TLi corresponde ao número de linhas efetivamente escritas pelo candidato na resposta à questão proposta;
- e) será atribuída nota zero ao texto que obtiver $NPPi < 0,00$;
- f) nos casos de fuga ao tema, ou de não haver texto, o candidato receberá nota igual a zero.

9.10.10 Serão anuladas as provas discursivas do candidato que não devolver o documento de texto definitivo. A nota final na prova discursiva P2 (NPD2) será calculada pela seguinte fórmula: $NPD2 = NQD1 + NQD2 + NPP1$.

9.10.11 A nota final na prova discursiva P3 (NPD3) será calculada pela seguinte fórmula: $NPD3 = NQD3 + NQD4 + NPP2$.

9.10.12 A nota final nas provas discursivas (NFPD) será a média aritmética das notas obtidas nas duas provas discursivas.

9.10.13 Será aprovado nas provas discursivas o candidato que obtiver $NPD2 \geq 60,00$ pontos e $NPD3 \geq 60,00$ pontos.

9.10.13.1 O candidato que não se enquadrar no subitem 9.10.13 deste edital será eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

9.11 DOS RECURSOS CONTRA O PADRÃO PRELIMINAR DE RESPOSTA E CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NAS PROVAS DISCURSIVAS

9.11.1 O padrão preliminar de resposta das provas discursivas será divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpe_ac_22_promotor, a partir das 19 horas da data provável disponível no cronograma constante do Anexo I deste edital.

9.11.2 O candidato que desejar interpor recursos contra o padrão preliminar de resposta das provas discursivas disporá do período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital para fazê-lo, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpe_ac_22_promotor, e seguir as instruções ali contidas.

9.11.3 Se houver alteração, por força de impugnação, do padrão preliminar de resposta das provas discursivas, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.11.4 Após o julgamento dos recursos interpostos contra o padrão preliminar de resposta das provas discursivas, será definido o padrão definitivo e divulgado o resultado provisório nas provas discursivas.

9.11.5 No recurso contra o resultado provisório nas provas discursivas, é vedado ao candidato novamente impugnar em tese o padrão de resposta, estando limitado à correção de sua resposta de acordo com o padrão definitivo.

9.11.6 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado provisório nas provas discursivas disporá do período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital para fazê-lo, conforme procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

9.11.7 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório nas provas discursivas deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

10 DA INSCRIÇÃO DEFINITIVA

10.1 A inscrição definitiva, de caráter eliminatório, será requerida somente pelos candidatos aprovados nas provas discursivas, mediante requerimento escrito dirigido ao Presidente da Comissão do Concurso, que o encaminhará à Comissão do Concurso para realização de Sindicância e, posteriormente, ao Conselho Superior do Ministério Público para apreciação e julgamento, e deverá ser entregue no endereço a ser divulgado por ocasião da publicação da convocação para essa etapa.

10.1.1 No caso de impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os documentos entregues por procurador, mediante apresentação do documento de identidade original do procurador e de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.

10.2 O requerimento de inscrição, assinado pelo candidato, deverá ser instruído com:

- a) Curriculum Vitae, contendo discriminação de todos os locais de seu domicílio e residência, desde os 18 anos de idade, indicando particularizadamente todas as atividades profissionais que exerceu a partir daquela idade, lucrativas ou não, abrangendo as de natureza política e as de natureza comercial, especificando as comarcas onde haja exercido a advocacia, com os nomes, sempre que possível, dos membros do Ministério Público e da Magistratura;
- b) título de bacharel em Direito, comprovado com a apresentação de fotocópia acompanhada do documento original, para fins de autenticação, ou de reprodução autenticada do diploma, devidamente registrado;
- c) duas fotografias tamanho 3 x 4 cm, tiradas com trajes adequados para documentos oficiais;
- d) comprovantes do exercício de três anos de atividade jurídica, desempenhada exclusivamente após a obtenção do grau de bacharel em Direito, na forma definida nas Resoluções CNMP nº 40/2009, nº 57/2010 e nº 141/2016;
- e) comprovantes de estar no gozo dos direitos políticos, quite com o serviço militar (se do sexo masculino) e com as obrigações eleitorais;
- f) especificação pormenorizada dos cargos ou funções públicas exercidas e o respectivo tempo de serviço;
- g) comprovação de haver sido ou não indiciado em inquérito policial no Estado do Acre (Polícia Federal e Polícia Civil Estadual) e no(s) estado(s) onde teve domicílio e residência nos últimos cinco anos (Polícia Federal e Polícia Civil Estadual);
- h) prova de idoneidade moral, consistente em três atestados subscritos, indistintamente, por Membros do Ministério Público, da Magistratura, da Defensoria Pública ou do Conselho Federal ou Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, que residam no local de domicílio e residência do candidato nos últimos cinco anos, todos com os respectivos telefones de contato;
- i) certidões negativas dos distribuidores cíveis, criminais, de protestos de títulos e de execuções criminais das cidades onde teve domicílio e residência nos últimos cinco anos e da capital do Estado do Acre;
- j) certidões negativas da Justiça Militar da União e da Justiça Federal do Estado do Acre e do estado onde teve domicílio e residência nos últimos cinco anos;
- k) certidão comprobatória da qualidade de servidor público, se for o caso, com especificação pormenorizada dos cargos ou funções públicas exercidas, bem como o respectivo tempo de serviço;
- l) prova da nacionalidade brasileira, comprovada com a apresentação de fotocópia ou de outra reprodução autenticada da cédula de identidade civil fornecida por órgão oficial, não se aceitando outro documento não integrado ao sistema de identificação civil centralizado.

10.2.1 A prova de estar no gozo dos direitos políticos, alínea “e”, será feita mediante certidão fornecida apenas pelo Tribunal Regional Eleitoral do Estado em que o candidato estiver inscrito como eleitor, não a substituindo comprovante do Juízo da Zona Eleitoral.

10.2.2 Os documentos referidos nas alíneas “i”, “j” e “k”, deverão ter sido emitidos nos 30 dias anteriores à data da protocolização do requerimento de inscrição definitiva.

10.2.3 Não serão consideradas, as cópias não autenticadas em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.

10.3 Os documentos exigidos para a inscrição definitiva, originais ou cópias autenticadas em cartório, deverão ser entregues no prazo de 20 dias úteis, a contar da publicação do edital de convocação dos candidatos habilitados a requerer a inscrição definitiva.

10.4 Os candidatos que não apresentarem qualquer um dos documentos listados nas alíneas de “a” a “l”, no prazo disposto em edital específico, serão excluídos do concurso público.

10.5 Os documentos entregues para a inscrição definitiva não serão devolvidos em hipótese alguma nem serão fornecidas cópias desses documentos.

10.6 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na inscrição definitiva deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

10.7 Demais informações a respeito da inscrição definitiva constarão de edital específico de convocação para essa etapa, que será publicado no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Acre e disponibilizado no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpe_ac_22_promotor.

10.8 DA SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

10.8.1 Encerrada a inscrição definitiva, os requerimentos recebidos serão encaminhados à Comissão de Concurso, a qual verificará a regularidade da documentação apresentada e sindicará a vida pregressa e atual para comprovação da idoneidade moral e conduta dos candidatos.

10.8.2 Todos os candidatos convocados para a inscrição definitiva serão submetidos à sindicância de vida pregressa e de investigação social, que se estenderá da inscrição até a nomeação, observando-se antecedentes criminais, sociais, familiares e profissionais.

10.8.3 Constatados antecedentes criminais de candidato às vagas do concurso, a Comissão do Concurso enviará a documentação comprobatória de tal situação.

10.8.3.1 O candidato que não apresentar documentação para sua defesa no prazo estabelecido será eliminado do concurso.

10.8.4 Será excluído do concurso, mesmo depois de homologado o resultado final, o candidato a cujo respeito se verificar imputação de fato que o desabone em sua idoneidade moral ou que, por outro motivo, não preencha as condições exigidas para as inscrições provisória e definitiva.

10.8.5 Por ocasião da sindicância, a Comissão do Concurso apreciará os elementos que a instruíram, promovendo as diligências que se fizerem necessárias sobre a vida pregressa do candidato, podendo colher elementos informativos junto a quem os possa fornecer e(ou) convocar o próprio candidato para ser ouvido, a tudo sendo assegurada tramitação reservada.

10.8.6 Da sindicância efetuada, a Comissão do Concurso apresentará relatório reservado ao Conselho Superior do Ministério Público que, motivadamente, decidirá sobre o pedido de inscrição definitiva.

10.8.7 Após decisão do Conselho Superior do Ministério Público, será publicada, no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Acre e no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpe_ac_22_promotor, a relação provisória na sindicância de vida pregressa e de investigação.

10.8.7.1 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na sindicância de vida pregressa e de investigação social deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

10.8.8 Demais informações a respeito da sindicância da vida pregressa e investigação social constarão de edital específico de convocação para essa etapa.

10.9 DOS EXAMES DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL

10.9.1 Serão convocados para os exames de sanidade física e mental todos os candidatos aprovados nas provas discursivas.

10.9.2 Os exames de sanidade física e mental terão caráter eliminatório e o candidato será considerado apto ou inapto.

10.9.3 Os exames de sanidade física e mental objetivam aferir se o candidato goza de boa saúde física e psíquica para desempenhar as tarefas típicas do cargo.

10.9.3.1 A emissão do atestado médico de higidez mental levará em consideração, especialmente, os seguintes critérios:

a) consciência, orientação, atenção, pensamento (curso, forma e conteúdo), comportamento, humor/afeto, coerência e relevância do pensamento, conteúdo ideativo, sensopercepção;

b) hiperatividade, encadeamento de ideias, memória recente, memória remota, cognição/inteligência, tirocínio e juízo crítico;

c) linguagem e uso ou não de medicamentos psicotrópicos (psicofármacos), bem como as demais diretrizes previstas em legislação e regulamentos dos Conselhos profissionais a que pertinem as matérias.

10.9.4 Os exames de sanidade física e mental estarão sob a responsabilidade de juntas médicas designadas pelo Cebraspe.

10.9.5 Os exames de sanidade física e mental compreenderão a avaliação médica presencial e a avaliação dos exames laboratoriais e complementares, cuja relação consta do subitem 10.9.4 deste edital.

10.9.5.1 Serão aceitos exames laboratoriais e complementares realizados, no máximo, nos 180 dias anteriores à data de entrega dos exames.

10.9.6 O candidato submetido aos exames de sanidade física e mental deverá apresentar à junta médica os exames laboratoriais e complementares, previstos no subitem 10.9.14 deste edital. A junta médica poderá solicitar, ainda, a realização de outros exames laboratoriais e complementares, além dos previstos, para fins de elucidação diagnóstica.

10.9.7 O candidato deverá providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares necessários.

10.9.7.1 Não serão fornecidas pelo Cebraspe cópias dos exames apresentados.

10.9.8 Em todos os exames laboratoriais e complementares, além do nome do candidato, deverá constar, obrigatoriamente, a assinatura, a especialidade e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade destes a inobservância ou a omissão do referido número.

10.9.9 Os exames laboratoriais e complementares apresentados serão avaliados pela junta médica, em complementação aos exames de sanidade física e mental.

10.9.10 A partir da avaliação médica e dos exames laboratoriais e complementares, o candidato será considerado apto ou inapto.

10.9.11 A junta médica, após a análise da avaliação médica e dos exames laboratoriais e complementares dos candidatos, emitirá parecer conclusivo da aptidão ou inaptidão de cada um.

10.9.12 A junta médica poderá solicitar, na fase de recurso após a divulgação do resultado provisório dos exames de sanidade física e mental, a entrega de exames faltantes, de exames que tenham sido entregues com algum tipo de erro, vício ou forma incompleta.

10.9.12.1 A junta médica poderá solicitar, na fase de recurso, para fins de elucidação diagnóstica, a entrega de outros exames laboratoriais e de diagnóstico médico-especializado além dos previstos no subitem 10.9.14 deste edital.

10.9.12.2 Na fase de recurso, apenas serão aceitos exames complementares aos previstos no subitem 10.9.12.3 deste edital que forem solicitados pela junta médica, não sendo possível, nesse momento, a entrega de exames previstos no subitem 10.9.14 deste edital.

10.9.13 Será eliminado do concurso público o candidato considerado inapto nos exames de sanidade física e mental, ou que deixar de comparecer ao exame clínico.

10.9.14 Os exames de saúde destinam-se a apurar as condições de higidez física e mental do candidato e compreenderão:

- a) hemograma completo com contagem de plaquetas;
- b) sorologia para Lues (VDRL ou FTAbs);
- c) exame Sumário de Urina – Elementos Anormais e Sedimento (EAS);
- d) bioquímica do sangue: glicemia de jejum, ureia, creatinina, transaminases (TGO e TGP), perfil lipídico (colesterol total e frações [HDL e LDL] e triglicerídeos);
- e) Sorologia para Doença de Chagas (Imunofluorescência Igm e IgG);
- f) radiografia de tórax, nas incidências pósterio-anterior (PA) e lateral esquerda (perfil), com laudo;
- g) eletrocardiograma e eletroencefalograma com laudo;
- h) relatório descritivo e conclusivo de avaliação clínica realizada por médico especialista em oftalmologia, com laudo que obrigatoriamente cite os seguintes itens: acuidade visual com e sem a melhor correção óptica, fundoscopia, tonometria, biomicroscopia, motricidade ocular e teste de senso cromático (teste de Ishihara);
- i) relatório otorrinolaringológico, descritivo e conclusivo de avaliação clínica realizada por médico especialista em otorrinolaringologia, incluindo audiometria e laringoscopia;
- j) relatório descritivo e conclusivo de avaliação clínica realizada por médico especializado em psiquiatria com emissão de laudo sobre consciência, orientação, atenção, pensamento (curso, forma e conteúdo), comportamento, humor/afeto, coerência e relevância do pensamento, conteúdo ideativo, sensopercepção; hiperatividade, encadeamento de ideias, memória recente, memória remota, cognição/inteligência, tirocínio e juízo crítico; linguagem e uso ou não de medicamentos psicotrópicos (psicofármacos), bem como as demais diretrizes previstas em legislação e regulamentos dos Conselhos profissionais a que pertinem as matérias.

10.9.15 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório nos exames de sanidade física e mental deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

10.9.16 Demais informações a respeito dos os exames de sanidade física e mental constarão de edital específico de convocação para essa etapa.

10.10 DO EXAME PSICOTÉCNICO

10.10.1 Serão convocados para o exame psicotécnico todos os candidatos aprovados nas provas discursivas.

10.10.1.2 Os candidatos não convocados para o exame psicotécnico estarão eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

10.10.2 Considera-se exame psicotécnico o processo realizado mediante o emprego de um conjunto de procedimentos validados cientificamente, que permitem identificar a compatibilidade das características psicológicas do candidato, com base nas características resultantes do estudo científico das atribuições e responsabilidades do cargo de Promotor de Justiça Substituto.

10.10.2.1 O exame psicotécnico visa verificar habilidades cognitivas, tipos de raciocínio e características de personalidade importantes para o bom desempenho das atividades do cargo de Promotor de Justiça Substituto tais como: controle emocional, disciplina, persistência, organização, relacionamento interpessoal.

10.10.2.2 O exame psicotécnico será destinado a avaliar e identificar também os traços de personalidade restritivos ou incompatíveis para o exercício do cargo de Promotor de Justiça Substituto, tais como: instabilidade emocional exacerbada, agressividade inadequada, impulsividade inadequada.

10.10.3 O exame psicotécnico poderá compreender a aplicação coletiva e(ou) individual de instrumentos capazes de aferir, de forma objetiva e padronizada, os requisitos psicológicos do candidato para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo.

10.10.4 O exame psicotécnico, de presença obrigatória, ocorrerá dentro dos parâmetros estabelecidos na Lei Federal nº 4.878/1965, no Decreto Federal nº 9.739/2019, e nas Resoluções do Conselho Federal de Psicologia nº 10/2005, nº 02/2016 e nº 009/2018.

10.10.5 O exame psicotécnico será realizado por banca examinadora constituída por membros regularmente inscritos no Conselho Regional de Psicologia.

10.10.6 A banca examinadora utilizará testes psicológicos validados no país e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, em conformidade com a Resolução nº 009/2018.

10.10.7 O resultado no exame psicotécnico será obtido por meio da análise dos testes psicológicos utilizados, considerando os critérios estabelecidos a partir dos requisitos psicológicos necessários ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo de Promotor de Justiça Substituto.

10.10.8 No exame psicotécnico, o candidato será considerado apto ou inapto.

10.10.8.1 Será considerado apto o candidato que apresentar características compatíveis com os requisitos psicológicos necessários para o exercício do cargo.

10.10.8.2 Será considerado inapto o candidato que não apresentar as características compatíveis com os requisitos psicológicos necessários para o exercício do cargo.

10.10.8.3 Será eliminado do concurso o candidato considerado inapto no exame psicotécnico ou que não comparecer a essa fase, no local, na data e no horário previstos para a sua realização, a serem informados no edital específico de convocação,

10.10.9 A inaptidão no exame psicotécnico não significa, necessariamente, incapacidade intelectual e(ou) existência de transtornos de personalidade. Indica apenas que o candidato não atendeu aos requisitos exigidos para o exercício do cargo pretendido.

10.10.10 A publicação do resultado no exame psicotécnico listará apenas os candidatos aptos, em obediência ao que preceitua o art. 6º da Resolução CFP nº 2, de 21 de janeiro de 2016.

10.10.11 Será assegurado ao candidato inapto conhecer as razões que determinaram a sua inaptidão, por meio da Sessão de Conhecimento das Razões da Inaptidão.

10.10.11.1 Para conhecer o resultado no exame psicotécnico, o candidato deverá solicitá-lo no período informado em edital a ser divulgado oportunamente.

10.10.11.2 A sessão de Conhecimento das razões da inaptidão é o procedimento técnico, de caráter exclusivamente informativo, no qual um psicólogo contratado pelo Cebraspe explica ao candidato o seu resultado e esclarece suas eventuais dúvidas.

10.10.12 Durante a sessão de conhecimento das razões da inaptidão, o candidato receberá o laudo psicológico que apresentará o resultado do candidato, em formato objetivo, gráfico e numérico, contendo todos os instrumentos aplicados, os critérios utilizados em cada teste e o critério final para a aptidão no exame psicotécnico

10.10.13 O resultado obtido no exame psicotécnico poderá ser conhecido apenas pelo candidato ou pelo candidato com o auxílio de um psicólogo, constituído às suas expensas, que irá assessorá-lo ou representá-lo, no local e perante psicólogo designado pelo Cebraspe.

10.10.13.1 O psicólogo contratado pelo candidato, se for o caso, deverá apresentar, na sessão de conhecimento das razões da inaptidão, a Carteira de Identidade Profissional de Psicólogo, registrada no Conselho Regional de Psicologia.

10.10.14 Na sessão de conhecimento das razões da inaptidão, serão apresentados aos psicólogos constituídos – e apenas a estes – os Manuais Técnicos dos testes aplicados no certame, que não são comercializados.

10.10.15 Não será permitido ao candidato, nem ao psicólogo contratado, gravar a sessão de conhecimento das razões da inaptidão nem retirar, fotografar ou reproduzir os manuais técnicos, os testes psicológicos e as folhas de respostas do candidato.

10.10.16 Demais informações a respeito do exame psicotécnico constarão em edital específico de convocação para essa fase.

10.10.17 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NO EXAME PSICOTÉCNICO

10.10.17.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado provisório no exame psicotécnico disporá de dois dias úteis para fazê-lo, conforme procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

10.10.17.2 O candidato considerado inapto no exame psicotécnico poderá interpor recurso, orientado ou não pelo seu psicólogo representante.

10.10.17.3 Será eliminado do concurso público o candidato que for considerado inapto no exame psicotécnico e que não interpuser recurso tempestivamente.

10.10.17.4 A banca avaliadora dos recursos será independente da banca examinadora, ou seja, será composta por psicólogos que não participaram das outras fases do exame psicotécnico.

10.10.17.5 Será eliminado do concurso público o candidato que, após o julgamento do seu recurso, for considerado inapto no exame psicotécnico.

11 DA PROVA ORAL

11.1 Somente serão convocados para a realização da prova oral, de caráter eliminatório e classificatório, os candidatos aprovados nas provas discursivas e habilitados na inscrição definitiva (sindicância da vida pregressa e investigação social, exames de sanidade física e mental e do exame psicotécnico).

11.1.1 Os candidatos não convocados para a prova oral estarão eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

11.2 A prova oral valerá em seu conjunto 100,00 pontos e versará sobre as áreas de conhecimento estabelecidas no quadro de provas constante do subitem 7.1 deste edital, agrupadas em pontos, para efeito de sorteio.

11.3 A prova oral terá duração de até 20 minutos, tempo em que o candidato deverá ler e responder às perguntas que lhe forem entregues por escrito, bem como responder às arguições da banca examinadora.

11.4 A prova oral será realizada em sessão pública, na presença de todos os membros da banca examinadora, dos fiscais de sala e do operador de câmera, mediante exame individual dos candidatos.

11.4.1 Em hipótese alguma, o candidato poderá assistir à prova de outro candidato.

11.5 Na avaliação da prova oral, serão avaliados os seguintes quesitos: domínio do conhecimento jurídico, a articulação do raciocínio, a capacidade de argumentação e o uso correto do vernáculo.

11.6 No dia de realização da prova oral, em cada turno de sua realização, os candidatos permanecerão isolados em uma sala de espera.

11.7 A sequência de arguição dos candidatos será estabelecida pela sequência do número de inscrição dos candidatos convocados para a etapa.

11.8 Os candidatos não poderão, durante a realização da prova, manter comunicação entre si, utilizar máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, fazer qualquer anotação, ou, ainda, utilizar recursos de multimídia, audiovisual e de gravação durante a exposição da apresentação oral.

11.8.1 Durante as provas orais será vedado ao candidato qualquer tipo de consulta.

11.9 A prova oral será gravada em sistema audiovisual exclusivamente pelo Cebraspe para fins de registro da avaliação. Não serão fornecidas, em hipótese alguma, cópia e(ou) transcrição dessas gravações.

11.9.1 É proibido ao candidato realizar download da gravação da prova e(ou) divulgá-la para fins não dispostos nos procedimentos de interposição de recursos, ainda que para uso próprio e sem fins lucrativos, sob pena de sua eliminação do concurso, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei.

11.9.2 Fica assegurado ao candidato acesso à gravação da prova oral, durante prazo a ser estabelecido no edital de resultado provisório na etapa, somente para fins de interposição de recurso.

11.10 Por ocasião da realização da prova oral, todos os candidatos deverão apresentar-se adequadamente trajados, sendo que os candidatos do sexo masculino deverão apresentar-se obrigatoriamente usando terno e gravata.

11.11 Conforme Recomendação do CNMP nº 83, de 10 de agosto de 2021, fica garantida a realização de prova oral, por meio virtual, para o ingresso nas carreiras iniciais de membras do Ministério Público, quando o deslocamento para o local do exame venha a requerer a necessária utilização de transporte aéreo, terrestre ou aquático:

I – às candidatas grávidas a partir da 28ª semana de gestação;

II – às candidatas gestantes em casos de gravidez de risco, independentemente da fase de gestação, desde que o deslocamento em questão não seja recomendado pelo médico que a acompanha;

III – às candidatas em fase puerperal;

IV – às candidatas lactantes.

11.11.1 Deverá a candidata comprovar, no prazo e na forma estabelecidos pela Comissão do Concurso, alguma das condições citadas no subitem 11.11 deste edital para fazer jus à realização da prova por meio virtual.

11.11.2 O Ministério Público deverá garantir a incomunicabilidade da candidata durante a realização da prova oral e a existência de equipamentos de informática necessários e suficientes à realização do ato na sede do Ministério Público mais próxima de sua residência.

11.11.3 Fica assegurado à candidata o direito de fazer a prova oral presencialmente, se assim o desejar e permitirem suas condições de saúde

11.11.4 Demais informações a respeito da realização da prova oral, por meio virtual, nas condições fixadas no subitem 11.11 deste edital constarão no edital de convocação para essa etapa.

11.12 A nota final na prova oral corresponderá à média aritmética simples das notas atribuídas por todos os membros da banca examinadora.

11.13 Serão considerados aprovados e habilitados para a próxima etapa os candidatos que obtiverem nota final da prova oral não inferior a 60% do total de pontos.

11.14 O resultado provisório na prova oral será publicado no Diário Eletrônico do Estado do Acre e divulgado no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpe_ac_22_promotor.

11.15 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na prova oral deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

11.16 Demais informações a respeito da prova oral constarão de edital de convocação para essa etapa.

12 DA PROVA DE TRIBUNA

12.1 Serão convocados para a realização da prova de tribuna, de caráter classificatório, todos os candidatos não eliminados na prova oral.

12.1.1 Os candidatos não convocados para a prova de tribuna estarão eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

12.2 A prova de tribuna, de caráter eliminatório, valerá 10,00 pontos e objetiva aferir a capacidade de exposição oral do candidato a respeito de tema relacionado às áreas de conhecimento estabelecidas no quadro de provas constante do subitem 7.1 deste edital.

12.3 Na avaliação da prova de tribuna, serão considerados os seguintes quesitos: articulação do raciocínio, convencimento da argumentação, poder de síntese, emprego de linguagem técnico-jurídica, uso correto do vernáculo, postura e dicção do candidato.

12.4 A prova de tribuna será pública, com duração de 15 minutos e será registrada em gravação de áudio ou outro meio que possibilite a sua posterior reprodução. Não será fornecida, em hipótese alguma, cópia e(ou) transcrição dessas mídias.

12.4.1 É proibido ao candidato realizar download da gravação da prova e(ou) divulgá-la para fins não dispostos nos procedimentos de interposição de recursos, ainda que para uso próprio e sem fins lucrativos, sob pena de sua eliminação do concurso, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei.

12.4.2 Fica assegurado ao candidato acesso à gravação da prova de tribuna, durante prazo a ser estabelecido no edital de resultado provisório na etapa, somente para fins de interposição de recurso.

12.5 Para a realização da prova de tribuna, será feito sorteio do tema a ser desenvolvido. O sorteio será realizado com, no mínimo, 24 horas de antecedência de sua apresentação.

12.5.1 A sequência de arguição será estabelecida pela sequência do número de inscrição dos candidatos convocados para a etapa.

12.6 A nota da prova de tribuna será a média aritmética das notas de 0 a 10,00 pontos, atribuídas individualmente pelos examinadores.

12.7 Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 5,00 pontos na prova de tribuna ou que não comparecer para a realização da prova.

12.8 Por ocasião da realização da prova de tribuna, todos os candidatos deverão apresentar-se adequadamente trajados, sendo que os candidatos do sexo masculino deverão apresentar-se obrigatoriamente usando terno e gravata.

12.9 Aplicam-se à prova de tribuna as disposições contidas no subitem 11.11 deste edital.

12.10 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na prova de tribuna deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

12.11 Demais informações a respeito da prova de tribuna constarão de edital de convocação para essa fase.

12.12 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na prova de tribuna deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

13 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

13.1 Serão convocados para a avaliação de títulos os candidatos aprovados na prova oral.

13.1.1 Os candidatos não convocados para a avaliação de títulos serão eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

13.2 A avaliação de títulos valerá 18,60 pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

13.3 Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data do envio, observados os limites de pontos do quadro a seguir.

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS				
ALÍNEA	TÍTULO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
A	Exercício de cargo ou emprego	A1) Ministério Público (Promotor de Justiça)	0,50/ano	2,50

	pública privativa de bacharel em Direito pelo período mínimo de um ano	A2) Judicatura, Defensoria Pública, Advocacia-Geral da União, Procuradoria (procurador) de qualquer órgão ou de entidade da Administração Pública direta ou indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, Delegado de Polícia	0,40/ano	2,00
B	Exercício do magistério superior na área jurídica pelo período mínimo de um ano	B1) mediante admissão no corpo docente por concurso ou processo seletivo público de provas e(ou) títulos	0,30/ano	1,50
		B2) mediante admissão no corpo docente sem concurso ou sem processo seletivo público de provas e(ou) títulos	0,10/ano	0,50
C	Exercício de outro cargo, emprego ou função pública privativa de bacharel em Direito não previsto na alínea A pelo período mínimo de um ano	C1) mediante admissão por concurso	0,20/ano	1,00
		C2) mediante admissão sem concurso	0,10/ano	0,50
D	Exercício efetivo da advocacia pelo período mínimo de três anos		0,30/ano (a partir do 3º ano)	1,50
E	Aprovação em concurso público, desde que não tenha sido utilizado na pontuação prevista na alínea A	E1) judicatura, ministério público, defensoria pública, Advocacia-Geral da União, procuradoria (procurador) de qualquer órgão ou de entidade da Administração Pública direta ou indireta de qualquer dos poderes da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, delegado de polícia	0,25	0,50
		E2) outro concurso público para cargo, emprego ou função privativa de bacharel em Direito não constante da alínea E, "E1"	0,05	0,25
F	Estágio em Direito, na forma do art. 93, da Lei Complementar nº 291/2014, por no mínimo seis meses	F1) no Ministério Público	0,20/semestre	0,40
		F2) em outro órgão	0,10/semestre	0,20
G	Diplomas em cursos de pós-graduação	G1) doutorado reconhecido ou revalidado: em Direito	2,00	2,00

		G2) doutorado reconhecido ou revalidado: em Ciências Sociais ou Humanas ou outras áreas	1,00	1,00
		G3) doutorado reconhecido ou revalidado: em outras áreas	0,50	0,50
		G4) mestrado reconhecido ou revalidado: em Direito	1,00	1,00
		G5) mestrado reconhecido ou revalidado: em Ciências Sociais ou Humanas	0,50	0,50
		G6) mestrado reconhecido ou revalidado: em outras áreas	0,25	0,25
		G7) especialização em Direito, na forma da legislação educacional em vigor, com carga horária mínima de 360 horas-aula	0,25	0,50
H	Graduação em qualquer curso superior reconhecido ou curso regular de preparação à magistratura ou ao ministério público, com duração mínima de um ano, carga horária mínima de 720 horas-aula, frequência mínima de 75% e nota de aproveitamento		0,50	0,50
I	Publicação de obras jurídicas	I1) livro jurídico de autoria exclusiva do candidato com significativo conteúdo jurídico	0,25	0,50
		I2) artigo ou trabalho publicado em obra jurídica coletiva ou revista jurídica especializada, com conselho editorial, de significativo conteúdo jurídico e classificação Qualis	0,01	0,50
J	Exercício, por no mínimo um ano, das atribuições de conciliador ou mediador em juizados especiais ou nos centros judiciários de solução de conflito e cidadania ou na prestação de assistência jurídica voluntária		0,10	0,50

TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	18,60
------------------------	-------

13.4 Receberá nota zero o candidato que não enviar, via upload, a imagem legível dos títulos na forma, no prazo e no horário estipulados no edital de convocação para a avaliação de títulos.

13.5 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via correio eletrônico e(ou) via requerimento administrativo.

13.6 É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não pontuação, a correta indicação, no sistema de upload da documentação da avaliação de títulos, da alínea a que se refere cada conjunto de imagens submetidas.

13.6.1 Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões “.png”, “.jpeg” e “.jpg”. O tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 1 MB.

13.6.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato conferir se as imagens incluídas dizem respeito a cada alínea indicada no sistema de upload. As imagens que não forem condizentes com a alínea indicada serão desconsideradas para fins de análise.

13.6.3 Não serão aceitos documentos ilegíveis, bem como os que não forem submetidos da forma estabelecida no sistema de upload.

13.7 O envio da documentação constante do subitem 13.11 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este concurso, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

13.8 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante do subitem 13.11 deste edital.

13.8.1 Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

13.9 A veracidade das informações prestadas no envio da imagem dos títulos será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso. Aplica-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936/1979.

13.10 Será de inteira responsabilidade do candidato o envio das imagens legíveis dos títulos no período e na forma previstos neste edital e no edital de convocação para essa fase.

13.11 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS

13.11.1 Para receber a pontuação relativa ao exercício de atividade profissional, alíneas A a D, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:

a) para exercício de atividade em empresa/instituição privada: será necessário o envio da imagem legível de três documentos: 1 – diploma do curso de graduação em Direito a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso e atender ao disposto no subitem 13.11.1.2.1 deste edital; 2 – cópia da carteira de trabalho e previdência Social (CTPS) contendo as páginas: identificação do trabalhador; registro do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e qualquer outra página que ajude na avaliação, por exemplo, quando há mudança na razão social da empresa; e 3 – declaração do empregador com o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço de nível superior realizado e a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego;

b) para exercício de atividade/instituição pública: será necessário o envio da imagem legível de dois documentos: 1 – diploma do curso de graduação em Direito a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso e atender ao disposto no subitem 13.11.1.2.1 deste edital; 2 – declaração/certidão de tempo de serviço, emitida pelo setor de recursos humanos da instituição, que informe o período (com início e fim, até a data

da expedição da declaração), a espécie do serviço de nível superior realizado e a descrição das atividades desenvolvidas;

c) para exercício de atividade/serviço prestado por meio de contrato de trabalho: será necessário o envio da imagem legível de três documentos: 1 – diploma de graduação em Direito a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso e atender ao disposto no subitem 13.11.1.2.1 deste edital; 2 – contrato de prestação de serviço/atividade entre as partes, ou seja, o candidato e o contratante; e 3 – declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço de nível superior realizado e a descrição das atividades;

d) para exercício de atividade/serviço prestado como autônomo, será necessário o envio da imagem legível de três documentos: (1) diploma de graduação em Direito a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso ou documento oficial da OAB (por exemplo, carteira da OAB) que ateste a data de inscrição na OAB para atender ao disposto no subitem 13.11.2.2.1 deste edital; (2) recibo de pagamento autônomo (RPA), sendo pelo menos o primeiro e o último recibos do período trabalhado como autônomo; e (3) declaração do contratante/beneficiário que informe o período (com início e fim, se for o caso) a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades;

e) para exercício de atividade/serviço de advocacia, será necessário o envio da imagem legível de dois documentos: (1) certidões de atuação em, no mínimo, cinco processos judiciais diferentes no ano, emitidas pelas respectivas varas de atuação; e (2) documento oficial da OAB (por exemplo, carteira da OAB) que ateste a data de inscrição na OAB.

13.11.1.1 A declaração/certidão mencionada na letra “b” do subitem 13.11.1 deste edital deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.

13.11.1.1.1 Quando o órgão de pessoal possuir outro nome correspondente, por exemplo, Controle de Divisão de Pessoas (CDP), a declaração deverá conter o nome do órgão por extenso, não sendo aceitas abreviaturas.

13.11.1.2 Para efeito de pontuação referente à experiência profissional, não serão consideradas fração de ano nem sobreposição de tempo.

13.11.1.2.1 Para efeito de pontuação de experiência profissional, somente será considerada a experiência após a conclusão do curso superior.

13.11.2 Para receber pontuação relativa à aprovação em concurso público descrita na alínea E, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:

13.11.2.1 Comprovar a aprovação em concurso público por meio de envio da imagem legível de certidão expedida por setor de pessoal do órgão, ou certificado do órgão executor do certame, em que constem as seguintes informações:

- a) cargo/emprego concorrido;
- b) requisito do cargo/emprego, especialmente a escolaridade;
- c) aprovação e(ou) classificação.

13.11.2.2 Para comprovar a aprovação em concurso público, o candidato poderá, ainda, apresentar cópia impressa do Diário Oficial, autenticada em cartório, com a publicação do resultado final do concurso, em que conste o cargo ou emprego público, o requisito do cargo ou emprego público, a escolaridade exigida e a aprovação e(ou) a classificação, com identificação clara do candidato.

13.11.2.3 Não será considerada concurso público a seleção constituída apenas de prova de títulos e(ou) de análise de currículos e(ou) de provas práticas e(ou) testes psicotécnicos e(ou) entrevistas.

13.11.2.4 Não serão considerados como comprovação de aprovação em concurso outros documentos senão aqueles citados no subitem 13.11.2 deste edital.

13.11.3 Para atender ao disposto na alínea F do quadro de títulos constante do subitem 13.3 deste edital, o candidato deverá apresentar declaração emitida pelo órgão responsável pelo estágio, que ateste o período de duração do estágio ou da atividade monitorada.

13.11.4 Para a comprovação da conclusão do curso de graduação ou pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado, alíneas G e H, será aceita a imagem legível do diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Também será aceita a imagem do certificado/declaração de conclusão de curso de graduação, mestrado ou doutorado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhada da imagem do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as áreas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação. Caso o histórico ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.

13.11.4.1 Para curso de graduação, mestrado ou doutorado concluído no exterior, será aceita a imagem apenas do diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado, nos termos do subitem 13.12 deste edital.

13.11.4.2 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos como os títulos referentes ao mestrado e ao doutorado.

13.11.5 Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização, relacionado na alínea C, será aceito certificado atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE); ou que está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE); ou que está de acordo com o parágrafo 8º da Resolução CNE/CES nº 1, de 6 de abril de 2018. Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE, ou que está de acordo com as normas do extinto CFE ou que foi realizado conforme a Resolução CNE/CES nº 1/2018.

13.11.5.1 Caso o certificado não ateste que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE, ou que não está de acordo com as normas do extinto CFE ou que não está de acordo com a Resolução CNE/CES nº 1/2018, deverá ser anexada uma declaração do responsável pela organização e realização do curso atestando que este atendeu a uma das normas estipuladas no subitem 13.11.5 deste edital.

13.11.6 Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados na alínea I, o candidato deverá enviar imagem original ou imagem de cópia legível da publicação cadastrada no ISBN ou ISSN, que deverá conter o nome do candidato, com autenticação em cartório nas páginas em que conste a autoria exclusiva e o ISBN ou ISSN.

13.11.6.1 Publicações sem o nome do candidato deverão ser acompanhadas de declaração do editor, emitida por seu dirigente, que informe a sua autoria exclusiva.

13.11.7 Para receber a pontuação relativa ao efetivo exercício das funções de Juiz Leigo e de Conciliador, conforme alínea J do quadro de títulos constante do subitem 13.3 deste edital, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício das referidas funções.

13.12 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

13.13 Cada título será considerado uma única vez.

13.14 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados no subitem 13.2 deste edital serão desconsiderados.

13.15 No ato de entrega dos títulos, o candidato deverá preencher e assinar o formulário a ser fornecido pelo Ministério Público do Estado do Acre.

13.16 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na avaliação de títulos deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

13.16.1 No período de interposição de recurso, não haverá a possibilidade de envio da documentação pendente anexa ao recurso ou a complementação desta.

14 DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO

14.1 A nota final do candidato será a média aritmética das notas obtidas na primeira, segunda, quarta e quinta etapa do concurso, somada à pontuação dos títulos.

14.2 Após o cálculo da nota final no concurso e aplicados os critérios de desempate constantes do item 15 deste edital, os candidatos serão listados em ordem de classificação, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso.

14.3 Os nomes dos candidatos que, no ato da inscrição, se declararem com deficiência, se não forem eliminados no concurso e considerados pessoas com deficiência na avaliação biopsicossocial, serão publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral.

14.4 Todos os resultados citados neste edital serão expressos até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

15 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

15.1 Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme o art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- b) obtiver a maior nota final nas provas discursivas;
- c) obtiver a maior nota final na prova preambular;
- d) tiver maior idade;
- e) tiver exercido a função de jurado (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal).

15.2 Os candidatos que seguirem empatados até a aplicação da alínea “d” do subitem 15.1 deste edital serão convocados, antes do resultado final no concurso, para a apresentação da imagem legível da certidão de nascimento para verificação do horário do nascimento para fins de desempate.

15.2.1 Para os candidatos convocados para apresentação da certidão de nascimento que não apresentarem a imagem legível da certidão de nascimento, será considerada como hora de nascimento 23 horas 59 minutos e 59 segundos.

15.3 Os candidatos a que se refere a alínea “e” do subitem 15.1 deste edital serão convocados, antes do resultado final do concurso, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função de jurado.

15.3.1 Para fins de comprovação da função citada no subitem 15.3 deste edital, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, alterado pela Lei nº 11.689/2008.

16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

16.2 Todos os candidatos concorrerão em igualdade de condições, excetuados os casos específicos previstos na legislação vigente para o atendimento especializado para a realização das provas.

16.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público publicados no Diário Eletrônico do Ministério Público do

Estado do Acre e(ou) divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpe_ac_22_promotor.

16.3.1 Caso ocorram problemas de ordem técnica e(ou) operacional nos links referentes ao concurso, causados pelo Cebraspe, que comprometam as funcionalidades sistêmicas ou gerem a indisponibilidade de serviços, os prazos de acesso a esses links serão automaticamente prorrogados, no mínimo, pelo tempo que durar a indisponibilidade ou que ficar comprometida a funcionalidade. A prorrogação poderá ser feita sem alteração das condições deste edital.

16.3.2 As informações a respeito de notas e classificações poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações que já constem dos editais ou fora dos prazos previstos nesses editais.

16.4 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, localizada na Universidade de Brasília (UnB) – Campus Universitário Darcy Ribeiro, Sede do Cebraspe – Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 3448-0100, ou via internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpe_ac_22_promotor, ressalvado o disposto no subitem 16.6 deste edital, e por meio do endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br.

16.5 O candidato que desejar relatar ao Cebraspe fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo junto à Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, postando correspondência para a Caixa Postal 4488, CEP 70842-970, Brasília/DF, ou enviando e-mail para o endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br.

16.6 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 16.3 deste edital.

16.6.1 Não serão fornecidos a terceiros informações e documentos pessoais de candidatos, em atenção ao disposto no art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

16.7 O candidato poderá protocolar requerimento relativo ao concurso, por meio de correspondência ou e-mail instruído com cópia do documento de identidade e do CPF. O requerimento poderá ser feito pessoalmente mediante preenchimento de formulário próprio, à disposição do candidato na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, no horário das 8 horas e 30 minutos às 18 horas e 30 minutos, ininterruptamente, exceto sábados, domingos e feriados, observado o subitem 16.5 deste edital.

16.8 O candidato que desejar corrigir o nome fornecido durante o processo de inscrição deverá entregar requerimento de solicitação de alteração de dados cadastrais das 8 horas e 30 minutos às 18 horas e 30 minutos (exceto sábados, domingos e feriados), pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, localizada na Universidade de Brasília (UnB) – Campus Universitário Darcy Ribeiro, Sede do Cebraspe – Asa Norte, Brasília/DF, ou enviá-lo, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para a Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe – MPE/AC/2021 (Solicitação de alteração de dados cadastrais) – Caixa Postal 4488, CEP 70842-970, Brasília/DF, ou via e-mail, para o endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br, acompanhado de cópia dos documentos que contenham os dados corretos e cópia da sentença homologatória de retificação do registro civil.

16.8.1 O candidato que solicitar a alteração de nome, nos termos do subitem 16.8 deste edital, terá o seu nome atualizado na base de dados do Cebraspe para os eventos com inscrições abertas e para os futuros eventos.

16.9 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para seu início, munido somente de caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente, do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa

de inscrição e do documento de identidade original. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha durante a realização das provas.

16.10 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacionais de habilitação em papel (somente o modelo com foto).

16.10.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteira nacional de habilitação digital (modelo eletrônico) ou qualquer outro documento em formato digital; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados, cópia do documento de identidade, ainda que autenticada ou protocolo do documento de identidade.

16.11 O candidato que, por ocasião da realização das provas e das demais etapas, da perícia médica e do procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, não apresentar o documento de identidade original, na forma definida no subitem 16.10 deste edital, não poderá realizá-las e será automaticamente eliminado do concurso público.

16.12 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar à equipe de aplicação documento (original ou cópia simples) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido, no máximo, 90 dias antes da data de realização das provas, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreende coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio. O documento de registro da ocorrência será retido pela equipe de aplicação.

16.12.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

16.12.2 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, o Cebraspe poderá proceder à coleta de dado biométrico de todos os candidatos no dia de realização das provas.

16.13 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

16.14 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

16.15 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, uma hora após o início das provas.

16.15.1 A inobservância do subitem 16.15 deste edital acarretará a não correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato do concurso público.

16.16 O Cebraspe manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.

16.17 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

16.18 O candidato somente poderá retirar-se da sala de provas levando o caderno de provas no decurso dos últimos 15 minutos anteriores ao horário determinado para o término das provas.

16.19 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas, salvo o disposto no subitem 6.4.11.3.1 deste edital.

16.20 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento ao local de realização das provas nos dias e horários determinados implicará a eliminação automática do candidato do concurso.

16.21 Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e(ou) legislação.

16.22 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando:

a) aparelhos eletrônicos, tais como wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 player e(ou) similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.;

b) óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;

c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;

d) qualquer recipiente ou embalagem, que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.).

16.22.1 No ambiente de provas, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas as provas, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer objetos relacionados no subitem 16.22 deste edital.

16.22.1.1 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas, à exceção dos casos previstos na Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações. O candidato que estiver armado e for amparado pela citada lei deverá solicitar atendimento especial no ato da inscrição, conforme subitem 6.4.11.5 deste edital.

16.22.2 Sob pena de ser eliminado do concurso, antes de entrar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, obrigatoriamente desligados, telefone celular e qualquer outro equipamento eletrônico relacionado no subitem 16.22 deste edital.

16.22.2.1 Durante toda a permanência do candidato na sala de provas, o seu telefone celular, assim como qualquer equipamento eletrônico, deve permanecer obrigatoriamente desligado e acondicionado na embalagem porta-objetos lacrada, com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes. O candidato será eliminado do concurso caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas.

16.22.2.2 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término das suas provas. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas.

16.22.3 O Cebraspe recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem 16.22 deste edital no dia de realização das provas.

16.22.4 O Cebraspe não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

16.22.5 O Cebraspe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos a eles causados.

16.23 No dia de realização das provas, o Cebraspe poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

16.24 Será automaticamente eliminado do concurso público, em decorrência da anulação de suas provas, o candidato que durante a realização das provas:

a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato, exceto hipóteses previstas nos subitens 9.9.1 e 9.9.2 deste edital.;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos, tais como os listados no subitem 16.22 deste edital;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
- f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou o documento de texto definitivo;
- i) descumprir as instruções contidas em editais, no caderno de provas, na folha de respostas ou no documento de texto definitivo;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter a própria aprovação ou a aprovação de terceiros em qualquer etapa do concurso público;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura;
- m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
- n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma sem o devido deferimento de atendimento especial, conforme previsto no subitem 6.4.11.5 deste edital;
- p) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- q) deixar de transcrever ou recusar-se a transcrever, para posterior exame grafológico, a frase contida no material de prova que lhe for entregue;
- r) não permitir a coleta de dado biométrico;
- s) descumprir as medidas de proteção em razão da pandemia do novo coronavírus a serem oportunamente divulgadas.

16.25 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, o Cebraspe tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material substitutivo.

16.26 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação e de classificação.

16.27 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato se utilizou de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

16.28 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas constituirá tentativa de fraude e implicará a eliminação do candidato do concurso.

16.29 Serão divulgadas oportunamente as informações a respeito das medidas de proteção que serão adotadas no dia de realização das provas, em razão da pandemia do novo coronavírus.

16.30 O prazo de validade do concurso esgotar-se-á após dois anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

16.31 O candidato deverá manter atualizados seus dados pessoais e seu endereço perante o Cebraspe enquanto estiver participando do concurso público, por meio de requerimento a ser enviado à Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, na forma dos subitens 16.7 ou 16.8 deste edital, conforme o caso,

e perante o MPE/AC, após a homologação do resultado final, desde que aprovado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais e de seu endereço.

16.32 As despesas relativas à participação em todas as fases do concurso e à apresentação para os exames da avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararem com deficiência e para os exames pré-admissionais correrão às expensas do próprio candidato.

16.33 As alterações de legislação com entrada em vigor até a data de publicação deste edital serão objeto de avaliação, ainda que não contempladas nos objetos de avaliação constantes do item 17 deste edital.

16.34 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação, salvo se listadas nos objetos de avaliação constantes do item 17 deste edital.

16.34.1 As jurisprudências dos tribunais superiores poderão ser consideradas para fins de elaboração de questões desde que publicadas até 30 dias antes da data de realização das provas.

16.35 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

16.36 Os casos omissos serão resolvidos pelo Cebraspe e pelo MPE/AC.

17 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

17.1 HABILIDADES

17.1.1 As questões das provas poderão avaliar habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, com o intuito de valorizar a capacidade de raciocínio.

17.1.2 Cada questão das provas poderá contemplar mais de um objeto de avaliação.

17.2 CONHECIMENTOS

17.2.1 Nas provas, serão avaliados, além de habilidades, conhecimentos conforme descritos a seguir.

GRUPO TEMÁTICO I

DIREITO PENAL: 1 Garantias penais fundamentais da Constituição Federal de 1988. 2 Da aplicação da lei penal. 3 Do crime (teoria geral). 4 Do concurso de pessoas. 5 Das penas. 5.1 Das espécies de pena. 5.2 Da cominação das penas. 5.3 Da aplicação da pena. 5.4 Da suspensão condicional da pena. 6 Do livramento condicional. 7 Dos efeitos da condenação. 8 Da reabilitação. 9 Das medidas de segurança. 10 Da ação penal. 11 Da extinção da punibilidade. 12 Crimes contra a pessoa (arts. 121 a 154). 13 Crimes contra o patrimônio (arts. 155 a 183). 14 Crimes contra a dignidade sexual (arts. 213 a 234). 15 Crimes contra a família (arts. 235 a 249). 16 Crimes contra a incolumidade pública (arts. 250 a 285). 17 Crimes contra a fé pública (arts. 289 a 311). 18 Crimes contra a Administração Pública (art. 312 a 359). 19 Aspectos penais das seguintes leis especiais. 19.1 Crimes de abuso de autoridade (Lei nº 13.869/2019). 19.2 Crimes de drogas previstos na Lei nº 11.343/2006. 19.3 Crimes contra o consumidor (Lei nº 8.078/1990). 19.4 Crimes hediondos (Lei nº 8.072/1990). 19.5 Crimes contra crianças e adolescentes (Lei nº 8.069/1990). 19.6 Crimes eleitorais (Lei nº 4.737/1965, Lei nº 6.091/1974, Lei nº 9.504/1997). 19.7 Contravenções penais (Decreto-Lei nº 3.688/1941). 19.8 Crimes contra a ordem econômica, tributária e relações de consumo (Leis nº 8.137/1990 e nº 8.176/1991). 19.9 Disposições penais da Lei nº 8.429/1992 (Enriquecimento ilícito). 19.10 Crimes previstos na Lei nº 8.666/1993 e na Lei nº 14.133/2021 (Licitações). 19.11 Crimes previstos na Lei nº 6.766/1979 (Parcelamento do Solo Urbano). 19.12 Crimes previstos na Lei nº 7.347/1985 (Ação civil pública – Direitos Difusos). 19.13 Crimes falimentares (Lei nº 11.101/2005). 19.14 Lei nº 7.210/1984 (Lei de Execução Penal). 19.15 Lei dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais (Lei nº 9.099/1995 e Lei nº 10.259/2001). 19.16 Crimes do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997). 19.17 Lei dos Crimes Ambientais (Lei nº 9.605/1998). 19.18 Lei do Porte de Arma (Lei nº 10.826/2003). 19.19 Lei nº 9.714/1998 (Penas Alternativas). 19.20 Lei nº 9.613/1998 (Lavagem de Valores). 19.21 Lei de Proteção intelectual ao Programa de Computação (Lei nº 9.609/1998). 19.22 Lei nº 9.455/1997

(Lei dos Crimes de Tortura). 19.23 Lei nº 9.807/1999 (Proteção a vítimas e a testemunhas do crime). 19.24 Lei nº 10.671/2003 (Estatuto do Torcedor). 19.25 Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso). 19.26 Lei nº 13.146/2018 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

DIREITO PROCESSUAL PENAL: 1 Princípios do processo penal. 2 A lei processual no tempo e no espaço. 3 Persecução criminal extrajudicial: o inquérito policial, o Ministério Público e a polícia judiciária. 4 Prisão e liberdade provisória. 5 Ação penal. Classificação. Princípios. Condições. A justa causa. Denúncia. Queixa. Aditamento. 6 Justiça Penal Negociada. 7 Jurisdição e competência. 8 Sujeitos processuais. 9 Citações e intimações. 10 Procedimentos da ação penal condenatória: comuns e especiais. Procedimento do júri. Classificação. Ritos. Prazos e peculiaridades. 11 Questões e processos incidentes. Exceções. 12 Da prova em geral e em espécie. 13 Sentença. 14 Nulidades. 15 Recursos em geral. Pressupostos recursais. Recursos em espécie. 16 Recursos extraordinário e especial. 17 Habeas corpus. Revisão criminal. Mandado de segurança. Correição parcial. 18 Juizados Especiais Criminais (Lei nº 9.099/1995). 19 Processo Penal Falimentar. 20 Aspectos processuais das seguintes leis especiais: Lei nº 7.210/1984; Lei nº 8.069/1990; Lei nº 9.099/1995 e Lei nº 10.259/2001; Lei nº 11.343/2006; Lei nº 13.869/2019; Lei nº 5.250/1967; Lei nº 9.503/1997; Lei nº 8.072/1990 e Lei nº 8.930/1994; Lei nº 9.455/1997; Lei nº 7.960/1989; Lei nº 9.807/1999; Lei nº 9.613/1998; Lei nº 9.605/1998; Lei nº 9.296/1996; Lei nº 12.850/2013; Lei nº 8.038/1990; Decreto-Lei nº 1.002/1964; Lei nº 12.037/2009; Lei nº 9.303/1996. Mandado de segurança em matéria penal. 21 Cooperação Jurídica Internacional no Processo Penal.

EXECUÇÃO PENAL: 1 Lei nº 7.210/1984 (Lei de Execução Penal) e alterações.

VIOLÊNCIA DOMÉSTICA: 1 Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) e alterações.

GRUPO TEMÁTICO II

DIREITO CONSTITUCIONAL: 1 Teoria da Constituição e Processo Constitucional. 1.1 Constituição: Conceito, objeto, estrutura e classificação. 1.2 Supremacia da Constituição. 1.3 Poder constituinte originário, derivado e decorrente. 1.4 Reforma constitucional e revisão constitucional. 1.5 Controle de constitucionalidade. 1.5.1 Controle de constitucionalidade a priori no processo legislativo. 1.5.2 Controle de constitucionalidade perante os tribunais. 1.5.2.1 Controle concentrado de constitucionalidade (ação direta de inconstitucionalidade; ação declaratória de inconstitucionalidade; arguição de descumprimento de preceito fundamental; ação direta de inconstitucionalidade por omissão; Reclamação constitucional; Representação Interventiva; Controle de Convencionalidade). 1.5.2.2 Controle difuso de constitucionalidade. 1.6 Remédios Constitucionais (Habeas Corpus; mandado de segurança; ação popular; mandado de injunção; Habeas Data; Ação Civil Pública). 1.7 Eficácia e aplicabilidade das normas constitucionais. 1.8 Hermenêutica das normas constitucionais. 2 Direito Constitucional Positivo. 2.1 Constituição Federal. 2.1.1 Dos Princípios Fundamentais. Do Estado Democrático de Direito. Dos Fundamentos da República. Dos Poderes da União. Dos objetivos fundamentais da República. Dos princípios regentes das relações internacionais. 2.1.2 Dos Direitos e Garantias Fundamentais. Dos direitos e deveres individuais e coletivos. Dos direitos sociais. Da Nacionalidade. Dos direitos políticos. Dos partidos políticos. 2.1.3 Da Organização do Estado. Da Federação. Da repartição de competências entre os entes federativos. Da organização político-administrativa. Da União. Dos Estados Federados. Dos Municípios. Do Distrito Federal e dos Territórios. Da Administração Pública (Das disposições gerais. Dos Servidores Públicos). 2.1.4 Da Organização dos Poderes. Do Poder Legislativo (Do Congresso Nacional. Das atribuições do Congresso Nacional. Do processo legislativo. Da fiscalização contábil, financeira e orçamentária). Do Poder Executivo (Do Presidente e do Vice-Presidente da República. Das atribuições do Presidente da República). Do Poder Judiciário (Da Organização do Poder Judiciário da União e dos Poderes Judiciários dos Estados e do Distrito Federal e Territórios. Dos princípios do Estatuto da Magistratura. Das garantias e vedações dos membros do Poder Judiciário. Da Independência funcional do Poder Judiciário. Da autonomia orçamentária e administrativa do Poder Judiciário. Do Conselho Nacional de

Justiça). 2.1.5 Das Funções Essenciais à Justiça: Do Ministério Público (Da Organização do Ministério Público da União e dos Ministérios Públicos dos Estados e do Distrito Federal e Territórios. Dos objetivos institucionais do Ministério Público — defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis. Dos princípios institucionais do Ministério Público — unidade, indivisibilidade e independência funcional. Da autonomia funcional e administrativa do Ministério Público. Da proposta orçamentária do Ministério Público. Das garantias e vedações dos membros do Ministério Público. Das funções institucionais do Ministério Público. Do Conselho Nacional do Ministério Público). Da Advocacia Pública. Da Advocacia. Da Defensoria Pública. 2.1.6 Da defesa do Estado e das instituições democráticas. Da Segurança Pública. 2.1.7 Da Ordem Econômica e Financeira. Dos Princípios Gerais da Atividade Econômica. Da Política Urbana. Da Política Agrícola e Fundiária e da Reforma Agrária. 2.1.8 Da Ordem Social. Da Seguridade Social (Disposições Gerais. Da saúde. Da Assistência Social). Da Educação, da Cultura e do Desporto. Do Meio Ambiente. Da Família, da Criança, do Adolescente, do Jovem e do Idoso. 2.2 Constituição do Estado do Acre. 2.2.1 Dos Princípios Fundamentais. 2.2.2 Da organização estadual. Disposições gerais. Dos bens. 2.2.3 Do Município. Disposições gerais. Da Câmara Municipal; Do Executivo Municipal; Da fiscalização financeira. 2.2.4 Dos Poderes estaduais. Do Poder Legislativo. Disposições gerais; Das atribuições da Assembleia Legislativa; Do processo legislativo; Da fiscalização contábil, financeira e orçamentária (Do Tribunal de Contas do Estado); Do Poder Executivo. Do Governador e do Vice-Governador do Estado; Das atribuições do Governador do Estado; Do Poder Judiciário. Disposições gerais; Do Tribunal de Justiça; Dos juízes de Direito; Do controle direto de inconstitucionalidade. 2.2.5 Das atividades essenciais dos Poderes estaduais. Do Ministério Público; Da Defensoria Pública; Da Administração Pública; Da Segurança Pública e Defesa Civil; Do controle interno da administração pública estadual. 2.2.6 Das responsabilidades culturais, sociais e econômicas. Disposições gerais; Da educação; Da cultura; Da saúde; Do meio ambiente; Da família, da criança, do adolescente, do idoso e da mulher; Da política urbana; Da política agrícola e fundiária; Da previdência e assistência sociais.

DIREITO ADMINISTRATIVO: 1 O Direito administrativo e suas fontes. 2 Administração Pública: conceito; elementos; Poderes do Estado; organização política e administrativa do Estado; administração pública e governo; entidades políticas e administrativas; órgãos e agentes públicos; natureza e fins da administração pública. 3 Administração indireta: autarquias, fundações públicas; empresas públicas e de economia mista; agências executivas e reguladoras; consórcio público; contratos de gestão. 4 Servidores públicos. 5 Princípios da administração pública. 6 Poderes da administração pública. 7 Atos administrativos. 8 Processo e procedimento administrativo. 9 Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei nº 8.625/1993) e Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Acre (LCE nº 291/2014): regime, órgãos, carreira, processos e procedimentos. 10 Contratos administrativos. 11 Licitação. 12 Parceria público-privada (Lei nº 11.079/2004). 13 Serviços públicos e obra pública. 14 Direito regulatório; regime jurídico das concessões e permissões do serviço público. 15 Intervenção do Estado no domínio econômico e social. 16 Restrições do Estado sobre a propriedade privada: tombamento, servidões administrativas e desapropriação. 17 Bens públicos. 18 Controle da administração pública. 19 Improbidade administrativa. 20 Responsabilidade administrativa por infrações. 21 Responsabilidade civil do Estado. 22 Prescrição e decadência.

TEORIA DO DIREITO: 1 Teoria da Norma Jurídica. Normas jurídicas: conceito e características. Estrutura da norma jurídica: dever e sanção. Destinatários da norma jurídica. Classificação das normas jurídicas. Regras e princípios. Direito objetivo e direito subjetivo. 2 Teoria do Ordenamento Jurídico. A Unidade do Ordenamento Jurídico: o problema da hierarquia. A Coerência do Ordenamento Jurídico: o problema dos choques de normas. A Completude do Ordenamento Jurídico: o problema das lacunas. Finalidades do Direito: ordem, bem comum, justiça. Eficácia da lei no tempo. Conflitos de normas jurídicas no tempo e o direito brasileiro: Direito Penal, Direito Civil, Direito Constitucional e Direito do Trabalho. 3 Fontes do Direito Objetivo.

Princípios Gerais do Direito. Jurisprudência. Súmula Vinculante. Precedentes. 4 O conceito de política. Política e Direito. 5 As ideologias políticas.

IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA: 1 Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e sua interpretação jurisprudencial. 2 Sujeitos ativos do ato de improbidade. 3 Atos de improbidade em espécie. 4 Sanções. 5 Prescrição. 6 Do procedimento administrativo e do processo judicial. 7 Aproveitamento da prova para o processo penal.

GRUPO TEMÁTICO III

DIREITO CIVIL: 1 Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. Eficácia no tempo: vigência, revogação, repristinação, retroatividade, início e cessação de sua obrigatoriedade. A integração da norma jurídica. Fontes. Classificação e Hierarquia. Eficácia no espaço: territorialidade e extraterritorialidade. Noções gerais de Direito Internacional Privado. Conflito de normas jurídicas no espaço. Ato jurídico perfeito, direito adquirido e coisa julgada. Hermenêutica, interpretação e aplicação do Direito. 2 Parte Geral: a relação jurídica, os direitos subjetivos e o exercício dos direitos. Pessoas naturais e jurídicas. Personalidade, capacidade e estado. Ausência. Nome. Domicílio. Sociedades, Associações, Fundações e OSCIP. Bens e sua classificação. Ato, fato e negócio jurídico, pressupostos e requisitos, defeitos, inexistência, invalidade e ineficácia. Atos ilícitos. Prescrição e decadência. Provas. 3 Direito das Obrigações. Modalidades, fontes, efeitos e os contratos em geral. Obrigações por declaração unilateral de vontade. Responsabilidade civil: noções gerais. Culpa, dolo, liquidação das obrigações. 4 Direito das Coisas. Posse: conceito, natureza e classificação. Aquisição da posse, efeitos, perda e composses. Direitos reais. Aquisição e perda da propriedade: conceitos, elementos constitutivos, classificação, restrições e modos de aquisição. Usucapião. Propriedade rural e urbana. Função social da propriedade. Direito de vizinhança. Do condomínio. Da Superfície. Da Servidão. Usufruto: disposições gerais, direitos e obrigações do usufrutuário. Uso. Penhor, Hipoteca, Anticrese. 5 O Direito de Família. O casamento: conceito, natureza, características, fins, os impedimentos matrimoniais, o processo de habilitação, a celebração e suas modalidades; anulação, nulidade e inexistência. Efeitos do casamento. Direitos e obrigações dos cônjuges. Regime de bens. Separação e divórcio. Das relações de parentesco. Proteção da pessoa do filho. Reconhecimento do filho. Obrigação alimentária. A adoção, a filiação e investigação de paternidade. O poder familiar. Bem de família. Tutela, curatela (Código Civil, Processo Civil e Lei nº 13.146/2018 — Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência) e ausência. Concubinato e união estável: conceitos, características, direitos e obrigações, e efeitos jurídicos. Guarda. 6 Direito das Sucessões. Sucessão Geral e Sucessão Legítima. Sucessão testamentária: características e pressupostos, sucessão a título universal e singular. Abertura da sucessão, devolução sucessória e aquisição da herança. Aceitação e renúncia. Capacidade sucessória e indignidade. Cessão da herança. Herança jacente e vacante. Ordem de vocação hereditária. Direito de representação. Petição de herança. Deserdação. Inventário e Partilha. Colação. 7 Registros públicos: Lei nº 6.015/1973. 8 Parcelamento do Solo Urbano: Lei nº 6.766/1977 e Lei nº 9.785/1999. 9 Direito Empresarial. 9.1 Empresário. Da caracterização, da inscrição e da capacidade. 9.2 Estabelecimento. 9.3 Nome empresarial. 9.4 Contratos mercantis. Compra e venda. Mandato mercantil. Alienação fiduciária em garantia. Contrato de câmbio. Arrendamento mercantil. Leasing, franquia e faturização. 9.5 Sociedade. 9.5.1 Caracterização jurídica do regime societário. 9.5.2 Personalização das sociedades. 9.5.3 Elementos do contrato de sociedade. 9.5.4 Dissolução e liquidação das sociedades. 9.5.5 Incorporação, fusão, cisão e transformação de sociedades. 9.6 Sociedade por quotas de responsabilidade limitada. 9.6.1 Características e direito aplicável. 9.6.2 Limitação da responsabilidade dos sócios. 9.6.3 Regime das quotas. 9.6.4 Alteração do contrato e direito de recesso. 9.6.5 Administração social. 9.6.6 A despersonalização da sociedade e abuso de gestão. Procedimentos. 9.7 Títulos de crédito. Letra de câmbio. Nota promissória. Duplicata. Cheque. Cédulas de crédito. Cartão de crédito. 9.8 Recuperação de empresas e falência. 9.8.1 Abrangência da Lei nº 11.101/2005. Modalidades de recuperação. Processo e

procedimentos. 9.8.2 Disposições comuns à recuperação e à falência. Verificação e habilitação dos créditos concursais. 9.8.3 Intervenção do Ministério Público segundo a Lei nº 11.101/2005 e o Código de Processo Civil. 9.8.4 Decretação e convalidação da recuperação em falência. Recursos. 9.8.5 Outras fases do procedimento falencial: administração, integração, depuração e realização do ativo (arrecadação, ação revocatória, pedidos de restituição, embargos de terceiro, liquidação e encerramento). Fase pré-falencial (extinção das obrigações). 9.8.6 Disposições penais e respectivos procedimentos da Lei nº 11.101/2005. 9.8.7 Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e compliance. 9.8.8 Leniência.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL: 1 Normas processuais civis: normas (regras e princípios) fundamentais; interpretação e aplicação. 2 Função Jurisdicional: jurisdição, limites e cooperação internacional. 3 Competência interna: critérios determinativos. Competência absoluta e relativa. Modificação da competência. Incompetência. Cooperação nacional. 4 Sujeitos do processo. Partes e Procuradores. Capacidade processual. Deveres das partes e dos procuradores. Responsabilidade por dano processual. Sucessão, substituição e representação. 5 Despesas, honorários advocatícios e multas. Gratuidade da justiça. 6 Litisconsórcio. Intervenção de terceiros. Intervenção voluntária e provocada. Assistência. Denúnciação da lide. Chamamento ao processo. Incidente de desconsideração da personalidade jurídica. Amicus curiae. Outras intervenções. 7 Juiz. Poderes, deveres e responsabilidades. Impedimentos e suspeição. 8 Ministério Público. Perfil constitucional. Intervenção como parte. Intervenção como fiscal da ordem jurídica. Poderes investigatórios. Responsabilidades. Impedimentos e suspeição. 9 Advocacia pública. Regime processual. 10 Defensoria pública. Regime processual. 11 Métodos de resolução dos litígios individuais e coletivos. 12 Conciliação, mediação, negociação e formas alternativas de resolução dos litígios. 13 Ação. Direito de ação. Teorias. Direito de defesa. Exceções e objeções materiais e processuais. 14 Processo. Atos processuais. Forma, tempo e lugar. Atos das partes. Pronunciamentos do juiz. Prazos. Penalidades e preclusões. Comunicação dos atos processuais. 15 Fatos jurídicos processuais. Atos, fatos e negócios processuais. 16 Pressupostos processuais. 17 Invalidades processuais. 18 Tutela jurisdicional. Formas de tutela. Classificações. Tutela provisória. Tutela definitiva. 19 Processo e procedimento. Procedimento comum e procedimentos especiais. Jurisdição contenciosa: Ações possessórias; Inventário e partilha; Embargos de terceiro; Habilitação; Ações de família; Processos contenciosos de divórcio, separação, reconhecimento e extinção de união estável, guarda, visitação, filiação e alimentos; Ação monitória. Jurisdição voluntária: Disposições gerais; alienações judiciais; divórcio, separação, extinção consensual de união estável e alteração do regime de bens do matrimônio; testamentos e codicilos; herança jacente; bens dos ausentes; coisas vagas; interdição, tutela e curatela e estatuto da pessoa com deficiência; Organização e fiscalização das fundações. 20 Procedimento comum: petição inicial e seus requisitos, registro e distribuição, valor da causa, cumulação de pedidos; deferimento, indeferimento e emenda da inicial; improcedência liminar do pedido; audiência de conciliação ou mediação; transação e homologação; contestação e reconvenção; revelia e seus efeitos; providências preliminares e saneamento; julgamento conforme o estado do processo; saneamento e organização do processo; audiência de instrução e julgamento; provas; provas ilícitas. 21 Sentença. Coisa julgada. 22 Cumprimento provisório e definitivo da sentença. 23 Processo de execução: execução em geral; partes; competência; requisitos; formação, suspensão e extinção da execução; responsabilidade patrimonial; fraudes; espécies de execução: para entrega de coisa, das obrigações de fazer ou de não fazer e por quantia certa; execução de alimentos; execução contra a Fazenda Pública. 24 Oposição à execução: impugnação ao cumprimento de sentença; embargos à execução; defesa por simples petição. 25 Recursos: disposições gerais; apelação; agravo de instrumento; agravo interno; embargos de declaração. 26 Recursos para o Supremo Tribunal Federal e para o Superior Tribunal de Justiça. Recurso Ordinário Constitucional. Recurso Extraordinário. Recurso Especial. Embargos de Divergência. Noções gerais e hipóteses de cabimento. Julgamento dos recursos repetitivos. 27 Precedentes e julgados vinculantes. Precedente, jurisprudência e

súmula. Efeito vinculante. Limites do efeito vinculante. Fundamentos relevantes. Distinção e superação. 28 Incidente de resolução de demandas repetitivas. Incidente de assunção de competência. 29 Ação de usucapião. Mandado de segurança individual e coletivo. Mandado de injunção. Habeas data. Ação Popular. DIREITO ELEITORAL: 1 O Ministério Público no Direito Eleitoral: princípios institucionais, prerrogativas, designação dos Promotores Eleitorais. Organização e atribuições. Ministério Público Federal e Ministério Público Estadual. Legitimidade. Funções. Conflito de Atribuições. Impedimentos do Promotor Eleitoral. Regime disciplinar dos Promotores Eleitorais. Polícia Judiciária Eleitoral. Crimes eleitorais. Classificação dos crimes. Processo Penal Eleitoral. Ação Penal Eleitoral: Competência, Rito processual e prazos. Recursos criminais. Multas eleitorais: cominação, aplicação e execução. Medidas administrativas e judiciais. 2 Direitos políticos: aquisição, perda e suspensão. Sufrágio. A liberdade do voto. Eleição, plebiscito e referendo: características essenciais e fiscalização. Sistema majoritário e proporcional. Quociente eleitoral e partidário. Votos válidos. Justiça Eleitoral: órgãos, competência, composição e hierarquia. Tribunal Superior Eleitoral. Consulta e poder normativo. Tribunais Regionais Eleitorais. Juízes Eleitorais. Juntas eleitorais. Servidores da Justiça Eleitoral: princípios, forma e competência legislativa. Código Eleitoral, Lei Complementar nº 64/1990, Lei nº 9.504/1997, Lei Complementar nº 135/2010 e Resoluções do Tribunal Superior Eleitoral. Disposições gerais e transitórias do Código Eleitoral. Jurisprudência dominante do Tribunal Superior Eleitoral e do Supremo Tribunal Federal. 3 O procedimento eletivo e suas diferentes fases. Normas de regência: constitucionais, legais e regulamentares. Alistamento Eleitoral e seu processamento: atos efeitos da inscrição; segunda via; transferência. Alistamento obrigatório e facultativo. Alistáveis e inalistáveis. Fiscalização e encerramento do processo de alistamento. Cancelamento e exclusão do eleitor. Domicílio Eleitoral. Registro de candidatos: convenção partidária, processo, ação de impugnação, cancelamento e substituição de candidato. Elegibilidade, inelegibilidades e incompatibilidades. 4 Garantias Eleitorais: definição e espécies. Partidos políticos: normas de regência, organização, funcionamento, direitos e deveres. Lei dos Partidos Políticos. Propaganda eleitoral, política e partidária. Direito de resposta. Pesquisas Eleitorais. Utilização indevida de veículos ou meios de comunicação social. Filiação partidária. Fidelidade partidária. Aplicação de recursos nas campanhas eleitorais e prestação de contas. 5 Recursos eleitorais. Normatização constitucional, espécies, prazos, competência, legitimidade, processamento e preclusão. Recurso contra a diplomação. Recursos no Tribunal Superior. Recursos previstos no Código Eleitoral. Investigação Judicial Eleitoral. Representação eleitoral (art. 96 da Lei nº 9.504/1997). Abuso do poder nas eleições, corrupção e fraude. Caracterização e meios de coibição do abuso de poder nas eleições. Uso indevido. Desvio ou abuso do poder econômico ou do poder de autoridade. Condutas vedadas aos agentes públicos em campanhas eleitorais. Captação ilícita de votos. Atos de improbidade administrativa. Ação de impugnação de mandato eletivo. Perda do mandato eletivo.

DIREITO FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO: 1 Tributo: conceito e espécies. 2 Competência tributária. 3 Limitações constitucionais ao poder de tributar: princípios, imunidades, remissões e isenções. Renúncia fiscal e benefício fiscal. 4 Legislação tributária: conteúdo, vigência, aplicação, interpretação e integração. 5 Obrigação tributária: fato gerador, sujeição ativa e passiva, solidariedade. 6 Capacidade tributária e domicílio tributário. 7 Responsabilidade tributária: dos sucessores, de terceiros e por infrações. 8 Crédito tributário: lançamento, suspensão, extinção, exclusão. 9 Garantias e privilégios do crédito Tributário. 10 Administração tributária: fiscalização, dívida ativa e certidões negativas. 11 Lei de Orçamento (Lei nº 4.320/1964). 12 Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000). 13 Sigilo bancário (Lei Complementar nº 105/2001). 14 Abertura de créditos e assunção de empréstimos pela Administração pública.

GRUPO TEMÁTICO IV

DIREITOS HUMANOS: 1 Constituição e direitos humanos. Direitos Fundamentais e direitos humanos. Status dos direitos humanos. 2 Direitos humanos e direitos fundamentais: conceito, estrutura e história. 3 Direitos

humanos: Terminologia, fundamento e classificação (quanto à finalidade; adotada pela Constituição Federal de 1988). Dimensões dos Direitos Humanos. 4 Tratados internacionais de direitos humanos. Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos. Pacto dos Direitos Sociais. Outros Tratados internacionais. 5 Mecanismos Internacionais de proteção e monitoramento dos direitos humanos. 6 Sistema Regional de Direitos Humanos. Convenção Americana de Direitos Humanos e Protocolos adicionais. Corte Interamericana de Direitos Humanos. Comissão Interamericana de Direitos Humanos. 7 Direito Penal Internacional. Tribunal Penal Internacional. Dos crimes internacionais. Tratados internacionais e direito penal. 8 Direitos humanos no Brasil. 9 Direitos humanos em espécie. Direito à vida. Dignidade da pessoa humana. Direito à liberdade. Direito políticos. Direitos sociais. Direito de minorias. Discriminação racial e Estatuto da Igualdade Racial. 10 Direitos humanos e o Ministério Público. 11 A Declaração Universal dos Direitos Humanos. Contexto histórico. Importância e função nos dias atuais.

DIREITOS DIFUSOS, COLETIVOS E INDIVIDUAIS HOMOGÊNEOS E DIREITO PROCESSUAL COLETIVO: 1 Surgimento e evolução da tutela coletiva. 2 Ondas renovatórias do acesso à justiça. 3 Direito processual coletivo, conceito, princípios e institutos fundamentais. 4 Microssistema de tutela jurisdicional coletiva. 5 Espécies de ações coletivas. 6 Representação adequada. 7 Legitimidade coletiva ativa e legitimidade passiva. 8 Pedido e causa de pedir nas ações coletivas. 9 Provas no processo coletivo. 10 Competência, litispendência, conexão e continência nos processos coletivos. 11 Intervenção de terceiros nos processos coletivos. 12 Autocomposição nos direitos coletivos. 13 Mediação e negociação na tutela coletiva. 14 Audiências públicas. 15 Prescrição e decadência. 16 Recursos nos processos coletivos. 17 Responsabilidade pelas despesas processuais provisórias e definitivas. 18 Coisa julgada coletiva. 19 Liquidação da sentença coletiva. Execução de sentença coletiva. 20 Execução coletiva de títulos extrajudiciais. 21 Fundos dos direitos difusos e coletivos. 22 Ministério Público no direito processual coletivo. 23 Inquérito civil. Natureza jurídica e principais características; Formas de instauração; Procedimento; Diligências investigatórias; Notificações; Requisições; Sigilo; Valoração judicial da prova coletada no inquérito civil e peças de informação; Arquivamento do inquérito civil e das peças de informação. Papel do Conselho Superior do Ministério Público. 24 Compromisso de ajustamento de conduta às exigências legais e recomendação. 25 Ação civil pública (Lei nº 7.347/1985). 26 Ação coletiva para a reparação de danos a direitos individuais homogêneos dos consumidores (Lei nº 8.078/1990). 27 Ação popular (Lei nº 4.717/1965). 28 Mandado de segurança coletivo (Lei nº 12.016/2009). 29 Mandado de injunção coletivo. 30 Ação civil pública de improbidade administrativa (Lei nº 8.429/1992). 31 Tutela processual coletiva no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990). 32 Tutela processual coletiva no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990). 33 Tutela processual coletiva no Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003). 34 Ação civil pública para a defesa da pessoa com deficiência (Lei nº 13.146/2015). 35 Ação civil pública para proteção dos investidores no mercado de valores mobiliários (Lei nº 7.913/1989). 36 Ação civil pública na prevenção e repressão às infrações contra a ordem econômica (Lei nº 12.529/2011). 37 Demandas estruturantes. 38 Ação civil pública na defesa de outros direitos ou interesses difusos e coletivos. 39 Súmulas e jurisprudência do STF e do STJ. 40 Disposições constitucionais pertinentes ao direito processual coletivo. 41 Tutela de urgência, tutela de segurança, tutela de evidência e tutela inibitória no processo coletivo. 42 Direitos fundamentais e direitos metaindividuais materiais.

ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE: 1 A Constituição Federal de 1988 e a infância e juventude. A doutrina da proteção integral. A Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança e demais normas internacionais afetas à infância e juventude. 2 Estatuto da Criança e do Adolescente. Os direitos fundamentais da infância e da juventude. O direito de liberdade, ao respeito e à dignidade. O direito à convivência familiar e comunitária. O direito à profissionalização e à proteção no trabalho. 3 A política de atendimento. As diretrizes da política de atendimento. 4 Os Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. 5 As entidades de atendimento. 6 As medidas de proteção. 7 Adoção. Adoção

Internacional. Autoridade Central. 8 A prática do ato infracional. 9 As medidas pertinentes aos pais ou responsável. 10 O Conselho Tutelar. 11 O acesso à justiça. A justiça da Infância e da Juventude. O Juiz, o Ministério Público, o Advogado e os serviços auxiliares. 12 A proteção judicial dos interesses individuais, difusos e coletivos. Os procedimentos. Os recursos. 13 Os crimes e as infrações administrativas. 14 Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo — SINASE (Lei nº 12.594/2012). 15 Estatuto da Primeira Infância (Lei nº 13.257/2016).

DIREITO DO IDOSO E DIREITO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA: 1 Constituição Federal de 1988 e direitos da Pessoa com Deficiência. 2 Lei Brasileira de Inclusão. Parte Geral. Disposições Gerais. Conceito de Pessoa com Deficiência. Atendimento Prioritário. 3 Direitos fundamentais da Pessoa com Deficiência. Direito à vida, à habilitação e à reabilitação. Direito à Saúde, à educação, à moradia. Direito à assistência, à previdência, à Cultura, ao turismo e ao lazer. Direito ao transporte e à mobilidade. 4 Acessibilidade. Disposições gerais. Acesso à informação e à comunicação. Tecnologia Assistiva, ciência e tecnologia. 5 Acesso à Justiça e Direitos da Pessoa com Deficiência. MP e Direito da Pessoa com Deficiência. Crime e infração administrativa. Disposições finais. Leis especiais. 6 Constituição e direito do idoso. 7 Estatuto do Idoso. Disposições gerais. Direitos Fundamentais. 8 Estatuto do Idoso. Direito do Idoso e MP. Medidas protetivas. Política de atendimento. Infrações administrativas e dos crimes. Outras leis.

DIREITO DO CONSUMIDOR: 1 Conceitos básicos no Código de Defesa do Consumidor (CDC). Consumidor, Fornecedor, Produto, Serviço e Relação de Consumo. 2 Princípios no CDC. Direitos básicos do consumidor. 3 Responsabilidade por acidente de consumo. Fato do Produto e fato do serviço. Excludentes de responsabilidade. Responsabilidade do comerciante. Responsabilidade por vício do produto (qualidade e quantidade) e por vício do serviço. 4 Oferta e Publicidade. Publicidade enganosa e abusiva. Práticas abusivas. 5 Responsabilidade administrativa. 6 Crimes contra as relações de consumo. Responsabilidade penal. Proteção contratual: princípios e cláusulas abusivas. 7 Proteção do consumidor em Juízo. Conceito de direitos metaindividuais: direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos. Ação Coletiva: legitimidade ativa. Competência. Efeitos da coisa julgada. Litispendência. Execução. 8 Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor — Lei Estadual nº 1.314/2000. Processo administrativo. Aplicação das sanções administrativas. 9 Acesso à Justiça e o Direito do Consumidor. 10 Direito do Consumidor e o Ministério Público.

DIREITO AMBIENTAL E URBANÍSTICO: 1 Conceito de Direito Ambiental e de meio ambiente. 2 Fontes do Direito Ambiental. 3 Princípios gerais de Direito Ambiental. 4 Direito ao meio ambiente equilibrado. 5 Direito à sadia qualidade de vida. 6 Patrimônio imaterial, histórico, paisagístico, artístico e cultural. Conceitos e instrumentos de proteção. 7 Progresso econômico, sustentabilidade e desenvolvimento sustentável. Acesso equitativo aos recursos naturais. 8 Usuário-pagador e poluidor-pagador. 9 Princípios da precaução, prevenção, reparação, informação, participação e da vedação do retrocesso. 10 Patrimônio genético. 11 Responsabilidade ambiental. 12 Princípios constitucionais aplicáveis às questões ambientais. Constitucionalização das normas de proteção ambiental e seus reflexos. 13 Disciplina constitucional do direito urbanístico, do planejamento urbano e da política urbana. 14 Repartição de competências em matéria ambiental. Competências político-administrativas e competências legislativas. 15 Política Nacional do Meio Ambiente: Objeto, finalidade e instrumentos. Política Nacional de Saneamento Básico. Política Nacional de Resíduos Sólidos. Política Nacional sobre Mudança do Clima. Política Nacional de Educação Ambiental. 16 Licenciamento ambiental: Competência; Características; Tipos (prévia, de instalação e de operação). Estudo prévio de impacto ambiental e relatório de impacto ambiental. 17 Zoneamentos ambientais. 18 Poluição: Conceito; Formas (Atmosférica; por Resíduos Sólidos; por Resíduos e Rejeitos Perigosos; Sonora e por Agrotóxicos) e Lei Federal nº 10.831/2003. Áreas contaminadas. Infrações administrativas ambientais. 19 Poder de polícia. 20 Responsabilidade administrativa ambiental e seus Pressupostos. Responsabilidade civil

e reparação do dano ecológico. Desconsideração da personalidade jurídica. Responsabilidade do Estado. Responsabilidade por risco. Formas de reparação do dano ambiental. Responsabilidade penal ambiental. Responsabilidade da pessoa física e da pessoa jurídica. Concorrência de sanções administrativas e penais. 21 Recursos hídricos: Fundamentos, Objetivos e Diretrizes gerais da política nacional de recursos hídricos; Outorga de uso de águas; Cobrança do uso e Comitês de Bacias Hidrográficas. 22 Áreas de preservação: Permanente; de Uso Restrito; Reserva legal. 23 Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza. Desmatamento e Queimadas: Compensação. 24 Código Florestal, legislação federal e estadual. 25 Urbanismo e meio ambiente: Estatuto da Cidade. 26 Plano Diretor. 27 Parcelamento do solo: Regularização fundiária de assentamentos urbanos (Lei nº 11.977/2009, com suas alterações). 28 Engenharia genética e meio ambiente. Biodiversidade, patrimônio genético, biossegurança e biotecnologia. 29 Crimes ambientais em espécie: Lei Federal nº 9.605/1998; Código Penal; Infrações e sanções administrativas ambientais (Decreto nº 6.514/2008). 30 Estudo de impacto de vizinhança. 31 Direito de preempção. 32 Concessão especial de uso. 33 Programas habitacionais de inclusão. 34 Direito de moradia e direito de habitação. 35 Imposições e restrições urbanísticas. 36 Dos Instrumentos da Política Urbana. Dos Instrumentos em Geral: Parcelamento, Edificação ou Utilização Compulsórios; IPTU Progressivo no Tempo; Desapropriação com Pagamento em Títulos; Usucapião Especial de Imóvel Urbano. Do Direito de Superfície. Do Direito de Preempção. Da Outorga Onerosa do Direito de Construir. Das Operações Urbanas Consorciadas. Da Transferência do Direito de Construir. Do Estudo de Impacto de Vizinhança. 37 Disposições Gerais. Estatuto da Metrôpole (Lei nº 13.089/2015, com suas alterações). 38 Da Instituição de Regiões Metropolitanas e de Aglomerações Urbanas. 39 Dos Instrumentos de Desenvolvimento Urbano Integrado. Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado. Planos Setoriais Interfederativos. Fundos Públicos. Operações Urbanas Consorciadas Interfederativas. Zonas para Aplicação Compartilhada Concessão de Uso Especial para fins de Moradia.

LEGISLAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1 Perfil Constitucional: Conceito e Princípios; Unidade e Independência; Autonomia funcional administrativa e financeira; Ramos do Ministério Público; Chefia, escolha, nomeação e destituição; Legislação infraconstitucional e iniciativa; Garantias; Vedações; Funções Institucionais; a figura do ombudsman; ingresso na carreira. 2 Organização administrativa e funções dos órgãos de administração, execução e auxiliares. 3 Carreira: concurso; provimento; posse e exercício; estágio probatório e vitaliciamento; promoções; remoções; substituição por convocação; afastamentos; reintegração; reversão; aproveitamento e readmissão. 4 Direitos e Prerrogativas. Garantias do cargo. 5 Disciplina: deveres e vedações; impedimentos e suspeições; inspeção e correições; sanções; prescrição; sindicância; processo administrativo; recursos; revisão do processo administrativo; reabilitação. 6 Instrumentos de investigação e de atuação extrajudicial: Audiências Públicas, Abertura e instrução de Procedimentos; Inspeções; Expedição de Notificações, Recomendações e Requisições. 7 Termos de Ajustamento de Conduta: fiscalização do cumprimento e execução judicial. 8 A evolução dos meios de proteção e promoção dos direitos fundamentais e as funções extrajudiciais e judiciais do Ministério Público. 9 Efetivação dos direitos fundamentais e atuação do Ministério Público. 10 Litisconsórcio entre Ministérios Públicos. 11 O Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP). 12 Papéis das Corregedorias-Gerais do Ministério Público no Conselho Nacional do Ministério Público e no Ministério Público do Estado do Acre. 13 Órgãos colegiados. 14 Ouvidoria do Ministério Público. 15 Ministério Público dos Estados e da União. 16 Ministério Público junto aos Tribunais de Contas. 17 Disciplina dos feitos extrajudiciais de atribuição do Ministério Público (Inquérito Civil, Procedimento Preparatório, Procedimento Administrativo, Procedimento Investigatório Criminal e Notícia de Fato). 18 As Leis Orgânicas do Ministério Público: Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei nº 8.625/1993), Lei Orgânica do Ministério Público da União (Lei Complementar Federal nº 75/1993) e Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Acre (Lei Complementar Estadual nº 291/2014).

KÁTIA REJANE DE ARAÚJO RODRIGUES
Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Acre e
Presidente da Comissão de Concurso

ANEXO I
CRONOGRAMA PREVISTO

Atividade	Datas previstas
Período de inscrições preliminares e de solicitação de inscrição com isenção de taxa de inscrição	7/2 a 8/3/2022 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Disponibilização do link para verificação de deferimento da foto encaminhada na inscrição e prazo para novo envio de foto que atenda às determinações do sistema	10/3/2022
Divulgação da relação provisória dos candidatos com a solicitação de isenção de taxa de inscrição deferida	18/3/2022
Prazo para a interposição de recursos contra o indeferimento da solicitação de isenção de taxa de inscrição	21 e 22/3/2022 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação da relação final dos candidatos com a solicitação de isenção de taxa de inscrição deferida	30/3/2022
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	1º/4/2022
Divulgação da relação provisória dos candidatos com a inscrição preliminar deferida (ampla concorrência, pessoa com deficiência e negros)	12/4/2022
Divulgação da relação provisória dos candidatos que tiveram a solicitação de atendimento especial deferida	12/4/2022
Prazo para a interposição de recursos contra o indeferimento da inscrição preliminar, da relação provisória dos candidatos que se declararam pessoas com deficiência e da solicitação de atendimento especial, bem como para alteração da opção de concorrência às vagas reservadas aos candidatos negros	13 e 14/4/2022 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação da relação final dos candidatos com a inscrição preliminar deferida (ampla concorrência, pessoa com deficiência e negros)	26/4/2022
Divulgação da relação final dos candidatos que tiveram a solicitação de atendimento especial deferida	26/4/2022
Divulgação do edital que informará a disponibilização da consulta aos locais de prova preambular	6/5/2022
Aplicação da prova preambular	15/5/2022
Divulgação dos gabaritos preliminares da prova preambular	17/5/2022

Prazo para a interposição de recursos quanto às questões formuladas e(ou) aos gabaritos oficiais preliminares divulgados	18 e 19/5/2022 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação dos gabaritos oficiais definitivos e do edital de resultado final na prova preambular e de convocação para as provas discursivas	15/6/2022
Aplicação das provas discursivas	26/6/2022
Divulgação do padrão preliminar de respostas das provas discursivas	28/6/2022
Prazo para a interposição de recursos contra o padrão preliminar de respostas das provas discursivas	29 e 30/6/2022
Divulgação do edital de resultado provisório nas provas discursivas	19/7/2022

* As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência do MPE/AC e do Cebraspe. Caso haja alteração, esta será previamente comunicada por meio de edital ou de comunicado.

** As demais datas serão informadas por meio dos editais subsequentes a serem publicados no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Acre e divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpe_ac_22_promotor.

ANEXO II

MODELO DE PARECER DE EQUIPE MULTIPROFISSIONAL E INTERDISCIPLINAR PARA SOLICITAÇÃO PARA
CONCORRER ÀS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E PARA A AVALIAÇÃO
BIOPSIKOSSOCIAL

Atestamos para fins de participação em concurso público, que o Senhor(a) _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, é considerado(a) pessoa com deficiência à luz da legislação brasileira por apresentar a(s) seguinte(s) condição(ões)

_____ CID-10 _____.

Por oportuno, declaramos que o candidato apresenta os seguintes impedimentos nas funções e nas estruturas _____ do _____ corpo

_____ ; que devem ser considerados os fatores socioambientais

_____ ; que apresenta as seguintes limitações no desempenho de atividades _____

_____ e as seguintes restrições de participação

_____.

Assinatura e carimbo com
CRM do médico

Assinatura e carimbo com
registro da profissão do
membro de equipe
multiprofissional e
interdisciplinar

Assinatura e carimbo com
registro da profissão do
membro de equipe
multiprofissional e
interdisciplinar

_____ Cidade/UF, ____ de _____ de 20__.

Kátia Rejane de Araújo Rodrigues
Procuradora-Geral de Justiça



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 18.284.407/0001-53 DUNS®: 895218999
Razão Social: CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIACAO E SELECAO E DE PROMOCAO DE EVENTOS -
Nome Fantasia: CEBRASPE
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 30/06/2022
Natureza Jurídica: ASSOCIAÇÃO PRIVADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 04/09/2022
FGTS Validade: 09/04/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 17/09/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 31/05/2022
Receita Municipal (Isento)

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022

Emitido em: 29/03/2022 20:38

1 de 1

CPF: 830.464.962-49 Nome: THAINA SESTERHENN CHAVES

Ass: _____



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/03/2022 21:28:24

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIACAO E SELECAO E DE PROMOCAO DE EVENTOS - CEBRASPE**
CNPJ: **18.284.407/0001-53**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

**QUADRO - RESUMO DO PROCESSO DE COMPRA Nº
86.2022.SCOMS.0792883.2021.010600**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS			PI: 2021.010600 PC: 025/2022 DATA: 30/03/2022		
IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS - CEBRASPE CNPJ : 61.198.164/0001-60					
DETALHAMENTO DO OBJETO					
Contratação de empresa especializada para planejamento, organização e realização de concurso público de provas e títulos para seleção de candidatos para provimento de vagas em cargos de PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO, INICIAL DA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, com ingresso em comarca de entrância inicial do Ministério Público do Estado do Amazonas.					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Valor Per Capita	Candidato	2000	R\$ 568,73	R\$ 1.137.468,12
TOTAL					R\$ 1.137.468,12
MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO					
X	DISPENSA DE LICITAÇÃO			Art. 24, XIII - Lei 8.666/93	
	DISPENSA DE LICITAÇÃO - COTAÇÃO ELETRÔNICA				
	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO				
	SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS				
	PRORROGAÇÃO DE CONTRATO				
	A LICITAR				
OBS: Encaminhe-se à DOF e DCCON para providências cabíveis.					



Documento assinado eletronicamente por **Edjane de Pinho Oliveira, Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, em 30/03/2022, às 08:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0792883**



e o código CRC **EF5701ED**.

2021.010600

v2



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 244.2022.DCCON.0796013.2021.010600

Manaus, 4 de abril de 2022.

Ao Exmo. Sr.

Dr. PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO

Procurador de Justiça

Presidente da Comissão Examinadora para o Concurso Público de Ingresso na Carreira de Promotor de Justiça Substituto (Portaria n.º 1737/2021/PGJ)

Assunto: Solicita análise e manifestação quanto à inclusão de obrigações na minuta de contrato.

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, venho por meio deste solicitar a análise e manifestação da Comissão Examinadora para o Concurso Público de Ingresso na Carreira de Promotor de Justiça Substituto, constituída por meio da Portaria n.º 1737/2021/PGJ, quanto à inclusão de duas obrigações na minuta de contrato, em elaboração por esta Divisão de Contratos e Convênios - DCCON, que terá por objeto o planejamento, organização e realização de concurso público de provas e títulos para seleção de candidatos para provimento de vagas em cargos de Promotor de Justiça Substituto, conforme as especificações constantes no Termo de Referência n.º 1.2021.CE-PT 1737/2021/PGJ.0728665.2021.010600, a saber:

1) Inclusão de parágrafo na cláusula que estabelece o valor do contrato, com a sugestão da seguinte redação:

***Parágrafo primeiro.** A **CONTRATADA**, após a homologação do resultado final do concurso, deverá encaminhar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 8 (oito) dias, um Relatório das inscrições efetivadas, e, em conjunto ao **CONTRATANTE**, apurar as efetivamente pagas, para fins de levantamento e pagamento de eventual valor excedente.*

2) Inclusão de cláusula para previsão de pagamento de garantia contratual por parte da empresa a ser contratada, com a sugestão da seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA CONTRATUAL:

*Nos termos do art. 56 da Lei n.º 8.666, de 21/6/1993, para segurança do integral cumprimento do contrato, a **CONTRATADA** apresentará garantia, no prazo máximo de 10 (dez) dias da assinatura deste termo, de **5% (cinco por cento)** do seu valor total, correspondendo à importância de **R\$** _____ (_____).*

Parágrafo primeiro. A garantia prestada deverá formalmente cobrir pagamentos não efetuados pela **CONTRATADA** referentes a:

1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
2. Prejuízos causados à Administração, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
3. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à **CONTRATADA**; e

Parágrafo segundo. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados nesta cláusula.

Parágrafo terceiro. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em conta caução, devidamente designada para este fim, aberta em instituição financeira oficial.

Parágrafo quarto. A **CONTRATADA** deverá fornecer a garantia que abranja todo o período de vigência do contrato, devendo ainda ter validade até o final da vigência deste Instrumento.

Parágrafo quinto. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento).

Parágrafo sexto. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a **CONTRATANTE** a promover a retenção dos pagamentos devidos à **CONTRATADA**, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a título de garantia, ou a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II, do art. 78, da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo sétimo. Quando da abertura de processos para eventual aplicação de penalidade, a **FISCALIZAÇÃO** do contrato deverá comunicar o fato à seguradora e/ou fiadora, paralelamente às comunicações de solicitação de defesa prévia à **CONTRATADA**, bem como as decisões finais de 1ª e última instância administrativa.

Parágrafo oitavo. Será considerada extinta a garantia com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da **FISCALIZAÇÃO**, mediante termo circunstanciado, de que a **CONTRATADA** cumpriu todas as cláusulas do contrato, acompanhada do termo de recebimento definitivo.

Assim, encaminho os presentes autos, para análise e deliberação por parte dessa Comissão Examinadora quanto aos apontamentos aqui levantados.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Ellen Bezerra, Chefe da Divisão de Contratos e Convênios - DCCON**, em 04/04/2022, às 12:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0796013** e o código CRC **F9E834FF**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. Coronel Teixeira, nº 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 7.2022.CE-PT 1737/2021/PGJ.0796516.2021.010600

A Senhora

CAROLINE ELLEN BEZERRA

Chefe da Divisão de Contratos e Convênios - DCCON

Nesta

Assunto: Minuta do Contrato Administrativo

Ao cumprimentá-la, informamos que a Comissão do Concurso de Ingresso na Carreira entende que as sugestões de acréscimo de cláusulas de garantia formuladas por V. Sa. atendem aos melhores interesses do Ministério Público do Amazonas, nada tendo a opor à sua contemplação na minuta de contrato.

Solicita-se, outrossim, que seja fornecido acesso para os membros desta Comissão à minuta do contrato em elaboração por esta Divisão de Contratos e Convênios - DCCON, para o fim de análise final da inclusão das duas cláusulas de obrigações, que tem como objeto a contratação da empresa CEBRASPE eleita pela Comissão para realização de concurso público de provas e títulos para provimento de vagas em cargos de Promotor de Justiça Substituto, consoante ATA nº 003/2022/CE-PT 1737/2021/PGJ (SEI nº 2022.0784806), ATA nº 004/2022/CE-PT1737/2021/PGJ (SEI nº 2022.005058) e Termo de Referência nº 1.2021.CE-PT 1737/2021/PGJ.0728665.2021.01060.

Atenciosamente,

PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO

Procurador de Justiça

Presidente da Comissão de Concurso Público de Ingresso na

Carreira Ministerial

Portaria nº 1.737/2021/PGJ

MARIA JOSÉ DA SILVA NAZARÉ

Procuradora de Justiça

Membro Titular da Comissão de Concurso Público de Ingresso

na Carreira Ministerial

LÉLIO LAURIA FERREIRA

Procurador de Justiça

Membro Titular da Comissão de Concurso Público de Ingresso

na Carreira Ministerial



Documento assinado eletronicamente por **Públio Caio Bessa Cyrino, Procurador(a) de Justiça**, em 06/04/2022, às 10:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maria José da Silva Nazaré, Procurador(a) de Justiça**, em 07/04/2022, às 12:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0796516** e o código CRC **152014B9**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. Coronel Teixeira, nº 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

CERTIDÃO Nº 1.2022.CE-PT 1737/2021/PGJ.0798062.2021.010600

Manaus 06 de abril de 2022

D.O.

Certifico para os devidos fins que o Memorando 7 (SEI nº 0796516) foi substituído pelo Memorando 8 (SEI nº 0798064) em função de erro material no nome de um dos membros da Comissão Examinadora para o Concurso Público de Ingresso na Carreira de Promotor de Justiça Substituto, assim sendo, o Memorando 7 deve ser desconsiderado.

(Assinado Eletronicamente)
Dr. DARLAN BENEVIDES DE QUEIROZ
Secretário da Comissão



Documento assinado eletronicamente por **Darlan Benevides de Queiroz, Promotor(a) de Justiça de Entrância Final**, em 07/04/2022, às 12:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0798062** e o código CRC **909C7F05**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. Coronel Teixeira, nº 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 8.2022.CE-PT 1737/2021/PGJ.0798064.2021.010600

Manaus 06 de abril de 2022

A Senhora
CAROLINE ELLEN BEZERRA
Chefe da Divisão de Contratos e Convênios - DCCON
Nesta

Assunto: Minuta do Contrato Administrativo

Ao cumprimentá-la, informamos que a Comissão do Concurso de Ingresso na Carreira entende que as sugestões de acréscimo de cláusulas de garantia formuladas por V. Sa. atendem aos melhores interesses do Ministério Público do Amazonas, nada tendo a opor à sua contemplação na minuta de contrato.

Solicita-se, outrossim, que seja fornecido acesso para os membros desta Comissão à minuta do contrato em elaboração por esta Divisão de Contratos e Convênios - DCCON, para o fim de análise final da inclusão das duas cláusulas de obrigações, que tem como objeto a contratação da empresa CEBRASPE eleita pela Comissão para realização de concurso público de provas e títulos para provimento de vagas em cargos de Promotor de Justiça Substituto, consoante ATA nº 003/2022/CE-PT 1737/2021/PGJ (SEI nº 0784806), ATA nº 004/2022/CE-PT1737/2021/PGJ (SEI nº 0788361) e Termo de Referência nº 1.2021.CE-PT 1737/2021/PGJ.0728665.2021.01060.

Atenciosamente,

PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO

Procurador de Justiça
Presidente da Comissão de Concurso Público de Ingresso na Carreira Ministerial
Portaria nº 1.737/2021/PGJ

MARIA JOSÉ DA SILVA NAZARÉ

Procuradora de Justiça
Membro Titular da Comissão de Concurso Público de Ingresso na Carreira Ministerial

CARLOS LÉLIO LAURIA FERREIRA

Procurador de Justiça
Membro Titular da Comissão de Concurso Público de Ingresso na Carreira Ministerial



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Lélío Lauria Ferreira, Procurador(a) de Justiça**, em 07/04/2022, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maria José da Silva Nazaré, Procurador(a) de Justiça**, em 07/04/2022, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Públio Caio Bessa Cyrino, Procurador(a) de Justiça**, em 07/04/2022, às 19:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0798064** e o código CRC **FC8C2BC1**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

CERTIDÃO Nº 21.2022.DCCON.0799644.2021.010600

Certifico que, em 7 de abril de 2022, esta Divisão de Contratos e Convênios (DCCON) encaminhou, via *e-mail* (darlanqueiroz@mpam.mp.br), ao Exmo. Sr. Dr. **DARLAN BENEVIDES DE QUEIROZ** - Promotor de Justiça - Chefe do CEAF, a Minuta do Contrato Administrativo (SEI nº 0793298) para prestação dos serviços de organização e planejamento do concurso público para Promotor de Justiça Substituto, para análise e considerações.



Documento assinado eletronicamente por **Hélder Nóbrega Ribeiro, Agente de Apoio - Administrativo**, em 08/04/2022, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0799644** e o código CRC **5E3C5101**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. Coronel Teixeira, nº 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 10.2022.CE-PT 1737/2021/PGJ.0800060.2021.010600

A Senhora

CAROLINE ELLEN BEZERRA

Chefe da Divisão de Contratos e Convênios - DCCON

Nesta

Assunto: Minuta do Contrato Administrativo

Ao cumprimentá-la, e de ordem do Exmo. Sr. presidente da Comissão de Concurso, informo que a Comissão não tem sugestões adicionais à minuta do contrato em elaboração por esta Divisão de Contratos e Convênios - DCCON e requer o prosseguimento regular do processo de contratação.

DARLAN BENEVIDES DE QUEIROZ

Promotor de Justiça de Entrância Final

Secretário da Comissão de Concurso Público de Ingresso

na Carreira Ministerial

Portaria nº 1.737/2021/PGJ



Documento assinado eletronicamente por **Darlan Benevides de Queiroz, Promotor(a) de Justiça de Entrância Final**, em 11/04/2022, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0800060** e o código CRC **E7D218DC**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9.2022.DCCON.0793298.2021.010600

Termo de Contrato Administrativo, que entre si firmam o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e a empresa _____, visando à prestação de serviços técnicos especializados para organização e realização do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento do cargo de Promotor de Justiça Substituto do Ministério Público do Estado do Amazonas.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio de sua **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, órgão de sua Administração Superior, com sede na Avenida Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança, 69.037-473, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 10.831.183/0001-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, o Exmo. Sr. _____, portador documento de identidade n.º _____ e inscrito no CPF (MF) sob o n.º _____ e, de outro, a _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, com sede na _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. _____, portador do RG n.º _____ e CPF/MF n.º _____, tendo em vista o que consta do Processo n.º 2021.010600, doravante referido por **PROCESSO** e, em consequência do _____, que dispensa a licitação nos termos do artigo 24, Inciso XIII, da Lei n.º 8.666/93, resolvem assinar o presente **TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS**, que se regerá pela Lei n.º 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O objeto desse contrato consiste no planejamento, organização e realização de concurso público de provas e títulos para seleção de candidatos para provimento de vagas em cargos de **PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO, INICIAL DA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, com ingresso em comarca de entrância inicial do Ministério Público do Estado do Amazonas, conforme as especificações constantes no Termo de Referência nº 1.2021.CE-PT 1737/2021/PGJ.0728665.2021.010600.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO:

Os serviços constantes deste contrato serão executados por instituição especializada, de reconhecida idoneidade, reputação ética e comprovado profissionalismo e experiência na realização de concursos públicos, sendo estimado um universo de 2.000 (dois) mil candidatos inscritos.

Parágrafo primeiro. A CONTRATADA deverá promover a organização e realização de concurso público para provimento de **18 (dezoito) vagas** para cargo de Promotor de Justiça Substituto, em observância ao disposto na Lei Complementar nº 011, de 17 de dezembro de 1993, com ingresso em comarca de entrância inicial, além das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso.

Parágrafo segundo. Será reservado o percentual de 20% (por cento) do total das vagas aos candidatos com deficiência, garantida a prestação de prova de forma diferenciada, em consonância com o que dispõe o art. 7, inciso VI da Lei Estadual n.º 4.605/18 alterado pela lei 5.295/2020, Resolução nº 14 do CNMP, Lei 12.764/12 e as Súmulas 377 e 552 do Superior Tribunal de Justiça, ressalvada alterações legislativas até a data publicação do edital do concurso.

Parágrafo terceiro. Será reservado o percentual de 20% (por cento) do total das vagas aos candidatos autodeclarados negros ou pardos, nos termos da Resolução n.º 170/2017 do CNMP, por força do artigo 1º da Lei nº 12.990/2014, ressalvada alterações legislativas até a data publicação do edital do concurso.

Parágrafo quarto. Na hipótese de não haver candidatos cotistas aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.

Parágrafo quinto. O concurso público a ser realizado pela instituição CONTRATADA deverá contemplar o quantitativo de vagas especificadas, a serem preenchidas de acordo com a necessidade e disponibilidade orçamentária da contratante.

Parágrafo sexto. A CONTRATADA ficará responsável pelas seguintes etapas do concurso:

1. DA INSCRIÇÃO

Os requisitos para a inscrição ao concurso serão elaborados pela Instituição CONTRATADA em conjunto com Comissão do Concurso, de acordo com Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Amazonas e Resolução nº 14 do CNMP, de 06 de novembro de 2006 e suas alterações, que dispõe sobre Regras Gerais Regulamentares para o Concurso de Ingresso na carreira do Ministério Público. Caberá à CONTRATADA, dentre outros:

- a) Deferir e indeferir as inscrições;
- b) Emitir parecer de deferimento e indeferimento, preliminarmente, das inscrições para concorrer a vagas reservadas a candidatos com deficiência, autodeclarados negros e pardos, com condições especiais e com hipossuficiência econômica;
- c) Emitir os documentos de confirmação de inscrições;
- d) Elaborar, revisar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar as provas de seleção;
- e) Prestar informações sobre o certame; e
- f) Elaborar comunicados, formulários, cadastros e listagens.

2. DAS PROVAS

O concurso constará de provas escritas, oral, tribuna e de títulos, sendo que:

- a) As provas versarão exclusivamente sobre matérias jurídicas detalhadas no programa.
- b) A cada prova, será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), levando-se em conta, em todas elas, o desempenho do candidato em matéria de linguagem.
- c) Serão eliminados os candidatos que:
 - c.1) não obtiverem nas provas escritas nota igual ou superior a 05 (cinco);
 - c.2) não obtiverem como média das provas escritas, média igual ou superior a 06 (seis);
 - c.3) não obtiverem na prova oral média igual ou superior a 05 (cinco);
 - c.4) não obtiverem na prova de tribuna, média igual ou superior a 05 (cinco); e
 - c.5) não obtiverem como média final eliminatória, média igual ou superior a 06 (seis).
- d) Ocorrendo empate na classificação final, resolver-se-á, sucessivamente, pela prevalência das notas nas provas escritas, pela nota da prova oral e pela nota de

títulos.

e) Persistindo o empate, far-se-á sorteio.

3. DA PREPARAÇÃO E APLICAÇÃO DAS PROVAS

Caberá à **CONTRATADA**:

- a) Elaborar, revisar, compor, imprimir e acondicionar as provas a serem aplicadas no concurso, mantendo o seu conteúdo no mais integral e absoluto sigilo, tornando-o inacessível a toda e qualquer pessoa que venha a ter envolvimento direto ou indireto no processo, bem como mantendo processo interno suficiente para manter a segurança da inviolabilidade das questões a serem aplicadas. O processo de recebimento dos arquivos digitais para impressão deverá obedecer rigoroso controle de inviolabilidade do seu conteúdo, de forma a impedir qualquer tentativa de obtenção de cópia, total ou parcial, que venha(m) a tornar pública(s) a(s) questão(ões);
- b) Providenciar: Pessoal para segurança e aplicação das provas; Locação de espaço físico, organização, logística e todas as operações concernentes à aplicação das provas;
- c) Coordenar, sob sua inteira responsabilidade, a aplicação e correção de todas as provas e a fase de títulos;
- d) Assegurar vista da prova individualizada e corrigida, da grade de resposta, do gabarito e do cartão de resposta, por sistema informatizado, ao candidato que desejar recorrer;
- e) Receber, analisar e responder aos recursos administrativos interpostos por candidatos;
- f) Entregar o resultado de todas as provas ao **CONTRATANTE**;
- g) Guardar, em local apropriado, as folhas de respostas, as folhas de frequência e as demais planilhas de todos os candidatos, bem como o exemplar de todas as provas aplicadas no concurso, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da homologação do concurso público.
- h) Responsabiliza-se, ainda, por guardar sigilo quanto aos documentos e informações a que tiver acesso durante a execução do contrato;
- i) Garantir a segurança do evento, bem como o sigilo necessário nas fases de preparação, sem prejuízo que a **CONTRATANTE** diligencie com órgãos da segurança pública em reforço;
- j) Cumprir o cronograma estabelecido em conjunto com a **CONTRATANTE**;
- k) Aceitar todas as decisões, métodos de inspeção, verificação e controle, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações de que o contratante julgar necessário; e
- l) Realizar as provas durante os dias úteis, de segunda a sexta-feira.

4. DA DIVULGAÇÃO DO CONCURSO

Caberá à **CONTRATADA** promover a divulgação do concurso em diferentes mídias, devendo necessariamente fazê-lo em 02 (dois) jornais de circulação estadual, com a frequência mínima de 01 (uma) vez por semana, a partir da publicação do Edital de Abertura de Inscrições até o encerramento das inscrições.

5. DA BANCA EXAMINADORA

A **CONTRATADA** será responsável por selecionar, contratar, coordenar e remunerar a Banca Examinadora:

- a) Composição de Banca Examinadora será responsável pela elaboração e aplicação dos instrumentos avaliativos compreendendo: Prova objetiva (preambular), 5 (cinco) provas discursivas (art. 201, parágrafo único da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Amazonas), Prova oral, Prova de tribuna, Exame psicotécnico, Avaliação de títulos, e Correção de provas;
- b) A Banca Examinadora será composta de professores ou de técnicos, cuja especialização individual preencha os requisitos necessários às tarefas para as quais forem designados, devendo os mesmos possuir qualificação, no mínimo, de nível mestrado;
- c) Os currículos dos examinadores que a **CONTRATADA** selecionar deverão ser aprovados pela Comissão de Concurso do Ministério Público do Amazonas. O ato de designação das Bancas Examinadoras será publicado no Diário Eletrônico do Ministério Público, com a antecedência mínima de quinze (15) dias da realização da(s) prova(s); e

d) É proibido de integrar a Banca Examinadora pessoa que seja ou tenha sido, nos últimos 3 (três) anos, contados da data de publicação do Edital de Abertura do concurso, sócia, dirigente, empregada ou professora de curso destinado a aperfeiçoamento de alunos para fins de aprovação em concurso público, em cargo ou área afim a do respectivo certame.

6. DA APLICAÇÃO DA PROVA

São obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Zelar pelas condições de segurança e pela integridade física dos candidatos nos locais de prova durante toda a realização;
- b) Proibir, nas salas em que serão aplicadas as provas, o acesso de candidatos portando qualquer tipo de equipamento eletrônico, a exemplo de máquinas calculadoras e agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens;
- c) Adotar mecanismo de segurança de identificação do candidato que permita à **CONTRATADA**, no momento da convocação para a posse, a análise e emissão de laudo técnico para comprovar se o candidato é o mesmo que realizou a prova;
- d) Identificar as folhas de respostas das questões das provas objetivas e da prova discursiva que deverão ser personalizadas e identificadas por meio do mecanismo de segurança;
- e) Assegurar que as folhas de respostas das questões das provas objetivas deverão ser adequadas ao sistema de correção e avaliação por meio de leitura ótica e sistema de processamento de dados;
- f) Coletar o preenchimento e a assinatura do candidato da folha de respostas que serão feitos, obrigatoriamente, à tinta;
- g) Assegurar que o caderno de questões e as folhas de respostas das provas deverão ser produzidos em impressora de alto desempenho, que garantam a qualidade de impressão e a legibilidade, utilizando no corpo do texto uma fonte de, no mínimo, dez pontos;
- h) Garantir que a correção das provas discursivas deverá obedecer os critérios de imparcialidade e de impessoalidade, inclusive com o processo de não identificação dos candidatos;
- i) Informar nos cadernos de provas e as folhas de respostas todas as instruções necessárias à realização da prova;
- j) A **CONTRATADA** deverá elaborar, confeccionar, imprimir, conferir, embalar e lacrar os cadernos de questões, produzidos em quantidade suficiente às necessidades do concurso público;
- k) Assegurar que todo material impresso deve ser produzido em parque gráfico próprio ou contratado, com acesso restrito à equipe da **CONTRATADA**, vedado qualquer meio de comunicação externo;
- l) Divulgar os gabaritos das provas nos endereços eletrônicos da **CONTRATADA**, no Diário Oficial do Estado e no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas (DOMPE) conforme data a ser oportunamente definida;
- m) A instituição **CONTRATADA** deverá disponibilizar os cadernos de prova aos candidatos, estabelecendo critérios a serem adotados para esse procedimento no intuito de dar maior transparência ao concurso;
- n) Adotar procedimentos para que as provas a serem aplicadas sejam acondicionadas, imediatamente após a impressão, em embalagens apropriadas com segurança inviolável, até a data de sua aplicação;
- o) Desenvolver uma logística segura nos deslocamentos de todo material do concurso até o local de sua realização, bem como pela organização e sinalização dos locais onde serão aplicadas as provas;
- p) Dispor de profissionais legalmente habilitados para receber, analisar e responder aos eventuais recursos administrativos e ações judiciais interpostas por candidatos ou por terceiros (pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas), referentes ao concurso público, contra o Ministério Público do Estado do Amazonas;
- q) Dispor de canais, por meio de formulário próprio, disponível no endereço eletrônico da **CONTRATADA**, protocolado na sede da **CONTRATADA** ou no local de sua representação;
- r) Realizar todos os instrumentos avaliativos na cidade de Manaus/AM; e
- s) Alocar todos os recursos materiais e humanos necessários a realização do concurso.

7. DO LOCAL DA PROVA

A **CONTRATADA** se responsabilizará pela locação de espaço físico, com salas amplas, organização, logística e todas as operações concernentes à aplicação dos instrumentos de avaliação do concurso:

- a) Os locais de aplicação das provas deverão ser selecionados entre aqueles que possuam infraestrutura adequada para permitir a boa acomodação física dos candidatos, facilidade de acesso, inclusive para candidatos com deficiência, e sinalização para orientar a movimentação dos candidatos no dia das provas;
- b) Os locais indicados para a aplicação das provas devem ser, antes de confirmados juntos aos candidatos, submetidos à Comissão do Concurso do Ministério Público do Estado do Amazonas, com endereço completo de cada local, para avaliação quanto ao aspecto de localização e acesso, considerando-se a utilização de transporte coletivo pelos candidatos, sendo facultado à Contratante recusar um ou mais locais indicados e solicitar nova indicação;
- c) Todos os locais deverão dispor de banheiros femininos e masculinos, inclusive adaptados a necessidades especiais, bebedouros coletivos, iluminação e ventilação adequadas;
- d) No local de prova deve haver, pelo menos, uma sala específica para lactantes;
- e) A **CONTRATADA** deverá dimensionar e disponibilizar as equipes para aplicação das provas:
 - e.1) fiscais de prova em número suficiente, proporcional ao número de inscritos, sendo, no mínimo, 02 (dois) por sala;
 - e.2) 01 (um) fiscal para cada banheiro, munido de detector de metal;
 - e.3) Fiscais em número suficiente para acompanhar os candidatos ao banheiro e ao bebedouro;
 - e.4) Fiscais em número suficiente para recebimento de aparelhos eletrônicos;
 - e.5) Serviço médico de urgência no local de prova;
 - e.6) Serventes em número suficiente para manutenção no local de prova;
 - e.7) Seguranças em número suficiente para o local de prova;
 - e.8) 01 (um) coordenador no local de prova;
 - e.9) 01 (um) coordenador geral de prova;
- f) As salas de aplicação de concurso não poderão comportar mais de 40 alunos por sala;
- g) A **CONTRATADA** deverá respeitar o espaçamento mínimo de 100 (cem) centímetros entre carteiras e 100 (cem) centímetros entre fileiras de carteiras, mantendo-se o distanciamento mínimo;
- h) A **CONTRATADA** deverá se responsabilizar pela instalação de dispensadores com álcool em gel no local de prova, nas salas, na coordenação e nos banheiros;
- i) A **CONTRATADA** deverá se responsabilizar pelas marcações e rotas no chão do local de prova, com o propósito de manter distanciamento adequado e seguro;
- j) A **CONTRATADA** deverá se responsabilizar pela contratação de empresa especializada em sanitização de ambientes do local de prova; e
- k) A aplicação das provas deverá obedecer às regras sanitárias vigentes à época de sua aplicação e observar as normativas municipais, estaduais e federais.

8. DO CONTRATO PESSOAL E PROFISSIONAIS PELA CONTRATADA

São de responsabilidade da **CONTRATADA**:

- a) Arcar com todas as despesas com alimentação, transporte e hospedagem de seus funcionários e contratados;
- b) Arcar com todas as despesas com veículos, motoristas, combustíveis e quaisquer outras decorrentes da realização do concurso;
- c) Arcar com todos os encargos e obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, tributárias, fiscais, comerciais, securitárias e previdenciárias que resultem ou venham resultar da execução deste contrato, bem como por todas as despesas decorrentes da execução de eventuais trabalhos em horários extraordinários (diurno e noturno), e, em suma, todos os gastos e encargos com material e mão de obra necessários à completa realização dos serviços;
- d) Responsabilizar-se pela contratação dos médicos especialistas que comporão a equipe multiprofissional responsável pelos exames psicotécnico, higidez física e mental dos candidatos; bem como, pela perícia médica dos candidatos autodeclarados pessoa com deficiência nos termos

das categorias definidas pelo art. 4º do Decreto nº 3298/1999, alterado pelo decreto nº 5.296/2004, pela lei 12.764/2012 e súmulas 377 e 552 do STJ, observados os dispositivos da Convenção sobre Direitos da pessoa com Deficiência e seu protocolo facultativo, ratificados pelo decreto 6.949/2009; e

e) Certificar-se de que seus funcionários e contratados não tenham vínculo de parentesco ou afinidade com candidatos inscritos, em linha reta ou colateral, até 3º grau, e não possuam nenhum vínculo profissional com instituições que ofereçam cursos preparatórios para concursos, para isso seus funcionários e contratados deverão assinar termo de compromisso a fim de garantir o sigilo em cada etapa do concurso.

9. DO RESULTADO DO CONCURSO

Deverão ser encaminhados, no prazo de até 15 (quinze) dias, a esta Procuradoria-Geral de Justiça, os resultados do concurso após a devida análise dos recursos pertinentes, em listagem e relatórios, via mídia digital, de acordo com as seguintes especificações:

1. Relação por ordem alfabética e por ordem de classificação com todas as notas de todos os candidatos e a sua respectiva situação no concurso público;
2. Relatório com os dados pessoais (nome, número de inscrição, endereço, telefone, etc) dos candidatos aprovados, para convocação e posse; e
3. A **CONTRATADA** deverá custodiar, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, em local apropriado, todos os formulários de inscrição, as folhas de respostas, as folhas de frequência, as folhas de texto definitivo, as atas de aplicação e as demais planilhas referentes ao concurso, bem como os documentos dos candidatos e os exemplares de todas as provas aplicadas no concurso; após esse prazo, encaminhar o material relativo ao concurso para o Ministério Público do Estado do Amazonas, para que fique sob sua responsabilidade.

10. DO ATENDIMENTO E GARANTIAS AOS CANDIDATOS

Visando garantir os direitos dos candidatos, deverão ser observados:

- a) Deverá ser assegurada a total transparência, lisura, impessoalidade e objetividade na realização de todas as etapas do concurso;
- b) A **CONTRATADA** deverá colocar à disposição dos candidatos equipe treinada de atendimento, a fim de orientá-los em todas as etapas do concurso, por meio de e-mail, fax, telefone (call center), carta ou pessoalmente, sem qualquer cobrança pelas informações prestadas aos candidatos;
- c) Os questionamentos formulados pelos candidatos deverão ser respondidos em, no máximo, 1 (um) dia útil;
- d) A **CONTRATADA** deverá encaminhar cartão de convocação para a realização das provas a todos os candidatos inscritos, contendo: nome, número do documento de identidade, local de realização das provas, número de inscrição, característica da vaga (reservada a portadores de deficiência);
- e) Os cartões de convocação deverão ser disponibilizados para acesso e a comunicação da remessa deve ser por e-mail, caso conste na ficha de inscrição;
- f) Deverá ser disponibilizado no endereço eletrônico da **CONTRATADA** o local de provas por número de inscrição, CPF ou RG de candidato, permitindo obter informações idênticas às contidas no cartão de convocação de que trata alínea “d”.
- g) Será garantido o direito à mulher de proceder à amamentação, com lactente de até seis meses, em espaço adequado com uma acompanhante, que permanecerá com a criança durante a feitura da prova, sendo que o tempo despendido para amamentação seja compensado durante a realização da prova em igual período;
- h) Deverá ser mantida a garantia de tratamento diferenciado aos candidatos com deficiência, tais como: viabilização dos instrumentos, pessoas e prazos necessários à realização das provas, prorrogando-se o tempo da prova de acordo com a dificuldade demonstrada, se for o caso;
- i) O concurso será aberto pelo prazo mínimo de 45 (quarenta e cinco) dias, devendo o Edital ser publicado na íntegra, juntamente aos programas, por 03 (três) vezes seguidas no Diário Oficial do Estado, conforme art. 198 da lei Orgânica Ministério Público do Estado do Amazonas, e no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas (DOMPE);

j) Do Edital do Concurso dar-se-á notícia resumida em jornal de larga circulação na Capital, também por 03 (três) vezes seguidas, com indicação das edições do Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas (DOMPE);

k) As inscrições para o concurso público deverão ser abertas pelo período de 45 (trinta) dias úteis e serão realizadas exclusivamente por meio da internet, no endereço eletrônico da empresa **CONTRATADA**, disponível 24 horas, ininterruptamente, durante todo o período de inscrição, como geração de boleto para pagamento da inscrição; e

l) A **CONTRATADA** deverá elaborar e disponibilizar em seu endereço eletrônico o edital do concurso e respectivo boleto para pagamento bancário por meio de código de barras, bem como ficha de inscrição

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS FASES DO CONCURSO:

As Fases do concurso estão descritas no quadro abaixo:

INSCRIÇÃO PRELIMINAR		
1ª FASE	Prova Objetiva (Preambular)	Eliminatória e Classificatória
2ª FASE	Prova Discursiva	Eliminatória e Classificatória
3ª FASE	Sindicância de vida pregressa e investigação social	Eliminatória
	Exames de sanidade física e mental	Eliminatória
	Exame psicotécnico	Eliminatória
INSCRIÇÃO DEFINITIVA		
4ª FASE	Prova Oral	Eliminatória e Classificatória
5ª FASE	Prova de Tribuna	Classificatória
6ª FASE	Avaliação de Títulos	Classificatória

I - PRIMEIRA FASE – PROVA OBJETIVA (PREAMBULAR)

a) A prova preambular, de múltipla escolha, deverá constar de questões objetivas, de pronta resposta e apuração padronizada, em número estabelecido pelo edital, com a finalidade de selecionar os candidatos a serem admitidos às provas discursivas;

b) A prova preambular não poderá ser formulada com base em entendimentos doutrinários divergentes ou jurisprudência não consolidada dos tribunais. As opções consideradas corretas deverão ter embasamento na legislação, em súmulas ou jurisprudência dominante dos Tribunais Superiores;

c) Na prova preambular, não será permitida a consulta à legislação, súmulas e jurisprudência dos Tribunais, anotações ou quaisquer outros comentários; e

d) Serão convocados para realização das provas discursivas os candidatos aprovados na prova preambular e classificados até a posição, respeitados os empates na última colocação, consoante quadro abaixo:

Ampla Concorrência	Candidatos que se autodeclararam Pessoas com Deficiência	Candidatos que se autodeclararam Autodeclarados Negros e Pardos
200ª	40ª	40ª

II - SEGUNDA FASE – PROVA DISCURSIVA

a) Nas provas discursivas, as respostas deverão ser fundamentadas, na forma que o edital estabelecer;

b) É vedado ao candidato, sob pena de nulidade, inserir na folha de respostas, afóra o local reservado para esse fim, ou no corpo das provas, o seu nome, assinatura, local de realização, ou qualquer outro sinal que o possa identificar; e

c) Na correção das provas discursivas, o examinador lançará sua rubrica, a pontuação dada a cada uma das questões e, por extenso, a nota atribuída à prova.

III - DA INSCRIÇÃO DEFINITIVA

a) Serão convocados para a inscrição definitiva os candidatos aprovados nas provas discursivas e classificados até as posições, considerando-se o somatório da nota final na prova preambular e da nota final nas provas discursivas e respeitados os empates na última colocação, conforme quadro abaixo:

Ampla Concorrência	Candidatos que se autodeclararam Pessoas com Deficiência	Candidatos que se autodeclararam Autodeclarados Negros e Pardos
100ª	20ª	20ª

IV - TERCEIRA FASE – SINDICÂNCIA DE VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL, EXAMES DE HIGIEZ FÍSICA E MENTAL, EXAME PSICOTÉCNICO

a) Os candidatos aprovados nas provas discursivas serão encaminhados para realização dos exames de sindicância de vida pregressa e investigação social, exames de Higiene física e mental, exame psicotécnico de responsabilidade da Instituição Contratada.

V - QUARTA FASE - PROVA ORAL

- a) Serão convocados para a realização da prova oral os candidatos aprovados na terceira fase;
- b) Os candidatos não convocados para a prova oral estarão eliminados e não terão classificação alguma no concurso;
- c) As provas orais terão caráter eliminatório e serão registradas em gravação de áudio ou por qualquer outro meio que possibilite a sua posterior reprodução; e
- d) Nas provas orais o candidato será arguido pela Banca Examinadora, sendo acompanhado por 1(um) membro da Comissão do Concurso, em sessão pública, sobre pontos do programa, sorteados no momento da arguição.

VI - QUINTA FASE - PROVA DE TRIBUNA

- a) Serão convocados para a realização da prova de tribuna os candidatos convocados para a prova oral;
- b) Os candidatos não convocados para a prova de tribuna estarão eliminados e não terão classificação alguma no concurso;
- c) Na prova de tribuna, o candidato será arguido pela Banca Examinadora, sendo acompanhado por 1(um) membro da Comissão do Concurso, em sessão pública; e
- d) As provas registradas em gravação de áudio ou por qualquer outro meio que possibilite a sua posterior reprodução.

VII - SEXTA FASE - PROVA DE TÍTULOS

- a) Terão os seus títulos avaliados os candidatos aprovados na prova oral;
- b) A prova de títulos será meramente classificatória, devendo o edital estabelecer o prazo para apresentação dos mesmos, com o devido detalhamento e pontuação; e
- c) Consideram-se títulos: os diplomas, certificados, obras e outros descritos no art. 206 da lei Complementar nº 11/93 e em conformidade com a Resolução nº 234 do CNMP, de 10 de agosto de 2021, e suas alterações, que dispõe sobre a necessidade de reconhecimento, por instituição de ensino superior brasileira, de diplomas de mestrado e doutorado expedidos por instituições estrangeiras.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

O presente contrato foi firmado mediante dispensa de licitação, fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, conforme o Despacho de Dispensa de Licitação nº .

CLÁUSULA QUINTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

O **CONTRATANTE** nomeará um servidor ou comissão, por meio de ato específico, doravante denominado “**FISCALIZAÇÃO**”, para gerir e fiscalizar a execução deste Termo, com autoridade para exercer, como representante do **CONTRATANTE**, toda e qualquer ação destinada ao acompanhamento da execução contratual, observando as determinações do artigo 67 da Lei n.º 8.666/93 em especial:

1. Orientar, gerir e acompanhar o Contrato, observando as determinações do artigo 67 da Lei n.º 8.666/93.
2. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços.
3. Informar, com a antecedência necessária, o término do Ajuste.
4. Verificar o correto valor a ser repassado ao Fundo de Apoio do Ministério Público do Estado do Amazonas, decorrente das inscrições.
5. Anotar em registro próprio e notificar a **CONTRATADA**, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto do Contrato, fixando prazo para a sua correção e exigindo as medidas reparadoras devidas;
6. Encaminhar os documentos necessários para publicação na Imprensa Oficial e/ou Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas – DOMPE;
7. Providenciar as medidas necessárias às soluções de quaisquer contratemplos que porventura venham a ocorrer;
8. Verificar a manutenção das condições de habilitação da **CONTRATADA**, durante a vigência do Contrato;
9. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao desenvolvimento das tarefas;
10. Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o contrato;
11. Encaminhar à autoridade superior os documentos com as ocorrências que impliquem possíveis sanções à **CONTRATADA**, bem como as decisões e providências que ultrapassem sua competência, para a adoção das medidas convenientes.

Parágrafo Primeiro. Quaisquer exigências da **FISCALIZAÇÃO** inerentes ao objeto deste Contrato deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**, sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.

Parágrafo Segundo. A **CONTRATADA** deverá manter preposto, aceito pelo **CONTRATANTE**, para representá-lo na execução do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

O prazo de vigência do Contrato deverá ser de **24 (vinte e quatro) meses**, a contar da sua assinatura, prorrogáveis por comum acordo, até o limite estabelecido na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e art. 197, § 4º da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Amazonas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Na execução deste Contrato, competem especificamente ao **CONTRATANTE** os seguintes encargos:

1. Fornecer todas as informações necessárias à fiel execução do objeto deste contrato, tais como legislação, número de vagas, descrição do cargo com indicação da localização das vagas, remuneração, e os requisitos para provimento;
2. Articular-se com a **CONTRATADA**, quanto, às datas relativas às atividades constantes deste Ajuste, e fazer cumprir os respectivos cronogramas;
3. Acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos por meio de representantes devidamente credenciados, que se encarregarão dos contatos com a **CONTRATADA** para esclarecimento de dúvidas, troca de informações e demais providências necessárias à realização do objeto deste contrato;
4. Elaborar de comum acordo e expressa anuência da **CONTRATADA** os editais do Concurso Público e divulgar editais, comunicados, formulários, cadastros e listagem com a expressa anuência da **CONTRATADA**;
5. Noticiar, com antecedência, à **CONTRATADA** acerca da publicação dos editais no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas (DOMPE), bem como do seu envio à imprensa oficial do Estado do Amazonas;

6. Encaminhar para a publicação, no Diário Eletrônico do Ministério Público e na imprensa oficial, os editais elaborados pela **CONTRATADA**, de comum acordo com a contratante, arcando com o respectivo ônus referente a essa publicação, e, ainda, as listagens, os comunicados e quaisquer materiais pertinentes ao concurso, inclusive a lista dos aprovados, nos termos das exigências legais;
7. Arcar com os eventuais ônus decorrentes de isenção de taxas de inscrição;
8. Informar aos candidatos sobre os procedimentos para nomeação;
9. Homologar o resultado final do concurso público, através do Conselho Superior do Ministério Público;
10. Acompanhar e fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, na forma prevista na lei 8666/93, o exato cumprimento das obrigações previstas neste contrato;
11. Acompanhar e atestar a qualidade dos serviços prestados e rejeitar, no todo ou em parte, serviço executado em desacordo com as especificações constantes deste ajuste;
12. Anotar em registro próprio e notificar a **CONTRATADA**, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para sua correção e exigindo as medidas reparadoras devidas;
13. Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas no contrato;
14. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, mediante valor estipulado, dentro do prazo estabelecido;
15. Exercer, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, a mais ampla e completa fiscalização do Contrato, não obstante a **CONTRATADA** seja a única e exclusiva responsável pela execução do mesmo; e
16. Fornecer à **CONTRATADA** os documentos e informações necessários à perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução deste Contrato, competem especificamente à **CONTRATADA** os seguintes encargos:

1. Realizar o concurso público e garantir a completa e efetiva consecução do objetivo explicitado, com a observância da legislação e do edital do concurso.
2. Iniciar os serviços, objeto do contrato, assim considerado como início da execução dos serviços a realização de reunião inicial em até 10 (dez) dias corridos após a data de publicação do seu extrato no órgão da Imprensa Oficial do Amazonas, apresentando.
3. Apresentar cronograma definitivo, a ser submetido à apreciação da **CONTRATANTE**, onde estejam discriminados todos os prazos em que as etapas do concurso devem ser executadas.
4. Apresentar planejamento preliminar, a ser submetido à apreciação da **CONTRATANTE**, discriminando e detalhando todos os procedimentos a serem adotados relativamente a elaboração de editais e divulgação, inscrições de candidatos, inclusive portadores de deficiência e afrodescendentes, cadastramento dos candidatos, seleção dos profissionais que comporão a banca examinadora, critérios para elaboração de conteúdos e questões das provas, confecção dos cadernos de provas e folhas de resposta, reprodução do material, logística para a aplicação das provas, aplicação das provas, métodos de segurança a serem empregados para a elaboração das provas, para a identificação dos candidatos e para a aplicação das provas, avaliação das provas, divulgação dos resultados das provas, encaminhamento de recursos, apreciação dos recursos, serviços de informação e apoio aos candidatos.
5. Prestar pronto atendimento a candidatos ou terceiros (pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas) no esclarecimento de dúvidas quanto aos regulamentos do concurso, tornando disponíveis para tanto: pessoas, linha telefônica, correio eletrônico (e-mail), fac-símile, internet, correspondência e outros.
6. Manter sigilo nos assuntos relacionados ao concurso, responsabilizando-se pela divulgação, direta ou indireta, por quaisquer meios, de quaisquer informações que comprometam a sua realização.
7. Designar responsáveis pela instauração e condução do concurso.
8. Especificar os conteúdos das provas de conhecimentos básicos e específicos, em conjunto com a **CONTRATANTE**.
9. Elaborar provas especiais para candidatos portadores de necessidades especiais, indicadas no formulário de inscrição.
10. Elaborar o Edital do Concurso, inclusive quanto ao conteúdo programático que deve ser completo e atual.

11. Disponibilizar escritório local no município de Manaus, com internet, telefone, correio eletrônico a ser utilizado e toda a estrutura necessária ao bom andamento do certame.
12. Apresentar à **CONTRATANTE**, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma acima mencionado, as relações de candidatos aprovados e classificados no concurso.
13. Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.
14. Responder por quaisquer danos ou prejuízos provenientes da execução irregular do contrato, correndo às expensas da **CONTRATADA**, as correspondentes despesas no todo ou em parte, de serviços em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções durante ou após sua prestação.
15. Responder por quaisquer ônus, despesas e obrigações, de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, acidentária e os demais custos diretos e indiretos, assim como por encargos relativos à alimentação, transporte e outros benefícios de qualquer natureza, decorrentes da relação de emprego do pessoal que venha a ser contratado para a execução de serviços incluídos no objeto do contrato.
16. Solicitar a prévia e expressa aprovação da **CONTRATANTE** quanto aos procedimentos a serem adotados e características do certame, em todas as suas etapas.
17. Responsabilizar-se por qualquer fato ou ação que leve à anulação do concurso público, arcando com todos os ônus dele decorrentes, desde que comprovada a sua culpa.

CLÁUSULA NONA – DO VALOR:

O valor estimativo do presente contrato para um universo de 2.000 (duas mil) inscrições efetivadas é de R\$ _____ (_____), sendo cobrado o valor de R\$ _____ (_____) por candidato inscrito que ultrapassar esse limite.

Parágrafo primeiro. A **CONTRATADA**, após a homologação do resultado final do concurso, deverá encaminhar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 8 (oito) dias, um Relatório das inscrições efetivadas e em conjunto ao **CONTRATANTE** apurar as efetivamente pagas, para fins de levantamento e pagamento de eventual valor excedente.

Parágrafo segundo. No preço total deste contrato, já estão incluídos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, despesas administrativas, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO:

O pagamento pelos serviços efetivamente prestados será realizado em 7 (sete) parcelas, de acordo com as etapas realizadas do concurso público, após a entrega de relatório de realização da etapa e fatura / nota fiscal, devidamente atestada pela Comissão de Concurso, e obedecerá ao seguinte cronograma de desembolso:

- a. 1ª Parcela, no percentual de 20% (vinte e por cento), calculada sobre o valor total do contrato;
- b. 2ª Parcela, no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato, após a divulgação do resultado das Provas (Objetiva e Discursiva);
- c. 3ª Parcela, no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato, após o resultado final do Exame psicotécnico e exame de higidez física e mental;
- d. 4ª Parcela, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato, após o resultado final da Prova oral;
- e. 5ª Parcela, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato, após o resultado final da Prova de tribuna;
- f. 6ª Parcela, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato, após o resultado final de avaliação de título; e
- g. 7ª Parcela, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato, com a elaboração e entrega de Relatório Final dos Trabalhos, abordando todas as questões relacionadas com o concurso público, desde o seu planejamento até a divulgação dos resultados finais.

Parágrafo primeiro. O pagamento pelos serviços efetivamente prestados será creditado em nome da **CONTRATADA**, em moeda corrente nacional, mediante ordem bancária, em conta corrente por ela indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no instrumento convocatório, e ocorrerá até o 10º (décimo) dia subsequente ao devido ateste, que deverá ser efetuado pela Comissão de Concurso em até 2 (dois) dias úteis após a apresentação dos documentos de fatura.

Parágrafo segundo. A nota fiscal e os demais documentos exigidos no edital e neste contrato, para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser apresentados no Setor de Protocolo da **CONTRATANTE**, situado na Avenida Coronel Teixeira, n.º 7.995, Nova Esperança, Manaus/AM ou enviados ao e-mail *protocolo@mpam.mp.br*.

Parágrafo terceiro. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** quando forem constatadas as irregularidades abaixo especificadas, sendo que tais situações não caracterizam inadimplência da **CONTRATANTE** e, por conseguinte, não geram direito à compensação financeira: a) os serviços não abrangidos pelo objeto contratual; b) ausência de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da **CONTRATADA**, e c) pendência de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

Parágrafo quarto. Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.

Parágrafo quinto. Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, poderá ser apresentada a certidão obtida mediante consulta "on-line" ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, a ser convalidada pela FISCALIZAÇÃO.

Parágrafo sexto. O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a nota fiscal, que deverá ser o mesmo do cadastro habilitado na licitação. Assim, caso a licitante deseje operar com filial, apresentando nota fiscal/fatura com seu CNPJ, deverá apresentar, no certame, a documentação de habilitação da filial.

Parágrafo sétimo. O atraso no pagamento decorrente das circunstâncias descritas na obrigação anterior, não exime a **CONTRATADA** de promover o pagamento de impostos e contribuições nas datas regulamentares.

Parágrafo oitavo. O documento fiscal será devolvido à **CONTRATADA**, caso contenha erros ou em caso de circunstância que impeça a sua liquidação, ficando o pagamento pendente até que seja sanado o problema. Nessa hipótese, o prazo para pagamento se iniciará após a regularização ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

Parágrafo nono. Todas as despesas decorrentes de impostos, taxas, contribuições ou outras serão suportadas pela contratada. Haverá, se for o caso, a retenção de tributos na forma da legislação em vigor, devendo a Nota Fiscal destacar os valores correspondentes.

Parágrafo décimo. Havendo erros ou omissões na documentação de pagamento, a empresa contratada será notificada, com a exposição de todas as falhas verificadas, para que proceda às correções necessárias. Nesse caso, o prazo para efetivação do pagamento será interrompido, reiniciando a contagem no momento em que forem sanadas as irregularidades.

Parágrafo décimo primeiro. Para realização do concurso, a instituição **CONTRATADA** compromete-se a organizar e executar as atividades relativas aos serviços objeto deste termo de referência pelo preço a ser fixado, podendo variar de acordo com o total de inscritos no certame.

Parágrafo décimo segundo. O valor da taxa de inscrição previsto será de R\$ 300,00 (trezentos reais).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas oriundas deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **Unidade Orçamentária:** _____; **Programa de Trabalho:** _____; **Fonte:** _____; **Natureza da Despesa:** _____, tendo sido emitida, pelo **CONTRATANTE**, em _____, a Nota de Empenho n.º _____, no valor de R\$ _____ (_____).

Parágrafo único. No exercício seguinte, o valor de R\$ _____ (_____), relativo ao complemento do contrato, será empenhado à conta de dotações consignadas para o orçamento vindouro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:

Quaisquer alterações dos termos e condições do presente Contrato deverão ser tratadas em Termos Aditivos específicos, que dele farão parte integrante para todos os efeitos e direitos, nos termos da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA CONTRATUAL:

Nos termos do art. 56 da Lei n.º 8.666, de 21/6/1993, para segurança do integral cumprimento do contrato, a **CONTRATADA** apresentará garantia, no prazo máximo de 10 (dez) dias da assinatura deste termo, de **5% (cinco por cento)** do seu valor total, correspondendo à importância de R\$ _____ (_____).

Parágrafo primeiro. A garantia prestada deverá formalmente cobrir pagamentos não efetuados pela **CONTRATADA** referentes a:

1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
2. Prejuízos causados à Administração, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
3. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à **CONTRATADA**; e

Parágrafo segundo. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados nesta cláusula.

Parágrafo terceiro. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em conta caução, devidamente designada para este fim, aberta em instituição financeira oficial.

Parágrafo quarto. A **CONTRATADA** deverá fornecer a garantia que abranja todo o período de vigência do contrato, devendo ainda ter validade até o final da vigência deste Instrumento.

Parágrafo quinto. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento).

Parágrafo sexto. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a **CONTRATANTE** a promover a retenção dos pagamentos devidos à **CONTRATADA**, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a título de garantia, ou a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II, do art. 78, da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo sétimo. Quando da abertura de processos para eventual aplicação de penalidade, a **FISCALIZAÇÃO** do contrato deverá comunicar o fato à seguradora e/ou fiadora, paralelamente às comunicações de solicitação de defesa prévia à **CONTRATADA**, bem como as decisões finais de 1ª e última instância administrativa.

Parágrafo oitavo. Será considerada extinta a garantia com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da **FISCALIZAÇÃO**, mediante termo circunstanciado, de que a **CONTRATADA** cumpriu todas as cláusulas do contrato, acompanhada do termo de recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES:

Com fundamento nos arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993, a **CONTRATADA** ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- I. Advertência;
- II. Multas percentuais, nos termos estabelecidos neste Contrato;
- III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

Parágrafo primeiro. As penalidades acima referidas serão propostas pela **FISCALIZAÇÃO** e impostas pela autoridade competente.

Parágrafo segundo. As sanções previstas nos itens I, III e IV desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa prévia do interessado, por escrito, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Parágrafo terceiro. O valor da multa, caso não seja pago no prazo previsto no item anterior, será descontado do pagamento posterior a ser efetuado à **CONTRATADA**. Se o valor a ser pago à **CONTRATADA** não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

Parágrafo quarto. A **CONTRATADA** deverá pagar **multa de mora diária de 0,5% do valor total do contrato, em caso de atraso na execução na realização dos serviços ou obrigações, conforme Cronograma –**

Anexo I deste Contrato, limitada a 10%, quando a assim poderá ser considerado inexecução parcial ou total do Contrato, à critério do CONTRATANTE.

Parágrafo quinto. No caso de quebra do sigilo das informações essenciais à lisura do certame público sob sua responsabilidade, a CONTRATADA restará obrigada a repetir o certame, integralmente, sob suas expensas.

Parágrafo sexto. A multa prevista no artigo 86 e no inciso II do artigo 87 da Lei n.º 8.666/93 será de **20% (vinte por cento) para a inexecução total** e de **15% (quinze por cento) para a inexecução parcial**, calculada sobre o valor atualizado do contrato.

Parágrafo sétimo. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores /Certificado de Registro Cadastral Manaus.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO:

A inexecução total ou parcial do contrato por parte da CONTRATADA assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescisão, conforme disposto nos art. 77, 78 incisos I a VIII, XII e XVII, art. 79, incisos e parágrafos, e art. 80 e parágrafos da Lei n.º 8.666/93. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo primeiro. A rescisão do contrato poderá ser:

1. determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a VIII, XII e XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
3. judicial nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

Parágrafo segundo. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de ato escrito e fundamentado da autoridade competente.

Parágrafo terceiro. O CONTRATANTE responsabiliza-se, expressamente, sem qualquer solidariedade da CONTRATADA, por providenciar o reembolso aos candidatos unicamente do total por eles pagos para fins de inscrição ao concurso para ressarcimento de seus serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA CESSÃO:

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, total ou parcial, não podendo a CONTRATADA transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS:

As partes obrigam-se a realizar o tratamento de dados pessoais em obediências as disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis.

1. O consentimento para o tratamento de dados pessoais, citado nesta Cláusula, se dará por meio da assinatura deste contrato.
2. O tratamento de dados pessoais se dará, exclusivamente, para os fins necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato sem a possibilidade de tratamento futuro incompatível com a finalidade.
3. O usuário autoriza expressamente que suas informações e dados pessoais sejam compartilhados pela CONTRATADA com Autoridades públicas, administrativas e judiciais, que, no exercício de sua competência, exijam informações, mesmo que não haja ordem ou citação executiva ou judicial para esse efeito, para os seguintes fins:
 - 3.1. colaborar na investigação e denunciar fraudes, pirataria, violação de direitos de propriedade intelectual ou qualquer outro ato ilícito, bem como qualquer atividade ou circunstância que possa gerar responsabilidade legal para a CONTRATADA e/ou aos seus usuários;
 - 3.2. resguardar um interesse público, a aplicação ou administração da justiça, o reconhecimento, exercício ou defesa de um direito em um processo judicial ou administrativo e/ou a resolução de disputas; e
 - 3.3. cumprir com qualquer lei, regulamento ou disposição legal aplicável, ou algum mandato de

autoridade competente devidamente fundamentado e motivado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO:

O presente contrato será publicada sob a forma de extrato no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas, após a sua assinatura, correndo as despesas por conta da **CONTRATANTE**, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993 e ATO PGJ N.º 082/2012.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS NORMAS APLICÁVEIS:

O presente contrato se regerá por toda a legislação aplicável à espécie e, ainda, pelas disposições que a complementarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes do presente termo, especialmente:

1. Lei n.º 8.666/1993 – Licitações e Contratos;
2. Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor;
3. Lei n.º 10.406/02 – Código Civil Brasileiro;
4. Demais legislações supervenientes, e, de forma suplementar, à luz da legislação específica vigente.

Parágrafo único. A **CONTRATADA** declara conhecer todas essas normas e concorda em sujeitar-se às estipulações, sistemas de penalidades e demais regras delas constantes, mesmo que não expressamente transcritas no presente instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

A **CONTRATADA**, em cumprimento à Resolução n.º 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público, declara que não possui sócios, gerentes ou diretores que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas.

Parágrafo único. Os casos omissos neste contrato serão resolvidos pela Administração Superior da **CONTRATANTE**, baseada na legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO:

O foro do presente contrato é o desta cidade de Manaus, com expressa renúncia da **CONTRATADA** a qualquer outro que tenha ou venha a ter, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, foi o presente termo, depois de lido e anuído, assinado digitalmente pelas partes e por duas testemunhas.

XXXXXXXXXXXX

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Ministério Público do Estado do Amazonas

XXXXXXXXXXXX

Representante Legal da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Ellen Bezerra, Chefe da Divisão de Contratos e Convênios - DCCON**, em 11/04/2022, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0793298** e o código CRC **DDD9E4D3**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 261.2022.DCCON.0800306.2021.010600

Manaus, 11 de abril de 2022.

Ao Exmo. Sr. Dr.

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Assunto: Encaminha o Procedimento SEI n.º 2021.010600 – Prestação de serviços técnicos especializados para organização e realização do Concurso Público

Senhor Subprocurador-Geral de Justiça,

Trata-se de processo que visa à possível contratação direta da empresa **CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS - CEBRASPE**, para prestação de serviços técnicos especializados para planejamento, organização e realização de concurso público de provas e títulos para seleção de candidatos para provimento de vagas em cargos de **PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO, INICIAL DA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, com ingresso em comarca de entrância inicial do Ministério Público do Estado do Amazonas, conforme as especificações constantes no Termo de Referência n.º 1.2021.CE-PT 1737/2021/PGJ.0728665.2021.010600.

Após a emissão do Quadro - Resumo do Processo de Compra 86 (SEI n.º 0792883) e da Nota de Autorização de Despesas/Adjudicação - NAD 85 (SEI n.º 0793828), esta Divisão de Contratos e Convênios (DCCON) elaborou e anexou aos autos a minuta do novo contrato (0793298), com uma prévia avaliação pela Comissão Examinadora do Concurso, a qual deverá ser analisada e aprovada pela assessoria jurídica deste *Parquet*, nos termos do artigo 38, parágrafo único da Lei n.º 8666/93.

Desta forma, encaminhamos o **Processo n.º 2021.010600** a essa Administração Superior, para as providências cabíveis.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Ellen Bezerra, Chefe da Divisão de Contratos e Convênios - DCCON**, em 11/04/2022, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0800306** e o código CRC **7DB41ACE**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

DESPACHO Nº 235.2022.02AJ-SUBADM.0803053.2021.010600

Autos nº 2021.010600

Assunto: Concurso Promotor de Justiça - Comissão do Concurso indica a empresa escolhida para a realização de concurso público de provas e títulos para provimento de vagas em cargos de Promotor de Justiça Substituto do Ministério Público do Estado do Amazonas.

Trata-se de processo administrativo interno deflagrado a partir do Despacho 127 (0655695), por meio do qual o Douto Procurador-Geral de Justiça deu início às tratativas para a realização de Concurso Público, de Provas e Títulos, para ingresso na carreira do Ministério Público do Estado Amazonas.

Após o regular trâmite, foi sugerida, pela Comissão de Concurso Público de Ingresso na Carreira Ministerial (0784793), a contratação direta da empresa **CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS - CEBRASPE**, para prestação de serviços técnicos especializados para planejamento, organização e realização de concurso público de provas e títulos para seleção de candidatos para provimento de vagas em cargos de **PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO, INICIAL DA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, com ingresso em comarca de entrância inicial do Ministério Público do Estado do Amazonas, conforme as especificações constantes no Termo de Referência nº 1.2021.CE-PT 1737/2021/PGJ.0728665.2021.010600.

Nesse viés, o Setor de Compras e Serviços -SCOMS acostou o Mapa Demonstrativo de Preços 39 (0792878), providenciou a emissão do Quadro - Resumo do Processo de Compra 86 (0792883) e a Diretoria de Orçamento e Finanças - DOF acostou a Nota de Autorização de Despesas/Adjudicação - NAD 85 (0793828).

Assim, a Divisão de Contratos e Convênios (DCCON) elaborou e anexou aos autos a Minuta de Contrato Administrativo (0793298), com uma prévia avaliação providenciada pela Comissão Examinadora do Concurso.

Os autos retornam a esta SUBADM com o Memorando 261 (0800306), da lavra da Divisão de Contratos e Convênios - DCCON, Sr^a. Caroline Ellen Bezerra, para a emissão de parecer pela Assessoria Jurídica desta SUBADM, nos termos do artigo 38, parágrafo único da Lei n.º 8666/93.

É o relato, passo à análise.

Antes da análise da possibilidade de dispensa de licitação para a contratação da empresa sugerida pela Comissão de Concurso Público de Ingresso na Carreira Ministerial, conforme consta no memorando 8 (0798064), foram verificadas inconsistências que precisam ser vencidas para o bom andamento processual:

1) MAPA DEMONSTRATIVO DE PREÇOS (0792878)

Verifica-se no documento acostado que o Setor de Compras elaborou o mencionado Mapa Demonstrativo contendo o valor per capita como descrição. Entretanto, nem todas as propostas trazidas aos autos se referem a esse valor.

Além disso, constam preços referentes a mesma Empresa, no caso concreto CEBRASPE, sendo que esta realizou concurso do Ministério Público do Estado do Acre (Edital Concurso - Documento SEI 0792881), o que precisa ser detalhado no Mapa, uma vez que não ficou claro se aquela contratação se tratava de banca própria ou terceirização.

2) NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS/ADJUDICAÇÃO - NAD N° 85.2022.DOF - ORÇAMENTO.0793828.2021.010600

Apresenta fundamentação por Dispensa de Licitação, com base no Artigo 24, Inciso II, da Lei 8666/93.

No entanto, a hipótese aventada se refere ao Artigo 24, Inciso XIII, da Lei 8666/93.

Tais diligências visam a subsidiar a análise pela Assessoria Jurídica desta SUBADM, de maneira a possibilitar a correta aplicação da Lei Licitatória e dirimir eventuais questionamentos.

Assim, **DETERMINO** o encaminhamento dos autos ao Setor de Compras e Serviços -SCOMS e após à Diretoria de Orçamento e Finanças - DOF para os esclarecimentos e as providências solicitadas.

À Secretaria desta SUBADM para cumprimento, com a urgência que o caso requer.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus/AM, 18 de abril de 2022.

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos



Documento assinado eletronicamente por **Géber Mafra Rocha**, Subprocurador(a)-Geral de **Justiça para Assuntos Administrativos**, em 18/04/2022, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0803053** e o código CRC **049236FD**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 225.2022.SCOMS.0803733.2021.010600

Manaus, 27 de abril de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor
GÉBER MAFRA ROCHA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

C/C

Ao Senhor
FRANCISCO EDINALDO DE LIRA CARVALHO
Diretor de Orçamento e Finanças – DOF

Assunto: Contratação de **pessoa jurídica** para realização de Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público do Estado do Amazonas

Senhor Subprocurador-Geral,

Em atenção ao Despacho Nº 235.2022.02AJ-SUBADM (0803053), informamos que este Setor de Compras e Serviços entrou em contato com o CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS - CEBRASPE, a fim de obter cópia do Contrato Nº 006/2021/FUNEMP (0803728), firmado entre a referida instituição e o Ministério Público do Acre, tendo por objeto "prestação de serviços técnico-especializados de planejamento, organização e realização do Concurso Público de Provas e Títulos para seleção de candidatos para provimento do cargo de Promotor de Justiça Substituto do Ministério Público do Estado do Acre, com o fornecimento completo de recursos materiais e humanos, a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas, em especial com a elaboração, a correção e a aplicação das provas, bem como os exames de sanidade física e mental, a perícia médica dos candidatos com deficiência e o procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, assim como toda e qualquer logística necessária à execução segura dos serviços, conforme especificado neste Contrato".

Tal contrato foi escolhido posto que o escopo é semelhante ao da contratação em tela. Além disso, o fato de se tratar de estado da região norte demonstra maior afinidade do objeto, devido aos conhecidos desafios logísticos dessa região, garantindo maior precisão à pesquisa de mercado e, restando assim, demonstrada a compatibilidade dos preços normalmente praticados pela instituição com os preços constantes na Proposta de Preços enviadas a esta Procuradoria-Geral de Justiça (0792880). Dessa forma, de acordo com a orientação do Despacho supracitado, foi procedida a atualização da pesquisa, consolidada na emissão do Mapa Demonstrativo de Preços Nº 46/2022 (0803729), na qual constam os três preços na modalidade *per capita*, sendo eles a Proposta do CEBRASPE para esta PGJ, a proposta do Instituto AOCF para esta PGJ e o Contrato 006/2021-FUNEMP, já mencionado neste expediente.

Outrossim, em que pese a oferta do Instituto AOCF, explicitamente discrepante em relação

à proposta do CEBRASPE e do valor do Contrato 006/2021-FUNEMP, nos termos do referido Mapa, não há apresentação de panorama que trate das particularidades insculpidas no Termo de Referência nº 1.2021.CE-PT 1737/2021/PGJ.0728665.2021.010600 (0728665) e, de consequência, que suscite a manifestação da Comissão Examinadora constituída para o referido Concurso Público, após análise de proposta mais adequada ao certame, como já feito anteriormente (0784806), resumindo-se tão somente ao quantitativo de inscritos (0776046).

Assim sendo, por se tratar de atualização exclusivamente no Mapa Demonstrativo da pesquisa de mercado, não impactando nos valores do Quadro Resumo Nº 86/2022 (0792883), encaminhamos os presentes autos a Vossa Excelência, para determinações que entender cabíveis e simultaneamente para a Diretoria de Orçamento e Finanças, a fim de que sejam tomadas as providências constantes no Despacho em berlinda.

Respeitosamente,

Edjane de Pinho Oliveira

Chefe do Setor de Compras e Serviço - SCOMS



Documento assinado eletronicamente por **Edjane de Pinho Oliveira, Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, em 27/04/2022, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0803733** e o código CRC **86DE3C3E**.

**CONTRATO N.º 006/ 2021/FUNEMP****Dispensa de Licitação****Processo n.º 19.05.0354.0000002/2021-89 – Procuradoria Geral de Justiça****CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE E O CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS (CEBRASPE) PARA ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, PARA PROVIMENTO DE DEZ CARGOS DE PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO**

O **Ministério Público do Estado do Acre**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 04.034.450/0001-56, com sede na Rua Marechal Deodoro, n.º 472 – Ipase – Rio Branco – Acre, neste ato representado por sua Procuradora-Geral de Justiça, Doutora **Kátia Rejane de Araújo Rodrigues**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n.º 117.575 SSP/AC e inscrita no CPF/MF n.º 196.417.532-15, domiciliada e residente neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, o **Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (CEBRASPE)**, associação civil sem fins lucrativos, qualificada como organização social pelo Decreto n. 8.078/2013, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.284.407/0001-53, sediada no local *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Gleba A, Edifício Sede Cebraspe, Asa Norte, Brasília/DF, adiante denominado somente como **CONTRATADO**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, a Sra. **Adriana Rigon Weska**, portadora da carteira de identidade n.º 5000456136 SSP/RS e inscrita no CPF n.º 346.917.231-53, e por sua Diretora Executiva, a Professora **Claudia Maffini Griboski**, portadora da carteira de identidade n.º 1038227862 SJS/RS e inscrita no CPF n.º 568.654.810-20, consoante competência designada pelo artigo 30, inciso IV, do Estatuto do Cebraspe, pactuam o presente contrato em conformidade com o que dispõe a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

I – Este Instrumento é celebrado por Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, inc. XIII, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, por se tratar o **CONTRATADO** de instituição brasileira, sem fins lucrativos, incumbida estatutariamente da realização de pesquisa e de ensino, com amplo domínio no campo do conhecimento dos trabalhos objeto deste contrato, corroborado no item 4.3 do Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento Contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

I - Prestação de serviços técnico-especializados de planejamento, organização e realização do Concurso Público de Provas e Títulos para seleção de candidatos para provimento do cargo de Promotor de Justiça Substituto do Ministério Público do Estado do Acre, com o fornecimento completo de recursos materiais e humanos, a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas, em especial com a elaboração, a correção e a aplicação das provas, bem como os exames de sanidade física e mental, a perícia médica dos candidatos com deficiência e o procedimento de



verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, assim como toda e qualquer logística necessária à execução segura dos serviços, conforme especificado neste Contrato.

II – Fica vinculada ao presente contrato, como se nele transcrito estivesse, a Proposta de Prestação de Serviços encaminhada pelo CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS (CEBRASPE).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

I - O concurso público a ser realizado pelo Ministério Público do Estado do Acre, com o apoio técnico e administrativo do CONTRATADO, destinar-se-á ao provimento dos cargos efetivos abaixo discriminados:

Cargo	Total de vagas	Vagas para ampla concorrência	Vagas reservadas a candidatos com deficiência	Vagas reservadas a candidatos negros
Promotor de Justiça Substituto	10	7	1	2

II - Competirá a Procuradoria - Geral de Justiça definir a distribuição dos cargos efetivos nos órgãos de execução e de administração do Ministério Público do Estado do Acre nos municípios ou na Capital do Estado, observada a conveniência e a discricionariedade da Administração, bem assim a lotação dos candidatos aprovados, sendo está de acordo com a disponibilidade de vagas no momento da convocação e a ordem de classificação.

III - As especificações dos cargos encontram-se previstas na Lei Complementar nº 291/2014, Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Acre.

IV - A remuneração mensal dos cargos é a seguinte:

SUBSÍDIO	R\$ 30.404,42
----------	---------------

V - Das vagas destinadas ao cargo, e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso, 20% (vinte por cento) serão reservadas aos candidatos que se autodeclararem negros ou pardos, conforme o quesito cor ou raça utilizada pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, na forma da Lei federal nº 12.990/2014, na Lei Estadual nº 1.959, de 04 de dezembro de 2015 e da Resolução nº 170, de 13 de junho de 2017, do CNMP.

VI - Os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e



aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.

VII - Das vagas destinadas ao cargo, e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso, 10% (dez por cento) serão reservadas aos candidatos com deficiência, na forma da Resolução nº 81, de 31 de janeiro de 2012 do Conselho Nacional do Ministério Público, bem como o amparo na Lei Federal nº 7.583, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

VIII - As vagas reservadas aos candidatos negros e àqueles com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou por não enquadramento como negro ou como deficiente na avaliação biopsicossocial (perícia médica), serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem classificatória.

CLÁUSULA QUARTA – DAS FASES E RESPONSABILIDADES DO CONCURSO PÚBLICO

I - Em conformidade com item 5 do Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento Contratual e com o subitem 2.4 da Proposta de Prestação de Serviços.

II – O Contratante cederá os espaços físicos para as provas oral e de tribuna, sem ônus ao CONTRATADO, conforme subitens 5.7.11, 5.8.8 e 6.5.1 do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I - Em conformidade com item 6 do Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento Contratual e com o item 3 da Proposta de Prestação de Serviços.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I - Em conformidade com item 7 do Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento Contratual e com o item 4 da Proposta de Prestação de Serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

I - O CONTRATADO se compromete a organizar e executar as atividades relativas aos serviços técnico-especializados descritos neste instrumento pelos valores apresentados nos cenários a seguir, conforme o número de inscrições efetivadas (pagas e isentas).

- **CENÁRIO CONSIDERANDO A CONVOCAÇÃO DE 200 (DUZENTOS) CANDIDATOS PARA AS PROVAS DISCURSIVAS**



Quantidade de candidatos		Variação Custo Unitário			
	n<= 1.500	R\$ 1.663.183,13			
1.501	<= n <= 2.000	R\$ 1.663.183,13	+	R\$ 62,00	X (n - 1.500)
2.001	<= n <= 2.500	R\$ 1.694.183,13	+	R\$ 61,00	X (n - 2.000)
2.501	<= n <= 3.000	R\$ 1.724.683,13	+	R\$ 60,00	X (n - 2.500)
3.001	<= n <=	R\$ 1.754.683,13	+	R\$ 59,00	X (n - 3.000)

- CENÁRIO CONSIDERANDO A CONVOCAÇÃO DE **300 (TREZENTOS)** CANDIDATOS PARA AS PROVAS DISCURSIVAS

Quantidade de candidatos		Variação Custo Unitário			
	n<= 1.500	R\$ 1.825.269,19			
1.501	<= n <= 2.000	R\$ 1.825.269,19	+	R\$ 62,00	X (n - 1.500)
2.001	<= n <= 2.500	R\$ 1.856.269,19	+	R\$ 61,00	X (n - 2.000)
2.501	<= n <= 3.000	R\$ 1.886.769,19	+	R\$ 60,00	X (n - 2.500)
3.001	<= n <=	R\$ 1.916.769,19	+	R\$ 59,00	X (n - 3.000)

- **Aplicação da Prova Oral ou da Prova de Tribuna remotamente, por meio virtual**, para candidatas gestantes (28 semanas e gravidez de risco); candidatas em fase puerperal; e candidatas lactantes.
- **PREÇO POR LOCAL E MOMENTO DE APLICAÇÃO:** R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais). Esse valor concerne a remuneração e o deslocamento de pessoal responsável pela fiscalização dessas provas remotas nos MPs mais próximos da residência das eventuais candidatas. Caso necessário, será cobrado na última parcela, a depender do número de locais de aplicação.

II - Na hipótese de não ser necessária a aplicação de provas com a adoção de medidas contra a Covid-19, em alguma das fases do certame, as partes poderão proceder a aditamento do contrato, após cálculo do valor preciso a ser diminuído do valor global, a depender da(s) fase(s) executada(s) sem as medidas contra a Covid-19.

III - Considera-se inscrição efetivada aquela paga por meio do boleto bancário, observando-se a data de vencimento e a isenta, tendo em vista que o ônus das isenções será de responsabilidade do **CONTRATANTE**.

IV - Não haverá isenção de pagamento dos valores das taxas de inscrição, seja qual





for o motivo alegado, exceto para os candidatos amparados pela Resolução nº 14/2006, e suas alterações, do Conselho Nacional do Ministério Público e pela Lei Complementar Estadual nº 345, de 15/03/2018 e o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, cujo custeio será de responsabilidade do **CONTRATANTE**.

VI - A responsabilidade pela arrecadação e pelo controle fiscal das taxas de inscrição será do **CONTRATANTE**.

VII - O depósito do valor da taxa da inscrição deverá ser feito em conta específica, informada pelo **CONTRATANTE**.

VIII - A CONTRATADA deverá fazer constar no edital do concurso público, que o valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo no caso de cancelamento do concurso público por conveniência da Administração Pública ou de anulação do certame.

IX - Em razão da impossibilidade de prever com exatidão o quantitativo de participantes inscritos no concurso público, estima-se que o valor global para este instrumento de contrato é de **R\$ 1.856.269,19 (Um milhão, oitocentos e cinquenta e seis mil, duzentos e sessenta e nove reais e dezenove centavos)** referente ao total estimado de 2.000 (duas mil) inscrições para o cargo de Promotor Substituto.

X - O valor da taxa de inscrição será definido pelo Contratante no edital de abertura do Certame seletivo.

XI – A CONTRATADA informa ao CONTRATANTE que o fechamento oficial do quantitativo de inscrições efetivadas será encaminhado até 30 (trinta) após a aplicação da prova preambular, tendo em vista as possíveis inclusões de inscrições devido ao envio extemporâneo de arquivos bancários.

XII – os pagamentos serão realizados mediante depósito em conta corrente do Banco do Brasil, na Agência número 1607-1, Conta Corrente número 6.313-4, na forma apresentada abaixo.

- **1ª parcela** – 40% (quarenta por cento), até 10 dias após o encerramento do prazo final para pagamento das taxas de inscrições do concurso;
- **2ª parcela** – 20% (vinte por cento), até 10 dias após a aplicação das provas objetivas;
- **3ª parcela** – 15% (quinze por cento), até 10 dias após a aplicação das provas discursivas;
- **4ª parcela** – 15% (quinze por cento), até 10 dias após a divulgação do resultado final da Prova de Títulos; e



- **5ª parcela** – 10% (dez por cento), até 10 dias após a publicação do resultado final do concurso.

XIII – Caso haja diferença no cálculo das faturas acima mencionadas, entre o quantitativo oficial de inscrições efetivadas e o quantitativo de inscrições preliminares, encaminhados pela CONTRATADA, essa diferença será ajustada na emissão da parcela.

XIV – Fica definido, para todos os efeitos tributários, que o Distrito Federal será o local da prestação dos serviços, tendo em vista que as atividades principais objeto de eventual contratação serão desenvolvidas na sede da CONTRATADA em Brasília, tais como: a) elaboração, revisão, composição, impressão, acondicionamento e correção das provas; b) a elaboração, revisão, composição de editais, comunicados, formulários, cadastros e listagens; c) processamento eletrônico e emissão de listagens referentes a todas as etapas do concurso; d) julgamento dos recursos administrativos interpostos pelos candidatos; e e) elaboração dos subsídios necessários às respostas em ações judiciais ajuizadas contra a CONTRATANTE em relação ao concurso público.

XV – Ocorrendo atraso no pagamento, com base nos prazos estabelecidos no Contrato, e desde que o CONTRATADO não tenha concorrido, de alguma forma, para o atraso, o valor devido será acrescido à título de compensação financeira, de multa de 2% (dois por cento) mais encargos moratórios calculados sobre o valor da parcela e/ou parcelas vencidas, apurados conforme a seguir:

Multa = 2% x VP

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios;

I = Índice de atualização = 0,00016438, assim apurado considerando percentual da taxa anual de 6%:

$I = I/365 \quad I = (6/100)/365 \quad I = 0,00016438$

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor devido (valor da parcela vencida)

XVI – A compensação financeira, prevista no item anterior, será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da eventual ocorrência do atraso.

CLÁUSULA OITAVA – DOS CANDIDATOS *SUB JUDICE*

I – O CONTRATADO se responsabilizará de forma integral por eventual inclusão de candidatos *sub judice* na fase de sua responsabilidade, quando essa inclusão decorrer de falha na execução do serviço imputada exclusivamente ao CONTRATADO, resguardados os princípios do contraditório e da ampla defesa.



II – Nas demais hipóteses de inclusão de candidatos *sub judice* cuja causa não for imputada a nenhuma das partes, o CONTRATADO se responsabilizará até o quantitativo limite de 10% (dez por cento) do total de candidatos convocados para a respectiva fase a ser realizada, restrita ao momento da aplicação da fase.

III – Caso o quantitativo limite de candidatos *sub judice* seja ultrapassado, o CONTRATANTE deverá providenciar Termo Aditivo ao Contrato a ser firmado a fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro, arcando com os custos dos eventuais candidatos *sub judice* excedentes. Para tanto, o CONTRATADO apresentará, na oportunidade, os custos e a justificativa desses por meio da planilha de composição, tendo como base a estimativa de custos descritos neste Contrato.

CLÁUSULA NONA – DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS

I - A CONTRATADA deverá colocar à disposição dos candidatos equipe treinada de atendimento, a fim de orientá-los em todas as etapas do concurso, por meio de e-mail, telefone ou carta, sem ônus para os candidatos e sem que isso implique acréscimo aos preços contratados.

II - Os questionamentos formulados pelos candidatos deverão ser respondidos em tempo hábil, para garantir a sua participação nas fases do concurso relacionadas à consulta.

III - A CONTRATADA disponibilizará atendimento diferenciado aos candidatos pessoas de deficiência, com a finalidade de oportunizar condições necessárias à participação deles no concurso.

IV - A CONTRATADA disponibilizará, no seu endereço na internet, consulta ao local de provas por número de inscrição e CPF do candidato, permitindo obter as seguintes informações: nome, número do documento de identidade, local de realização das provas, característica da vaga (ampla concorrência ou reservada a pessoa negra ou com deficiência), e cargo para o qual concorre.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PLANEJAMENTO E DA ORGANIZAÇÃO DO CONCURSO

I - A CONTRATADA realizará reunião inicial com a Comissão do Concurso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Acre, com a finalidade de apresentar proposta de cronograma de execução detalhada de cada etapa do certame, de modo que a homologação do concurso ocorra em até 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado definitivo do certame.



II - A CONTRATADA apresentará, em 10 (dez) dias úteis contados da data da realização da reunião inicial, a minuta do edital do concurso, a qual será submetida à apreciação da Comissão do Concurso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS EDITAIS E DA DIVULGAÇÃO

I - Em conformidade com item 13 do Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento Contratual e com a Proposta de Prestação de Serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PESSOAL

I - Em conformidade com item 14 do Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento Contratual e com a Proposta de Prestação de Serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS LOCAIS DE APLICAÇÃO DAS PROVAS

I - Em conformidade com item 15 do Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento Contratual e com a Proposta de Prestação de Serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS RECURSOS

I - Em conformidade com item 16 do Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento Contratual e com a Proposta de Prestação de Serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS RESULTADOS

I - Em conformidade com item 17 do Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento Contratual e com a Proposta de Prestação de Serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS MECANISMOS DE SEGURANÇA

I - Em conformidade com item 18 do Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento Contratual e com a Proposta de Prestação de Serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA LOCAÇÃO, CONTRATAÇÃO, TREINAMENTO, DESLOCAMENTO, TRANSPORTE, POSTAGEM, PUBLICAÇÕES, ENCARGOS, TRIBUTOS E OUTROS

I - A CONTRATADA arcará com todas as despesas decorrentes da execução do concurso público, tais como: locação dos locais de provas, contratação, treinamento e deslocamento de pessoal de apoio, coordenação e fiscalização; transporte de todo o material relativo ao concurso; postagem de comunicados; publicação e republicação de editais, avisos e comunicados, bem como encargos e impostos e outras despesas, apenas para as fases de sua responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

I - O contrato terá vigência a partir de sua assinatura até o prazo final de validade do concurso público, por até 60 (sessenta) meses, tendo sua eficácia condicionada à publicação de seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Acre.



II - O prazo de validade do concurso será de 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, por razões de conveniência do CONTRATANTE.

III - O contrato poderá ser prorrogado caso sobrevenha quaisquer das hipóteses consignadas no art. 57 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O **CONTRATADO** deverá responder pelos danos causados diretamente a esta Instituição ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a vigência deste contrato, sendo-lhe assegurados o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – É vedada a veiculação de publicidade acerca deste contrato por parte do **CONTRATADO**, salvo se houver prévia autorização da **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

I - O **CONTRATADO** se obriga a aceitar os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado de cada item do contrato.

CLAUSULA VIGÉSIMA – DA ALTERAÇÃO

I – O presente contrato poderá ser alterado, em casos previstos no artigo 65 da Lei nº. 8.666/93, mediante termo aditivo, desde que haja interesse do **CONTRATANTE**, com a apresentação das devidas justificativas, e não haja modificação de seu objeto, conforme legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários previstos e destinados à cobertura das despesas objeto deste contrato sairão por conta do Programa de Trabalho-304.636.03.091.2283.4183 - Manutenção das Atividades Administrativa e Financeira, Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte de recurso – 200 FUNEMP.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO

I – A **CONTRATADA** poderá requerer a revisão dos preços por meio de apresentação de planilha de custos e formação de preços, no caso de haver alterações nas características das aplicações, bem como na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual devendo ser aplicada a teoria da imprevisão visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº. 8.666/93, ON-AGU nº. 22/2009 e artigo 37, inciso XXI, da



CRFB/88.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DO CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR

I – As partes não responderão pelo descumprimento das obrigações ou prejuízos resultantes de caso fortuito ou força maior, na forma do artigo 393 do Código Civil Brasileiro, caso em que qualquer das partes pode pleitear a rescisão contratual.

II – O período da suspensão dos serviços decorrentes de eventos caracterizados como caso fortuito ou força maior será acrescido ao prazo contratual.

III – Ocorrendo circunstâncias que justifiquem a invocação de caso fortuito ou de força maior, a parte impossibilitada de cumprir a sua obrigação deverá dar conhecimento à outra, por escrito e imediatamente, da sua ocorrência, da sua justificativa e de suas consequências.

IV – Durante o período definido no inciso II, as partes suportarão, independentemente, suas respectivas perdas.

V – Se as causas de suspensão perdurarem por mais de 60 (sessenta) dias consecutivos, qualquer uma das partes poderá notificar à outra, por escrito, para o encerramento do presente contrato, sob condições idênticas às estipuladas no inciso III.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

I - Os serviços contratados serão recebidos nos moldes dispostos no art. 73 da Lei nº 8666/93, da seguinte forma:

a) provisoriamente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, quando do cumprimento de cada fase do concurso, ocasião em que deverá ser observado o cumprimento dos prazos e condições de entrega previstos neste Contrato e no cronograma do concurso.

b) definitivamente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento provisório, para atesto da adequabilidade dos serviços prestados, bem como cumprimento das especificações contidas neste Contrato, no termo de referência e na proposta da CONTRATADA.

II - O recebimento, tanto em caráter provisório como definitivo, será feito por parte do servidor indicado para fiscalização da execução dos serviços, em obediência ao art. 73 da Lei nº 8.666/93.

III - O recebimento provisório ou definitivo do objeto desta dispensa não exclui a responsabilidade a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução. No caso de serem consideradas insatisfatórias as condições dos serviços prestados, será lavrado termo de recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo os serviços serem refeitos ou complementados no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sem custos para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO



I - Durante a execução do objeto, a gestão e a fiscalização serão realizadas por servidores designados por portaria em conformidade com a Lei nº 8.666/93.

II - A fiscalização do contrato será realizada pela Comissão do Concurso, designada pela Resolução nº 1.368/2021, Conselho Superior do Ministério Público do Acre.

III - O responsável pela fiscalização anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos para as providências cabíveis por parte da autoridade competente.

IV - Os responsáveis pela gestão e fiscalização atuarão com a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do objeto.

V - A gestão e a fiscalização de que trata este item não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMASEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - Em conformidade com item 21 do Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento Contratual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – DOS IMPEDIMENTOS

I - É vedada a contratação de empresa cujo sócio, proprietário ou acionista seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de Membros e Servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento desta Instituição, bem como a prestação de serviço por empregado de licitante fornecedora de mão-de-obra que se enquadre na situação citada acima, conforme disposto no Ato nº 007/2010 da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Acre.

II - Não deverão ser disponibilizados para funções de chefia da empresa contratada junto ao Ministério Público do Estado do Acre, prepostos que incidam nas vedações dos artigos 1º e 2º da Resolução nº 177, de 05 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – DA RESCISÃO

I - A rescisão do contrato poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/1993, com aplicação do artigo 80 da mesma Lei, se for o caso.

II - O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993.

III - No caso de rescisão decorrente do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.



CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

I – Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos conforme os preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

I - Dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura, a **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato deste contrato no Diário Eletrônico do MPAC, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

I - O foro do presente contrato será o da Comarca de Rio Branco – Acre, para dirimir e resolver qualquer questão oriunda do presente instrumento.

II- Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes por meio de assinatura eletrônica.

Rio Branco – Acre, 13 de dezembro de 2021.

Kátia Rejane de Araújo Rodrigues
Procuradora - Geral de Justiça
CONTRATANTE

Adriana Rigon Weska
Diretora-Geral – Cebraspe
CONTRATADA

Claudia Maffini Griboski
Diretora Executiva – Cebraspe
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MAPA DEMONSTRATIVO DE PREÇOS Nº 46.2022.SCOMS.0803729.2021.010600

MAPA DEMONSTRATIVO DE PREÇOS									
Contratação de pessoa jurídica especializada para planejamento, organização e realização de concurso público de provas e títulos para seleção de candidatos para provimento de vagas em cargos de PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO, INICIAL DA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, com ingresso em comarca de entrância inicial do Ministério Público do Estado do Amazonas.									
VALOR ANO 1									
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS - CEBRASPE 18.284.407/0001-53		INSTITUTO AOCF 12.667.012/0001-53		CONTRATO Nº 006/2021/FUNEMP - (Celebrado entre CEBRASPE e MPAC)	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Valor Per Capita	Candidato	2000	R\$ 568,73	R\$ 1.137.468,12	R\$ 300,00	R\$ 600.000,00	R\$ 928,13	R\$ 1.856.269,19
TOTAL					R\$ 1.137.468,12		R\$ 600.000,00		R\$ 1.856.269,19
- Período de Cotação de Preços: 25/01 a 29/03/2022 - Atualizado em 27/04/2022.									
- O CEBRASPE apresentou em sua proposta de preços valores que decrescem à medida que o número de inscritos aumenta. No entanto, para a composição deste Mapa, foi considerado o valor para o primeiro intervalo, de até 3.000 inscritos, posto que no último concurso realizado para a Carreira deste MPAM 1.481 candidatos se inscreveram.									
- Metodologia: Dispensa de Licitação com base no Art. 24, XIII, da Lei 8.666/93.									
- Responsável pela cotação: Thainá Sesterhenn									



Documento assinado eletronicamente por **Edjane de Pinho Oliveira, Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, em 27/04/2022, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0803729** e o código CRC **A2121ACD**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

PARECER Nº 39.2022.02AJ-SUBADM.0808674.2021.010600

PROCESSO Nº 2021.010600

ASSUNTO: Concurso Promotor de Justiça - Comissão do Concurso indica a empresa escolhida para a realização de concurso público de provas e títulos para provimento de vagas em cargos de Promotor de Justiça Substituto do Ministério Público do Estado do Amazonas.

Versam os autos acerca de procedimento administrativo interno, deflagrado a partir do Despacho 127 (0655695), por meio do qual o Douto Procurador-Geral de Justiça deu início às tratativas para a realização de Concurso Público, de Provas e Títulos, para ingresso na carreira do Ministério Público do Estado Amazonas.

A Comissão de Concurso Público de Ingresso na Carreira Ministerial (0784793), após o trâmite inicial, sugeriu a contratação direta da empresa **CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS - CEBRASPE**, para a prestação de serviços técnicos especializados ao planejamento, a organização e a realização de concurso público de provas e títulos com vistas à seleção de candidatos para provimento de vagas em cargos de **PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO, INICIAL DA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, com ingresso em comarca de entrância inicial do Ministério Público do Estado do Amazonas, conforme as especificações constantes no Termo de Referência nº 1.2021.CE-PT 1737/2021/PGJ.0728665.2021.010600.

Assim, o Setor de Compras e Serviços -SCOMS acostou o Mapa Demonstrativo de Preços 39 (0792878) e o Quadro - Resumo do Processo de Compra 86 (0792883) e a Diretoria de Orçamento e Finanças - DOF acostou a Nota de Autorização de Despesas/Adjudicação - NAD 85 (0793828).

A Divisão de Contratos e Convênios (DCCON) elaborou e anexou aos autos a Minuta de Contrato Administrativo (0793298), com uma prévia avaliação providenciada pela Comissão Examinadora do Concurso e encaminhou os autos a esta SUBADM para a emissão de parecer pela Assessoria Jurídica, nos termos do artigo 38, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

No entanto, em análise por esta SUBADM, restou consignado no Despacho 235 (0803053):

[...]

Antes da análise da possibilidade de dispensa de licitação para a contratação da empresa sugerida pela Comissão de Concurso Público de Ingresso na Carreira Ministerial, conforme consta no memorando 8 (0798064), foram verificadas inconsistências que precisam ser vencidas para o bom andamento processual:

1) MAPA DEMONSTRATIVO DE PREÇOS (0792878)

Verifica-se no documento acostado que o Setor de Compras elaborou o mencionado Mapa Demonstrativo contendo o valor per capita como descrição. Entretanto, nem todas as propostas trazidas aos autos se referem a esse valor.

Além disso, constam preços referentes a mesma Empresa, no caso concreto CEBRASPE, sendo que esta realizou concurso do Ministério Público do Estado do Acre (Edital Concurso - Documento SEI 0792881), o que precisa ser detalhado no Mapa, uma vez que não ficou claro se aquela contratação se tratava de banca própria ou terceirização.

2) NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS/ADJUDICAÇÃO - NAD Nº 85.2022.DOF - ORÇAMENTO.0793828.2021.010600

Apresenta fundamentação por Dispensa de Licitação, com base no Artigo 24, Inciso II, da Lei 8666/93.

No entanto, a hipótese aventada se refere ao Artigo 24, Inciso XIII, da Lei 8666/93.

Tais diligências visam a subsidiar a análise pela Assessoria Jurídica desta SUBADM, de maneira a possibilitar a correta aplicação da Lei Licitatória e dirimir eventuais questionamentos.

Assim, **DETERMINO** o encaminhamento dos autos ao Setor de Compras e Serviços -SCOMS e após à Diretoria de Orçamento e Finanças - DOF para os esclarecimentos e as providências solicitadas.

[...]

Em resposta, a Chefe do Setor de Compras e Serviço - SCOMS encaminhou o Memorando 225 (0803733), contendo os seguintes esclarecimentos:

[...]

Senhor Subprocurador-Geral,

Em atenção ao Despacho Nº 235.2022.02AJ-SUBADM (0803053), informamos que este Setor de Compras e Serviços entrou em contato com o CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS - CEBRASPE, a fim de obter cópia do Contrato Nº 006/2021/FUNEMP (0803728), firmado entre a referida instituição e o Ministério Público do Acre, tendo por objeto "prestação de serviços técnico-especializados de planejamento, organização e realização do Concurso Público de Provas e Títulos para seleção de candidatos para provimento do cargo de Promotor de Justiça Substituto do Ministério Público do Estado do Acre, com o fornecimento completo de recursos materiais e humanos, a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas, em especial com a elaboração, a correção e a aplicação das provas, bem como os exames de sanidade física e mental, a perícia médica dos candidatos com deficiência e o procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, assim como toda e qualquer logística necessária à execução segura dos serviços, conforme especificado neste Contrato".

Tal contrato foi escolhido posto que o escopo é semelhante ao da contratação em tela. Além disso, o fato de se tratar de estado da região norte demonstra maior afinidade do objeto, devido aos conhecidos desafios logísticos dessa região, garantindo maior precisão à pesquisa de mercado e, restando assim, demonstrada a compatibilidade dos preços normalmente praticados pela instituição com os preços constantes na Proposta de Preços enviadas a esta Procuradoria-Geral de Justiça (0792880). Dessa forma, de acordo com a orientação do Despacho supracitado, foi procedida a atualização da pesquisa, consolidada na emissão do Mapa Demonstrativo de Preços Nº 46/2022 (0803729), na qual constam os três preços na modalidade *per capita*, sendo eles a Proposta do CEBRASPE para esta PGJ, a proposta do Instituto AOCF para esta PGJ e o Contrato 006/2021-FUNEMP, já mencionado neste expediente.

Outrossim, em que pese a oferta do Instituto AOCF, explicitamente discrepante em relação à proposta do CEBRASPE e do valor do Contrato 006/2021-FUNEMP, nos termos do referido Mapa, não há apresentação de panorama que trate das particularidades insculpidas no Termo de Referência nº 1.2021.CE-PT 1737/2021/PJ.0728665.2021.010600 (0728665) e, de consequência, que suscite a manifestação da Comissão Examinadora constituída para o referido Concurso Público, após análise de proposta mais adequada ao certame, como já feito anteriormente (0784806), resumindo-se tão somente ao quantitativo de inscritos (0776046).

Assim sendo, por se tratar de atualização exclusivamente no Mapa Demonstrativo da pesquisa de mercado, não impactando nos valores do Quadro Resumo Nº 86/2022 (0792883), encaminhamos os presentes autos a Vossa Excelência, para determinações que entender cabíveis e simultaneamente para a Diretoria de Orçamento e Finanças, a fim de que sejam tomadas as providências constantes no Despacho em berlinda.

Respeitosamente,

[...]

Na oportunidade, para dirimir os questionamentos realizados pela SUBADM, a SCOMS juntou o Contrato Administrativo 006/2021, firmado entre a empresa CEBRASPE e o Ministério Público do Estado do Acre (0803728), cujo objeto é a "prestação de serviços técnico-especializados de planejamento, organização e realização do Concurso Público de Provas e Títulos para seleção de candidatos para provimento do cargo de Promotor de Justiça Substituto do Ministério Público do Estado do Acre, com o fornecimento completo de recursos materiais e humanos, a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas, em especial com a elaboração, a correção e a aplicação das provas, bem como os exames de sanidade física e mental, a perícia médica dos candidatos com deficiência e o procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, assim como toda e qualquer logística necessária à execução segura dos serviços, conforme especificado neste Contrato".

Segundo a manifestação da Chefe da SCOMS, a escolha do mencionado contrato deu-se em razão da semelhança da contratação realizada no MPAC com a possível contratação a ser realizada pelo MPAM, se for o caso, além do fato de se tratar de estado da região norte, o que demonstra maior afinidade do objeto, tendo em vista os conhecidos desafios logísticos da Região Norte.

Por conseguinte, elaborou novo Mapa Demonstrativo de Preços 46 (0803729), com a consequente emissão da respectiva Nota de Autorização de Despesas/Adjudicação - NAD N° 113.2022 pela DOF.

É o sucinto relatório. Passo a opinar.

Inicialmente, cumpre explicitar que o concurso público para provimento de vagas em cargos de Promotor de Justiça Substituto do Ministério Público do Estado do Amazonas a ser realizado é para o preenchimento de 18 (dezoito) vagas mais o cadastro reserva, se houver.

O caso em apreço se encontra em consonância com a hipótese de dispensa de licitação baseada no art. 24, XIII, da Lei 8.666/93:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos;

As hipóteses previstas neste artigo 24 permitem a celebração de contratos pelo Poder Público sem a necessidade de realização de procedimento licitatório, com a atuação discricionária do administrador, a quem compete definir de acordo com o interesse público, realizar ou não o certame.

Requisitos relacionados à qualidade do sujeito (instituição brasileira de inquestionável reputação ético-profissional sem fins lucrativos), bem como aqueles relacionados ao objeto do contrato (o nexo entre o objeto contratado e a finalidade institucional, evidenciando as áreas de ensino, pesquisa e desenvolvimento institucional, por ex.), vedada a subcontratação e utilização de taxa de administração e a contratação de serviços que se caracterizem por atividades usualmente oferecidas pelo mercado ou serviços ordinários, atividades de rotina administrativa, serviços corriqueiros ou ações inerentes à competência do ente público contratante, ações permanentes, atividade continuada ou de manutenção, estão devidamente demonstrado nos autos.

Nesse sentido, o Plenário do TCU, por meio do Acórdão nº 1.111/2010, esclareceu que é possível a realização de concurso para provimento de cargos ou empregos públicos, por meio da contratação direta de entidade detentora de notória especialização e inquestionáveis capacidade e experiência na matéria, com fundamento no art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/1993, sem prejuízo da observância dos demais requisitos estabelecidos na Lei para a contratação direta, como a elaboração de projeto básico e de orçamento detalhado (art. 7º), além da razão de escolha da instituição executante e a justificativa do preço contratado, art. 26 (TCU, Acórdão nº 1.110/2010, Plenário, Rel. Min. José Jorge, j. em 19.05.2010.).

Assim, a justificativa da dispensa está declarada expressamente no processo, por documento assinado pelo agente competente, com as razões da contratação direta e a necessidade administrativa Memorando 191 (0792884).

Também consta dos autos a justificativa explicitando as razões da escolha do fornecedor, conforme o Memorando 225 (0803733) e também a reunião empreendida pela Comissão Examinadora para o concurso público de ingresso na carreira de Promotor de Justiça Substituto realizada no dia 15.03.2022 (0784806).

Nesta seara, empreendida a pesquisa de mercado, foram consultadas, conforme e-mails (0756700, 0756715, 0756720, 0756725, 0757796, 0766658, 0767217), as empresas: VUNESP, FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS, CEBRASPE, INSTITUTO AOCB, FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS, FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO e INSTITUTO AMERICANO DE DESENVOLVIMENTO, sendo que destas, 4 apresentaram declínio (0767163), (0767156), (0767176), (0767282), em sua maioria por razão de compromissos já assumidos. O INSTITUTO AMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - IADES não respondeu às tentativas de contato, apresentando propostas válidas apenas o CEBRASPE (0776047) e o INSTITUTO AOCB (0767151).

Certo está, portanto, que, em que pese a obtenção de apenas duas propostas, este Ministério Público, seguindo a legislação correlata, envidou todos os esforços para o cumprimento do princípio da competitividade, não podendo deixar de realizar seu concurso público, como preleciona a Constituição Federal, tendo em vista o insucesso nas tentativas de alcance de mais ofertas.

Ademais, os critérios para escolha da empresa perpassam não só valor, que se encontra em proporção ao mercado, mas, e principalmente, a técnica da pessoa jurídica, sua expertise para realização de concursos deste porte. Neste quesito, a CEBRASPE demonstrou sua larga experiência no bojo da proposta (0776047).

Além disso, imprescindível reforçar que, além de se tratar de instituição brasileira sem fins lucrativos, de inquestionável reputação ético-profissional, não se pode deixar de verificar e demonstrar, em análise de seu Estatuto, a existência de atividades de ensino e/ou desenvolvimento institucional correlacionadas com o objeto contratual e, sobretudo, que detém condições técnicas de executar o encargo. A proposta apresentada pela CEBRASPE faz prova de sua natureza jurídica, como associação privada, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social por meio do Decreto nº 8.078, de 19 de agosto de 2013, com a finalidade precípua de fomentar e promover o ensino, a pesquisa científica, o desenvolvimento tecnológico e o desenvolvimento institucional, por meio dos seguintes objetivos, especialmente prestar serviços relacionados à sua finalidade, especialmente realizar concursos públicos, processos de seleção, exames, avaliações, certificações, credenciações e correlatos.

Há que se considerar também que a oferta do Instituto AOCB, ainda que apresente valor abaixo da proposta do CEBRASPE, nos termos do Mapa Demonstrativo de Preços 46 (0803729), não houve apresentação de panorama, tratando das particularidades insculpidas no Termo de Referência nº 1.2021.CE-PT 1737/2021/PJ.0728665.2021.010600 (0728665), resumindo-se tão somente ao quantitativo de inscritos (0776046), o que de pronto demonstra a carência de experiência em certames deste porte.

Nesse viés, não há dúvidas de que a contratação guarda vínculo efetivo com a natureza da instituição a ser contratada, relacionando-se com a pesquisa, o ensino e o desenvolvimento institucional, observando os precedentes do Tribunal de Contas da União.

Por outro lado, os contratos que importem dispêndio de recursos públicos dependem da previsão de orçamento, imposto pelo princípio da reserva legal do art. 167, I e II, da CF, que se pode comprovar por meio da NAD 113 (0809999).

Quanto à minuta de Contrato Administrativo (0793298), analisa-se os seus aspectos formais e materiais de constituição, encontrando-se em conformidade com o *caput* do art. 62 e art. 55 da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/1993).

Nesses termos, a Minuta apresentada possui todos os elementos mínimos obrigatórios exigidos pela lei e pelos princípios vetores, contendo itens específicos sobre o objeto; a fiscalização e o acompanhamento da avença; as obrigações do contratante e da contratada, fases do concurso, prazo, valor, pagamento, garantia contratual e penalidades.

No mais, deverá a DCCON atentar para o item referente à fundamentação, sendo correto o art. 24, XIII da Lei Licitação:

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

O presente contrato foi firmado mediante dispensa de licitação, fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93, conforme o Despacho de Dispensa de Licitação n.º ____.

Em tempo, convém explicitar que o valor estimado do contrato é de **R\$ 1.137.468,12 (Um milhão e cento e trinta e sete mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e doze centavos)**, estando prevista a realização de 2.000 (duas mil) inscrições, sendo certo que se encontra estipulado o pagamento de valor adicional por candidato que superar as 2.000 (duas mil) inscrições, inicialmente.

Ainda, há que se registrar a previsão de aplicação Prova Oral e Prova de Tribuna por meio virtual para candidatas gestantes (28 semanas e gravidez de risco); candidatas em fase puerperal e candidatas lactantes, se houverem, com preço por local de aplicação de R\$1.043,48 (Um mil e quarenta e três reais e quarenta e oito centavos). Tal providência se encontra em consonância com o que preceitua a Recomendação CNMP nº 83/2021.

Assim sendo, **OPINO** pela **POSSIBILIDADE de contratação direta do CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS (CEBRASPE)**, mediante **dispensa de licitação**, com esteio no **art. 24, inc. XIII, da Lei de Licitações**, para prestação de serviços especializados na organização e realização do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento dos cargos de Promotor de Justiça Substituto do Ministério Público do Estado do Amazonas, **SUGERINDO a alteração da Cláusula Quarta, conforme exposto nesta peça opinativa.**

É o parecer que submeto à apreciação de Vossa Excelência.

ASSESSORIA DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus/AM, 29 de abril de 2022.

CLÁUDIA DE MORAES MARTINS PEREIRA

Assessor Jurídico - Ato PGJ nº 337/2020



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia de Moraes Martins Pereira, Assessor(a) Jurídico(a) de Subprocurador-Geral de Justiça**, em 29/04/2022, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0808674** e o código CRC **4898B117**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

DESPACHO Nº 270.2022.02AJ-SUBADM.0809527.2021.010600

Autos n.º 2021.010600

Assunto: Concurso Público, de Provas e Títulos, para ingresso na carreira do Ministério Público do Estado Amazonas

CONSIDERANDO o teor do Despacho 127.2021.03AJ-PGJ.0655695.2021.010600, no bojo do qual é constatada a necessidade de providenciar a realização de Concurso Público, de Provas e Títulos, para ingresso na carreira do Ministério Público do Estado Amazonas;

CONSIDERANDO o Quadro Atualizado de Cargos Vagos, no total de 18 (dezoito), mais cadastro reserva, e o Memorando 177 (0724004), no bojo do qual a Diretoria de Planejamento - DPLAN encaminha o Estudo de Impacto Orçamentário realizado;

CONSIDERANDO o Termo de Referência 1 (0728818) destinado a estabelecer os parâmetros para contratação de empresa especializada para planejamento, organização e realização de concurso público de provas e títulos para seleção de candidatos para provimento de vagas em cargos de **PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO, INICIAL DA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, com ingresso em comarca de entrância inicial do Ministério Público do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o Mapa Demonstrativo de Preços realizado pelo Setor de Compras e Serviços – SCOMS (0803729);

CONSIDERANDO que o Setor de Compras e Serviços - SCOMS vislumbrou, na espécie, a existência de causa de dispensa de licitação, nos termos do art. 24, XIII, da Lei n.º 8.666/93;

CONSIDERANDO que, por meio do Parecer Jurídico 39 (0808674), opinou-se pela **POSSIBILIDADE de contratação direta do CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS (CEBRASPE)**, mediante **dispensa de licitação**, com esteio no **art. 24, inc. XIII, da Lei de Licitações**, para prestação de serviços especializados na organização e realização do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento dos cargos de Promotor de Justiça Substituto do Ministério Público do Estado do Amazonas, **conforme exposto na peça opinativa**;

R E S O L V O:

I – ACOLHER, na íntegra, o Parecer 39 por meio do qual a Assessoria Jurídica opinou pela possibilidade de contratação direta, mediante dispensa de licitação, com arrimo no art. 24, inciso XIII, da Lei n.º 8.666/93, bem como pela aprovação da Minuta de Contrato, nos termos já expostos no referido Parecer;

II – **DECLARAR** dispensável o certame licitatório, com esteio no art. 24, XIII, da Lei n.º 8.666/93;

IV – **ADJUDICAR** ao **CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS - CEBRASPE**, CNPJ nº **61.198.164/0001-60**, no valor de R\$1.137.468,12 (um milhão, cento e trinta e sete mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e doze centavos), de acordo com a Nota de Autorização de Despesa/Adjudicação - NAD 113 (0809999);

V – **À DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - DCCON**, para as providências de estilo;

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus/AM, 29 de abril de 2022.

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos



Documento assinado eletronicamente por **Géber Mafra Rocha, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 29/04/2022, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0809527** e o código CRC **B46497EB**.



Nota de Empenho

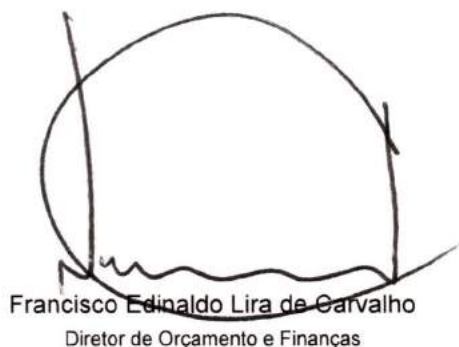
Unidade Gestora 003101 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA	Número Documento 2022NE0000821	Data Emissão 11/05/2022
Gestão 00001 - ADMINISTRACAO DIRETA	Processo 000000.010600/2021	NE Original
Credor 18284407000153 - CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIACAO E SELECAO E DE PROMOCAO	Licitação 5 - Dispensa de Licitação	Referência Art.24; XIII; Lei 8.666/93
Evento 400091 - Empenho de Despesa	Modalidade 1 - Ordinário	Valor 1.137.468,12
Unidade Orçamentária 03101 Programa Trabalho 03.122.0001.2001.0001 Fonte Recurso 01000000 Natureza Despesa 33903948	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA Administração da Unidade Recursos Ordinários Serviços De Selecao E Treinamento	
Município 9999 - Estado Convênio	Origem do Material 1 - Origem Nacional Tipo de Empenho 9 - Despesa Normal	

Cronograma de Desembolso							
Janeiro	0,00	Fevereiro	0,00	Março	0,00	Abril	0,00
Mai	1.137.468,12	Junho	0,00	Julho	0,00	Agosto	0,00
Setembro	0,00	Outubro	0,00	Novembro	0,00	Dezembro	0,00

Descrição dos Itens

Unid.	Descrição	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
Unidade	Contratação de empresa especializada para planejamento, organização e realização de concurso público de provas e títulos para seleção de candidatos para provimento de vagas em cargos de PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO, INICIAL DA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, com ingresso em comarca de entrância inicial do Ministério Público do Estado do Amazonas, conforme NAD N° 113.2022.DOF - ORÇAMENTO.0809999.2021.010600, DESPACHO N° 278.2022.02AJ-SUBADM.0816237.2021.010600 e DESPACHO N° 278.2022.02AJ-SUBADM.0816237.2021.010600.	1	1.137.468,1200	1.137.468,12


Géber Mafra Rocha
Subprocurador-Geral de Justiça
Para Assuntos Administrativos


Francisco Edinaldo Lira de Carvalho
Diretor de Orçamento e Finanças

Saldo Anterior:	1.524.675,22	Valor do Empenho:	1.137.468,12	Valor Disponível	387.207,10
Data de Entrega:	31/05/2022	Local de Entrega:	PGJ		
Ordenador de Despesa:	ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JUNIOR	Usuário Operador da NE:	THIAGO NORONHA DAMASCENO OLIVEIRA		

Habilitação Jurídica

Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebraspe)

ATA DE CONSTITUIÇÃO

ATA DE CONSTITUIÇÃO DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS – CEBRASPE.

Aos 25 dias do mês de abril de 2013, reuniram-se no auditório do Centro de Excelência em Turismo da Universidade de Brasília (UnB), os cidadãos relacionados ao final e que assinam a presente ata, com o intuito de constituírem uma associação civil sem fins lucrativos, de direito privado e interesse público, denominado Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (CEBRASPE), que tem por finalidade precípua fomentar e promover o ensino, a pesquisa científica, o desenvolvimento tecnológico e o desenvolvimento institucional, por meio dos seguintes objetivos:

- I – promover e realizar estudos e pesquisas nas áreas de ensino, de desenvolvimento tecnológico e de políticas públicas;
- II – promover e realizar programas e projetos científicos, tecnológicos, de inovação e de formação de pessoas na área de avaliação e seleção;
- III – realizar estudos e pesquisas, desenvolver novas tecnologias e produzir informações e conhecimentos técnicos e científicos relacionados à sua finalidade;
- IV – desenvolver atividades de suporte técnico e logístico a instituições públicas e privadas na área de avaliação e seleção;
- V – prestar serviços relacionados à sua finalidade, especialmente realizar concursos públicos, processos de seleção, exames, avaliações, certificações, creditações e correlatos;
- VI – fomentar as atividades de ensino, pesquisa e extensão universitária.

Protocolo nº 000992416 em 13/05/2013.

O CEBRASPE utilizará todos os meios adequados para a execução de sua finalidade e de seus objetivos, podendo, inclusive, desenvolver atividades acessórias, tais como, mas não limitadas a:

- I – firmar contratos, convênios, acordos, termos de parceria ou outros instrumentos congêneres com órgãos ou instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
- II – receber contribuições, patrocínios, auxílios, dotações, subvenções, doações e legados de seus associados, de outras pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
- III – utilizar-se de bens móveis e imóveis que lhe sejam disponibilizados, a qualquer título, por pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, na forma que lhe for legalmente permitido;
- IV – constituir, associar-se, titularizar cotas do capital social ou ter participação acionária em outras associações, sociedades ou fundações, mediante prévia e expressa autorização do Conselho de Administração;
- V – organizar, realizar, promover ou participar de eventos, debates, congressos, seminários, conferências e cursos em geral;
- VI – produzir, publicar, editar, distribuir, divulgar, patrocinar e(ou) organizar, por si ou juntamente com outras instituições públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, livros, periódicos, estudos, revistas, vídeos, filmes ou documentários, fotografias ou quaisquer outros materiais, por qualquer mídia ou meio digital, relacionados à sua finalidade;
- VII – adotar as providências cabíveis no âmbito administrativo ou judicial, inclusive por meio de propositura de ações judiciais, para a defesa dos interesses do CEBRASPE, dos seus associados e da coletividade em geral;

[Handwritten signatures and initials]

VIII – promover a capacitação de seus empregados, bem como de colaboradores que venham a ser contratados pelo CEBRASPE.

Entre os presentes, o Senhor Norai Romeu Rocco assumiu a presidência dos trabalhos, tendo convidado o Senhor Alexandre Botelho Ferreira para secretariar a reunião, da qual lavrou-se a presente Ata. Fazendo uso da palavra, o Presidente convidou o Senhor Paulo Henrique Portela de Carvalho a fazer uma breve exposição de motivos com a qual foi aberta a reunião, ressaltando a necessidade da criação de uma associação civil, na busca dos objetivos descritos na citada exposição e constante dos demais itens da agenda da reunião.

Foi definida, ainda, a instalação do Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (CEBRASPE) no endereço S.G.A.S. 915, bloco B, sala 306, CEP 70.340 – 150, Brasília – DF. Em seguida, o Presidente solicitou aos presentes que se manifestassem com relação ao estatuto proposto para o CEBRASPE. Após a manifestação, o Presidente propôs aos presentes que o aprovassem, se de acordo. Submetido à votação, foi o mesmo aprovado por unanimidade, passando a ser o Estatuto do CEBRASPE.

Na oportunidade, foi designado como representante legal do CEBRASPE o Senhor Conselheiro Mamede Said Maia Filho, brasileiro, professor, portador do RG 04450878-6 IFP RJ, designado também representante da Assembleia-Geral no Conselho de Administração, o qual fica incumbido de providenciar o registro da Associação no competente Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, valendo esta ata como mandato de representação para tal fim.

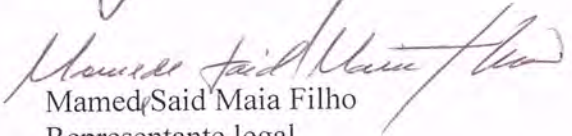
Dando sequência a esta reunião, o Senhor Presidente propôs que a Diretoria Provisória do CEBRASPE, prevista no Artigo 48 do Estatuto, seja composta pela Senhora Maria Osmarina do Espírito Santo Oliveira, brasileira, casada, servidora pública, RG 3.032.065 SSP DF, CPF 130.058.473-49, na qualidade de Diretora Provisória.


Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos, pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata. Redigida, esta foi lida aos presentes e por todos aprovada e assinada.

Brasília/DF, 25 de abril de 2013.


Norai Romeu Rocco
Presidente


Alexandre Botelho Ferreira
Secretário


Mamede Said Maia Filho
Representante legal


Mauro Luiz Rabelo
CPF 222.761.901-59

2º OFÍCIO DE REG. DE PESSOAS JURÍDICAS
CRS 504 BL A Lojas 07/08 - Asa Sul
Brasília/DF - Tel: 61 3214-8900
Oficial: Jesse Ferreira Alves

Apresentado e registrado sob nº000082416
Anotado a margem do registro nº000007023
livro e folha em 13/05/2013.
Selo Digital: TJDFT20130220158497FROT
Para consultar o selo, acesse
www.tjdft.jus.br.

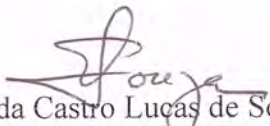

Antonio Fernandes Quirino de Sousa
Escrevente Autorizado



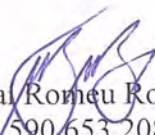
Marcelo Ladeira
CPF 059.357.921-68

EM BRANCO

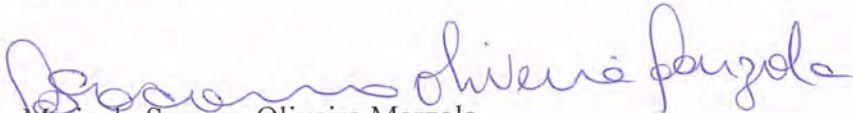
Vitor Augusto Motta Moreira
CPF 334.109.761-91



Eda Castro Lucas de Souza
CPF 346.439.907-91



Noral Romeu Rocco
CPF 590.653.208-06



Maria do Socorro Oliveira Marzola
CPF 370.059.874-20



Donald Matthew Pianto
CPF 729.099.861-87

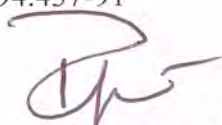
29 Of. de Reg. de Pessoas Jurídicas
Ficou arquivada cópia microfilmada
sob o nº 000082416 em 13/05/2013.



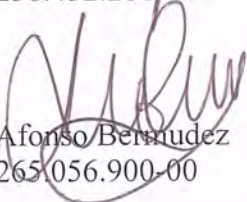
Denise Bomtempo Birche de Carvalho
CPF 119.672.421-00




Carlos Alberto Muller Lima Torres
CPF 269.194.437-91




Paulo Henrique Portela de Carvalho
CPF 238.452.281-72

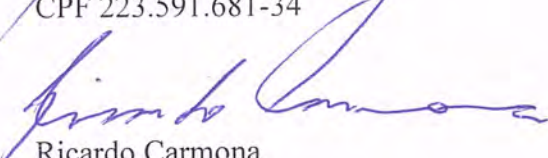


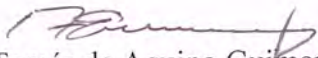
Luis Afonso Benitudez
CPF 265.056.900-00

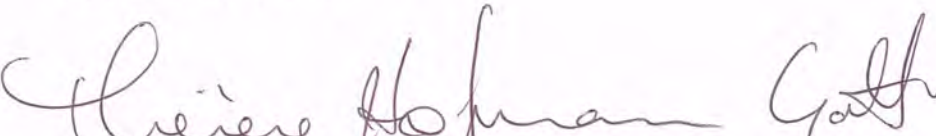

Rogério Fagundes Marzola
CPF 451.569.300-00


Mamed/Said Maia Filho
CPF 284.708.771-00

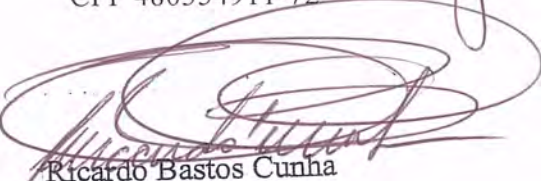

Márcos Valério Gonçalves
CPF 223.591.681-34


Ricardo Carmona
CPF 183.492.181-34


Tomás de Aquino Guimarães
CPF 008.434.311-72


Thérèse Hofmann Gatti Rodrigues da Costa
CPF 480354911-72

20 Of. de Rev. de Pessoas Jurídicas
Ficou arquivada cópia microfilmada
sob o nº 000082416 em 13/05/2013.


Ricardo Bastos Cunha
CPF 471.422.781-53

Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebraspe)

ESTATUTO SOCIAL

ESTATUTO DO CEBRASPE

Capítulo I

DAS CARACTERÍSTICAS E DA NATUREZA DA ENTIDADE

Art. 1.º O Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos - CEBRASPE é pessoa jurídica de direito privado na forma de associação civil, sem fins lucrativos, com sede e foro em Brasília/DF, na Universidade de Brasília (UnB), Campus Universitário Darcy Ribeiro, gleba A, Edifício Sede CespeUnB, Asa Norte, CEP 70904-970, qualificado como organização social por meio do Decreto nº 8078, de 19 de agosto de 2013, e regido pelo presente Estatuto, pela Lei nº 9.637/98, e subsidiariamente pelo Código Civil, bem como pela legislação que lhe seja aplicável e pelo seu Regimento Interno e regulamentos próprios que tratam dos procedimentos para contratação de obras, serviços, compras e alienações e do plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da entidade.

Art. 2º O prazo de duração do CEBRASPE é por tempo indeterminado.

Art. 3.º O CEBRASPE poderá atuar em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

Parágrafo Único. Mediante aprovação do Conselho de Administração poderão ser criados, para o efetivo cumprimento dos objetivos do CEBRASPE, núcleos de representação, filiais ou escritórios fora da sede, os quais funcionarão mediante delegação expressa da matriz e reger-se-ão pelos dispositivos deste Estatuto e do Regimento Interno.

Art. 4.º O CEBRASPE terá um Regimento Interno que, aprovado pelo Conselho de Administração, disciplinará a sua organização e funcionamento.

Parágrafo Único. O Regimento Interno e os regulamentos próprios, entre os quais o relativo aos procedimentos para a contratação de obras e serviços, compras e alienações, serão propostos pela Diretoria do CEBRASPE e aprovados pelo Conselho de Administração.

Capítulo II

DA FINALIDADE E DOS OBJETIVOS

Art. 5.º O CEBRASPE tem por finalidade precípua fomentar e promover o ensino, a pesquisa científica, o desenvolvimento tecnológico e o desenvolvimento institucional, por meio dos seguintes objetivos:

I – promover e realizar estudos e pesquisas nas áreas de ensino, de desenvolvimento tecnológico e de políticas públicas;

II – promover e realizar programas e projetos científicos, tecnológicos, de inovação e de formação de pessoas na área de avaliação e seleção;

2º Of. de Reg. de Pessoas Jurídicas
Ficou arquivada cópia microfilmada
sob o nº 000117107 em 11/01/2021.

III – realizar estudos e pesquisas, desenvolver novas tecnologias e produzir informações e conhecimentos técnicos e científicos relacionados à sua finalidade;

IV – desenvolver atividades de suporte técnico e logístico a instituições públicas e privadas na área de avaliação e seleção;

V – prestar serviços relacionados à sua finalidade, especialmente realizar concursos públicos, processos de seleção, exames, avaliações, certificações, creditações e correlatos; e

VI – fomentar as atividades de ensino, pesquisa e extensão universitária.

Parágrafo Único. O CEBRASPE utilizará todos os meios adequados para a execução de sua finalidade e de seus objetivos, podendo, inclusive, desenvolver atividades acessórias, tais como, mas não limitadas a:

I – firmar contratos, convênios, acordos, termos de parceria ou outros instrumentos congêneres com órgãos ou instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;

II – receber contribuições, patrocínios, auxílios, dotações, subvenções, doações e legados de seus associados, de outras pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;

III – utilizar-se de bens móveis e imóveis que lhe sejam disponibilizados, a qualquer título, por pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, na forma que lhe for legalmente permitido;

IV – constituir, associar-se, titularizar cotas do capital social ou ter participação acionária em outras associações, sociedades ou fundações, mediante prévia e expressa autorização do Conselho de Administração;

V – organizar, realizar, promover ou participar de eventos, debates, congressos, seminários, conferências e cursos em geral;

VI – produzir, publicar, editar, distribuir, divulgar, patrocinar e(ou) organizar, por si ou juntamente com outras instituições públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, livros, periódicos, estudos, revistas, vídeos, filmes ou documentários, fotografias ou quaisquer outros materiais, por qualquer mídia ou meio digital, relacionados à sua finalidade;

VII – adotar as providências cabíveis no âmbito administrativo ou judicial, inclusive por meio de propositura de ações judiciais, para a defesa dos interesses do CEBRASPE, dos seus associados e da coletividade em geral;

VIII – promover a capacitação de seus empregados, bem como de colaboradores que venham a ser contratados pelo CEBRASPE.

29 Of. de Reg. de Pessoas Jurídicas
Ficou arquivada cópia microfilmada
sob o nº 000117107 em 11/01/2021.

Capítulo III

DOS ASSOCIADOS

Art. 6.º O CEBRASPE é constituído por associados, com número máximo a ser definido no Regimento Interno do CEBRASPE, todos com afinidades com a finalidade e os objetivos da entidade, devendo a proposta de admissão de cada um deles ser aprovada pela Diretoria e homologada pelo Conselho de Administração, na forma definida no Regimento Interno, de acordo com as seguintes categorias:

I – fundadores: todos aqueles signatários da ata de constituição do CEBRASPE; e

II – efetivos: aqueles que formalmente pleiteiem sua admissão na forma estabelecida no Regimento Interno.

Parágrafo Único. Poderão fazer, também, parte do quadro de associados do CEBRASPE, na qualidade de membros honorários, pessoas físicas merecedoras de especial reconhecimento por relevantes serviços prestados ao desenvolvimento científico, tecnológico e na área da educação, que poderão ser assim distinguidas, na forma estabelecida no Regimento Interno.

Art. 7.º Poderão ser associados fundadores e efetivos do CEBRASPE:

I – pessoas físicas que integrem ou que já tenham integrado os Conselhos Superiores da Universidade de Brasília (UnB), ou uma de suas Câmaras; e

II – professores eméritos da Universidade de Brasília.

Parágrafo Único. Para se tornarem associados do CEBRASPE, as pessoas físicas mencionadas nos incisos I e II do *caput* deste artigo deverão apresentar proposta de admissão, que será submetida à aprovação da Diretoria e à homologação do Conselho de Administração, na forma definida no Regimento Interno.

Art. 8.º São direitos dos associados:

I – tomar parte nas assembleias gerais;

II – votar e ser votado para os cargos eletivos, na forma deste Estatuto e do Regimento Interno do CEBRASPE;

III – propor ao Conselho de Administração e à Diretoria qualquer medida tendente ao cumprimento das finalidades do CEBRASPE;

IV – utilizar-se dos serviços e das instalações que o CEBRASPE tornar disponíveis na forma definida no Regimento Interno;

V – recorrer ao Conselho de Administração, em última instância, dos atos e resoluções da Diretoria que contrariem seus direitos;

VI – deliberar sobre a substituição de seu representante no Conselho de Administração a qualquer tempo;

2º Of. de Reg. de Pessoas Jurídicas
Ficou arquivada cópia microfilmada
sob o nº 000117107 em 11/01/2021.

VII – participar de seminários, encontros, oficinas de trabalho e outras reuniões organizadas pelo CEBRASPE;

VIII – requerer, com pelo menos um quinto de associados, a convocação dos órgãos deliberativos;

IX – desligar-se do quadro de associados do CEBRASPE.

§ 1.º Aos membros honorários são assegurados os direitos previstos nos incisos I, III, IV, V, VII e IX do *caput* deste artigo.

§ 2.º Os associados poderão ser contratados pelo CEBRASPE, em regime celetista ou de prestação de serviços, ficando suspenso seu direito a voto pelo período que perdurar o contrato.

Art. 9.º São deveres dos associados:

I – cumprir as disposições estatutárias, regimentais e regulamentares;

II – acatar as decisões do Conselho de Administração e da Diretoria;

III – manter atualizadas suas informações básicas;

IV – colaborar nas atividades do CEBRASPE, quando solicitados;

V – zelar pela imagem e reputação do CEBRASPE;

VI – desempenhar as funções para as quais tenham sido eleitos.

Parágrafo Único. Aos membros honorários incumbem os deveres previstos nos incisos I, II, III, IV e V do *caput* deste artigo.

Art. 10. A prática pelos associados de atos incompatíveis com os fins e o decoro do CEBRASPE, com o presente Estatuto e outras normas internas, bem como com as deliberações dos órgãos sociais, poderá ensejar as seguintes penalidades:

I – advertência escrita;

II – suspensão temporária dos direitos conferidos pelo presente Estatuto; e

III – exclusão do quadro de associados;

Parágrafo Único. Competem ao Conselho de Administração o exame e a aplicação das penalidades previstas no *caput* deste artigo, por iniciativa própria ou mediante a recomendação da Diretoria, sendo assegurada ampla defesa do associado ou membro.

Art. 11. Os associados não respondem individual, solidária ou subsidiariamente pelas obrigações do CEBRASPE.

2º Of. de Reg. de Pessoas Jurídicas
Ficou arquivada cópia microfilmada
sob o nº 000117107 em 11/01/2021.

Capítulo IV

DO PATRIMÔNIO E DAS RECEITAS

Art. 12. Os recursos financeiros necessários à manutenção do CEBRASPE serão obtidos:

I – por convênios firmados com órgãos e entidades governamentais ou instituições privadas, nacionais ou estrangeiras, para custeio de projetos de interesse social nas áreas relacionadas à sua atividade;

II – por contratos com órgãos e entidades governamentais ou instituições privadas, nacionais ou estrangeiras, para desenvolvimento e(ou) execução de projetos relacionados à finalidade da associação;

III – por contratos de produção e comercialização de bens ou serviços desenvolvidos pelo CEBRASPE;

IV – por rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros pertinentes ao patrimônio sob sua administração;

V – por doações, legados e heranças destinados a apoiar as atividades relacionadas à sua finalidade;

VI – por subvenções sociais que lhe forem transferidas pelo poder público;

VII – por contribuições voluntárias dos associados;

VIII – pelo recebimento de royalties e direitos autorais;

IX – por empréstimos ou financiamentos junto a organismos nacionais ou internacionais;
e

X – por outros que porventura lhe forem destinados.

§ 1.º Integram o patrimônio do CEBRASPE os bens e direitos que a qualquer título lhe venham a ser destinados.

§ 2.º Os eventuais excedentes financeiros serão obrigatoriamente investidos no desenvolvimento das atividades do CEBRASPE.

§ 3.º O CEBRASPE não distribuirá entre os seus associados, conselheiros, diretores ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, seja a que título for, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado.

§ 4.º O plano geral de contas discriminará as receitas, despesas e demais elementos de forma a permitir a avaliação financeira, patrimonial e de resultados do CEBRASPE.

Art. 13. No caso de extinção do CEBRASPE ou de sua desqualificação como Organização Social, nos termos da Lei Federal nº 9.637/98, será feita a incorporação integral do patrimônio, dos legados e das doações que lhe tenham sido destinados, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, ao patrimônio de

outra Organização Social, qualificada no âmbito da União Federal, da mesma área de atuação, ou ao patrimônio da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, na proporção dos recursos e bens alocados por esses entes nos termos do contrato de gestão.

Capítulo V

DA ADMINISTRAÇÃO E DA ORGANIZAÇÃO

Art. 14. São órgãos da Administração do CEBRASPE:

- I – Assembleia Geral;
- II – Conselho de Administração;
- III – Diretoria; e
- IV – Conselho Fiscal.

Art. 15. Todos os órgãos do CEBRASPE poderão reunir-se e tomar decisões, presencial ou virtualmente, por teleconferência, por videoconferência, troca de mensagens eletrônicas, ou outro meio de comunicação, desde que possa aferir-se a efetiva participação e manifestação da vontade dos seus membros.

Parágrafo Único. As reuniões presenciais e virtuais serão regulamentadas pelo Regimento Interno do CEBRASPE.

Seção I

DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 16. A Assembleia Geral constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários e tem por competência:

- I – eleger, entre os associados, um membro titular e seu suplente para o Conselho de Administração;
- II – propor alteração do presente Estatuto e submetê-la ao Conselho de Administração; e
- III – deliberar sobre quaisquer outras matérias de interesse do CEBRASPE que lhe sejam submetidas pelo Conselho de Administração.

§1.º Os associados reunir-se-ão em Assembleia Geral Ordinária a cada quatro anos para eleição, por voto direto e secreto ou por aclamação, de membro para o Conselho de Administração, ou, a qualquer tempo, em caráter extraordinário.

§2.º A convocação de Assembleia Ordinária ou Extraordinária será feita pelo Diretor-Geral do CEBRASPE ou por assinatura de, pelo menos, um quinto dos associados, por meio de edital afixado na sede da associação e(ou) publicado na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de um mês, mencionando-se o dia, a hora, o local e a pauta da reunião.

2º Of. de Reg. de Pessoas Jurídicas
Ficou arquivada cópia microfilmada
sob o nº 000117107 em 11/01/2021.

§3.º A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número de associados, e deliberará na forma do Regimento Interno do CEBRASPE.

Art. 17. A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Diretor-Geral do CEBRASPE ou, na sua ausência, por qualquer associado com direito a voto, quite com os deveres previstos no artigo 9.º, e escolhido entre os presentes.

Seção II

DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 18. O Conselho de Administração é órgão de orientação e deliberação superior.

Art. 19. O Conselho de Administração, composto por onze membros titulares e respectivos suplentes, escolhidos entre pessoas de notória capacidade e reconhecida idoneidade moral, será constituído de:

I – três membros natos representantes do Poder Público, sendo:

- a) um representante da Fundação Universidade de Brasília - FUB;
- b) um representante do Instituto Federal de Brasília - IFB;
- c) um representante do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI;

II – três membros natos representantes de entidades da sociedade civil, sendo:

- a) um representante da Associação dos Aposentados da FUB – APOSFUB;
- b) um representante da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa – RNP;
- c) um representante da Associação Brasileira de Estatística – ABE;

III – um membro eleito pela Assembleia Geral entre os associados do CEBRASPE;

IV – três pessoas da comunidade acadêmica de reconhecida idoneidade moral e de notória capacidade profissional nas áreas relacionadas à finalidade do CEBRASPE, eleitos pelos demais integrantes do Conselho de Administração;

V – um membro escolhido pelo Reitor da Universidade de Brasília, entre servidores efetivos e não detentores de cargo em comissão ou função de confiança da referida universidade com notória contribuição às atividades de educação, ciência, tecnologia e inovação.

§1.º O Diretor-Geral do CEBRASPE participará das reuniões do Conselho de Administração com direito a voz, mas não a voto.

§2.º Os membros de que tratam os incisos IV e V terão mandato de quatro anos, sendo permitida uma recondução.

§3.º Os membros natos serão indicados e substituídos a qualquer tempo.

§4.º Os suplentes dos membros definidos no inciso IV, que os substituirão em seus impedimentos, serão automaticamente aqueles que não forem eleitos como titulares.

§5.º No que diz respeito aos membros referidos nos incisos I, II e V, a instituição representada deverá indicar um suplente juntamente com a indicação do titular.

§6.º O primeiro mandato dos membros de que tratam os incisos I, II e III deste artigo será de dois anos e os demais mandatos terão a duração prevista no §2.º deste artigo.

Art. 20. Qualquer membro do Conselho de Administração que vier a ser indicado para integrar a Diretoria do CEBRASPE deve renunciar ao cargo de conselheiro ao assumir função executiva na associação.

Art. 21. O Conselho de Administração elegerá um Presidente, entre seus membros de que tratam os incisos III, IV e V do artigo 19 deste Estatuto, para um mandato de quatro anos, admitida uma recondução.

§1.º O exercício da Presidência encerrar-se-á com o término do mandato do membro do Conselho de Administração para ela eleito.

§2.º O Conselho de Administração poderá destituir seu Presidente, por decisão da maioria absoluta dos seus membros.

§3.º Em caso de vacância da Presidência, o Conselho de Administração elegerá, no prazo de trinta dias contados a partir da vacância, outro membro para a função.

Art. 22. Perderá o mandato o membro do Conselho de Administração que faltar, sem justificativa aceita, a duas reuniões ordinárias no intervalo de doze meses.

Art. 23. No caso de vacância de cargo de membro do Conselho de Administração, caberá ao seu Presidente solicitar a indicação ou eleição de novo membro, que completará o mandato do afastado.

Art. 24. O Conselho de Administração reunir-se-á:

I – ordinariamente, a cada três meses; e

II – extraordinariamente, sempre que convocado por seu Presidente, por solicitação de um terço de seus membros, por solicitação de um quinto dos associados do CEBRASPE ou por solicitação do Diretor-Geral.

Art. 25. As reuniões do Conselho de Administração serão instaladas mediante a presença de, no mínimo, metade mais um de seus membros.

Parágrafo Único. As decisões do Conselho de Administração serão adotadas desde que aprovadas por maioria simples dos membros presentes, cabendo a cada membro um voto e ao Presidente o voto de qualidade, salvo exceções previstas neste Estatuto.

Art. 26. Compete ao Conselho de Administração:

I – deliberar sobre as linhas gerais das políticas, diretrizes e estratégias do CEBRASPE, orientando a Diretoria no cumprimento de suas atribuições;

- II – avaliar e aprovar os termos do Contrato de Gestão;
- III – eleger seu Presidente;
- IV – estabelecer as diretrizes do plano de auditoria interna, aprová-lo e modificá-lo a qualquer tempo;
- V – determinar e autorizar a contratação de auditoria externa;
- VI – examinar e aprovar e, quando for o caso, remeter ao órgão supervisor do contrato de gestão os seguintes documentos:
 - a) proposta de orçamento, o programa de investimentos e o plano de ação para a execução das atividades do CEBRASPE;
 - b) relatórios de atividade, com os respectivos balancetes;
 - c) apresentação de contas e o relatório anual de gestão do CEBRASPE;
 - d) avaliação de contratos, de convênios ou de outros instrumentos de ajuste e as análises gerenciais cabíveis;
 - e) o Regimento Interno; e
 - f) o Regulamento próprio que deverá conter os procedimentos para aquisições, contratação de obras, bens e serviços e alienações, bem como o plano de cargos e salários e benefícios dos empregados;
- VII – acompanhar e avaliar periodicamente o desempenho do CEBRASPE;
- VIII – designar os nomes indicados pelo Reitor da Universidade de Brasília para os cargos de Diretor-Geral e de Diretor-Executivo do CEBRASPE, conforme disposto no Estatuto;
- IX – designar os membros do Conselho Fiscal;
- X – designar os diretores por proposição do Diretor-Geral;
- XI – fixar a remuneração do Diretor-Geral e dos Diretores;
- XII – fiscalizar a gestão, apurar faltas cometidas, destituir ou aplicar penalidades cabíveis relativamente a membros da Diretoria;
- XIII – avaliar e aprovar proposta de alteração e políticas, diretrizes estratégicas, planos de atividades e respectivos orçamentos com exposição de motivos;
- XIV – aprovar e dispor sobre alteração deste Estatuto;
- XV – definir o percentual máximo da receita a ser destinado ao pagamento de remuneração, encargos trabalhistas e vantagens de qualquer natureza aos dirigentes, empregados e servidores públicos cedidos ao CEBRASPE;
- XVI – aprovar, na última reunião ordinária de cada ano, o plano anual de investimentos, a ser apresentado pela Diretoria; e

20 Of. de Reg. de Pessoas Jurídicas
Ficou arquivada cópia microfilmada
sob o nº 000117107 em 11/01/2021.

XVII – aprovar a proposta de extinção da entidade e a consequente destinação do patrimônio remanescente observado o disposto no artigo 13 deste Estatuto.

§1.º As deliberações a que se referem o inciso III, a alínea f do inciso VI, o inciso VIII, o inciso XIV, o inciso XV, o inciso XVI e o inciso XVII serão tomadas mediante aprovação de, no mínimo, dois terços dos membros do Conselho de Administração, em reunião convocada explicitamente para tais fins.

§2.º Os membros do Conselho de Administração não podem ser contratados pelo CEBRASPE.

Art. 27. Compete ao Presidente do Conselho de Administração:

I – convocar e presidir as reuniões do Conselho; e

II – indicar, para aprovação pelo Conselho, seu substituto eventual.

§1.º O Presidente do Conselho de Administração poderá decidir, *ad referendum* do Conselho, matéria cuja resolução, dado o caráter de urgência ou ameaça de danos à instituição, não possa aguardar a reunião do órgão.

§2.º Toda decisão tomada na forma prevista §1.º deste artigo deverá ser submetida ao Conselho de Administração para aprovação.

Seção III

DA DIRETORIA

Art. 28. O CEBRASPE será dirigido por um Diretor-Geral, um Diretor Executivo e Diretores, cabendo-lhes promover, executivamente, os objetivos institucionais, segundo as diretrizes e os planos aprovados pelo Conselho de Administração.

§1.º A distribuição e o detalhamento das competências dos Diretores serão estabelecidos no Regimento Interno do CEBRASPE.

§2.º A quantidade de Diretores será definida no Regimento Interno do CEBRASPE.

Art. 29. O Diretor-Geral e o Diretor-Executivo serão indicados pelo reitor da Universidade de Brasília e deverão ter seus nomes aprovados e designados pelo Conselho de Administração, para mandato de quatro anos, podendo ser reconduzidos.

Parágrafo Único. Os demais Diretores serão designados pelo Conselho de Administração, por indicação do Diretor-Geral do CEBRASPE.

Art. 30. Compete ao Diretor-Geral do CEBRASPE:

I – planejar, dirigir e controlar os serviços e atividades do CEBRASPE;

II – encaminhar para a designação do Conselho de Administração, a indicação e a substituição dos Diretores;

III – convocar a Assembleia Geral e solicitar a convocação de reunião extraordinária do Conselho de Administração;

IV – autorizar despesas, promover o pagamento de obrigações, assinar acordos, convênios, contratos e demais instrumentos de ajustes em conjunto com o Diretor-Executivo ou com outro Diretor do CEBRASPE;

V – representar o CEBRASPE, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;

VI – comunicar ao Conselho de Administração, para as providências cabíveis, o afastamento irregular, a vacância do cargo, o pedido de licença ou afastamento, a infringência de normas legais regulamentares ou a ocorrência de ato que possa causar prejuízo efetivo ou potencial à imagem do CEBRASPE, relativamente aos Diretores;

VII – propor ao Conselho de Administração a oneração ou alienação de bens do ativo permanente do CEBRASPE;

VIII – constituir procuradores, mandatários ou prepostos com fins específicos, em nome do CEBRASPE, conjuntamente com o Diretor-Executivo ou com outro Diretor;

IX – gerir o patrimônio do CEBRASPE;

X – contratar auditoria externa para acompanhar e avaliar as contas e procedimentos gerenciais e contábeis do CEBRASPE;

XI – designar os ocupantes de chefias;

XII – contratar e administrar pessoal e consultorias especializadas; e

XIII – mandar publicar anualmente no Diário Oficial da União os demonstrativos financeiros e os relativos à execução de eventuais contratos de gestão com a União.

Parágrafo Único. As competências previstas nos incisos IV, IX e seguintes deste artigo poderão ser atribuídas a Diretores, na forma do Regimento Interno.

Art. 31. Perderá o cargo o Diretor que infringir as normas que disciplinam o funcionamento do CEBRASPE ou que manifestamente descumpra as suas competências, na forma do Regimento Interno.

Art. 32. Na hipótese de vacância do cargo de Diretor-Geral do CEBRASPE, as funções inerentes ao cargo serão assumidas pelo Diretor Executivo até nova designação pelo Conselho de Administração.

Seção IV

DO CONSELHO FISCAL

Art. 33. O Conselho Fiscal será constituído por três membros titulares e respectivos suplentes, que os substituirão em seus impedimentos, todos designados pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Único. O Regimento Interno do CEBRASPE disporá sobre a Presidência do Conselho Fiscal, o mandato, a substituição e o afastamento dos conselheiros, bem como sobre o detalhamento de suas competências.

22 Of. de Reg. de Pessoas Jurídicas
Ficou arquivada cópia microfilmada
sob o nº 000117107 em 11/01/2021.

Art. 34. O Conselho Fiscal reunir-se-á periodicamente, conforme fixado em Regimento Interno, em sessões ordinárias e, extraordinariamente, quando convocado pelo Conselho de Administração.

Art. 35. Compete ao Conselho Fiscal:

I – examinar os livros de escrituração do CEBRASPE;

II – opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres ao Conselho de Administração; e

III – requisitar ao Diretor responsável a documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pelo CEBRASPE.

Art. 36. O Conselho Fiscal terá um Presidente, que será um dos Conselheiros, ao qual caberá:

I – convocar e presidir as reuniões do Conselho Fiscal; e

II – indicar seu substituto eventual, que deverá ser submetido à aprovação do Conselho Fiscal.

Capítulo VI

DOS RECURSOS HUMANOS

Art. 37. A gestão dos empregados do CEBRASPE será feita sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 38. O regulamento de recursos humanos cuidará dos princípios básicos da gestão de pessoas e disporá sobre os procedimentos quanto:

I – à seleção para admissão de pessoal;

II – aos direitos e deveres dos empregados;

III – ao regime disciplinar, às normas de apuração de responsabilidades e às penalidades;

IV – à formação e treinamento do pessoal;

V – ao plano de cargos e gratificação de qualquer natureza; e

VI – aos salários, benefícios e vantagens para os empregados.

Capítulo VII

DOS CONFLITOS DE INTERESSES

Art. 39. Os associados, membros e integrantes dos órgãos de administração do CEBRASPE que, por qualquer motivo, tiverem interesse particular ou conflitante com o da associação deverão comunicar imediatamente o fato e absterem-se de participar de

2ª Of. de Res. de Pessoas Jurídicas
Ficou arquivada cópia microfilmada
sob o nº 000117107 em 11/01/2021.

eventuais discussões e deliberações relacionadas ao conflito, ainda que estejam representando terceiros.

Art. 40. Durante as Assembleias Gerais e reuniões, o associado, membro ou integrante dos órgãos de administração do CEBRASPE que for parte interessada em alguma deliberação ou que tiver algum outro impedimento para tomar parte da decisão, deve declarar o conflito de interesse e abster-se de manifestar-se ou tomar parte na discussão ou deliberação.

Art. 41. Observadas as disposições estatutárias e regulamentares aplicáveis à matéria, os associados, membros e integrantes dos órgãos da administração do CEBRASPE poderão ser suspensos ou desligados do quadro social ou perder seus mandatos, na forma estabelecida no Regimento Interno, sempre que:

I – sua atuação profissional possa gerar conflitos de interesses ou comprometer institucionalmente o CEBRASPE;

II – houver eventual conflito de interesses ou situação que possa impedir sua independência na defesa da missão e prática dos princípios e valores do CEBRASPE;

III – houver situações transitórias ou permanentes que possam ferir a ética e a independência do CEBRASPE.

Capítulo VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 42. Os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal não receberão remuneração pelos serviços que, nesta condição, prestarem ao CEBRASPE, ressalvada ajuda de custo.

Art. 43. Os membros dos órgãos de administração do CEBRASPE deverão ser ressarcidos, com recursos da entidade, por todos os custos, perdas e despesas incorridas em razão de atos realizados de boa-fé na representação da associação ou de quaisquer atos realizados em cumprimento de suas funções mediante aprovação do Conselho de Administração.

Art. 44. O CEBRASPE assegurará a defesa e respectivas despesas em processos judiciais e administrativos aos membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal, presentes e passados, para resguardá-los das responsabilidades por atos decorrentes do exercício de suas atribuições, cobrindo todo o prazo de exercício dos respectivos mandatos.

Parágrafo Único. A garantia prevista no *caput* deste artigo se estende aos empregados e prepostos que legalmente atuarem por delegação dos administradores do CEBRASPE.

Art. 45. O exercício fiscal coincidirá com o ano civil, com término no dia trinta e um de dezembro de cada ano.

Art. 46. As eventuais divergências, conflitos e omissões na aplicação do presente Estatuto serão resolvidos pelo Conselho de Administração do CEBRASPE.

Art. 47. Na data da aprovação deste Estatuto, os membros de que tratam os incisos III e IV do artigo 19 deste Estatuto, que farão parte da primeira composição do Conselho de Administração, serão indicados, e não eleitos, pela Assembleia Geral.

Art. 48. Na data da aprovação deste Estatuto, a Assembleia Geral designará o Diretor Provisório do CEBRASPE.

I – O Diretor Provisório será indicado pelo Reitor da Universidade de Brasília;

II – O Diretor Provisório atuará pelo prazo de 60 dias após o registro do CEBRASPE, prazo esse prorrogável por até 60 dias.

Art. 49. Este Estatuto entra em vigor após a sua aprovação e produzirá efeitos perante terceiros a partir de seu registro no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.

Brasília, 7 de janeiro de 2021.

Adriana Rigon Weska
CPF 346917231-53
Presidente

Maria Luiza Salles Borges Gomes
OAB/DF 13.255

2º OFÍCIO DE REG. DE PESSOAS JURÍDICAS
CRS 504 BL A Lojas 07/08 - Asa Sul
Brasília/DF - Tel: 61 3214-5900
Oficial: Jesse Pereira Alves

Apresentado e registrado sob nº000117107
Anotado a margem do registro nº000007023
Averbação nº 31
Livro A067, folha nº 136 em 11/01/2021.
Selo Digital: TJDFT20210220009809EYQP
Para consultar o selo, acesse
www.tjdft.jus.br.



TJDFT2021
0220009809EYQP

Daniel Luiz Alves
Escrevente Autorizado

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://ged.cebraspe.org.br/ValidarDocumentoGedex.aspx>
informando o código CRC: 32544B32626A692B66414D3D / Página 15 de 15



Assinado eletronicamente por: MARIA LUIZA SALLES BORGES GOMES, Coordenadora
Jurídica

Data da Assinatura: 07/01/2021 10:24:20



Assinado digitalmente por: ADRIANA RIGON WESKA, Diretora Geral, Certificado Digital: CN=ADRIANA RIGON
WESKA:34691723153, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF Al, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=00113605000199, OU=VideoConferencia, O=ICP-Brasil, C=BR Data da Assinatura: 07/01/2021 13:46:46

20 Of. de Res. de Pessoas Jurídicas
Ficou arquivada cópia microfilmada
sob o nº 000117107 em 11/01/2021.

Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebraspe)

Documentação dos(as) representantes do Cebraspe

Relação nominal atualizada dos dirigentes, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e CPF

Cebraspe - Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos; CNPJ/MF nº 18.284.407/0001-53; telefones: (0XX61) 2109-5818, 2109-5848; endereço: Campus Universitário Darcy Ribeiro, Edifício Sede Cebraspe; Asa Norte; Brasília – DF; CEP 70842-970; Caixa Postal 4488; Asa Norte; Brasília/DF; e-mail negocios@cebraspe.org.br; sítio: www.cebraspe.org.br.

DIRIGENTES E REPRESENTANTES LEGAIS:

- Diretora-Geral, **ADRIANA RIGON WESKA**, portadora da carteira de identidade nº 5000456136 SSP/RS e inscrita no CPF/MF sob o nº 346.917.231-53, residente e domiciliada em Brasília – DF, na Quadra SQNW 107, Bloco C, S/N, Apto. 510.
- Diretora Executiva, **CLAUDIA MAFFINI GRIBOSKI**, portadora da carteira de identidade nº 1.038.227.862 SSP/RS e inscrita no CPF/MF sob o nº 568.654.810-20, residente e domiciliada em Brasília – DF, na SMLN MI, Trecho 13, S/N, Condomínio Porto Seguro, Rua 03, Casa 10A.
- Diretor de Educação e Avaliação, **MARCUS VINICIUS ARAUJO SOARES**, portador da carteira de identidade nº 459.069 SSP/RN e inscrito no CPF/MF sob o nº 379.197.414-91, residente e domiciliado no Gama – DF, Rodovia DF 290, Km 11, Chácara Montes Verdes.
- Diretor de Operações em Eventos, **DENIO MENEZES DA SILVA**, portador da carteira de identidade nº 5063320 IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 601.851.477-04, residente e domiciliado em Brasília – DF, no Condomínio O VERM II F I, Q. 11 LT. 05, Jardim Botânico.

Preposição do Cebraspe com poderes de Representação

Cumpra que a representação do Cebraspe é concedida aos Diretores deste Centro por Estatuto Social com poderes para assinatura de contrato exposta no artigo 30, inciso IV do Estatuto Social do Cebraspe.

[...]

Seção III **DA DIRETORIA**

Art. 28. O CEBRASPE será dirigido por um Diretor-Geral, um Diretor Executivo e Diretores, cabendo-lhes promover, executivamente, os objetivos institucionais, segundo as diretrizes e os planos aprovados pelo Conselho de Administração.

§1.º A distribuição e o detalhamento das competências dos Diretores serão estabelecidos no Regimento Interno do CEBRASPE.

§2.º A quantidade de Diretores será definida no Regimento Interno do CEBRASPE.

Art. 29. O Diretor-Geral e o Diretor-Executivo serão designados pelo Conselho de Administração, por indicação do Reitor da Universidade de Brasília, para mandato de quatro anos, podendo ser reconduzidos.

Parágrafo Único. Os demais Diretores serão designados pelo Conselho de Administração, por indicação do Diretor-Geral do CEBRASPE.

Art. 30. Compete ao Diretor-Geral do CEBRASPE:

I – planejar, dirigir e controlar os serviços e atividades do CEBRASPE;

II – encaminhar para a designação do Conselho de Administração, a indicação e a substituição dos Diretores;

III – convocar a Assembleia Geral e solicitar a convocação de reunião extraordinária do Conselho de Administração;

IV – autorizar despesas, promover o pagamento de obrigações, assinar acordos, convênios, contratos e demais instrumentos de ajustes em conjunto com o Diretor-Executivo ou com outro Diretor do CEBRASPE;

V – representar o CEBRASPE, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;

[...]

**RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO CEBRASPE
N.º 000001/2022**

Aprova a recondução da Senhora
Adriana Rigon Weska ao cargo de
Diretora-Geral do Cebraspe.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS (CEBRASPE), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, de acordo com o artigo 29 do Estatuto do Cebraspe, em sua 72.ª Reunião, realizada em 10 de fevereiro de 2022,

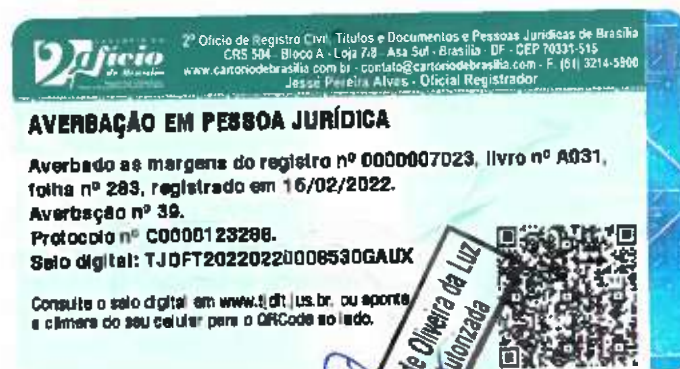
RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar a recondução da Senhora **Adriana Rigon Weska**, CPF n.º 346.917.231-53, ao cargo de **Diretora-Geral do Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebraspe)**, para mandato de 4 (quatro) anos, a partir de 17 de fevereiro de 2022.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Brasília, 10 de fevereiro de 2022.

Carmenisia Jacobina Aires
Presidente do Conselho de Administração



00123288

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://ged.cebraspe.org.br/ValidarDocumentoGedex.aspx>
informando o código CRC: 7457762F36746C3761756B3D / Página 2 de 2



Assinado eletronicamente por: Carmenisia Jacobina Aires, CPF: 009.061.071-72
Data da Assinatura: 14/02/2022 10:32:06
Pontos de autenticação: email: jacob@unb.br; Token: ; IP: 189.6.15.24



4º OFÍCIO DE NOTAS - DF
 SEPN QD 504, ED. MARIANA, LOJA 108/114 - BRASÍLIA / DF
 FONE: (61) 3326-5234/3038-2500/3702-7474
 4oficiodenotas@gmail.com



AUTENTICAÇÃO

Confere com o original. (Lei n. 8.935/94)
 Tabelião: Evaldo Feitosa dos Santos
 Brasília-DF, 19 de Fevereiro de 2018
HELIO MENDONÇA
 ESCRIVENTE AUTORIZADO
 128-Consultar selos: www.tjdft.jus.br
 Selo: TJDFT20180090168148TOWM



QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDA O DOCUMENTO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

IDENTIDADE FUNCIONAL

NOME:	ADRIANA RIGON WESKA
CARGO/FUNÇÃO:	DIRETORA
DATA DE INGRESSO:	26/03/2009
SITUAÇÃO FUNCIONAL:	REQUISITADO
EXPEDIDA EM:	11/11/2013

[Assinatura]
 COORDENAÇÃO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 DECRETO Nº 5.703, DE 15/02/2006

RG:	5000456136	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	SSP/RS	DATA DE EXPEDIÇÃO:	17/05/1976	
CPF:	346.917.231-53	TÍTULO DE ELEITOR:				14985718164
MATRÍCULA SIAPE:						
416975						
NATURALIDADE:				UF:		
ERECHIM				RS		
NACIONALIDADE:				DATA DE NASCIMENTO:		
BRASIL EIRO NATO				04/06/1956		
FILIAÇÃO						
PAI:						
HORLANDO RIGON						
MÃE:						
SOLANGE KOFF RIGON						
<i>[Assinatura]</i>						
ASSINATURA DO SERVIDOR						

4º OFÍCIO DE NOTAS - DF
 SEPN QD 504, ED. MARIANNA, LOJA 108114 - BRASÍLIA/DF
 FONE: (61) 3326-5234/3038-2500/3702-7474
 4oficiodenotas@gmail.com

PRÊMIO DE QUALIDADE TOTAL
 5 ANOS 2018

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original. (Lei n. 8.935/94)
 Tabelião: Evaldo Feitosa dos Santos
 Brasília-DF, 19 de Fevereiro de 2018
HELIO MENDONÇA
 ESCRIVENTE AUTORIZADO
 128-Consultar selos: www.tjdft.jus.br
 Selo: TJDFT20180090168167VGG1

AAB391802



QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDARÁ O DOCUMENTO

CEDULA DE IDENTIDADE




ADRIANA RIGON

ASSINATURA DO PORTADOR

Adriana Rigon

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 POLÍCIA CIVIL

REGISTRO GERAL: 5000456136

NOME: ADRIANA RIGON

FILIAÇÃO: HORLANDO RIGON
 SOLANGE KOFF RIGON

NATURALIDADE: ERECHIM RS DATA DO NASCIMENTO: 04/06/1956

PORTO ALEGRE - RS: 17/05/76

Dr. Helio Mendonça

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA N.º 1/2019

Delega competência para substituição de Diretores na ausência dos responsáveis pela Diretoria-Geral e pela Diretoria Executiva.

A **DIRETOR-GERAL DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS (CEBRASPE)**, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, em conformidade com o artigo 25, inciso IV, do Regimento interno do Cebraspe,

RESOLVE:

Art. 1.º Estabelecer que, em razão de férias ou licenças ou no impedimento eventual do responsável pela Diretoria-Geral e (ou) do responsável pela Diretoria Executiva, assinem, nos documentos nos quais se fizerem necessárias as suas assinaturas, na seguinte ordem, mas não de forma cumulativa, os responsáveis pela:

1. Diretoria Executiva;
2. Diretoria de Educação e Avaliação; e
3. Diretoria de Operações em Eventos.

Art. 2.º Fica revogada a Delegação de Competência n.º 3, de 22 de dezembro de 2016, e quaisquer disposições contrárias.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Brasília, 15 de julho de 2019.

Adriana Rigon Weska
Diretora-Geral

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<http://ged-01/ValidarDocumento.aspx>
informando o código CRC: 4E5151333641372B3455383D / Página 2 de 2

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO CEBRASPE
N.º 000002/2022

Aprova a recondução da Senhora
Claudia Maffini Griboski ao cargo de
Diretora Executiva do Cebraspe.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS (CEBRASPE), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, de acordo com o artigo 29 do Estatuto do Cebraspe, em sua 72.ª Reunião, realizada em 10 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar a recondução da Senhora **Claudia Maffini Griboski**, CPF n.º 568.654.810-20, ao cargo de Diretora Executiva do Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebraspe), para mandato de 4 (quatro) anos, a partir de 17 de fevereiro de 2022.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Brasília, 10 de fevereiro de 2022.

Carmenisia Jacobina Aires
Presidente do Conselho de Administração



00123287

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://ged.cebraspe.org.br/ValidarDocumentoGedex.aspx>
informando o código CRC: 4B5A2B4970774934502B633D / Página 2 de 2



Assinado eletronicamente por: Carmenísia Jacobina Aires, CPF: 009.061.071-72
Data da Assinatura: 14/02/2022 10:32:11
Pontos de autenticação: email: jacob@unb.br; Token: ; IP: 189.6.15.24



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1038227862 DATA DE EXPEDIÇÃO 30/09/2004

NOME CLAUDIA MAFFINI GRIBOSKI

FILIAÇÃO
ROQUE SANTO MAFFINI
MARGARIDA SARTORI MAFFINI

NATURALIDADE SANTA MARIA RS DATA DE NASCIMENTO 22/07/1968

DOC ORIGEM C CAS 9146 SANTA MARIA RS

LV B 20 FL 279

CPF 568654810/20 *****

PORTO ALEGRE, RS

ASSINATURA DO DIRETOR 150591

0010148801 LEI N° 7.116 DE 29/08/83

4º OFÍCIO DE NOTAS - DF
SEPN QD 504, ED. MARIANA, LOJA 108/114 - BRASÍLIA / DF
FONE: (61) 3326-5234/3038-2500/3702-7474
4oficiodenotas@gmail.com

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original. (Lei n. 8.935/94)
Tabelião: Evaldo Feitosa dos Santos
Brasília-DF, 15 de Maio de 2016
HELIO MENDONÇA
ESCREVENTE AUTORIZADO
06-Consultar selos: www.tjdft.jus.br
Selo: TJDFT20180090471358VTQQ

QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDA O DOCUMENTO

PREMIO DE QUALIDADE TOTAL
SANTO MARIA DO OESTE

AAB665978

Helio Mendonça
4º Ofício de Notas do DF
Escrevente Autorizado

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO CEBRASPE N.º 15/2019

Designa o Diretor de Educação e Avaliação do Cebraspe.

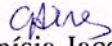
O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS (CEBRASPE), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, na 55.ª Reunião, Ordinária e Presencial, realizada em 8 de agosto de 2019, ao considerar o Ofício Cebraspe n.º 2.445/2019, de 2 de agosto de 2019,


RESOLVE:

Art. 1.º Designar o Senhor **Marcus Vinícius Araújo Soares** para exercer o cargo de Diretor de Educação e Avaliação do Cebraspe, por indicação da Diretora-Geral, a partir desta data.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Brasília, 8 de agosto de 2019.


Carmenísia Jacobina Aires
Presidente do Conselho de Administração



 **4º OFÍCIO DE NOTAS - DF**
SEPN QD 504, ED. MARIANNA, LOJA 108/114 - BRASÍLIA / DF
FONE: (61) 3326-5234/3038-2500/3702-7474
4oficiodenotas@gmail.com

PREMIO DE QUALIDADE TOTAL
CATEGORIA 0300

RECONHECO e dou fe por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
{0040113}-CARMENÍSTIA JACOBINA AIRES

TJDF20190090672676TQMC
Seio tjdf.jus.br - BSB, 2/08/2019 - 10:58:45
FDAVDR-Tabelião: Evaldo Furtosa dos Santos

HELIO MENDONÇA

QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDARÁ ESTE INSTRUMENTO


Helio Mendonça
4º Ofício de Notas do DF
Escritório Autorizado



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: **MARCUS VINICIUS ARAUJO SOARES**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **459069 SSP RN**

CPF: **379.197.414-91** DATA NASCIMENTO: **19/04/1962**

FILIAÇÃO: **JOAQUIM SOARES CARNEIRO IGNEZ ARAUJO SOARES**

PERMISSÃO: **AB** ACC: **AB** CAT. HAB: **AB**

Nº REGISTRO: **02411133963** VALIDADE: **21/07/2022** 1ª HABILITAÇÃO: **05/05/1980**

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR: *Marcus Soares*

LOCAL: **BRASILIA-DISTRITO FEDERAL, DF** DATA EMISSÃO: **28/07/2017**

ASSINATURA DO EMISSOR: *Silvain Barbosa Fonseca Filho*

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO
 Diretor - Departamento Nacional de Trânsito - DNAT-DF.

25514682594
 DF750803584

DISTRITO FEDERAL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1523024470
 PROIBIDO PLASTIFICAR 1523024470

RESOLUÇÃO
DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO CEBRASPE N.º 000003/2021

Designa o Diretor de Operações em Eventos do Cebraspe.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS (CEBRASPE), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, em sua 65.^a Reunião, realizada em 11 de fevereiro de 2021, considerando a vacância do cargo de Diretor de Operações em Eventos, bem como a indicação pela Diretora-Geral do nome para ocupar o referido cargo,

RESOLVE:

Designar o Senhor **Denio Menezes da Silva**, CPF n.º 601.851.477-04, para exercer o cargo de Diretor de Operações em Eventos do Cebraspe, a partir de 1.º de março de 2021.

Brasília, 11 de fevereiro de 2021.

Carmenísia Jacobina Aires
Presidente do Conselho de Administração

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://ged.cebraspe.org.br/ValidarDocumentoGedex.aspx>
informando o código CRC: 43752F4E666E48326468513D / Página 2 de 2



Assinado eletronicamente por: Carmenisia Jacobina Aires
Data da Assinatura: 23/02/2021 09:42:34

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
 1269708523

NOME
 DENIO MENEZES DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 5063320 IFF RJ

CPF
 601.851.477-04

DATA NASCIMENTO
 21/08/1960

FILIAÇÃO
 ANTONIO MARTINS DA SILVA
 MARIA DA PENHA MENEZES DA SILVA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 B

Nº REGISTRO
 00069845698

VALIDADE
 20/06/2021

1ª HABILITACAO
 11/10/1990

OBSERVAÇÕES
 A

ASSINATURA DO PORTADOR

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1269708523

LOCAL
 BRASILIA-DISTRITO FEDERAL, DF

DATA EMISSAO
 28/06/2016

Jayme *de* Sousa
 Diretor Geral
 32440344778
 DF746202164

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

CARTÓRIO ASA NORTE
 SEPN QD 504, ED. MARIANNA, LOJA 108/114 - BRASILIA/DF
 FONE: (61) 3038-2319, 3326-5234, 3338-2500 - (61) 99120-7003
 cartorio@4oficiodernotas.com.br

AUTENTICACAO

Confere com o original. (Lei n. 8.935/94)
 Tabelião: Evaldo Feitosa dos Santos
 Brasília-DF, 16 de Julho de 2021
JEANN CARLOS FEITOSA CABRAL
 ESCRIVENTE AUTORIZADO
 065- Consultar selos: www.tjdft.jus.br
 Selo: TJDFT20210090463889KXD

4º OFÍCIO DE NOTAS - DF
 EVALDO FEITOSA DOS SANTOS - TABELIÃO TITULAR

PREMIO DE QUALIDADE TOTAL
 AUTENTICADO

Rivaldo Feitosa dos Santos
 4º Ofício de Notas de Brasília DF
 Escrevente Autorizado

QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDARÁ O DOCUMENTO

Resolva esse e muitos outros serviços com a Aura.
Fale com ela nos apps Meu Vivo Fixo, Meu Vivo Móvel e WhatsApp.



Aura, mostra
a 2ª via da
minha conta.



AURA
A inteligência
artificial da Vivo.

Acesse pelo WhatsApp:
11 99915-1515



vivo



Patrocinadora
Oficial da Seleção
dos Brasileiros.

<KO>
#JOGUEJUNTO



CTC JAGUARE SPM PL20

ADRIANA RIGON WESKA
QUADRA SQNW 107 BLOCO C SN AP 510
SETOR NOROESTE
70686-065 BRASILIA DF



67805662



72 13148850 00000 000000000000 3 0 260121

Cadastre-se no Conta
Online. Saiba mais.



Baixe o leitor de QR Code para
seu celular em leitorvivo.com.br

Vencimento
05/02/2021

PARA USO DOS CORREIOS	
<input type="checkbox"/> 01 - MUDOU-SE	<input type="checkbox"/> 07 - AUSENTE
<input type="checkbox"/> 02 - ENDEREÇO INSUFICIENTE	<input type="checkbox"/> 08 - NÃO PROCURADO
<input type="checkbox"/> 03 - NÃO EXISTE N° INDICADO	<input type="checkbox"/> 09 - OBJETO DANIFICADO
<input type="checkbox"/> 04 - FALCIDO	<input type="checkbox"/> 10 - OBJETO DANIFICADO
<input type="checkbox"/> 05 - DESCONHECIDO	<input type="checkbox"/> 11 - ENDO. DESCONHECIDO NA LOCALIDADE
<input type="checkbox"/> 06 - RECUSADO	<input type="checkbox"/> 12 - FALTA COMPLEMENTO (CONTINUTIV / GUI)
<input type="checkbox"/> 13 - CAIXA POSTAL CANCELADA	

*Benefícios válidos para novas ativações.



Faça tudo pelo app
Meu Vivo Fixo e tenha muito
mais praticidade. Saiba mais
acesando o QR Code.



Com a Conta Digital e o Débito
Automático, você ainda ganha benefícios*
no programa Vivo Valoriza.



Aproveite e ative também o Débito Automático.
Sua conta paga sempre em dia, sem se preocupar
com o vencimento.



Ative e receba sua conta sempre por e-mail, ela chega
até 10 dias antes do vencimento e você ainda contribui
para preservar o nosso planeta.

Conta Digital.
Praticidade além da conta.



00240235



PC-00

CLAUDIA MAFFINI GRIBOSKI
SMLN MI TR 13 10
COND RUA 3 - ST DE MANSOES D
71540-135 BRASILIA - DF



240321

Postagem: 24/03/2021
Vencimento: 02/04/2021
Emissão: 23/03/2021

Titular **CLAUDIA MAFFINI GRIBOSKI**
Cartão **5162.XXXX.XXXX.5746**

Resumo da fatura em R\$

Total da fatura anterior	4.555,24
Pagamento efetuado em 01/03/2021	- 4.555,24
Saldo financiado	0,00
Lançamentos atuais	6.310,08
Total desta fatura	6.310,08

Atenção: em caso de pagamento inferior ao valor total, o consumidor deve arcar com as taxas e encargos apontados nesta fatura, incidentes sobre a diferença entre o valor total e o valor pago.

Pra que esperar a fatura impressa chegar em casa? Mude agora para a Fatura Digital. Acesse: itau.com.br/cartoes/cadastre-fatura-digital

vencimento 02/04/2021	A) pagamento total 6.310,08	B) pagamento mínimo 946,52	C) parcelas fixas 1.006,42 +8 x 1.006,42
---------------------------------	---------------------------------------	--------------------------------------	--

Veja outras opções na 2ª folha

B) Pagamento mínimo: optando por pagar quantia entre o valor constante nesta opção e o total da fatura, você estará financiando a diferença pelo crédito rotativo. Se você efetuar um pagamento inferior ao pagamento mínimo, você estará em atraso, incorrendo em juros, multa e mora.

Limites de crédito R\$

Limite total de crédito	62.000,00
Limite utilizado no mês	9.746,19
Retirada de recursos País(saque)	1.000,00
Retirada de recursos Exterior(saque)	7.000,00

Programa de Incentivo - 000001280013941

Pontos transferidos ao Parceiro	1.752
Bonificações*	0
Dólar utilizado na conversão dos pontos	5,69
* Os pontos bonificados estão somados ao "pontos transferidos ao Parceiro".	
Os pontos adquiridos nesta fatura, após a compensação do pagamento mínimo, serão demonstrados em pontos transferidos ao Parceiro na próxima fatura.	

Lançamentos: compras e saques**CLAUDIA M GRIBOSKI (final 9990)**

DATA	ESTABELECIMENTO	VALOR EM R\$
23/05	AME DIGITAL 10/10 DIVERSOS .RIO DE JANEIR	32,57
27/05	ALO BEBE 10/10 VESTUÁRIO .BRASILIA	21,98
08/10	WALMART 06/06 ALIMENTAÇÃO .BRASILIA	499,86
24/10	LEROY BRASILIA NOR05/06 MORADIA .BRASILIA	238,34
19/11	Smiles Fidelidade 05/12 DIVERSOS .Barueri	37,80
04/12	FRISSON COMERCIO D04/04 SAÚDE .BRASILIA	75,01
30/12	LEROY BRASILIA NOR03/03 MORADIA .BRASILIA	101,60
26/01	ELETRONICA RPM 2 02/03 VESTUÁRIO .BRASILIA	106,66

Continua...

- Compra presencial**
com o uso do cartão e senha.
- Compra com carteira digital**

Itaú Banco Itaú S.A. 341-7 34191.75579 78961.222524 50451.630003 1 000

Número do Documento 00257789612/0220695
Nome do Pagador/CPF/CNPJ CLAUDIA MAFFINI GRIBOSKI - 568.654.810-20
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ BANCO ITAUCARD S.A - 17.192.451/0001-70
Endereço do Beneficiário PÇA ALFREDO EGYDIO DE S.ARANHA, 100, TOS 7º A, JABAQUARA - SÃO PAULO - SP

recibo do pagador

Nosso Número 175/57789612-2
Valor do Documento R\$ 6.310,08
Vencimento 02/04/2021
Autenticação Mecânica

Banco Itaú S.A.	341-7	34191.75579 78961.222524 50451.630003 1 000			
Local de Pagamento Pague sua fatura em qualquer banco, mesmo após a data de vencimento. Dê preferência para o pagamento até a data de vencimento para não gerar encargos e/ou rescisão contratual. Em caso de atraso, os encargos serão cobrados na próxima fatura.					Data de Vencimento 02/04/2021
Nome do Beneficiário/CPF/Endereço BANCO ITAUCARD S.A - 17.192.451/0001-70 PÇA ALFREDO EGYDIO DE S.ARANHA, 100, TOS 7º A, JABAQUARA - SÃO PAULO - SP					Agência / Código Beneficiário 2525/04516-3
Data do Documento 02/04/2021	Número do Documento 00257789612/0220695	Espécie DOC FT	Aceite N	Data do Processamento 23/03/2021	Nosso Número 175/57789612-2
Uso do Banco 175	Carteira R\$	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento R\$ 6.310,08
Instruções de responsabilidade do beneficiário. Indique o valor que deseja pagar no campo "Valor Pago". Dê preferência ao pagamento total. Não sendo possível, você terá as seguintes opções: (i) pagar quantia a partir do valor constante em Pagamento Mínimo, financiando o restante pelo crédito rotativo; (ii) optar por uma das opções de Parcelas Fixas, pagando o valor exato da parcela até a data do vencimento.					(-) Descontos / Abatimentos
					(+) Juros / Multa
					(=) Valor Pago
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço/Cidade/UF/CEP CLAUDIA MAFFINI GRIBOSKI - 568.654.810-20 SMLN MI TR 13 10 - COND RUA 3 - ST DE MANSOES D - 71540-135 BRASILIA - DF - Sacador Avalista:					



Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação

Somente para correntistas do Banco Itaú:

Caso você fique em atraso, para sua conveniência e para evitar o bloqueio do seu cartão, poderá ser debitado em sua conta corrente o valor constante do box PAGAMENTO MÍNIMO, sendo certo que será aplicada a regra atrelada a esse valor e a esse box, especificada nesta fatura.

Se você efetuar um pagamento inferior ao constante do box PAGAMENTO MÍNIMO, você estará em atraso, incorrendo em juros, multa e mora.

Lançamentos: compras e saques

27/01	O BOTICARIO 02/02 DIVERSOS .LAGO NORTE	79,95
27/01	NESPRESSO BRASILIA02/06 ALIMENTAÇÃO .BRASILIA	67,50
27/01	ANYANYIGUATEMI BRA02/02 VESTUÁRIO .BRASILIA	129,00
02/02	MOTO AGRICOLA SLAV02/04 VEÍCULOS .BRASILIA	184,75
06/02	AVANZZO 02/02 VESTUÁRIO .BRASILIA	179,00
17/02	Clube TudoAzul 02/12 Baureri	31,50
20/02	LANCA PERFUME VESTUÁRIO .BRASILIA	108,50
20/02	AME DIGITAL DIVERSOS .RIO DE JANEIR	220,19
20/02	MULTIPLAN VEÍCULOS .BRASILIA	18,00
20/02	OH BOY 01/02 VESTUÁRIO .	124,50
20/02	PAG*ScalaParkShopp01/03 VESTUÁRIO .	80,64
20/02	PAG*ScalaParkShopping VESTUÁRIO .BRASILIA	- 0,02
21/02	WALMART ALIMENTAÇÃO .BRASILIA	567,77
21/02	CENTAURO CE106 01/05 HOBBY .	126,02
21/02	PAG*ChilliBeans 01/06 SAÚDE .	145,99
21/02	MCDONALDS ALIMENTAÇÃO .BRASILIA	30,90
21/02	CENTAURO CE106 HOBBY .BRASILIA	- 0,16
21/02	PAG*ChilliBeans SAÚDE .BRASILIA	- 0,10
23/02	DESPENSA DO BASILIO ALIMENTAÇÃO .BRASILIA	30,58
27/02	COBASI BRASILIA ASA NO HOBBY .BRASILIA	78,66
27/02	MINAS BURGUER ALIMENTAÇÃO .BRASILIA	77,00
28/02	NETFLIX.COM DIVERSOS .SAO PAULO	45,90
04/03	DROGASIL3471 01/03 SAÚDE .	131,12

Lançamentos: compras e saques

04/03	TOKIO MARINE*AUTO12DE1 DIVERSOS .SAO PAULO	90,16
05/03	NAILCURE DIVERSOS .PORTO ALEGRE	227,32
07/03	NATANAEL ROBERTO GOMES DIVERSOS .BRASILIA	30,00
07/03	PARANOIA CARNES ALIMENTAÇÃO .BRASILIA	390,70
07/03	WALMART ALIMENTAÇÃO .BRASILIA	1.227,97
09/03	PG *UPNID MAP-1000 DIVERSOS .SAO BERNARDO	392,08
13/03	PANIFICADORA ARCO IRIS ALIMENTAÇÃO .BRASILIA	19,04
20/03	AME DIGITAL 01/03 DIVERSOS .	44,98

Lançamentos no cartão (final 9990) 5.993,26

ROGERIO A GRIBOSKI (final 9129)

DATA	ESTABELECIMENTO	VALOR EM R\$
18/03	AME DIGITAL DIVERSOS .RIO DE JANEIR	316,82

Lançamentos no cartão (final 9129) 316,82

Lançamentos: produtos e serviços

DATA	PRODUTOS/SERVIÇOS	VALOR EM R\$
21/02	ANUIDADE DIFERENCI03/12 Titular 4677	51,33
21/02	CREDITO ANUIDADE DIFERE Titular 4677	- 51,33

Lançamentos produtos e serviços 0,00

Total dos lançamentos atuais 6.310,08

Compras parceladas - próximas faturas

DATA	ESTABELECIMENTO	VALOR EM R\$
24/10	LEROY BRASILIA NOR06/06	238,34
19/11	Smiles Fidelidade 06/12	37,80
26/01	ELETRONICA RPM 2 03/03	106,66
27/01	NESPRESSO BRASILIA03/06	67,50
02/02	MOTO AGRICOLA SLAV03/04	184,75
17/02	Clube TudoAzul 03/12	31,50
20/02	OH BOY 02/02	124,50
20/02	PAG*ScalaParkShopp02/03	80,64

Continua...

30 horas

3003 3030 (capitais e regiões metropolitanas)

0800 720 3030 (demais localidades, somente chamadas de telefone fixo)

De segunda a sábado, das 6h às 22h. Exceto feriados nacionais.
Consultas, informações e serviços transacionais.

acesse
itaucard.com.br
ou utilize os
caixas eletrônicos

SAC 0800 724 4845

reclamações, cancelamentos e informações gerais. Todos os dias, 24h

Ouvidoria 0800 570 0011

se não ficar satisfeito com a solução apresentada, de posse do protocolo, contate a Ouvidoria. Dias úteis, das 9h às 18h

Deficiente auditivo/fala 0800 724 4838

Todos os dias, 24h

Em atendimento à lei 12.0007/09, declaramos que, com exceção dos débitos desta fatura e de despesas eventualmente contestadas, os valores lançados nas faturas anteriores estão quitados. Esta declaração substitui os comprovantes anteriores.

Você pode pagar a sua fatura em qualquer agência bancária, pelo app ou pelo Itaú na internet. Caso você não receba sua fatura antes do vencimento, consulte todas as informações e suas despesas nos nossos canais eletrônicos.

Escolha a melhor forma de pagar sua fatura:

Pagamento total: é sempre a melhor opção porque não há cobrança de juros.

Pagamento mínimo: você pode pagar o valor indicado no box ou um valor entre o valor indicado no box e o valor total da fatura e financiar o saldo restante pelo crédito rotativo. O saldo será cobrado na fatura seguinte com encargos (juros + IOF). Consulte a taxa aplicável e o CET antes da contratação.

Parcelas fixas: você pode parcelar sua fatura em parcelas fixas, conforme opções ofertadas. Para contratar, você precisa pagar o exato valor indicado até a data de vencimento da opção de parcelamento que você escolheu. Este parcelamento inclui somente o valor total da fatura no momento da contratação e as demais transações serão lançadas normalmente nas faturas seguintes. As parcelas utilizarão o seu limite e vamos liberá-lo após o pagamento de cada parcela.

Atraso: se você não pagar a fatura, não contratar um parcelamento de parcelas fixas ou pagar um valor menor que o pagamento mínimo até a data de vencimento, você estará em atraso e vamos te cobrar juros e encargos como (i) juros remuneratórios indicados na fatura como "juros máximo de financiamento" - juros moratórios de 1% ao mês capitalizados diariamente computados desde de data do vencimento até a data do pagamento, (ii) multa de 2% sobre os valores em aberto e (iii) impostos.

Parcelamento do saldo do cartão: se disponível, você pode contratar este parcelamento que é composto pelo (i) total da fatura atual; (ii) valor total dos parcelamentos de fatura e crédito pessoal contratados sem seguro e (iii) compras parceladas com e sem juros.

Esse parcelamento não inclui parcelamentos de fatura e crédito pessoal contratados com seguros, parcelas de anuidade, pague contas automático e valores decorrentes de título de capitalização, prêmio de seguro e assistência, devendo esses valores serem pagos mensalmente na fatura do cartão. Para contratar, é necessário pagar o valor exato da 1ª parcela da opção escolhida. Após a contratação as parcelas serão postadas em sua fatura do cartão mensalmente. Caso deseje cancelar o Parcelamento do Saldo do Cartão, a operação será estornada e o saldo em aberto será lançado da forma integral na próxima fatura. Não será possível manter as mesmas condições das operações e parcelamentos que foram incluídos no saldo do Parcelamento do Saldo do Cartão.

IOF: se você contratar operações de crédito com a gente, será devido IOF sobre esses valores.

Atenção: se você precisar pagar sua fatura em atraso, ligue para central de atendimento e consulte o valor atualizado do saldo da sua fatura (com encargos e multa) antes de realizar o pagamento. Se você quiser pagar um valor inferior ao saldo atualizado, você irá financiar a diferença com encargos.

Importante: se você ficar em atraso e for correntista do Itaú Unibanco, para evitar acumular encargos e o bloqueio do seu cartão, poderemos debitar da sua conta o valor previsto no box pagamento mínimo. Se quiser cancelar essa autorização, procure a agência Itaú mais próximo até a data do vencimento.

Limite para saque (retirada de recurso): os limites informados são os valores máximos e estão sujeitos a análise de crédito no momento da solicitação.

Atenção! Sua senha é pessoal e intransferível. Não divulgue para terceiros. Se você perder ou roubar o seu cartão, ligue imediatamente pra nossa central de atendimento e peça o bloqueio. Antes de contratar qualquer operação de crédito, consulte previamente o CET em sua fatura ou nos canais de contratação. Se tiver qualquer dúvida, consulte as condições gerais do seu contrato no site www.itaucard.com.br.

Banco Itaucard S.A., CNPJ 17.192.451/0001-70, instituição financeira com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setúbal, 7º andar, Parque Jabaquara, São Paulo-SP.

Compras parceladas - próximas faturas

21/02	CENTAURO CE106 02/05	126,02
21/02	PAG*ChilliBeans 02/06	145,99
21/02	ANUIDADE DIFERENCI04/12	51,33
04/03	DROGASIL3471 02/03	131,12
20/03	AME DIGITAL 02/03	44,98

Próxima fatura **1.371,13**

Demais faturas **2.526,95**

Total para próximas faturas **3.898,08**

Encargos cobrados nesta fatura

Juros do rotativo	10,54 %	0,00
Juros de mora	1,01 % am	0,00
Multa por atraso	2,00 %	0,00
IOF de financiamento	(0,38 % + 0,0082 % a.d.)	0,00

Fique atento aos encargos para o próximo período (02/04 a 01/05)

Juros Máximos do contrato **10,20 % am** **225,99 % aa**

Pagamento mínimo desta fatura

Valor da fatura atual		6.310,08
Juros máximos do contrato	10,20 % am	225,99% aa
Encargos em caso de pgto. mínimo (R\$)		547,08
CET do financiamento da fatura	10,83 % am	249,25 % aa

	Valor em R\$	% do total financiado
Valor total financiado	5.363,56	100,00 %
Valor do IOF	33,57	
Valor total a pagar	5.944,21	

Parcelas fixas desta fatura

Valor da fatura atual		6.310,08
Juros do parcelamento	9,70 % am	208,45% aa
CET do parcelamento	10,70 % am	244,45 % aa

	Valor em R\$	% do total financiado
Valor total financiado*	6.402,02	100,00%
Total a financiar (1)	6.310,08	98,56 %
Valor do IOF (2)	91,94	1,44%
Valor total a pagar	9.057,78	

(*) O valor total financiado é composto pela soma dos itens 1 e 2.

Compras parc. c/ juros e Crediário próximo período

Limite de crédito		62.000,00
Juros da compra parcelada	5,99 % am	102,95% aa
CET da compra parcelada	6,30 % am	110,29 % aa

	Valor em R\$	% do total financiado
Valor total financiado	62.000,00	100.00 %
Valor do IOF	1.844,84	
Valor total a pagar	118.452,72	

Demais Taxas de Juros próximo período

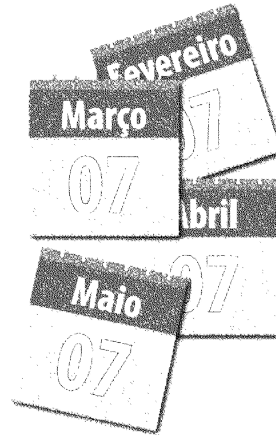
De retirada de recursos país	10,20 % am
De pagamento de contas	2,99 % am

CLAUDIA MAFFINI GRIBOSKI,

Caso precise de um prazo extra, conte com o Parcelamento da Fatura Itaucard e organize suas despesas.

Confira as facilidades:

- Parcelamento em até 24 vezes;
- Diferentes opções de planos.



Importante!
Pague o valor exato da parcela* escolhida até a data de vencimento da fatura.

Taxa especial de 9,70% ao mês.

Confira algumas simulações de pagamento:

24 x R\$650,75

18 x R\$712,07

15 x R\$766,70

12 x R\$853,58

9 x R\$1.006,42

6 x R\$1.326,64

Para contratar pague o valor exato da parcela indicado em uma das opções acima, até a data de vencimento da sua fatura. Ou, se preferir, simule/contrate outros planos por meio dos canais 30 horas:



No site www.itaucard.com.br



Em qualquer caixa eletrônico Itaú



Na central de atendimento: **3003 3030 (capitais e regiões metropolitanas)**
0800 720 3030 (demais regiões), ou procure seu gerente

Importante: caso sua fatura esteja em débito automático, é necessário realizar o cancelamento desse serviço antes de contratar o Parcelamento da Fatura.

O Parcelamento da Fatura é um financiamento sujeito a disponibilidade e incidência de encargos (juros e IOF). O parcelamento inclui somente o valor total da fatura no momento da contratação, outros valores, como novas compras e parcelas a vencer, serão cobradas normalmente nas faturas seguintes. O mínimo para contratação R\$ 50,00. O pagamento da primeira parcela deve ser realizado de uma só vez, no valor acordado, por um único meio de pagamento até o vencimento da fatura. O valor total do parcelamento comprometerá seu limite de crédito, que será recomposto à medida que as parcelas forem pagas.

CET: 10,70% a.m. e 244,45% a.a. Taxa efetiva de juros: 9,70 % a.m. e 208,45% a.a. Soma total a pagar: R\$ 15.618,00.

Regularidade Fiscal e Trabalhista



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.284.407/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/05/2013
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS - CEBRASPE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CEBRASPE	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.11-5-00 - Edição de livros 58.13-1-00 - Edição de revistas 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 85.32-5-00 - Educação superior - graduação e pós-graduação 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO CPUS UNIVERSITARIO DARCY RIBEIRO, GLEBA A	NÚMERO SN	COMPLEMENTO EDIF SEDE - CESPE UNB
--	---------------------	---

CEP 70.904-970	BAIRRO/DISTRITO ASA NORTE	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF
--------------------------	-------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTROLADORIA@CEBRASPE.ORG.BR	TELEFONE (61) 2109-5733/ (61) 2109-5990
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/05/2013
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/08/2021** às **17:49:10** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO NO CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL - DIF

Imprimir

CF/DF 07.667.195/001-06

CPF/CNPJ 18.284.407/0001-53

DataConcessão 23/12/2013

Denominação social CENTRO BRASILEIRO DE PESQ EM AVA E SEL E DE PROM DE EVENTOS - CEBRASPE

Título do Estabelecimento - Nome Fantasia CEBRASPE

Natureza Jurídica/Tipo de Contribuinte ASSOCIACAO PRIVADA

Qualificação do Contribuinte ISS EMPRESA

FAC - Número do Protocolo

101-75995/96

Regime de Tributação do ISS REGIME NORMAL DE APURACAO

Faixa do ISS XX

Data de enquadramento no ISS

13/05/2013

Regime de Tributação do ICMS

Faixa do ICMS XX

Data de enquadramento no ICMS

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXX

Descrição Atividade Econômica do ISS ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES

Código da Atividade - ISS P8550-3/02-00

Data de Início de Atividade - ISS 16/06/2014

Descrição da Atividade Econômica do ICMS XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Código da Atividade - ICMS XXXXXXXXXXXX

Data de Início de Atividade - ICMS XXXXXXXXXXXX

Endereço CAMPUS UNIVERSITARIO DARCY RIBEIRO, GLEBA A - EDF. SEDE CESPE UNB

CEP 70.904-970

Bairro ASA NORTE

Cidade BRASILIA

UF DF

Situação Cadastral ATIVA

Data 20/07/2021

Este documento foi emitido no dia 20/07/2021 na Internet pelo portal Agenci@Net e poderá ser reimpresso no endereço <http://publica.agencianet.fazenda.df.gov.br>.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIACAO E SELECAO E DE PROMOCAO
DE EVENTOS - CEBRASPE**
CNPJ: 18.284.407/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:38:59 do dia 02/03/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/08/2022.

Código de controle da certidão: **36B1.FB4D.AD58.306D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIACAO E SELECAO E DE PROMOCAO DE EVENTOS - CEBRASPE (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.284.407/0001-53

Certidão nº: 10629580/2022

Expedição: 04/04/2022, às 09:19:42

Validade: 01/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIACAO E SELECAO E DE PROMOCAO DE EVENTOS - CEBRASPE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.284.407/0001-53**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.284.407/0001-53
Razão Social: CENTRO BRAS PESQ AVAL SEL PROM EVENTOS
Endereço: Q CAMPUS UNIVERSITARIO DARCY RIBEIRO SN ED SEDE - CESPE / CAMPUS
UNIVERSITARI / BRASILIA / DF / 70910-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/04/2022 a 17/05/2022

Certificação Número: 2022041801424974747215

Informação obtida em 22/04/2022 09:58:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 22/04/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIACAO E SELECAO E DE PROMOCAO DE
EVENTOS - CEBRASPE**
18.284.407/0001-53

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 22/04/2022

Selo digital de segurança: **2022.CTD.1Y06.I8QR.28X2.867N.1QPR**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 066006849072022
NOME: CENTRO BRASILEIRO DE PESQ EM AVA E SEL E DE PROM DE EVENTOS - CEBRASP
ENDEREÇO: CAMPUS UNIVERSIT. DARCY RIBEIRO GLEBA A EDF. SEDE CESPE UNB
CIDADE: ASA NORTE
CNPJ: 18.284.407/0001-53
CF/DF: 0766719500106 - ATIVA
FINALIDADE: LICITACAO

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

HA DEBITOS VINCENDOS DE IPVA .
CONSTA(M) DEBITO(S) SUSPENSO(S) DE IISS NA DIVIDA ATIVA POR RECURSO JUDICIAL.

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5.172/66 – CTN.
Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.
Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 31 de maio de 2022. ***

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.



CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 066006849142022
NOME: CENTRO BRASILEIRO DE PESQ EM AVA E SEL E DE PROM DE EVENTOS - CEBRASP
ENDEREÇO: CAMPUS UNIVERSIT. DARCY RIBEIRO GLEBA A EDF. SEDE CESPE UNB
CIDADE: ASA NORTE
CNPJ: 18.284.407/0001-53
CF/DF: 0766719500106 - ATIVA
FINALIDADE: LICITACAO

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

CONSTA(M) DEBITO(S) SUSPENSO(S) DE ISS NA DIVIDA ATIVA POR RECURSO JUDICIAL.

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5.172/66 – CTN.
Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.
Esta certidão abrange consulta aos débitos exclusivamente no âmbito da Dívida Ativa, não constituindo prova de inexistência de débitos na esfera administrativa.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 31 de maio de 2022. ***

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 066006849292022
NOME: CENTRO BRASILEIRO DE PESQ EM AVA E SEL E DE PROM DE EVENTOS - CEBRASP
ENDEREÇO: CAMPUS UNIVERSIT. DARCY RIBEIRO GLEBA A EDF. SEDE CESPE UNB
CIDADE: ASA NORTE
CNPJ: 18.284.407/0001-53
CF/DF: 0766719500106 - ATIVA
FINALIDADE: JUNTO A ORGAOS PUBLICOS

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

HA DEBITOS VINCENDOS DE IPVA .
CONSTA(M) DEBITO(S) SUSPENSO(S) DE IISS NA DIVIDA ATIVA POR RECURSO JUDICIAL.

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5.172/66 – CTN.
Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.
Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 31 de maio de 2022. ***

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.



CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 066006849362022
NOME: CENTRO BRASILEIRO DE PESQ EM AVA E SEL E DE PROM DE EVENTOS - CEBRASP
ENDEREÇO: CAMPUS UNIVERSIT. DARCY RIBEIRO GLEBA A EDF. SEDE CESPE UNB
CIDADE: ASA NORTE
CNPJ: 18.284.407/0001-53
CF/DF: 0766719500106 - ATIVA
FINALIDADE: JUNTO A ORGAOS PUBLICOS

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

CONSTA(M) DEBITO(S) SUSPENSO(S) DE ISS NA DIVIDA ATIVA POR RECURSO JUDICIAL.

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5.172/66 – CTN.
Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.
Esta certidão abrange consulta aos débitos exclusivamente no âmbito da Dívida Ativa, não constituindo prova de inexistência de débitos na esfera administrativa.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 31 de maio de 2022. ***

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 066006848922022
NOME: CENTRO BRASILEIRO DE PESQ EM AVA E SEL E DE PROM DE EVENTOS - CEBRASP
ENDEREÇO: CAMPUS UNIVERSIT. DARCY RIBEIRO GLEBA A EDF. SEDE CESPE UNB
CIDADE: ASA NORTE
CNPJ: 18.284.407/0001-53
CF/DF: 0766719500106 - ATIVA
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

HA DEBITOS VINCENDOS DE IPVA .
CONSTA(M) DEBITO(S) SUSPENSO(S) DE IISS NA DIVIDA ATIVA POR RECURSO JUDICIAL.

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5.172/66 – CTN.
Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.
Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 31 de maio de 2022. ***

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.



CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 066006848992022
NOME: CENTRO BRASILEIRO DE PESQ EM AVA E SEL E DE PROM DE EVENTOS - CEBRASP
ENDEREÇO: CAMPUS UNIVERSIT. DARCY RIBEIRO GLEBA A EDF. SEDE CESPE UNB
CIDADE: ASA NORTE
CNPJ: 18.284.407/0001-53
CF/DF: 0766719500106 - ATIVA
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

CONSTA(M) DEBITO(S) SUSPENSO(S) DE ISS NA DIVIDA ATIVA POR RECURSO JUDICIAL.

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5.172/66 – CTN.
Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.
Esta certidão abrange consulta aos débitos exclusivamente no âmbito da Dívida Ativa, não constituindo prova de inexistência de débitos na esfera administrativa.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 31 de maio de 2022. ***

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.284.407/0001-53

Razão Social: CENTRO BRAS PESQ AVAL SEL PROM EVENTOS

Endereço: Q CAMPUS UNIVERSITARIO DARCY RIBEIRO SN ED SEDE - CESPE /
CAMPUS UNIVERSITARI / BRASILIA / DF / 70910-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/05/2022 a 05/06/2022

Certificação Número: 2022050702041513504884

Informação obtida em 17/05/2022 12:33:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022 - MP/PGJ

Termo de Contrato Administrativo, que entre si firmam o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e o **CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIACAO E SELECAO E DE PROMOCAO DE EVENTOS**, visando à prestação de serviços técnicos especializados para organização e realização do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento do cargo de Promotor de Justiça Substituto do Ministério Público do Estado do Amazonas.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio de sua **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, órgão de sua Administração Superior, com sede na Avenida Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança, 69.037-473, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 04.153.748/0001-85, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, o Exmo. Sr. **Géber Mafra Rocha**, residente e domiciliado em Manaus/AM, portador do documento de identidade n.º 07300891 - SSP/AM e inscrito no CPF (MF) sob o n.º 384.778.582-68 e, de outro, o **CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIACAO E SELECAO E DE PROMOCAO DE EVENTOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 18.284.407/0001-53, com sede na Campus Universitário Darcy Ribeiro, Edifício Sede Cebraspe, Asa Norte – Brasília/DF – 70842-970, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Diretora-Geral, a Sra. **Adriana Rigon Weska**, portadora do RG n.º 5000456136 SSP/RS e CPF/MF n.º 346.917.231-53, e por sua Diretora Executiva, a Sra. **Claudia Maffini Griboski**, portadora do RG n.º 1038227862 SSP/RS e CPF/MF n.º 568.654.810-20, tendo em vista o que consta do Processo n.º 2021.010600, doravante referido por **PROCESSO** e, em consequência do **Despacho de Dispensa de Licitação Nº 270.2022.02AJ-SUBADM.0809527.2021.010600**, que dispensa a licitação nos termos do artigo 24, Inciso XIII, da Lei n.º 8.666/93, resolvem assinar o presente **TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS**, que se regerá pela Lei n.º 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O objeto desse contrato consiste no planejamento, organização e realização de concurso público de provas e títulos para seleção de candidatos para provimento de vagas em cargos de **PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO, INICIAL DA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO**

DO AMAZONAS, com ingresso em comarca de entrância inicial do Ministério Público do Estado do Amazonas, conforme as especificações constantes no Termo de Referência nº 1.2021.CE-PT 1737/2021/PGJ.0728665.2021.010600.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO:

Os serviços constantes deste contrato serão executados por instituição especializada, de reconhecida idoneidade, reputação ética e comprovado profissionalismo e experiência na realização de concursos públicos, sendo estimado um universo de 2.000 (dois) mil candidatos inscritos.

Parágrafo primeiro. A **CONTRATADA** deverá promover a organização e realização de concurso público para provimento de **18 (dezoito) vagas** para cargo de Promotor de Justiça Substituto, em observância ao disposto na Lei Complementar nº 011, de 17 de dezembro de 1993, com ingresso em comarca de entrância inicial, além das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso.

Parágrafo segundo. Será reservado o percentual de 20% (por cento) do total das vagas aos candidatos com deficiência, garantida a prestação de prova de forma diferenciada, em consonância com o que dispõe o art. 7, inciso VI da Lei Estadual n.º 4.605/18 alterado pela lei 5.295/2020, Resolução nº 14 do CNMP, Lei 12.764/12 e as Súmulas 377 e 552 do Superior Tribunal de Justiça, ressalvada alterações legislativas até a data publicação do edital do concurso.

Parágrafo terceiro. Será reservado o percentual de 20% (por cento) do total das vagas aos candidatos autodeclarados negros ou pardos, nos termos da Resolução n.º 170/2017 do CNMP, por força do artigo 1º da Lei nº 12.990/2014, ressalvada alterações legislativas até a data publicação do edital do concurso.

Parágrafo quarto. Na hipótese de não haver candidatos cotistas aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.

Parágrafo quinto. O concurso público a ser realizado pela instituição **CONTRATADA** deverá contemplar o quantitativo de vagas especificadas, a serem preenchidas de acordo com a necessidade e disponibilidade orçamentária da contratante.

Parágrafo sexto. A **CONTRATADA** ficará responsável pelas seguintes etapas do concurso:

1. DA INSCRIÇÃO

Os requisitos para a inscrição ao concurso serão elaborados pela Instituição **CONTRATADA** em conjunto com Comissão do Concurso, de acordo com Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Amazonas e Resolução nº 14 do CNMP, de 06 de novembro de 2006 e suas alterações, que dispõe sobre Regras Gerais Regulamentares para o Concurso de Ingresso na carreira do Ministério Público. Caberá à **CONTRATADA**, dentre outros:

- a) Deferir e indeferir as inscrições;
- b) Emitir parecer de deferimento e indeferimento, preliminarmente, das inscrições para concorrer a vagas reservadas a candidatos com deficiência, autodeclarados negros e pardos, com condições especiais e com hipossuficiência econômica;
- c) Emitir os documentos de confirmação de inscrições;
- d) Elaborar, revisar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar as provas de seleção;
- e) Prestar informações sobre o certame; e
- f) Elaborar comunicados, formulários, cadastros e listagens.

2. DAS PROVAS

O concurso constará de provas escritas, oral, tribuna e de títulos, sendo que:

- a) As provas versarão exclusivamente sobre matérias jurídicas detalhadas no programa.
- b) A cada prova, será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), levando-se em conta, em todas elas, o desempenho do candidato em matéria de linguagem.
- c) Serão eliminados os candidatos que:
 - c.1) não obtiverem nas provas escritas nota igual ou superior a 05 (cinco);
 - c.2) não obtiverem como média das provas escritas, média igual ou superior a 06 (seis);

c.3) não obtiverem na prova oral média igual ou superior a 05 (cinco);

c.4) não obtiverem na prova de tribuna, média igual ou superior a 05 (cinco); e

c.5) não obtiverem como média final eliminatória, média igual ou superior a 06 (seis).

d) Ocorrendo empate na classificação final, resolver-se-á, sucessivamente, pela prevalência das notas nas provas escritas, pela nota da prova oral e pela nota de títulos.

e) Persistindo o empate, far-se-á sorteio.

3. DA PREPARAÇÃO E APLICAÇÃO DAS PROVAS

Caberá à **CONTRATADA**:

a) Elaborar, revisar, compor, imprimir e acondicionar as provas a serem aplicadas no concurso, mantendo o seu conteúdo no mais integral e absoluto sigilo, tornando-o inacessível a toda e qualquer pessoa que venha a ter envolvimento direto ou indireto no processo, bem como mantendo processo interno suficiente para manter a segurança da inviolabilidade das questões a serem aplicadas. O processo de recebimento dos arquivos digitais para impressão deverá obedecer rigoroso controle de inviolabilidade do seu conteúdo, de forma a impedir qualquer tentativa de obtenção de cópia, total ou parcial, que venha(m) a tornar pública(s) a(s) questão(ões);

b) Providenciar: Pessoal para segurança e aplicação das provas; Locação de espaço físico, organização, logística e todas as operações concernentes à aplicação das provas;

c) Coordenar, sob sua inteira responsabilidade, a aplicação e correção de todas as provas e a fase de títulos;

d) Assegurar vista da prova individualizada e corrigida, da grade de resposta, do gabarito e do cartão de resposta, por sistema informatizado, ao candidato que desejar recorrer;

e) Receber, analisar e responder aos recursos administrativos interpostos por candidatos;

f) Entregar o resultado de todas as provas ao **CONTRATANTE**;

g) Guardar, em local apropriado, as folhas de respostas, as folhas de frequência e as demais planilhas de todos os candidatos, bem como o exemplar de todas as provas aplicadas no concurso, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da homologação do concurso público.

h) Responsabiliza-se, ainda, por guardar sigilo quanto aos documentos e informações a que tiver acesso durante a execução do contrato;

i) Garantir a segurança do evento, bem como o sigilo necessário nas fases de preparação, sem prejuízo que a **CONTRATANTE** diligencie com órgãos da segurança pública em reforço;

j) Cumprir o cronograma estabelecido em conjunto com a **CONTRATANTE**;

k) Aceitar todas as decisões, métodos de inspeção, verificação e controle, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações de que o contratante julgar necessário; e

l) Realizar as provas durante os dias úteis, de segunda a sexta-feira.

4. DA DIVULGAÇÃO DO CONCURSO

Caberá à **CONTRATADA** promover a divulgação do concurso em diferentes mídias, devendo necessariamente fazê-lo em 02 (dois) jornais de circulação estadual, com a frequência mínima de 01 (uma) vez por semana, a partir da publicação do Edital de Abertura de Inscrições até o encerramento das inscrições.

5. DA BANCA EXAMINADORA

A **CONTRATADA** será responsável por selecionar, contratar, coordenar e remunerar a Banca Examinadora:

a) Composição de Banca Examinadora será responsável pela elaboração e aplicação dos instrumentos avaliativos compreendendo: Prova objetiva (preambular), 5 (cinco) provas discursivas (art. 201, parágrafo único da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Amazonas), Prova

oral, Prova de tribuna, Exame psicotécnico, Avaliação de títulos, e Correção de provas;

b) A Banca Examinadora será composta de professores ou de técnicos, cuja especialização individual preencha os requisitos necessários às tarefas para as quais forem designados, devendo os mesmos possuir qualificação, no mínimo, de nível mestrado;

c) Os currículos dos examinadores que a **CONTRATADA** selecionar deverão ser aprovados pela Comissão de Concurso do Ministério Público do Amazonas. O ato de designação das Bancas Examinadoras será publicado no Diário Eletrônico do Ministério Público, com a antecedência mínima de quinze (15) dias da realização da(s) prova(s); e

d) É proibido de integrar a Banca Examinadora pessoa que seja ou tenha sido, nos últimos 3 (três) anos, contados da data de publicação do Edital de Abertura do concurso, sócia, dirigente, empregada ou professora de curso destinado a aperfeiçoamento de alunos para fins de aprovação em concurso público, em cargo ou área afim a do respectivo certame.

6. DA APLICAÇÃO DA PROVA

São obrigações da **CONTRATADA**:

a) Zelar pelas condições de segurança e pela integridade física dos candidatos nos locais de prova durante toda a realização;

b) Proibir, nas salas em que serão aplicadas as provas, o acesso de candidatos portando qualquer tipo de equipamento eletrônico, a exemplo de máquinas calculadoras e agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens;

c) Adotar mecanismo de segurança de identificação do candidato que permita à **CONTRATADA**, no momento da convocação para a posse, a análise e emissão de laudo técnico para comprovar se o candidato é o mesmo que realizou a prova;

d) Identificar as folhas de respostas das questões das provas objetivas e da prova discursiva que deverão ser personalizadas e identificadas por meio do mecanismo de segurança;

e) Assegurar que as folhas de respostas das questões das provas objetivas deverão ser adequadas ao sistema de correção e avaliação por meio de leitura ótica e sistema de processamento de dados;

f) Coletar o preenchimento e a assinatura do candidato da folha de respostas que serão feitos, obrigatoriamente, à tinta;

g) Assegurar que o caderno de questões e as folhas de respostas das provas deverão ser produzidos em impressora de alto desempenho, que garantam a qualidade de impressão e a legibilidade, utilizando no corpo do texto uma fonte de, no mínimo, dez pontos;

h) Garantir que a correção das provas discursivas deverá obedecer os critérios de imparcialidade e de impessoalidade, inclusive com o processo de não identificação dos candidatos;

i) Informar nos cadernos de provas e as folhas de respostas todas as instruções necessárias à realização da prova;

j) A **CONTRATADA** deverá elaborar, confeccionar, imprimir, conferir, embalar e lacrar os cadernos de questões, produzidos em quantidade suficiente às necessidades do concurso público;

k) Assegurar que todo material impresso deve ser produzido em parque gráfico próprio ou contratado, com acesso restrito à equipe da **CONTRATADA**, vedado qualquer meio de comunicação externo;

l) Divulgar os gabaritos das provas nos endereços eletrônicos da **CONTRATADA**, no Diário Oficial do Estado e no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas (DOMPE) conforme data a ser oportunamente definida;

m) A instituição **CONTRATADA** deverá disponibilizar os cadernos de prova aos candidatos, estabelecendo critérios a serem adotados para esse procedimento no intuito de dar maior transparência ao concurso;

n) Adotar procedimentos para que as provas a serem aplicadas sejam acondicionadas, imediatamente após a impressão, em embalagens apropriadas com segurança inviolável, até a data de sua aplicação;

o) Desenvolver uma logística segura nos deslocamentos de todo material do concurso até o local de sua realização, bem como pela organização e sinalização dos locais onde serão aplicadas as provas;

p) Disponer de profissionais legalmente habilitados para receber, analisar e responder aos eventuais

recursos administrativos e ações judiciais interpostas por candidatos ou por terceiros (pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas), referentes ao concurso público, contra o Ministério Público do Estado do Amazonas;

- q) Dispor de canais, por meio de formulário próprio, disponível no endereço eletrônico da **CONTRATADA**, protocolado na sede da **CONTRATADA** ou no local de sua representação;
- r) Realizar todos os instrumentos avaliativos na cidade de Manaus/AM; e
- s) Alocar todos os recursos materiais e humanos necessários a realização do concurso.

7. DO LOCAL DA PROVA

A **CONTRATADA** se responsabilizará pela locação de espaço físico, com salas amplas, organização, logística e todas as operações concernentes à aplicação dos instrumentos de avaliação do concurso:

- a) Os locais de aplicação das provas deverão ser selecionados entre aqueles que possuam infraestrutura adequada para permitir a boa acomodação física dos candidatos, facilidade de acesso, inclusive para candidatos com deficiência, e sinalização para orientar a movimentação dos candidatos no dia das provas;
- b) Os locais indicados para a aplicação das provas devem ser, antes de confirmados juntos aos candidatos, submetidos à Comissão do Concurso do Ministério Público do Estado do Amazonas, com endereço completo de cada local, para avaliação quanto ao aspecto de localização e acesso, considerando-se a utilização de transporte coletivo pelos candidatos, sendo facultado à Contratante recusar um ou mais locais indicados e solicitar nova indicação;
- c) Todos os locais deverão dispor de banheiros femininos e masculinos, inclusive adaptados a necessidades especiais, bebedouros coletivos, iluminação e ventilação adequadas;
- d) No local de prova deve haver, pelo menos, uma sala específica para lactantes;
- e) A **CONTRATADA** deverá dimensionar e disponibilizar as equipes para aplicação das provas:
 - e.1) fiscais de prova em número suficiente, proporcional ao número de inscritos, sendo, no mínimo, 02 (dois) por sala;
 - e.2) 01 (um) fiscal para cada banheiro, munido de detector de metal;
 - e.3) Fiscais em número suficiente para acompanhar os candidatos ao banheiro e ao bebedouro;
 - e.4) Fiscais em número suficiente para recebimento de aparelhos eletrônicos;
 - e.5) Serviço médico de urgência no local de prova;
 - e.6) Serventes em número suficiente para manutenção no local de prova;
 - e.7) Seguranças em número suficiente para o local de prova;
 - e.8) 01 (um) coordenador no local de prova;
 - e.9) 01 (um) coordenador geral de prova;
- f) As salas de aplicação de concurso não poderão comportar mais de 40 alunos por sala;
- g) A **CONTRATADA** deverá respeitar o espaçamento mínimo de 100 (cem) centímetros entre carteiras e 100 (cem) centímetros entre fileiras de carteiras, mantendo-se o distanciamento mínimo;
- h) A **CONTRATADA** deverá se responsabilizar pela instalação de dispensadores com álcool em gel no local de prova, nas salas, na coordenação e nos banheiros;
- i) A **CONTRATADA** deverá se responsabilizar pelas marcações e rotas no chão do local de prova, com o propósito de manter distanciamento adequado e seguro;
- j) A **CONTRATADA** deverá se responsabilizar pela contratação de empresa especializada em sanitização de ambientes do local de prova; e
- k) A aplicação das provas deverá obedecer às regras sanitárias vigentes à época de sua aplicação e observar as normativas municipais, estaduais e federais.

8. DO CONTRATO PESSOAL E PROFISSIONAIS PELA CONTRATADA

São de responsabilidade da **CONTRATADA**:

- a) Arcar com todas as despesas com alimentação, transporte e hospedagem de seus funcionários e contratados;

b) Arcar com todas as despesas com veículos, motoristas, combustíveis e quaisquer outras decorrentes da realização do concurso;

c) Arcar com todos os encargos e obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, tributárias, fiscais, comerciais, securitárias e previdenciárias que resultem ou venham resultar da execução deste contrato, bem como por todas as despesas decorrentes da execução de eventuais trabalhos em horários extraordinários (diurno e noturno), e, em suma, todos os gastos e encargos com material e mão de obra necessários à completa realização dos serviços;

d) Responsabilizar-se pela contratação dos médicos especialistas que comporão a equipe multiprofissional responsável pelos exames psicotécnico, higidez física e mental dos candidatos; bem como, pela perícia médica dos candidatos autodeclarados pessoa com deficiência nos termos das categorias definidas pelo art. 4º do Decreto nº 3298/1999, alterado pelo decreto nº 5.296/2004, pela lei 12.764/2012 e súmulas 377 e 552 do STJ, observados os dispositivos da Convenção sobre Direitos da pessoa com Deficiência e seu protocolo facultativo, ratificados pelo decreto 6.949/2009; e

e) Certificar-se de que seus funcionários e contratados não tenham vínculo de parentesco ou afinidade com candidatos inscritos, em linha reta ou colateral, até 3º grau, e não possuem nenhum vínculo profissional com instituições que ofereçam cursos preparatórios para concursos, para isso seus funcionários e contratados deverão assinar termo de compromisso a fim de garantir o sigilo em cada etapa do concurso.

9. DO RESULTADO DO CONCURSO

Deverão ser encaminhados, no prazo de até 15 (quinze) dias, a esta Procuradoria-Geral de Justiça, os resultados do concurso após a devida análise dos recursos pertinentes, em listagem e relatórios, via mídia digital, de acordo com as seguintes especificações:

1. Relação por ordem alfabética e por ordem de classificação com todas as notas de todos os candidatos e a sua respectiva situação no concurso público;
2. Relatório com os dados pessoais (nome, número de inscrição, endereço, telefone, etc) dos candidatos aprovados, para convocação e posse; e
3. A **CONTRATADA** deverá custodiar, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, em local apropriado, todos os formulários de inscrição, as folhas de respostas, as folhas de frequência, as folhas de texto definitivo, as atas de aplicação e as demais planilhas referentes ao concurso, bem como os documentos dos candidatos e os exemplares de todas as provas aplicadas no concurso; após esse prazo, encaminhar o material relativo ao concurso para o Ministério Público do Estado do Amazonas, para que fique sob sua responsabilidade.

10. DO ATENDIMENTO E GARANTIAS AOS CANDIDATOS

Visando garantir os direitos dos candidatos, deverão ser observados:

a) Deverá ser assegurada a total transparência, lisura, impessoalidade e objetividade na realização de todas as etapas do concurso;

b) A **CONTRATADA** deverá colocar à disposição dos candidatos equipe treinada de atendimento, a fim de orientá-los em todas as etapas do concurso, por meio de e-mail, fax, telefone (call center), carta ou pessoalmente, sem qualquer cobrança pelas informações prestadas aos candidatos;

c) Os questionamentos formulados pelos candidatos deverão ser respondidos em, no máximo, 1 (um) dia útil;

d) A **CONTRATADA** deverá encaminhar cartão de convocação para a realização das provas a todos os candidatos inscritos, contendo: nome, número do documento de identidade, local de realização das provas, número de inscrição, característica da vaga (reservada a portadores de deficiência);

e) Os cartões de convocação deverão ser disponibilizados para acesso e a comunicação da remessa deve ser por e-mail, caso conste na ficha de inscrição;

f) Deverá ser disponibilizado no endereço eletrônico da **CONTRATADA** o local de provas por número de inscrição, CPF ou RG de candidato, permitindo obter informações idênticas às contidas no cartão de convocação de que trata alínea “d”.

g) Será garantido o direito à mulher de proceder à amamentação, com lactente de até seis meses, em espaço adequado com uma acompanhante, que permanecerá com a criança durante a feitura

da prova, sendo que o tempo despendido para amamentação seja compensado durante a realização da prova em igual período;

h) Deverá ser mantida a garantia de tratamento diferenciado aos candidatos com deficiência, tais como: viabilização dos instrumentos, pessoas e prazos necessários à realização das provas, prorrogando-se o tempo da prova de acordo com a dificuldade demonstrada, se for o caso;

i) O concurso será aberto pelo prazo mínimo de 45 (quarenta e cinco) dias, devendo o Edital ser publicado na íntegra, juntamente aos programas, por 03 (três) vezes seguidas no Diário Oficial do Estado, conforme art. 198 da lei Orgânica Ministério Público do Estado do Amazonas, e no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas (DOMPE);

j) Do Edital do Concurso dar-se-á notícia resumida em jornal de larga circulação na Capital, também por 03 (três) vezes seguidas, com indicação das edições do Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas (DOMPE);

k) As inscrições para o concurso público deverão ser abertas pelo período de 45 (trinta) dias úteis e serão realizadas exclusivamente por meio da internet, no endereço eletrônico da empresa **CONTRATADA**, disponível 24 horas, ininterruptamente, durante todo o período de inscrição, como geração de boleto para pagamento da inscrição; e

l) A **CONTRATADA** deverá elaborar e disponibilizar em seu endereço eletrônico o edital do concurso e respectivo boleto para pagamento bancário por meio de código de barras, bem como ficha de inscrição

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS FASES DO CONCURSO:

As Fases do concurso estão descritas no quadro abaixo:

INSCRIÇÃO PRELIMINAR		
1ª FASE	Prova Objetiva (Preambular)	Eliminatória e Classificatória
2ª FASE	Prova Discursiva	Eliminatória e Classificatória
3ª FASE	Sindicância de vida pregressa e investigação social	Eliminatória
	Exames de sanidade física e mental	Eliminatória
	Exame psicotécnico	Eliminatória
INSCRIÇÃO DEFINITIVA		
4ª FASE	Prova Oral	Eliminatória e Classificatória
5ª FASE	Prova de Tribuna	Classificatória
6ª FASE	Avaliação de Títulos	Classificatória

I - PRIMEIRA FASE – PROVA OBJETIVA (PREAMBULAR)

a) A prova preambular, de múltipla escolha, deverá constar de questões objetivas, de pronta resposta e apuração padronizada, em número estabelecido pelo edital, com a finalidade de selecionar os candidatos a serem admitidos às provas discursivas;

b) A prova preambular não poderá ser formulada com base em entendimentos doutrinários divergentes ou jurisprudência não consolidada dos tribunais. As opções consideradas corretas deverão ter embasamento na legislação, em súmulas ou jurisprudência dominante dos Tribunais Superiores;

c) Na prova preambular, não será permitida a consulta à legislação, súmulas e jurisprudência dos Tribunais, anotações ou quaisquer outros comentários; e

d) Serão convocados para realização das provas discursivas os candidatos aprovados na prova preambular e classificados até a posição, respeitados os empates na última colocação, consoante quadro abaixo:

Ampla Concorrência	Candidatos que se autodeclararam Pessoas com Deficiência	Candidatos que se autodeclararam Autodeclarados Negros e Pardos
--------------------	--	---

II - SEGUNDA FASE – PROVA DISCURSIVA

- a) Nas provas discursivas, as respostas deverão ser fundamentadas, na forma que o edital estabelecer;
- b) É vedado ao candidato, sob pena de nulidade, inserir na folha de respostas, afora o local reservado para esse fim, ou no corpo das provas, o seu nome, assinatura, local de realização, ou qualquer outro sinal que o possa identificar; e
- c) Na correção das provas discursivas, o examinador lançará sua rubrica, a pontuação dada a cada uma das questões e, por extenso, a nota atribuída à prova.

III - DA INSCRIÇÃO DEFINITIVA

- a) Serão convocados para a inscrição definitiva os candidatos aprovados nas provas discursivas e classificados até as posições, considerando-se o somatório da nota final na prova preambular e da nota final nas provas discursivas e respeitados os empates na última colocação, conforme quadro abaixo:

Ampla Concorrência	Candidatos que se autodeclararam Pessoas com Deficiência	Candidatos que se autodeclararam Autodeclarados Negros e Pardos
100ª	20ª	20ª

IV - TERCEIRA FASE – SINDICÂNCIA DE VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL, EXAMES DE HIGIEZ FÍSICA E MENTAL, EXAME PSICOTÉCNICO

- a) Os candidatos aprovados nas provas discursivas serão encaminhados para realização dos exames de sindicância de vida pregressa e investigação social, exames de Higiene física e mental, exame psicotécnico de responsabilidade da Instituição Contratada.

V - QUARTA FASE - PROVA ORAL

- a) Serão convocados para a realização da prova oral os candidatos aprovados na terceira fase;
- b) Os candidatos não convocados para a prova oral estarão eliminados e não terão classificação alguma no concurso;
- c) As provas orais terão caráter eliminatório e serão registradas em gravação de áudio ou por qualquer outro meio que possibilite a sua posterior reprodução; e
- d) Nas provas orais o candidato será arguido pela Banca Examinadora, sendo acompanhado por 1(um) membro da Comissão do Concurso, em sessão pública, sobre pontos do programa, sorteados no momento da arguição.

VI - QUINTA FASE - PROVA DE TRIBUNA

- a) Serão convocados para a realização da prova de tribuna os candidatos convocados para a prova oral;
- b) Os candidatos não convocados para a prova de tribuna estarão eliminados e não terão classificação alguma no concurso;
- c) Na prova de tribuna, o candidato será arguido pela Banca Examinadora, sendo acompanhado por 1(um) membro da Comissão do Concurso, em sessão pública; e
- d) As provas registradas em gravação de áudio ou por qualquer outro meio que possibilite a sua posterior reprodução.

VII - SEXTA FASE - PROVA DE TÍTULOS

- a) Terão os seus títulos avaliados os candidatos aprovados na prova oral;
- b) A prova de títulos será meramente classificatória, devendo o edital estabelecer o prazo para apresentação dos mesmos, com o devido detalhamento e pontuação; e
- c) Consideram-se títulos: os diplomas, certificados, obras e outros descritos no art. 206 da

lei Complementar nº 11/93 e em conformidade com a Resolução nº 234 do CNMP, de 10 de agosto de 2021, e suas alterações, que dispõe sobre a necessidade de reconhecimento, por instituição de ensino superior brasileira, de diplomas de mestrado e doutorado expedidos por instituições estrangeiras.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

O presente contrato foi firmado mediante dispensa de licitação, fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

O **CONTRATANTE** nomeará um servidor ou comissão, por meio de ato específico, doravante denominado “**FISCALIZAÇÃO**”, para gerir e fiscalizar a execução deste Termo, com autoridade para exercer, como representante do **CONTRATANTE**, toda e qualquer ação destinada ao acompanhamento da execução contratual, observando as determinações do artigo 67 da Lei n.º 8.666/93 em especial:

1. Orientar, gerir e acompanhar o Contrato, observando as determinações do artigo 67 da Lei n.º 8.666/93.
2. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços.
3. Informar, com a antecedência necessária, o término do Ajuste.
4. Verificar o correto valor a ser repassado ao Fundo de Apoio do Ministério Público do Estado do Amazonas, decorrente das inscrições.
5. Anotar em registro próprio e notificar a **CONTRATADA**, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto do Contrato, fixando prazo para a sua correção e exigindo as medidas reparadoras devidas;
6. Encaminhar os documentos necessários para publicação na Imprensa Oficial e/ou Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas – DOMPE;
7. Providenciar as medidas necessárias às soluções de quaisquer contratemplos que porventura venham a ocorrer;
8. Verificar a manutenção das condições de habilitação da **CONTRATADA**, durante a vigência do Contrato;
9. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao desenvolvimento das tarefas;
10. Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o contrato;
11. Encaminhar à autoridade superior os documentos com as ocorrências que impliquem possíveis sanções à **CONTRATADA**, bem como as decisões e providências que ultrapassem sua competência, para a adoção das medidas convenientes.

Parágrafo Primeiro. Quaisquer exigências da **FISCALIZAÇÃO** inerentes ao objeto deste Contrato deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**, sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.

Parágrafo Segundo. A **CONTRATADA** deverá manter preposto, aceito pelo **CONTRATANTE**, para representá-lo na execução do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

O prazo de vigência do Contrato deverá ser de **24 (vinte e quatro) meses**, a contar da sua assinatura, prorrogáveis por comum acordo, até o limite estabelecido na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e art. 197, § 4º da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Amazonas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Na execução deste Contrato, competem especificamente ao **CONTRATANTE** os seguintes encargos:

1. Fornecer todas as informações necessárias à fiel execução do objeto deste contrato, tais como legislação, número de vagas, descrição do cargo com indicação da localização das vagas, remuneração, e os requisitos para provimento;
2. Articular-se com a **CONTRATADA**, quanto, às datas relativas às atividades constantes deste Ajuste,

e fazer cumprir os respectivos cronogramas;

3. Acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos por meio de representantes devidamente credenciados, que se encarregarão dos contatos com a **CONTRATADA** para esclarecimento de dúvidas, troca de informações e demais providências necessárias à realização do objeto deste contrato;
4. Elaborar de comum acordo e expressa anuência da **CONTRATADA** os editais do Concurso Público e divulgar editais, comunicados, formulários, cadastros e listagem com a expressa anuência da **CONTRATADA**;
5. Noticiar, com antecedência, à **CONTRATADA** acerca da publicação dos editais no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas (DOMPE), bem como do seu envio à imprensa oficial do Estado do Amazonas;
6. Encaminhar para a publicação, no Diário Eletrônico do Ministério Público e na imprensa oficial, os editais elaborados pela **CONTRATADA**, de comum acordo com a contratante, arcando com o respectivo ônus referente a essa publicação, e, ainda, as listagens, os comunicados e quaisquer materiais pertinentes ao concurso, inclusive a lista dos aprovados, nos termos das exigências legais;
7. Arcar com os eventuais ônus decorrentes de isenção de taxas de inscrição;
8. Informar aos candidatos sobre os procedimentos para nomeação;
9. Homologar o resultado final do concurso público, através do Conselho Superior do Ministério Público;
10. Acompanhar e fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, na forma prevista na lei 8666/93, o exato cumprimento das obrigações previstas neste contrato;
11. Acompanhar e atestar a qualidade dos serviços prestados e rejeitar, no todo ou em parte, serviço executado em desacordo com as especificações constantes deste ajuste;
12. Anotar em registro próprio e notificar a **CONTRATADA**, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para sua correção e exigindo as medidas reparadoras devidas;
13. Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas no contrato;
14. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, mediante valor estipulado, dentro do prazo estabelecido;
15. Exercer, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, a mais ampla e completa fiscalização do Contrato, não obstante a **CONTRATADA** seja a única e exclusiva responsável pela execução do mesmo; e
16. Fornecer à **CONTRATADA** os documentos e informações necessários à perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução deste Contrato, competem especificamente à **CONTRATADA** os seguintes encargos:

1. Realizar o concurso público e garantir a completa e efetiva consecução do objetivo explicitado, com a observância da legislação e do edital do concurso.
2. Iniciar os serviços, objeto do contrato, assim considerado como início da execução dos serviços a realização de reunião inicial em até 10 (dez) dias corridos após a data de publicação do seu extrato no órgão da Imprensa Oficial do Amazonas, apresentando.
3. Apresentar cronograma definitivo, a ser submetido à apreciação da **CONTRATANTE**, onde estejam discriminados todos os prazos em que as etapas do concurso devem ser executadas.
4. Apresentar planejamento preliminar, a ser submetido à apreciação da **CONTRATANTE**, discriminando e detalhando todos os procedimentos a serem adotados relativamente a elaboração de editais e divulgação, inscrições de candidatos, inclusive portadores de deficiência e afrodescendentes, cadastramento dos candidatos, seleção dos profissionais que comporão a banca examinadora, critérios para elaboração de conteúdos e questões das provas, confecção dos cadernos de provas e folhas de resposta, reprodução do material, logística para a aplicação das provas, aplicação das provas, métodos de segurança a serem empregados para a elaboração das provas, para a identificação dos candidatos e para a aplicação das provas, avaliação das provas, divulgação dos resultados das provas, encaminhamento de recursos, apreciação dos recursos, serviços de informação e apoio aos candidatos.
5. Prestar pronto atendimento a candidatos ou terceiros (pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas) no esclarecimento de dúvidas quanto aos regulamentos do concurso, tornando disponíveis para tanto: pessoas, linha telefônica, correio eletrônico (e-mail), fac-símile, internet, correspondência e outros.

6. Manter sigilo nos assuntos relacionados ao concurso, responsabilizando-se pela divulgação, direta ou indireta, por quaisquer meios, de quaisquer informações que comprometam a sua realização.
7. Designar responsáveis pela instauração e condução do concurso.
8. Especificar os conteúdos das provas de conhecimentos básicos e específicos, em conjunto com a **CONTRATANTE**.
9. Elaborar provas especiais para candidatos portadores de necessidades especiais, indicadas no formulário de inscrição.
10. Elaborar o Edital do Concurso, inclusive quanto ao conteúdo programático que deve ser completo e atual.
11. Disponibilizar escritório local no município de Manaus, com internet, telefone, correio eletrônico a ser utilizado e toda a estrutura necessária ao bom andamento do certame.
12. Apresentar à **CONTRATANTE**, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma acima mencionado, as relações de candidatos aprovados e classificados no concurso.
13. Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.
14. Responder por quaisquer danos ou prejuízos provenientes da execução irregular do contrato, correndo às expensas da **CONTRATADA**, as correspondentes despesas no todo ou em parte, de serviços em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções durante ou após sua prestação.
15. Responder por quaisquer ônus, despesas e obrigações, de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, acidentária e os demais custos diretos e indiretos, assim como por encargos relativos à alimentação, transporte e outros benefícios de qualquer natureza, decorrentes da relação de emprego do pessoal que venha a ser contratado para a execução de serviços incluídos no objeto do contrato.
16. Solicitar a prévia e expressa aprovação da **CONTRATANTE** quanto aos procedimentos a serem adotados e características do certame, em todas as suas etapas.
17. Responsabilizar-se por qualquer fato ou ação que leve à anulação do concurso público, arcando com todos os ônus dele decorrentes, desde que comprovada a sua culpa.

CLÁUSULA NONA – DO VALOR:

O valor estimativo do presente contrato para um universo de 2.000 (duas mil) inscrições efetivadas é de **R\$ 1.137.468,12 (um milhão, cento e trinta e sete mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e doze centavos)**, sendo cobrado o valor de R\$ 568,73 (quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e três centavos) por candidato inscrito que ultrapassar esse limite.

Parágrafo primeiro. A **CONTRATADA**, após a homologação do resultado final do concurso, deverá encaminhar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 8 (oito) dias, um Relatório das inscrições efetivadas e em conjunto ao **CONTRATANTE** apurar as efetivamente pagas, para fins de levantamento e pagamento de eventual valor excedente.

Parágrafo segundo. No preço total deste contrato, já estão incluídos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, despesas administrativas, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO:

O pagamento pelos serviços efetivamente prestados será realizado em 7 (sete) parcelas, de acordo com as etapas realizadas do concurso público, após a entrega de relatório de realização da etapa e fatura / nota fiscal, devidamente atestada pela Comissão de Concurso, e obedecerá ao seguinte cronograma de desembolso:

- a. 1ª Parcela, no percentual de 20% (vinte e por cento), calculada sobre o valor total do contrato;
- b. 2ª Parcela, no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato, após a divulgação do resultado das Provas (Objetiva e Discursiva);
- c. 3ª Parcela, no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato, após o resultado final do Exame psicotécnico e exame de higidez física e mental;
- d. 4ª Parcela, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato, após o resultado final da Prova oral;
- e. 5ª Parcela, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato, após o

resultado final da Prova de tribuna;

- f. 6ª Parcela, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato, após o resultado final de avaliação de título; e
- g. 7ª Parcela, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato, com a elaboração e entrega de Relatório Final dos Trabalhos, abordando todas as questões relacionadas com o concurso público, desde o seu planejamento até a divulgação dos resultados finais.

Parágrafo primeiro. O pagamento pelos serviços efetivamente prestados será creditado em nome da **CONTRATADA**, em moeda corrente nacional, mediante ordem bancária, em conta corrente por ela indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no instrumento convocatório, e ocorrerá até o 10º (décimo) dia subsequente ao devido ateste, que deverá ser efetuado pela Comissão de Concurso em até 2 (dois) dias úteis após a apresentação dos documentos de fatura.

Parágrafo segundo. A nota fiscal e os demais documentos exigidos no edital e neste contrato, para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser apresentados no Setor de Protocolo da **CONTRATANTE**, situado na Avenida Coronel Teixeira, n.º 7.995, Nova Esperança, Manaus/AM ou enviados ao e-mail *protocolo@mpam.mp.br*.

Parágrafo terceiro. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** quando forem constatadas as irregularidades abaixo especificadas, sendo que tais situações não caracterizam inadimplência da **CONTRATANTE** e, por conseguinte, não geram direito à compensação financeira: a) os serviços não abrangidos pelo objeto contratual; b) ausência de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da **CONTRATADA**, e c) pendência de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

Parágrafo quarto. Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.

Parágrafo quinto. Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, poderá ser apresentada a certidão obtida mediante consulta "on-line" ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, a ser convalidada pela FISCALIZAÇÃO.

Parágrafo sexto. O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a nota fiscal, que deverá ser o mesmo do cadastro habilitado na licitação. Assim, caso a licitante deseje operar com filial, apresentando nota fiscal/fatura com seu CNPJ, deverá apresentar, no certame, a documentação de habilitação da filial.

Parágrafo sétimo. O atraso no pagamento decorrente das circunstâncias descritas na obrigação anterior, não exime a **CONTRATADA** de promover o pagamento de impostos e contribuições nas datas regulamentares.

Parágrafo oitavo. O documento fiscal será devolvido à **CONTRATADA**, caso contenha erros ou em caso de circunstância que impeça a sua liquidação, ficando o pagamento pendente até que seja sanado o problema. Nessa hipótese, o prazo para pagamento se iniciará após a regularização ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

Parágrafo nono. Todas as despesas decorrentes de impostos, taxas, contribuições ou outras serão suportadas pela contratada. Haverá, se for o caso, a retenção de tributos na forma da legislação em vigor, devendo a Nota Fiscal destacar os valores correspondentes.

Parágrafo décimo. Havendo erros ou omissões na documentação de pagamento, a empresa contratada será notificada, com a exposição de todas as falhas verificadas, para que proceda às correções necessárias. Nesse caso, o prazo para efetivação do pagamento será interrompido, reiniciando a contagem no momento em que forem sanadas as irregularidades.

Parágrafo décimo primeiro. Para realização do concurso, a instituição **CONTRATADA** compromete-se a organizar e executar as atividades relativas aos serviços objeto deste termo de referência pelo preço a ser fixado, podendo variar de acordo com o total de inscritos no certame.

Parágrafo décimo segundo. O valor da taxa de inscrição previsto será de R\$ 300,00 (trezentos reais).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas oriundas deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **Unidade Orçamentária:** 03101 - Procuradoria-Geral de Justiça; **Programa de Trabalho:** 03.122.0001.2001.0001 - Administração da Unidade; **Fonte:** 01000000 - Recursos Ordinários; **Natureza da Despesa:** 33903948 - Serviços de Seleção e Treinamento, tendo sido emitida, pelo **CONTRATANTE**, em 11/05/2022, a Nota de Empenho n.º 2022NE0000821, no valor de R\$ 1.137.468,12 (um milhão, cento e trinta e sete mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e doze centavos).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:

Quaisquer alterações dos termos e condições do presente Contrato deverão ser tratadas em Termos Aditivos específicos, que dele farão parte integrante para todos os efeitos e direitos, nos termos da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA CONTRATUAL:

Nos termos do art. 56 da Lei n.º 8.666, de 21/6/1993, para segurança do integral cumprimento do contrato, a **CONTRATADA** apresentará garantia, no prazo máximo de 10 (dez) dias da assinatura deste termo, de **5% (cinco por cento)** do seu valor total, correspondendo à importância de **R\$ 56.873,40 (cinquenta e seis mil, oitocentos e setenta e três reais e quarenta centavos)**.

Parágrafo primeiro. A garantia prestada deverá formalmente cobrir pagamentos não efetuados pela **CONTRATADA** referentes a:

1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
2. Prejuízos causados à Administração, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
3. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à **CONTRATADA**; e

Parágrafo segundo. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados nesta cláusula.

Parágrafo terceiro. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em conta caução, devidamente designada para este fim, aberta em instituição financeira oficial.

Parágrafo quarto. A **CONTRATADA** deverá fornecer a garantia que abranja todo o período de vigência do contrato, devendo ainda ter validade até o final da vigência deste Instrumento.

Parágrafo quinto. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento).

Parágrafo sexto. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a **CONTRATANTE** a promover a retenção dos pagamentos devidos à **CONTRATADA**, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a título de garantia, ou a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II, do art. 78, da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo sétimo. Quando da abertura de processos para eventual aplicação de penalidade, a **FISCALIZAÇÃO** do contrato deverá comunicar o fato à seguradora e/ou fiadora, paralelamente às comunicações de solicitação de defesa prévia à **CONTRATADA**, bem como as decisões finais de 1ª e última instância administrativa.

Parágrafo oitavo. Será considerada extinta a garantia com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da **FISCALIZAÇÃO**, mediante termo circunstanciado, de que a **CONTRATADA** cumpriu todas as cláusulas do contrato, acompanhada do termo de recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES:

Com fundamento nos arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993, a **CONTRATADA** ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- I. Advertência;
- II. Multas percentuais, nos termos estabelecidos neste Contrato;
- III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

Parágrafo primeiro. As penalidades acima referidas serão propostas pela **FISCALIZAÇÃO** e impostas pela autoridade competente.

Parágrafo segundo. As sanções previstas nos itens I, III e IV desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa prévia do interessado, por escrito, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Parágrafo terceiro. O valor da multa, caso não seja pago no prazo previsto no item anterior, será descontado do pagamento posterior a ser efetuado à **CONTRATADA**. Se o valor a ser pago à **CONTRATADA** não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

Parágrafo quarto. A **CONTRATADA** deverá pagar **multa de mora diária de 0,5% do valor total do contrato, em caso de atraso na execução na realização dos serviços ou obrigações, conforme Cronograma – Anexo I deste Contrato, limitada a 10%, quando a assim poderá ser considerado inexecução parcial ou total do Contrato, à critério do CONTRATANTE.**

Parágrafo quinto. No caso de quebra do sigilo das informações essenciais à lisura do certame público sob sua responsabilidade, a **CONTRATADA** restará obrigada a repetir o certame, integralmente, sob suas expensas.

Parágrafo sexto. A multa prevista no artigo 86 e no inciso II do artigo 87 da Lei n.º 8.666/93 será de **20% (vinte por cento) para a inexecução total** e de **15% (quinze por cento) para a inexecução parcial**, calculada sobre o valor atualizado do contrato.

Parágrafo sétimo. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no **SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores /Certificado de Registro Cadastral Manaus.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO:

A inexecução total ou parcial do contrato por parte da **CONTRATADA** assegurará ao **CONTRATANTE** o direito de rescisão, conforme disposto nos art. 77, 78 incisos I a VIII, XII e XVII, art. 79, incisos e parágrafos, e art. 80 e parágrafos da Lei n.º 8.666/93. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo primeiro. A rescisão do contrato poderá ser:

1. determinada por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a VIII, XII e XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93, notificando-se a **CONTRATADA** com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo desde que haja conveniência para o **CONTRATANTE**;
3. judicial nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

Parágrafo segundo. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de ato escrito e fundamentado da autoridade competente.

Parágrafo terceiro. O **CONTRATANTE** responsabiliza-se, expressamente, sem qualquer solidariedade da **CONTRATADA**, por providenciar o reembolso aos candidatos unicamente do total por eles pagos para fins de inscrição ao concurso para ressarcimento de seus serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA CESSÃO:

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, total ou parcial, não podendo a **CONTRATADA** transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste contrato, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS:

As partes obrigam-se a realizar o tratamento de dados pessoais em obediências as disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis.

1. O consentimento para o tratamento de dados pessoais, citado nesta Cláusula, se dará por meio da assinatura deste contrato.
2. O tratamento de dados pessoais se dará, exclusivamente, para os fins necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato sem a possibilidade de tratamento futuro incompatível com a finalidade.

3. O usuário autoriza expressamente que suas informações e dados pessoais sejam compartilhados pela **CONTRATADA** com Autoridades públicas, administrativas e judiciais, que, no exercício de sua competência, exijam informações, mesmo que não haja ordem ou citação executiva ou judicial para esse efeito, para os seguintes fins:

3.1. colaborar na investigação e denunciar fraudes, pirataria, violação de direitos de propriedade intelectual ou qualquer outro ato ilícito, bem como qualquer atividade ou circunstância que possa gerar responsabilidade legal para a **CONTRATADA** e/ou aos seus usuários;

3.2. resguardar um interesse público, a aplicação ou administração da justiça, o reconhecimento, exercício ou defesa de um direito em um processo judicial ou administrativo e/ou a resolução de disputas; e

3.3. cumprir com qualquer lei, regulamento ou disposição legal aplicável, ou algum mandato de autoridade competente devidamente fundamentado e motivado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO:

O presente contrato será publicada sob a forma de extrato no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas, após a sua assinatura, correndo as despesas por conta da **CONTRATANTE**, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993 e ATO PGJ N.º 082/2012.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS NORMAS APLICÁVEIS:

O presente contrato se regerá por toda a legislação aplicável à espécie e, ainda, pelas disposições que a complementarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes do presente termo, especialmente:

1. Lei n.º 8.666/1993 – Licitações e Contratos;
2. Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor;
3. Lei n.º 10.406/02 – Código Civil Brasileiro;
4. Demais legislações supervenientes, e, de forma suplementar, à luz da legislação específica vigente.

Parágrafo único. A **CONTRATADA** declara conhecer todas essas normas e concorda em sujeitar-se às estipulações, sistemas de penalidades e demais regras delas constantes, mesmo que não expressamente transcritas no presente instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

A **CONTRATADA**, em cumprimento à Resolução n.º 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público, declara que não possui sócios, gerentes ou diretores que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas.

Parágrafo único. Os casos omissos neste contrato serão resolvidos pela Administração Superior da **CONTRATANTE**, baseada na legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO:

O foro do presente contrato é o desta cidade de Manaus, com expressa renúncia da **CONTRATADA** a qualquer outro que tenha ou venha a ter, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, foi o presente termo, depois de lido e anuído, assinado digitalmente pelas partes e por duas testemunhas.

GÉBER MAFRA ROCHA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Ministério Público do Estado do Amazonas

ADRIANA RIGON WESKA
Diretora-Geral do CEBRASPE

CLAUDIA MAFFINI GRIBOSKI
Diretora Executiva do CEBRASPE



Documento assinado eletronicamente por **Géber Mafra Rocha, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 18/05/2022, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0811181** e o código CRC **12ECF1F8**.

2021.010600

0811181v10



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 18.284.407/0001-53 DUNS®: 895218999
Razão Social: CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIACAO E SELECAO E DE PROMOCAO DE EVENTOS -
Nome Fantasia: CEBRASPE
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 30/06/2022
Natureza Jurídica: ASSOCIAÇÃO PRIVADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 22/10/2022
FGTS Validade: 05/06/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 12/11/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 31/07/2022
Receita Municipal (Isento)

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022

Emitido em: 18/05/2022 13:09

1 de 1

CPF: 996.920.312-68 Nome: MAIKON ANTONIO FREITAS MARTINS

Ass: _____



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ: 18.284.407/0001-53 DUNS®: 895218999
Razão Social: CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIACAO E SELECAO E DE PROMOCAO DE EVENTOS -
Nome Fantasia: CEBRASPE
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 110120 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO DA ABIN/GSI/PR
Data Aplicação: 21/03/2019
Número do Processo: 00091.000511/2019 Número do Contrato: 583/2017
Descrição/Justificativa: Descumprimento contratual.

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 110120 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO DA ABIN/GSI/PR
Data Aplicação: 19/12/2018
Número do Processo: 00091002134201821 Número do Contrato: 583/2017
Descrição/Justificativa: Inexecução parcial, em virtude do descumprimento das cláusulas 8.3.33 e 15.5 do Contrato n.º 583/2017/DAL/SPG/ABIN/GSIPR.

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 110120 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO DA ABIN/GSI/PR
Data Aplicação: 26/03/2020
Número do Processo: 00091.102911/2019 Número do Contrato: 583/2017
Descrição/Justificativa: Falha na execução do Contrato n.º 583/2017

Relatório de Ocorrências

Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 150002 - SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
Data Aplicação: 17/07/2015
Número do Processo: 23000.008745/2015 Número do Contrato: 39/2015
Descrição/Justificativa: NÃO CUMPRIR COM SUAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS NO QUE CONCERNE À ENTREGA DA GARANTIA CONTRATUAL, CAPUT DA CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA , DO CONTRATO Nº 39/2015, FUNDAMENTO NO INCISO I, DO ART. 87, DA LEI DE LICITAÇÕES Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Recusa em celebrar contrato
UASG Sancionadora: 200109 - MJ-DPRF-DEPART.DE POL.RODOVIARIA FEDERAL/DF
Data Aplicação: 10/01/2020 Valor da Multa: R\$ 18.403,80
Número do Processo: 08650.010224/2019 Número do Contrato: 23/2018
Descrição/Justificativa: Acolho as fundamentações contidas na Orientação nº 1/2020/DIC/CCP/CGA/DIRAD (SEI nº 23603089), conforme admite o art. 50, § 1ª, da Lei nº 9.784, de 1999, e, nelas balizadas, DECIDO pela aplicação da penalidade de MULTA, no valor de R\$ 18.403,80 (dezoito mil, quatrocentos e três reais, e oitenta centavos), à empresa CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS - CEBRASPE., CNPJ: 18.284.407/0001-53, em decorrência do não cumprimento de obrigações contempladas no Contrato Administrativo nº 23/2018 (SEI n 18686726), conforme demonstrado no processo nº 08650.010.224/2019-03.

RAFAEL DE BRITO AQUINO SOARES

Coordenador-Geral de Administração



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/05/2022 13:09:26

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIACAO E SELECAO E DE PROMOCAO DE EVENTOS - CEBRASPE**
CNPJ: **18.284.407/0001-53**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

MELO, Agente-Técnico Estatístico, sob coordenação do Exmo. Sr. Dr. JORGE ALBERTO VELOSO PEREIRA, Promotor de Justiça e Corregedor Auxiliar para Assuntos Institucionais, membro do Comitê Gestor Local das Tabelas Unificadas;

III – FIXAR o prazo para a realização dos trabalhos no período de 02 de maio de 2022 a 1º de julho de 2022;

IV – AUTORIZAR o pagamento da gratificação estabelecida pelo Art. 279, inciso III, alínea “e”, da Lei n.º 011/1993 ao membro ministerial, bem como pelo § 1.º, alíneas “b” e “c”, do art. 6.º, do ATO PGJ N.º 233/2011, alterado pelo ATO PGJ N.º 091/2014, aos servidores integrantes do referido grupo, mediante apresentação do relatório final das atividades.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 02 de maio de 2022.

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 270.2022.02AJ-SUBADM.0809527.2021.010600

Autos n.º 2021.010600

Assunto: Concurso Público, de Provas e Títulos, para ingresso na carreira do Ministério Público do Estado Amazonas

CONSIDERANDO o teor do Despacho 127.2021.03AJ-PGJ.0655695.2021.010600, no bojo do qual é constatada a necessidade de providenciar a realização de Concurso Público, de Provas e Títulos, para ingresso na carreira do Ministério Público do Estado Amazonas;

CONSIDERANDO o Quadro Atualizado de Cargos Vagos, no total de 18 (dezoito), mais cadastro reserva, e o Memorando 177 (0724004), no bojo do qual a Diretoria de Planejamento - DPLAN encaminha o Estudo de Impacto Orçamentário realizado;

CONSIDERANDO o Termo de Referência 1 (0728818) destinado a estabelecer os parâmetros para contratação de empresa especializada para planejamento, organização e realização de concurso público de provas e títulos para seleção de candidatos para provimento de vagas em cargos de PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO, INICIAL DA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, com ingresso em comarca de entrância inicial do Ministério Público do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o Mapa Demonstrativo de Preços realizado pelo Setor de Compras e Serviços – SCOMS (0803729);

CONSIDERANDO que o Setor de Compras e Serviços - SCOMS vislumbrou, na espécie, a existência de causa de dispensa de licitação, nos termos do art. 24, XIII, da Lei n.º 8.666/93;

CONSIDERANDO que, por meio do Parecer Jurídico 39 (0808674), opinou-se pela POSSIBILIDADE de contratação direta do CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS (CEBRASPE), mediante dispensa de licitação, com esteio no art. 24, inc. XIII, da Lei de Licitações, para prestação de serviços especializados na organização e realização do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento dos cargos de Promotor de Justiça Substituto do Ministério Público do Estado do Amazonas, conforme exposto na peça opinativa,

RESOLVO:

I – ACOLHER, na íntegra, o Parecer 39 por meio do qual a Assessoria Jurídica opinou pela possibilidade de contratação direta, mediante dispensa de licitação, com arrimo no art. 24, inciso XIII, da Lei n.º 8.666/93, bem como pela aprovação da Minuta de Contrato, nos termos já expostos no referido Parecer;

II – DECLARAR dispensável o certame licitatório, com esteio no art. 24, XIII, da Lei n.º 8.666/93;

IV – ADJUDICAR ao CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS - CEBRASPE, CNPJ nº 61.198.164/0001-60, no valor de R\$1.137.468,12 (um milhão, cento e trinta e sete mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e doze centavos), de acordo com a Nota de Autorização de Despesa/Adjudicação - NAD 113 (0809999);

V – À DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - DCCON, para as providências de estilo.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus/AM, 29 de abril de 2022.

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

EXTRATO Nº 5.2022.CPL.0808745.2021.018515

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 5.2022.CPL.0808744.2021.018515
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4.008/2021-CPL/MP/PGJ SRP
PROCESSO SEI N.º 2021.018515

Aos 28 dias do mês de abril de 2022, no Órgão Gerenciador, são registrados os preços das empresas M. ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES, CNPJ/CPF: 10.934.762/0001-19 e ATACADAO APUI COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA., CNPJ/CPF: 01.334.638/0001-21, conforme detalhado abaixo, resultado do Pregão Eletrônico n.º 4.008/2022-CPL/MP/PGJ SRP, cujo objeto é a eventual aquisição de equipamentos, materiais e ferramentas de informática para atividades de manutenção e suporte, objetivando atender às demandas desta Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições constantes de seu Edital e anexos.

As especificações constantes do respectivo Processo, assim como os termos da proposta de preços, integram o presente registro, independentemente de transcrição. O contrato, ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e § 4º, todos da Lei n.º 8.666/93, indicará o(s) local(is) de entrega dos produtos. O presente registro terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação na Imprensa Oficial.

M. ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES, CNPJ/CPF: 10.934.762/0001-19

GRUPO 1

Item 1 - PENDRIVE (FLASHDRIVE) USB 64GB Interface USB deve ser de versão 3.0, ou superior, com compatibilidade para utilização em equipamentos com portas USB de versões inferiores. Capacidade de armazenamento deve ser de 64 (sessenta e quatro) Gigabyte, no mínimo. Material de fabricação e design deve beneficiar a durabilidade, principalmente protegendo o conector USB, sem partes móveis e/ou destacáveis. Alimentação deve ser exclusivamente através da porta USB, não sendo aceitos equipamentos que utilizem mais de uma porta USB. Deve ser compatível com sistemas operacionais Windows, versão XP e

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolaú Libório dos Santos Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Géber Mafra Rocha
Corregedor-geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretário-geral do Ministério Público:
Fabrício Santos Almeida

Câmaras Cíveis
Silvana Nobre de Lima Cabral
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré
Delisa Olívia Veiralves Ferreira

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinaldo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolaú Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Públio Caio Bessa Cyrino
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. Coronel Teixeira, nº 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 31.2022.DOF - ORÇAMENTO.0815928.2021.010600

De: Diretoria de Orçamento e Finanças

Para: Subprocuradoria – Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Assunto: Erro no CNPJ de credor em Despacho.

Excelentíssimo Subprocurador – Geral de Justiça para Assuntos Administrativos,

Com os cumprimentos de estilo e, à oportunidade, a Diretoria de Orçamento e Finanças informa que o número de CNPJ constante no DESPACHO Nº 270.2022.02AJ-SUBADM.0809527.2021.010600 não se refere ao CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS (CEBRASPE).

O CNPJ correto, que se encontra na proposta enviada ao contrato, é o 18.284.407/0001-53.

Sem mais para o momento, solicita-se a autorização para o prosseguimento da despesa nos termos abaixo.

FRANCISCO EDINALDO LIRA DE CARVALHO

Diretor de Orçamento e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Edinaldo Lira de Carvalho, Diretor(a) de Orçamento e Finanças - DOF**, em 09/05/2022, às 13:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0815928** e o código CRC **ECB1E6B7**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

DESPACHO Nº 278.2022.02AJ-SUBADM.0816237.2021.010600

Autos nº 2021.010600

Assunto: Concurso Promotor de Justiça - Correção do número do CNPJ da empresa CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS - CEBRASPE

Trata-se de processo administrativo com vistas à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos para planejamento, organização e realização de concurso público de provas e títulos para seleção de candidatos para provimento de vagas em cargos de **PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO, INICIAL DA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, com ingresso em comarca de entrância inicial do Ministério Público do Estado do Amazonas, conforme as especificações constantes no Termo de Referência nº 1.2021.CE-PT 1737/2021/PGJ.0728665.2021.010600.

O Despacho 270 (0809527) acolheu, na íntegra, o Parecer 39 (0808674) por meio do qual a Assessoria Jurídica desta SUBADM opinou pela possibilidade de contratação direta, mediante dispensa de licitação, com arrimo no art. 24, inciso XIII, da Lei n.º 8.666/93, bem como pela aprovação da Minuta de Contrato, e declarou dispensável o certame licitatório, com esteio no art. 24, XIII, da Lei n.º 8.666/93.

Assim, foi adjudicado o **CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS - CEBRASPE**, no valor de R\$1.137.468,12 (um milhão, cento e trinta e sete mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e doze centavos), de acordo com a Nota de Autorização de Despesa/Adjudicação - NAD 113 (0809999).

Ocorre que, no mencionado despacho, por um equívoco, constou erroneamente o número do CNPJ atribuído à empresa a ser contratada.

Por tal razão, o Diretor de Orçamento e Finanças, Sr. Francisco Edinaldo Lira de Carvalho, pelo Memorando 31 (0815928) solicitou autorização para o prosseguimento da despesa com a correção do número do CNPJ para o correto, qual seja, **CNPJ nº 18.284.407/0001-53**.

Diante do exposto, autorizo o prosseguimento do do feito com a despesa utilizando-se o **CNPJ nº 18.284.407/0001-53**.

No mais, a fim de evitar qualquer questionamento futuro, determino a republicação contendo

ERRATA do Despacho 270 para a respectiva correção, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

IV – ADJUDICAR ao **CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS - CEBRASPE, CNPJ nº 61.198.164/0001-60**, no valor de R\$1.137.468,12 (um milhão, cento e trinta e sete mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e doze centavos), de acordo com a Nota de Autorização de Despesa/Adjudicação - NAD 113 (0809999);

LEIA-SE:

IV – ADJUDICAR ao **CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS - CEBRASPE, CNPJ nº 18.284.407/0001-53**, no valor de R\$1.137.468,12 (um milhão, cento e trinta e sete mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e doze centavos), de acordo com a Nota de Autorização de Despesa/Adjudicação - NAD 113 (0809999);

À Secretaria desta SUBADM para cumprimento, com a urgência que o caso requer e, após, à DOF para prosseguimento do feito.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus/AM, 09 de maio de 2022.

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos



Documento assinado eletronicamente por **Géber Mafra Rocha, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 10/05/2022, às 08:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0816237** e o código CRC **C7B7A34D**.

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 278.2022.02AJ-SUBADM.0816237.2021.010600

Autos nº 2021.010600

Assunto: Concurso Promotor de Justiça - Correção do número do CNPJ da empresa CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS - CEBRASPE

Trata-se de processo administrativo com vistas à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos para planejamento, organização e realização de concurso público de provas e títulos para seleção de candidatos para provimento de vagas em cargos de PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO, INICIAL DA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, com ingresso em comarca de entrância inicial do Ministério Público do Estado do Amazonas, conforme as especificações constantes no Termo de Referência nº 1.2021.CE-PT 1737/2021/PGJ.0728665.2021.010600.

O Despacho 270 (0809527) acolheu, na íntegra, o Parecer 39 (0808674) por meio do qual a Assessoria Jurídica desta SUBADM opinou pela possibilidade de contratação direta, mediante dispensa de licitação, com arrimo no art. 24, inciso XIII, da Lei n.º 8.666/93, bem como pela aprovação da Minuta de Contrato, e declarou dispensável o certame licitatório, com esteio no art. 24, XIII, da Lei n.º 8.666/93.

Assim, foi adjudicado o CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS - CEBRASPE, no valor de R\$1.137.468,12 (um milhão, cento e trinta e sete mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e doze centavos), de acordo com a Nota de Autorização de Despesa/Adjudicação - NAD 113 (0809999).

Ocorre que, no mencionado despacho, por um equívoco, constou erroneamente o número do CNPJ atribuído à empresa a ser contratada.

Por tal razão, o Diretor de Orçamento e Finanças, Sr. Francisco Edinaldo Lira de Carvalho, pelo Memorando 31 (0815928) solicitou autorização para o prosseguimento da despesa com a correção do número do CNPJ para o correto, qual seja, CNPJ nº 18.284.407/0001-53.

Diante do exposto, autorizo o prosseguimento do do feito com a despesa utilizando-se o CNPJ nº 18.284.407/0001-53.

No mais, a fim de evitar qualquer questionamento futuro, determino a republicação contendo ERRATA do Despacho 270 para a respectiva correção, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

IV – ADJUDICAR ao CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS - CEBRASPE, CNPJ nº 61.198.164/0001-60, no valor de R\$1.137.468,12 (um milhão, cento e trinta e sete mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e doze centavos), de acordo com a Nota de Autorização de Despesa/Adjudicação - NAD 113 (0809999);

LEIA-SE:

IV – ADJUDICAR ao CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS - CEBRASPE, CNPJ nº 18.284.407/0001-53, no valor de R\$1.137.468,12 (um milhão, cento e trinta e sete mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e doze centavos), de acordo com a Nota de Autorização de Despesa/Adjudicação - NAD 113 (0809999);

À Secretaria desta SUBADM para cumprimento, com a urgência que o caso requer e, após, à DOF para prosseguimento do feito.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus/AM, 09 de maio de 2022.

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

ATOS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA**AVISO**

Notícia de Fato n.º 01.2022.00000942-9

Noticiante: Anônimo/sigiloso

Noticiado: Cerâmica Três Irmãos LTDA

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

"Assunto: Não pagamento de direitos trabalhistas - Descrição: Trabalhei na empresa citada durante mais de 2 anos sem carteira e quando e simplesmente o empregador me afastou sem pagar nada de direitos trabalhistas, fora minha situação tenho denúncias em relação ao não repasse do fgts, 13º salário que não foi pago a todos os empregados, nem adicional insalubridade e muitos outros crimes seria bom o ministério do Trabalho fazer uma fiscalização minuciosa na Empresa citada.. Endereço: Estrada Manoel Urbano km4 s/n Zona Rural .

Pessoas: Cerâmica Três Irmãos LTDA

Frank Lopes Pereira. "

Eis o básico relatório. Passamos a considerar.

Nos termos do art. 127, caput, da Constituição Federal de 1988, ao Ministério Público compete:

Art. 127. O Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis.

No caso dos autos, observa-se que não se trata de uma demanda de interesse público coletivo, mas sim de um direito individual do noticiante em face de uma empresa privada, referente a verbas trabalhistas.

Deste modo, como o mérito da demanda revela questão eminentemente patrimonial entre particulares, compete ao noticiante, representado por advogado regularmente constituído, ingressar com a devida demanda junto ao Poder Judiciário para fazer valer seu direito.

Assim, nos termos do art. 23 da Resolução n.º 006/2015-CSMP, determino o arquivamento da presente notícia de fato.

Art. 23. O membro do Ministério Público indeferirá a notícia de fato quando o fato narrado não configurar lesão ou ameaça de lesão aos interesses ou direitos tutelados pelo Ministério Público ou for incompreensível.

Cientificar as partes, conferindo o prazo de 10 (dez) dias para eventual recurso escrito ao Conselho Superior do Ministério Público, que deverá ser protocolado nesta Promotoria de Justiça.

Art. 18. Em caso de indeferimento ou arquivamento da notícia de fato de natureza cível ou criminal, o noticiante será cientificado da decisão.

§ 1o. A cientificação será realizada, preferencialmente, por meio

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Administrativos
Géber Mafra Rocha
Corregedor-geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-geral do Ministério Público:
Liliana Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis
Silvana Nobre de Lima Cabral
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré
Delisa Olívia Veiralves Ferreira

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélito Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinaldo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
(Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Suzete Maria dos Santos
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇO N°
90.2022.SCOMS.0821230.2021.010600**

Modalidade de aquisição: Dispensa de Licitação
Contratação Direta com fundamento no art. 24, XII, da Lei n.º 8.666/93
Processo: 2021.010600
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS Procuradoria-Geral de Justiça
CNPJ: 04.153.748/0001-85 Endereço: Avenida Coronel Teixeira, Nº. 7995 – Nova Esperança II Cidade: Manaus Estado: Amazonas CEP: 69.037-473
Telefone Compras: (92) 3655-0763/749/748 E-mail: compras@mpam.mp.br
FORNECEDOR: CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS - CEBRASPE
CNPJ: 18.284.407/0001-53 Endereço: Campus Universitário Darcy Ribeiro, Gleba A, Edifício Sede Cebraspe, Asa Norte, Caixa Postal 448 - Brasília/DF CEP: 70842-970 Pessoa de contato: Sonia Olesko de Gouveia
Telefone: 061) 2109-5818 / 2109-5848 E-mail: negocios@cebraspe.org.br / sonia.gouveia@cebraspe.org.br
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência: 1607-1 Conta-corrente: 6.313-4
Nota de Empenho: 2022NE0000821
Valor Total da Aquisição: R\$ 1.137.468,12 (um milhão, cento e trinta e sete mil reais, quatrocentos e sessenta e oito reais e doze centavos).
Descrição do Material/Serviço: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos para planejamento, organização e realização de concurso público de provas e títulos para seleção de candidatos para provimento de vagas em cargos de PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO, INICIAL DA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, com ingresso em comarca de entrância inicial do Ministério Público do Estado do Amazonas, conforme Nota de Empenho nº 2022NE0000821.
Prazo de Entrega: Prazo de execução será de 09 (nove) dias úteis, conforme cronograma abaixo: Os serviços objetos do presente Termo de Referência serão prestados no endereço abaixo: Prédio sede da Procuradori-Geral de Justiça do Amazonas - Av. Coronel Teixeira, 7995, Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - Amazonas

A entrega e retirada deverá ser, preferencialmente, após o horário de expediente da PGJ-AM, de 14h às 18hs, para que não interfiram no bom andamento da rotina de funcionamento da instituição, a qual ocorrerá em dias úteis, após agendamento prévio com o SETOR DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PATRIMONIAL - SCMP, pelo telefone (92) 3655-0726.

Garantia: De acordo com o Termo de Referência Nº 11.2021.SCMP.

Procedimentos a observar:

1. A Contratada apresentará documento fiscal específico, discriminando todo o material e/ou serviço contratado, com indicação de preços unitários e total; 2. Para fins de pagamento, a Contratada deverá incluir, no campo INFORMAÇÕES ADICIONAIS da NOTA FISCAL ELETRÔNICA (NF-e), o número da Nota de Empenho e os dados bancários cadastrados no SISTEMA AFI da Secretaria de Estado da Fazenda; 3. A nota fiscal/fatura deverá estar devidamente discriminada, em nome da Procuradoria-geral de Justiça, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidões de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal; 4. Após a conferência do documento fiscal e do material / serviço, o mesmo será aprovado ou rejeitado; 4.1 Se o documento fiscal for rejeitado, o mesmo será devolvido à contratada para os devidos ajustes, conforme as informações dos motivos da rejeição, contando-se os prazos a partir da data de aprovação do documento fiscal; 4.2 Se o documento fiscal for aprovado, será atestado e encaminhado para pagamento, através de depósito na conta bancária da contratada; 5. No preço do material / serviço já estão inclusos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, e outras de qualquer natureza que sejam devidas em decorrência direta ou indireta da presente contratação; 6. A Contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, se constatado que: 6.1 O fornecimento de material / serviço está em desacordo com a proposta e as condições apresentadas; 6.2 Há pendência de documentos / certidões de regularidade fiscal.

Outras Informações: Para fins de pagamento, a empresa deverá encaminhar à PGJ/AM, através do Setor de Protocolo, os seguintes documentos: Requerimento de Pagamento, Nota Fiscal (NF-e), Certidões Negativas de Débito (conforme item 3 acima), Recibo e Cópia da Nota de Empenho. **E-mail:** protocolo@mpam.mp.br. Contato: (92)3655-0757.

Responsável – Setor Edjane de Pinho Oliveira Setor de Compras e Serviços	Responsável – Fornecedor CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS - CEBRASPE CNPJ: 18.284.407/0001-53
Expedido em: /05/2022	Recebido em: / /2022

RES: DOCUMENTAÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Sonia Olesko de Gouveia <sonia.gouveia@cebraspe.org.br>

Seg, 02/05/2022 14:23

Para: Divisao de Contratos e Convenios <contratos@mpam.mp.br>;Supervisao de Contratos <negocios@cebraspe.org.br>

 6 anexos (7 MB)

HABILITAÇÃO JURÍDICA_Cebraspe_2021_Atualizada_.pdf; Comprov Resid Adriana 2021.pdf; comprovanteresidenciaclaudia2021.pdf; Regularidade_Fiscal e Trabalhista 22-04-2022.pdf; Cebraspe_Modelo_Informa_Comissao.DOCX; Cebraspe_Modelo_Termo_Compromisso.DOCX;

Prezados,

Boa tarde!

O Cebraspe agradece a escolha para operacionalizar o concurso público de provas e títulos para PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO do MP AM ESTADO DO AMAZONAS, e encaminha a documentação solicitada.

Informamos que:

- vamos providenciar o cadastramento das representantes do Cebraspe no sistema SEI do MP AM;
- pelo estatuto do Cebraspe, os contratos devem ser assinado por 2 representantes legais:
 - Diretora-Geral, **ADRIANA RIGON WESKA**, portadora da carteira de identidade n.º 5000456136 SSP/RS e inscrita no CPF/MF sob o n.º 346.917.231-53, residente e domiciliada em Brasília - DF.
 - Diretora Executiva, **CLAUDIA MAFFINI GRIBOSKI**, portadora da carteira de identidade n.º 1.038.227.862 SSP/RS e inscrita no CPF/MF sob o n.º 568.654.810-20, residente e domiciliada em Brasília - DF.
- a minuta de contrato deve ser analisada pela Coordenação Jurídica do Cebraspe, com prazo de 72 horas;
- para fins de se trabalhar com sigilo e confidencialidade sobre o edital de abertura, cronograma e conteúdo programático, segue anexo modelo de ofício para o envio dos dados dos servidores aptos a receberem essas informações, bem como modelo de termo de compromisso que deve ser preenchido e assinado por todos os membros da comissão do concurso. Esses documentos podem ser encaminhados por e-mail.

Atenciosamente



Sonia Olesko

Analista de Negócios

Supervisão de Contratos

Coordenação de Relações Institucionais

(61) 2109 5826 | www.cebraspe.org.br

Esta mensagem possui informação de interesse exclusivo do destinatário. A divulgação, sem justa causa, do conteúdo desta mensagem e de seus anexos constitui crime, nos termos do art. 153 do Código Penal Brasileiro. Caso esta mensagem seja recebida por engano, o destinatário deverá comunicar o fato via e-mail, promovendo, imediatamente, a eliminação do seu respectivo conteúdo.

As informações citadas têm caráter de dado pessoal sensível, de acordo com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, denominada Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), e não podem ser reproduzidas, publicadas ou disponibilizadas, sendo restrito o acesso somente às autoridades competentes para uso nos termos da referida lei.

De: Divisao de Contratos e Convenios <contratos@mpam.mp.br>

Enviada em: segunda-feira, 2 de maio de 2022 13:06

Para: Supervisao de Contratos <negocios@cebraspe.org.br>

Assunto: DOCUMENTAÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Boa tarde, Prezados.

Considerando o **DESPACHO Nº 270.2022.02AJ-**

SUBADM.0809527.2021.010600, que **ADJUDICOU** ao **CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS - CEBRASPE, CNPJ nº 61.198.164/0001-60**, por dispensa de licitação, cujo objeto *consiste no planejamento, organização e realização de concurso público de provas e títulos para seleção de candidatos para provimento de vagas em cargos de PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO, INICIAL DA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, com ingresso em comarca de entrância inicial do Ministério Público do Estado do Amazonas, conforme as especificações constantes no Termo de Referência nº 1.2021.CE-PT 1737/2021/PGJ.0728665.2021.010600*, solicitamos o envio da seguinte documentação, para formalização do contrato:

- Cópia autenticada do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais;
- Cópia autenticada do RG, CPF e comprovante de residência do responsável pela assinatura do termo aditivo;
- Caso seja sociedade anônima, enviar cópia autenticada da Ata de Aprovação de Conselho de Administração;
- Caso não seja sócio administrador, enviar procuração autenticada, contendo os poderes para assinatura de ajuste com o poder público;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- Certidões negativas de débito com as Fazendas Federal (incluindo regularidade com a Seguridade Social), Estadual e Municipal;
- Certificado de regularidade com o FGTS;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- Certidão falência e recuperação de crédito.

Solicitamos que todos os documentos requeridos sejam enviados para o e-mail contratos@mpam.mp.br, não havendo necessidade de entrega neste Ministério Público das vias físicas.

Por fim, informamos a necessidade de cadastro do **representante da empresa** no Sistema SEI do MPAM, para assinatura do contrato, por meio do link abaixo:

https://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_enviar_cadastro&acao_origem=usuario_externo_avisar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0

Atenciosamente,

Maikon Antonio Freitas Martins

Divisão de Contratos e Convênios

Procuradoria Geral de Justiça/Ministério Público do Amazonas

Tel: 92 3655 0764/0742

Ofício nº **XXXXXXXXXX**

_____, de de 2021.

À Senhora
Adriana Rigon Weska
Diretora-Geral
Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebraspe)
Campus Universitário Darcy Ribeiro, Edifício Sede Cebraspe – Asa Norte
Caixa Postal 4488
70842-970 Brasília/DF

Aos cuidados da **Coordenação de Relações Institucionais**

Assunto: **Informa comissão responsável por receber documentos de evento contratado.**

Prezada Senhora Diretora-Geral,

O [**Órgão Contratante**] cumprimenta vossa senhoria e considerando a necessidade de se trabalhar com confidencialidade na elaboração dos editais e do conteúdo programático (objetos de avaliação) do certame contratado, informa abaixo nomes e contatos dos membros da comissão autorizados a trocar informações sigilosas com o Cebraspe.

Nome	Telefone	E-mail

Atenciosamente,

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
YYYYYYYYYYYYYYYYYY

TERMO DE COMPROMISSO

Na condição de membro da Comissão do xxxx [nome do evento], **declaro** não possuir relação de parentesco até o 3º grau — pai, mãe, filho(a), irmão(ã), avô(ó), neto(a) — nem relação de afinidade — cônjuge, namorado(a), enteado(a), pessoa que resida comigo etc. — com candidato/avaliando do certame, de modo a vir a expor o evento a riscos de impugnação. **Declaro**, ainda, não possuir qualquer vínculo com cursos preparatórios para concursos públicos. **Comprometo-me**, assim, a

- a) não revelar nem colocar em risco de exposição os conteúdos dos editais deste certame, mantendo-o seguro até sua publicação;
- b) não tomar atitudes que fujam ao estrito cumprimento da atividade por mim realizada no âmbito da Comissão;
- c) não desenvolver atividades que me impeçam de realizar com lisura a tarefa a mim confiada;
- d) tratar todos os candidatos com igualdade;
- e) informar ao Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (CEBRASPE) qualquer alteração na minha condição de não-impedimento no decorrer das minhas atividades no âmbito da Comissão.

Declaro, por fim, estar ciente de que declaração falsa ou desrespeito ao comprometimento estabelecidos neste termo podem caracterizar crime de fraudes em certames de interesse público, conforme tipificado no art. 311-A do Código Penal Brasileiro.

_____, ____ de _____ de 2021.

Nome por extenso: _____

CPF: _____

Assinatura



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 335.2022.DCCON.0812265.2021.010600

Manaus, 19 de maio de 2022.

Ao Exmo. Sr.

Dr. PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO

Procurador de Justiça

Presidente da Comissão Examinadora para o Concurso Público de Ingresso na Carreira de Promotor de Justiça Substituto (Portaria n.º 1737/2021/PGJ)

Assunto: Informa e-mail encaminhado pelo CEBRASPE.

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, venho por meio deste informar o recebimento de e-mail enviado pelo CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS - CEBRASPE (0812258), no qual encaminha modelo de ofício (SEI nº 0812259), para o envio dos dados dos servidores do MPAM aptos a receberem as informações sobre o edital de abertura, cronograma e conteúdo programático do concurso, bem como modelo de termo de compromisso (SEI nº 0812260), que deve ser preenchido e assinado por todos os membros da comissão do concurso e, posteriormente, enviados à CEBRASPE, para o e-mail sonia.gouveia@cebraspe.org.br.

Na oportunidade, informo que estamos no aguardo da assinatura do Contrato Administrativo nº 8/2022 - MP/PGJ pelos representantes do CEBRASPE.

Assim, encaminho os presentes autos, para conhecimento e providências por parte dessa Comissão Examinadora.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Ellen Bezerra, Chefe da Divisão de Contratos e Convênios - DCCON**, em 19/05/2022, às 10:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0812265** e o código CRC **61B0EDC5**.

RES: DOCUMENTAÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Sonia Olesko de Gouveia <sonia.gouveia@cebraspe.org.br>

Qua, 25/05/2022 14:16

Para: Divisao de Contratos e Convenios <contratos@mpam.mp.br>;Supervisao de Contratos <negocios@cebraspe.org.br>

Prezados,

Boa tarde!

Encaminhamos para consideração as sugestões de alterações e complementação de informações sobre a minuta de contrato.

A Avaliação da minuta de contrato é realizada pela Coordenação Jurídica do Cebraspe, que é independente e considera aspectos práticos e importantes, com base na sua ampla experiência na área de Seleções Públicas, para melhor esclarecer e definir as obrigações e as situações que ocorrem durante a execução do concurso público.

Notem que a essência das atividades descritas não modificou, houve um detalhamento da descrição em algumas situações e alterações de forma para aclarar as situações do contrato e manter a coerência com a proposta de serviços apresentada.

1. Cláusula Primeira – Objeto.

O objeto desse contrato consiste no planejamento, organização e realização de concurso público de provas e títulos para seleção de candidatos para provimento de vagas em cargos de **PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO, INICIAL DA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, com ingresso em comarca de entrância inicial do Ministério Público do Estado do Amazonas, ~~conforme as especificações constantes no Termo de Referência nº 1.2021.CE-PT 1737/2021/PGJ.0728665.2021.010600.~~

Parágrafo primeiro. O cronograma de execução do concurso será estabelecido entre as partes. Após a aprovação do cronograma de execução, em caso de eventuais atrasos no cumprimento dos prazos, ocorridos independentemente da vontade das partes, será realizada a compensação em número de dias de atraso, de modo que o eventual atraso na execução de determinada fase que não acarrete alteração na data para entrega do resultado final do certame prevista no cronograma não configura descumprimento de cláusula contratual e, logo, não

está sujeito à imposição de penalidade, inclusive de multa moratória considerando que as datas fixadas no cronograma são prováveis.

Parágrafo segundo. Ficam vinculados a este instrumento de contrato, como se nele transcritos estivessem, o Termo de Referência nº 1.2021.CE-PT 1737/2021/PGJ.0728665.2021.010600, bem como a Proposta de Prestação de Serviços Técnico-Especializados, apresentada pelo CONTRATADO em 29 de março de 2022.

Parágrafo Terceiro. Todas as fases do concurso público serão realizadas em Manaus/AM, exceptuando-se eventual aplicação remota para os casos cobertos pela Recomendação CNMP n. 83, de 10 de agosto de 2021.

2. Cláusula Segunda – Item 10, alínea C.

c) Os questionamentos formulados pelos candidatos deverão ser respondidos em, no máximo, 1 (um) dia útil, sendo acusado o recebimento de imediato e ressalvados os questionamentos que ensejarem uma verificação aprofundada pelas equipes da CONTRATADA que poderão ser respondidos em prazo maior;

3. Cláusula Terceira, Item I, alínea “d”:

d) Serão convocados para realização das provas discursivas os candidatos aprovados na prova preambular e classificados até as posições dispostas no quadro abaixo, respeitados os empates na última colocação.

4. Cláusula Terceira, Item III, alínea “a”:

a) Serão convocados para a inscrição definitiva os candidatos aprovados nas provas discursivas e classificados até as posições dispostas no quadro abaixo, considerando-se o somatório da nota final na prova preambular e da nota final nas provas discursivas e respeitados os empates na última colocação:

5. Cláusula Terceira, Item VI, alínea “a”:

a) Serão convocados para a realização da prova de tribuna os candidatos aprovados na quarta fase;

6. Cláusula Sétima, Item 9:

9. Homologar o resultado final do concurso público, através por meio do Conselho Superior do Ministério Público, bem como responsabilizar-se pela nomeação e posse dos candidatos;

7. Cláusula Sétima, Item 14:

14. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, mediante valor estipulado, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Contrato;

8. Cláusula Sétima, Inserir novos itens:

- 1.
- 2.
- 3.
- 4.
- 5.
- 6.
- 7.
- 8.
- 9.
- 10.
- 11.
- 12.
- 13.
- 14.
- 1.
- 2.
- 3.
- 4.
- 5.
- 6.
- 7.
- 8.
- 9.
- 10.
- 11.
- 12.
- 13.
- 14.
- 15.
- 16.

- 17) Indicar representante(s) para realizar a comunicação com a contratada acerca da execução do objeto do contrato.
- 18) Comunicar-se com o CONTRATADO, obrigatoriamente por meio de ofício institucional, podendo o envio desse documento ser realizado via *e-mail* institucional.
- 19) Fornecer ao contratado todas as informações necessárias à execução do objeto do contrato, tais como a legislação atinente ao certame,

- número de vagas, descrição do cargo, remuneração e requisitos para provimento.
- 20) Validar o edital de abertura e demais editais, dentro do prazo acordado, bem como responsabilizar-se pela publicação desses normativos na Imprensa Oficial.
 - 21) Abster-se de elaborar, alterar e/ou divulgar editais, comunicados, formulários, cadastros e listagens sem a expressa anuência do CONTRATADO.
 - 22) Acatar o critério tradicional da confidencialidade do CONTRATADO, que consiste, basicamente, na segurança e no sigilo das seleções, como segue.
 - a. Manter exclusivamente na alçada do CONTRATADO a indicação dos nomes dos participantes, internos e externos, que integrem as bancas examinadoras, exceto a que não seja de responsabilidade do CONTRATADO; e
 - b. Assegurar absoluto sigilo quanto ao conteúdo das provas, até o momento de sua aplicação.
 - 23) Acompanhar a execução do objeto do contrato, por meio do(s) representante(s) designado(s).
 - 24) Aprovar o cronograma apresentado pelo CONTRATADO.
 - 25) Indicar o fiscal do contrato, que será responsável por fiscalizar a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, bem como a execução dos serviços, durante a vigência do contrato.
 - 26) Responsabilizar-se pelo transporte, hospedagens e diárias de seu(s) representante(s), que tiverem que se deslocar para compor a equipe multiprofissional, bem como realizar o acompanhamento ou a fiscalização da execução deste contrato.
 - 27) Indicar os servidores que irão compor a equipe multiprofissional e interdisciplinar da avaliação biopsicossocial dos candidatos com deficiência, nos termos da legislação vigente.
 - 28) Responsabilizar-se pelo ônus de eventual reaplicação de prova ou refazimento de fases do certame, quando os fatos motivadores lhe forem imputáveis e à proporção de sua culpabilidade, assegurado o devido processo legal, mediante contraditório e ampla defesa.
 - 29) Responder, sempre que solicitado pelo(a) Gestor(a) do evento designado pelo CONTRATADO, as demandas que lhes sejam apresentadas, de acordo com os prazos estabelecidos.
 - 30) Comunicar-se com o CONTRATADO, para solicitar subsídios às demandas judiciais ou administrativas, bem como para ajustar procedimentos e solicitar esclarecimentos, por meio de ofício endereçado à Diretora-Geral, que pode ser encaminhado via e-mail institucional.
 - 31) Solicitar ao CONTRATADO os subsídios às demandas judiciais e administrativas, de acordo com os prazos a seguir relacionados:

- a. Até a primeira metade do prazo determinado judicialmente, a contar da ciência do ato judicial;
 - b. Até 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência do ato judicial, quando não assinalado prazo;
 - c. Até 1 (um) dia antes de findo o prazo determinado administrativamente, a contar da ciência do ato administrativo;
 - d. Até 10 (dez) dias úteis, a contar da ciência do ato administrativo, quando não assinalado prazo.
- 32) Cumprir as decisões judiciais nos prazos nelas estabelecidos.
 - 33) Não permitir a participação de pessoas na Comissão de Concurso, nas bancas examinadoras ou em funções relacionadas à organização e à fiscalização do concurso que tenham, entre os candidatos inscritos, parentes consanguíneos, civis ou afins até o terceiro grau, bem como amigos íntimos ou inimigos capitais, de maneira que caso seja identificado esse impedimento, a CONTRATANTE deverá providenciar a substituição ou o afastamento da pessoa impedida, a fim de que se mantenha a segurança e a lisura do certame.
 - 34) Definir, juntamente com o CONTRATADO, as ações a serem adotadas em situações não previstas no presente instrumento contratual.
 - 35) O CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste instrumento de contrato na Imprensa Oficial.
 - 36) Responsabilizar-se pela arrecadação, pelo recebimento e pelo controle fiscal e orçamentário das taxas de inscrição arrecadadas.
 - 37) Indicar ao CONTRATADO a conta bancária para o recebimento das taxas de inscrição, e demais informações bancárias necessárias à confecção do Boleto Bancário.
 - 38) Responder às impugnações ao edital de sua competência, dentro do prazo estabelecido em cronograma.
 - 39) Homologar o resultado final do concurso público.
 - 40) Emitir os atestados de capacidade técnica em nome do CONTRATADO e de sua Equipe Técnica, com a descrição detalhada de todos os serviços prestados e a identificação individual dos profissionais, em modelo a ser encaminhado pelo CONTRATADO.

9. Cláusula Oitava, Item 6:

6. Manter sigilo nos assuntos relacionados ao concurso, responsabilizando-se pela divulgação, direta ou indireta, por quaisquer meios, de quaisquer informações que comprometam a sua realização, desde que sejam comprovados culpa ou dolo, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório.

10. Cláusula Oitava, Item 12:

12. Apresentar à CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma do certame, as relações de candidatos aprovados e

classificados no concurso.

11. Cláusula Oitava, Item 14:

14. Responder por quaisquer danos ou prejuízos provenientes da execução irregular do contrato, correndo às expensas da CONTRATADA, as correspondentes despesas no todo ou em parte, de serviços em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções durante ou após sua prestação, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório.

12. Cláusula Oitava, Inserir novos itens:

- 1.
- 2.
- 3.
- 4.
- 5.
- 6.
- 7.
- 8.
- 9.
- 10.
- 11.
- 12.
- 13.
- 14.
- 15.
- 16.

~~17. Responsabilizar-se por qualquer fato ou ação que leve à anulação do concurso público, arcando com todos os ônus dele decorrentes, desde que comprovada a sua culpa.~~

17. Responsabilizar-se pelos ônus decorrentes de eventual reaplicação de prova ou refazimento de fases do certame, quando os fatos motivadores lhe forem imputáveis e à proporção de sua culpabilidade, assegurado o devido processo legal, mediante contraditório e ampla defesa.
18. Responsabilizar-se pelos ônus decorrentes de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, assegurada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93.
19. Elaborar e enviar subsídios ao CONTRATANTE para a resposta às demandas judiciais e administrativas referentes ao objeto deste instrumento de contrato, exceto em relação às matérias que sejam de responsabilidade exclusiva do CONTRATANTE, como aquelas relativas aos requisitos e à remuneração do cargo.

20. Fornecer à CONTRATANTE, quando cabível e necessário, os subsídios às demandas judiciais e administrativas relativas ao concurso público, de acordo com os prazos a seguir relacionados:
- a. Até a primeira metade do prazo determinado judicialmente, a contar da ciência do ato judicial;
 - b. Até 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência do ato judicial, quando não assinalado prazo;
 - c. Até 1 (um) dia antes de findo o prazo determinado administrativamente, a contar da ciência do ato administrativo;
 - d. Até 10 (dez) dias úteis, a contar da ciência do ato administrativo, quando não assinalado prazo.
20. Não será considerada execução irregular (parcial ou total) as intercorrências ocorridas durante a execução do evento objeto deste instrumento de contrato, tais como erros em editais, cálculo de notas e avaliação de candidatos que concorrem pelos sistemas de cotas, desde que tais intercorrências sejam tempestivamente resolvidas e não comprometam o resultado final do evento ou causem prejuízo financeiro ao CONTRATANTE, considerada a natureza dos serviços a serem prestados e a previsão tácita de que pode haver equívocos superáveis nas avaliações e nos cálculos de notas, o que se evidencia com a existência de fase recursal em cada etapa/fase.

13. Cláusula Nona, alterações:

CLÁUSULA NONA – DO VALOR:

~~O valor estimativo do presente contrato para um universo de 2.000 (duas mil) inscrições efetivadas é de R\$ 1.137.468,12 (um milhão, cento e trinta e sete mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e doze centavos), sendo cobrado o valor de R\$ 568,73 (quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e três centavos) por candidato inscrito que ultrapassar esse limite.~~

Em razão da impossibilidade de prever com exatidão o quantitativo de participantes inscritos no concurso público, estima-se que o valor global do contrato, considerado o universo de 2.000 (duas mil) inscrições efetivadas, é de R\$ 1.137.468,12 (um milhão, cento e trinta e sete mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e doze centavos).

Parágrafo primeiro. O CONTRATADO se compromete a organizar e executar as atividades relativas aos serviços técnico-especializados descritos neste contrato, de acordo com os valores a seguir relacionados:

-

Quantidade de candidatos		Variação Custo Unitário			PER CAPITA
	n <= 2.000	R\$ 1.137.468,12			
2.001	<= n <= 3.000	R\$ 1.137.468,12	+ R\$ 72,00	X (n - 2.000)	R\$ 568,73
3.001	<= n <= 4.000	R\$ 1.209.468,12	+ R\$ 71,00	X (n - 3.000)	R\$ 403,16
4.001	<= n <= 5.000	R\$ 1.280.468,12	+ R\$ 70,00	X (n - 4.000)	R\$ 320,12
5.001	<= n <= 6.000	R\$ 1.350.468,12	+ R\$ 69,00	X (n - 5.000)	R\$ 270,09
6.001	<= n <=	R\$ 1.419.468,12	+ R\$ 68,00	X (n - 6.000)	R\$ 236,58

Parágrafo segundo. Além dos valores a serem apurados acima, para a aplicação da prova oral e prova de tribuna por meio virtual para candidatas gestantes (28 semanas e gravidez de risco), candidatas em fase puerperal; e candidatas lactantes será devido, por local de aplicação, o valor de R\$ 1.043,48 (um mil e quarenta e três reais e quarenta e oito centavos).

Parágrafo terceiro. A **CONTRATADA**, após a homologação do resultado final do concurso, deverá encaminhar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 8 (oito) dias, um Relatório das inscrições efetivadas e em conjunto ao **CONTRATANTE** apurar as efetivamente pagas, para fins de levantamento e pagamento de eventual valor excedente.

Parágrafo quarto. No preço total deste contrato, já estão incluídos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, despesas administrativas, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste instrumento.

14. Cláusula Décima, alterações:

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO:

O pagamento pelos serviços efetivamente prestados será realizado em 7 (sete) parcelas, de acordo com as etapas realizadas do concurso público, após a entrega de relatório de realização da etapa e fatura / nota fiscal, devidamente atestada pela Comissão de Concurso, e obedecerá ao seguinte cronograma de desembolso, com pagamentos em até 10 (dez) dias após os marcos definidos em cada parcela:

a. 1ª Parcela, no percentual de 20% (vinte e por cento), calculada sobre o valor total do contrato, após o término do prazo final para o pagamento da taxa de inscrição do concurso público;

(...)

g. 7ª Parcela, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato, após a elaboração e entrega de Relatório Final dos Trabalhos, abordando todas as questões relacionadas com o concurso público, desde o seu planejamento até a divulgação dos resultados finais.

(...)

Parágrafo décimo terceiro. Considera-se inscrição efetivada aquela paga por meio do boleto bancário, observando-se a data de vencimento, ou ainda, aquela para a qual seja deferido o pedido de isenção de pagamento.

Parágrafo décimo quarto. Não haverá isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, ressalvados os casos previstos em lei, cujo custeio será de responsabilidade do CONTRATANTE.

Parágrafo décimo quinto. Fica definido, para todos os efeitos tributários, que o Distrito Federal será o local da prestação dos serviços, tendo em vista que as atividades principais objeto de eventual contratação serão desenvolvidas na sede do CONTRATADO em Brasília, tais como: a) a elaboração, revisão, composição, impressão, acondicionamento e correção das provas objetivas; b) a elaboração, revisão, composição de editais, comunicados, formulários, cadastros e listagens; c) processamento eletrônico e emissão de listagens referentes a todas as etapas do concurso; d) julgamento dos recursos administrativos interpostos pelos candidatos; e e) elaboração dos subsídios necessários às respostas em ações judiciais ajuizadas contra a CONTRATANTE em relação ao concurso público.

15. Cláusula Décima Quarta, inclusões:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES:

(...)

Parágrafo terceiro. O valor da multa, caso não seja pago no prazo previsto no item anterior, após esgotados todos os procedimentos de contraditórios e de ampla defesa, será descontado do pagamento posterior a ser efetuado à **CONTRATADA**. Se o valor a ser pago à **CONTRATADA** não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

Parágrafo quarto. A **CONTRATADA** deverá pagar multa de mora diária de 0,5% do valor total do contrato, em caso de atraso na execução na realização dos serviços ou obrigações, conforme Cronograma acordado entre as partes, desde que esse atraso acarrete alteração na data para entrega do resultado final do certame, — Anexo I deste Contrato, a qual será limitada a 10%, quando a assim poderá ser considerado inexecução parcial ou total do Contrato, à critério do CONTRATANTE.

Parágrafo quinto. No caso de quebra do sigilo das informações essenciais à lisura do certame público sob sua responsabilidade, a **CONTRATADA** restará obrigada a repetir o certame, integralmente, sob suas expensas, desde que comprovada sua culpa exclusiva, assegurados os procedimentos de contraditórios e de ampla defesa.

(...)

Parágrafo oitavo. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO.

Parágrafo nono. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16. Inclusão das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CANDIDATOS *SUB JUDICE*

O CONTRATADO se responsabilizará de forma integral por eventual inclusão de candidatos *sub judice* nas fases de sua responsabilidade, quando essa inclusão decorrer de falha na execução do serviço imputada exclusivamente ao Centro, resguardados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Parágrafo primeiro. Nas demais hipóteses de inclusão de candidatos *sub judice*, cuja causa não seja imputada a nenhuma das partes, o CONTRATADO se responsabilizará até o quantitativo limite de 10% (dez por cento) do total de

candidatos convocados para a respectiva fase do evento objeto deste instrumento de contrato.

Parágrafo segundo. Caso o quantitativo limite de candidatos *sub judice* seja ultrapassado, deverá ser firmado Termo Aditivo ao Contrato, a fim de manter o equilíbrio econômico financeiro, de modo que caberá ao CONTRATANTE os custos dos eventuais candidatos *sub judice* excedentes.

Parágrafo terceiro. Para a pactuação do Termo Aditivo ao Contrato, o CONTRATADO apresentará os custos e a justificativa pertinentes, mediante planilha de composição, com base na estimativa de custos do evento objeto deste instrumento de contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos por acordo entre as partes, seguindo as disposições expressas neste instrumento de contrato e os preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR

As partes não responderão pelo descumprimento das obrigações ou prejuízos resultantes de caso fortuito ou força maior, na forma do art. 393 do Código Civil Brasileiro, caso em que qualquer das partes pode pleitear a rescisão contratual.

Parágrafo primeiro. O período de suspensão dos serviços decorrente de eventos caracterizados como caso fortuito ou força maior será acrescido ao prazo contratual.

Parágrafo segundo. Ocorrendo circunstâncias que justifiquem a invocação de caso fortuito ou de força maior, a parte impossibilitada de cumprir a sua obrigação deverá dar conhecimento à outra, por escrito e imediatamente, da sua ocorrência, da sua justificativa e de suas consequências.

Parágrafo terceiro. Se as causas de suspensão perdurarem por mais de 60 (sessenta) dias consecutivos, qualquer uma das partes poderá notificar à outra, por escrito, para o encerramento neste instrumento de contrato, sob condições idênticas às estipuladas no subitem 8.3.

17. Necessidade de renumeração da Cláusula do Foro

Sem mais para o momento, a Coordenação de Relações Institucionais do Cebraspe agradece a atenção e coloca-se à disposição para mais informações.

Atenciosamente,

Sonia Olesko

Supervisão de Contratos



(61) 2109 5826 | www.cebraspe.org.br

Esta mensagem possui informação de interesse exclusivo do destinatário. A divulgação, sem justa causa, do conteúdo desta mensagem e de seus anexos constitui crime, nos termos do art. 153 do Código Penal Brasileiro. Caso esta mensagem seja recebida por engano, o destinatário deverá comunicar o fato via e-mail, promovendo, imediatamente, a eliminação do seu respectivo conteúdo.

As informações citadas têm caráter de dado pessoal sensível, de acordo com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, denominada Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), e não podem ser reproduzidas, publicadas ou disponibilizadas, sendo restrito o acesso somente às autoridades competentes para uso nos termos da referida lei.

De: Divisao de Contratos e Convenios <contratos@mpam.mp.br>
Enviada em: segunda-feira, 2 de maio de 2022 13:06
Para: Supervisao de Contratos <negocios@cebraspe.org.br>
Assunto: DOCUMENTAÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Boa tarde, Prezados.

Considerando o DESPACHO Nº 270.2022.02AJ-SUBADM.0809527.2021.010600, que ADJUDICOU ao CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS - CEBRASPE, CNPJ nº 61.198.164/0001-60, por dispensa de licitação, cujo objeto *consiste no planejamento, organização e realização de concurso público de provas e títulos para seleção de candidatos para provimento de vagas em cargos de PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO, INICIAL DA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, com ingresso em comarca de entrância inicial do Ministério Público do Estado do Amazonas, conforme as especificações constantes no Termo de Referência nº 1.2021.CE-PT 1737/2021/PGJ.0728665.2021.010600*, solicitamos o envio da seguinte documentação, para formalização do contrato:

- **Cópia autenticada do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais;**
- **Cópia autenticada do RG, CPF e comprovante de residência do responsável pela assinatura do termo aditivo;**

- **Caso seja sociedade anônima, enviar cópia autenticada da Ata de Aprovação de Conselho de Administração;**
- **Caso não seja sócio administrador, enviar procuração autenticada, contendo os poderes para assinatura de ajuste com o poder público;**
- **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;**
- **Certidões negativas de débito com as Fazendas Federal (incluindo regularidade com a Seguridade Social), Estadual e Municipal;**
- **Certificado de regularidade com o FGTS;**
- **Certidão negativa de débitos trabalhistas;**
- **Certidão falência e recuperação de crédito.**

Solicitamos que todos os documentos requeridos sejam enviados para o e-mail contratos@mpam.mp.br, não havendo necessidade de entrega neste Ministério Público das vias físicas.

Por fim, informamos a necessidade de cadastro do representante da empresa no Sistema SEI do MPAM, para assinatura do contrato, por meio do link abaixo:

https://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_enviar_cadastro&acao_origem=usuario_externo_avisar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0

Atenciosamente,

Maikon Antonio Freitas Martins

Divisão de Contratos e Convênios

Procuradoria Geral de Justiça/Ministério Público do Amazonas

Tel: 92 3655 0764/0742



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 392.2022.DCCON.0826663.2021.010600

Manaus, 25 de maio de 2022.

Ao Exmo. Sr.

Dr. PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO

Procurador de Justiça

Presidente da Comissão Examinadora para o Concurso Público de Ingresso na Carreira de Promotor de Justiça Substituto (Portaria n.º 1737/2021/PGJ)

Assunto: Informa e-mail encaminhado pelo CEBRASPE, em 25.05.2022.

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, venho por meio deste informar o recebimento, na presente data, de e-mail enviado pelo CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS - CEBRASPE (0826632), no qual sugere alterações na Minuta de Contrato Administrativo 9 (SEI nº 0793298), as quais listo abaixo:

1. **Cláusula Primeira (Objeto)** - alteração do *caput* e inclusão dos parágrafos primeiro, segundo e terceiro;
2. **Cláusula Segunda (Do Detalhamento do Objeto)** - alteração do Item 10, alínea "c";
3. **Cláusula Terceira (Das Fases do Concurso)** - pequena alteração do Item I, alínea "d"; pequena alteração do Item III, alínea "a"; pequena alteração do Item VI, alínea "a";
4. **Cláusula Sétima (Das Obrigações do Contratante)** - alteração do Item 9; pequena alteração do Item 14; inclusão dos itens 17 a 40;
5. **Cláusula Oitava (Das Obrigações da Contratada)** - alteração dos Itens 6, 12, 14; inclusão dos itens 17 a 20 e de um parágrafo;
6. **Cláusula Nona (Do Valor)** - alteração do *caput*; alteração dos parágrafos primeiro e segundo; inclusão dos parágrafos terceiro e quarto;
7. **Cláusula Décima (Do Pagamento)** - alteração do *caput*; alteração das alíneas "a" e "g"; inclusão dos parágrafos décimo terceiro, décimo quarto e décimo quinto;
8. **Cláusula Décima Quarta (Das Penalidades)** - alteração do parágrafo terceiro, parágrafo quarto, parágrafo quinto; inclusão do parágrafo oitavo e parágrafo nono.
9. Inclusão da **Cláusula Vigésima Primeira (Candidatos *Sub Judice*)**, **Cláusula Vigésima Segunda (Casos Omissos)** e **Cláusula Vigésima Terceira (Caso Fortuito ou Força Maior)**; renumeração da Cláusula do Foro.

Deste modo, encaminho os presentes autos a essa Comissão Examinadora, para apreciação das alterações sugeridas na minuta do contrato pelo CEBRASPE, em especial das cláusulas sobre o valor e pagamento do contrato.

Após, os autos devem ser enviados à Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, a fim de que a assessoria jurídica proceda à análise e aprovação das alterações.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Ellen Bezerra, Chefe da Divisão de Contratos e Convênios - DCCON**, em 25/05/2022, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0826663** e o código CRC **437FB017**.

2021.010600

v7



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. Coronel Teixeira, nº 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

OFÍCIO Nº 1.2022.CE-PT 1737/2021/PGJ.0823561.2021.010600

Manaus, 24 de maio de 2022

À Senhora
Adriana Rigon Weska
Diretora-Geral
Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebraspe)
Campus Universitário Darcy Ribeiro, Edifício Sede Cebraspe – Asa Norte
Caixa Postal 4488
70842-970 Brasília/DF

Aos cuidados da **Coordenação de Relações Institucionais**

Assunto: **Informa comissão responsável por receber documentos de evento contratado.**

Prezada Senhora Diretora-Geral,

O Ministério Público do Estado do Amazonas através da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas cumprimenta vossa senhoria e considerando a necessidade de se trabalhar com confidencialidade na elaboração dos editais e do conteúdo programático (objetos de avaliação) do certame contratado, informa abaixo nomes e contatos dos membros da comissão autorizados a trocar informações sigilosas com o Cebraspe.

Nome	Telefone	E-mail
Públio Caio Bessa Cyrino (presidente MPAM)	(92) 98123-4747	publiocyрино@mpam.mp.br
Darlan Benevides de Queiroz (secretário MPAM)	(92) 99114-7114	darlanqueiroz@mpam.mp.br
Maria José da Silva Nazaré (membro MPAM)	(92) 98138-0746	mariajosenazare@mpam.mp.br
Carlos Lélio Lauria Ferreira (membro MPAM)	(92) 99982-6057	carloslelio@mpam.mp.br
Mauro Luiz Campbell Marques (membro JURISTA)	(61) 3319-6663	gab.min.campbellmarques@stj.jus.br
Gina Carla Sarkis	(07) 08115-	

Romeiro (membro OAB)	(72) 70115-8091	kittysarkis@hotmail.com
Jorsenildo Dourado do Nascimento (membro TJ-AM)	(92) 98115-0150	nildonascimento20@gmail.com
Silvana Nobre de Lima Cabral (suplente MPAM)	(92) 98425-9718	silvanacabral@mpam.mp.br
Anabel Vitória Mendonça de Souza (suplente MPAM)	(92) 98159-2949	anabelsouza@mpam.mp.br
Mauro Moraes Antony (suplente TJ-AM)	(92) 99136-5656	mauro_antony@hotmail.com
Ivanete de Oliveira Nascimento (apoio PGJ)	(92) 99116-8893	ivaneteoliveira@mpam.mp.br
Robson Luiz de Almeida (apoio PGJ)	(92) 98415-4339	robsonalmeida@mpam.mp.br
Anne Jakeline Carvalho das Neves (apoio PGJ)	(92) 98408-5192	annejakeline@mpam.mp.br

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

DARLAN BENEVIDES DE QUEIROZ

Promotor de Justiça de Entrância Final

Secretário da Comissão de Concurso Público de Ingresso na Carreira Ministerial
Portaria nº 1.737/2021/PGJ



Documento assinado eletronicamente por **Darlan Benevides de Queiroz, Promotor(a) de Justiça de Entrância Final**, em 26/05/2022, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0823561** e o código CRC **3EEA768B**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. Coronel Teixeira, nº 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br
TERMO DE COMPROMISSO Nº 0823026.2022.CE-PT 1737/2021/PGJ.0823026.2022.009636

TERMO DE COMPROMISSO

Na condição de membro Presidente da **Comissão Examinadora para o Concurso Público de Ingresso na Carreira de Promotor de Justiça Substituto**, declaro não possuir relação de parentesco até o 3º grau — pai, mãe, filho(a), irmão(ã), avô(ó), neto(a) — nem relação de afinidade — cônjuge, namorado(a), enteado(a), pessoa que resida comigo etc. — com candidato/avaliando do certame, de modo a vir a expor o evento a riscos de impugnação. **Declaro**, ainda, não possuir qualquer vínculo com cursos preparatórios para concursos públicos. **Comprometo-me**, assim, a

- a) não revelar nem colocar em risco de exposição os conteúdos dos editais deste certame, mantendo-o seguro até sua publicação;
- b) não tomar atitudes que fujam ao estrito cumprimento da atividade por mim realizada no âmbito da Comissão;
- c) não desenvolver atividades que me impeçam de realizar com lisura a tarefa a mim confiada;
- d) tratar todos os candidatos com igualdade;
- e) informar ao Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (CEBRASPE) qualquer alteração na minha condição de não-impedimento no decorrer das minhas atividades no âmbito da Comissão.

Declaro, por fim, estar ciente de que declaração falsa ou desrespeito ao comprometimento estabelecidos neste termo podem caracterizar crime de fraudes em certames de interesse público, conforme tipificado no art. 311-A do Código Penal Brasileiro.

Manaus, 19 de maio de 2022.

Nome por extenso: Exmo. Sr. Dr. **PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO**
CPF: **063.657.012-68**

(Assinado Eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Públio Caio Bessa Cyrino, Procurador(a) de Justiça**, em 19/05/2022, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0823026** e o código CRC **5AFA2D42**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. Coronel Teixeira, nº 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br
TERMO DE COMPROMISSO Nº 0823020.2022.CE-PT 1737/2021/PGJ.0823020.2022.009636

TERMO DE COMPROMISSO

Na condição de membro da **Comissão Examinadora para o Concurso Público de Ingresso na Carreira de Promotor de Justiça Substituto**, declaro não possuir relação de parentesco até o 3º grau — pai, mãe, filho(a), irmão(ã), avô(ó), neto(a) — nem relação de afinidade — cônjuge, namorado(a), enteado(a), pessoa que resida comigo etc. — com candidato/avaliando do certame, de modo a vir a expor o evento a riscos de impugnação. **Declaro**, ainda, não possuir qualquer vínculo com cursos preparatórios para concursos públicos. **Comprometo-me**, assim, a

- a) não revelar nem colocar em risco de exposição os conteúdos dos editais deste certame, mantendo-o seguro até sua publicação;
- b) não tomar atitudes que fujam ao estrito cumprimento da atividade por mim realizada no âmbito da Comissão;
- c) não desenvolver atividades que me impeçam de realizar com lisura a tarefa a mim confiada;
- d) tratar todos os candidatos com igualdade;
- e) informar ao Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (CEBRASPE) qualquer alteração na minha condição de não-impedimento no decorrer das minhas atividades no âmbito da Comissão.

Declaro, por fim, estar ciente de que declaração falsa ou desrespeito ao comprometimento estabelecidos neste termo podem caracterizar crime de fraudes em certames de interesse público, conforme tipificado no art. 311-A do Código Penal Brasileiro.

Manaus, 19 de maio de 2022.

Nome por extenso: Exma. Sra. Dra. **MARIA JOSÉ DA SILVA NAZARÉ**
CPF: **052.361.932-49**

(Assinado Eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Maria José da Silva Nazaré, Procurador(a) de Justiça**, em 21/05/2022, às 09:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0823020** e o código CRC **4A7C81C5**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. Coronel Teixeira, nº 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br
TERMO DE COMPROMISSO Nº 0823027.2022.CE-PT 1737/2021/PGJ.0823027.2022.009636

TERMO DE COMPROMISSO

Na condição de membro da **Comissão Examinadora para o Concurso Público de Ingresso na Carreira de Promotor de Justiça Substituto**, declaro não possuir relação de parentesco até o 3º grau — pai, mãe, filho(a), irmão(ã), avô(ó), neto(a) — nem relação de afinidade — cônjuge, namorado(a), enteado(a), pessoa que resida comigo etc. — com candidato/avaliando do certame, de modo a vir a expor o evento a riscos de impugnação. **Declaro**, ainda, não possuir qualquer vínculo com cursos preparatórios para concursos públicos. **Comprometo-me**, assim, a

- a) não revelar nem colocar em risco de exposição os conteúdos dos editais deste certame, mantendo-o seguro até sua publicação;
- b) não tomar atitudes que fujam ao estrito cumprimento da atividade por mim realizada no âmbito da Comissão;
- c) não desenvolver atividades que me impeçam de realizar com lisura a tarefa a mim confiada;
- d) tratar todos os candidatos com igualdade;
- e) informar ao Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (CEBRASPE) qualquer alteração na minha condição de não-impedimento no decorrer das minhas atividades no âmbito da Comissão.

Declaro, por fim, estar ciente de que declaração falsa ou desrespeito ao comprometimento estabelecidos neste termo podem caracterizar crime de fraudes em certames de interesse público, conforme tipificado no art. 311-A do Código Penal Brasileiro.

Manaus, 19 de maio de 2022.

Nome por extenso: Exmo. Sr. Dr. **CARLOS LÉLIO LAURIA FERREIRA**
CPF: **075.236.962-87**

(Assinado Eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Lélío Lauria Ferreira, Procurador(a) de Justiça**, em 19/05/2022, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0823027** e o código CRC **024465D6**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. Coronel Teixeira, nº 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br
TERMO DE COMPROMISSO Nº 0823040.2022.CE-PT 1737/2021/PGJ.0823040.2022.009636

TERMO DE COMPROMISSO

Na condição de secretário da **Comissão Examinadora para o Concurso Público de Ingresso na Carreira de Promotor de Justiça Substituto**, declaro não possuir relação de parentesco até o 3º grau — pai, mãe, filho(a), irmão(ã), avô(ó), neto(a) — nem relação de afinidade — cônjuge, namorado(a), enteado(a), pessoa que resida comigo etc. — com candidato/avaliando do certame, de modo a vir a expor o evento a riscos de impugnação. **Declaro**, ainda, não possuir qualquer vínculo com cursos preparatórios para concursos públicos. **Comprometo-me**, assim, a

- a) não revelar nem colocar em risco de exposição os conteúdos dos editais deste certame, mantendo-o seguro até sua publicação;
- b) não tomar atitudes que fujam ao estrito cumprimento da atividade por mim realizada no âmbito da Comissão;
- c) não desenvolver atividades que me impeçam de realizar com lisura a tarefa a mim confiada;
- d) tratar todos os candidatos com igualdade;
- e) informar ao Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (CEBRASPE) qualquer alteração na minha condição de não-impedimento no decorrer das minhas atividades no âmbito da Comissão.

Declaro, por fim, estar ciente de que declaração falsa ou desrespeito ao comprometimento estabelecidos neste termo podem caracterizar crime de fraudes em certames de interesse público, conforme tipificado no art. 311-A do Código Penal Brasileiro.

Manaus, 19 de maio de 2022.

Nome por extenso: Exmo. Sr. Dr. **DARLAN BENEVIDES DE QUEIROZ**
CPF: **444.735.832-87**

(Assinado Eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Darlan Benevides de Queiroz, Promotor(a) de Justiça de Entrância Final**, em 19/05/2022, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0823040** e o código CRC **46954714**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. Coronel Teixeira, nº 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br
TERMO DE COMPROMISSO Nº 0823029.2022.CE-PT 1737/2021/PGJ.0823029.2022.009636

TERMO DE COMPROMISSO

Na condição de membro suplente da **Comissão Examinadora para o Concurso Público de Ingresso na Carreira de Promotor de Justiça Substituto**, declaro não possuir relação de parentesco até o 3º grau — pai, mãe, filho(a), irmão(ã), avô(ó), neto(a) — nem relação de afinidade — cônjuge, namorado(a), enteado(a), pessoa que resida comigo etc. — com candidato/avaliando do certame, de modo a vir a expor o evento a riscos de impugnação. **Declaro**, ainda, não possuir qualquer vínculo com cursos preparatórios para concursos públicos. **Comprometo-me**, assim, a

- a) não revelar nem colocar em risco de exposição os conteúdos dos editais deste certame, mantendo-o seguro até sua publicação;
- b) não tomar atitudes que fujam ao estrito cumprimento da atividade por mim realizada no âmbito da Comissão;
- c) não desenvolver atividades que me impeçam de realizar com lisura a tarefa a mim confiada;
- d) tratar todos os candidatos com igualdade;
- e) informar ao Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (CEBRASPE) qualquer alteração na minha condição de não-impedimento no decorrer das minhas atividades no âmbito da Comissão.

Declaro, por fim, estar ciente de que declaração falsa ou desrespeito ao comprometimento estabelecidos neste termo podem caracterizar crime de fraudes em certames de interesse público, conforme tipificado no art. 311-A do Código Penal Brasileiro.

Manaus, 19 de maio de 2022.

Nome por extenso: Exma. Sra. Dra. **SILVANA NOBRE DE LIMA CABRAL**
CPF: **230.434.152-72**

(Assinado Eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Nobre de Lima Cabral, Procurador(a) de Justiça**, em 23/05/2022, às 11:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0823029** e o código CRC **A27D217A**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. Coronel Teixeira, nº 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br
TERMO DE COMPROMISSO Nº 0823035.2022.CE-PT 1737/2021/PGJ.0823035.2022.009636

TERMO DE COMPROMISSO

Na condição de membro suplente da **Comissão Examinadora para o Concurso Público de Ingresso na Carreira de Promotor de Justiça Substituto**, declaro não possuir relação de parentesco até o 3º grau — pai, mãe, filho(a), irmão(ã), avô(ó), neto(a) — nem relação de afinidade — cônjuge, namorado(a), enteado(a), pessoa que resida comigo etc. — com candidato/avaliando do certame, de modo a vir a expor o evento a riscos de impugnação. **Declaro**, ainda, não possuir qualquer vínculo com cursos preparatórios para concursos públicos. **Comprometo-me**, assim, a

- a) não revelar nem colocar em risco de exposição os conteúdos dos editais deste certame, mantendo-o seguro até sua publicação;
- b) não tomar atitudes que fujam ao estrito cumprimento da atividade por mim realizada no âmbito da Comissão;
- c) não desenvolver atividades que me impeçam de realizar com lisura a tarefa a mim confiada;
- d) tratar todos os candidatos com igualdade;
- e) informar ao Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (CEBRASPE) qualquer alteração na minha condição de não-impedimento no decorrer das minhas atividades no âmbito da Comissão.

Declaro, por fim, estar ciente de que declaração falsa ou desrespeito ao comprometimento estabelecidos neste termo podem caracterizar crime de fraudes em certames de interesse público, conforme tipificado no art. 311-A do Código Penal Brasileiro.

Manaus, 19 de maio de 2022.

Nome por extenso: Exma. Sra. Dra. **ANABEL VITÓRIA MENDONÇA DE SOUZA**
CPF: **076.970.152-34**

(Assinado Eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza, Promotor(a) de Justiça de Entrância Final**, em 20/05/2022, às 11:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0823035** e o código CRC **61B44475**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. Coronel Teixeira, nº 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br
TERMO DE COMPROMISSO Nº 0823068.2022.CE-PT 1737/2021/PGJ.0823068.2022.009636

TERMO DE COMPROMISSO

Na condição de membro da Comissão Auxiliar da **Comissão Examinadora para o Concurso Público de Ingresso na Carreira de Promotor de Justiça Substituto**, declaro não possuir relação de parentesco até o 3º grau — pai, mãe, filho(a), irmão(ã), avô(ó), neto(a) — nem relação de afinidade — cônjuge, namorado(a), enteado(a), pessoa que resida comigo etc. — com candidato/avaliando do certame, de modo a vir a expor o evento a riscos de impugnação. **Declaro**, ainda, não possuir qualquer vínculo com cursos preparatórios para concursos públicos. **Comprometo-me**, assim, a

- a) não revelar nem colocar em risco de exposição os conteúdos dos editais deste certame, mantendo-o seguro até sua publicação;
- b) não tomar atitudes que fujam ao estrito cumprimento da atividade por mim realizada no âmbito da Comissão;
- c) não desenvolver atividades que me impeçam de realizar com lisura a tarefa a mim confiada;
- d) tratar todos os candidatos com igualdade;
- e) informar ao Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (CEBRASPE) qualquer alteração na minha condição de não-impedimento no decorrer das minhas atividades no âmbito da Comissão.

Declaro, por fim, estar ciente de que declaração falsa ou desrespeito ao comprometimento estabelecidos neste termo podem caracterizar crime de fraudes em certames de interesse público, conforme tipificado no art. 311-A do Código Penal Brasileiro.

Manaus, 19 de maio de 2022.

Nome por extenso: **IVANETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO**
CPF: **215.397.402-00**

(Assinado Eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Ivanete de Oliveira Nascimento, Agente Técnico - Analista de Organizações e Métodos**, em 19/05/2022, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0823068** e o código CRC **46C0E729**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. Coronel Teixeira, nº 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br
TERMO DE COMPROMISSO Nº 0823074.2022.CE-PT 1737/2021/PGJ.0823074.2022.009636

TERMO DE COMPROMISSO

Na condição de membro da Comissão Auxiliar da **Comissão Examinadora para o Concurso Público de Ingresso na Carreira de Promotor de Justiça Substituto**, declaro não possuir relação de parentesco até o 3º grau — pai, mãe, filho(a), irmão(ã), avô(ó), neto(a) — nem relação de afinidade — cônjuge, namorado(a), enteado(a), pessoa que resida comigo etc. — com candidato/avaliando do certame, de modo a vir a expor o evento a riscos de impugnação. **Declaro**, ainda, não possuir qualquer vínculo com cursos preparatórios para concursos públicos. **Comprometo-me**, assim, a

- a) não revelar nem colocar em risco de exposição os conteúdos dos editais deste certame, mantendo-o seguro até sua publicação;
- b) não tomar atitudes que fujam ao estrito cumprimento da atividade por mim realizada no âmbito da Comissão;
- c) não desenvolver atividades que me impeçam de realizar com lisura a tarefa a mim confiada;
- d) tratar todos os candidatos com igualdade;
- e) informar ao Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (CEBRASPE) qualquer alteração na minha condição de não-impedimento no decorrer das minhas atividades no âmbito da Comissão.

Declaro, por fim, estar ciente de que declaração falsa ou desrespeito ao comprometimento estabelecidos neste termo podem caracterizar crime de fraudes em certames de interesse público, conforme tipificado no art. 311-A do Código Penal Brasileiro.

Manaus, 19 de maio de 2022.

Nome por extenso: **ROBSON LUIZ DE ALMEIDA**
CPF: **934.693.907-97**

(Assinado Eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Robson Luiz de Almeida, Agente Técnico - Jurídico**, em 19/05/2022, às 13:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0823074** e o código CRC **35B5991E**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. Coronel Teixeira, nº 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br
TERMO DE COMPROMISSO Nº 0823075.2022.CE-PT 1737/2021/PGJ.0823075.2022.009636

TERMO DE COMPROMISSO

Na condição de membro da Comissão Auxiliar da **Comissão Examinadora para o Concurso Público de Ingresso na Carreira de Promotor de Justiça Substituto**, declaro não possuir relação de parentesco até o 3º grau — pai, mãe, filho(a), irmão(ã), avô(ó), neto(a) — nem relação de afinidade — cônjuge, namorado(a), enteado(a), pessoa que resida comigo etc. — com candidato/avaliando do certame, de modo a vir a expor o evento a riscos de impugnação. **Declaro**, ainda, não possuir qualquer vínculo com cursos preparatórios para concursos públicos. **Comprometo-me**, assim, a

- a) não revelar nem colocar em risco de exposição os conteúdos dos editais deste certame, mantendo-o seguro até sua publicação;
- b) não tomar atitudes que fujam ao estrito cumprimento da atividade por mim realizada no âmbito da Comissão;
- c) não desenvolver atividades que me impeçam de realizar com lisura a tarefa a mim confiada;
- d) tratar todos os candidatos com igualdade;
- e) informar ao Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (CEBRASPE) qualquer alteração na minha condição de não-impedimento no decorrer das minhas atividades no âmbito da Comissão.

Declaro, por fim, estar ciente de que declaração falsa ou desrespeito ao comprometimento estabelecidos neste termo podem caracterizar crime de fraudes em certames de interesse público, conforme tipificado no art. 311-A do Código Penal Brasileiro.

Manaus, 19 de maio de 2022.

Nome por extenso: **ANNE JAKELINE CARVALHO DAS NEVES**
CPF: **609.222.652-91**

(Assinado Eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Anne Jakeline Carvalho das Neves, Agente de Apoio - Administrativo**, em 19/05/2022, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0823075** e o código CRC **7ED01DC8**.

TERMO DE COMPROMISSO

Na condição de membro indicado pela Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Amazonas da **Comissão Examinadora para o Concurso Público de Ingresso na Carreira de Promotor de Justiça Substituto**, declaro não possuir relação de parentesco até o 3º grau — pai, mãe, filho(a), irmão(ã), avô(ó), neto(a) — nem relação de afinidade — cônjuge, namorado(a), enteado(a), pessoa que resida comigo etc. — com candidato/avaliando do certame, de modo a vir a expor o evento a riscos de impugnação. **Declaro**, ainda, não possuir qualquer vínculo com cursos preparatórios para concursos públicos. **Comprometo-me**, assim, a

- a) não revelar nem colocar em risco de exposição os conteúdos dos editais deste certame, mantendo-o seguro até sua publicação;
- b) não tomar atitudes que fujam ao estrito cumprimento da atividade por mim realizada no âmbito da Comissão;
- c) não desenvolver atividades que me impeçam de realizar com lisura a tarefa a mim confiada;
- d) tratar todos os candidatos com igualdade;
- e) informar ao Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (CEBRASPE) qualquer alteração na minha condição de não-impedimento no decorrer das minhas atividades no âmbito da Comissão.

Declaro, por fim, estar ciente de que declaração falsa ou desrespeito ao comprometimento estabelecidos neste termo podem caracterizar crime de fraudes em certames de interesse público, conforme tipificado no art. 311-A do Código Penal Brasileiro.

Manaus, 19 de maio de 2022.

Nome por extenso: Dra. **GINA CARLA SARKIS ROMEIRO**

CPF: 437.271.232-49



Assinatura

TERMO DE COMPROMISSO

Na condição de membro indicado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas - TJ/AM da **Comissão Examinadora para o Concurso Público de Ingresso na Carreira de Promotor de Justiça Substituto**, **declaro** não possuir relação de parentesco até o 3º grau — pai, mãe, filho(a), irmão(ã), avô(ó), neto(a) — nem relação de afinidade — cônjuge, namorado(a), enteado(a), pessoa que resida comigo etc. — com candidato/avaliando do certame, de modo a vir a expor o evento a riscos de impugnação. **Declaro**, ainda, não possuir qualquer vínculo com cursos preparatórios para concursos públicos. **Comprometo-me**, assim, a

- a) não revelar nem colocar em risco de exposição os conteúdos dos editais deste certame, mantendo-o seguro até sua publicação;
- b) não tomar atitudes que fujam ao estrito cumprimento da atividade por mim realizada no âmbito da Comissão;
- c) não desenvolver atividades que me impeçam de realizar com lisura a tarefa a mim confiada;
- d) tratar todos os candidatos com igualdade;
- e) informar ao Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (CEBRASPE) qualquer alteração na minha condição de não-impedimento no decorrer das minhas atividades no âmbito da Comissão.

Declaro, por fim, estar ciente de que declaração falsa ou desrespeito ao comprometimento estabelecidos neste termo podem caracterizar crime de fraudes em certames de interesse público, conforme tipificado no art. 311-A do Código Penal Brasileiro.

Manaus, 19 de maio de 2022.

Nome por extenso: Exmo. Sr. Dr. **JORSENILDO BOURADO DO NASCIMENTO**

CPF: 613.065.842-72



Assinatura

TERMO DE COMPROMISSO

Na condição de membro suplente indicado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas - TJ/AM da **Comissão Examinadora para o Concurso Público de Ingresso na Carreira de Promotor de Justiça Substituto**, **declaro** não possuir relação de parentesco até o 3º grau — pai, mãe, filho(a), irmão(ã), avô(ó), neto(a) — nem relação de afinidade — cônjuge, namorado(a), enteado(a), pessoa que resida comigo etc. — com candidato/avaliando do certame, de modo a vir a expor o evento a riscos de impugnação. **Declaro**, ainda, não possuir qualquer vínculo com cursos preparatórios para concursos públicos. **Comprometo-me**, assim, a

- a) não revelar nem colocar em risco de exposição os conteúdos dos editais deste certame, mantendo-o seguro até sua publicação;
- b) não tomar atitudes que fujam ao estrito cumprimento da atividade por mim realizada no âmbito da Comissão;
- c) não desenvolver atividades que me impeçam de realizar com lisura a tarefa a mim confiada;
- d) tratar todos os candidatos com igualdade;
- e) informar ao Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (CEBRASPE) qualquer alteração na minha condição de não-impedimento no decorrer das minhas atividades no âmbito da Comissão.

Declaro, por fim, estar ciente de que declaração falsa ou desrespeito ao comprometimento estabelecidos neste termo podem caracterizar crime de fraudes em certames de interesse público, conforme tipificado no art. 311-A do Código Penal Brasileiro.

Manaus, 19 de maio de 2022.

Nome por extenso: Exmo. Sr. Dr. **MAURO MORAES ANTONY**

CPF: 750.589.797-72


Assinatura



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

CERTIDÃO Nº 35.2022.SCOMS.0829449.2021.010600

CERTIFICO para os devidos fins que o PI - 2021.010600 possui pendências a serem resolvidas antes da atuação do SCOMS.

Desta forma, concluo temporariamente o respectivo feito nesta Unidade.

Após, sugerimos que os autos retornem conclusos ao SCOMS para prosseguimento regular do feito.

É a Certidão.

Edjane de Pinho Oliveira

Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS



Documento assinado eletronicamente por **Edjane de Pinho Oliveira, Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, em 30/05/2022, às 10:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0829449** e o código CRC **BE14CFA0**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

PORTARIA Nº 1638/2022/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 2559/2021/PGJ, de 06 de outubro de 2021, que designou o Exmo. Sr. Dr. Públio Caio Bessa Cyrino, Procurador de Justiça, para presidir a Comissão Examinadora para o Concurso Público de Ingresso na Carreira de Promotor de Justiça Substituto, constituída por força da Portaria n.º 1737/2021/PGJ, de 27 de julho de 2021;

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno - SEI n.º 2022.009343, que versa sobre o afastamento do Exmo. Sr. Dr. Públio Caio Bessa Cyrino, Procurador de Justiça, em face da necessidade de tratamento de saúde, por período de 30 (trinta) dias, a contar de 13 de maio de 2022;

CONSIDERANDO a premente necessidade de se dar continuidade às atividades da comissão constituída;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XXVI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993;

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. **CARLOS LÉLIO LAURIA FERREIRA**, Procurador de Justiça, para presidir a Comissão Examinadora para o Concurso Público de Ingresso na Carreira de Promotor de Justiça Substituto, constituída por força da Portaria n.º 1737/2021/PGJ, de 27 de julho de 2021, atuando em substituição ao Exmo. Sr. Dr. Públio Caio Bessa Cyrino, Procurador de Justiça, no período de 01 a 11 de junho de 2022.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 01 de junho de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior**, Procurador(a) - Geral de Justiça, em 01/06/2022, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link



http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0832050** e o código CRC **1EDE87F5**.

2021.010600

0832050v7

Data de Envio:

02/06/2022 08:23:30

De:

MPAM/Secretaria-Geral <sgmp@mpam.mp.br>

Para:

carloslelio@mpam.mp.br

Assunto:

Portaria Nº 1638/2022/PGJ

Mensagem:

Eminente Membro do Ministério Público,

Ao cumprimentá-lo(a) cordialmente com o presente, encaminho a Vossa Excelência a documentação anexa para fins de conhecimento.

Respeitosamente.

Secretaria-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas

Anexos:

Portaria_0832050.html



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

CERTIDÃO Nº 1242.2022.SGMP.0833312.2021.010600

Certifico, para todos os fins, que o documento 0832050 foi inserido, nesta data, no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas – DOMPE, seguindo para publicação conforme fila do referido sistema eletrônico.

É o que me cumpre certificar.

Manaus-AM, 02 de junho de 2022.

WILSON RIBEIRO JUNIOR
Agente de Apoio - Administrativo da SGMP



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Ribeiro Júnior, Agente de Apoio - Administrativo**, em 02/06/2022, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0833312** e o código CRC **E53A23FC**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. Coronel Teixeira, nº 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 13.2022.CE-PT 1737/2021/PGJ.0832200.2021.010600

Manaus, 01 de junho de 2022

Ao Exmo. Sr. Dr.
ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Nesta

Assunto: Convocação de Membro Suplente

Senhor Procurador-Geral de Justiça,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em conformidade com a Portaria 1737/2021/PGJ, que constituiu a Comissão Examinadora para o Concurso Público de Ingresso na Carreira de Promotor de Justiça Substituto e, ainda, Portaria 1638/2022/PGJ que designou a Presidência da Comissão Examinadora deste signatário em substituição ao Exmo. Sr. Dr. Públio Caio Bessa Cirino, no período de 01 a 11 de junho de 2022, sirvo-me do presente para solicitar que seja realizada a convocação da Exma Sra. Dra. Silvana Nobre de Lima Cabral, membro suplente designada pela Portaria 1737/2021/PGJ enquanto perdurar a supracitada substituição

Sem mais para o momento renovo votos de estima e apreço.

Respeitosamente,

(assinado eletronicamente)

CARLOS LÉLIO LAURIA FERREIRA

Procurador de Justiça

Presidente da Comissão de Concurso Público de Ingresso na Carreira Ministerial
Portaria nº 1.638/2022/PGJ



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Lélío Lauria Ferreira, Procurador(a) de Justiça**, em 06/06/2022, às 10:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0832200** e o código CRC **894ED25D**.

Legislação concurso - isenção taxa de inscrição

Sonia Olesko de Gouveia <sonia.gouveia@cebraspe.org.br>

Seg, 06/06/2022 11:19

Para: Divisao de Contratos e Convenios <contratos@mpam.mp.br>

Cc: Supervisao de Contratos <negocios@cebraspe.org.br>; editais <editais@cebraspe.org.br>; Supervisao de Selecoes <selecoes@cebraspe.org.br>; Rejane Ribeiro de Oliveira <rejane.oliveira@cebraspe.org.br>

Prezados,

Boa tarde!

Por gentileza confirmar se as legislações abaixo serão aplicadas no concurso em fase de contratação.

LEI N. 4.988, DE 1 DE NOVEMBRO DE 2019. DISPÕE sobre a isenção de taxas de inscrição em concursos públicos aos eleitores convocados e nomeados para servirem à Justiça Eleitoral por ocasião dos pleitos eleitorais.

LEI Nº 3088 de 27/10/2006. ISENTA do pagamento de taxas de inscrição para os Concursos Públicos estaduais os trabalhadores em geral que perfaçam renda mensal não superior a três salários mínimos e aqueles que estejam desempregados.

Atenciosamente

Sonia Olesko

(61) 2109-5826

Analista de Negócios - Cebraspe



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 419.2022.DCCON.0834926.2021.010600

Manaus, 6 de junho de 2022.

Aos Exmos. Membros da Comissão Examinadora para o Concurso Público de Ingresso na Carreira de Promotor de Justiça Substituto (Portaria n.º 1737/2021/PGJ)

Assunto: Informa e-mail encaminhado pelo CEBRASPE, de 06/06/2022.

Senhores Membros,

Ao cumprimentá-los, venho por meio deste informar o recebimento de e-mail enviado pelo CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS - CEBRASPE (0834923), no qual pede para confirmarmos se as legislações abaixo serão aplicadas no concurso em fase de contratação:

- LEI N. 4.988, DE 1 DE NOVEMBRO DE 2019. DISPÕE sobre a isenção de taxas de inscrição em concursos públicos aos eleitores convocados e nomeados para servirem à Justiça Eleitoral por ocasião dos pleitos eleitorais.
- LEI Nº 3088 de 27/10/2006. ISENTA do pagamento de taxas de inscrição para os Concursos Públicos estaduais os trabalhadores em geral que perfaçam renda mensal não superior a três salários mínimos e aqueles que estejam desempregados.

Assim, encaminho os presentes autos, para conhecimento e providências por parte dessa Comissão Examinadora.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Ellen Bezerra, Chefe da Divisão de Contratos e Convênios - DCCON**, em 06/06/2022, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0834926** e o código CRC **847DCDB8**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

DESPACHO Nº 2562.2022.SGMP.0835569.2021.010600

Procedimento Interno - SEI n.º 2021.010600

Trata-se de memorando (0832200) subscrito pelo Procurador de Justiça Dr. Carlos Lélio Lauria Ferreira, designado para presidir a Comissão Examinadora para o Concurso Público de Ingresso na Carreira de Promotor de Justiça Substituto no período de 01 a 11.06.2022 (0832050), no qual solicita a convocação da Exma Sra. Dra. Silvana Nobre de Lima Cabral, membro suplente designada pela Portaria 1737/2021/PGJ (0669352) enquanto perdurar a supracitada substituição.

Considerando o disposto no Art. 5.º, parágrafo único, do Ato PGJ n.º 086/2018, de 17 de maio de 2018;

I - Encaminhe-se à Assessoria Jurídica do Procurador-Geral de Justiça (AJ-PGJ), para análise.

Cumpra-se.

SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 07 de junho de 2022.

(assinado eletronicamente)

LILIAN MARIA PIRES STONE

Promotora de Justiça de Entrância Final

Secretária-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Maria Pires Stone**, **Secretário(a)-Geral do Ministério Público**, em 07/06/2022, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0835569** e o código CRC **D12394D4**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. Coronel Teixeira, nº 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

DESPACHO Nº 66.2022.03AJ-PGJ.0838333.2021.010600

Processo n.º: 2021.010600

Assunto: Concurso Promotor de Justiça

Trata-se dos autos de nº 2021.010600 nesse momento encaminhado ao crivo deste Procurador-Geral de Justiça por força do **MEMORANDO Nº 13.2022.CE-PT 1737/2021/PGJ.0832200.2021.010600** e assim dispondo:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em conformidade com a Portaria 1737/2021/PGJ, que constituiu a Comissão Examinadora para o Concurso Público de Ingresso na Carreira de Promotor de Justiça Substituto e, ainda, Portaria 1638/2022/PGJ que designou a Presidência da Comissão Examinadora deste signatário em substituição ao Exmo. Sr. Dr. Públio Caio Bessa Cirino, no período de 01 a 11 de junho de 2022, sirvo-me do presente para solicitar que seja realizada a convocação da Exma Sra. Dra. Silvana Nobre de Lima Cabral, membro suplente designada pela Portaria 1737/2021/PGJ enquanto perdurar a supracitada substituição.

Nesse diapasão, impera verificar o que dispõe o artigo 214 da Lei Complementar nº 011/1993, cujo teor segue abaixo transcrito *in verbis*:

Art. 214 - A Comissão do Concurso será integrada por 5 (cinco) membros, sendo 2 (dois) do Ministério Público, o Procurador-Geral de Justiça que a presidirá, 1 (um) jurista de reputação ilibada, indicado pelo Conselho Superior e 1 (um) Advogado indicado pelo Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil.114

§ 1.º O Chefe do Centro de Estudos e de Aperfeiçoamento Funcional será o Secretário da Comissão do Concurso, sem direito a voto nas deliberações.

§ 2.º O membro da Comissão poderá ser substituído a qualquer tempo, sem prejuízo dos atos praticados.

§ 3.º Não poderá fazer parte da Comissão de Concurso quem tenha entre os candidatos inscritos, parentes ou afins até o quarto grau.

§ 4.º O Conselho Superior, ao indicar os membros da Comissão de Concurso, designará três suplentes, assim procedendo, também, o Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, em relação ao seu representante.

Compulsando os autos pode-se verificar que o colendo Conselho Superior do Ministério Público designou os suplentes na forma do art. 214, §4º da LOEMP, através da Resolução nº 072/2021-CSMP (doc. 0670764).

Dessa forma, depreende-se que os membros suplentes já se encontram devidamente

designados pela Resolução nº 072/2021-CSMP (doc. 0670764) os quais, *a priori*, poderão ser convocados pelo Presidente da Comissão Examinadora, ante as eventuais ausências de seus membros titulares.

Face ao exposto, informamos que a Exma. Sra. Procuradora de Justiça Dra. Silvana Nobre de Lima Cabral é um dos membros suplentes designados para atuação junto à Comissão Examinadora para o Concurso Público de Ingresso na Carreira de Promotor de Justiça Substituto, nos termos da Resolução nº 072/2021-CSMP (doc. 0670764), podendo ser convocada pelo Presidente da Comissão Examinadora a qualquer tempo.

Em tempo, primando pela transparência dos atos administrativos, sugere-se que tendo por corolário o *Princípio da Motivação*, as ausências e, suas conseqüentes e devidas suplências, sejam justificadas por ata ou certidão.

À Secretaria-Geral, para os devidos encaminhamentos.

Cumpra-se

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus/AM, 10 de junho de 2022.

(assinado eletronicamente)

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior**, **Procurador(a) - Geral de Justiça**, em 10/06/2022, às 13:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0838333** e o código CRC **30D54507**.